DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira
10 de Junho de 2022

ANO CXXXII DA IOE
131º DA REPÚBLICA
Nº 35.004

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

236 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO
GABINETE DO GOVERNADOR ..... - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 8
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA ..... - PÁG. 8
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 8
FUNDAÇÃO PARÁPAZ ..... - PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 9
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 17
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 116

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ..... - PÁG. 116
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A ..... - PÁG. 120

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA ..... - PÁG. 121
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 129
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ..... - PÁG. 130
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 134
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 135

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES ..... - PÁG. 137
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 137
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 138

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA ..... - PÁG. 138
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 139
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 145
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 147

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 149
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 154

SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL ..... - PÁG. 154
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 155
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 159
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 160
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ ..... - PÁG. 165
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 166

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ..... - PÁG. 170

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ..... - PÁG. 173
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 175

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ..... - PÁG. 184
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO ..... - PÁG. 184

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO ..... - PÁG. 185
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 192

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA ..... - PÁG. 193
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 195

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS ..... - PÁG. 195

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA ..... - PÁG. 196
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ ..... - PÁG. 197
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 197
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 200
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES ..... - PÁG. 201
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO ..... - PÁG. 201

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS ..... - PÁG. 201
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 203

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ..... - PÁG. 204
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 210
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 210

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ..... - PÁG. 210

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO ..... - PÁG. 211

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO ..... - PÁG. 213

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 217

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 220
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 220
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 225

MUNICÍPIOS ..... - PÁG. 227
PARTICULARES ..... - PÁG. 235
EMPRESARIAL ..... - PÁG. 235

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Vice-Governador

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Célia Regina de Lima Pinheiro
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalvez Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro
Presidente

Moises Alves De Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R$ 88,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES
(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Vice-Governador:

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS
Secretário: Alexandre Almeida Maduro
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE
Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretária: Ivaldo Renaldo De Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretora Geral: Elisângela Mara da Silva Jorge
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Ricardo Jorge de Moura Palheta
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: João Carlos Leão Ramos
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Rosival Possidônio do Nascimento
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM
Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3258-9906/9907

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Samuelson Yoiti Igaki
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretária: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Guilherme Relvas D'Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretário: Vera Lúcia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 Vera Oliveira: 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Luiz Celso da Silva
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Gerente Executivo: João Marcel Cavalcante Da Costa
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
Secretário: Valbetanio Barbosa Milhomem
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Rafaela Barata Chaves
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP
Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Orlando Reis Pantoja
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Nivan Setubal Noronha
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: André Orengel Dias
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 9.621, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Luta Marajoara (FPLM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Luta Marajoara (FPLM), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Soure.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública, obrigando-se ao cumprimento do que preceitua a Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 812394

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e
Considerando o disposto no art. 13, §2° da Lei Estadual nº 6.170, de 15 de dezembro de 1998;
Considerando as informações e os documentos constantes do Processo n° 2022/459903,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ELLANA FIAMA SOUZA DA SILVA do Conselho Estadual de Educação – CEE, como membro representante dos alunos do ensino superior, indicada pela União Nacional dos Estudantes – UNE.
Art. 2º Nomear ALAN DE SOUSA NUNES para o Conselho Estadual de Educação – CEE, como membro representante dos alunos do ensino superior, indicado pela União Nacional dos Estudantes – UNE.
Art. 3º O membro ora nomeado, cumprirá o restante do mandato de seu antecessor.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALACIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e
Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.400/1982;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/628691,
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará. Os policiais militares abaixo relacionados:
3° SGT PM RG 34765 ANTÔNIO CARLOS PEREIRA CEREJA;
3° SGT PM RG 34560 JOELSON SOUZA SANTOS;
3° SGT PM RG 35542 RONISON BONFIM;
3° SGT PM RG 32284 JOSÉ EDILSON DA CONCEIÇÃO SOBRINHO;
CB PM RG 38923 JEFFERSON BATISTA DE ALMEIDA;
CB PM RG 37001 RODOLFO RAMOS DE ABREU;
CB PM RG 39523 PAULO VENÍCIUS LISBOA DE OLIVEIRA;
SD PM RG 42236 TUPAC AMARU SANTANA DA SILVA;
SD PM RG 41191 CARLOS PATRICK CARVALHO DA SILVA;
SD PM RG 43410 DANILO PANTOJA MAGALHÃES;
SD PM RG 41085 ALESSANDRA DE PAULA MOURA BRAGA
Art. 2º. Este decreto entra em vigor a contar de 20 de maio de 2022. .
PALACIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e
Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.400/1982;
Considerando o teor do Ofício nº 172/2022-GP/ALEPA, de 20 de maio de 2022;
Considerando as informações constantes no Processo nº. 2022/476196,
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar à disposição do Gabinete Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, os policiais militares abaixo relacionados:
1º SGT PM RG 20602 DENIS VIEIRA PINTO
SD PM RG 43050 WILLDSON ARAÚJO VALE
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado Pará, e
Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;
Considerando o teor do Ofício n° 773/2022/DPP/GAB/SEAP/PA, de 19 de abril de 2022;
Considerando as informações constantes no processo n° 2022/481213,
R E S O L V E:
Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP, o 3° SGT PM RG 34710 EDSON LUÍS VASCONCELOS OLIVEIRA, a contar de 1° de abril de 2022.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 1° de abril de 2022.
PALACIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARTHUR WILKER SALES COSTA do cargo em comissão de Gerente de Área II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 30 de maio de 2022.
PALACIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/677389,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARTHUR WILKER SALES COSTA para exercer o cargo em comissão Coordenador do Centro de TRS, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 30 de maio de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALACIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; e
Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual n° 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Policias Militares da Reserva Remunerada;
Considerando as informações constantes no Processo n° 2022/640715;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica dispensado, a pedido, o 2° SGT PM RR RG 14622 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, convocado pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado n° 34.729, de 7 de outubro de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2021.
PALACIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0803038-32.2019.8.14.0009, ajuizada por JONATHAS SANTOS IGREJA, em desfavor do Estado do Pará;
Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/82626,
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o Decreto de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.121, de 18 de fevereiro de 2020, que nomeou JONATHAS SANTOS IGREJA, na condição sub judice, no cargo de Professor Classe I, nível A, Disciplina: Matemática, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, 1ª URE – Unidade Regional de Educação, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0803038-32.2019.8.14.0009.
Art. 2º Demitir o servidor JONATHAS SANTOS IGREJA do cargo de Professor Classe I, nível A, Disciplina: Matemática, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, 1ª URE – Unidade Regional de Educação, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0803038-32.2019.8.14.0009.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALACIO DO GOVERNO, 8 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 2.427, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Torna facultativo, no dia 17 de junho de 2022, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará e dá outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função das festividades alusivas ao Corpus Christi;
D E C R E T A:
Art. 1º Torna facultativo o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de junho de 2022.
Parágrafo Único. Os órgãos e entidade das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALACIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com a Lei nº. 8.097, de 1º de janeiro de 2015, ROBERTO COSTA MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Fundação PARÁPAZ.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE JUNHO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 812400

D E C R E T O Nº 2425, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R$ 107.734.479,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 107.734.479,73 (Cento e Sete Milhões, Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	6.184.104,96
071011545114897645 - SEDOP	0101	444042	1.666.666,66
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	1.992.463,59
071011569514987658 - SEDOP	0101	449051	8.204.590,21
071011581114997659 - SEDOP	0101	444042	766.783,59
071011581114997659 - SEDOP	0101	449051	19.356.480,41
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	388.970,76
141012060814918705 - SEDAP	0101	334041	10.000.000,00
151011339115037591 - SECULT	0101	449051	500.000,00
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	100.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	444042	2.800.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0101	444042	2.426.396,94
291012678214867505 - SETRAN	0101	444042	24.575.262,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	0101	335041	1.500.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	339039	2.100.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0101	449052	150.000,00
431010824415058863 - SEASTER	0101	444042	200.000,00
582012360514916639 - CEASA	0101	339037	1.787.117,22
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339014	50.000,00
682010824315058392 - FASEPA	0101	339030	60.000,00
682010824315058392 - FASEPA	0101	339033	110.000,00
682010824315058392 - FASEPA	0101	339039	107.000,00
682010824315058394 - FASEPA	0101	339030	70.000,00
682010824315058394 - FASEPA	0101	339033	106.000,00
682010824315058394 - FASEPA	0101	339039	220.000,00
871010824415058858 - FEAS	0101	339008	1.000.000,00
871010824415058858 - FEAS	0101	339048	20.000.000,00
871010824415058859 - FEAS	0101	334181	400.000,00
871010824415058860 - FEAS	7139	449052	20.467,75
871010824415058863 - FEAS	0301	449052	2.000,00
971010312212978339 - SEAP	0306	319004	890.175,64
TOTAL			107.734.479,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	19.356.480,41
151011339215038849 - SECULT	0101	339039	100.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	0101	459065	20.000.000,00
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0260	339030	50.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339030	60.000,00
682010812212978338 - FASEPA	0101	339039	613.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	11.629.580,81
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	57.012.775,12
871010824415058860 - FEAS	0139	449052	20.467,75
871010824415058860 - FEAS	0301	339030	2.000,00
971010342115028283 - SEAP	0306	339039	890.175,64
TOTAL			109.734.479,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI
Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

D E C R E T O Nº 2426, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 4.791.222,40 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 4.791.222,40 (Quatro Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011812212974668 - SEMAS	0316	339030	600.000,00
271011812615088238 - SEMAS	0316	339040	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	0349	339092	2.640.000,00
951012645114897647 - NGTM	0331	449051	551.222,40
TOTAL			4.791.222,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI
Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 812397

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 936/2022-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº 2022/722947, de 8 de junho de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia de 08/06/2022.

Servidor	Objetivo
GLAYCE KARINA SILVA E SILVA, CPF nº 681.141.842-72, matrícula funcional nº 5960512/1, cargo Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Realizar visita técnica, referente agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de junho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 812116

PORTARIA Nº 767/2022-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto no. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/715491,
R E S O L V E:
I. exonerar IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Qualidade de Alimentos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
II. nomear BRENDA LORENA MACHADO PAES para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Qualidade de Alimentos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
*** Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 35.000, de 8 de junho de 2022.**

PORTARIA Nº 769/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/723570,
R E S O L V E:
autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, no dia 9 de junho de 2022, a fim de participar de Audiência de Conciliação no Supremo Tribunal Federal-STF, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento do titular, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 770/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/718313,
R E S O L V E:
autorizar ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, Secretário Regional de Governo do Baixo Amazonas, a viajar no trecho Santarém/Traírão/Jacareacanga/Novo Progresso/Santarém, no período de 7 a 9 de junho de 2022, a fim de cumprir agenda institucional, concedendo para tanto 2 e ½ (duas e meia) diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 771/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/723429,
R E S O L V E:
I. exonerar CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de junho de 2022.
II. nomear VÍCTORIA RAISSA DE MELO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor I, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 772/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. 2022/715680,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, MÁRCIA CRISTINA SANTANA COSTA do cargo em comissão de Diretor do Sistema de Gestão de Pessoas, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 7 de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 773/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. 2022/722458,
R E S O L V E:
exonerar MARTA GONÇALVES TAVARES DA SILVA do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento e Políticas Públicas, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 30 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 774/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. 2022/722458,
R E S O L V E:
nomear DANILA GONÇALVES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Atendimento à População, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 1° de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 775/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos dos Processos nº. 2022/722458,
R E S O L V E:
nomear MARTA GONÇALVES TAVARES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Patrimônio Imobiliário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a contar de 30 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 776/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,
R E S O L V E:
nomear LEOMAR COSTA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional II, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 777/2022-CCG, DE 9 DE JUNHO DE 2022
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/719788,
R E S O L V E:
I. exonerar ALLAN DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA do cargo em comissão de Gerente de Inteligência de Mercado, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.
II. nomear SAYMO BRUNO SANTOS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Inteligência de Mercado, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Turismo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE JUNHO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 735/2022-CCG, DATADA DE 31 DE MAIO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.990, DE 1º DE JUNHO DE 2022.
Onde se lê: "(...) CASSIO GABRIEL VILHENA (...)"
Leia-se: "(...) KASSYO GABRIEL VILHENA (...)"
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 937/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2022/725220, de 9 de junho de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.

RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia de 09/06/2022.

Servidor	Objetivo
GLAYCE KARINA SILVA E SILVA, CPF nº 681.141.842-72, matricula funcional nº 5960512/1, cargo Assessor do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de junho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 938/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2022/727431 de 09 de junho de 2022;
RESOLVE:
I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para os municípios de MARITUBA/ BENEVIDES/PA, no dia 13/06/2022.

Servidor	Objetivo
ODALINA EMIKO AOKI ALVES, CPF 585.801.312-00, matrícula funcional nº 97571296/3, cargo Assessor Técnico, lotada no NURMEC.	Oficina de qualificação, nos referidos municípios

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 de junho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 939/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo n° 2022/725262, de 9 de junho de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ANANINDEUA/PA, no dia 09/06/2022.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, CPF 319.678.092-91, matrícula funcional nº 5275768/4, ocupante do cargo de Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Assessorar Agenda Pública do Governo do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 de junho de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 812399

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 010/2021 – CMG.
Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 07.313.542/0001-63;
Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 15.080.238/0001-41;
Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do referido contrato, conforme o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/600831, Parecer Jurídico nº 043/2022 – ASSJUR/CMG, Lei Federal nº 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Valor Global: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	33.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8315
Fonte do Recurso	0101000000/0301000000 (Tesouro do Estado).

Data da Assinatura: 08/06/2022.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR- CEL QOPM - RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Protocolo: 812194

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 519/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Novo Progresso/PA;Período: 06 a 10/06/2022;Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 4,0 (pousada);Servidores: MAJ QOPM Carlos Eduardo Memória de Sousa, MF nº 57173389/3, 2º SGT PM Giovani Ferreira de Souza, MF nº 5696712/5, CB PM Erick Enrico Coelho da Silva, MF nº 57221799/3, CB PM Diogo da Silva Lopes, MF nº 57232499/2, SD PM Carlos Patrick Carvalho da Silva, MF nº 6402402/1;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 812358

EXTRATO DE PORTARIA Nº 513/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Parauapebas/PA;Período: 04 a 05/06/2022;Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) 1,0 (pousada);Servidores: 1º TEN QOPM Igor Alessandro Leal Farah, MF nº 4220563/2, 3º SGT PM Daniel dos Santos Carvalho, MF nº 54194238/3, 3º SGT PM Gleidson da Costa Freitas, MF nº 5779359/2, 3º SGT PM Ronison Bonfim, MF nº 57199781, CB PM Henrique de Araújo dos Santos Deus Junior, MF nº 57222328/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 812114

EXTRATO DE PORTARIA Nº 514/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Alenquer/PA;Período: 05 a 06/06/2022;Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);Servidores: 1º TEN QOPM Luiz Paulo Benjamin Leal, MF nº 4220579/4, 2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto, MF nº 5602289/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 812126

EXTRATO DE PORTARIA Nº 512/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Mocajuba/PA;Período: 03 a 04/06/2022;Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);Servidores: CB PM Bruno David da Silva Rocha, MF nº 57232737/2, CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, MF nº 57232600/2, CB PM Franklin Brandão de Souza, MF nº 4219050;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 812093

EXTRATO DE PORTARIA Nº 515/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Almeirim/PA;Período: 05 a 10/06/2022;Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) 5,0 (pousada);Servidores: MAJ QOPM José Rogério da Silva Holanda, MF º 57198359/2, 1º SGT André Costa Carvalho, MF nº 54193101/4;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 812146

EXTRATO DE PORTARIA Nº 516/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Almeirim/PA;Período: 05 a 08/06/2022;Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) 3,0 (pousada);Servidor: 3º SGT PM Osmar da Conceição Moraes de Sousa Junior, MF º 57200026/3;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior;

Protocolo: 812169

EXTRATO DE PORTARIA Nº 517/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destino: Prainha/PA;Período: 05 a 09/06/2022;Quantidade de diárias: 5,0 (alimentação) 4,0 (pousada);Servidores: SUB TEN PM Adilson Barbosa da Silva, MF nº 5701082/3, 2º SGT PM Francisco de Lima Cordeiro, MF nº 5386659/3, SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit, MF nº 5932551/2;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior.

Protocolo: 812306

EXTRATO DE PORTARIA Nº 518/2022 – DI/CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022
Objetivo: a serviço do Governo do Estado;Município de Origem: Belém/PA;Destinos: Água Azul do Norte/PA, Ourilândia do Norte/PA, Tucumã/PA e Jacareacanga/PA;Período: 05 a 11/06/2022;Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) 6,0 (pousada);Servidores: 1º TEN QOPM Victor Lincoln da Cunha Barros, MF nº 4220541/3, 3º SGT PM Israel Barbosa Braga, MF nº 57199589/2, CB PM Jhemerson Costa Santos, MF nº 42196931, SD PM Luciano Audai Ferreira Pereira, MF nº 6402188/3;Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno.Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Junior;

Protocolo: 812329

FÉRIAS

PORTARIA Nº 044/2022 – CMG, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo nº 2022/697338.
RESOLVE:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Antonio Maria Albuquerque Monteiro Júnior, MF nº 5817897/3, no período de 11/07 a 09/08/2022.
II - DESIGNAR a servidora Gleise Maria Morais Cordeiro, MF nº 57232263/2, Assessor Operacional I, para responder pelo Cargo de Coordenador de Controle Interno, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 11/07 a 09/08/2022, em virtude do titular, servidor Antonio Maria Albuquerque Monteiro Júnior, MF nº 5817897/3, ter entrado em gozo de férias regulamentares no período supracitado.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 09 DE MAIO DE 2022.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 812279

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 283/2022-PGE.G. Belém, 09 de junho de 2022.
A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico 2022/721528;
RESOLVE:
CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, 03 ½ diárias ao servidor Paulo Cícero Barros da Rocha, identidade funcional nº 55589364/1, para fins das atividades inerentes ao Cerimonial do Gabinete do Governo do Estado, no período de 09 a 12.06.2022.
Local de origem: Belém/PA
Local de destino: Santa Cruz do Ariri/PA
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 811928

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N° 011/2022 – SEAC
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, Av. Doutor Freitas n° 2531, Pedreira, Belém/PA CEP:66.087-812. Tel.: (91) 33420350 inscrita no CNPJ/MF 37.205.760/0001-45.
CONTRATADA: RCN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Trav. Primeiro de Março, 239, Loja 06, Campina, CEP: 66.015-051, Belém/PA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender em todo território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Und. Orçamentária: 760101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;
Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos;
Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz;
Natureza Despesa: 339030 – Material de Consumo;
Fonte Recurso: 0101000000 – Recursos Ordinários;
Ação: 264817 – Implementação das Usinas da Paz de Parauapebas;
Plano Interno: 1050008818C – Usinas da Paz.
ALOR GLOBAL: R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022.
ORDENADOR: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI.
Secretário de Estado.

Protocolo: 812100

TERMO DE CONTRATO N° 010/2022 – SEAC
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, Av. Doutor Freitas n° 2531, Pedreira, Belém/PA CEP:66.087-812. Tel.: (91) 33420350 inscrita no CNPJ/MF 37.205.760/0001-45.
CONTRATADA: SYSTEMSCOPY LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.726/0001-07, sediada na Rua Regina Alencar, nº 60, bairro Coqueiro, CEP: 67.113-210, Ananindeua/PA.
OBJETO: A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviços de impressão, reprodução de documentos (cópias) e digitalização, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento, bilhetagem da solução instalada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças; componentes e materiais utilizados na manutenção; e fornecimento de insumos originais (inclusive papel), para atendimento à estrutura organizacional desta SEAC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Und. Orçamentária: 76101 – SEAC
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz Natureza
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 0101 – Recursos Ordinários
Ação: 264817
Plano Interno: 1050008818C
VALOR GLOBAL: R$ 285.744,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 08/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.
ORDENADOR: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI.
Secretário de Estado.

Protocolo: 812326

TERMO DE CONTRATO N° 007/2022 – SEAC
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, Av. Doutor Freitas n° 2531, Pedreira, Belém/PA CEP:66.087-812. Tel.: (91) 33420350 inscrita no CNPJ/MF 37.205.760/0001-45.
CONTRATADA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29, sediada na Av. jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – Barra Da Tijuca/RJ.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lixeiras, pelo período de 12 (doze) meses, para as Usinas da Paz dos Territórios da Terra Firme, Guamá e Jurunas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Primeira Dotação:
Und. Orçamentária: 760101 – SEAC
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz
Natureza Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 0101000000 – Recursos Ordinários
Ação: 264832 – Implementação das USIPAZ
Plano Interno: 105USJ8818C – Diretoria das Usinas da Paz
Segunda Dotação:
Und. Orçamentária: 760101 – SEAC
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos
Proj. Atividade: 8818 – Implementação das Usinas da Paz
Natureza Despesa: 449052 – Material Permanente
Fonte Recurso: 0101000000 – Recursos Ordinários
Ação: 264832 – Implementação das USIPAZ
Plano Interno: 1050008818E – Diretoria das Usinas da Paz.
VALOR GLOBAL: R$ 36.728,33 (tinta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 09/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022.
ORDENADOR: RICARDO BRISOLLA BALESTRERI.
Secretário de Estado.

Protocolo: 812316

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 164/2022-GAB/SEAC
Belém PA, 08 de junho de 2022
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o Memo. 079/2022- DIPAZ/SEAC e Prot. 2022/669365
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R$. 5.000,00 (cinco mil reais), ao servidor FLAVIO RIBEIRO CARVALHO RAMOS, Matrícula 57212743-2 CPF 210.652.502-82 para atender despesas eventuais necessárias para a realização de ajustes na Usina da Paz Bengui, conforme discriminação:
• Material de Consumo..... 339030…R$. 4.000,00
• Serviços Prestados de Terceiros – PJ – 339039... R$. 1.000,00
DÊ-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Secretário, 08 de junho de 2022
Ricardo Brisolla Balestreri

Protocolo: 812334

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação: 013/2022-AGE
Processo Nº 2022/661107
Data: 09/06/2022
Valor anual estimado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos sanitários, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de

Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes.
Fundamento Legal: Artigo 24, XXII da Lei 8.666/93 e PARECER AGE Nº 057/2022- GEJUR.
Programa de Trabalho: 04122129784090000
Fonte de Recurso: 0101002156
Natureza de Despesa: 339039
Plano Interno: 4200008409C
Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.
CNPJ/MF: Nº 04.945.341/0001-90
Endereço: Av. Magalhães Barata Nº 1201, Bairro: São Brás, Belém/PA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ANDRÉA DO NASCIMENTO PINTO
Ordenador de Despesas

Protocolo: 812328

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Nº 2022/661107
Número da Dispensa: 013/2022
Data: 09/06/2022
Ordenador: ANDRÉA DO NASCIMENTO PINTO
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 812340

FÉRIAS

Portaria AGE Nº 068/2022-GAB, de 09 de junho de 2022.
O AUDITOR ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria AGE Nº 226/2020-GAB, de 13/07/2020, e considerando o processo 2022/715900.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao servidor Eduardo Rangel Blois Alves, matrícula nº 57202804/3, ocupante do cargo de Assessor Superior II, lotado na Auditoria Geral do Estado, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, referente ao período aquisitivo de 15/09/2020 a 14/09/2021.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
FRANNEY CARVALHO DE OLIVEIRA
Auditor-Adjunto

Protocolo: 811787

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 140 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.
CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 10 (dez) diárias e ½ (meia) em favor da servidora INDIRA OLGARINA DE MOURA PINTO, MATRÍCULA Nº 5925092, para realização da Caravana de Cidadania nos municípios de Castanhal, Capanema, Bragança, Abaetetuba e Barcarena, no período de 06 a 16 de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente
Fundação ParáPaz

Protocolo: 812360

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 138 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais,que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de Fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01de janeiro de 2015
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 07/91 de 25/09/1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28/12/2011;
CONSIDERANDO os termos do Processo 2021/1025649, os quais dispõem sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária desta Fundação;
CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto nº 1.741, de 19/04/2017, publicado no DOE nº 33.358 de 20/04/2017, que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário, prevista no Art. 36, da Constituição do Estado do Pará, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, e revoga o Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão especifica para planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 PARAGOMINAS-F. PARÁPAZ para a contratação temporária das vagas remanescentes no âmbito desta Fundação.
Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º Designar a servidora LIANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS, para presidir a Presidência deste Processo Seletivo Simplificado, tornando assim, os servidores ALUIZIO LOBATO TORRES, ANA CAROLINE MARTINS TORRES, MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FARIAS, PAULA ANDREIA SERRÃO SAMPAIO e ROSANA COELHO DE MIRANDA como suplentes do mesmo.
I – LIANI DO SOCORRO DE OLIVEIRA DIAS, DIRETORA;
II – ALUIZIO LOBATO TORRES; COORDENADOR;
III – ANA CAROLINE MARTINS TORRES; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IV - MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO FARIAS; ASSISTENTE SOCIAL
V – PAULA ANDREIA SERRÃO SAMPAIO; PROFESSOR INFORMÁTICA
VI - ROSANA COELHO DE MIRANDA; PSICÓLOGA
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 811972

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PPS
FUNDAÇÃO PARÁPAZ
EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2021
O Presidente da Fundação PARÁPAZ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PPS, para selecionar candidatos a fim de desempenhar as funções de Nível Superior (02 vagas), Nível Médio (01 vaga) e Nivel Fundamental (02 vagas) com vencimento base que varia de R$1.100,00 a R$ 1.858,41+ gratificação, + benefícios. As contratações de caráter temporário, será para o município de PARAGOMINAS; e terão como fundamento a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011; o Decreto nº 1.230, de 26 de fevereiro 2015; a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber; o Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017; e as disposições deste Edital. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 13 de junho de 00:01 às 23:59, e deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônicowww.sipros.pa.gov.br Processo Seletivo PARÁPAZ. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam na íntegra no Edital que se encontra divulgado no referido endereço eletrônico.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação PARÁPAZ, 09 de junho de 2022.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação PARÁPAZ

Protocolo: 812296

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 517/2022 - DAF/SEPLAD DE 09 DE JUNHO DE 2022
A Diretora de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.667/2021-CCG de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,
CONSIDERANDO o processo n° 2022/719006, de 08 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
1. DESIGNAR o servidor WANDA MARIA CARVALHO DE CARVALHO, Funcional nº. 5632579-3, ocupante do cargo de administrador, para a função de Fiscal e o servidor SYANE DE FÁTIMA BRAGA NEVES, Id. Funcional nº. 5843987-2, ocupante do cargo de secretário de diretoria, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 18/2022 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP.
2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 811851

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 509/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022,

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/722038, 08.06.2022.
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA, Id. Funcional nº 5946311/2 e CPF nº 695.528.512-20 ocupante do cargo de Coordenador de Apoio a Estação Cidadania, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R$-3.000,00 (três mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

04.122.1500.8805	33.90.30 – Material de Consumo - R$-2.000,00
	33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$-1.000,00

O prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811572

DIÁRIA

PORTARIA Nº 510/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/691270, 02.06.2022.
R E S O L V E:
I – Autorizar os servidores Mateus Gemaque Mendes, Id. Funcional nº 5946302/1, ocupante do cargo de Coordenador de Fiscalização, Elielson Oliveira de Sousa, Id. Funcional nº 57211573/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, Gabriel Villas Boas de Amorim Lima, Id. Funcional nº 5936705/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura a viajarem para Abaetetuba/PA no dia 13.06.2022, para realizarem visita técnica de Convênio nº 008/2019 no referido município, o qual será conduzido pelo servidor Afonso Maria Freitas Mesquita, Id. Funcional nº 5392390/1, ocupante do cargo de Motorista, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.
II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811836

FÉRIAS

PORTARIA Nº 494/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1128757 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ALBERTO JOSE SILVA TOBIAS Id. Funcional 3254127/1, ocupante do cargo de Técnico C, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Políticas Públicas – COPP/DPE/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 495/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/457332 de 14/04/2022
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANA BELA ANDRADE NAIA Id. Funcional 25682/1, ocupante do cargo de Técnico A, lotada na Coordenadoria de Programação Orçamentária – CPOR/DPO/SEPLAD, no período de 19 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 496/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1127411 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANA CAROLINAGUIMARÃES DE CARVALHO Id. Funcional 5957127/1, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotada na Diretoria de Gestão de Fundos – DGF/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 497/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/488470 de 25/04/2022
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANA PAULA SOUZA SODRE Id. Funcional 57195302/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão – CLOG/DAF/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 498/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1198954 de 21/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANNA CLAUDIA MALCHER MUNIZ Id. Funcional 5817404/4, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Carreira e Remuneração – CCAR/DPP/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 499/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1128831 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor CARLOS FERNANDO SILVA DE SENA Id. Funcional 5900925/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Coordenadoria de Execução Orçamentária – CEOR/DPO/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 501/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/626693 de 20/05/2022
RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor CYRO AZEVEDO DA SILVA Id. Funcional 54194107/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Gerente, lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas – CCMP/DSP/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 23 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 502/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/626693 de 20/05/2022
RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor CYRO AZEVEDO DA SILVA Id. Funcional 54194107/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Gerente, lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas – CCMP/DSP/SEPLAD, no período de 24 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 503/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/301207 de 15/03/2022
RESOLVE:
CONCEDER 18 (dezoito) dias de férias regulamentares à servidora DANIELLE KARINA DE AZEVEDO VATRAZ Id. Funcional 5952140/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Segurança do Trabalho, lotada na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho – CSOS/DSO/SEPLAD, no período de 11 de julho de 2022 a 28 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 17 de abril de 2021 a 16 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 504/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1177556 de 18/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora DEBORAH LANTER LAMARÃO Id. Funcional 55586650/1 ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica – CJUR/SEPLAD, no período de 13 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2021 a 11 de julho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 505/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1125349 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora EDA MARIA DE OLIVEIRA FONTES Id. Funcional 57176277/7 ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Coordenadoria de Processos de Gestão – CPGE/DDG/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 506/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/688307 de 01/06/2022
RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora GABRIELA BARROS FERNANDES MONTEIRO Id. Funcional 5911510/3 ocupante do cargo de Assessor, lotada na Consultoria Jurídica – CEJUR/SEPLAD, no período de 13 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 507/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/717687 de 08/06/2022,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 480/2022-DAF/SEPLAD, de 06 de junho de 2022, publicada no DOE nº 34.998 de 07 de junho de 022, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora ANTONIA DE FATIMA CRISPIM DE SOUZA, Id. Funcional nº 3867/1, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 508/2022-DAF/SEPLAD, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/717687 de 08/06/2022
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ANTONIA DE FATIMA CRISPIM DE SOUZA Id. Funcional 3867/1 Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria do Patrimônio Mobiliário – CPAM/SEPLAD, no período de 27 de junho de 2022 a 11 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de junho de 2021 a 12 de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811659

PORTARIA Nº 512/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1128831 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora HELIELZA SILVA BEZERRA Id. Funcional nº 28231/1 ocupante do cargo de Técnico D, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentária – CEOR/DPO/SEPLAD, no período de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 514/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1317220 de 18/11/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor JOSE RONALDO COELHO SEPEDA Id. Funcional 28436/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais / Gerente, lotado na Coordenadoria de Perícia Médica – COPM/DSO/SEPLAD, no período de 15 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 515/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/457332 de 14/04/2022
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora KARLA MARIA CRUZ ROCHA Id. Funcional nº 3152995/1 ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação Orçamentária – CMAO/DPO/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 516/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1198954 de 21/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de férias regulamentares à servidora KELLEN CRISTINA COSTA DA SILVA Id. Funcional nº 57175300/1 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Gerente, lotada na Coordenadoria de Encargos Gerais – CEGE/DSP/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 518/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1128757 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 19 (dezenove) dias de férias regulamentares à servidora LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA Id. Funcional nº 54189100/3 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Monitoramento de Projetos Estratégicos – CMPE/DPE/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 519/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1177647 de 18/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora LUCILEIA DE LIMA MOREIRA MACIEL Id. Funcional nº 54194540/1 ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGEP/DAF/SEPLAD, no período de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 520/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/133112 de 02/02/2022
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES Id. Funcional nº 1759/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão – CLOG/DAF/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2021 a 03 de janeiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 521/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1128831 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARIA JULIA PEIXOTO RAMOS Id. Funcional nº 3156419/2 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Execução Orçamentária – CEOR/DPO/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 522/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1177647 de 18/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MARISTELA ALMEIDA DE SOUZA Id. Funcional nº 5117402/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGEP/DAF/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 523/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1198954 de 21/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora MICHELLE MIRANDA DO NASCIMENTO ABRAÃO Id. Funcional nº 57212976/2 ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública / Coordenador, lotada na Coordenadoria de Encargos Gerais – CEGE/DSP/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 07 de dezembro de 2019 a 06 de dezembro de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 524/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1177556 de 18/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora MILDRED LIMA PITMAN DE OLIVEIRA Id. Funcional nº 55587300/1 ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica – CJUR/DAF/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 525/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1129210 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora NARCIZA VIANA DA GAMA Id. Funcional nº 3170047/1 ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotada na Coordenadoria de Perícia Médica – COPM/DSO/SEPLAD, no período de 25 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 25 de julho de 2021 a 24 de julho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 526/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1247211 de 03/11/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora ROSELEIDE DE SOUZA FERREIRA Id. Funcional 57175988/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do Estado, lotada na Consultoria Jurídica – CJUR/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 530/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/457251 de 14/04/2022
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora SANDRA MARCIA DE MELO DANTAS Id. Funcional 4227/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Saúde Ocupacional do Servidor – DSO/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 531/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1129399 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor THIAGO BARAUNA DA SILVA Id. Funcional 5892277/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Informática - Coordenador, lotado na Coordenadoria de Redes Internas – CORI/DTI/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2019 a 24 de agosto de 2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 532/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1198954 de 21/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora VALDETE MONTEIRO CARDOSO Id. Funcional 54189472/2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Gestão e Auditagem – CGEA/DSP/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2020 a 09 de julho de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 533/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2022/115717 de 31/01/2022
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor VANILSON CAMPOS ANDRADE Id. Funcional 5925048/2, ocupante do cargo de Assessor Técnico II, lotado na Coordenadoria de Redes Internas – CORI/DTI/SEPLAD, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 534/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art.4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994,
CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550 de 13/04/2021.
CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2021/1129210 de 07/10/2021
RESOLVE:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor WALTER LUCIO OLIVEIRA DE CASTRO Id. Funcional 5958627/1, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Coordenadoria de Reabilitação Profissional – CORP/DSOI/SEPLAD, no período de 04 de julho de 2022 a 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de janeiro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 812255

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N°. 511/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,
CONSIDERANDO o Processo n°2022/ 718028,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor AGUINALDO DA SILVA ROCHA, Id. Funcional nº 28509/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, lotado na Coordenadoria de Logística e Gestão, Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, em decorrência das férias do servidor AFONSO MARIA FREITAS MESQUITA, Id. Funcional nº. 5392390/1.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811940

PORTARIA Nº 513/2022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 91 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e em cumprimento a Lei nº. 9.348 de 18.11.2021 publicado em 19/11/2021 e, ainda, a apresentação da Certidão de Nascimento Matrícula 06643101552022100163094011834795, Processo nº. 2022/722129,
RESOLVE:
I- CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor GABRIEL PEREZ RODRIGUES, Id. Funcional nº. 5914177/5, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Consultoria Jurídica, no período de 06/06/2022 a 25/06/2022.
II- Os efeitos desta Portaria retroagirão a 06/06/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811953

PORTARIA Nº 5362022-DAF/SEPLAD, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.667/2021 – CCG, de 10 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.762 de 11 de novembro de 2021 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de Maio de 2022, publicada no D.O.E nº 34.990 de 01 de Junho de 2022,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2022/689390, 02.06.2022.
R E S O L V E:
I – Autorizar os servidores Euricles Limite Teixeira Id. Funcional nº 8015473/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Diretor, Ingrid Souto Franco de Sá Pereira, Id. Funcional nº 55590083/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, a viajarem para Bragança/PA no período de 13 a 15.06.2022, para representar a SEPLAD na qualidade de Palestrante e Coordenador da UGE da Rede + Brasil no evento "Parcerias Pelo Pará: Agenda do Desenvolvimento Emprego e Renda" Organizado pela SEDEME no referido município, o qual será conduzido pelo servidor Leonardo Junior da Silva Melo, Id. Funcional nº 54197180/2, ocupante do cargo de Motorista, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.
II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 09 DE JUNHO DE 2022.
IRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 812385

PORTARIA N° 0140/2022-GS/SEPLAD DE 08 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, em exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 715/2022-CCG de 30/05/2022, publicado no Diário Oficial nº 34.988 de 31/05/2022 e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/609826;
R E S O L V E:
SUBSTITUIR, da Portaria nº. 120/2022 – GS/SEPLAD de 17.05.2022, publicada no DOE nº. 34.975 de 19.05.2022, o servidor WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA, Id. Funcional nº 730971/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, designado como membro da Comissão destinada à Avaliação de Títulos para concessão de Adicional de Titulação, pelo servidor ROBERTO OTAVIO BRITO SERRAO, Id. Funcional nº 5137829/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE JUNHO DE 2022.
BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI
Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 812387

RETIFICAÇÃO N° 26/2022

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
Decreto n° 2411, de 03/06/2022, publicado no D.O.E n° 34.996, de 06/06/2022
ONDE SE LÊ:
Art. 2° Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	0101	319013	18.772.327,80

LEIA-SE:
Art. 2° Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
842020927200019026 - FINANPREV	0101	319001	18.772.327,80

PORTARIA Nº 183, DE 9 DE JUNHO DE 2022 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2315, de 27 de abril de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2022.
RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.
II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI
Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 183, DE 9 DE JUNHO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Enc. CBM						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0101	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SEAP						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	890.175,64	0,00	0,00	890.175,64

Folha de Pessoal						
	0306	0,00	890.175,64	0,00	0,00	890.175,64
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
CEASA						
Outras Despesas Correntes		0,00	595.705,74	198.568,58	198.568,58	992.842,90
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	595.705,74	198.568,58	198.568,58	992.842,90
EMATER-SAO M.GUAMA						
Outras Despesas Correntes		0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER						
	0101	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
FEMA						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.100.000,00	500.000,00	0,00	1.600.000,00
Contrato Estimativo						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	0316	0,00	1.100.000,00	500.000,00	0,00	1.600.000,00
SEDAP						
Outras Despesas Correntes		0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
NGTM						
Investimentos		0,00	551.222,40	0,00	0,00	551.222,40
Obras e Instalações						
	0331	0,00	551.222,40	0,00	0,00	551.222,40
SEDOP						
Investimentos		0,00	38.560.060,18	0,00	0,00	38.560.060,18
Obras e Instalações						
	0101	0,00	29.553.534,21	0,00	0,00	29.553.534,21
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	9.006.525,97	0,00	0,00	9.006.525,97
SETRAN						
Investimentos		0,00	29.801.658,94	0,00	0,00	29.801.658,94
Obras e Instalações						
	0101	0,00	29.801.658,94	0,00	0,00	29.801.658,94
POLÍTICA SOCIAL						
CRS - Breves						
Outras Despesas Correntes		0,00	47.505,00	0,00	0,00	47.505,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0149	0,00	47.505,00	0,00	0,00	47.505,00
CRS - Santarém						
Outras Despesas Correntes		0,00	13.070,00	0,00	0,00	13.070,00
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	13.070,00	0,00	0,00	13.070,00
FEAS						
Investimentos		0,00	22.467,75	0,00	0,00	22.467,75
Equipamentos e Material Permanente						
	0301	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
	7139	0,00	20.467,75	0,00	0,00	20.467,75
Outras Despesas Correntes		0,00	20.400.000,00	0,00	0,00	20.400.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	20.400.000,00	0,00	0,00	20.400.000,00
SEASTER						
Investimentos		0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SESPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00
DEA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
SECULT						
Investimentos		0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Obras e Instalações						
	0101	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
UEPA						
Investimentos		0,00	305.900,00	0,00	0,00	305.900,00
Equipamentos e Material Permanente						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	0124	0,00	305.900,00	0,00	0,00	305.900,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.376.854,60	0,00	0,00	1.376.854,60
Despesas Ordinárias						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	0124	0,00	1.376.854,60	0,00	0,00	1.376.854,60
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
Fundação ParáPaz						
Investimentos		0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Despesa de Investimentos						
	0101	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Outras Despesas Correntes		0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	10.601.605,74	198.568,58	198.568,58	10.998.742,90
CEASA						
	0101	0,00	595.705,74	198.568,58	198.568,58	992.842,90
EMATER-SAO M.GUAMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) EMATER						
	0101	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
SEDAP						
	0101	0,00	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Cidadania, Justiça e Direitos Humanos		0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Fundação ParáPaz						
	0101	0,00	3.750.000,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Cultura		0,00	2.431.000,00	0,00	0,00	2.431.000,00

FCP						
	0101	0,00	1.831.000,00	0,00	0,00	1.831.000,00
SECULT						
	0101	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	4.599.323,41	0,00	0,00	4.599.323,41
NGTM						
	0331	0,00	551.222,40	0,00	0,00	551.222,40
SEDOP						
	0101	0,00	4.048.101,01	0,00	0,00	4.048.101,01
Direitos Socioassistenciais		0,00	21.622.467,75	0,00	0,00	21.622.467,75
Enc. CBM						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	0101	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
FEAS						
	0101	0,00	20.400.000,00	0,00	0,00	20.400.000,00
	0301	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	7139	0,00	20.467,75	0,00	0,00	20.467,75
SEASTER						
	0101	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Superior		0,00	1.682.754,60	0,00	0,00	1.682.754,60
UEPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SECTET						
	0124	0,00	1.682.754,60	0,00	0,00	1.682.754,60
Esporte e Lazer		0,00	20.123.264,00	0,00	0,00	20.123.264,00
SEDOP						
	0101	0,00	20.123.264,00	0,00	0,00	20.123.264,00
Governança Pública		0,00	6.684.104,96	500.000,00	0,00	7.184.104,96
FEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	0316	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	1.000.000,00
SEDOP						
	0101	0,00	6.184.104,96	0,00	0,00	6.184.104,96
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		0,00	8.204.590,21	0,00	0,00	8.204.590,21
SEDOP						
	0101	0,00	8.204.590,21	0,00	0,00	8.204.590,21
Infraestrutura e Logística		0,00	29.801.658,94	0,00	0,00	29.801.658,94
SETRAN						
	0101	0,00	29.801.658,94	0,00	0,00	29.801.658,94
Manutenção da Gestão		0,00	1.490.175,64	0,00	0,00	1.490.175,64
FEMA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEMAS						
	0316	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SEAP						
	0306	0,00	890.175,64	0,00	0,00	890.175,64
Saúde		0,00	2.700.575,00	0,00	0,00	2.700.575,00
CRS - Breves						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0149	0,00	47.505,00	0,00	0,00	47.505,00
CRS - Santarém						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	13.070,00	0,00	0,00	13.070,00
SESPA						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0349	0,00	2.640.000,00	0,00	0,00	2.640.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2022				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	106.744.324,86	198.568,58	198.568,58	107.141.462,02
0124 - Royaltie Mineral	0,00	1.682.754,60	0,00	0,00	1.682.754,60
0149 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	47.505,00	0,00	0,00	47.505,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
0306 - Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	0,00	890.175,64	0,00	0,00	890.175,64
0316 - Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	0,00	1.100.000,00	500.000,00	0,00	1.600.000,00
0331 - Operações de Crédito Externas	0,00	551.222,40	0,00	0,00	551.222,40
0349 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	2.653.070,00	0,00	0,00	2.653.070,00
7139 - FEAS - Repasse Funda a Fundo	0,00	20.467,75	0,00	0,00	20.467,75
TOTAL	0,00	113.691.520,25	698.568,58	198.568,58	114.588.657,41

PORTARIA Nº 184, DE 9 DE JUNHO DE 2022 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2022.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R$ 1.396.000,00 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Seis Mil Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI

Secretário de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 184, DE 9 DE JUNHO DE 2022

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
EMATER						
Outras Despesas Correntes		0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Despesas Ordinárias						
	0661	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	1.368.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
EMATER						
	0661	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Cultura		0,00	0,00	0,00	1.368.000,00	1.368.000,00
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
	0301	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	0,00	1.168.000,00	1.168.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
TOTAL	0,00	28.000,00	0,00	1.368.000,00	1.396.000,00

Protocolo: 812398

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL
DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC
CONCURSO PÚBLICO C - 206
EDITAL N° 72/2022-SEPLAD/PCPA, 09 DE JUNHO DE 2022
REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOLÓGICO - SUB JUDICE

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNAM PÚBLICA A REINTEGRAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOLÓGICO - SUB JUDICE do Concurso Público nº C-206, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos descritos abaixo, a reintegração da candidata ao certame e a convocação para o Exame Psicológico – Sub-judice, conforme a seguir:

Local: EEEF PINTO MARQUES **Endereço: Av. Gov. José Malcher, 861 - Bairro Nazaré, Belém - PA.** **Data do Exame Psicológico: 10/07/2022** **Horário máximo de chegada: 09h00min (Horário Local)**		
401 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**AUTOS Nº**
Geyce Narciza Ferreira	4120007267	0808731-86.2022.8.14.0301

I – A candidata convocada para o Exame Psicológico deverá observar todo o disposto no item 15 do Concurso Público no C-206.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 09 de junho de 2022.

BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI
Secretária de Estado de Planejamento e Administração, respondendo.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 812390

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 436 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/705314 (PAE), de 06/06/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Thiago de Sousa Lucio, matrícula nº 5950242/3, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Diretoria, a viajar aos municípios de Redenção/PA e Conceição do Araguaia/PA, no período de 09/06/2022 a 15/06/2022, a fim de verificar a infraestrutura da Unidade Móvel – Caminhão IGEPREV, que estará nos municípios.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 6 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de junho de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 812284

PORTARIA Nº 435 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/713440 (PAE), de 07/06/2022.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR à servidora Sara Tatiane da Silva Alves, matrícula nº 5962961/1, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Conselho, a viajar aos municípios de Alenquer/PA, Óbidos/PA e Oriximiná/PA, no período de 20/06/2022 a 25/06/2022, a fim de organizar a infraestrutura do Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV e acompanhar o início do atendimento nos municípios.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 5 e ½ (cinco e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de junho de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 812278

PORTARIA Nº 433 DE 08 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 1.338, de 30 de julho de 2015, em observância ao art. 32 e 33 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o § 4º do art. 40 da Constituição do Estado do Pará; e

CONSIDERANDO ainda o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CESAD, instituída pela PORTARIA Nº 297, de 27 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 34.328 de 28/08/2020.

RESOLVE:

HOMOLOGAR as avaliações especiais de desempenho do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercerem o cargo efetivo, com conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo de avaliação.

Id.Funcional	Nome	Cargo	Processo	Conceito
5948879/1	Louise Brandão Duraes	Técnico Previdenciário A	2019/335206	Excelente
5948376/1	Luzia da Poça Sousa	Técnico Previdenciário B	2019/334995	Excelente
5948664/1	Rebecca Bentes	Técnico Previdenciário A	2019/332661	Excelente
55589050/7	Yurie Kamizono Mac Culloch	Técnico Previdenciário A	2019/335147	Excelente

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 08 de junho de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 812271

PORTARIA Nº 434 DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020;

CONSIDERANDO o termo do Ofício nº 379/2022 – Gab.Pres./IASEP, de 18/05/2022, por meio do PAE 2022/617168, de 19/05/2022, que trata da solicitação de doação de computadores e monitores.

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Avaliadora para realização de doação de equipamentos eletrônicos ao Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II - DESIGNAR os servidores listados abaixo, para compor a supracitada Comissão, sob a presidência do primeiro:

1. Alessandro de Moraes Barros, matrícula n.º 5892933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente;
2. Ana Raquel Pereira Carvalho, matrícula n.º 5956729/1, ocupante da função de Assistente Administrativo;
3. Juliana Moraes de Alcântara, matrícula n.º 5956731/1, ocupante da função de Assistente Administrativo.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de junho de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 812275

ADMISSÃO DE SERVIDOR

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2020/1053430. Pelo presente edital CITAMOS a senhora RAIMUNDA DE JESUS FERREIRA SILVA, CPF nº 228.529.052-72, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para: preenchimento completo de requerimento padrão de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC constando período (DD/MM/AAAA), a finalidade e a destinação; Declaração de Tempo de Serviço e Histórico Funcional; número do PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado em seu nome (se não possuir, deverá anexar uma declaração assinada do responsável); tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação.

Belém, 07 de Junho de 2022.
Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 812266

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.479 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/124330.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da

Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANETE LEIDA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA, mat. nº 405574/1, na função de Professora Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.942,98 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Aulas Suplementares – 60h	646,06
Gratificação de Magistério em Educação Especial – 50%	1.399,79
Gratificação de Titularidade – 5%	139,98
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.603,62
Total de Proventos	6.942,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806700

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.537 DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2017/544972.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIA MARIA DE BRITO RIBEIRO, mat. nº 677752/1, na função de Professora Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.749,57 (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.685,33
Total de Proventos	4.749,57

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806703

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.487 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2015/229429.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELIO JOSE DE ARAUJO, mat. nº 64726/1, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.959,74 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	1.653,03
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.653,03
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.157,12
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.157,12
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.157,12
Complementação Pecuniária – 80%	1.322,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.859,90
Total de Proventos	12.959,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806704

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.670 DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/181010.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IVANI BANDEIRA DA SILVA, mat. nº 307556/1, na função de Professora Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.331,36 (dez mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Aulas Suplementares – 132h	1.421,33
Gratificação de Magistério – 10%	357,49
Gratificação Progressiva – 50%	1.787,43
Gratificação de Titularidade – 10%	357,49
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	4.254,09
Total de Proventos	10.331,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806706

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.999 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/456166.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JOSE DORATISMAN AGUIAR PINHEIRO, mat. nº 6028101/3, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.181,36 (oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.110,77
Aulas Suplementares – 72h	759,88
Gratificação de Magistério – 10%	287,07
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.296,52
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.727,12
Total de Proventos	8.181,36

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806709

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.626 DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/93410.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão n° 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSETE MATOS DA SILVA, mat. nº 594326/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.320,96 (seis mil, trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Aulas Suplementares – 60h	646,06
Gratificação de Magistério – 10%	279,96
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escola GD2 – 100%	638,66
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	2.602,75
Total de Proventos	6.320,96

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806710

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.610 DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190106.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCYARA NOBRE CAVALCANTE, mat. nº 450987/1, na função de Professora Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.180,54 (oito mil, cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.196,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.757,23
Gratificação de Titularidade – 10%	219,65
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GD-2) – 100%	638,66
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.368,46
Total de Proventos	8.180,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806711

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.472 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/121947.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DOS SANTOS, mat. nº 685143/1, na função de Professora Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.942,98 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,53
Aulas Suplementares – 60h	646,06
Gratificação de Magistério – 10%	279,96
Gratificação Progressiva – 50%	1.399,79
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.463,64
Total de Proventos	6.942,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806712

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.503 DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – processo nº 2018/132490.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA QUADROS, mat. nº 521469/1, na função de Professora Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.294,40 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$ 2.059,00	2.059,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.235,40
Total de Proventos	3.294,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806716

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.506 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/134068.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA EPONINA FERREIRA GONCALVES, mat. nº 241911/1, no cargo de Professora Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.243,94 (oito mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.153,31
Aulas Suplementares – 60h	645,99
Gratificação de Magistério – 10%	279,93
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.239,44
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.925,27
Total de Proventos	8.243,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806717

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.568 DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/189831.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ODALEIA FREITAS AIRES, mat. nº 6301541/2, no cargo de Professora Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.277,11 (cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.132,16
Gratificação de Magistério – 10%	213,22
Gratificação Progressiva – 50%	1.066,08
Gratificação de Titularidade – 5%	106,61
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.759,04
Total de Proventos	5.277,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806719

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.485 DE 25 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/400824.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ONILZA LIMA DE OLIVEIRA, mat. nº 318876/1, na função de Professora Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.506,33 (nove mil, quinhentos e seis reais e trinta três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.164,07
Aulas Suplementares – 72h	779,07
Gratificação de Magistério – 10%	294,31
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.354,51
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.914,37
Total de Proventos	9.506,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Lúcia Pampolha de Santa Brigida
Presidente do IGEPREV/PA, em exercício

Protocolo: 806726

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.511 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/132501.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDO ERVANDRO ROSA COSTA, mat. nº 368148/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10% Gratificação Progressiva – 50%	278,57 1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806727

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.577 DE 06 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/181327.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSANGELA DE SOUZA DIAS, mat. nº 607410/1, na função de Professora Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.131,33 (sete mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.674,25
Total de Proventos	7.131,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806729

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.483 DE 02 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2010/169818.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 c/c o art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, TEREZINHA DO SOCORRO PEREIRA MIRANDA, mat. nº 678031/1, na função de Professora Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.340,26 (sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 60h	642,85
Gratificação de Magistério – 10%	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	1.392,84
Gratificação de Titularidade – 10%	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.604,61
Total de Proventos	7.340,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Giussepp Mendes
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806730

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2441 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/620897.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, GUIDO TEIXEIRA MACHADO, mat. nº 3085/2, na função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.563,01 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.086,13
Total de Proventos	5.563,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807261

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.385 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/426458.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IOLANDA MODESTO DE VILHENA TORRES, mat. nº 3274683/1, na função de Engenheiro Civil, nível 3, classe "B", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.468,89 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Assessor (DAS-4) – 100%	4.063,71
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.379,71
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.300,83
Total de Proventos	11.468,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806588

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.495 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/863050.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, BRAZELINO LUCAS RAMOS, mat. 102733/1, na função de Agente de Vigilância Sanitária, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806596

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.460 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/155059.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, REGINALDO LOPES DE SOUSA, mat. nº 369489/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.169,70 (treze mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.864,86
Aulas Suplementares – 78h	1.507,30
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice Diretor de Unidade Escolar – GD-1 – 70%	148,62
Gratificação de Magistério – VPNI	293,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.091,89
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.263,22
Total de Proventos	13.169,70

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806603

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2446 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/469516.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BENEDITA SANTOS OLIVEIRA, mat. 674184/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806621

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.459 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/171116.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; PORTARIA Nº 296/2013 – GS/SEDUC e Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC, MARINA DA COSTA SILVA PAIXAO, mat. nº 6320600/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.845,53 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.981,98
Aulas Suplementares – 84h	1.672,43
Gratificação de Magistério – VPNI	302,71
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.185,58
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.799,80
Vantagem Pessoal – CV	471,00
Total de Proventos	13.845,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806625

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.532 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2016/270484.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 19, inciso I da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 42, inciso IV, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDUARDA MARIA MATNI DE SOUSA, mat. nº 3185168/1, na função de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$20.979,95 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 40h	4.118,00
Adicional pelo Exercício do cargo em comissão de Pró-Reitor de Administração - DAS-5 – 90%	4.876,47
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 20%	823,60
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.294,40
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	7.867,48
Total de Proventos	20.979,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807289

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2424 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/780848.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, RAIMUNDA ROSINEA PEREIRA, mat. 3158179/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.025,09 (dois mil e vinte e cinco reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.265,68
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	759,41
Total de Proventos	2.025,09

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807294

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.509 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/120598

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA AVIZ DA SILVA, mat. nº 394130/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.961,73 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.042,30
Aulas Suplementares – 60h	1.212,69
Gratificação de Magistério – VPNI	281,36
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.425,38
Total de Proventos	7.961,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807297

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.561 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/211014.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JAILMA DA COSTA CARRERA, mat. nº 662119/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807305

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2547 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2015/449966.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LOURDES DEUSA BORGES SANTANA, mat. nº 586773-1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.902,19 (doze mil, novecentos e dois reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h 4.002,18
Aulas Suplementares – 144h 2.881,57
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada (GD-1) – 10% 21,23
Gratificação de Magistério – VPNI 381,42
Gratificação Progressiva – 50% 2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60% 3.614,70
Total de Proventos 12.902,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807316

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 2.560 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2013/567408 (2022/662393).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a prolação de sentença judicial, com trânsito em julgado, no Processo nº 0835717-53.2017.8.14.0301, em trâmite no 1º Vara de Fazenda da Capital, determinando a incorporação da gratificação de escolaridade, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 0924, de 20/03/2014, que aposentou RAIMUNDO NONATO ALVES FE DA CRUZ, mat. nº 66389/1, no cargo de Perito Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, Fundamento Legal: Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 022/1994, alterado pelas Leis Complementares nº 046/2004 e 080/2012; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº. 5.810/94, de forma a realizar a incorporação da gratificação de escolaridade, em decorrência de sentença, transitada em julgado, nos autos do Processo nº 0835717-53.2017.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara de Fazenda da Capital, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$13.873,03 (treze mil, oitocentos e setenta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Integral	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.278,62
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.826,60
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.278,62
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.461,28
Adicional de Tempo de Serviço – 55%	4.922,69
Total de Proventos	13.873,03

II – Os efeitos financeiros decorrentes da decisão judicial, prolatada no processo nº 0835717-53.2017.8.14.0301, e determinação da PROJUR no processo nº 2022/643316, retroagirão a contar de 03/02/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806634

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.369 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1223057.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e

alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b"do Decreto nº 2.940/1983 art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 25724, ANA FRANCISCA SOUZA ALBERTO, mat. nº 5730392/1, lotada no 8º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.871,38 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM. 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
Total de Proventos 6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807771

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.166 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/291558 (ANTIGO 2009/298462).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão n° 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, GETULIO DOS SANTOS, mat. 6016634/1, na função de Professor Nível Superior LC, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.864,86
Aulas Suplementares – 144h	2.782,70
Gratificação de Magistério – VPNI	349,68
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.091,89
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.130,54
Subtotal	13.219,67
Redutor LC nº 125/2019	6.132,45
Total de Proventos	7.087,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807346

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 2.490 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – processoS nº 2013/471863, 2020/976389, 2021/468180 E 2021/429202.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Retificar a Portaria AP nº 1.422 de 04/08/2020, que aposentou PAULO CRISTOVAM ABREU DA SILVA, mat. nº 5409438/1, no cargo de Delegado de Polícia, Classe "B", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de acordo com o art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar n° 49/2005; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014, art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, de modo a incluir a progressão funcional horizontal para cargo de Delegado de Polícia, Classe "C" e alteração de ofício do percentual da parcela de Adicional por Tempo de Serviço para o patamar de 40%, consoante o art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$31.709,09 (trinta e um mil, setecentos e nove reais e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 12.775 dias de 12.775 dias que corresponde a 100% de R$ 4.529,87	4.529,87
Gratificação de Risco de Vida – 100%	4.529,87
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	3.170,91
Gratificação de Tempo Integral – 70%	3.170,91
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	3.170,91
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária – 10%	452,99
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.623,89
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	9.059,74
Total de Proventos	31.709,09

II – Esta portaria retificadora será implantada na folha de pagamento a contar de 01/06/2022 e seus efeitos financeiros e jurídicos retroagirão a 01/09/2020, data da implantação da aposentadoria do servidor, com relação à alteração da classe, vencimento base proporcional e redução do percentual da parcela de Adicional por Tempo de Serviço, respeitando-se os percentuais e tabelas vigentes à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807917

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.512 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/126399.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO, mat. nº 684740/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.521,92 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.001,09
Gratificação de Magistério – VPNI	187,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	232,62
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.100,60
Total de Proventos	3.521,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807968

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.381 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189821
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 32, parágrafo único, da Lei nº 7.442/2010, incluído pela Lei nº 9.322/2021, e Nota Técnica SEDUC de 07/12/2018; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, TELMA DO SOCORRO ROSARIO DOS SANTOS SILVA, mat. nº 6310850/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério – VPNI	178,58
Gratificação de magistério Ed. Especial – 25,6409%	986,06
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.415,85
VPNI	778,66
Subtotal	8.204,79
Redutor LC nº 125/2019	1.117,57
Total de Proventos	7.087,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807986

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.507 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/235545
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MAISA PARENTE E SILVA, mat. nº 756202/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.083,91 (dez mil, oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 10h	200,11
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.601,96
Total de Proventos	10.083,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808014

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.553 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/899265.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUZENILDA DA SILVA LIMA TEIXEIRA, mat. 520730/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808285

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.552 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/288251.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, VIRGINIA MARIA BARROS PASSINHO DOS SANTOS, mat. 3256855/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808482

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2458 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/514730.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SELMA DA SILVA FREITAS, mat. nº 594083/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.373,15 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.042,30
Aulas Suplementares – 84h	1.697,77
Gratificação do Magistério- VPNI	427,16
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	780,54
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.425,38
Total de Proventos	9.373,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808712

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2302 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/223961.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE LOURDES MENEZES VIEIRA, mat. 5105420/4, no cargo de Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clinicas Gaspar Viana-FPEHCGV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.670,37 (sete mil, seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB-12%	246,42
Gratificação de Risco de Vida- 50%	1.149,98
Gratificação pela Escolaridade- 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	2.380,46
Total de Proventos	7.670,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808716

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.511 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/226930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DO SOCORRO FREITAS FELIX, mat. 5007429/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional de Tempo de Serviço – 55%	668,53
Total de Proventos	1.884,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808726

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.557 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/221601.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDELMIRO CONCEICAO SOARES, mat. 5041040/1, na função de Assistente Técnico C, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.245,33 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.041,02
Gratificação Universitária – 30%	612,31
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.592,00
Total de Proventos	4.245,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808747

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.444 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/673352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ALDO DE SOUZA RIBEIRO, mat. nº 585343/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$8.364,52 (oito mil, trezentos e sessenta quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Aulas Suplementares – 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério – VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	682,60
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.307,38
Total de Proventos	8.364,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808749

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.508 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/594202.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO DE SOUSA FONSECA, mat. nº 779423/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.817,47 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Aulas Suplementares – 72h	1.384,43
Gratificação Magistério – VPNI	280,02
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.307,38
Total de Proventos	7.817,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808268

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.564 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/255450.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARY BERENICE NEVES DA SILVA, mat. nº 761494/1, na função de Assistente Técnico Referência XXVII, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.215,32 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.738,44
Total de Proventos	5.215,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808322

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.562 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/114420.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações

introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GLORIA ABRAHAO, mat. 3159051/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.632,61 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.265,68
Gratificação Universitária - 30%	379,70
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	987,23
Total de Proventos	2.632,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808801

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.483 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/472822.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 22/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARCOS ALDRIN SILVA AMORIM, mat. nº 5205301/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.110,42 (treze mil, cento e dez reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Complementação Pecuniária - 80%	1.461,28
Adicional de Curso de Extensão - 5%	91,33
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	4.068,75
Total de Proventos	13.110,42

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808873

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.186 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/139760.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando Decisão Judicial em Mandado de Segurança processo nº 0000341-06.2010.8.14.0000; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARILENE MARILEYDE SOUZA DE FREITAS, mat. nº 5412153/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.297,65 (trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Adicional de Curso de Especialização - 30%	547,98
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.799,33
Total de Proventos	13.297,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808912

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.391 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2022/384100 (ANTIGO 2007/462148).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, TEREZINHA ALVES DA SILVA, mat. nº 269514/1 na função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.969,29 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 83,3059% (9.122 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$1.588,03)	1.236,98
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (10/2007 a 01/2022)	2.969,29
Total de Proventos	2.969,29

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 15/10/2007, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/06/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803827

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.164 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/374285.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANESIO PEREIRA BARROS, mat. nº 394670/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/06/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 13/03/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803865

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.265 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2020/766284 (ANTIGO 2009/369642).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, ANTONIO BARBOSA DA SILVA, mat. nº 539503/1, no cargo de Vigia Ref.I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 86,0587% (10.994 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$ 745,05)	641,18
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (setembro/2013 a Junho/2022)	1.057,42
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF c/c Medida Provisória nº 1.091/2021)	154,58
Total de Proventos	1.212,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/09/2013 data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/06/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803870

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.306 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/175765.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WANDERLENE APARECIDA JESUS NASCIMENTO, mat. nº 5507499/2, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.371,73 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação de magistério – VPNI	265,68
Gratificação De Titularidade – 5%	200,11
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,74
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.702,02
Total de Proventos	11.371,73

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803876

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.370 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/429226.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ILCA SUMIKO TAKETA SEKI, mat. nº 417033/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.824,71 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 44h	880,48
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar – GD – 2 – 100%	638,66
Gratificação de Magistério – VPNI	317,14
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.985,16
Total de Proventos	11.824,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803880

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA REV AP Nº 2.481 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a REVersão de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO nº 2022/483392.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Revogação da Portaria AP nº 1.153, de 15/03/2022, que aposentou a servidora MARIA TEREZA BEZERRA FALCAO, ocupante da função de Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 3152588/1, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará – IASEP;

II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, a servidora MARIA TEREZA BEZERRA FALCAO, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803881

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.484 DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/408187.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIELMA DO NASCIMENTO PEREIRA, mat. nº 685240/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 12.097,14 (doze mil, noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.042,30
Aulas Suplementares – 60h	1.212,69
Gratificação Progressiva – 50%	2.021,15
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Magistério - VPNI	281,36
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada Secretaria de Unidade Escolar - FG3 – 90%	131,45
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.976,16
Total de Proventos	12.097,14

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803886

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.427 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190175.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE SOUSA FREITAS, mat. nº 337811/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.084,45 (onze mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.601,96
Total de Proventos	11.084,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803890

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.393 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/521260.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LAURECY OLIVEIRA CHAVES, mat. 3209474/1, na função de Técnico em Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.215,32 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	206,96
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.738,44
Total de Proventos	5.215,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803892

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.294 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2015/134003.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, ADAIR PAMPLONA BELTRAO, mat. nº 5299624/2, no cargo de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.130,40 (quatro mil, cento e trinta reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 70,5845% (7.729 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$3.408,74)	2.406,04
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (12/2012 a 01/2022)	4.130,40
Total de Proventos	4.130,40

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 30/12/2012, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;
III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/06/2022, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803702

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2288 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/374115.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, RITA MARIA SILVA MALATO, mat. 5082170/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.722,72 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Acordo Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida – 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	680,68
Total de Proventos	2.722,72

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803708

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.141 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/352284.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão n° 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, CARLOS NONATO SILVA PORTAL, mat. nº 233633/1, na função de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.811,30 (catorze mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.062,52
Aulas Suplementares – 154h	3.128,14
Gratificação de Magistério – VPNI	465,48
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva – 50%	2.031,26
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.915,49
VPNI	776,38
Total de Proventos	14.811,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803714

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.344 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/108894.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art.

2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NATALINA DE JESUS FERREIRA PINTO, mat. nº 457345/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.140,91 (três mil, cento e quarenta reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.001,09
Gratificação de Magistério - VPNI	139,28
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.000,54
Total de Proventos	3.140,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803721

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.339 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2011/64656.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 131, §1º, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ HENRIQUE BARROS DA SILVA, mat. 6305865/2, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	2.898,65
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GD-2 - 80%	510,93
Gratificação de Magistério – VPNI	43,12
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.318,92
Adicional por Tempo de Serviço – 30%	1.718,55
Subtotal	7.490,17
Redutor LC nº 125/2019	402,95
Total de Proventos	7.087,22

II – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/06/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
III – A contagem do tempo de contribuição foi encerrada em 26/01/2020, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803731

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.351 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154442.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSA DE FATIMA PEREIRA MAGALHAES, mat. nº 6015387/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.125,30 (três mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.991,14
Gratificação de Magistério – VPNI	138,59
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	995,57
Total de Proventos	3.125,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803740

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.431 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/260172.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, IZANE DE JESUS SILVA, mat. nº 6010342/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.205,63 (dez mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.982,28
Gratificação Magistério – VPNI	277,18
Gratificação Progressiva – 50%	1.991,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.523,00
Total de Proventos	10.205,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804547

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.372 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/154389.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DA RIBAMAR COSTA, mat. 510939/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.153,02 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.307,38
Total de Proventos	6.153,02

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804551

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2282 DE 09DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1174013.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA FERREIRA LIMA, mat. 446955/1, na função de Servente Ref.

I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.110,11 (dois mil cento e dez reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	748,75
Total de Proventos	2.110,11

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804557

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.443 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/537239.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RUBERLEU MAIA GEBER, mat. nº 5146380/1, na função de Contador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.532,48 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão – DAS-3 – 30%	711,15
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.716,98
Total de Proventos	5.532,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804560

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.496 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/312647.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ARLENE DA CONCEICAO PICANCO DA SILVA, mat. nº 246310/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804563

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2354 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154409.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CARLOS GOMES DE SA OLIVEIRA, mat. nº 231614/3, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 5.699,88 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.932,43
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.545,94
Gratificação Magistério - VPNI	134,49
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.087,02
Total de Proventos	5.699,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804569

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.430 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/285732.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DAISE FRANCISCA BEMERGUI, mat. 122343/1, no cargo de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.125,81 (treze mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - DAS-4 – 100%	4.063,70
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.922,18
Total de Proventos	13.125,81

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804571

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.346 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/377044.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SILVIA MARIA ALMEIDA DA COSTA, mat. 5077850/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.450,44 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.026,77
Adicional Função Gratificada (DAS-2)- 20%	243,82
Gratificação de Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.483,48
Total de Proventos	7.450,44

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804495

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.264 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/555334.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGOS DA SILVA CAMPOS, mat. 92134/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.988,22 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Apoio Técnico (FG-4) – 20%	33,39
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	749,33
Total de Proventos	1.988,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804527

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2364 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/129127.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE DOS SANTOS NASCIMENTO, mat. nº 486221/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.636,45 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.922,82
Gratificação Magistério - VPNI	187,61
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.153,69
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	372,33
Total de Proventos	3.636,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804532

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.397 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/155101.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CLEMENCIA DA GAMA, mat. nº 5382327/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.421,62 (doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Aulas Suplementares – 72h	1.440,68
Gratificação Magistério – VPNI	291,37
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.054,16
Total de Proventos	12.421,62

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804536

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.301 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/235602.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NILZELENA ALCIDIA CORREA DE SARGES, mat. nº 607363/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.203,98 (dez mil, duzentos e três reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade – 5%	200,11
Gratificação Progressiva – 50%	2001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.722,03
Total de Proventos	10.203,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804678

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.313 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/181440.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, KATIA REGINA DE SOUZA REIS, mat. nº 405604/1, na função de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.039,28 (onze mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.982,28
Aulas Suplementares – 60h	1.194,68
Gratificação de Magistério – VPNI	277,18
Gratificação e Titularidade – 5%	199,11
Gratificação Progressiva – 50%	1.991,14
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.394,89
Total de Proventos	11.039,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804682

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2148 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELA MARIA FEITOZA DA SILVA, mat. nº 423548/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.520,89 (doze mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Gratificação Magistério - VPNI	304,23
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.581,25
Total de Proventos	12.520,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804688

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.194 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/643815.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 14834/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804690

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 2.423 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2006/213198, POR MEIO DO PROCESSO Nº 2015/413405.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando a prolação de sentença judicial no Processo nº 0801313-34.2021.8.14.0301, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinando a conclusão do processo de revisão de aposentadoria nº 2015/413405;
Considerando, ainda, a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data, resolve:
I – Atualizar a Portaria AP nº 1.457 de 01 de outubro de 2007, retificada pela Portaria AP nº 3.166 de 26 de setembro de 2008, que aposentou a servidora MARIA ROSANGELA FREIRE SARMENTO, mat. nº 654493/1, na função de Professor AD-1, atualmente classificada na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.832,19 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.022,20
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.809,99
Total de Proventos	5.832,19

II – Quanto aos efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, esta portaria produzirá efeitos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805158

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 317 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/141040.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MIRACI PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 602701/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.054,84 (catorze mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.981,98
Aulas Suplementares – 80h	1.592,79
Gratificação de Magistério – VPNI	302,71
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.185,58
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.559,75
Total de Proventos	14.054,84

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805166

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.420 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/78767.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS DORES QUADROS DE ASSUNCAO, mat. 115592/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.165,16 (três mil, cento e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB- 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida - 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.123,12
Total de Proventos	3.165,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805428

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.377 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/400977.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE LOURDES NUNES DOS SANTOS FILHA, mat. nº 5058783/1, no cargo de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.935,61 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.021,15
Gratificação de Magistério – VPNI	114,70
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.616,92
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.182,84
Total de Proventos	5.935,61

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805437

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1714 DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/225544.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA, mat. 6400400/1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1762,47 (hum mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	546,97
Total de Proventos	1762,47

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805447

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.452 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/408583.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RENATO BARRETO DA FONSECA, mat. nº 646261/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.272,88 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério – VPNI	375,21
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	744,65
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.307,38
Total de Proventos	7.272,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805465

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.454 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/245012.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 e Acórdão nº 125.042, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 20133019603-6, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 70, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 22/1994 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, IVAIR MANUEL GUIMARAES BRANCHES, mat. nº 5620317/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.658,34 (doze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.278,62
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.461,28
Adicional de Curso de Especialização – 5%	91,33
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.616,67
Total de Proventos	12.658,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805474

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.409 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/581395.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA ZELIA DOS SANTOS SILVA, mat. 5153824/3, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.734,88 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida – 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	911,63
Total de Proventos	2.734,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805493

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.295 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/354373.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A,

incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, NAIR NOELIA DE SOUZA COUTINHO, mat. 7000782/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805510

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.378 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/550941.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DO CARMO LOBAO, mat. 2019973/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.826,04 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida- 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.002,79
Total de Proventos	2.826,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805561

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2401 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/554492.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ORLANDO GOMES DA SILVA, mat. nº 416088/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.575,05 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.861,18
Total de Proventos	10.575,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805572

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.398 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/528244.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021 c/c o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAGNO MORAES, mat. nº 501379/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.925,23 (doze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Escola Sede – GD-4 – 10%	77,27
Gratificação de Magistério – VPNI	381,35
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	203,59
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.627,61
Total de Proventos	12.925,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805580

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.392 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2014/438459
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE FREITAS DE LIMA, mat. nº 5147182/1, no cargo de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.640,93 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	425,43
Total de Proventos	1.640,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805593

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.455 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/496497.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, CARLOS DE ALMEIDA SERIQUE, mat. 265217/2, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.675,37 (onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.022,20
Aulas Suplementares – 42,7h	858,74
Gratificação Magistério – VPNI	318,69
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.217,76
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.257,98
Total de Proventos	11.675,37

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805607

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.500 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/1127528.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CICERA LIMA DO NASCIMENTO, mat. nº 5166950/1, no cargo de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.762,48 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional de Tempo de Serviço – 45%	546,98
Total de Proventos	1.762,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805623

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.340 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/568541.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LUCIA MARIA DOS SANTOS, mat. nº 475998/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.210,35 (três mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.922,82
Gratificação de Magistério – VPNI	133,84
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.153,69
Total de Proventos	3.210,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805630

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.363 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/547104.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; Ofício nº 541/2012-SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIANA MARIA TEIXEIRA ARAUJO, mat. nº 5550394/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.444,28 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.062,22
Gratificação de Magistério – VPNI	295,77
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.249,78
Gratificação de Titularidade	432,03
Vantagem Pessoal CV	532,46
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.872,02
Total de Proventos	12.444,28

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805701

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.291 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/5804.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, SONIA MARIA GODINHO PEREIRA, mat. 119385/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional de Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805706

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.489 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/400440.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA LUCIA DE LIMA SANTOS, mat. nº 5298130/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.070,92 (onze mil, setenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério – VPNI	381,35
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.054,16
Total de Proventos	11.070,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805877

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2432 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/421269.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ODA MARIA FERREIRA DA SILVA, mat. nº 422533/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.289,80 (dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 114h	2.281,24
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária (FG-3) - 10%	14,61
Gratificação Magistério - VPNI	470,46
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.111,24
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.410,07
Total de Proventos	10.289,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805886

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2386 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2010/303627.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, mat. nº 6002765/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.189,79 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100% de R$ 3.845,62 Aulas Suplementares - 60h Gratificação de Magistério - VPNI Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.845,62 1.153,69 267,67 1.922,81
Total de Proventos	7.189,79

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805890

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.331 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/229729

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ZAIRA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, mat. nº 318680/2, no cargo de Especialista em Educação Classe II, Nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.743,34 (nove mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	2.971,62
Adicional pelo exercício de função gratificada de Diretor de Unidade Escolar GD-2 - 80%	510,93
Gratificação de Titularidade	229,74
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.377,30
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.653,75
Total de Proventos	9.743,34

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806314

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.435 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/135841.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NAZARÉ SOUZA SANTOS, mat. nº 588032/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.404,63 (onze mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade - 5%	200,11
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.722,03
Total de Proventos	11.404,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806457

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.416 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/260180.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ALDENIZA FAUSTO DA SILVA, mat. nº 250023/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.558,95 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	406,85
Gratificação de Magistério - VPNI	346,22
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.601,96
Total de Proventos	11.558,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806461

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.498 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/570928.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PEDRO PAULO DA SILVA PANTOJA, mat. 105686/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Saúde Pública- SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.623,90 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB-12%	246,42
Gratificação de Escolaridade- 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806526

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.485 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2017/307944.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão n° 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSINEA NOGUEIRA MAGALHAES TURAN, mat. nº 777072/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.084,45 (onze mil, oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.601,96
Total de Proventos	11.084,45

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806535

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.383 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/490898.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; PAULO EREMILTON RODRIGUES DE SOUSA, mat. n 6332595/2, cargo de Professor Classe II nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.113,41 (doze mil, cento e treze reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.001,88
Gratificação de Magistério - VPNI	278,52
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.201,50
Gratificação Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.199,48
Total de Proventos	12.113,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806541

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 2.556 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2013/567408 (2022/662378).

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a prolação de sentença judicial, com trânsito em julgado, no Processo nº 0835717-53.2017.8.14.0301, em trâmite no 1º Vara de Fazenda da Capital, determinando a incorporação da gratificação de escolaridade, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 0822, de 26/02/2014, que aposentou JOSE DE JESUS CARDOSO, mat. nº 66230/1, no cargo de Perito Policial, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51/1985; art. 69, inciso I, II, III e IV da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 046/2004 e 080/2012; art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5.810/94, para cumprimento de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0835717-53.2017.8.14.0301, que tramitou na 1ª Vara de Fazenda da Capital, incluir a parcela de Gratificação de Escolaridade, com fundamento no art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.320,54 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Integral	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.278,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.826,60
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.278,62
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.461,28
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	5.370,20
Total de Proventos	14.320,54

II – Os efeitos financeiros decorrentes da decisão judicial, prolatada no processo nº 0835717-53.2017.8.14.0301, e determinação da PROJUR no processo nº 2022/643316, retroagirão a contar de 03/02/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806549

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 2.412 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2022/601144 e 2012/397314.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando, ainda, a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data, resolve:

I – Atualizar a Portaria AP nº 1.695 de 01 de agosto de 2010, que aposentou a servidora MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA PEREIRA, mat. nº 243248/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.383,90 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.538,26
Total de Proventos	5.383,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022 sendo que os efeitos financeiros decorrentes da atualização constitucional da regra de aposentadoria e consequente modificação da forma de cálculo dos proventos, serão a contar de 29/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808941

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.622 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1365115.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, 1º Sargento PM RG 23378, MARIA DO SOCORRO SALES NICOLAU mat. nº 5675219/1, pertencente ao efetivo do 25° Batalhão Polícia do Militar do Estado do Pará (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.076,50 (sete mil setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.048,37
Adicional de Inatividade - 35%	1.834,65
Total de Proventos	7.076,50

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809253

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2627 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/171949.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA IRIA DE SOUZA NERI, mat. nº 326518/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 10.854,33 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 48h	960,52
Gratificação de Titularidade - 05%	200,11
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.411,86
Total de Proventos	10.854,33

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809348

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2336 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/157799.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARINA COSTA RIBEIRO, mat. nº 6025560/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.618,74 (oito mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.001,41
Gratificação de Escolaridade - 80%	2.401,13
Gratificação de Titularidade	229,74
Gratificação Magistério - VPNI	170,32
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.816,14
Total de Proventos	8.618,74

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809471

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.579 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/331686.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA MARIA DOS PRAZERES BESERRA, mat. nº 3166201/1, na função de Bibliotecário, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.621,92 (seis mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.954,91
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Biblioteca da Coordenadoria de Documentação e Informação – FG-4 – 20%	33,39
Gratificação Universitária – 30%	586,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.563,93
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.483,22
Total de Proventos	6.621,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809689

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 286 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/235636.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016

do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LEONETE DE NAZARE DE OLIVEIRA CASTRO, mat. nº 232602/1 na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.882,71 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.401,31
Total de Proventos	7.882,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809694

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2329 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/310734.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CENIRA ALBUQUERQUE DE BRITO, mat. 121061/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde- SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.267,26 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento de Decisão Judicial/SISPEMB- 12%	145,86
Gratificação de Risco de Vida- 50%	680,68
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.225,22
Total de Proventos	3.267,26

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809325

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AT AP Nº 2.590 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a REVISÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Processo nº 2009/216920, POR MEIO DO pROCESSO Nº 2022/666065.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve;
I – Retificar a Portaria AP nº 1.847 de 13 de agosto de 2020, que aposentou a servidora MARIA ELINEUSA COSTA SILVA, mat. nº 268526/1, na função de Professora Classe Especial, nível "J", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, por meio do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/, de forma a atualizar a fundamentação da parcela Gratificação de Magistério, acrescentar a parcela de Aulas Suplementares e alterar a parcela de Adicional por Tempo de Serviço, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$6.505,07 (seis mil, quinhentos e cinco reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.022,20
Aulas Suplementares – 12,75h	256,42
Gratificação de Magistério – VPNI	215,35
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.011,10
Total de Proventos	6.505,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020, data da concessão da aposentadoria, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigentes à época da retroação.
Ê-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809601

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2684 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1258724.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 18791, JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE SOUSA, mat. nº 5388503/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional XI da Polícia do Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809611

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2153 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/514473.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022 JURACI DE SOUSA CORDOVIL, mat. nº 57190935/1, no cargo de Defensor Público de 3ª entrância, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/Pa, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	15.100,48
Gratificação pela Escolaridade – 80%	12.080,38
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	12.231,39
Subtotal	39.412,25
Redutor Constitucional - Art. 37, XI da CF/88	3.950,03
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809997

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.169 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/137294.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO DE FREITAS, mat. nº 778389/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797161

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.231 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2012/620394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSALICE COUTINHO RAMOS, mat. nº 240192/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.884,03 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	668,53
Total de proventos	1.884,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797170

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.149 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2010/298318.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, DULCIMAR CARDOSO SOUSA, mat. nº 629448/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.122,30 (sete mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 48h	960,52
Gratificação de Titularidade – 5%	200,11
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	1.680,92
Total de Proventos	7.122,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797178

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2167 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/150916.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SIDRONIA RIBEIRO ALCANTARA, mat. 101168/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida – 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797192

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.181 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/214196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARLETE DE MORAES VILLARROEL, mat. nº 5314593/2, no cargo de Professor Classe II, nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.620,08 (treze mil, seiscentos e vinte reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.042,00
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Magistério Educação Especial – 50%	2.021,00
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.233,60
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.891,45
Total de Proventos	13.620,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797202

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2072 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/890263.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CELIA FERREIRA DA SILVA, mat. 606677/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797207

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.177 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/23644.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GALILEA FERREIRA PEREIRA, mat. 3808/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.042,04 (dois mil, quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797223

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.180 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/204323.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIO JOSE COSTA DE ALMEIDA, mat. nº 701564/1, na função de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.411,89 (onze mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.739,62
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.739,62
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 70%	1.217,73
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.217,73
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.217,73
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.279,46
Total de Proventos	11.411,89

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797234

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.236 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2011/65334.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA BAIA LOPES, mat. 6028306/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.640,93 (um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	425,43
Total de Proventos	1.640,93

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797244

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.209 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/241143.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDNA DO SOCORRO RODRIGUES MACHADO, mat. nº 240133/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797251

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.178 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/141077.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JOAQUINA DE CARVALHO DA COSTA, mat. nº 6321100/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Aulas Suplementares – 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.922,82
Subtotal	7.189,82
Redutor LC nº 125/2019	102,60
Total de Proventos	7.087,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797454

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.266 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2019/98122.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CELIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, mat. nº 5620252/1, no cargo de Escrivão de Polícia, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.977,99 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.278,62
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	4.027,65
Total de Proventos	12.977,99

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797460

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.238 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2017/408359.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTENOR MADEIRA NETO, mat. 86029/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$9.165,15 (nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo de Pesquisa (DAS-4) – 50%	2.031,85
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.436,93
Total de Proventos	9.165,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797467

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.120 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/138181.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, SUELY BEZERRA DE FREITAS LIMA, mat. nº 244767/1, na função de Professor Classe Especial, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.696,95 (quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos, conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 150h	2.884,23
Adicional pelo exercício de função gratificada de Secretária de Unidade Escolar – FG-3 – 100%	146,06
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.666,66
Total de Proventos	4.696,95

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797480

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.211 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154541.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NORMA LUCIA DA SILVA BARBOSA, mat. nº 534463/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.575,05 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.861,18
Total de Proventos	10.575,05

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797488

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.179 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/144138.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "b" e §1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ORION CAVALLEIRO DE MACEDO KLAUTAU NETO,

mat. nº 5138302/3, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.247,48 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.278,62
Complementação Pecuniária – 80%	1.461,28
Adicional de Curso de Especialização – 30%	547,98
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.749,16
Total de Proventos	14.247,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797508

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2018 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/260351.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, GEORGINA MIRANDA MAIA, mat. 455890/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.042,04 (dois mil e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	680,68
Total de Proventos	2.042,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797644

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 651 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/172306.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA DOLORES FREITAS DE CASTRO LEAO, mat. 3190633/1, no cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura- Arquitetura, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas- SEDOP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.215,32 (cinco mil duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial- SISPEMB – 12%	206,96
Gratificação Pela Escolaridade- 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.738,44
Total de Proventos	5.215,32

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797653

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.163 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/541772.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994 e Decisão Judicial em Mandado de Segurança processo nº 2013.3.031851-5; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, §8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, LEVINDO JOSE MARTINS LIRA, mat. nº 5233526/1, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.320,54 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.278,62
Gratificação Pela Escolaridade – 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.370,20
Total de Proventos	14.320,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797656

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1991 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/474011.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MERCEDES SOUZA FRANCES, mat. 6120466/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará-IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.025,08 (dois mil e vinte e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1265,68
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	759,40
Total de Proventos	2025,08

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797661

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.244 DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/160710.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIA-

NA SILVA ASSUNCAO, mat. nº 572330/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.784,29 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.002,18
Aulas Suplementares - 60H	1.200,65
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.301,80
Total de Proventos	10.784,29

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797966

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.241 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/6992.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUSA, mat. 1783/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.178,18 (dois mil, centos e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798612

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.284 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2016/353846.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IZABEL DA SILVA OLIVEIRA, mat. 76031/1, no cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.914,19 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798622

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.245 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/236865.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA, mat. nº 539171/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.382,10 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.845,64
Aulas Suplementares - 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.115,10
Total de Proventos	7.382,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798645

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.193 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2020/222626 (2022/519974).
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinado com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DILENE MARIA MELO DE OLIVEIRA, mat. nº 6010270/3, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$12.312,06 (doze mil, trezentos e doze reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.062,22
Gratificação de Magistério - VPNI	308,81
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.249,78
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.259,22
Total de Proventos	12.312,06

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798658

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.293 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/15172.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO NONATO DE LIMA, mat. 3259480/1, na função de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.178,18 (dois mil reais, cento e dezessete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798673

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.281 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2020/741893.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, IRENE CARDOSO DE SOUZA, mat. 104175/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.178,18 (dois mil, cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798684

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.124 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2016/77363.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GLORIA DANTAS DA SILVA, mat. nº 57428/1, no cargo de Papiloscopista, Classe "D", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$14.320,54 (quatorze mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.826,60
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.826,60
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.278,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.278,62
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.278,62
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.461,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.370,20
Total de Proventos	14.320,54

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798978

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2113 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2011/179453.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VERA ROSANGELA LIMA DA SILVA, mat. 331775/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.365,15 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Departamento de Ensino de 2º Grau (FG-4)– 70%	116,86
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	886,93
Total de Proventos	2.365,15

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798985

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.162 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/190205.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; portaria interministerial MTP/ME nº 12/2022; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JORGINA SOCORRO SILVA PEREIRA, mat. nº 5192064/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.087,22 (sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Aulas Suplementares – 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.922,82
Subtotal	7.189,82
Redutor LC nº 125/2019	102,60
Total de Proventos	7.087,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 799000

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.285 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/161879.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão n° 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016, Parecer nº 03/2021 PROJUR/IGEPREV; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELANY MARIA DIAS DE SOUSA, mat. nº 489611/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$13.954,35 (treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.042,30
Aulas Suplementares – 132h	2.667,92
Gratificação de Magistério – VPNI	372,22
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.233,84
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.638,07
Total de Proventos	13.954,35

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 799033

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.242 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/233196.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ILMA CONCEICAO LOPES DE ANDRADE, mat. nº 6303226/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 799037

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2276 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/241818.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ODINEA VIRGOLINO DO NASCIMENTO, mat. 722472/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.178,18 (dois mil cento e setenta e oito reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	145,86
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	816,82
Total de Proventos	2.178,18

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 800392

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.119 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/1092424.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, OCELIA ARAUJO DE PAULA, mat. nº 409740/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 800517

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.138 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154545.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o art. 2º da Lei nº 9.500/2022; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO MELO DE SOUSA, mat. nº 5215994/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$10.993,80 (dez mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.001,88
Gratificação Magistério – VPNI	304,23
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.201,50
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	3.054,16
Total de Proventos	10.993,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 800523

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1635 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2011/14902.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, BENEDITO GUILHON NERY DOS REIS, mat. nº 3279405/1, na função de Auxiliar de Defensoria Pública A, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 78,6536% (10.048 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R$487,99)	383,82
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (02/2008 a 05/2022)	863,59
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF)	348,41
Total de Proventos	1.212,00

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 19/08/2008, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/06/2022 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 800527

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.207 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/56393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 8º, caput e inciso II da Lei nº 6.872/2006, com redação alterada através da Lei nº 7.439/2010; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, HELDER LUIS SILVA PANTOJA, mat. nº 31941/1, na função de Consultor Jurídico,

Classe CJE-III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$27.405,12 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base Proporcional a 12.775 dias de 12.775 dias que corresponde a 100% de R$5.826,94	5.826,94
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desportos e Lazer (DAS-4) - 20%	812,74
Gratificação de Dedicação Exclusiva - 100%	5.826,94
Gratificação pela Escolaridade - 80%	4.661,55
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	10.276,90
Total de Proventos	27.405,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801513

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.125 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/528220.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RITA MARIA MATOS DE AQUINO, mat. 249700/2, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.145,12 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - FG-2 - 100%	125,20
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	804,42
Total de Proventos	2.145,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801533

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.350 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2015/77963.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WILSON DA SILVA BARBOSA, mat. 291692/1, na função de Vigia Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801537

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.303 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/937669.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ALTEMIRA SEBASTIANA MOURA DE OLIVEIRA, mat. nº 5145368/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.762,48 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100% de R$1.215,50	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	546,98
Total de Proventos	1.762,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801543

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.318 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/653775.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, CARLA CRISTINA ALVES OLIVEIRA, mat. 7000928/1, na função de Auxiliar de Hemoterapia, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.826,04 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.002,79
Total de Proventos	2.826,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801546

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2171 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/785329.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOLONITA DUTRA DA SILVA, mat. nº 231428/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801548

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2240 DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2019/517660.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA, mat. nº 94595/1, na função de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.707,01 (nove mil, setecentos e sete reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Endemias do Centro Regional (DAS-3)	2.370,51
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	3.640,13
Total de Proventos	9.707,01

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801553

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.322 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/189840.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021, HILDENILDE DE SOUZA LIMA, mat. nº 666920/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.995,25 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Gratificação de Magistério – VPNI	513,75
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.115,10
VPNI	1.520,76
Total de Proventos	7.995,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801855

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.352 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/417113.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA PAIXAO GONCALVES PINHEIRO, mat. 2010461/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.734,88 (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida – 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	911,63
Total de Proventos	2.734,88

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802302

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.319 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/1185003.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, APOLONIA MARIA DE OLIVEIRA REIS, mat. 105082/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 800363

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2206 DE 04 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/243185.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELOISA ELENA VASCONCELOS BARBOSA, mat. nº 572004/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 9.283,48 (nove mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Gratificação Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.001,64
Total de Proventos	9.283,48

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801506

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.373 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/250188.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único da Lei 5.351/1986, MARIA ROSVITA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 428450/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.574,38 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Aulas Suplementares – 60h	1.153,69
Gratificação de Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.307,38
Total de Proventos	7.574,38

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801866

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.320 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/836070.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, MARIA DE FATIMA CORDEIRO, mat. nº 5148839/1, no cargo de Médico Veterinário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA recebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.209,90 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801872

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.349 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/598723.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GOMES PEREIRA, mat. nº 210439/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.921,92 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.922,82
Gratificação de Magistério – VPNI	133,84
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	865,26
Total de Proventos	2.921,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801880

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.362 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2014/365935.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SELMA MARIA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, mat. 82040/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.084,71 (sete mil, oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Gratificação de Risco de Vida – 50%	1.026,77
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.361,57
Total de Proventos	7.084,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801887

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.415 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/233180.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA SANCHES DA COSTA, mat. nº 202800/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 801893

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AT AP Nº 2.140 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a ATUALIZAÇÃo DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo Nº 2011/291576.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003 e que se incapacitaram após dessa data, resolve:
I – Atualizar a Portaria AP nº 1.630 de 30 de julho de 2010, que aposentou o servidor INACIO DA SILVA PEREIRA, mat. nº 2042304/1, na função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, de modo a modificar a fundamentação legal do ato a fim de que passe a constar o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.549,84 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 11.635 dias de 12.775 que corresponde a 91,0763% de R$1.215,50	1.107,03
Adicional por Tempo de Serviço – 40%	442,81
Total de Proventos	1.549,84

II – Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a contar de 29 de março de 2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012, nos termos do seu art. 2º, respeitando-se os valores das tabelas salariais vigente à época da retroação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802242

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.312 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2021/1185645.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO DOS REIS OLIVEIRA, mat. nº 91138/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802255

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2403 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2021/704167.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MAURO JOSE ARAUJO BITTENCOURT, mat. nº 379360/1, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 11.799,27 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.022,20
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.217,76
Gratificação Magistério - VPNI	215,33
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.343,98
Total de Proventos	11.799,27

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802272

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.380 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2013/588176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUCIRENE BARBOSA DA SILVA, mat. 3188930/2, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$5.914,19 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.217,82
Total de Proventos	5.914,19

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802280

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 2.450 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DO benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2018/123724.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 1.821 de 18/04/2022, que aposentou MARIA RAIMUNDA CORREA PEREIRA, mat. 234729/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, de forma que seja alterada a data que a portaria produzirá seus efeitos para 01/06/2022, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$4.326,35 (quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.884,23
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	1.442,12
Total de Proventos	4.326,35

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de maio de 2022, data da concessão do benefício previdenciário de aposentadoria.
III – A presente Portaria não gera efeitos financeiros.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802861

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2374 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2019/444164.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOVANE NONATO CAMILO, mat. nº 498750/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.420,69 (seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	3.845,64
Gratificação Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.307,38
Total de Proventos	6.420,69

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802875

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.357 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2014/476752.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA DA SILVA FRASAO, mat.

nº 7000278/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base proporcional a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100% de R$ 1.215,50	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802882

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2296 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/502928.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EDNELSON NASCIMENTO DAMASCENO, mat. nº 5172438/1, na função de Agente de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida – 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802893

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 1.971 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/238893
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NICEIA NASCIMENTO SIMÕES, mat. nº 409987/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$11.315,98 (onze mil, trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 84h	1.680,92
Gratificação de Magistério – VPNI	329,99
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	3.301,80
Total de Proventos	11.315,98

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802715

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.337 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2010/207120.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, LIDIOMAR GOMES MORAES, mat. nº 272299/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$2.729,65 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.922,82
Gratificação de Magistério – VPNI	133,84
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	672,99
Total de Proventos	2.729,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803093

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.418 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2014/394843.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA AVANY ARAUJO ROSA, mat. nº 362182/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.882,71 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.002,18
Aulas Suplementares – 60h	1.200,65
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.401,31
Total de Proventos	7.882,71

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803129

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.355 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2018/154741.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELSNEZ PIRES DE OLIVEIRA, mat. nº 203220/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.018,07 (três mil e dezoito reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	1.922,82
Gratificação de Magistério – VPNI	133,84
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	961,41
Total de Proventos	3.018,07

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803254

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 2.457 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO nº 2011/227151 (2022/286353).
A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando a prolação de sentença judicial, com trânsito em julgado, no Processo nº 0817623-57.2017.8.14.0301, em trâmite no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém, determinando o provimento do servidor para a classe C, relativo ao efetivo exercício de 2010 a 2012;
Considerando, ainda, o Decreto, de 08/03/2022, que promoveu o servidor, relativo ao efetivo exercício de 2010 a 2012, para a classe "C", com a entrada em vigor na data de sua publicação, resolve:
I – Retificar a Portaria AP nº 3243, de 20/09/2012, que aposentou ENRIQUE RAFAEL BRIA FILHO, mat. nº 5743249/2, no cargo de Investigador de Polícia, Classe "A", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PA, de acordo com o art. 40º,§ 1°, inciso I, da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 16 e 18 da Lei Complementar 39/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 que acrescentou o art. 6º-A a EC 41/2003; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/94, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares n° 046/2004 e 055/2006; art. 140, inciso III, da Lei 5.810/94; art. 70 VI, Parágrafos 2° e 3° da Lei Complementar n° 022/94; art. 70, inciso V, alíneas "a", "b", e §1° da Lei Complementar n° 22/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 046/2004 e 055/2006; art. 131, § 1°, inciso IV, da Lei n° 5.810/94, de forma a realizar a progressão funcional, em decorrência de sentença, transitada em julgado, que determinou o provimento para a Classe "C", nos autos do Processo nº 0817623-57.2017.8.14.0301, que tramitou no 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém-PA, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R$11.765,47 (onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Integral	1.739,62
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.217,73
Gratificação de Dedicação Exclusiva – 70%	1.217,73
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.739,62
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.217,73
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.391,70
Adicional pelo Exercício de Cargo Comissão – Assessor Especial-I – 20%	758,54
Adicional de Curso de Especialização – 30%	521,89
Adicional de Tempo de Serviço – 20%	1.960,91
Total de Proventos	11.765,47

II – Os efeitos financeiros decorrentes da decisão judicial, prolatada no processo nº 0817623-57.2017.8.14.0301, e determinação da PROJUR no processo nº 2022/286353, retroagirão a contar de 09/03/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803265

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.330 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2019/496899.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput, §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, BERNADETE DOS MILAGRES LIMA DA SILVA, mat. 985520/1, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.823,25 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	607,75
Total de Proventos	1.823,25

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803278

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 2.417 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2022/183987.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA LUCIA MENDES MAGNO, mat. 589284/1, na função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.944,80 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	729,30
Total de Proventos	1.944,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803239

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA PS Nº 2.371 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/816631.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.995,20 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), em favor de JORGE PEREIRA ZEFERINO, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Raimunda Monteiro Zeferino, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, matrícula n° 220027/1, falecida em 19/03/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (27/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808707

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.629 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2011/414922 E 2021/862134;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
• I– Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25- A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.326,87 (mil, trezentos e vinte seis reais e oitenta e sete centavos), em favor de RAIMUNDO EDIL CORREA VIEIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Diana Maria Pereira dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde ocupava a função de Auxiliar de Saúde, mat. nº 5180724/1, falecida em 02/09/2011.
• II– A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
• III– O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.
• IV– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808454

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.615 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2021/820808, 2021/1150838 E 2022/316509.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II e §5º, 14, inciso III, 25, inciso I e §3°, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.599,37 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), em favor de DEBORA TATILLA CABRAL GUIMARÃES, na condição de filha menor do ex-segurado Nilson Raimundo Vieira Guimarães, pertencente ao quadro de servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, onde ocupou o cargo de Técnico Legislativo, mat. 00423, falecido em 11/03/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808470

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.666 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/765484;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1°, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 2.128,12 (dois mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos), em favor de DAURO EDUARDO PIEDADE DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Vera Lucia Amaral Gonçalves dos Santos, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Assistência Social, onde ocupou o cargo de Assistente social, matrícula nº 3222284/1, falecida em 04/04/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (13/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808816

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.442 DE 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2021/1437519 E 2022/144528.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.267,33 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), em favor de DAIVA DE FREITAS PEREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Manoel Neri Pereira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, onde ocupava o cargo de Eletricista, matrícula n° 2027534/1, falecido em 15/10/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808829

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2461 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOs Nº 2020/112778 e 2020/112752.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/112778 e 2020/112752, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1- A contar de 20/12/2019:
I.1- 50% em favor de KATHIA SILENY ALVES RIBEIRO, na condição de companheira, no valor R$3.221,62 (três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.2- 50% em favor KASSIA RIBEIRO MELO, na condição de filha menor, no valor de R$3.221,62 (três mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), na forma de quitação definitiva pelo período de 20/12/2020 à 14/04/2020, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
Perfazendo o total de R$6.443,24 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Jose de Souza Melo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º sargento/PM, mat. nº 3350096/1, falecido em 20/12/2019.
I.2- A contar de 15/04/2020:
I.2.1- 100% em favor de em favor de KATHIA SILENY ALVES RIBEIRO, na condição de companheira, no valor atualizado de R$ 7.642,36 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
Perfazendo o total de R$ 7.642,36 (sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Jose de Souza Melo, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º sargento/PM, mat. nº 3350096/1, falecido em 20/12/2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808861

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.405 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/543844.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 7.355,17 (sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), em favor de ARLINDA MARIA CUNHA, na condição de cônjuge do ex-segurado José Maria da Costa e Cunha, pertencente ao quadro de servidores inativos da Governadoria, onde ocupou o cargo de Assessor Especial II, lotado na Governadoria/Representação do Governo do Estado em Brasília, sob a matrícula nº 353190/2, falecido em 22/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808865

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.402 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1119865.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020; Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de SEVERINO COSTA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria de Nazaré Gonçalves Oliveira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, matrícula n° 257478/1, falecida em 12/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal

O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808272

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.314 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1383676.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.761,87 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor de IRANI MARCELINO DA ROCHA, na condição de companheiro da ex-segurada MARIA ITELVINA GOMES DA SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo Professor Classe Especial, nível K, mat. nº 474894/1, falecida em 27/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (03/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808280

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.299 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/933736.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de ELVIRA DO LIVRAMENTO FARIAS DE MOURA, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito dos Santos Moura, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia Ref. I, matrícula nº 762709/1, falecido em 15/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto a este Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso, II. As faixas de diminuição previstas no art. 31, §2º serão aplicadas se porventura o valor do benefício vier a superar o valor de um salário mínimo.

V - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808751

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 2688 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE pensão por morte AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 532113/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/315101-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 00122/2022/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA PS Nº. 048 de 07/01/2016.

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA PS Nº. 048 de 07 de janeiro de 2016, que concedeu o benefício de pensão no valor de R$1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois) em favor de RUTH FRADE DE ARAUJO, na condição de viúva do ex-segurado Paulo Sarmento de Araujo, Mat. 376930/1, lotado no quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de inspetor de alunos, mantendo sua fundamentação legal, qual seja: artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 039 de 09 de Janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 044/03, 049/05, 051/06 e 070/2010, no sentido de corrigir a data de falecimento do ex-segurado; onde se lê "16 de abril de 2015", leia-se "19 de abril de 2015".

II - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a data do óbito do ex-segurado

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da CF/88 com a redação dada pela EC 041/03.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 808767

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.491 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1262097.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso I e §2°, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.918,86 (mil novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), em favor de MIGUEL CARVALHO ALVES, na condição de companheiro da ex-segurada Regina Melo dos Reis, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 456136/1, falecida em 23/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (05/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808778

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.538 DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/152183.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.810,90 (dois mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), em favor de LUSIMERE GOIS DA SILVA ALMEIDA, na condição de cônjuge do ex-segurado Waldo Rodrigues de Almeida, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, onde exerceu o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 64491/1, falecida em 23/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Redenção, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Redenção.
IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808492

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 2.499 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/111672.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput e §1º, 29 caput, 31 §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R$1.370,51 (um mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), em favor de BENEDITO MARQUES DE SOUSA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA BANDEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, mat. nº 166561/1 falecida em 30/12/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (30/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III- Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808295

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.494 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/455017.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de TEREZINHA MUNHOZ MAIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Teixeira Maia, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, onde ocupou o cargo de Auxiliar de Campo, matrícula nº 2036878/1, falecido em 26/12/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (14/04/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808301

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.513 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1092129.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA SOLEDADE SILVA DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Isaias Batista do Nascimento, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia Ref. I, matrícula nº 486612/1, falecido em 30/04/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (30/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808312

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2581 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/595118.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$4.071,49 (quatro mil e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), em favor de ENEIDA BERNADETE DA SILVA REGO, na condição de cônjuge do ex-segurado FRANCISCO EMANUEL SALGADO REGO, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. 5439493/2, falecido em 17/02/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808021

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.580 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1307246 E 2022/285614.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de VALDIZA DE SOUZA FERREIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Nazareno Rodrigues Ferreira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Motorista, matrícula nº 2035332/1, falecido em 14/09/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto a este Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso, II, tendo a requerente optado por receber integralmente o benefício de aposentadoria.
V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808122

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 2.515 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/162111 E 2022/449227
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A caput e §1º, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de EDILSON HELENA DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada TEREZINHA DE JESUS SILVA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 679836/1, falecida em 25/12/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (25/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará.
IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art.40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808249

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2545 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/910345 e 2022/384217.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II, e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.606,51 (dois mil seiscentos e seis reais e cinquenta e um centavos), em favor de MARIA IONE LEITE LEÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado JERCEU BENEDITO MENDES DE LEÃO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula n° 381446/1, falecido em 05/04/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (18/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício da Aposentadoria, nos termos do art. 31, §1º inciso III, tendo optado a pensionista por receber parcialmente o benefício de pensão por morte.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808257

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.546 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/134221.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso II, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.442,29 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), em favor de JOANA D'ARC NEVES DA SILVA SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado Adamir Monteiro de Souza, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Agente de Segurança, mat. 3093, falecido em 01/11/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (03/02/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808000

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.636 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/331893.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.348,04 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos), em favor de ELIANE FERREIRA SARAIVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Ruy Saraiva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 333115/2, falecido em 25/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807973

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2625 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2019/188707, 2019/582194, 2019/411998 E 2021/1483551.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$7.689,79 (sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta

e nove centavos), em favor de MARIA PORFIRIA SIQUEIRA, na condição de companheira do ex-segurado Raimundo Longuinho Costa, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, mat. nº 328286/1, falecido em 16/04/2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807924

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 2635 DE 02 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE pensão por morte AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 505378/2020-TCE; PROCESSO Nº 2022/638315-IGEPREV.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 01929/2022/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº 2088, de 12 de agosto de 2019.
RESOLVE:
I - Retificar a Portaria AP nº 2088, de 12 de agosto de 2019, que concedeu o benefício de pensão por morte, em favor de Raimunda Vera Melo de Oliveira, na condição de cônjuge do ex-segurado João Evangelista Muniz de Oliveira, passando a constar: Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, art. 25, art. 25-A, inciso II e art. 29 da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.844,33 (nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), em favor de Raimunda Vera Melo de Oliveira, na condição de cônjuge do ex-segurado João Evangelista Muniz de Oliveira, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Civil do Estado do Pará, onde ocupava o cargo de Investigador de Polícia, matrícula nº 5180341/2, falecido em 24 de fevereiro de 2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 1º de setembro de 2019, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex segurado.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807768

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2586 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/733723, 2021/658565 E 2021/658497.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2020/733723, 2021/658565 e 2021/658497, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 50% em favor de RUI ROLIN HERCULANO DA SILVA NETO, na condição de filho menor de 21 anos, no valor de R$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019; c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
I.2 – 50% em favor de RUTH SILVA HERCULANO, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R$606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019; c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
Perfazendo o total de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito da ex-segurada TAMARA TAYANA DE SOUZA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupou o cargo de Agente Penitenciário, mat. nº 5954375/1, falecida em 21/08/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 806638

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.327 DE 12 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/286578.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 19.820,85 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ ATAÍDE DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Octacílio Athayde dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 5332435/1, falecido em 30/12/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807322

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.338 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/188967.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.506,25 (cinco mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos), em favor de MEQUIAS DAS NEVES TEIXEIRA, na condição de companheiro da ex-segurada Joanna Baptista de Souza, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula n° 341703/1, falecida em 22/01/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (15/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807327

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.298 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/449318.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício

de pensão por morte, no valor de R$4.759,84 (quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro), em favor de EVANILDO GOMES, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA DE NAZARÉ PANTOJA DE SOUZA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 205222/1, falecida em 26/03/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada (26/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 806631

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 2.607 DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/856984; 2021/1437844 E 2021/577148..
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de retificação do nome do ex-segurado do benefício de pensão por morte em favor de ZAIRA GUIMEL DOS SANTOS NEVES e EDINILZA LIMA DOS SANTOS, concedido através da PORTARIA PS Nº 1.575, de 01 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.929, de 11/04/2022, resolve:
I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 1.575, de 01 de abril de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/577148, em favor de ZAIRA GUIMEL DOS SANTOS NEVES e EDINILZA LIMA DOS SANTOS, na condição de filha menor e companheira, respectivamente, do ex-segurado José Carlos Vale Neves, para alterar o nome do ex-segurado, para que passe a constar José Carlos Vale Neves, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807274

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 2.612 DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2016/198550 e 2020/934858.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de retificação da data fim do benefício de pensão por morte em favor de CRIS HELEN PINHO BRASIL concedido através da PORTARIA PS Nº 1.059, de 11 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.929, de 11/04/2021, resolve:
I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 1.059, de 11 de março de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2016/198550, em favor de CRIS HELEN PINHO BRASIL, na condição de filha menor da ex-segurada Maria Celina da Conceição Pinho, para alterar a data fim do benefício, para que passe a constar o período do benefício entre 13/02/2016 a 28/05/2021, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807283

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.406 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/276965.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela Portaria PS n° 854, de 20/03/2020, a beneficiária ANTONIA DOS SANTOS ANGELIM, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2019/276965, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 72% em favor de ZANEIDE ANDRADE DA SILVA, na condição de companheira , no valor atualizado de R$3.211,73 (três mil, duzentos e onze reais e setenta e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019, o benefício de pensão por morte,
I.2 – 28% em favor de ANTONIA DOS SANTOS ANGELIM, na condição de ex-cônjuge pensionado no valor atualizado de R$1.249,01 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e um centavo), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A, inciso II, 29, caput e § 2º, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 125/2019.
Perfazendo o total de R$ 4.460,74 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Francisco da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA onde ocupava a função de Marinheiro Fluvial de Convés, mat. nº 5139996/1, falecido em 16/05/2019.
II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado.
III – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.
IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
V – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 805151

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2243 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/416264, 2020/687434, 2021/1012112 E 2022/507182.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.237,22 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), em favor de ROSA ELENA DOS SANTOS MONTEIRO, na condição de companheira do ex-segurado Gilson Cleber Evangelista Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Subtenente, mat. 5630258/1, falecido em 26/04/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao novo requerimento (14/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805876

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.375 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/845119, 2021/1319119, 2022/49188 e 2022/475692.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.281,31 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), em favor de ELIANA LUCILA OLIVEIRA CRUZ CARDOSO, na condição de cônjuge do ex-segurado Adailson Monteiro Cardoso, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, matrícula nº 5947975/1, falecido em 03/06/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 806449

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2531 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/540841.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e alínea "d", 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.345,94 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), em favor de LUIZ FABIO SALDANHA ALMEIDA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Nilza Damasceno Martins, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, mat. 680192/1, falecida em 19/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento (04/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805893

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.353 DE 13 DE MAIO DE 2021

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/518842.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.876,46 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor de MARIA TEREZINHA OLIVEIRA DAS NEVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Esmaelino Pereira das Neves, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo Topógrafo, mat. nº 2047845/1, falecido em 04/04/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 805618

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 2.540 DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1040695.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação da data do óbito do ex-segurado no benefício de pensão por morte em favor de LINDAUREA LOPES DA MOTA concedido através da Portaria PS 1.702 de 07 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 792253, de 10/05/2022, resolve:

I - Retificar o item II da Portaria PS 1.702 de 07 de março de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/1040695, em favor de Lindaurea Lopes Da Mota, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo Silva Da Mota, para alterar a data de óbito do ex-segurado, para que passe a constar dia 31/05/2020, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 805621

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2376 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/232943.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.915,42 (seis mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), em favor de MILTON DA SILVEIRA FEITOSA, na condição de companheiro da ex-segurada Maria Custódia Conde Martins, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. 237116/1, falecida em 18/12/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805432

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2492 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/895962 e Nº 2022/310412.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016, 125/2019 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.056,08 (três mil e cinquenta e seis reais e oito centavos) em favor de NORMA SUELI DO NASCIMENTO MIRANDA, na condição de cônjuge do ex-segurado Jair Neves Miranda, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Horista, mat. nº342327/3, falecido em 05/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (16/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 803685

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.011 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/770485.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e o Parecer nº 062/2020, ROJUR/IGEPREV o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO EMANOEL DE SANTANA GARÇA, na condição de cônjuge da ex-segurada Noemi Gurjão Garça, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula nº 221171/1, falecido em 07/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V - Ao valor do benefício será adicionada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal e em consonância com o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 805375

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.480 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/516818

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.901,46 (cinco mil, novecentos e um reais e quarenta e seis centavos), em favor de ANTONIO DOS SANTOS, na condição de companheiro do ex-segurado José Cabral de Mello, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia civil do Estado - PC, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n° 67890/1, falecido em 16/03/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 805383

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 2.316 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/962714.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A caput e §1º, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R$2.771,11 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais onze centavos), em favor de OSMAR SIQUEIRA LEITE, na condição de cônjuge da ex-segurada LUZIA SUELY DE SOUSA LEITE, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 679917/1 falecida em 04/04/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (01/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência da Fundação Nacional da Saúde.
IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 804540

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.758 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/381257.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, no valor de R$5.990,84 (cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), em favor de MARIA APARECIDA GONCALVES DA COSTA, na condição de companheira do ex-segurado Onildo Tavares Pamplona, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 3º Sargento/PM, mat. nº 7050836/1, falecido em 26/03/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804647

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.002 DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/942626.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.702,34 (cinco mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), em favor de VIRGILIO PEREIRA DE AVIZ, na condição de companheiro da ex-segurada Maria da Graça Menezes Bentes, pertencente ao quadro de inativos da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Administrador, matrícula n° 1511/1, falecida em 24/06/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 804651

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2280 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/942626.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.457,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), em favor de VIRGILIO PEREIRA DE AVIZ, na condição de companheiro da ex-segurada Maria da Graça Menezes Bentes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Colaborador Nível Superior, matrícula n° 1511/2, falecida em 24/06/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no artigo 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte do RPPS-PA e aposentadoria por tempo de contribuição do RGPS, nos termos do artigo 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de pensão por morte referente ao vínculo de Administradora da segurada com o Estado do Pará.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 804653

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2549 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nulidade DA PORTARIA PS Nº 1391 DE 24/03/2022, REFerente AOS PROCESSOS Nº 2021/457990, 2021/1152566 E 2021/623211.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Anular a PORTARIA PS Nº 1391 de 24/03/2022, a qual havia concedido o benefício de pensão por morte em favor de LEILA SOUSA MONTEIRO, na condição de ex-companheira pensionada do ex-segurado Raimundo Nonato dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, publicada equivocadamente no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.929 de 11 de abril de 2022, em razão de a referida portaria ter sido substituída pela PORTARIA PS Nº 1563 de 31/03/2022, a qual concedeu o benefício para Leila Sousa Monteiro, na condição de ex-companheira pensionada, e para Maria de Lourdes do Espírito Santo dos Santos, na condição de cônjuge, com implantação a partir de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.929 de 11 de abril de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804658

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2400 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/1007957 E 2021/856445.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.776,67 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor de ITALA MARIA DE SOUZA GALRAO, na condição de cônjuge do ex-segurado LUIZ PAULO GALRAO, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Delegado de Polícia, mat. nº 5204585/1, falecido em 11/10/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de pensão por morte do Ministério da Defesa, nos termos do art. 31, §1º, inciso I, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de pensão por morte do Ministério da Defesa.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 804662

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.349 DE 25 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/387854.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.599,09 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos), em favor de NÚBIA SILVANA GOMES COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado EDSON SANTOS COSTA, pertencente ao quadro de inativos da Universidade Estadual do Pará - UEPA, onde exerceu o cargo de Professor Auxiliar IV 40 Horas, matrícula nº 51134070/1, falecido em 03/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 804663

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2347 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1339788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.446,67 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em favor de MARIA LUCIA SOUZA E SILVA, na condição de companheira do ex-segurado Roberto Santa Brígida Sena, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. 5045002/1, falecido em 16/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804664

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.453 DE 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/435344.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.891,07 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e sete centavos), em favor de JANDIRA LUCIA PINA NOGUEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Alberto Barbosa Nogueira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de Professor Classe II, matrícula nº 6389066/2, falecido em 04/12/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (13/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 803821

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV

PORTARIA PS Nº 2.702 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/687321.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A caput e §1º, 29 caput, , 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARTINHO FERREIRA PANTOJA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA GUARACI DOS SANTOS PANTOJA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 254541/1 falecida em 04/01/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/06/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 810000

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2706 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/414059;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir LAYSE RODRIGUES BATISTA no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 2233 de 05/05/2022 e liberar a cota sobrestada, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/414059, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – No período de 20/04/2021 a 03/12/2021:

I.1.1- 25% em favor de ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA, na condição de companheira, no valor de R$1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

I.1.2 – 25% em favor de BRENO MOIA BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R$1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
I.1.3 – 25% em favor de THAISON FARIAS BATISTA, na condição de filho menor, no valor de R$1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
I.1.4 – 25%, em favor de LAYSE RODRIGUES BATISTA, na condição de filha menor, no valor de R$1.132,00 (um mil, cento e trinta e dois reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.2 – A partir de 04/12/2021:
I.2.1- 33,34% em favor de ROSANE MARIA VASCONCELOS MOIA, na condição de companheira, no valor atualizado de R$1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
I.2.2 – 33,33% em favor de BRENO MOIA BATISTA, na condição de filho menor, no valor atualizado de $1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
I.2.3 – 33,33% em favor de LAYSE RODRIGUES BATISTA, na condição de filha menor, no valor atualizado de $1.662,67 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
Perfazendo o total atualizado de R$4.988,02 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Joel Garcia Batista, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Especialista em Educação Classe I, mat. nº 57209392/1, falecido em 17/11/2018.
II – A inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (20/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 810008

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.620 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2019/527258.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) em favor de ANIBAL DE LIMA LOPES, na condição de companheiro da ex-segurada Lindalva de Sousa Gemaque, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação, onde ocupou o cargo de agente de portaria, mat. nº 222062/1, falecida em 04/09/2019.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV- Ao valor do benefício será adicionada a parcela de diferença complementar, de modo que a pensão por morte atinja o valor do salário-mínimo vigente, conforme previsão das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 810034

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.705 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/460362 E 2021/1020368.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 4.842,25 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em favor de ANA ROSA RODRIGUES CAL FREIRE DE SOUZA, na condição de cônjuge do ex-segurado GENGIS FREIRE DE SOUZA, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça de Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Secretário Geral, sob a matrícula nº 1222, falecido em 19/05/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (03/05/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 810040

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2262 DE 06 MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/995546 E 2021/995851.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/995546 e 2021/995851, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1.a – 50% em favor de RAUL JORGE PINHEIRO DE LIRA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$ 1.883,76 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.1.b – 50% em favor de JORGE EDUARDO BORRALHO DE LIRA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R$ 1.883,76 (um mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, art. 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
Perfazendo o total de R$ 3.767,51 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada KATIA SIMONY BORRALHO MIRANDA DE LIRA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Especialista em Educação Classe I, sob a matrícula n° 5901588/1, falecida em 01/01/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (09/09/2021) para RAUL JORGE PINHEIRO DE LIRA e para JORGE EDUARDO BORRALHO DE LIRA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.
IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 810050

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.554 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/303214, 2022/302886 e 2022/448756 .
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.754,02 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), em favor de MARIA DE LOURDES CASTANHEIRA RODRIGUES, na condição de cônjuge

do ex-segurado Hildeberg Belo Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da UEPA, onde ocupou o cargo de Professor Adjunto IV, sob a matrícula nº3270335/3, falecido em 03/02/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício da Aposentadoria pelo INSS e pensão por morte do ex-segurado no cargo de Médico, sob a matrícula 3270335/2, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício da pensão por morte do cargo de Médico.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809959

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.555 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/302886, 2022/448756 E 2022/303214 .
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.095,46 (nove mil e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), em favor de MARIA DE LOURDES CASTANHEIRA RODRIGUES, na condição de companheira do ex-segurado Hildeberg Belo Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Púbica - SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, sob a matrícula n° 3270335/2, falecido em 03/02/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809960

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.674 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1452445.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.746,08 (dois mil e setecentos e quarenta e seis reais e oito centavos), em favor de CARLOS HENRIQUE RIBEIRO GAIA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIA LIDUINA VIANA GAIA pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 553689/1, falecida em 24/11/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada (24/11/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809981

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.595 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/129238, 2022/129017, 2022/129857, 2022/129015 E 2022/131170.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/129238, 2022/129017, 2022/129857, 2022/129015 E 2022/131170, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de HINGRID DO SOCORRO COSTA SILVA OLIVEIRA, na condição cônjuge, no valor de R$ 2.599,96 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os a forma dos artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021
I.2 – 12,50% em favor de JOSE D ANGELLO SILVA OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
I.3 – 12, 50% em favor de JOSE HEYTOR SILVA DE OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021.
I.4 - 12, 50% em favor de LYANDRA PRAXEDES DA SILVA OLIVEIRA, na condição de filho menor, no valor de R$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), com fundamento no que dispõem os 30, inciso I, alíneas "c", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021
I.5 – 12,50% do valor total do benefício, no valor de R$ 649,99 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2022/131170, em nome José Ivens Salomão Prestes de Oliveira.
Perfazendo o total de R$ 5.199,92 (cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Ivo Silva Oliveira, pertencente ao quadro de inativo da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5698405/1, falecido em 03/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (03/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809621

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.669 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/69045.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/69045, ficando os percentuais assim distribuídos a dependente habilitada:
I.1 - 100% em favor de MARIA MADALENA DO NASCIMENTO RODRIGUES, na condição de cônjuge, no valor de R$ 5.214,50 (cinco mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), com fundamento no que dispõem o inciso I do 4º, inciso I e §2º do artigo 30, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021, provenientes do óbito do ex-segurado Soldado - PM REF. RG 24438, CLÁUDIO ALVES RODRIGUES, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação Soldado, mat. nº 5702798/1, falecido em 04/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (04/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 809624

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS N° 2616 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1462192 E 2021/1443414.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1462192 E 2021/1443414, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1.a – 50% em favor de ANTONIA EUGENIA DA COSTA CAMARA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$1.929,38 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput, §2º, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b – 50% em favor de SANDRA VANESSA DA COSTA LIMA, na condição de filha maior inválida, no valor atualizado de R$1.929,38 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, § 10, incisos I e II, 7º, 25, inciso II, 25-A, caput, §1º e §2º, incisos I e II, 29, caput, 30, caput, §2º, 36 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R$3.858,75 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSE MARIA CAMARA DE LIMA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Motorista, sob a matrícula n° 2008076/2, falecido em 29/09/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809670

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.062 DE 16 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/608756.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.047,97 (três mil e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos), em favor de VERÔNICA DE SOUSA MENDONCA SILVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Djael Castro Silveira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial II, matrícula nº 24791/2, falecido em 15/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809683

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.428 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/468335.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.206,46 (cinco mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos), em favor de JOSE GONÇALVES DE FREITAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Marli Conde de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, matrícula n° 645826/2, falecida em 17/03/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809686

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.246 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2019/252145.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pelas Portarias PS nº 124425 e 124427, de 05/05/2022, a beneficiária ANDREZA BARBOSA CORREA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo n º 2019/252145, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 33,34% em favor de ADRIA CORREA GUERREIRO, na condição de filha menor, no valor de R$ 1.795,03 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.2 – 33,33% em favor de CARLOS ALEXANDRE CORREA GUERREIRO, na condição de filho menor, no valor de R$ 1.795,03 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.3 – 33,33%, em favor de ANDREZA BARBOSA CORREA, na condição de companheira no valor R$ 1.795,03 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R$ 5.385,08 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado BERNADINO LOURENÇO DE SOUZA GUERREIRO, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Sub -Tenente, sob Matrícula nº 5063795/1, falecido em 07/04/2019.

II – A inclusão da beneficiária se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado (07/04/2019), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela nº Lei nº 6.049/1997.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809336

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.672 DE 26 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/613194.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2°, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOÃO BATISTA ALVES DE FREITAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Hermógena Santos de Freitas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente, mat. nº 22630/1, falecida em 09/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo em vista a opção por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808920

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.673 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1359450.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.701,44 (um mil setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), em favor de RAIMUNDO VIANA DA COSTA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Nadir Silva da Costa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 265357/1, falecida em 16/10/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808927

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.671 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/568094.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA REIS DE ANDRADE, na condição de cônjuge do ex-segurado Geraldo Chagas de Andrade, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, mat. nº 528889/1, falecido em 29/03/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808937

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.631 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/310174.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso I e II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$6.364,56 (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em favor de JAIME FERREIRA VERA, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria José Oliveira Vera, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, onde ocupou o cargo de médico, matrícula nº 82554/1, falecida em 31/03/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809306

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.530 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/65673 E 2022/65828.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/65673 e 2022/65828, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 50% em favor de GABRIEL CHAVES PANTOJA, na condição de filho menor, no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36- A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
I.2 - 25% em favor de JOYCE GABRIELLE CHAVES PANTOJA, na condição de filha menor, no valor de R$ 606,00 (seiscentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36- A, caput e §2º, inciso II, e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal .
Perfazendo o total de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato da Silva Pantoja, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 469041/1, falecido em 30/10/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809318

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.426 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/317207.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/317207, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1– 100% em favor de DOLORES MACIEL SOARES, na condição de cônjuge, no valor de R$ 3.342,64 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso I, artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.
Perfazendo o total R$ 3.342,64 (três mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado 3º Sargento PM REF RG 7711, JOÃO FONSECA DE ABREU SOARES, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3380114/1, falecido em 24/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/02/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 809858

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.335 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/167266.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/167266, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1– 100% em favor de FERNANDA BENEDITA LOPES DOS SANTOS CARDOSO, na condição de cônjuge, no valor de R$ 6.932,91 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) com fundamento no que dispõem o inciso I do 4º, inciso I e §2º do artigo 30, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.
Perfazendo o total de R$ 6.932,91 (seis mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado 3º Sargento PM RR RG 11012 JOÃO BERNARDINO DOS SANTOS CARDOSO, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3385051/1, falecido em 02/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (02/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 809862

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2678 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/288254.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/288254, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:
I.1– 100% em favor de JANE SOCORRO CASTRO DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 4.977,48 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso I, artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.
Provenientes do óbito do ex-segurado Soldado PM REF RG 27469 NILTON CESAR CARNEIRO DA SILVA, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, mat. nº 5793432-1, falecido em 27/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (27/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 809865

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.663 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/188591 E 2022/511376.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/188591 E 2022/511376, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 91% em favor de MÁRCIA SANTANA DA SILVA BRASIL, na condição cônjuge, no valor de R$ 16.532,44 (dezesseis mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os a forma dos artigos 30, inciso I, alíneas "a", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021
I.2 – 09% em favor de RITA DE LOURDES COSTA MAGALHÃES, na condição de ex-cônjuge pensionada, no valor de R$ 1.635,08 (mil e seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos), com fundamento no que dispõem os a forma dos artigos 30, inciso I, alíneas "b", 99, 100, inciso I e 101 da Lei Complementar nº 142/2021
Perfazendo o total de R$ 18.167,52 (dezoito mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato Brasil de Sousa, pertencente ao quadro de inativo da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Tenente/PM RR, sob a matrícula n° 3370984/1, falecido em 05/02/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (05/02/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809869

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.506 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/334331.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2022/334331, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:
I.1– 100% em favor de OTAVIO OLIVEIRA VILA CORTE, na condição de filho menor, no valor de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso II alínea a da Lei Complementar nº142/2021.
Perfazendo o total de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado 3º Sargento RR RG 5978 ORLANDO VILA CORTE, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3° Sargento, mat. nº 3378993/1, falecido em 26/02/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (26/02/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 809875

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.310 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/29587.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/29587, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1– 100% em favor de ROSA MARIA DOS SANTOS PAMPLONA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 6.719,60 (seis mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso I, artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.
Perfazendo o total de R$ 6.719,60 (seis mil e setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), provenientes do óbito do ex-segurado 1º Sargento PM RR RG 15762 BENEDITO DO NASCIMENTO LIMA, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 1° Sargento, mat. nº 5126088/1, falecido em 22/12/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/12/2021), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente,

na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 809882

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 2.593 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/210245.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/210245, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1– 100% em favor de VALDENIRA DE SOUSA CONCEIÇÃO, na condição de cônjuge, no valor de R$ 4.973,83 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso I, artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.
Perfazendo o total R$ 4.973,83 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) provenientes do óbito do ex-segurado Soldado PM REF RG 6886 RAIMUNDO NONATO MARTINS CONCEIÇÃO, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Soldado, mat. nº 3374505/1, falecido em 05/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (05/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 809902

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 2.611 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1221178
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3°, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36 e 36-A caput e §2°, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de GABRIEL VALENTE DA SILVA, na condição de filho menor de 21 anos do ex-segurado RODRIGO RIPARDO PAMPLONA DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo Do Pará - FASEPA, onde ocupou o cargo de Monitor, mat. nº 54180949/2, falecido em 03/08/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos retroagindo à data do óbito do ex-segurado (03/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo vigente, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao disposto no art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809465

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 2.445 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOs Nº 2021/1454071.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 5.561,69 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos), em favor de RAIMUNDO ABEL DA SILVA TEIXEIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Francisca Maria Costa Teixeira, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial mat. nº 354449/1, falecida em 01/11/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (01/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809698

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 2456 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/168488.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$14.249,54 (Quatorze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de JACIRA DE NAZARE FREITAS VIEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raymundo Aldo de Paiva Vieira, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJE, onde ocupou o cargo de Escrivão Auditoria Militar, mat. nº 1027-8, falecido em 26/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809706

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 2.382 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/559210.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de VANUBIA VALENTE GONÇALVES, na condição de filha menor do ex-segurado João Gonçalves Valente, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, onde ocupou o cargo de agente de portaria, mat. nº 79707/1, falecido em 02/02/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809479

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PS Nº 2.609 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/555024.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOÃO PEDRO PIEDADE, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Figueiredo Piedade, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 220019/1, falecida em 28/03/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º, inciso II, tendo-se optado pelo recebimento integral do benefício de aposentadoria.
V - Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que o benefício atinja o valor do salário-mínimo, conforme o Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809483

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.553 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/903343
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2°, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Parecer n° 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de ESTEVAM SENA ROSA, na condição de companheiro do ex-segurada MARIA DE NAZARÉ DA SILVA SENA ROSA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Agente Administrativo, mat. nº 119679/1, falecida em 08/07/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício da Reforma, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício da Reforma.
IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809493

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.328 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/296305.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "d", 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 29-A, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional n° 77/2019 e art. 201, §2° da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de NANCI LUANA FREITAS DE SOUZA, na condição de companheira do ex-segurado CHARLES ENGELS CHAVES MORAES, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula n° 5892289/2, falecido em 18/12/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (18/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809499

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.292 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/862234.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 e Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, nos termos das Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de FERNANDO DOS SANTOS DURÃO, na condição de cônjuge do ex-segurado ELZALIBIA RODRIGUES DURÃO, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Servente Referência I, sob a matrícula n° 350109/1, falecida em 11/06/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e Parecer n° 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
V - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809505

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.698 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1058819.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §10, inciso I e II, 7º, 14º, 25, inciso II, 25-A, caput, §2º, inciso I, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$8.776,36 (oito setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), em favor de EMILIANE PEREIRA PAIXÃO, na condição de filha maior inválida da ex-segurada Emilia Pereira Paixão, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo, mat. nº 1142/8, falecida em 30/03/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (23/09/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809511

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.609 DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2021/450466 e 2022/596235

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem dos artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.735,47 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) em favor de WELLINGTON ALVES PEREIRA, na condição de cônjuge da ex-segurada Gleice de Castro Pereira, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe I, mat. nº 57226905/1, falecida em 09/05/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (29/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809523

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.433 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1392971.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.478,55 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de REINALDO DE SOUZA FRANCO, na condição de cônjuge da ex-segurada Clecia Maria Alves Gonçalves, pertencente ao quadro servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 368075/1, falecida em 04/10/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809553

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.691 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/881648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$13.100,19 (treze mil e cem reais e dezenove centavos), em favor de EMILIA NAZARE PAIXÃO BARBOSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Raimundo de Souza Barbosa, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º Sargento, mat. nº 3370518/1, falecido em 30/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809562

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.697 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/599594.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$9.102,74 (nove mil cento e dois reais e setenta e quatro centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA BALESTEROS, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Antonio Duarte Rodrigues, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde exerceu o cargo de Engenheiro Civil, mat. nº 2024187/1, falecido em 13/02/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (16/05/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809572

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.665 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/148597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$3.813,56 (três mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), em favor de HONÓRIO DE ASSIS, na condição de cônjuge da ex-segurada Sandra Socorro Lima de Assis, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, matrícula n° 353221/1, falecida em 15/11/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809579

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.618 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/650883.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA DOS ANJOS PENHA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado Elivardo Campos da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, onde exerceu o cargo de Servente, matrícula nº 3194655/1, falecido em 01/05/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas

Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809589

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.497 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2022/353446.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$7.989,72 (sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), em favor de ESMERALDA SÁ PIRES, na condição de cônjuge do ex-segurado Francisco Ferreira Pires, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de 1º Sargento, matrícula nº 3370461/1, falecido em 15/06/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (24/03/2022), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809598

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.283 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/193378.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, 29-A, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7° da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional n° 77/2019 e art. 201, §2° da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de JOSE WLICIO NASCIMENTO, na condição de cônjuge da ex-segurada ELZA MARIA SANTOS NASCIMENTO, pertencente ao quadro de ativos da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FASEPA, onde ocupava o cargo de Monitora, sob a matrícula n° 3222055/1, falecida em 22/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (22/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2° da Constituição Federal/1988.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809355

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 2.628 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/306035.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A caput e §1º, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de MARIA DAS GRAÇAS SOUZA FONSECA, na condição de cônjuge do ex-segurado RAIMUNDO DA FONSECA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. nº 649872/1 falecido em 19/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Estadual.
IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809363

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.348 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a INCLUSÃO NO RATEIO dE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1442795;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela PORTARIA PS Nº 2864 de 30/09/2021, a beneficiária MARIA DAS GRAÇAS LIMA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1442795, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 80% em favor de ANDREIA DE LIMA VALENTE, na condição de cônjuge, no valor de R$3.318,55 (três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30 caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;
I.2 –20% em favor de MARIA DAS GRAÇAS LIMA, na condição de ex-companheira pensionada, no valor de R$829,64 (oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 25, 25-A inciso I, 29, caput e §2º, 29-A, 30, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
Perfazendo o total de R$4.148,19 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Fernando Henrique dos Santos Valente, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Soldado de 1ª Classe/PM, mat. nº 3399494/1, falecido em 27/12/2020.
II – A inclusão da beneficiária no rateio se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (16/12/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97) e respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Havendo extinção de cota-parte de um dos beneficiários, esta será revertida para o(s) pensionista(s) remanescente(s), conforme disposto na redação originária do art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809369

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.583 DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/51172.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º e inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c artigo 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional nº

77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 11.443,91 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), em favor de JOSINELE DOS SANTOS SIMÃO, na condição de companheira do ex-segurado Reginaldo Melo Carvalho, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda, onde ocupou o cargo de fiscal de receitas estaduais, matrícula nº 5128773/1, falecido em 22/11/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, § 8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809371

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.261 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/664649; 2021/1184156; 2022/533403 E 2022/533458.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/664649, 2021/1184156, 2022/533403 e 2022/533458, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 – 33,34% em favor de ALCIONE BATISTA DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$1.437,39 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, alínea "e" , 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, c/c art. 9º, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
I.2 – 33,33% em favor de LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor atualizado de R$1.437,39 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3°, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
I.3 – 33,33% em favor de BERNARDO DA SILVA DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor atualizado de R$1.437,39 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3°, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e §2º 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.
Perfazendo o total de R$4.312,18 (quatro mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Márcio José Moura Dos Santos, pertencente ao quadro de ativos do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPCRC, onde ocupava o cargo de Perito Criminal, sob a matrícula n° 5890103/1, falecido em 24/05/2021.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809423

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.699 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/962652.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando o indeferimento do pedido de pensão por morte solicitado por meio do processo nº 2020/962652, resolve:
I – Liberar as cotas sobrestadas por meio da PORTARIA PS Nº 2.085 de 22/07/2021, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1 - 100% em favor de AGATHA NICOLE SOUZA BRAGA, na condição de menor sob guarda, no valor de R$3.524,57 (três mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Lourdes Dias Pinheiro, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora, mat. nº 591505/1, falecida em 27/04/2020, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso VII, 14, inciso VIII, 25, inciso II, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 36 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020.
II – A liberação de cota efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (17/11/2020), mantendo-se os demais termos da PORTARIA PS Nº 2.085 de 22/07/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809430

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.656 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2020/703844.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$5.176,12 (cinco mil cento e setenta e seis reais e doze centavos), em favor de ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Laudomiro Correa de Sousa, pertencente ao quadro de servidores ativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça, mat. 6530, falecido em 03/07/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809433

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.332 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/289427.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$7.676,25 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte cinco centavos), em favor de EDSON MAURO COQUEIRO COSTA, na condição de cônjuge do ex-segurado Nádia de Jesus Cruz Moutinho Costa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Universidade do Estado do Pará - UEPA, onde ocupou o cargo de Auxiliar Administrativo I A, mat. 304158/2, falecido em 23/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809436

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS N° 2.696 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/72951 E 2022/73170.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/72951 E 2022/73170, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1.a – 50% em favor de CICERO JUSTINO DO NASCIMENTO, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R$1.206,40 (um mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso II, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30 caput e §2º, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.1.b – 50% em favor de SABRINA NASCIMENTO DE ARAUJO, na condição de filha menor, no valor atualizado de R$1.206,40 (um mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;
Perfazendo o total de R$2.412,81 (dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Josiete de Araujo Nascimento pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, mat. nº 212342/1, falecida em 24/05/2020.
II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (19/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809449

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET. PS Nº 2.695 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/684133 E 2022/172903.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
Considerando a necessidade de retificação do nome do pensionista Amilcar Barbosa de Castro, cujo benefício foi concedido através da PORTARIA PS Nº 1.773 de 13 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 34.965, de 10/05/2022, resolve:
I - Retificar o item I da PORTARIA PS Nº 1.773 de 13 de abril de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/684133, em favor de AMILCAR BARBOSA DE CASTRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Marlene Frances de Castro, para que passe a constar o nome do beneficiário da pensão por morte como AMILCAR BARBOSA DE CASTRO, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809454

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.434 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2016/124454.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29 e 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39, de 09 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 1.520,09 (um mil, quinhentos e vinte reais e nove centavos), em favor de BALBINA GAMA DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-segurado Raimundo do Nascimento e Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 514566/1, falecido em 11/12/2015.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.
IV – Registre-se que o valor dos benefícios concedidos com base no permissivo do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, está limitado ao teto dos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social. Portanto, eventuais reajustes concedidos na forma do tópico anterior da mesma forma estarão limitados ao teto do RGPS.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809456

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.365 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2021/354957 E 2022/121392.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R$2.521,77 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), em favor de IZABEL MARCIÃO DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado Almir Pedro Silva dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo, matrícula n° 5733413/1, falecido em 17/07/2020.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (06/04/2021), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999 c/c art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809462

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.670 DE 27 DE MAIO DE 2022

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/554127.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$7.404,30 (sete mil quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), em favor de JOSÉ ACREANO BRASIL, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria Isabel Caldas Brasil, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria do Estado de Agricultura - SAGRI, onde exerceu o cargo de Sociólogo, mat. nº 10847/2, falecida em 26/02/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 809096

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.429 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/348138.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$11.369,04 (onze mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), em favor de CARMEN LÚCIA BORGES BASTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ CARLOS SALDANHA BASTOS, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC-PA, onde ocupou o cargo de Investigador de Polícia, matrícula n° 592930/1, falecido em 16/02/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (16/02/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 803249

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2333 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/206492.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:
I – Incluir MAURO VINICIUS CONCEICAO GALVAO no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 2994 de 14/10/2021, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1: No período de 04/01/2021 a 09/05/2021:
I.1.1 – 50% em favor de THIAGO RAFAEL FERREIRA GALVÃO, na condição de filho menor, no valor à época de R$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), na forma de quitação definitiva referente ao período de 04/01/2021 a 09/05/2021, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará;
I.1.2 - 50% em favor de MAURO VINICIUS CONCEICAO GALVAO, na condição de filho menor, no valor à época de R$1.840,98 (um mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
I.2: A partir de 10/05/2021:
I.2.1 – 100% em favor de MAURO VINICIUS CONCEICAO GALVAO, na condição de filho menor, no valor atualizado de R$4.056,05 (quatro mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto -Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.
Perfazendo o total atualizado de R$4.056,05 (quatro mil e cinquenta e seis reais e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Mauro Pereira Galvão, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de 3º Sargento, mat. nº 3387739/1, falecido em 04/01/2021.
II – A implantação da inclusão no benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 803286

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET PS Nº 2487 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/465590.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2021/465590, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado Wilson Roberto Martel dos Santos à graduação de Cabo/PM, concedida pela Portaria nº 084/2020-CPP, publicada no Boletim Geral nº 144 de 07/08/2020, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:
I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS Nº 454 de 19/02/2021 e modificado pela PORTARIA PS Nº 1326 de 18/05/2021, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado Wilson Roberto Martel dos Santos à graduação de Cabo/PM, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.1. 50% em favor de ENZO DOMINICK ANDRADE DOS SANTOS, na condição de filho menor, no valor de R$1.598,48 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;
I.2. 50% em favor de LUNA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, na condição de filha menor, no valor de R$1.598,48 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), com fundamento nos arts. 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.
Perfazendo o novo valor atualizado de R$3.196,97 (três mil, cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Wilson Roberto Martel dos Santos, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar no Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Soldado de 3ª Classe/PM, promovido post-mortem à graduação de Cabo/PM, sob a matrícula nº 6401960/1, falecido em 03/05/2020.
II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado (03/05/2020), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício, conforme determina o §4º do art. 75 da Lei nº 5.251/1985, acrescido pela Lei nº 6.049/1997.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999, c/c art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 803299

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.449 DE 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0106160-33.2015.8.14.0301 - PROCESSO Nº 2022/69607.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
RESOLVE:
• I – Conceder, com fundamento em acórdão transitado em julgado em 13/07/2021, prolatado nos autos da Ação Ordinária nº 0106160-33.2015.8.14.0301, o benefício de pensão por morte no valor atualizado de R$5.534,63 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), em favor de PERCILIANA DO SOCORRO PRESTES BELTRÃO, na condição de companheira do ex-segurado Osvaldo de Moraes Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, onde ocupou a graduação de Cabo/PM, nº 3375668/1, falecido em 08/05/2009.
• II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do trânsito em julgado em 13/07/2021.
• III– Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 45, §10 da Constituição Estadual/1989, com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 15/1999.
• IV– Eventuais valores retraotivos anteriores ao trânsito em julgado ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do 100 da Constituição Federal/1988 e Parecer n° 48/2020 da Procuradoria Jurídica.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803312

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2323 DE 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/347904.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de EDUARDO JORGE SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada MARTINHA ANTÔNIA RAPÔSO SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Saúde - SESPA, onde ocupou o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 89389/1, falecida em 05/03/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada (05/03/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício da Reserva Remunerada do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo o pensionista optado por receber os valores integrais dos proventos da inatividade militar.
IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF e em observância ao Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 803163

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.289 DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1126563.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 31, § 1º, inciso II e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA DAS GRAÇAS MOIA GAIA, na condição de cônjuge do ex-segurado Firmo Gaia Farias, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 3276945/1, falecido em 19/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo a pensionista deixado a cargo do IGEPREV a opção pelo benefício mais vantajoso, de tal modo que foi considerada a integralidade do benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 802726

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.309 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1051956

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R$ 3.749,60 (três mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), em favor de MARIA ROSINETE PEDROSO DE JESUS, na condição de companheira do ex-segurado Adimilson Benedito Costa Pena de Moraes, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Agente de Serviços, sob a matrícula n° 3249468/1, falecido em 24/06/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (24/06/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 802898

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.345 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO, PROLATADA nos autos DA Ação Ordinária para implantação de benefício previdenciário nº 0854877-93.2019.8.14.0301, REFERENTE AOs PROCESSOs Nº 2016/527996 E 2020/616417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando o trânsito em julgado de sentença que determinou ao IGEPREV o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de ROSENILDA CARDOSO COELHO, prolatada nos autos da Ação Ordinária para implantação de benefício previdenciário nº 0854877-93.2019.8.14.0301, ocorrido em 25/05/2021;

RESOLVE:

I – Conceder o benefício de pensão por morte em favor de ROSENILDA CARDOSO COELHO, na condição de companheira, com fundamento em decisão judicial transitada em julgado em 25/05/2021 nos autos da Ação Ordinária para implantação de benefício previdenciário nº 0854877-93.2019.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso IX, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, no percentual de 100%, no valor atualizado de R$2.386,06 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Omiraldo Monteiro da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado da Saúde do Pará - SESPA, onde ocupava o cargo de Agente de Portaria, matrícula nº 5156890/1, falecido em 28/08/2016.

II – Os efeitos financeiros se efetivaram em 02/07/2020 (data da ciência do IGEPREV acerca da tutela antecipada);

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV – O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 125/2019.

V – Eventuais valores retroativos compreendidos entre o óbito (28/08/2016) e a data da implantação do benefício (02/07/2020, data da ciência do IGEPREV acerca da tutela antecipada) ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 803085

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV
PORTARIA PS Nº 2317 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1391669.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A caput e §1º, 29 caput, 31 §1º, inciso II e §2, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte no valor de R$2.765,60 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), em favor de SOLANGE MARIA DE SANTANA, na condição de companheira do ex-segurado UBIRATAN NAZARÉ DA SILVA LIMA, pertencente ao quadro de servidores inativos do Tribunal de Justiça do Estado - TJE, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça, mat. nº 6750 falecido em 16/01/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (07/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Município de Paragominas - IPMP, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado a pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência do Instituto do Município de Paragominas.

IV – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 802284

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.379 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/87692.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º e inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), em favor de SALETE DA SILVA MAIA PARENTE, na condição de cônjuge do ex-segurado CLODOVEU CAVALCANTE PARENTE, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Agente de Portaria, matrícula n° 183296/1, falecido em 14/09/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (24/01/2022), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 802297

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.360 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/536756.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1°, inciso II e 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R$4.953,47 (quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e sete centavos), em favor de JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Marilena Vieira da Silva, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula n° 290297/1, falecida em 17/04/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (17/04/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo optado o pensionista por receber integralmente o benefício de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 801510

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2388 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nulidade do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, REFerente AOS PROCESSOS Nº 2019/120040, 2019/120178 E 2021/214815.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Anular a PORTARIA PS Nº 1444 de 26/05/2021, a qual havia concedido o benefício de pensão por morte em favor de PEDRO SEVERO DE ALMEIDA, na condição de cônjuge da ex-segurada Gisonita Vidal de Almeida, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, com implantação prevista a partir de 01/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.607 de 10 de junho de 2021, em razão do óbito do interessado, o qual se deu em 30/03/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 800370

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.307 DE 17 DE MAIO DE 2022

DISPÕE sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1369722.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 31, § 1º, inciso II e §2º, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), em favor de FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA, na condição de cônjuge do ex-segurado Antônio Raimundo de Sousa, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, mat. nº 6030084/1, falecido em 09/08/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (01/12/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo a pensionista deixado a cargo do IGEPREV a opção pelo benefício mais vantajoso, de tal modo que foi considerada a integralidade do benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social.

IV – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao Parecer nº 062/2020 PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 801861

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.172 DE 03 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do VALOR INICIAL DO benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2018/422679 e INCLUSÃO NO RATEIO dE benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1196903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria nº 0288 de 23/01/2019, que concedeu o benefício da pensão por morte em favor de MILKA VALENTIM MENDES, na condição de cônjuge, para inclusão da parcela "aulas suplementares" e atualização do valor do vencimento base do instituidor do benefício, que passará ao valor atualizado de R$ 7.798,78 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

II – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido originalmente pela Portaria nº 0288 de 23 de janeiro de 2019, o beneficiário ATILA MIQUEIAS VALETIM MENDES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2021/1196903, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

II.1 - 50% em favor de MILKA VALENTIM MENDES, na condição de cônjuge, no valor de R$3.899,39 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

II.2 – 50% em favor de ATILA MIQUEIAS VALENTIM MENDES, na condição de filho maior inválido, no valor de R$3.899,39 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III e §5º, 7º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016;

Perfazendo o total de R$7.798,78 (sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado José Ribamar Mendes, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe Especial, sob a matrícula n° 481815/1, falecido em 25/08/2018.

III – A revisão/implantação do benefício se efetivará a partir da data de 01/06/2022, sendo que a revisão dos valores dos proventos iniciais retroagirá à data do óbito do ex-segurado (25/08/2018), e a inclusão do novo beneficiário no rateio da pensão retroagirá à data do requerimento administrativo (20/10/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes implicará na reversão da respectiva cota individual, conforme disposto no art. 30, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, em sua redação original.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 799025

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 1.952 DE 22 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2021/1228926 E 2021/1228984.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2021/1228926 E 2021/1228984, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MÁRCIA COSTA FERREIRA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 1.522,86 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5°, 14, inciso X e §1°, 25, inciso I, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e parágrafo 2º, 36 e 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

I.2 – 50% em favor de CAMILIE VICTÓRIA FERREIRA CORRÊA, na condição de filho menor, no valor de R$ 1.522,86 (um mil quinhentos e vinte e dois reais, oitenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3°, 25-A, caput e §1°, 29, caput, 30, caput e parágrafo 2º, 36, 36-A, caput e §2°, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1°, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019.

Perfazendo o total de R$ 3.045,72 (três mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Juscelino Lemos Corrêa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação -SEDUC, onde ocupava o cargo de Professor Classe II, sob a matrícula n° 5810078/2, falecido em 13/10/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido das cotas individuais dos pensionistas remanescentes para fins de recálculo, conforme o disposto no art. 30, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação da Lei Complementar nº 128/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 798395

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS N° 2.247 DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1144907.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Incluir no benefício de pensão por morte concedido pela PORTARIA PS N° 1.607, de 04/04/2022 a beneficiária DELMA JULIA TORRES GUEDES SAMPAIO, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2021/1144907, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:
I.a – 15% em favor de ORMINDA PINHEIRO SAMPAIO, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de R$2.588,46 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
I.b – 85% em favor de DELMA JULIA TORRES GUEDES SAMPAIO, na condição de cônjuge, no valor de R$14.667,95 (catorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020.
Perfazendo o total de R$17.256,41 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Luiz Orlando Guedes Sampaio, pertencente ao quadro de inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, onde ocupou o cargo de Procurador PL.AL-105, matrícula nº 00013, falecido em 20/09/2021.
II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.
IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da cota individual do pensionista remanescente para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 798577

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.315 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA "EX-OFFÍCIO" POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2021/279240.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021, o Cabo PM RG 33114, CAUBY ERNESTO DE SOUZA CRUZ NETO, mat. nº 54192608/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 2.045,99 (dois mil e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de cabo/PM proporcional a 6.071 de 10.950 dias sobre R$1.215,50 correspondente a 55,4429%	673,91
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	134,78
Gratificação de Risco de Vida - 100%	673,91
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	222,39
Adicional de Inatividade - 20%	341,00
Total de Proventos	2.045,99

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 807775

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.389 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1236541.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 1º Sargento PM RG 25957, EDILEILA DA CONCEIÇÃO MEIRELES, mat. nº 5727790/1, pertencente ao efetivo do 12º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.076,50 (sete mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.048,37
Adicional de Inatividade - 35% 1.834,65
Total de Proventos 7.076,50

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807778

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.308 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA "EX-OFFÍCIO" POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2021/701791.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 21823, EDINALDO XAVIER BEZERRA, mat. nº 5577250/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 4.304,68 (quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/PM proporcional a 10.772 de 10.950 dias sobre R$1.215,50 correspondente a 98,3744%	1.195,74
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	478,30
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.195,74
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	717,45
Adicional de Inatividade - 20%	717,45
Total de Proventos	4.304,68

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807780

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.451 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1136633.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 17816 ELENILSON DA SILVA MAMORÉ, matrícula nº 5195292/1, pertencente ao efetivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$15.569,40 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807798

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.297 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1270614.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25423 ELIANA MARCIA RIBEIRO COSTA, mat. nº 5730171/1, lotada no 6º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807803

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.407 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1273231.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 26067 GEYSE ADRIANA BANDEIRA DIAS, mat. nº 5725860/1, lotada no Comando de Policiamento Regional XI de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.871,38 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
Total de Proventos 6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807805

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 2.287 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de REFORMA "EX-OFFÍCIO" POR INCAPACIDADE - PROCESSO nº 2021/328736.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 2940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pela Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021, o Soldado PM RG 35001, JOÃO MARCOS VIEIRA DA SILVA, mat. nº 57198807/1, pertencente ao efetivo do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$1.647,56 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de soldado/PM proporcional a 5.111 de 10.950 dias sobre R$ 1.215,50 correspondente a 46,6758%	567,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	113,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	567,34
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	124,82
Adicional de Inatividade - 20%	124,82
Total de Proventos	1.647,56

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807810

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.274 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1388161.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25532 MAURA CONCEICAO COSTA, mat. nº 5397006/2, lotada no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.461,15 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807832

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.368 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1239663.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do Subtenente PM RG 17598 RUBERVAL DA SILVA SANTOS, mat. nº 5204321/1, lotado no 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.359,55 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807836

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.493 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1276960.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25726, VANIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA, MF 5726573/1, lotada no 21º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 807837

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2597 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/442392.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LOIDE FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 5093899/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807841

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2598 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/122742.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA MERY GOMES DOS REIS, Matrícula nº 668636/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807842

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2599 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/838329.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MANOEL XAVIER LOPES, Matrícula nº 543748/1, ocupante do cargo/função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807843

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2600 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/154890.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA LINDASUL MUNIZ BARBOSA, Matrícula nº 317160/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807844

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2601 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/244250.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO ELPÍDIO NEVES ALMEIDA, Matrícula nº 182966/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807845

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2602 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/958233.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EUNICE DE SOUZA GUIMARÃES, Matrícula nº 731994/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807846

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2603 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/445073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SÉRGIO ROBERTO ASSIS DE MORAES, Matrícula nº 5596165/2, ocupante do cargo/função de Técnico em Administração e Finanças, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807847

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2604 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/240252.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA ALICE RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº 3280403/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807849

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2605 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/243559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora DORACI DE PAULA MARINHO, Matrícula nº 562629/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807850

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2606 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1115451.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ROBERTO FERNANDES SIQUEIRA, Matrícula nº 545314/3, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807851

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2637 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1115888.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO NONATO DE ALMEIDA LIMA, Matrícula nº 756504/1, ocupante do cargo/função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807854

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2638 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1205098.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ ALBERTO DE JESUS PARAENSE, Matrícula nº 5233542/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807857

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2639 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1246123.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complemen-

tar nº 128/2020, o servidor DULCIVALDO BRASIL NUNES, Matrícula nº 5204860/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807859

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2640 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/253374.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RISALVA PENHA DE ALMEIDA, Matrícula nº 5449545/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará – CPC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807861

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2641 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/366675.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ ALVES DA COSTA, Matrícula nº 5927808/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais A, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807863

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2642 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/868287.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS SARDINHA SOUZA, Matrícula nº 5620260/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807866

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2643 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/652281.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CARLOS NAZARENO COSTA MONTEIRO, Matrícula nº 5233224/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807868

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2644 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1152065.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO DE JESUS DA SILVA CORDEIRO, Matrícula nº 14125/1, ocupante do cargo/função de Agente de Atividades Pecuárias, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Pará – SEDAP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807870

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2645 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/502755.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora GIOVANA NÚBIA GOMES OLIVEIRA, Matrícula nº 2009757/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará – IASEP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807872

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2646 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/190068.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JORGE COSTA FERREIRA, Matrícula nº 3157920/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará – SEGUP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807873

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2647 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/183531.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO WALTER CORRÊA, Matrícula nº 3153797/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Estado do Pará – ITERPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807875

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2648 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/707483.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELIZABETE VIEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 471003/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807876

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2649 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1221217.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCÍLIO DINIZ LOPES, Matrícula nº 52048/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807880

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2650 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/582429.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO JOSUÉ DE FREITAS CASTRO, Matrícula nº 5129133/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807883

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2651 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/372212.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO EDSON DE CAMPOS SILVA, Matrícula nº 3158411/1, ocupante do cargo/função de Assistente de Informática, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará – IASEP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807884

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2652 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/816442.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDILSON LIMA DA SILVA, Matrícula nº 538779/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807885

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2653 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/770976.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor NILO SÉRGIO FRANCO FIOCK DOS SANTOS, Matrícula nº 3275795/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Operações, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transportes do Estado do Pará – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807886

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2654 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/695073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCO CÉZAR DE MELO MARANHÃO, Matrícula nº 6007546/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807888

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2655 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1293658.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ZUILO PINTO MACHADO, Matrícula nº 109061/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saneamento, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 807889

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Indeferir o benefício de abono de permanência dos servidores estatutários não estáveis, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Estado - PGE n° 000218/2022, dos servidores abaixo listados:

PROTOCOLO	NOME DO INTERESSADO	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRICULA
2021/699941	ADALGISA ALBUQUERQUE GUTIERREZ	SEDUC	6037372/1
2021/363626	AFRA MARIA ROCHA PIRES	SESPA	5161258/1
2021/59802	ALACY MOURA DA CONCEIÇÃO	HOL	5158605/1
2021/187823	ALCINÉA MARINHO CORRÊA	GASPAR VIANNA	5108535/1
2020/985703	AMÉLIA FÁTIMA MENDES PEDRO TRAVASSOS	GASPAR VIANNA	5154561/1
2021/1036945	ANA CLEIDE CORREA BARROSO	SANTA CASA	5175488/1
2021/143315	ANA COELI MORAES PINTO	GASPAR VIANNA	3201120/2
2020/154281	ANA CRISTINA GARCIA	JUCEPA	7006144/1
2021/399764	ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS	SESPA	5181135/1
2021/347847	ANA LUCIA ROCHA DE ALMEIDA	SESPA	2014700/2
2020/1034712	ANA MARIA GOMES PINHEIRO	SESPA	5144779/1
2021/663014	ANA PEREIRA DOS SANTOS	HOL	5178410/1
2020/104880	ANA RITA SANTANA TRINDADE	SESPA	5121531/1
2020/554736	ANA ROSELY MIZUNO TAVARES	SANTA CASA	5172608/1
2020/554723	ANDREA DE FATIMA ALVARES AMADOR	SANTA CASA	5172659/1
2019/628768	ÂNGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA	SESPA	5092965/1
2021/168906	ANTONIA DO SOCORRO COSTA BESSA	SESPA	5095212/1
2020/949028	ANTONIA DOS SANTOS GONCALVES DE CARVALHO	SESPA	5089034/1
2020/925975	ANTONIA ELIANA SOUSA DANTAS	SESPA	5160383/1
2020/594042	ARNALDO DA SILVA FAYAL	SESPA	2057778/2
2021/194648	BERNADETE BRAGA GUIMARÃES	GASPAR VIANNA	5081424/3
2021/687004	CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES	SEMAS	5141818/1
2020/156052	CELIO MAURICIO DA COSTA GUERRA	IASEP	5238471/2
2021/210068	CILENE MATOS DA SILVA	GASPAR VIANNA	5156262/1
2020/991401	DAIVA DE FREITAS PEREIRA	SESPA	5110726/1
2020/502736	DEVALLI SALDANHA ARAUJO	SESPA	5122201/1
2020/590262	DINALVA MARIA DIAS FIGUEIREDO	SESPA	5158109/1
2021/649656	DORALICE RODRIGUES DOS SANTOS	GASPAR VIANNA	5156912/1
2021/163682	DULCE MARIA SILVA DA COSTA	SESPA	5166250/1
2019/579209	EDILENA DO AMARAL RODRIGUES	SEFA	5140196/1
2020/1021728	EDNA SILVA DE SOUZA	FUNDAÇÃO CULTURAL	5185432/1
2020/418274	ELIANETE DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO	SESPA	5161070/1
2020/947258	ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA	SESPA	5160782/1

2020/754091	ELIZABETH GUERREIRO DA CUNHA	SESPA	5136806/1
2021/655911	ESMERALDA CORREA DOS SANTOS	SESPA	5105293/1
2014/442950	ESTHER BRITO OLIVEIRA	HOL	5152267/1
2019/650108	EURIDICE DA COSTA GUIMARÃES	SESPA	2057875/2
2020/632906	FABIOLA PIRES DA SILVA	SESPA	5136849/1
2021/345082	FATIMA MARIA PANTOJA SOARES	SEFA	5141311/1
2021/505515	FRANCEMERY OLIVEIRA RIBEIRO	GASPAR VIANNA	5161363/1
2021/112264	FRANCILENE MARIA DE MELO E SILVA	HOL	5135362/1
2020/482218	FRANCISCA DOS REIS SANTIAGO	SESPA	5167698/1
2021/586758	GESUALDO DA COSTA VELOSO	SEJUDH	5050693/4
2021/332272	HELENA MARIA COSTA OLIVEIRA PEREIRA	SANTA CASA	5081432/2
2021/997220	HERMANI LUCIA MARQUES PEÇANHA	SESPA	5090466/1
2021/153331	INÊZ IRENE PAMPLONA MOREIRA	SESPA	5139414/1
2020/536414	IRACELI ALVES SANTANA	HOL	5087740/1
2021/278232	IRANETE MARIA LAURINDO DE SOUZA	SEDUC	6308910/1
2020/959422	IRANILDE LIMA BRITO	SEDUC	6320040/1
2021/546124	IVONE CARDOSO SIMOES	SEDUC	6020771/2
2021/296839	IVONETE DE LIMA FARIA	SESPA	5161436/1
2021/671474	IZANETE LOPES DA SILVA	SEFA	5149487/1
2019/321249	JORGE SILVA DE OLIVEIRA	SEPLAD	7006349/1
2020/1030979	JOSE FERREIRA DA SILVA	POLÍCIA CIVIL	5146275/1
2021/746109	JOSE MARIA DE SOUZA LOUREIRO	POLÍCIA CIVIL	5180295/1
2020/964434	JOSÉ RAIMUNDO NOGUEIRA	SEFA	5106265/1
2020/475115	LENIRA CORREA DE ARAUJO	SESPA	5139430/1
2017/41687	LENY DO SOCORRO OLIVEIRA DE AMORIM	SEFA	772992/2
2020/695270	LILIA MARIA DE MENEZES VIEIRA ANDRADE	SESPA	5139589/1
2020/442392	LOIDE DOS SANTOS FERREIRA	UEPA	5093899/1
2021/546758	LUCILENE BELEM SOARES CHRISTO	SEFA	5146062/1
2021/798008	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	POLÍCIA CIVIL	5177898/1
2020/51304	LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	SESPA	5095263/1
2019/559104	MARCIA DO SOCORRO MENDES DE OLIVEIRA	SECTET	5155010/1
2020/867142	MARCILENE RODRIGUES VIEIRA	SESPA	5182301/1
2021/179877	MARIA ADELAIDE CONCEIÇÃO SANTOS	GASPAR VIANNA	5166977/1
2020/736214	MARIA ALBA DA SILVA MORAES	IASEP	5258588/1
2013/154206	MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE	SESPA	5176832/1
2021/283490	MARIA BENEDITA LOUSADA CASTELO	SESPA	5167191/1
2020/234844	MARIA CELESTE CONCEIÇÃO PINHO	SESPA	5118026/1
2020/753975	MARIA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA BARROS	SESPA	5096219/1
2020/170804	MARIA DAS DORES NUNES DE ARAUJO	GASPAR VIANNA	5120080/2
2021/794653	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA	SEFA	5141303/1
2021/248181	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SIQUEIRA	SESPA	5148812/1
2020/703704	MARIA DAS GRACAS SANTOS PEREIRA	SEDUC	6024912/1
2021/397988	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA BRAGA	SESPA	5148162/1
2020/814489	MARIA DE FÁTIMA MODESTO PINTO	SEDUC	6017363/2
2021/144474	MARIA DE FATIMA SOUZA DO ROSARIO	SESPA	5180848/1
2021/124699	MARIA DE JESUS ARAGÃO DE CASTRO	SANTA CASA	5087759/2
2020/457771	MARIA DE NAZARE BRANDAO DOS SANTOS	SEDUC	5190320/1
2020/120774	MARIA DE NAZARÉ COUTINHO DA SILVA	SEFA	5144230/1
2020/789717	MARIA DE NAZARE DE SOUZA COSTA	SANTA CASA	5173930/1
2021/248761	MARIA DO CARMO COELHO FERREIRA	GASPAR VIANNA	5136385/1
2020/689954	MARIA DO CARMO DE LIMA BITENCOURT	SESPA	5146640/1
2021/90176	MARIA DO CARMO DO ESPIRITO SANTO	SANTA CASA	5091861/1
2020/746423	MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARRAIS GONCALVES	SESPA	5134412/1
2021/309948	MARIA DO SOCORRO BAIA FERREIRA	HOL	5152232/1
2020/979750	MARIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA	GASPAR VIANNA	5077206/1
2021/372648	MARIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS	HEMOPA	7000235/1
2020/947611	MARIA DULCINEIA VIDAL DE SOUSA	SEDUC	6316018/1
2019/553495	MARIA ELIZABETH MORAES DA PONTE	SEPLAD	6121446/1
2021/177229	MARIA EUNICE GONZAGA	SESPA	2059088/2
2019/275570	MARIA HELENA DA SILVA CORRÊA	HEMOPA	7000707/1
2020/797557	MARIA LEONOR OLIVEIRA DE CASTRO	HOL	5158613/1
2020/951330	MARIA LIDUINA MARQUES MEIRELES	SESPA	5089310/1
2020/42862	MARIA LUCIA SAMPAIO PAES	HEMOPA	7000812/1
2020/487526	MARIA LUIZA CUNHA PATELLO	SESPA	5156220/1
2020/59475	MARIA NILVA LIMA DA SILVA	SESPA	5088399/1
2020/607058	MARIA ROSA SOUZA DA SILVA	SESPA	5155398/1
2019/223041	MARIA RUBENI SILVA REIS	POLÍCIA CIVIL	5177774/1
2020/387071	MARIA RUTE DOS SANTOS COUTINHO	SANTA CASA	5173620/1
2017/411592	MARIA ZENEIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA	DEFENSORIA PÚBLICA	3085171/2
2020/1069885	MARILDA COSTA FIGUEIREDO	SESPA	5094755/1
2020/649095	MARILINA TORRES CAMPOS	SESPA	5118409/1
2021/941734	MARLY BENTES LIMA	SESPA	5095247/1
2021/637190	MONICA FERNANDES MOTA	SEDUC	941573/1
2020/1060433	MONICA GAMELAS KALUME	SEDUC	942120/1
2020/26279	NADIA SOCORRO PANTOJA SOARES SOUZA	SEFA	3311538/2
2021/525522	NAZARE AJURICABA MUNIZ VIANA	SEMAS	5167299/1
2020/846801	NEIDE DO VALE MACIAS	SESPA	5156327/1
2018/350987	ODIVAR JOSE RODRIGUES RIBEIRO	SESPA	5090431/1
2020/842710	OLIVIA MENDES DAS NEVES	FUNDAÇÃO CULTURAL	5185483/1
2012/292059	PAULINA CARVALHO DE SOUSA HENRIQUE	POLÍCIA CIVIL	4001150/2
2021/524690	PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA	SEGUP	3151816/1
2021/383924	PAULO SERGIO DE MELO E SILVA	SESPA	5149959/1
2021/1136802	PAULO SERGIO MONTEIRO	HOL	5139090/1
2021/1298936	RAIMUNDA ANTONIA DA CONCEICAO MARQUES	SEDUC	6035507/1
2020/788119	RAIMUNDA SOUSA MILHOMEM	SESPA	5176077/1
2019/578532	RAIMUNDO ARMANDO SANTOS	HOL	5087783/1
2021/278277	REGINA CELIA MENDES DO VALE	SESPA	5153743/1
2013/603059	REGINA FATIMA DE SOUSA MACEDO	IASEP	5229456/2
2020/655032	RENILDE LEAL MOURA	SESPA	5147085/1
2020/755440	RISOLINA BOTELHO CARVALHO	SEDUC	6010687/1
2018/152060	RITA BRITO DE MELO	SESPA	6080243/2
2021/534141	RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE	SEMAS	5092663/1
2021/389177	ROSALINA DE ARAUJO FREITAS	SEDUC	567930/1
2020/596231	ROSANGELA DE FATIMA ATAIDE PALHETA	SESPA	5154189/1
2019/482965	ROSANGELA MARIA QUEIROZ BRAGA COSTA	HEMOPA	7009291/1
2020/1085229	ROSE MARY ALVES DA SILVA	SEDUC	958816/1
2021/215812	SANDRA MARIA ARAUJO	SEMAS	5146526/1
2021/144597	SILVANNA MANNI BEZERRA DA SILVA	SEMAS	5177367/1
2018/531525	TATIANA ROCHA MORBACH	HEMOPA	7000650/1
2020/588772	TELMA LUCIA MATIAS DE ARAUJO	SEMAS	5146518/1
2020/720931	TELMA SUELI FRAGOSO NUNES	SEDUC	6304761/2
2021/251952	TELMA SUELI RODRIGUES FERREIRA	SESPA	5149053/1
2021/813823	UDILEIA MEDEIROS DOS SANTOS	HOL	5140811/1
2020/590355	VERA LUCIA LACERDA	GASPAR VIANNA	5131014/1
2021/209831	WALDINEIA DA SILVA MORAES	DEFENSORIA PÚBLICA	6010806/1

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807899

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Indeferir o benefício de abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, dos servidores abaixo listados:

Nome Interessado	Matrícula	Orgão	Processo
ADOLFO DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA	32760/1	SECRETARIA DE ESTADO DE DSENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	2021/544799
ANDREA DA SILVA TERRA	582598901	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/1050973
ANGELO COELHO BENTES	515158901	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2020/227117
ANTONIO SERGIO SOUZA SILVA	8400772/1	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/19742
BENEDITO PANTOJA GOMES FILHO	5266068/2	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/899186
EDIMILSON DOS ANJOS TEIXEIRA	523436001	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/1219296
ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO	514937101	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2020/388403
GRACILA MARIA NASCIMENTO CORREA	517252701	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	2020/554706
IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA	5206618/1	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/750971
IZABEL SOARES FERNANDES	700097901	FUNDACAO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARA	2016/513526
LAURO ANTONIO COUTO DA CRUZ	328040301	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	2019/377390
LUIS CLAUDIO LOPES SACRAMENTO	761435/1	AUDITORIA GERAL DO ESTADO	2022/186554
MAGALI VOGADO AGUIAR	518279401	SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	2021/87445
MARIA BETANIA MORAES LISBOA	512960501	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	2017/347582
MARIA CRISTINA MARTINS SOZINHO	65544/1	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2019/53380

MARIA DE JESUS GUIMARAES	517996301	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/879859
MARIA JOSE SANTA MARIA MORAES	5418898201	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/696294
MARIA RUBENI SILVA REIS	517777401	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2019/223041
OCILENE PINTO DE MIRANDA	5109019/1	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2021/665277
PEDRO HENRIQUE PAIVA GARCIA	7412801	CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	2021/568761
ROSINETE DE VASCONCELOS FERNANDES MOURA	523289901	POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	2021/739228
SIMONE SOARES COELHO	5167701/3	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	2019/199016

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 807904

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.488 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1293449.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b"do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18020, CARLOS ALBERTO ALVES CORREA, mat. nº 5197210/1, pertencente ao efetivo do 20° Batalhão da Polícia do Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808517

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.425 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1242079.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 24585 CARLOS COSTA QUADROS, mat. nº 5700604/1, lotado no 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.359,55 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808521

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.534 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/426167.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 2219919, EDILAZIO DA SILVA SOUZA, mat. nº 5209420/1, pertencente ao efetivo 1ª Seção - Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808528

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.394 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1277217.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18809 ENIO RICARDO DA CUNHA MONTEIRO, mat. nº 5330149/1, lotado no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808533

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.536 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/451222.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 15356, JACKSON DOUGLAS COSTA RAMOS, mat. nº 5209668/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808538

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.594 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1233054.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002,resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17713, JOSÉ EDILSON MOREIRA DA COSTA, mat. nº 5199379/1, lotado no 5º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará – BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808541

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.588 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1242722.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do Subtenente PM RG 17821, JOSÉ LUIZ LISBÔA FERREIRA, mat. nº 5198879/1, lotado na 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de Subtenente /PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808550

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.559 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1284418.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17732 JOSÉ NAZARENO RODRIGUES MENDONÇA, mat. nº 5200407/1, lotado no 1º Batalhão de Polícia Militar (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808557

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.504 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/414288.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 1423180, JOSÉ VICENTE PAMPLONA BARBOSA, mat. nº 5209579/1, pertencente ao efetivo do 1º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808567

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.502 DE 24 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2022/80549.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente BM RG 2162891 JOSIAS PIMENTEL DE SOUSA, matrícula nº 5421063/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção – Comando e Serviço de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808572

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA RR Nº 2.341 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1285261.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002,
resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18904, LUIZ CARLOS DA COSTA MOITA, mat. nº 5330114/1, pertencente ao efetivo do Batalhão Operações Especiais do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.317,57 (seis mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial – 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.340,09
Total de Proventos 6.317,57

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808582

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.568 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1247002.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b"do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, da 2º Sargento PM RG 25613, MARIA RAIMUNDA SANTOS DE AVIZ, mat. nº 5727430/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.871,38 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
Total de Proventos 6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808591

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.533 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFErente ao PROCESSO nº 2021/910222.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002,

resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso II, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 24851, MAURO RIBEIRO DA SILVA, mat. nº 5079349/2, lotado no 29º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808595

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.619 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1244759.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17658, RAIMUNDO JORGE NUNES DA CRUZ, mat. nº 5196248/1, lotado no 29º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará – BPM (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808599

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.575 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1353458.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 17709, RONALDO PAIVA BRASIL, mat. nº 5208564/1, lotado no 2º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará – BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808602

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.592 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1401598.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº142/2021, da 2º Sargento PM RG 25766, ROSIMEIRY SOUZA PORTO, mat. nº 5737320/1, lotada no Comando de Policiamento Regional IV (Tucurui), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808604

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.399 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1281696.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25917 SANDRA HELENA DIAS GAMA LIMA, mat. nº 5731240/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais

de R$6.461,15 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808606

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.550 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1239626.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25891, SANDRA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, MF 5736676/1, lotada no 12º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808609

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.565 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1351536.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25761, SILVIA REIS GOMES FARIAS, mat. nº 5727278/1, lotada no 2º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808611

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.578 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1310025.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 26016 SIMONE SILVA CAMPOS, MF 5731011/1, lotada na 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 808615

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET RE Nº 2694 DE 03 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 528488/2017-TCE e PROCESSO Nº 2022/641860-IGEPREV.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;
Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício n° 202202077/SEGER-TCE);
RESOLVE:
I - Retificar a PORTARIA RE Nº 0379 de 29/03/2017, que reformou "ex officio" o 2º SGT PM RR RG 7560 SEBASTIÃO SARAIVA LEITE, MF 3378195/1, pertencente ao quadro de inativos da Corporação, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985, artigos 1° e 2° da Lei n°. 5.681/91, combinado com art. 45, § 9° e 48, inciso II da Constituição Estadual de 1989; artigo 1°, inciso IV alínea "b" do Decreto n° 2940/83, art. 1°, inciso I, alínea "f" do Decreto n° 4490/86, art. 1°, inciso I do Decreto n° 1° do Decreto n° 1461/81, art. 1° do Decreto n° 2696/83,

art. 20 da Lei Estadual n° 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1° da Lei Estadual n° 5231/1985, art. 1°, inciso II, do Decreto 4439/86; recebendo os proventos mensais de R$7.359,55 sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), assim constituídos:

Soldo de 1º Sargento PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial	364,65
Indenização de Tropa – Policial Militar	121,55
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo- 30%	364,65
Representação por Graduação – 35%	425,42
Gratificação Tempo de Serviço Militar – 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade: C/ Incidência de Interiorização – 35%	1.908,03
Proventos Mensais	7.359,54

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/01/2016, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada para graduação de 2º SGT PM.
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 808900

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2521 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/212206.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RENILDA DO ROSÁRIO MOREIRA RODRIGUES BASTOS, Matrícula nº 196312/1, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto III, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804283

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2523 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/298233.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MELQUIADES BENTES DA SILVA, Matrícula nº 5063175/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Pará – IASEP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804286

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2524 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/357258.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MENDES, Matrícula nº 2016457/2, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804289

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2525 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/509844.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MARCO ANTÔNIO SANTOS NUNES, Matrícula nº 5234298/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804293

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2526 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/131056.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor EDUARDO HENRIQUE DOMINGUES RIBEIRO, Matrícula nº 5363314/2, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804295

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2527 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/324969.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LAURIJANE MONTEIRO MONTEIRO, Matrícula nº 3215806/1, ocupante do cargo/função de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Pará – FASEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804298

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2528 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/539169.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RICARDO DA SILVA BRITO, Matrícula nº 5157188/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804300

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2517 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/641889.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IVANEIDE CORPES FRANCO, Matrícula nº 675296/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804272

PORTARIA AB Nº 2518 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/194870.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EUNICE ANDRADE DA SILVA ROCHA, Matrícula nº 113247/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804275

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2519 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/743045.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT, Matrícula nº 832103/1, ocupante do cargo/função de Engenheiro Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Agricultura e Pecuária Estado do Pará – SEDAP.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804276

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2520 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/975210.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LUZIA DO SOCORRO FERREIRA DE LIMA, Matrícula nº 762547/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804280

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2516 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/207468.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor AIRTON DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 3274888/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transportes - SETRAN cedido para Defensoria Pública do Estado do Pará – DPE.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 804789

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 2505 DE 24 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 535870/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/415517-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 2022010329/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 0914 de 10/02/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº. 0914 de 10 de fevereiro de 2012, que aposentou RITA DE CÁSSIA DANTAS DE SOUZA, Mat. 455660/1, no cargo de Professora Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6°, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional n°. 41/03, combinado com o art. 40, §5° da CF/88, os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional n°. 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III, IV da Lei Complementar n°. 39/02, com alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 49/05; art. 33 da Lei 7.442/10; art. 37, §2° da Lei n° 5.351/86; art. 32, parágrafo único da Lei n° 7.442/10; art. 31, III da Lei n° 7.442/10; art. 131, § 1°, inciso VIII da Lei n° 5.810/94; recebendo os proventos mensais de R$13.567,39 (treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares – 48%	960,52
Gratificação de Educação Especial	2.001,09
Gratificação de Titularidade – 10%	400,22
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.202,29
Total de Proventos	13.567,39

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de março de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 0914/2012.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 803460

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.353 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/587856.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso II, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25811 HELENA DA SILVA MONTEIRO, mat. nº 5727723/1, lotada no Batalhão de Ações com Cães da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.461,15 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 805837

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.410 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/603309.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei

nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 16420 IVANILDO SOUSA DA ROCHA, mat. nº 5165300/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.719,60 (seis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 805840

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.311 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1229352.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25643 MARLENE MIRANDA SILVA, mat. nº 5730279/1, lotada no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.461,15 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 805843

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 3.680 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1229001.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 19353 SALIM CARDIAS GARCIA, mat. nº 5386810/1, lotado no Batalhão de Polícia Tática da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.719,60 (seis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 805850

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.436 DE 15 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/511914.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 2º Sargento BM RG 1802112, ODORICO LIMA QUADROS, mat. nº 5210399/1, pertencente ao efetivo do 4º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 805855

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
PORTARIA RE Nº 2.290 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/44847.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o Cabo PM RG 16685, RAIMUNDO SOCORRO PANTOJA HAMBURGO, matrícula nº 5147719/1, pertencente ao efetivo do 3° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 8.255,08 (oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 30%	364,65
Gratificação por Tempo de Serviço – 30%	1.203,35
Adicional de Inatividade - 35%	1.825,08
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	8.255,08

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/04/2021, data da Sessão Ordinária nº 06/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 805858

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2569 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/982615.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora RUTH HELENA REIS MORAES SANTOS, Matrícula nº 722901/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Informática Área da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Pará – SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805636

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2570 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214357.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora IRAIDE BORGES DA SILVA FERRAZ, Matrícula nº 239704/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805638

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2571 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/769458.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora EDINA MARIA PEREIRA DOS ANJOS, Matrícula nº 368512/1, ocupante do cargo/função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805639

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2572 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/640623.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,
resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ALMIR PANTOJA DA COSTA, Matrícula nº 5453011/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805642

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2573 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1386443.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CAROLINO OLEGÁRIO CHAVES, Matrícula nº 5834970/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805647

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2574 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/479205.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ CARLOS SARGES SANTOS, Matrícula nº 5158214/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 805650

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 2613 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA do tce - PROCESSO Nº 530489/2008-TCE; PROCESSO Nº 2022/380651-IGEPREV.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;
Considerando os termos da Resolução nº 18.275/2012, que susta a tramitação de aposentadorias por invalidez e determinou a revisão dos cálculos com base na Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012;
Considerando a EC nº 70/2012, que estabeleceu critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, e que se incapacitaram após dessa data;
RESOLVE:
I – Retificar a Portaria AP nº 1057, de 20/03/2008, que concedeu aposentadoria por invalidez em favor de ANTONIO LIMA BARROSO, Mat. nº 112240/1, no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, K-13-AF-AD-431, lotado na Secretaria Executiva de Saúde - SESPA, de acordo com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A, "caput" e parágrafo único na EC nº 41/2003; art. 131, inciso VI, e art. 130, "caput" e §1º, ambos da Lei nº 5.810/94; passando a perceber nessa situação os proventos mensais, assim discriminados:
Vencimento proporcional a 10.068 dias de 12.775 dias
correspondentes a 78,81018%% 866,91
Diferença Complementar 345,09
Total de Proventos 1.212,00
II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 29/03/2012, data da promulgação da Emenda Constitucional nº 70/12, nos termos do seu art. 2º.
III - O valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV

Protocolo: 806422

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.560 DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1280429.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da Subtenente PM RG 25918 ANA LUCIA DE LIMA BARROS, mat. nº 5730422/1, lotada no Centro Médico Veterinário da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.871,38 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
Total de Proventos 6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806137

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.
PORTARIA REX Nº 2.413 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1427846.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o Cabo PM RG 28283, ANDRÉ DA CRUZ BRILHANTE, matrícula nº 5765757/1, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.991,56 (seis mil, novecentos noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 30%	364,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 20%	802,23
Adicional de Inatividade - 20%	962,68
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	6.991,56

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14/010/2021, data da Sessão Ordinária nº 018/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 806147

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.343 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1243034.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f"", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a Subtenente PM RG 12153 CLAUDIA DO SOCORRO DA VEIGA BARROSO, mat. nº 3393348/1 lotada na 14ª Companhia Independente de Polícia Militar (Tomé Açu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$16.650,85 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.197,69
Adicional de Inatividade - 35%	4.316,89
Total de Proventos	16.650,85

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806153

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.503 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/417151.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2157483, EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA, mat. nº 5399432/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção de Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806176

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.321 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1222969.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c Anexo I, da Lei nº 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25666 ELISANGELA DE OLIVEIRA ABREU, mat. nº 5726280/1, lotada na Consultoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806187

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.623 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1244155.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b"do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "c", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25685, ERONILZA BARBOSA LIMA LOPES, mat. nº 5727804/1, pertencente ao efetivo do 2° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), recebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806198

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.361 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1218088.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, ambos da Lei nº 5.251/1985 combinado com os Acórdãos nº 16.034/1988 e nº 60.794/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 22896, GILSANDRO DOS SANTOS BRITO, mat. nº 5579732/1, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.125,45 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM.	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço – 25%	2.151,66
Auxílio Invalidez	1.215,50
Adicional de Inatividade - 20%	2.151,66
Total de Proventos	14.125,45

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 015/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 806224

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.275 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/966765.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 23854 HERMOCILDO GOMES DE MOURA, mat. nº 5688590/1, pertencente ao efetivo do 18° Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Monte Alegre), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.146,24 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806230

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.358 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1228687.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17663, IZAEL MONTEIRO DE SOUZA, mat. nº 5221625/1, pertencente ao efetivo do 5° Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806236

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.437 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/512145.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2004237, JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, mat. nº 5210089/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção de Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806239

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.404 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1282975.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25840, LILIA DA SILVA PARAENSE, mat. nº 5730821/1, lotada no 21º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM. 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806242

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.440 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/512629.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente BM RG 1205510, LYNDON JOHNSON LOPES DE OLIVEIRA, mat. nº 5209625/1, pertencente ao efetivo do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806246

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.342 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1229102.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "b", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18942, MANOEL AUGUSTO BAIA LEITE, mat. nº 5386411/1, pertencente ao efetivo do 31º Batalhão da Polícia de Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806248

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.395 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1350233.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b"do Decreto nº 2.940/1983 art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da lei 9.387 de 2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25697, MÁRCIA MARIA SOUSA FARO, mat. nº 5727359/2, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da PolÍcia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.666,27 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806251

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.387 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1240274.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b"do Decreto nº 2.940/1983 art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da lei 9.387 de 2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021 c/c art. 5º, inc. I da CF/88, do 2º Sargento PM RG 25860, NEIDE APARECIDA FARIAS PATRÍCIO, mat. nº 5732182/1, pertencente ao efetivo da Companhia Independente de Policia Escolar da Policia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.461,15 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 957,21
Adicional de Inatividade - 35% 1.675,11
Total de Proventos 6.461,15

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806254

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.438 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/361574.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente BM RG 1523807, PEDRO AMERICO FILHO, mat. nº 5397839/1, pertencente ao efetivo do 2º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806256

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RE Nº 2.419 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1330824.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o 3º Sargento PM RG 20591, RAIMUNDO GILBERTO ARAÚJO GOMES, matrícula nº 5420261/1, pertencente ao efetivo do Centro de Treinamento da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 14.125,45 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Indenização de Tropa - 10%	264,828
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço – 25%	2.151,66
Adicional de Inatividade - 20%	2.151,66
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	14.125,45

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 22/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 016/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 806261

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

PORTARIA RE Nº 2.448 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2021/1433809.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988-TCE/PA c/c Acordão nº 60.794/2020 do TCE/PA; art. 109, §1º e § 2º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da LC nº 142/2021, o 2° Sargento PM RG 28111, RICHARDSON SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 5765633/1, pertencente ao efetivo do 35° Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.990,39 (treze mil, novecentos e noventa reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço – 20%	1.774,29
Adicional de Inatividade - 20%	2.129,15
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	13.990,39

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 27/10/2021, data da Sessão Ordinária nº 020/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 806267

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.439 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/520426.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente BM RG 2377819, SANDRO LUCIO FERREIRA MELRES, mat. nº 5399351/1, pertencente ao efetivo do 4º subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Salinas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806269

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.359 DE 16 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1236980.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021, art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17793, SÉRGIO AUGUSTO CARDOSO NORAT, mat. nº 5195756/1, pertencente ao efetivo da Ajudância Geral da Policia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM. 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806275

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.396 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1455020.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "c", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17727, WILLIAN ALVES MONTEIRO, mat. nº 5199999/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Policia de Eventos do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.719,60 (seis mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial – 20% 243,10
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.148,65
Adicional de Inatividade - 35% 1.742,12
Total de Proventos 6.719,60

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 806279

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.537 DE 19 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/455077.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 5229960, ANDRÉ WILLIAM DOS REIS SANTOS, mat. nº 5210275/1, pertencente ao efetivo 1ª Seção - Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809160

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.558 DE 26 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1279002.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18732, EDSON SILAS DOS SANTOS SOARES, mat. nº 5359724/1, lotado no 14º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará – BPM (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809178

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.533 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1249353.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 19266, FERNANDO ARAÚJO LISBÔA, mat. nº 5374448/1, pertencente ao efetivo da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Novo Repartimento), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809184

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIAE DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RENº 2.324 DE 12 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio -processo nº 2021/23816
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "C"do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986c/c art.134 da LC nº 142/2021o Cabo PM RG 25570, JONIVALDO OLIVEIRA DAS NEVES, mat. nº 5732697/1, pertencente ao efetivo do 24º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$3.468,28 (trêsmil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e oitocentavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CABO PM proporcional a 9.468 dias de 10.950 dias sobre R$ 1.215,50 correspondente a 86,4657%	1.050,99
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	210,20
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.050,99
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	578,05
Adicional de Inatividade - 20%	578,05
Total de Proventos	3.468,28

II – II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 809201

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.567 DE 27 MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/209413.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acordão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 135 da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 2º Sargento PM RG 22187, JOSÉ RIBAMAR SILVA BRABO, matrícula nº 5591945/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 13.728,21 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	529,64
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.085,45
Adicional de Inatividade - 20%	2.085,45
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de Proventos	13.728,21

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/11/2021, data da Sessão Ordinária nº 022/2021 - JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 809217

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.576 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/365992.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento BM RG 2421329, JOSE ROBERTO SILVA DE SOUZA, mat. nº 5209641/1, pertencente ao efetivo do 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809227

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.617 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1088690.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº

5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o Subtenente PM RG 20984 LUIZ ANTONINO FERREIRA, mat. nº 5405289/1, pertencente ao efetivo da 26ª Companhia Independente da Polícia do Militar do Estado do Pará (Alenquer), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809234

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.582 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2022/512497.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente BM RG 1771725, MACIEL PEIXOTO DA SILVA, mat. nº 5210470/1, pertencente ao efetivo da 1ª Seção Independente Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de subtenente/BM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.258,04
Adicional de Inatividade - 35% 1.908,03
Total de Proventos 7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809244

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.304 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/1254098.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25328 MARIA EDIVANE SANTOS OLIVEIRA, mat. nº 5730120/1, lotada na 1º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.666,27 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 987,60
Adicional de Inatividade - 35% 1.728,29
Total de Proventos 6.666,27

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809259

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 1.249 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1231496.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, da 2º Sargento PM RG 25856 MARIA SILVA PRESTES, mat. nº 5727537/1, lotada na 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.871,38 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 30% 364,65
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47
Total de Proventos 6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132, da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton GiusseppStival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809272

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.273 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de reforma ex-officio - processo nº 2020/1063986.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso III, alínea do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da LC nº 142/2021 o Soldado PM RG 36714, MIKENEDY DE FREITAS LEÃO, mat. nº 57212819/2, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará - BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 1.636,87 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado PM proporcional a 4.857 dias de 10.950 dias sobre R$ 1.215,50 correspondente a 44.3561%	539,15
Gratificação de Habilitação Militar - 30%	161,75
Gratificação de Risco de Vida - 100%	539,15
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	124,01
Adicional de Inatividade - 20%	272,81
Total de Proventos	1.636,87

II – II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 809285

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.566 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1256704.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17903, NILBERTO DA SILVA LOBO, mat. nº 5196027/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão da Policia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial – 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.221,58
Adicional de Inatividade - 35% 1.852,73
Total de Proventos 7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809288

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.591 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1281205.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 17055, ROSILDO FAVACHO TEIXEIRA, mat. nº 5191572/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.146,24 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.221,58
Adicional de Inatividade - 35%	1.852,73
Total de Proventos	7.146,24

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809292

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.680 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/1488782.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 134, parágrafo único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, o 3º Sargento BM RG 2065518 VALDOMIRO DOS REIS PADILHA, matrícula nº 5428394/1, pertencente ao efetivo do 5º Subgrupamento de Incêndio Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º sargento/BM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.185,11
Adicional de Inatividade - 35%	1.797,42
Total de Proventos	6.932,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809297

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 2.544 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1234619.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº 142/2021, do Subtenente PM RG 17474, ZENIVALDO MENDES DA SILVA, mat. nº 5204569/1, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.572,88 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40% 486,20
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20
Indenização de Tropa - 10% 121,55

Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.294,51
Adicional de Inatividade - 35% 1.963,34
Total de Proventos 7.572,88

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809301

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.681 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE do PROCESSO nº 2018/425010 e anexoS.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985 c/c Lei nº8.407/2016, o Subtenente PM RR RG 5658, IZIDORO CORRÊA DE AZEVEDO, matrícula nº 3376338/1, pertencente à Reserva Remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR Nº 1.466 de 18/06/1993, retificado pela Portaria RET. RR nº 3.564 de 15/12/1994, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.107, parágrafo único c/c art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº5.251/1985; art. 1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 2º da Lei nº 5.652/91; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 99, "caput" e § 5º, da Lei nº 4.491/1973; percebendo nessa situação os proventos mensais R$19.562,20(dezenove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM	2.648,19
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Adicional de Interiorização – 90% (de 50%)	1.191,69
Indenização de Tropa - 10%	264,82
Auxílio Moradia – 30%	794,46
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.098,38
Adicional de Inatividade - 35%	4.699,22
Auxílio Invalidez	1.436,64
Total de Proventos	19.562,20

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 08/04/2009, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.
III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 05/12/2017, data da Sessão Ordinária nº 016/2017 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
IV- A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex offício".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809709

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.690 DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA "EX OFFICIO" - PROCESSO Nº 2020/538056.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Retificar a PORTARIA RE Nº0124 de 06/01/1996, que reformou "ex-offício", na mesma graduação, o Soldado PM REF 16299 RAIMUNDO NONATO BRITO DOS SANTOS, mat. nº 5124700/1, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art.106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 c/c Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e §2º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº2.940/1983; art. 1º, categoria "B" do Decreto nº1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 1º da Lei nº8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decretonº4.439/1986; art. 99, caput e §5º, da Lei nº 4.491/1973; percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.575,85(seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 30%	364,65
Auxílio Moradia – 30%	364,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 5%	212,71
Adicional de Inatividade - 20%	893,39
Auxílio Invalidez	1.215,50
Total de proventos	6.575,85

– Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/07/2020, data da Sessão Ordinária nº004/2020 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III – A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art.99 da Lei nº4491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809713

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2713 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/921126.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor HAMILTON SANTOS BARROS, Matrícula nº 3325881/2, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809732

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2714 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/496276.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ERONDINA CORRÊA DOS SANTOS SANTOS, Matrícula nº 5041783/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809736

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2715 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/861745.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor GERALDO CASSIANO ALVES, Matrícula nº 449776/1, ocupante do cargo/função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809737

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2716 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/712753.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PEDRO DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 5157358/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809738

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2717 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/358357.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MÁRIO JOSÉ COSTA DE ALMEIDA, Matrícula nº 701564/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809739

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2718 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/78276.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RAIMUNDO DO SOCORRO FERREIRA, Matrícula nº 3184927/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809740

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2719 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/289809.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELIANA CRISTINA CORRÊA NUNES, Matrícula nº 571989/1, ocupante do cargo/função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809741

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2720 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/178439.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ANA CLÁUDIA PINHEIRO GONZAGA, Matrícula nº 715921/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Pará – SECULT.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809743

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2721 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1295577.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SÉRGIO LOURIVAL BARROS GARCIA, Matrícula nº 5411742/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809745

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2722 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/317102.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor FRANCISCO NAZARENO CALDEIRA CASTELO, Matrícula nº 463639/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809746

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2723 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1088788.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LÚCIO ANTÔNIO SILVA LOBATO, Matrícula nº 5463297/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809747

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2724 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/64608.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor MÁRIO ESAU RODRIGUES CELESTINO TEIXEIRA, Matrícula nº 5463297/1, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809748

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2725 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/503965.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARILENE FERREIRA AMORIM, Matrícula nº 727172/1, ocupante do cargo/função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Estado do Pará – SESPA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809749

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2726 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/488448.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 82660/1, ocupante do cargo/função de Sociólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809750

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2727 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/619176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora NEIVA VIRGOLINO PINHO, Matrícula nº 5077125/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Serviços de Comunicação, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde Estado do Pará – SESPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809752

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2728 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/87037.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO CORRÊA PINHEIRO, Matrícula nº 2025736/1, ocupante do cargo/função de Braçal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Transportes Estado do Pará – SETRAN.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809753

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2729 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1088113.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora GEOVANA GONÇALVES DIAS CARNEIRO, Matrícula nº 5826098/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809754

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2730 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1355371.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SÉRGIO DIAS ALMEIDA, Matrícula nº 5204933/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809757

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2731 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/594559.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DE BELÉM SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 5058589/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loiola – HOL.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809758

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2732 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1025836.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSIMAR COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 5410010/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809759

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2733 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/918805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO DO MAR DE JESUS, Matrícula nº 5158478/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico de Policia Civil, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809762

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2738 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1409979.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor AUGUSTO SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 5704014/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809764

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2739 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/735766.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ENEIDA CARMEN SIQUEIRA PANTOJA, Matrícula nº 2007487/2, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809765

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2740 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/38005.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora NÁDIA NAZARÉ BEZERRA FALCÃO, Matrícula nº 758043/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809766

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2741 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/936212.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA BETÂNIA RUFINO ROCHA, Matrícula nº 399450/1, ocupante do cargo/função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809769

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2522 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1214535.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora TEREZINHA DE JESUS BENTES BELTRÃO, Matrícula nº 447056/1, ocupante do cargo/função de Escritor Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809770

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2763 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1216024.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LENA VÂNIA VASCONCELOS ARAÚJO, Matrícula nº 568120/1, ocupante do cargo/função de Especialista em Educação Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 810536

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2764 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/520287.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ISRAEL SANTOS ARAÚJO, Matrícula nº 5151597/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 810542

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2765 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1233250.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor RONALDO DA SILVA FAVACHO, Matrícula nº 5656729/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 810546

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2766 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1202722.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO ROBERTO DO MAR GUERREIRO, Matrícula nº 5410533/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 810550

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2767 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/877480.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ADALBERTO PEREIRA CARDOSO, Matrícula nº 5232295/1, ocupante do cargo/função de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 810555

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2768 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1362135.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor WOLNEY CORREA DA SILVA, Matrícula nº 5477255/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 810578

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RET AP Nº 2744 DE 06 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 530162/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/375134-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200978/SEGER-TCE), que determinou a retificação do ATS.
RESOLVE:
I - Retificar a Portaria AP nº. 923 de 01 de julho de 2010, que aposentou GECILDA MARCELINO DA CRUZ, Mat. 239216/1, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, e sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6 incisos I, II, III e IV da EC n° 41/03 c/c artigo 40, § 5° da CF/88, os artigos 2° e 5° da EC n° 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da LC n° 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 49/05; art. 37,§ 2° da Lei n° 5.351/86, c/c o V. Acórdão n° 16.985/89 do TCE; art. 35, caput da Lei n° 5.351/86; art. 131, § 1°, inciso VIII, da Lei n°. 5.810/94, recebendo os proventos mensais de R$ 6.901,43 (seis mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.982,28
Aulas Suplementares – 48%	955,75
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal	370,49
Adicional de Tempo de Serviço – 40%	1.592,91
Proventos Mensais	6.901,43

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2010, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 923/2010.
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 809931

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.577 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1291884.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986c/c art. 134 da LC nº 142/2021, c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25628, SOLANGE MICHELE DE JESUS SILVA, MF 5727146/1, lotada no 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.871,38 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM 1.215,50	
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10	
Gratificação de Localidade Especial - 40% 486,20	
Indenização de Tropa - 10% 121,55	
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50	
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65	
Representação por Graduação - 35% 425,43	
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% 1.017,98	
Adicional de Inatividade - 35% 1.781,47	
Total de Proventos 6.871,38	

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809607

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.486 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1229789.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente PM RG 18197, LAURO JOSÉ SANTANA OLIVEIRA, mat. nº 5200202/1, pertencente ao efetivo do 33º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Bragança), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$7.359,55 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	486,20
Gratificação de Localidade Especial - 30%	364,65
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.258,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.908,03
Total de Proventos	7.359,55

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809609

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.543 DE 25 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1253753.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3 c/c anexo I da Lei 9.387/2021; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a 2º Sargento PM RG 25651, IVONE LIMA MEDEIROS, mat. nº 5703140/2, lotada no 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$6.871,38 (seis mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial - 40%	486,20
Indenização de Tropa - 10%	121,55
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	364,65
Representação por Graduação - 35%	425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.017,98
Adicional de Inatividade - 35%	1.781,47
Total de Proventos	6.871,38

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809615

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RR Nº 2.624 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/1247995.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº039 de 09/01/2002, resolve:
I – Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da

Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 134 da LC nº142/2021, do 1º Sargento PM RG 18972, ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, mat. nº 5335000/1, lotado no 5º Batalhão de Policia Militar do Estado do Pará – BPM (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 6.932,91 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:
Soldo de 1º Sargento/PM 1.215,50
Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Indenização de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,91
II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2022, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da LC nº142/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 809617

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.411 DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/179545.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/179545, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:
I.1– 100% em favor de RAIMUNDA NONATA CARVALHO DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R$ 7.310,32 (sete mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos), com fundamento no que dispõem artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.
Provenientes do óbito do ex-segurado Cabo PM RR RG 3249 VIVALDO LIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 5008778/2, falecido em 20/01/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (20/01/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 810068

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA PS Nº 2.447 DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/308335 e 2022/700311.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:
I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2022/308335 E 2022/700311, ficando os percentuais assim distribuídos entre a dependente habilitada:
I.1– 100% em favor de ELEOMAR GONÇALVES DOS SANTOS, na condição de cônjuge, no valor de R$ 7.146,24 (sete mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) com fundamento no que dispõem os artigos 4º, inciso I, alíneas "a", artigo 30, §2º inciso I, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº142/2021.
Perfazendo o total de R$ 7.146,24 (sete mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Cabo PM RR RG 6897 CLAUDIONOR DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativo do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, onde ocupou a graduação de Cabo, mat. nº 3366529/1, falecido em 02/03/2022.
II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2022, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (02/03/2022), nos termos do artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando-se os valores, conforme artigo 99 da Lei Complementar nº 142/2021.
III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 810071

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RE Nº 2.610 DE 30 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA por incapacidade – PROCESSO nº 2021/1339215.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará- IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:
I – Reformar "Ex-Offício" o TEN CEL QOPM RR RG 21761 WALBER MARCOS COSTA DE QUEIROZ, mat. nº 5674948/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 1.560 de 10/07/2019, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 019/2021 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V da Lei 5251/1985 c/c V. Acórdão nº 16.034/1988 e Acórdão nº 60.794/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 52, inciso II, §1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.145,62
Indenização de Tropa - 10%	536,41
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,22
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.275,94
Adicional de Inatividade - 35%	9.518,51
Auxílio Invalidez	2.910,00
Subtotal	39.624,26
Redutor Constitucional	4.162,04
Total de proventos	35.462,22

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 14/10/2021, data da Sessão Ordinária nº 019/2021 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e, eventualmente cessadas as condições especificadas no artigo 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 810075

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 2128 DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 536191/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/406266-IGEPREV.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202201032/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP nº. 2.343 de 09/09/2013.
RESOLVE:
I - Retificar a Portaria AP nº. 2.343 de 09 de setembro de 2013, que aposentou ILZALINDA RAIOL MOURÃO Mat. 215880/2, no cargo de Professor Classe I, Nível C, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 70% para 60%, passando a constar: art. 3° incisos I, II, III e parágrafo único c/c artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional n° 47/05 e art. 7° da EC n° 41/03; art. 37, § 2° da Lei n° 5.351/86 c/c o V. Acórdão n° 16.985/89 do TCE; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei n° 5.351/86; art. 140, III da Lei n° 5.810/94; art. 131, § 1°, inciso X, da Lei n° 5.810/94 combinado com o parágrafo único do art. 36 da Lei n° 5.351/86; recebendo os proventos mensais de R$ 14.412,48 (quatorze mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.903,62
Aulas Suplementares	2.810,61
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal	359,45
Gratificação de Titularidade	3.122,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.215,91
Total dos Proventos	14.412,48

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de outubro de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 2.343/2013.
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 798749

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET RET AP Nº 2325 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 534301/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/178418-IGEPREV.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202200346/SEGER-TCE), que determinou a retificação do ATS de 55% para 50%.
RESOLVE:
I - Retificar a Portaria RET AP nº. 0754 de 18 de julho de 2017, que retificou a Portaria AP nº 971 de 01 de julho de 2010 que aposentou RITA DE SOUZA LIMA, Mat. 268925/1, no cargo de Professor, código AD-1, atualmente professor especial, Nível I, de acordo com a Lei n° 7.442/10, lotada na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, e sua fundamentação legal, passando a constar: art.6, incisos I, II, III e IV da EC n° 41/03 c/c artigo 40, § 5° da CF/88, artigo 37, § 2° da Lei n° 5351/86; art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 cumulado com o art. 35, caput, da Lei n°. 5.351/86; artigo 131, §1°, inciso VIII da Lei n° 5.810/94, de forma que seja acrescida a parcela Gratificação Progressiva prevista no art. 33 da Lei n° 7.442/10, recebendo os proventos mensais de R$ 9.737,38 (nove mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	4.002,18
Aulas Suplementares – 48%	960,52
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal	372,28
Gratificação Progressiva – 50%	2.001,09
Adicional de Tempo de Serviço – 40%	2.401,31
Proventos Mensais	9.737,38

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2010, data do início dos efeitos da Portaria AP nº. 971/2010.
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 797761

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2462 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2018/404795.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, Matrícula nº 2089/1, ocupante do cargo/função de Técnico em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará – SEPLAD.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802339

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2463 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/182176.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA JOCINEIDE SANTOS SEIXAS PINHEIRO, Matrícula nº 32087/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802341

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2464 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/537282.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor SÉRGIO RICARDO DA SILVA COSTA, Matrícula nº 5449405/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802344

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2465 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1135302.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor GERALDO SOUZA FERREIRA, Matrícula nº 5444829/1, ocupante do cargo/função de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda Estado do Pará – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802348

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2466 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/484323.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CREUZA CAVALLERO, Matrícula nº 6026940/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802351

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2467 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/644740.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 5233402/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802355

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2468 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/1049281.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora LEONILDES SANTANA LOBO, Matrícula nº 329584/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802359

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2469 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/259572.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora CLÁUDIA SUELI DA SILVA SALDANHA, Matrícula nº 454214/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802366

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2470 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/485815.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOSÉ ALBERTO ALMEIDA VASCONCELOS, Matrícula nº 5157102/2, ocupante do cargo/função de Papiloscopista, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802371

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2471 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/200008.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor WALTER ALMEIDA PESTANA, Matrícula nº 5656788/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802413

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2472 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/122965.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora ELENICE MARIA DE SOUZA LEÃO, Matrícula nº 239321/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802417

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2473 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1083170.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor BENEDITO JOSÉ CARDOSO, Matrícula nº 5859034/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802420

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2474 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/78472.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor JOÃO LUIZ VIEGAS TRINDADE, Matrícula nº 5453089/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil Estado do Pará – PC/PA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802423

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2475 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/438582.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA LÚCIA LUCAS PINTO, Matrícula nº 43451/1, ocupante do cargo/função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802425

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2476 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/584940.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor ANTÔNIO MANOEL DA SILVA BITTENCOURT, Matrícula nº 2056593/2, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802428

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2477 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/649750.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MARIA ALICE GOMES ALFAIA, Matrícula nº 316644/1, ocupante do cargo/função de Agente de Portaria, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC.
II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802430

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA AB Nº 2478 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO dE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/432500.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, o servidor CLÁUDIO FRANCISCO BENTO DA COSTA, Matrícula nº 5600561/1, ocupante do cargo/função de Motorista Policial, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802434

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 2479 DE 23 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 535687/2017-TCE; PROCESSO Nº 2022/446789-IGEPREV.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais.
Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202201124/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria AP Nº 2.466, de 12.09.2013.
RESOLVE:
I - Retificar a Portaria AP nº 2.466, de 12 de setembro de 2013, que aposentou Maria de Fátima Mota Da Silva, Mat. 429732/1, no cargo de Professor Colaborador Nível Superior, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, passando a constar: art. 6°, da EC 41/2003, c/c artigo 40, § 5° da CF/88, c/c o art. 2° e art. 5° da EC 47/2005, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar n°. 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n°. 49/05; art. 37, § 2° da Lei n°. 5.351/86; art. 32, caput, da Lei n° 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei n° 5.351/86; art. 131, § 1°, inciso VIII, da Lei n°. 5.810/94, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 5.351/1986, recebendo os proventos mensais de R$ 14.668,42 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

	Vencimento Base	3.864,86
	Aulas Suplementares – 144h	2.782,70
	Adicional pelo Exercício de Função Gratificada	729,81
	Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal	355,88
	Gratificação pela Escolaridade: PCCR	3.091,89
	Adicional de Tempo de Serviço – 50%	3.843,28
	Total dos Proventos	14.668,42

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de outubro de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº. 2.466/2013.
III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 802222

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET RE Nº 2421 DE 20 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 531697/2017-TCE e PROCESSO Nº 2022/450416-IGEPREV.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;
Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício n° 202201139/SEGER-TCE);
RESOLVE:
I – Retificar a PORTARIA RE Nº 0340 de 14/03/2017, que reformou "ex offício" o CABO PM RR RG 8576 FRANCISCO JORGE SIQUEIRA GOMES, pertencente à reserva remunerada, excluindo a parcela de Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: o art. 106, inciso II, art. 108, inciso V, art. 52, inciso § 1°, alínea "c", da Lei Estadual n° 5.251/1985, combinado com a Manifestação n° 021/2013 PROJUR/IGEPREV; art. 1°, da Lei Estadual n° 8229/2015; art. 1°, inciso IV, alínea "c", do Decreto n°. 2940/1983; art. 1°, item I, do Decreto n°. 3266/1984; art. 1°, Categoria "A" do Decreto n°. 1461/1981 c/c Portaria n° 001/99 - DRH/3; art. 1°, item I, alínea "h", do Decreto n°. 4490/1986; art. 1°, do Decreto n°. 2696/1983; inciso I, do Decreto n° 2.940/83; art. 20, da Lei Estadual n°. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1° da Lei Estadual n°. 5231/1985; art. 1°, inciso II, do Decreto 4439/86; art. 99, § 5°, da Lei n° 4.491/73, percebendo nessa situação os proventos mensais R$ 8.255,07 (OITO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo	1.215,50
Gratificação de Habilitação do Policial Militar – 20%	243,10
Gratificação de Localidade Especial – 40%	486,20
Indenização de Tropa – PM 10%	121,55
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo- 30%	364,65
Representação por Graduação – 30%	364,65
Gratificação Tempo de Serviço Militar – 30%	1.203,34
Auxílio Invalidez	1.215,50
Adicional de Inatividade/Incidência na interiorização – 35%	1.825,08
Proventos Mensais	8.255,07

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/11/2014, data da Sessão Ordinária nº 024/2014-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º da lei nº 5251/85.
III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 802229

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022 – SEGEP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
Considerando os autos do Processo nº 2022/573707, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preços Referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2022 SRP – SEGEP. O Presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, para atender as necessidades deste Instituto, realizado para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote.
Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022, bem como a proposta apresentada ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV no momento da aceitação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2022 - realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP a fim de tornar público Registro de Preços, para contratação de empresa especializada.
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Programa do PPA 2020/2023: - 1297 – Manutenção da Gestão
Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas Nº DA AÇÃO: 232371 – Plano Interno (PI): 4120008338C
Natureza de Despesa: - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Contratada: empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, empresa estabelecida nesta capital de Belém, na Tv. Padre Prudêncio, nº 43, Bairro Comércio, CEP 66.010-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, telefone (91) 3222-0500, e-mail: nortetur@amazon.com.br.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 26 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPREV

Protocolo: 811994

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 018//2022

Ata de Registro de Preços nº 15/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 023/2022 - SEGEP
Processo: 2022/573707
Data da Assinatura: 26/05/2022
Vigência: 26/05/2022 a 25/05/2023
Exercício: 2022 e 2023
Objeto: O presente contrato tem com objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais"
Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Unidade Gestora: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Programa do PPA 2020/2023: - 1297 – Manutenção da Gestão
Classificação Funcional Programática - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas Nº DA AÇÃO: 232371 – Plano Interno (PI): 4120008338C
Natureza de Despesa: - 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Contratado: NORTE TURISMO LTDA EPP, com sede em Trav. Padre Prudêncio, nº 43, Bairro Comércio, CEP 66.010-150, Belém/PÀ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, representada neste ato por LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 26 de maio de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 812008

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2020/1053430.
Pelo presente edital CITAMOS a senhora RAIMUNDA DE JESUS FERREI-

RA SILVA, CPF nº 228.529.052-72, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para: preenchimento completo de requerimento padrão de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC constando período (DD/MM/AAAA), a finalidade e a destinação; Declaração de Tempo de Serviço e Histórico Funcional; número do PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado em seu nome (se não possuir, deverá anexar uma declaração assinada do responsável); tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação.
Belém, 07 de Junho de 2022.
Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 812260

CITAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2020/507069.

Pelo presente edital CITAMOS a senhora EDINAMAR DO SOCORRO BATISTA BARROS, CPF nº 393.504.442-91, para que compareça a este Instituto, pessoalmente ou por mandatário com outorga de poderes de representação mediante procuração expressa e escrita, emitida conforme art. 16 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, no prazo de 30 dias, para: preenchimento completo de requerimento padrão de Certidão de Tempo de Contribuição-CTC constando período (DD/MM/AAAA), a finalidade e a destinação; número do PIS/PASEP; comprovante de residência atualizado em seu nome (se não possuir, deverá anexar uma declaração assinada do responsável); tendo em vista a emissão de carta a qual não obtivemos resposta. Informamos que o não comparecimento no prazo acarretará o arquivamento do processo por falta de manifestação.
Belém, 07 de Junho de 2022.
Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente - IGEPREV

Protocolo: 812257

CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 046/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;
Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;
Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/719024	010347/2021	MARIA DO CÉU RODRIGUES BASTOS
2	2022/719024	010670/2021	JOSÉ VINHAS DE QUEIROZ
3	2022/719024	010794/2021	MARIA GERALDA DO NASCIMENTO NUNES
4	2022/719024	012907/2021	LUCINEIA DA SILVA
5	2022/719531	517346/2017	LUIS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
6	2022/719646	512557/2017	SONIA MARIA BELO DE MIRANDA
7	2022/719646	512717/2017	SELMA MARIA DA SILVA GOMES DE SOUZA
8	2022/719113	544791/2019	RAIMUNDO CARLOS PANTOJA FERREIRA
9	2022/719322	535698/2017	FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
10	2022/719322	535698/2017	ISABELLE SIQUEIRA DA SILVA
11	2022/718980	544918/2019	ANTONIO DOS REIS FONSECA
12	2022/718676	2019/533569	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA
13	2022/718753	524706/2019	CLEIDE ROSA SILVA

Belém, 08 de junho de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 812254

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.
Considerando que cabe à Administração Pública garantir a transparência e efetiva publicidade de seus atos, em respeito ao art. 37 da CF/88, sendo exceção apenas àqueles dispostos no art. 5º, LX da Constituição da República;
RESOLVE:
I – Torna Público o Relatório de Avaliação da Carteira de Investimentos - (FUNPREV/FINANPREV) – **MÊS DE ABRIL/2022.**
Os investimentos realizados ao longo de 2022 serão norteados pela Política de Investimento 2022, elaborada atendendo as disposições da Resolução CMN 4.963 publicada em 25/11/2021.
Considerando que a Política de Investimentos de 2022 ainda não foi aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, visto que o conselho ainda não foi formado.
Os investimentos realizados em **Abril** de **2022** foram executadas de acordo com as estratégias de investimentos propostas na minuta da Política de 2022 e com as disposições contidas na nova Resolução 4.963/2021, tendo presentes os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.
O **Relatório Mensal de Avaliação da Carteira de Investimento (FUNPREV/FINANPREV)** contém um balanço geral do desempenho das carteiras de investimentos geridas pelo IGEPREV, registrando todos os eventos relevantes ocorridos no **mês de Abril/2022** para a gestão de recursos previdenciários.

1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS IGEPREV/PA

1.1. CARTEIRA GLOBAL IGEPREV/PA

A carteira de investimentos do IGEPREV Pará é composta por **67 fundos de investimentos** distribuídos entre **17 gestores**, além das **operações compromissadas (LFT) executadas pelo banco do Estado – Banpará**, que estão vinculados ao seu respectivo plano, quais sejam: Fundo Previdenciário (FUNPREV), Fundo Financeiro (FINANPREV) e Sistema Social de Proteção dos Militares (SPSM).

Tabela 1: Carteira de Investimento Global – Abril de 2022

GLOBAL ABRIL/2022

CARTEIRA	RECEITA APLICAÇÃO	RECEITA RESGATE	RENDIMENTO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RETORNO MÊS TIR	RETORNO MÊS MA	RETORNO MÊS TIR/MA	RETORNO ANO TIR	RETORNO ANO MA	RETORNO ANO TIR/MA
FUNPREV	R$ 3.000.000,00	R$ 45.996.401,51	-R$ 42.852.521,90	R$ 4.206.235.862,64	-1,01%	1,31%	-76,86%	1,56%	5,33%	29,35%
FINANPREV- FUNDOS	R$ -	R$ -	R$ 2.071.992,69	R$ 259.915.452,10	0,80%	1,31%	61,38%	3,29%	5,33%	61,67%
FINANPREV -LFT	R$ 172.829.350,32	R$ 166.087.811,61	R$ 428.888,92	R$ 65.566.959,70						
SPSM - LFT	R$ 40.954.205,69	R$ 40.053.381,35	R$ 56.222,10	R$ 9.740.616,46						
IGEPREV/PA	R$ 216.783.556,01	R$ 252.137.594,47	-R$ 40.295.418,20	R$ 4.541.458.890,90						

Fonte: NUGIN/IGEPREV

Gráfico 1: Distribuição de Recurso por Instituição Financeira – Abril de 2022

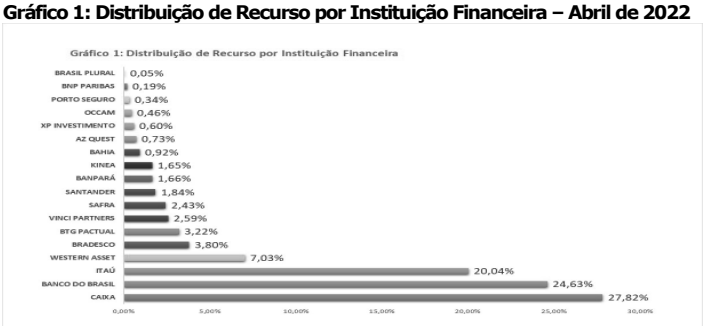

Gráfico 2: Distribuição de Recursos por Estratégia – Abril 2022

Gráfico 3: Alocação por Segmento – Maio 2021 a Abril 2022 (somente Fundos de Investimentos)

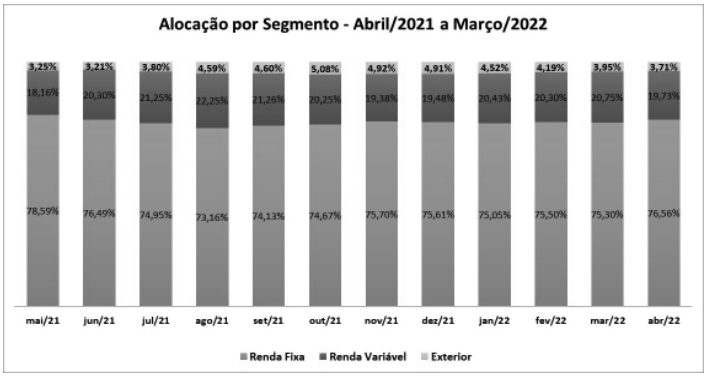

1.2. CARTEIRA FUNPREV

1.2.1. hISTÓRICO DE MOVIMENTAÇÕES 2022

Tabela 2: Historico de Movimentações 2022

MÊS	SALDO ANTERIOR	RECEITA		RESGATE		RENDIMENTO	SALDO ATUAL
		ARRECADAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	LC 125	TAXA DE ADM / AMORTIZAÇÃO		
JANEIRO	4.176.772.202,05	R$ 1.392.073,59		R$ -	R$ 4.300.000,00	R$ 10.806.719,09	R$ 4.184.670.994,73
FEVEREIRO	4.184.670.994,73	R$ 3.862.687,88		R$ -	R$ 15.671.768,89	R$ 23.197.325,57	R$ 4.196.059.239,29
MARÇO	4.196.059.239,29	R$ -	R$ 15.671.768,89	R$ -	R$ 14.000.000,00	R$ 94.353.777,88	R$ 4.292.084.786,05
ABRIL	4.292.084.786,05	R$ 3.000.000,00		R$ 45.996.401,51		-R$ 42.852.521,90	R$ 4.206.235.862,64
TOTAL	4.292.084.786,05	R$ 8.254.761,47	R$ 15.671.768,89	R$ 45.996.401,51	R$ 18.300.000,00 R$ 15.671.768,89	R$ 85.505.300,63	R$ 4.206.235.862,64

Fonte: NUGIN/IGEPREV

1.2.2. MOVIMENTAÇÕES DA CARTEIRA abril

Tabela 3: Movimentações FUNPREV – Abril de 2022

MOVIMENTAÇÕES - FUNPREV - ABRIL 2022				
DATA	APLICAÇÃO	RESGATE	FUNDO DE INVESTIMENTO	DESCRIÇÃO
19/04/2022		R$ 45.996.401,51	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	RESGATE PARA ATENDIMENTO DA LC
20/04/2022	R$ 3.000.000,00		SANTANDER RF CRÉDITO PRIVADO CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI LP	ARRECADAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ABRIL 2022
TOTAL	R$ 3.000.000,00	R$ 45.996.401,51		

FONTE: NUGIN/Igeprev

1.2.3. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA POR FUNDOS DE INVESTIMENTO

Tabela 4: Carteira de Investimentos – FUNPREV – Renda Fixa – Abril 2022

FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA FIXA	ABRIL		ANO		VOL	Rendimento R$	PL (R$)	% CARTEIRA
	TIR	TIR/META	TIR	TIR/META	12 meses			
Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos Públicos						*24.732.628,85*	*1.955.406.774,03*	*46,49%*
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	1,53%	116,67%	5,32%	99,95%	2,67%	3.331.923,85	221.463.721,78	5,27%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,05%	156,66%	6,18%	115,95%	1,55%	716.998,37	35.674.180,81	0,85%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,05%	156,37%	6,16%	115,65%	1,55%	2.057.965,18	102.582.817,07	2,44%
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VI FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,78%	136,01%	5,77%	108,37%	1,85%	1.728.760,52	98.814.302,59	2,35%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,05%	156,27%	6,16%	115,56%	1,55%	941.457,88	46.957.583,14	1,12%
BTG PACTUAL 2024 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,52%	116,17%	2,57%	48,24%	4,43%	114.421,68	7.637.430,24	0,18%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	0,84%	63,98%	3,63%	68,22%	5,51%	399.566,69	48.101.192,13	1,14%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	0,91%	69,58%	3,25%	60,95%	2,03%	2.232.906,19	247.336.010,12	5,88%
CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,25%	95,29%	2,38%	44,61%	4,82%	468.430,08	38.014.285,44	0,90%
CAIXA BRASIL 2024 V TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,25%	95,19%	2,14%	40,11%	4,93%	387.380,00	31.472.100,00	0,75%
CAIXA BRASIL 2024 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	1,25%	95,29%	2,14%	40,10%	4,94%	650.190,00	52.766.790,00	1,25%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,54%	117,30%	5,35%	100,46%	2,64%	2.701.278,24	147.847.112,15	3,51%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1,40%	106,97%	5,28%	99,04%	2,68%	2.474.542,29	179.167.376,16	4,26%
ITAÚ INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA I	1,54%	117,52%	5,37%	100,71%	2,63%	3.419.167,68	225.640.834,96	5,36%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	0,64%	49,05%	3,05%	57,21%	6,06%	234.838,37	36.800.579,98	0,87%
WESTERN ASSET IMA-B ATIVO RENDA FIXA	0,42%	32,38%	2,53%	47,51%	6,41%	166.321,90	39.405.081,98	0,94%
WESTERN ASSET ATIVO MAX FI RENDA FIXA	0,06%	4,55%	1,10%	20,73%	2,74%	14.647,60	24.611.870,14	0,59%
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,78%	59,29%	3,43%	64,43%	1,16%	2.033.480,32	264.004.320,79	6,28%
ITAÚ INSTITUCIONAL LEGEND FIC RENDA FIXA LP	0,62%	47,24%	3,11%	58,40%	1,66%	658.351,99	107.109.184,54	2,55%
Art. 7º, III, "a" - FI RENDA FIXA						*9.144.131,57*	*1.182.743.295,24*	*28,12%*
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	0,75%	57,39%	3,54%	66,52%	5,57%	2.569.282,61	344.539.337,57	8,19%
XP INFLAÇÃO FI RENDA FIXA REFERENCIADO IPCA LP	1,10%	84,16%	4,64%	87,01%	3,66%	295.562,51	27.119.353,54	0,64%
BRADESCO H NILO FI RENDA FIXA	0,62%	47,19%	3,31%	62,22%	6,21%	456.035,37	74.271.248,53	1,77%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,78%	59,74%	3,37%	63,24%	0,18%	4.129.378,74	532.103.184,05	12,65%
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	0,72%	55,31%	2,88%	54,12%	1,02%	601.081,84	83.600.658,61	1,99%
ITAÚ INSTITUCIONAL GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	0,91%	69,64%	3,78%	70,89%	0,79%	1.079.043,02	119.426.966,72	2,84%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	0,82%	62,92%	1,80%	33,75%	0,21%	13.747,48	1.682.546,23	0,04%
Art. 7º, V, "a" - FIDC Cota Senior						*10.815,31*	*2.216.499,90*	*0,05%*
BBIF MASTER FIDC LP	-0,49%	-37,09%	-1,48%	-27,71%	14,41%	10.815,31	2.216.499,90	0,05%
Art. 7º, V, "b"						*160.121,01*	*18.967.499,29*	*0,45%*
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL FI RF CP LP	0,96%	73,16%	1,83%	34,38%	0,31%	160.121,01	18.967.499,29	0,45%
TOTAL RENDA FIXA						34.026.066,12	*3.159.334.068,47*	*75,11%*

Tabela 5: Carteira de Investimentos – FUNPREV – Renda Variável – Abril 2022

FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA VARIÁVEL	ABRIL		ANO		VOL	Rendimento R$	PL (R$)	% CARTEIRA
	TIR	TIR/META	TIR	TIR/META	12 meses			
Art. 8º, inciso I - FI Ações						- *53.027.017,71*	*535.151.949,35*	*12,72%*
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	-9,53%	-728,28%	1,85%	34,82%	19,19%	- 1.459.202,13	13.844.621,90	0,33%
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES	-9,99%	-762,70%	2,88%	54,05%	19,20%	- 242.282,77	2.184.028,77	0,05%
AZ QUEST AÇÕES FIC AÇÕES	-7,72%	-589,44%	2,97%	55,74%	17,00%	- 116.072,09	1.387.996,44	0,03%
BNP PARIBAS ACTION FIC AÇÕES	-6,42%	-490,61%	8,71%	163,53%	18,39%	- 241.896,37	3.524.008,10	0,08%
BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	-5,28%	-403,39%	3,89%	73,11%	24,77%	- 290.752,62	5.214.560,03	0,12%
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	-9,42%	-719,21%	1,26%	23,60%	23,07%	- 1.945.261,05	18.713.479,82	0,44%
BRADESCO VALUATION IBOVESPA FI AÇÕES	-7,60%	-580,67%	5,87%	110,28%	19,58%	- 291.811,98	3.546.589,14	0,08%
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC AÇÕES	-10,96%	-837,12%	-2,16%	-40,52%	24,29%	- 10.802.376,45	87.759.653,65	2,09%
ITAÚ DIVIDENDOS FI AÇÕES	-6,77%	-517,08%	7,66%	143,82%	16,97%	- 194.343,38	2.676.387,92	0,06%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	-6,31%	-482,31%	-1,01%	-18,95%	17,76%	- 2.529.513,56	37.528.657,86	0,89%
ITAÚ INSTITUCIONAL FUND OF FUNDS GENESIS FIC AÇÕES	-10,56%	-806,83%	-0,92%	-17,19%	21,10%	- 3.428.095,50	29.024.649,72	0,69%
ITAÚ INSTITUCIONAL PHOENIX FIC AÇÕES	-10,24%	-782,33%	-0,29%	-5,50%	21,64%	- 8.318.337,31	72.894.556,49	1,73%
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	-9,29%	-709,66%	0,70%	13,08%	20,67%	- 5.240.569,64	51.163.623,14	1,22%
VINCI SELECTION EQUITIES FI AÇÕES	-7,15%	-545,84%	1,33%	24,95%	17,25%	- 1.652.494,09	21.470.877,37	0,51%
AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC AÇÕES	-5,92%	-452,10%	-0,02%	-0,31%	16,73%	- 2.011.465,07	31.971.420,04	0,76%
SAFRA EQUITY PORTFÓLIO PB FIC AÇÕES	-8,64%	-660,08%	0,33%	6,26%	24,44%	- 1.391.342,21	14.708.234,15	0,35%
BAHIA AM VALUATION FIC AÇÕES	-9,16%	-699,42%	0,54%	10,17%	21,36%	- 4.209.803,69	41.763.019,15	0,99%
OCCAM FIC AÇÕES	-8,70%	-664,28%	2,07%	38,78%	18,15%	- 1.978.041,54	20.765.880,26	0,49%
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	-8,02%	-612,90%	2,55%	47,93%	18,15%	- 3.470.674,28	39.781.480,71	0,95%
SAFRA AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	-8,36%	-638,34%	-0,03%	-0,59%	28,53%	- 3.212.681,95	35.228.224,67	0,84%
TOTAL RENDA VARIÁVEL						*(53.027.017,71)*	*535.151.949,35*	*12,72%*

Tabela 6: Carteira de Investimentos – FUNPREV – Investimento no Exterior, Estruturado e Total FUNPREV – Abril 2022

FUNDOS DE INVESTIMENTOS - INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	ABRIL		ANO		VOL	Rendimento R$	PL (R$)	% CARTEIRA
	TIR	TIR/META	TIR	TIR/META	12 meses			
Art. 9º, inciso II - FI Investimento no Exterior						- *3.899.466*	*51.750.054,26*	*1,23%*
VINCI INTERNACIONAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADC	0,48%	36,64%	-16,39%	-307,63%	14,20%	36.236,77	7.590.930,93	0,18%
WESTERN ASSET MACRO OPPORTUNITIES INVESTIMENTO NO EXTERIOR FI	-3,02%	-230,66%	-19,30%	-362,23%	11,40%	- 680.393,70	21.850.284,33	0,52%
LEGG MASON CLEARBRIDGE US LARGE CAP GROWTH INVESTIMENTO NO EX	-12,73%	-972,62%	-21,42%	-402,15%	21,64%	- 3.255.308,96	22.308.839,00	0,53%
Art. 9º, inciso III - FI Ações BDR Nível I						- *9.919.169*	*113.932.799,23*	*2,71%*
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-6,82%	-520,89%	-25,10%	-471,13%	19,06%	- 5.592.366,75	76.411.231,24	1,82%
WESTERN ASSET FI AÇÕES BDR NÍVEL I	-10,34%	-789,71%	-32,32%	-606,75%	22,04%	- 4.326.802,32	37.521.567,99	0,89%
TOTAL INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						*(13.818.634,96)*	*165.682.853,48*	*3,94%*

FUNDOS DE INVESTIMENTOS - ESTRUTURADOS	ABRIL		ANO		VOL	Rendimento R$	PL (R$)	% CARTEIRA
	TIR	TIR/META	TIR	TIR/META	12 meses			
Art. 10º, inciso I - FI ou FIC Multimercado						- *9.290.796,44*	*261.442.366,78*	*6,22%*
SAFRA S&P REAIS PB FI MULTIMERCADO	-8,65%	-660,78%	-11,39%	-213,78%	16,42%	- 2.244.072,53	23.695.331,86	0,56%
WESTERN ASSET US INDEX 500 FI MULTIMERCADO	-8,78%	-670,41%	-11,46%	-215,07%	16,59%	- 4.464.216,97	46.397.154,11	1,10%
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	1,79%	136,73%	6,10%	114,52%	1,87%	658.085,68	37.419.803,33	0,89%
BRADESCO MACRO INSTITUCIONAL FIC MULTIMERCADO	0,72%	55,07%	3,07%	57,63%	1,87%	52.313,68	7.307.834,05	0,17%
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	-0,17%	-12,74%	3,90%	73,15%	3,31%	- 190.078,28	113.747.530,02	2,70%
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	-8,62%	-658,73%	-11,47%	-215,24%	16,59%	- 3.102.828,02	32.874.713,41	0,78%
Art. 10º, inciso II - FI Participações						- *742.138,90*	*84.624.624,56*	*2,01%*
BTG PACTUAL INFRAESTRUTURA II FICFIP	-0,06%	-4,96%	1,47%	27,58%	1,78%	- 6.172,75	9.500.125,47	0,23%
KINEA PRIVATE EQUITY IV FEEDER INSTITUCIONAL I MULTIESTRATÉGIA FIP	-0,97%	-74,10%	6,14%	115,26%		- 735.966,15	75.124.499,09	1,79%
TOTAL ESTRUTURADOS						- 10.032.935,35	*346.066.991,34*	*8,23%*
TOTAL FUNPREV	*-1,01%*	*-76,86%*	*1,56%*	*29,35%*	*5,03%*	- *42.852.521,90*	*4.206.235.862,64*	*100,00%*

1.2.4. FUNDO ESTRESSADO

O IGEPREV possui apenas 01(um) fundo estressado na carteira FUNPREV – FIDC BBIF MASTER.

FIDC BBIF MASTER	abr/22 Valor
APLICAÇÃO	12.000.000,00
Quant. Cotas	107,16
VALOR REAL(EXTRATO)	2.216.499,90
VALOR ATUALIZADO (IPCA + 8,5%)	54.144.000,00
RETORNO NO MËS (%)	-0,49%
RETORNO NO MËS ($)	- 10.815,31
PATRIMÔNIO DO FUNDO	28.919.390,29
VARIAÇÃO(atualizado - Valor Real)	- 51.927.500,10

1.2.5. EVOLUÇÃO DA CARTEIRA FUNPREV

Gráfico 4: Evolução do Patrimônio Líquido – FUNPREV – Maio 2021 a Abril 2022.

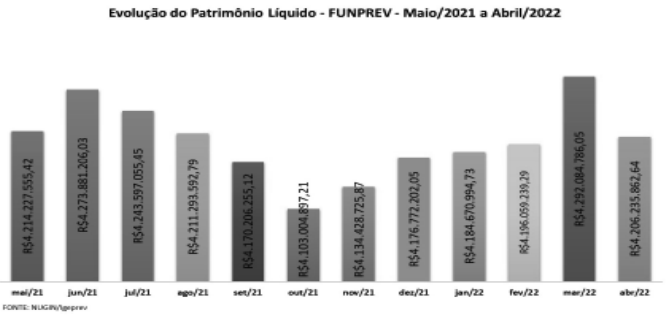

Gráfico 5: Evolução do Rendimento – FUNPREV – Maio 2021 a Abril 2022

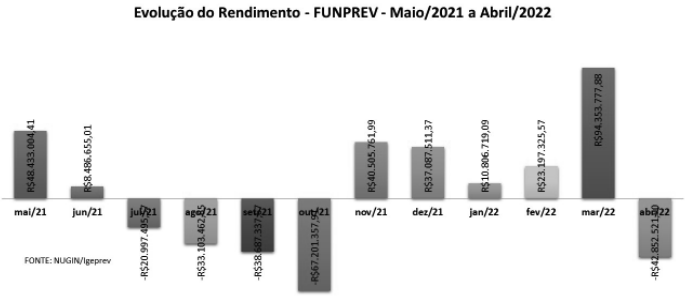

1.3. CARTEIRA FINANPREV

1.3.1. COMPOSIÇÃO POR FUNDOS DE INVESTIMENTOS E LFT

Tabela 7: Carteira de Investimentos – FINANPREV – Abril 2022

FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA FIXA	ABRIL		ANO		VOL	Rendimento R$	PL (R$)	% CARTEIRA
	TIR	TIR/META	TIR	TIR/META	12 meses			
Art. 7º, inciso I, alínea "b" FI 100% Títulos Públicos						*R$ 194.073,38*	*R$ 16.336.421,43*	*5,02%*
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP	1,40%	106,97%	5,28%	99,04%	2,68%	R$ 154.287,55	R$ 11.171.074,07	3,43%
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	0,78%	59,29%	3,43%	64,43%	1,16%	R$ 39.785,83	R$ 5.165.347,36	1,59%
Art. 7º, inciso II.						*R$ 428.888,92*	*R$ 65.566.959,70*	*20,14%*
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	*	*	*	*	*	R$ 428.888,92	R$ 65.566.959,70	20,14%
Art. 7º, inciso III, alínea "a" - Limite % RPPS até 60%- Limite 5 PL até 15%						*R$ 1.513.158,47*	*R$ 202.125.467,11*	*62,10%*
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	0,78%	59,74%	3,37%	63,24%	0,18%	R$ 14.319,28	R$ 1.845.152,37	0,57%
WESTERN ASSET ATIVO FI RENDA FIXA	0,72%	55,31%	2,88%	54,12%	1,02%	R$ 312.979,58	R$ 43.530.343,12	13,37%
PORTO SEGURO CLÁSSICO FIC RENDA FIXA LP	0,35%	26,41%	3,00%	56,28%	1,20%	R$ 52.939,80	R$ 15.364.203,89	4,72%
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,75%	57,05%	3,34%	62,70%	0,18%	R$ 138.927,96	R$ 18.740.228,37	5,76%
BRADESCO PREMIUM FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,86%	66,02%	3,45%	64,80%	0,18%	R$ 177.128,52	R$ 20.669.879,00	6,35%
SANTANDER ATIVO FIC RENDA FIXA	0,77%	58,74%	2,74%	51,37%	1,20%	R$ 284.327,01	R$ 37.253.422,35	11,45%
SANTANDER CRESCIMENTO INSTITUCIONAL ADVANCED FIC RENDA FIXA	0,84%	63,99%	3,41%	63,97%	0,30%	R$ 225.276,51	R$ 27.116.886,37	8,33%
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	0,82%	62,92%	3,39%	63,61%	0,21%	R$ 307.259,82	R$ 37.605.351,64	11,55%
Art. 7º, inciso V, alínea "b" - Limite % RPPS até 40% - Limite % PL de 15%						*R$ 364.760,83*	*R$ 41.453.563,56*	*12,74%*
BTG PACTUAL YIELD FI RF REF. DI CRÉDITO PRIVADO	0,89%	67,81%	3,48%	65,35%	0,18%	R$ 364.760,83	R$ 41.453.563,56	12,74%
TOTAL FINANPREV	*0,80%*	*61,38%*	*3,29%*	*61,67%*	*0,66%*	*R$ 2.500.881,61*	*R$ 325.482.411,80*	*100,00%*

FONTE: NUGIN/IGEPREV

1.3.2. EVOLUÇÃO DA CARTEIRA FINANPREV

Gráfico 6: Evolução do Patrimônio Líquido – FINANPREV (Fundos + LFT) – Maio/2021 a Abril/2022

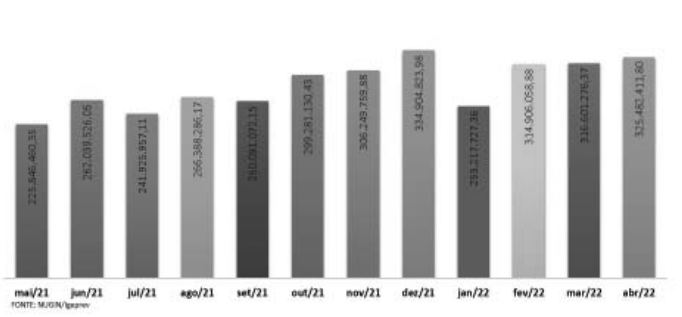

Gráfico 7: Evolução do Rendimento do FINANPREV (Fundos + LFT) – Maio/2021 a Abril/2022

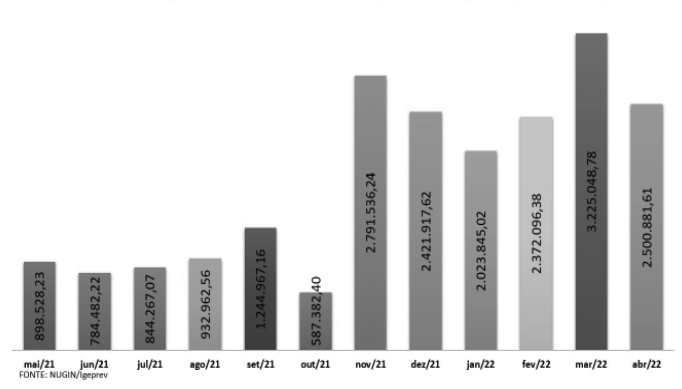

2. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Para custear as despesas administrativas de **Abril de 2022**, foram utilizadas as receitas arrecadadas do FUNPREV diretamente pelo setor de arrecadação. No ano já foram resgatados dos fundos de investimentos da carteira FUNPREV e repassado para o pagamento das despesas do Igeprev o valor de R$ 18.300.000,00).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
MÊS	**VALOR REPASSADO**
JANEIRO	R$4.300.000,00
FEVEREIRO	R$0,00
MARÇO	R$14.000.000,00
TOTAL	**R$18.300.000,00**

3. TRANSFERÊNCIA FUNPREV PARA FINANPREV – LEI COMPLEMENTAR 115/2017 E 125/2019.

Tabela 8: Transferência FUNPREV para FINANPREV – 2016 A 2022

TRANSFERÊNCIAS FUNPREV PARA O FINANPREV			
PERÍODO	**DESCRIÇÃO**		**VALOR**
2016	TRANSFERÊNCA RENDIMENTO ANO DE 2016	R$	652.065.924,15
2017	TRANSFERÊNCA RENDIMENTO ANO DE 2017	R$	576.435.802,81
2018	TRANSFERÊNCA RENDIMENTO ANO DE 2018	R$	411.344.663,66
2019	TRANSFERÊNCA RENDIMENTO ANO DE 2019	R$	629.863.135,36
2020	TRANSFERÊNCA RENDIMENTO ANO DE 2020	R$	209.416.677,77
2021	TRANSFERÊNCA RENDIMENTO ANO DE 2021	R$	80.224.987,67
2022	TRANSFERÊNCA RENDIMENTO ANO DE 2022	R$	45.996.401,51
	TOTAL		**R$ 2.605.347.592,93**

Fonte: NUGIN

Para atendimento da Lei Complementar 115/2017, alterada pela 125/2019, já foram transferidos do Funprev para o Finanprev o valor de **R$ 2.605.347.592,93 no período de 2016 até Abril de 2022**.

Tabela 9: Compensação

Meses	Rendimento mensal	Compensação	Saldo a transferir*	Saldo a compensar
jan/21	- 18.759.789,79		-	- 18.759.789,79
fev/21	- 21.008.057,53		-	- 39.767.847,32
mar/21	16.125.109,46	16.125.109,46	-	- 23.642.737,85
abr/21	46.948.066,10	23.642.737,85	23.305.328,25	-
mai/21	48.433.004,41		48.433.004,41	-
jun/21	8.486.655,01		8.486.655,01	-
jul/21	- 20.997.495,57		-	- 20.997.495,57
ago/21	- 33.103.462,65			- 54.100.958,22
set/21	- 38.687.337,67			- 92.788.295,90
out/21	- 67.201.357,91			-159.989.653,81
nov/21	40.505.761,99	40.505.761,99		-119.483.891,81
dez/21	37.122.470,79	37.122.470,79		- 82.361.421,02
jan/22	10.806.719,09	10.806.719,09		- 71.554.701,93
fev/22	23.197.325,57	23.197.325,57		- 48.357.376,37
mar/22	94.353.777,88	48.357.376,37	45.996.401,51	-
abr/22	- 42.852.521,90			- 42.852.521,90
Total				

*O saldo é transferido no mês subsequente

4. POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2022.

Considerando as alterações trazidas pela Resolução 4.963/2021, que passou a vigorar a partir de 03/01/2022.

Considerando que a Política de Investimento ainda não foi aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência.

Considerando que as estratégias adotadas na execução da carteira de investimento devem atender aos limites mínimos e máximos propostos para a Política de Investimentos 2022.

Diante do exposto, em **Abril de 2022**, o NUGIN vem monitorando a carteira de investimentos do Igeprev, observando as mudanças ocasionadas pela Nova Resolução e as estratégias propostas na minuta da Política de Investimentos 2022.

Na tabela 10, observamos que os investimentos da Carteira estão dentro dos limites mínimos e máximos propostos para a Política de Investimentos 2022, no entanto é necessário realizar realocações visando atender as estratégias-alvo.

Tabela 10: Distribuição e Enquadramento dos Investimentos IGEPREV/PA (FUNPREV+FINANPREV+SPSM) – Abril/2022

Artigo	Tipo de Ativo	Valor (R$)	Carteira %	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior	Limite Legal
Renda Fixa		**3.494.557.096,72**	**76,95%**		**70,05%**		100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos RF 100% Títulos Públicos	1.971.743.195,46	43,42%	0,00%	30,00%	55,00%	100,00%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas	75.307.576,16	1,66%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%
Art. 7º, III "a"	Fundos de Renda Fixa conforme	1.384.868.762,35	30,49%	0,00%	18,00%	40,00%	70,00%
Art. 7º, V "a"	FIDC Cota Senior	2.216.499,90	0,05%	0,00%	0,05%	1,00%	10,00%
Art. 7º, V "b"	Fundos de Crédito Privado	60.421.062,85	1,33%	0,00%	2,00%	5,00%	10,00%
Renda Variável		**535.151.949,35**	**11,78%**		**12,50%**		40%
Art. 8º, I "a"	Fundos de Ações	535.151.949,35	11,78%	0,00%	12,50%	20,00%	40,00%
Exterior		**165.682.853,48**	**3,65%**		**8,95%**		10%
Art. 9º, II "a"	Fic - Aberto- Investimento no Exterior	51.750.054,26	1,14%	0,00%	6,45%	10,00%	10,00%
Art. 9º, III "a"	Fundos de Ações - BDR Nível I	113.932.799,23	2,51%	0,00%	2,50%	10,00%	10,00%
Estruturados		**346.066.991,34**	**7,62%**		**8,50%**		20%
Art. 10º, I, "a"	Fundos Multimercados	261.442.366,78	5,76%	0,0%	5,00%	10,00%	10,0%
Art. 10º, II	Fundos de Participações (FIP)	84.624.624,56	1,86%	0,0%	3,50%	5,00%	5,0%
Total da Carteira		**R$ 4.541.458.890,90**	**100,00%**		**100,00%**		

Fonte: NUGIN/IGEPREV

5. RESUMO DO CENÁRIO ECONÔMICO – ABRIL 2022

Tabela 11: Resumo do Cenário Econômico – Abril 2022

Economia Internacional	Economia Brasileira	Renda Fixa	Renda Variável
A economia internacional está condicionada à inflação elevada e persistente. E os Bancos Centrais aceleram a normalização monetária.	As expectativas de queda do PIB parecem estar sendo gradualmente revertidas, e a inflação segue no ciclo de alta.	Considerando o cenário fiscal e a inflação apesar da expectativa sobre o fim do ciclo altista da inflação, espera-se que a taxa Selic ainda alcance o patamar de 13,25% até Junho.	A preferência internacional pelos ativos brasileiros continua, beneficiado pelo fluxo expressivo que está girando em torno de 60 bilhões no ano.
A invasão da Rússia na Ucrânia está causando repercussões econômicas nos mercados e pressionam as commodities, especialmente, petróleo, gás e trigo. A participação russa no mercados global de commodities pressiona a inflação internacional.	Em relação ao cenário fiscal, os resultados da arrecadação causam efeitos positivos no balanço das contas públicas, embora ruídos fiscais como reajuste de servidores públicos e a permanência do Auxílio Brasil enfraqueçam a âncora fiscal da economia brasileira.	A taxa básica de juros está em 12,75% e com estimativa de aumentar mais uma vez, posteriormente é previsto o encerramento do ciclo de alta de juros.	O Ibovespa apresentou uma desvalorização no último mês, fechando em 10, 10% interrompendo as altas de quatro meses consecutivos, mas a bolsa brasileira ainda acumula um resultado positivo de 2,91% no ano.
A Europa se mantém em alerta quanto ao seu abastecimento de produtos produzidos pela Rússia, já que o cenário de guerra está sem persperctiva clara de conclusão.	A aceleração dos preços dos combustíveis e dos alimentos e a persistência dos preços industriais impulsionam a inflação. No mês, ela foi superior à expectativa.	Observamos uma elevação da taxa nos vértices curtos da curva de juros futuros em decorrência da elevação de juros pelo BC e da pressão inflacionária.	Tal desvalorização se deve por causa da volatilidade do dólar e deterioração do mercado internacional, depeciando ações como a da Vale.
O FED deverá ajustar o ritmo de ajuste de juros para 50bp, mas segue avançando no discurso de combate a inflação. E o nível de desemprego é baixo e há possibilidade de recessão nos EUA.	As commodities seguem causando resultados líquidos positivos na arrecadação federal e na balança comercial gerando contas públicas e contas externas no curto prazo positivas.	A volatilidade no mercado de juros e eventos internacionais adversos tornaram os títulos públicos comprados diretamente ainda mais atraentes e uma excelente estratégia, com prêmio médio de IPCA +5,9.	Emergentes foram favorecidos, mas internacional continua pressionada por estar em outra fase do ciclo e sofrendo mais com juros.
Na China, a política de "covid zero" está aumentando os riscos de investimento com o lockdown da cidade de Xangai perdurando por mais tempo do que o imaginado e novos casos de covid em Pequim, gerando impactos negativos sobre o consumo.	No campo eleitoral, a probabilidade de empate técnico entre Lula e Bolsonaro vem sendo apontada por alguns institutos de pesquisa, os dois candidatos começam a apresentar seus planos econômicos e a possibilidade de uma terceira via ainda parece distante.	Os índices IMA-BS (+1,56%) e IDKA 2 (+1,51%) tiveram os maiores destaques positivos no mês.	Dólar frente ao real teve aumentou 3,85%, situação que pode acarretar em risco às economias emergentes e em seus ativos de renda variável.

Gráfico 8: Trajetória da taxa SELIC

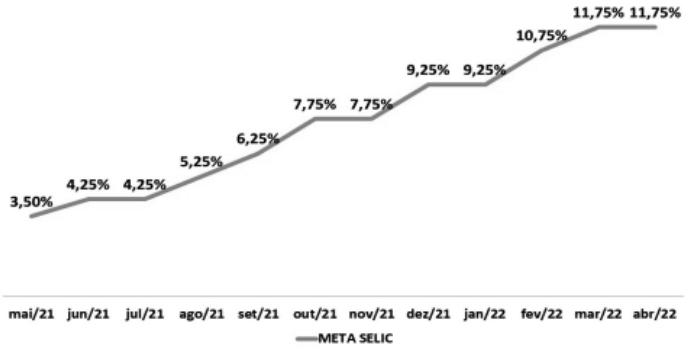

Gráfico 9: Meta de Inflação e IPCA acumulado 12 meses

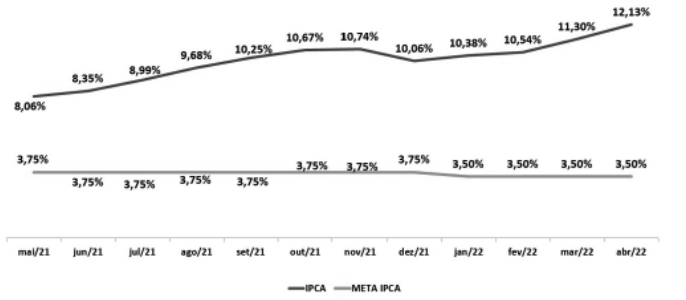

Gráfico 10: Desempenho dos Benchmarks de Renda Fixa – Abr/ 2022

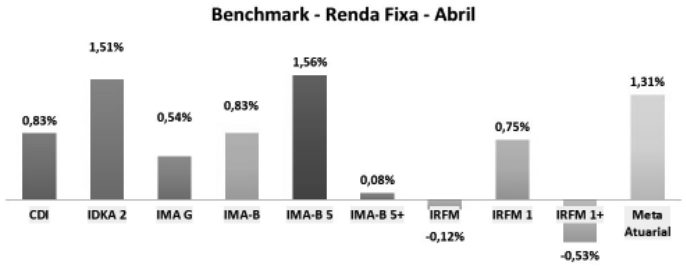

Gráfico 11: Desempenho dos Benchmarks de Renda Fixa – Ano 2022

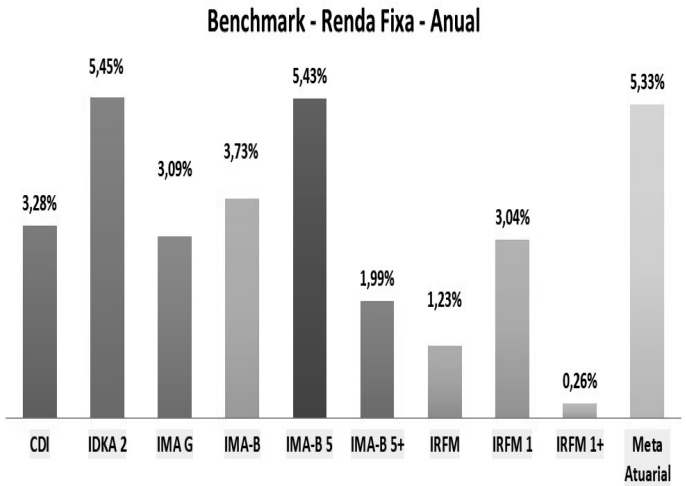

Gráfico 12: Desempenho dos Benchmarks de Renda Variável – Abr/2022

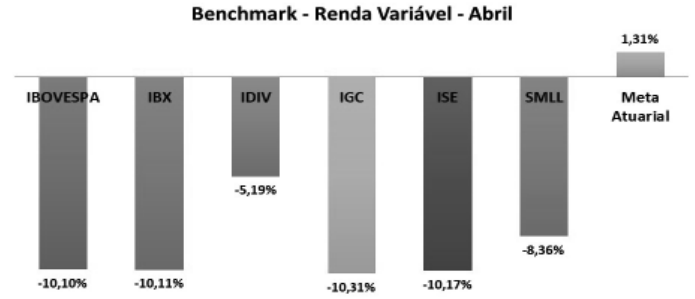

Gráfico 13: Desempenho dos Benchmarks de Renda Variável – Ano 2022

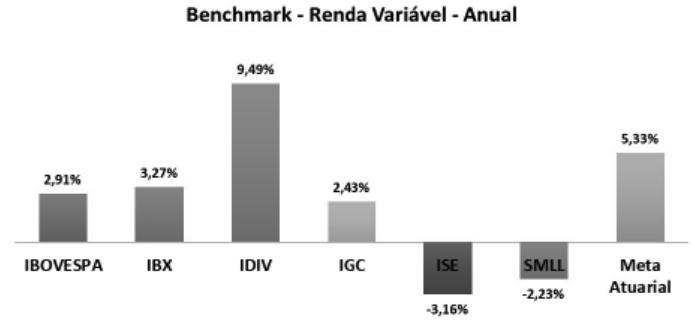

Gráfico 14: Desempenho dos Benchmarks de Investimentos no Exterior – Abr/2022

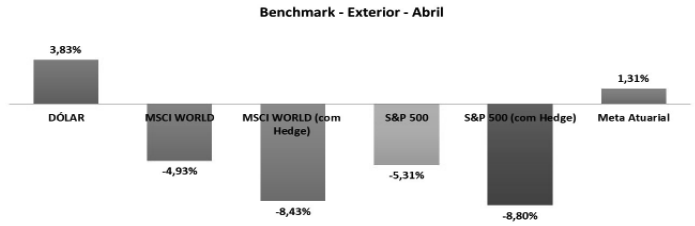

Gráfico 15: Desempenho dos Benchmarks de Investimentos no Exterior – Ano 2022

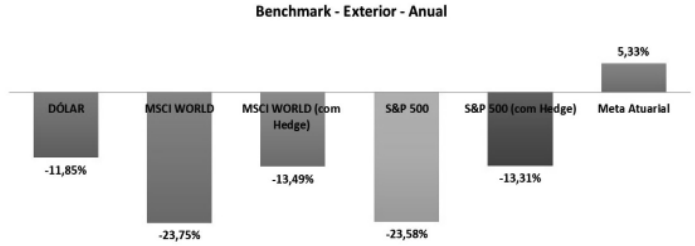

6. DESEMPENHO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO FUNPREV

A meta atuarial do **FUNPREV** é de IPCA+3%. O desempenho do fundo no mês de abril, no ano, em 12 e em 24 meses foram:

Gráfico 16: Retorno da carteira FUNPREV em relação à Meta Atuarial

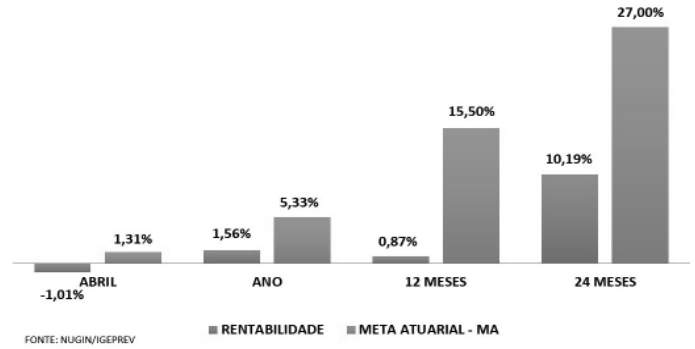

O desempenho da carteira FUNPREV em **Abril** foi de **-1,01%** para uma meta de **1,31%,** com esse desempenho não foi possível o cumprimento da meta atuarial do mês. No ano, a continuidade da escala inflacionária global, com efeitos expressivos no Brasil, e o desempenho negativo da bolsa no Brasil e no Exterior prossegue mantendo o desempenho do FUNPREV, de **1,56%** em **2022** para uma meta de **5,33%**, abaixo da meta atuarial do ano.

O mês de abril foi marcado pelo aumento da preocupação com a resposta do FED para a contenção da escalada inflacionária nos EUA, com consequência de deterioração dos ativos de risco globais, contagiando, inclusive, o Brasil, apresentando um movimento contrário ao ocorrido no primeiro trimestre do ano. O que contribuiu para o resultado negativo do mês e do ano.

A Renda Fixa agregou 0,81% no mês e 3,01% no ano. O Segmento Estruturado contribuiu com -0,23% no mês e -0,06% no ano, seguido pelo Exterior com contribuição de -0,33% mês e -1,37% ano. O Segmento Exterior se mantem na liderança do detrator de performance do FUNPREV no ano. No mês, o segmento que apresentou a pior contribuição foi o Segmento de Renda Variável que contribuiu com -1,25% em abril e 0,02% no ano.

Os detalhes do desempenho da carteira FUNPREV em abril e em 2022, por estratégia e benchmark, pode ser visualizado abaixo:

Tabela 12: Retorno e contribuição – Estratégia e FUNPREV

Estratégia	%	Retorno		Contribuição	
		abr/22	2022	abr/22	2022
Renda Fixa	74,25%	1,08%	4,07%	0,81%	3,01%
Alocação Dinâmica	33,21%	0,79%	3,34%	0,27%	1,11%
CDI Ativo	20,39%	0,80%	*3,33%*	0,17%	*0,68%*
CDI Referenciado	12,43%	0,78%	3,33%	0,10%	0,42%
Crédito Privado	0,39%	0,96%	1,83%	0,00%	0,01%
Juros Real	31,41%	1,18%	4,55%	0,37%	1,42%
IDKA 2	*4,17%*	*1,40%*	*5,28%*	*0,06%*	*0,21%*
IMA-B 5	*14,54%*	*1,53%*	*5,35%*	*0,22%*	*0,77%*
IMA-B	*12,70%*	*0,71%*	*3,42%*	*0,09%*	*0,44%*
Vértice	9,63%	1,74%	5,07%	0,17%	0,48%
Título Público Direto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Renda Variável	13,34%	-9,02%	0,16%	-1,25%	0,02%
Bolsa Brasil	13,34%	-9,02%	0,16%	-1,25%	0,02%
Exterior	4,02%	-7,70%	-25,37%	-0,33%	-1,37%
Bolsa S&P Dólar	2,76%	-8,01%	-27,64%	-0,23%	-1,05%
Bolsa S&P Hedge	0,57%	-12,73%	-21,42%	-0,08%	-0,15%
Multimercado Dólar	0,17%	0,48%	-16,39%	0,00%	-0,04%
Multimercado Hedge	0,52%	-3,02%	-19,30%	-0,06%	-0,13%
Estruturado	8,33%	-2,80%	-0,63%	-0,23%	-0,06%
Multimercado Brasil	3,71%	0,33%	4,37%	0,02%	0,16%
Multimercado CDI+S&P	2,57%	-8,70%	-11,44%	-0,23%	-0,32%
Economia Real	2,05%	-0,86%	5,40%	0,00%	0,12%
FUNPREV	**100,00%**	-1,01%	**1,59%**	-1,01%	**1,59%**
CDI		0,83%	3,31%		
IPCA		1,06%	4,33%		
IMA-B		0,83%	3,78%		
IPCA + 3%		1,29%	5,34%		

Fonte: Bloomberg/NUGIN. O cálculo da contribuição é: retorno da estratégia x peso médio, resultando em contribuição deste componente para o retorno agregado do portfólio. Contribuição apresenta retornos aproximados.

Em 12 e 24 meses a escalada da inflação global resultante dos efeitos da normalização pós-pandemia influenciaram para o não atendimento da meta atuarial do período.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

7.1. RISCO DE MERCADO

Os parâmetros de risco de mercado da carteira de investimentos FUNPREV são:

Tabela 13: Indicadores de Risco: Volatilidade, VaR e Drawdown – Estratégia e FUNPREV

	%	Vol 12m	VaR	Drawdown
Renda Fixa	74,25%	3,53%	1,56%	-0,20%
Renda Variável	13,34%	17,78%	7,94%	-10,50%
Estruturado	4,02%	11,33%	5,38%	-2,97%
Exterior	8,33%	20,29%	9,62%	-6,59%
FUNPREV	**100,00%**	**4,19%**	**1,97%**	**-1,51%**

Fonte: Bloomberg/NUGIN

Tabela 14: Teste de Estresse - Estratégia e FUNPREV

Teste de Estresse	Renda Fixa	Renda Variável	Estruturado	Exterior	FUNPREV
Alta do mercado de ações em 2009	-2,17%	28,43%	14,41%	15,02%	3,78%
Ações em alta de 10%	-0,62%	9,91%	3,70%	7,37%	1,39%
Crise financeira da Grécia 2015	0,79%	-2,84%	-0,13%	-0,73%	0,19%
Terremoto do Japão em mar 2011	0,37%	-0,13%	0,57%	-2,80%	0,20%
Alta de 10% do EUR vs. USD	-0,99%	5,59%	2,40%	-1,21%	0,12%
Choque do Petróleo da Líbia Fev 2011	0,09%	-0,08%	0,32%	-1,96%	0,01%
Queda 10% EUR vs. USD	1,01%	-5,59%	-2,38%	1,21%	-0,11%
Queda do preço do Petróleo Mai 2010	1,29%	-7,54%	-2,05%	-3,16%	-0,28%
Ações em queda de 10%	0,63%	-9,91%	-3,68%	-7,37%	-1,38%
Crise financeira da Rússia 2008	5,49%	-31,46%	-11,47%	-17,82%	-1,53%
Crise da dívida e Downgrade do EUA 2	1,03%	-13,25%	-4,70%	-12,58%	-1,79%
Falência do banco Lehman 2008	1,58%	-16,73%	-7,06%	-7,91%	-1,84%

Fonte: Bloomberg/NUGIN.

Diante dos parâmetros de risco de mercado observados, destacamos que o FUNPREV encontra-se dentro do limite esperado pelas métricas de mercado. O Drawndown máximo do FUNPREV de -1,51% em 2022 encontra-se dentro do limite de risco (VaR) de 1,97%. Todavia, dentre as estratégias de investimentos, o segmento Renda Variável ultrapassou o seu limite do VaR no mês de abril.

A bolsa brasileira caiu -10,10% no mês, puxada principalmente pela queda das *commodities.* A quarentena implementada na China para conter novos casos de covid-19 foi fundamental para a queda nos preços do Petróleo e do Minério de ferro. Além disto, o fluxo negativo de recursos na economia brasileira e alta do dólar contribuíram para o efeito negativo da Renda Variável.

A Renda Variável compõe a macro estratégia do Funprev e representa cerca de 13% da carteira. Este segmento acrescenta, em conjunto com as demais estratégias, um importante componente de diversificação ao portfólio. Assim, não se considera a necessidade de uma reestruturação em termos de percentual alocado na estratégia.

O Segmento Exterior permanece estressado como resultado dos conflitos internacionais, escalada dos juros dos EUA e da pressão inflacionária nas economias centrais, o que contribui para o retorno negativo do segmento no ano.

Contingência:

• Diligências com as gestoras;

• Decisão do NUGIN de rebalancear o portfólio Renda Variável, acompanhando e concentrando nos melhores produtos. Em termos percentuais da Estratégia, a decisão é de manutenção do percentual

alocado na Estratégia. A decisão pode ser reconsiderada caso haja alteração no ciclo de mercado.

7.2. RISCO E RETORNO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS CREDENCIADOS JUNTO AO IGEPREV.

O estudo técnico de análise de risco e retorno dos Fundos de Investimentos devidamente credenciados é apresentado através do "**Relatório Mensal de Avaliação de Fundos de Investimentos**".

Este relatório serve como suporte para a tomada de decisão da Diretoria Executiva do IGEPREV – DIREX em relação às recomendações de movimentação financeira dos fundos de investimentos proposta pela área técnica do IGEPREV.

7.3. RISCO DE CRÉDITO

Na carteira FUNPREV existem 7 fundos com recursos investidos no Brasil (com patrimônio equivalente a 25,73% dos recursos da carteira FUNPREV) que possuem, entre suas estratégias, ativos de crédito privado (títulos privados, debêntures, direitos creditórios, etc.). Em termos agregados, os ativos de crédito privado representam 22,73% do patrimônio destes 7 fundos. Em síntese, a carteira FUNPREV possui 5,85% do seu patrimônio de ativos de crédito privado.

Os parâmetros de risco de crédito da carteira de investimentos FUNPREV são:

Tabela 15: Rating de risco dos ativos de crédito privado – FUNPREV

Rating de Crédito	jan/22
Rating AAA	83,57%
Rating AA	12,39%
Rating A	2,05%
Rating BBB	0,19%
Rating BB	0,12%
Rating B	0,16%
Outros	1,53%
Total	100,00%

Fonte: QuantumAxis. Competência de jan/2022, última carteira com dados abertos na CVM.

Diante dos parâmetros de risco de crédito observados, destacamos que o FUNPREV encontra-se dentro do limite esperado pelas métricas de mercado. Destaca-se que 98,01% dos ativos de crédito privado do FUNPREV possuem rating A (AAA, AA ou A), demostrando uma robusta qualidade de ativos. Os ativos de crédito privado no Brasil encontram-se em uma fase favorável do ciclo de mercado.

7.4. RISCO DE LIQUIDEZ

Os parâmetros de risco de liquidez da carteira de investimentos FUNPREV são:

Gráfico 17: Liquidez da carteira - FUNPREV

Fonte: Bloomberg/NUGIN.

Diante dos parâmetros de risco de liquidez observados, destacamos que o FUNPREV encontra-se em patamar confortável de liquidez, em razão do fundo possuir um passivo de longo prazo, alta liquidez de curtíssimo prazo (64,82%) e respeitar os parâmetros de passivo atuarial. A lei complementar nº125/2019, no entanto, exige a manutenção de liquidez elevada para transferência dos rendimentos do FUNPREV ao FINANPREV, fator que pode restringir a gestão de um fundo previdenciário de longo prazo.

7.5. RISCO OPERACIONAL

Seguindo os procedimentos e processos definidos no Manual de Gestão de Investimentos, informamos que no mês de abril de 2022 não foi constatado nenhuma ocorrência de eventos com risco operacional, decorrente de falhas de caráter humano ou tecnológico, com potencial de perda à carteira de investimentos.

Considerando as normativas da Resolução CMN 4.963/2021, o NUGIN realiza o monitoramento periódico da carteira a fim de garantir que os investimentos do RPPS estejam enquadrados conforme os limites estabelecidos, exceto quando se trata de desenquadramento decorrentes de situações involuntárias, conforme definidos no art. 27 parágrafo §1 da referida resolução.

Ainda considerando o art. 27 da Resolução 4.963/2021 e a Portaria 519/2011, informamos que a não homologação da Certificação do Pró-Gestão, obtida em 29/12/2021, impede que o Igeprev volte a ser caracterizado como investidor qualificado, logo, o RPPS fica impossibilitado de aplicar novos recursos em fundos de investimentos destinados exclusivamente a essa categoria.

Caso a Certificação do Pró-Gestão não for homologada, o RPPS possui até 02/07/2022 para regularizar os investimentos aplicados em fundos destinados exclusivamente para investidores qualificados, exceto os fundos que apresentem prazo de vencimento.

O IGEPREV possui um fundo estressado, FIDC BBIF Master na carteira. Este fundo está em processo de reestruturação dos seus ativos.

Contingência:

• O NUGIN solicitou a contratação de software especializado em Gestão de Investimentos como medida para tornar mais eficiente o controle e monitoramento da carteira de investimentos do Igeprev;

• O Igeprev entrou com um processo judicial para reaver o valor investido no FIDC BBIF Master;

• Previsão de homologação da Certificação Pró-Gestão para Maio/2022.

7.6. RISCO LEGAL

Durante o mês analisado, não foram observados nenhum evento relevante das instituições financeiras credenciadas ao IGEPREV que poderia afetar negativamente a imagem do Instituto.

A Politica de Investimento 2022 ainda não foi aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, se a mesma não for aprovada até 22/06/2022 é passível de não renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária.

Contingência:

• A Diretoria Executiva está ciente da necessidade e urgência da aprovação da Politica de Investimento 2022.

8. MONITORAMENTO TÉCNICO NUGIN

A área técnica do Igeprev realiza a gestão de investimento das carteiras previdenciárias ao longo do mês, visando atender todos os preceitos legais de uma boa gestão, assim como manter informada a Diretoria Executiva, conselhos deliberativos e a sociedade em geral sobre todas as ações realizadas no monitoramento dos fundos de investimentos. Dentre as ações temos:

8.1. ESTRATÉGIAS PARA ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2022

Para atendimento da Política de Investimento 2022, o NUGIN prescreve as seguintes estratégias:

Tabela 15: Estrategias de Investimentos para a carteira FUNPREV – Maio 2022

Estratégia	FUNPREV Atual %	PI 22		Racional
Renda Fixa	74,25%	**70,00%**	↓	**Qualificação da Renda Fixa**
Alocação Dinâmica	33,21%	30,00%		
CDI Ativo	20,39%	*14,00%*	↓	**Alocação Dinâmica**, realocação Interna com avaliação e seleção dos melhores podutos.
CDI Referenciado	12,43%	*14,00%*		
Crédito Privado	0,39%	*2,00%*	↑	
Juros Real	31,41%	30,60%		
IDKA 2	*4,17%*	*3,00%*		
IMA-B 5	*14,54%*	*3,00%*	↓	Redução nos fundo do benchmark **IMA-B, IMA-B5 e IDKA 2** . Migração para CDI, **Títulos Públicos e FIP**
IMA-B	*12,70%*	*4,60%*		
Vértice	9,63%	*20,00%*	↓	
Título Público Direto	0,00%	9,40%	↑	
Renda Variável	13,34%	**13,00%**	=	
Bolsa Brasil	13,34%	13,00%	=	Avaliação e Seleção dos Melhores
Exterior	4,02%	**8,50%**	↑	
Bolsa S&P Dólar	2,76%	3,50%	↓	
Bolsa S&P Hedge	0,57%	1,75%		Avaliar saída para Fundos Qualificados e Avaliar produtos disponíves
Multimercado Dólar	0,17%	1,50%	↑	
Multimercado Hedge	0,52%	1,75%		
Estruturado	8,33%	**8,50%**	=	
Multimercado Brasil	3,71%	0,00%	↓	
Multimercado CDI+S&P	2,57%	5,00%	↑	Migração de **Multimercados Brasil** para **CDI S&P, Exterior** e **FIP**
Economia Real	2,05%	3,50%	↑	
FUNPREV	**100,00%**	**100,00%**		

Fonte: Bloomberg/NUGIN

Entrada
Saída

Dentre as estratégias planejadas, o destaque no mês de Maio será para as realocações nos segmentos de **Renda Fixa, Renda Variável** e **Estruturado**.

• No segmento **Renda Fixa** busca-se reduzir exposição nos benchmarks **IMA-B**, **IMA-B5 e IDKA 2** (estratégia Juros Real) com migração desses recursos para a compra de **Títulos Públicos Federais, Fundos da estratégia CDI** e para o **segmento de Fundos Estruturados.**

• No segmento **Renda Variável** busca-se a recomposição da carteira com a com concentração nos melhores produtos da estratégia **Bolsa Brasil**.

• No segmento **Estruturado** propõem-se aumento de exposição na estratégia Economia Real com aplicações em **Fundos de Investimento Estruturado – FIP**.

8.2. PLANO DE AÇÃO - ABRIL/2022

Tabela 16: Plano de Ação planejados para abril 2022.

PLANO DE AÇÃO - ABRIL 2022		
Rotinas e Processos	**Setor**	**Status**
Avaliação do FIP Economia Real II e Elaboração Nota Técnica Economia Real I	Análise	**Em andamento**. Aguardando a realização de Diligência Presencial para finalização
Manual de Risco		**Em andamento**. O Manual de Risco está dividido em 4 fases. A 1 fase relativa as métricas de risco foi finalizada em Abril.
Recomposição dos fundos IMA-B e Bolsa Brasil da carteira FUNPREV		**Em andamento.** Definição de Estratégia.
Recomposição da carteira FINANPREV		**Pendente**
Avaliação dos fundos passíveis de desenquadramento		**Realizada** a avaliação. **Pendente** o enquadramento
Avaliação do método de otimização da carteira pelo sistema Economática		**Realizado**. Conclusão pela não prorrogação do contrato
Elaboração de Relatório de Aplicação e Resgate	Análise e Operacional	**Realizado**
Envio de DRAA para Secretaria de Previdência	Atuária	**Em andamento**
Elaboração do Manual		**Em andamento**
Elaboração das ações de mitigação dos riscos identificados na Matriz de Risco	Compliance	**Em andamento**
Elaboração do Termo de Referência e Solicitação da contratação do serviço de ALM		**Realizado**
Execução dos projetos estratégicos do Nugin		**Realizado.** Realizou o planejamento para execução da 1 diligência semestral nas Assets.
Elaboração e divulgação do Edital de Credenciamento 2022	Credenciamento	**Realizado** a Elaboração. **Pendente** o envio a DIEXE.
Revisão do método de avaliação do credenciamento - TAC		**Realizado**
Memorando sobre as demandas pendentes de aprovação pela DIREX	Gestão	**Realizado**
Execução da Nota Técnica do FIP Economia Real II	Operacional	**Não Realizado** em virtude da não finalização da Nota Técnica.
Monitoramento da contratação do sistema ONFINANCE		**Realizado.** Processo está em fase de cotação
Elaboração e envio do DAIR referente a Janeiro, Fevereiro e Março		**Em andamento**. O sistema Cadprev-web apresentou instabilidade durante todo o mês de abril.

8.3. PLANO DE AÇÃO - MAIO/2022
Tabela 17: Plano de Ação planejados para maio 2022.

PLANO DE AÇÃO - MAIO 2022	
Rotinas e Processos	**Setor**
Avaliação do FIP Economia Real II e Elaboração Nota Técnica Economia Real I Manual de Risco (2 fase - Critérios de Escolha de Fundos) Recomposição dos fundos IMA-B e Bolsa Brasil da carteira FUNPREV Recomposição da carteira FINANPREV Enquadramento dos fundos desenquadrados	Análise
Elaboração do Relatório de Diligência Presencial nas Asset. Elaboração de Relatório de Aplicação e Resgate	Análise e Compliance Análise e Operacional
Envio de DRAA para Secretaria de Previdência Elaboração do Manual	Atuária
Conclusão da Matriz de Risco	Compliance
Execução dos projetos estratégicos do Nugin (Carta dos Analistas - Cenário Macroeconômico) Execução dos projetos estratégicos do Nugin (Realização da Primeira Diligência Semestral)	Compliance/Análise
Divulgação do Edital de Credenciamento 2022	Credenciamento
Memorando ao Gapre sobre as certificações dos conselhos Memorando sobre as demandas pendentes de aprovação pela DIREX	Gestão/Compliance
Execução da Nota Técnica do FIP Economia Real II Monitoramento da contratação do sistema ONFINANCE Elaboração e envio do DAIR referente a Janeiro, Fevereiro, Março e Abril	Operacional

9.4. PARECER TÉCNICO NUGIN

A realização da Gestão de Investimento da carteira Igeprev requer o acompanhamento de diversas variáveis e elementos que impactam diretamente os resultados da Gestão. No mês de Abril, podemos destacar os seguintes elementos que impactaram ou podem vir a impactar na Gestão de Investimentos dos fundos previdenciários.

- **Política de Investimento 2022**

A Política de Investimento de 2022 não foi aprovada até a presente data pelo Conselho Estadual de Previdência o que impacta na:

1. Ausência de estratégias alvo definidas para alcance da Meta Atuarial 2022.
2. Não renovação ou Perda do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

- **Certificado Pró-Gestão - Investidor qualificado**

Não Homologação do Certificado Pró-Gestão nível II. A não homologação do resultado acarreta na ausência da categoria de investidor qualificado, pelo IGEPREV-PA, tal fato possui os seguintes impactos na Gestão de Investimentos:

1. Impossibilidade de realizar aplicações em fundos que exigem a categoria de investidor qualificado (Fundos em Participações e Fundos do segmento Exterior).
2. Impacto na capacidade de diversificação da carteira Funprev, bem como na redução do risco associado ao princípio da não concentração.
3. Resgate de aproximadamente R$140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de reais) de valores aplicados em fundos destinados exclusivamente a investidor qualificado que pertençam à carteira Funprev. Caso a homologação não ocorra o Igeprev deverá resgatar os valores até 02/07/2022.

- **Compra Direta de Títulos Públicos**

Ausência de deliberação, por parte da Diretoria Executiva, sobre a Nota Técnica 002.2021 – Operações com Títulos Públicos, encaminhada em 08/12/2021. A ausência de deliberação sobre a matéria possui os seguintes impactos na Gestão de Investimentos:

1. Perda de oportunidades de mercado com o aumento das Taxa de juros dos títulos públicos. Atualmente, os valores das taxas estão acima da meta atuarial do RPPS (IPCA + 3%). No mês Março de 2022, a taxa de juros da NTNB 15/05/2055 alcançou a máxima de 5,9598%.
2. Ausência na carteira do Funprev do ativo mais aderente ao pagamento das despesas futuras do RPPS, conforme previsto no estudo de ALM.
3. Ausência de ativo que contribui para a redução da volatilidade da carteira.
4. Impacto na Diversificação dos Investimentos.

Atualmente vivenciamos um ambiente favorável para aquisição de Títulos Públicos Federais. A abertura das taxas de juros iniciada no segundo semestre 2021 representa uma excelente janela de oportunidade para aquisição destes ativos, apesar da tendência de fechamento da curva de juros está estratégia mantêm-se como um importante instrumento para alcance da Meta atuarial em 2022.

CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 048/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, *caput*, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste **IGEPREV**, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/728455	504515/2017	SIDALICE PEREIRA MARTINS
2	2022/728455	505686/2017	MARIZA DE OLIVEIRA SARAIVA
3	2022/728455	518429/2017	WALDIR DE JESUS SOUZA BONFIM
4	2022/728346	010665/2021	MARIA ANGELICA DE ALBUQUERQUE LISBOA
5	2022/728346	010743/2021	BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA
6	2022/728346	010666/2021	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO VALE
7	2022/728346	013554/2021	JUVANICE DA SILVA HOMOBONO
8	2022/728186	009269/2021	IRENE AIRES PEREIRA
9	2022/728186	009780/2021	BENEDITO GALVAO ALVES
10	2022/728186	010493/2021	RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA
11	2022/728186	010608/2021	SEBASTIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
12	2022/728186	010664/2021	AMELIA LIMA DA SILVA
13	2022/728186	010798/2021	PAULO PEREIRA DOS REIS
14	2022/728186	012487/2021	ANETE ABIGAIR ESPINOLA DE ALMEIDA
15	2022/728186	016336/2021	ONEIDE DA SILVA MARTINS

Belém, 09 de junho de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 047/2022

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará;

Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar;

Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, *caput*, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste **IGEPREV**, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2022/725493	517313/2017	JOSÉ GREGÓRIO COSTA SANTOS
2	2022/725493	533660/2017	MIZAEL OLIVEIRA LOPES
3	2022/725588	009809/2021	WENCESLAU GEMAQUE RUI SECO
4	2022/725588	010490/2021	ANGELA MARIA CHAGAS SOUSA
5	2022/725588	010611/2021	MARIA ANGELICA LEAL REZENDE
6	2022/725588	010746/2021	RAIMUNDA PEREIRA ALVES
7	2022/725588	012339/2021	JORGINA ANJOS DE ARAÚJO
8	2022/725588	014863/2021	DEUZELINA DE SOUZA RODRIGUES COUTINHO
9	2022/725588	513864/2020	MARIA JOSÉ DOS SANTOS LOPES
10	2022/725834	509434/2018	AURINO PANTOJA DE SOUZA JÚNIOR
11	2022/726254	545717/2019	GISLENO JOSÉ LIMA CAVALCANTE
12	2022/726254	546775/2019	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS
13	2022/726697	007912/2021	ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA
14	2022/726697	010543/2021	JORGE PINTO NOBRE
15	2022/726697	010663/2021	ANTÔNIA OLIVEIRA DA ROCHA
16	2022/726697	010674/2021	ROZINHA LACERDA DE SOUZA
17	2022/726697	013618/2021	MARIA ADELAIDE ALVES MAIA
18	2022/726697	014466/2021	BENEDITO DA SILVA BARROS
19	2022/726697	014593/2021	NEUSA DE QUEIROZ SALES

Belém, 09 de junho de 2022.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 812384

ERRATA

ERRATA do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2020 – MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME publicado no DOE Nº 34.556 de 19 de abril de 2021.
Onde se lê: Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25 % ao valor original do contrato referente aos Itens dos Lotes 04 e 06, de acordo com a tabela anexa a qual compõe este termo, com fulcro no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido na cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 20/2020, visando atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.
Leia-se: Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,28 % ao valor original do contrato referente aos Itens dos Lotes 04 e 06, de acordo com a tabela anexa a qual compõe este termo, com fulcro no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido na cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 20/2020, visando atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

ERRATA

ERRATA do extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2018 – ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP publicado no DOE Nº 34.980 de 24 de maio de 2022.
Onde se lê: Data da Assinatura: 09/05/2021
Leia-se: Data da Assinatura: 09/05/2022
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

ERRATA

ERRATA do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 023/2021 – Instituto de Certificação Qualidade Brasil, publicado no DOE Nº 34.980 de 24 de maio de 2022.
Onde se lê: Data da Assinatura: 20/05/2021
Leia-se: Data da Assinatura: 19/05/2022
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

ERRATA

ERRATA do extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 025/2021 – RCN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, publicado no DOE Nº 34.980 de 24 de maio de 2022.
Onde se lê: Data da Assinatura: 20/05/2021
Leia-se: Data da Assinatura: 20/05/2022
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igeprev

Protocolo: 812391

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 114 DE 06 DE JUNHO DE 2022.
A DIRETORA GERAL INTERINA DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICADO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e.
CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores para Licitações e Contratos na Administração Pública e conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e na Lei Estadual 6774, de 16 de agosto de 2002, e no Decreto Estadual 534/2020; e,
CONSIDERANDO o teor nos autos 2022/587084,
RESOLVE:
I - DESIGNAR, pelo período de 01 (um) ano, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Homologador e Coordenador de Atas, junto a Escola de Governança Pública do Estado do Pará, nos Sistemas de Compras Governamentais–Comprasnet, em Pregões Eletrônicos que vierem a ser utilizados pelo Estado.

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Lúcia Pacheco Vilhena CPF: 236.093.032-04 Matrícula: 57201545/4 Email: daf@egpa.pa.gov.br	Homologador
Paula Adriane da Silva Costa CPF: 879.867.102-258 Matrícula: 5890358/3 Email: egpa.compras@gmail.com	Coordenador
Rubens Rafael Martins Paixão CPF: 019.854.362-05 Matrícula: 5946437/1 Email: rafaelpaixao.x@gmail.com	Coordenador

II – Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE
Diretora Geral Interina

Protocolo: 811750

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 092 DE 31 DE MAIO DE 2022.
A DIRETORA GERAL INTERINADA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei n°5.810 de 24 de janeiro de 1994; e,
CONSIDERANDO o processo 2022/557569,
RESOLVE:
Conceder, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ROSE MARY LEÃO CARVALHO, Id. funcional nº 2010607/3, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, no período de 01 a 15/06/2022, e o restante de outros 15 (quinze) dias para o período de 19/12/2022 a 02/01/2023 relativas ao relativas ao período aquisitivo 2021/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE
Diretora Geral Interina.

Protocolo: 811827

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 116 DE 09 DE JUNHO DE 2022.
A DIRETORA GERAL INTERINA DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 103 de 24 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.982 de 25 de maio de 2022 da nomeação de JOÃO BATISTA LIRA DE ALMEIDA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE
Diretora Geral interina

Protocolo: 812157

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 344 DE 06 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER, à servidora ANA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, Id Func nº 57202737/1, lotada na Célula de Gestão de Recursos Financeiros/DAD, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), a contar de 01/06/2022.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda
* Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 34.998 de 07/06/2022.

PORTARIA Nº 361 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER à servidora LUCILEIA FAVACHO MONTEIRO, Agente Administrativo, Id Func nº 116335/1, lotada na Célula de Gestão de Pessoas/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13/06/2022 a 12/07/2022, correspondentes ao triênio de 01/06/2000 a 31/05/2003.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 360 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER à servidora DELMIRA NAIFF DE MENDONÇA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5096910/1, lotada no Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022, correspondentes ao triênio de 01/09/2013 a 31/08/2016.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 359 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER à servidora SANDRA MARIA SILVA DA CUNHA, Auxiliar de Administração, Id Func nº 3244024/1, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30/06/2022 a 29/07/2022, correspondentes ao triênio de 01/08/2013 a 31/07/2016.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 358 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER ao servidor JOAO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO, Id Func nº 55956/1, Técnico em Gestão Pública, lotado na Célula de Controle e Cobrança da Dívida Ativa, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 29/06/2022 a 27/08/2022, correspondentes ao triênio de 06/01/2014 a 05/01/2017.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1063 DE 24 DE MAIO DE 2022

INTERROMPER, 23 (vinte e três) dias, a contar de 23/05/2022, do gozo das férias do servidor LUIZ OTAVIO SOUZA DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5128854/1, lotado na Célula de Planejamento, Monitoramento e Estudos Técnicos de Fiscalização/DFI, concedidas pela PORTARIA Nº 623 de 31/03/2022, publicada no DOE nº 34.923 de 06/04/2022, referente ao exercício de 11/05/2021 a 10/05/2022, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 16/08/2022 a 07/09/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1116 DE 31 DE ABRIL DE 2022

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias, referente ao 1° período, ao servidor HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Id Func nº 5965154/1, Técnico de Informática/Coordenador Fazendário, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, para serem usufruídas no período de 20/06/2022 a 01/07/2022, referentes ao exercício de 31/05/2021 a 30/05/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1117 DE 31 DE ABRIL DE 2022

CONCEDER, 18 (dezoito) dias de férias, referente ao 2° período, ao servidor HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Id Func nº 5965154/1, Técnico de Informática/Coordenador Fazendário, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, para serem usufruídas no período de 17/10/2022 a 03/11/2022, referentes ao exercício de 31/05/2021 a 30/05/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1118 DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER 30 (trinta) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora NORMELIA MORAES DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5097304/1, lotada na CECOMT, no período de 08/02/2022 a 09/03/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1119 DE 31 DE MAIO DE 2022

DESIGNAR o servidor JOSE CARLOS DOS SANTOS DAMASCENO, Id Func nº 5333261/1, Técnico em Gestão Pública, para responder pelo Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro, no período de 16/05/2022 a 30/05/2022, por motivo de Férias, do titular LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Id Func nº 5186676/2.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1120 DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER 53 (cinquenta e três) dias, de Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 721956/2, lotado na Corregedoria Fazendária, no período de 27/01/2022 a 20/03/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1136 DE 02 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZAR, 20 (vinte) dias de gozo de férias a servidora MARINA SANTOS DA COSTA, Id Func nº 52680/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, para serem usufruídas no período de 13/06/2022 a 02/07/2022, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 27/11/2020 a 26/11/2021, pela PORTARIA Nº 574 de 25/03/2022, publicada no DOE n° 34.917 de 01/04/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1137 DE 01 DE JUNHO DE 2022

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, à servidora MARGARETE GOMES NEVES, Id Func nº 3247805/1, Assistente Administrativo/Gerente Fazendário, lotada na CECOMT, para serem usufruídas no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, referentes ao exercício de 01/02/2016 a 31/01/2017.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1138 DE 02 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZAR, 18 (dezoito) dias de gozo de férias ao servidor NIVALDO FARIAS BREDERODE, Id Func nº 54191947/1, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CERAT de Belém, para serem usufruídas no período de 14/07/2022 a 31/07/2022, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 23/09/2019 a 22/09/2020, pela PORTARIA Nº 3517 de 13/12/2021, publicada no DOE n° 34.804 de 21/12/2021.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1139 DE 01 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias ao servidor LINCOLN JOSE DA GAMA COSTA, Id Func nº 5724090/1, Técnico em Gestão de Metrologia/Coordenador Fazendário, lotado na Coordenação de Assuntos Fazendários Estratégicos, para serem usufruídas no período de 01/07/2022 a 29/07/2022, em virtude da interrupção das férias referente ao exercício de 02/01/2020 a 01/01/2021, pela PORTARIA Nº 545 de 23/03/2022, publicada no DOE n° 34.911 de 29/03/2022.
ANIDIO MOUTINHO
Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 811864

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2022330002410, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: ADILSON ARCANJO DE ADRADE.
CPF: 363.242.482-91.
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI UPPER.
CHASSI: 9BRBL3HE2J0152177.

PORTARIA Nº 2022330002415, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: AILTON BARBOSA TELES.
CPF: 189.473.522-68.
MARCA/MODELO: TOYOTA/COROLLA GLI 20.
CHASSI: 9BRB33BE7L2024436.

PORTARIA Nº 2022330002416, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: EDILEIDE VIEIRA TEIXEIRA.
CPF: 450.297.092-15.
MARCA/MODELO: CHEV/ONIX 10TAT HB.
CHASSI: 9BGEA48H0LG251962.

PORTARIA Nº 2022330002413, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: JOAO CARLOS CHENE CARDOSO.
CPF: 001.495.352-87.
MARCA/MODELO: NISSAN/VERSA 16SL CVT.
CHASSI: 94DBCAN17KB110004.

PORTARIA Nº 2022330002412, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: JULIO CESAR ARRAES BENDAHAN NETO.
CPF: 540.079.682-68.
MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AT.
CHASSI: 98861110XLK293794.

PORTARIA Nº 2022330002414, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: NILZA FEITOSA DE OLIVEIRA.
CPF: 374.316.172-91.
MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT.
CHASSI: 9BGKS48V0JG143375.

PORTARIA Nº 2022330002409, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: ONOFRE DOS SANTOS SILVA.
CPF: 093.122.692-91.
MARCA/MODELO: RENAULT/DUSTER 16 A CVT.
CHASSI: 93YHSR3HSKJ706358.

PORTARIA Nº 2022330002411, DE 08 DE JUNHO DE 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.
BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.
INTERESSADO: SILVIA MARIA CARVALHO CAVALEIRO DE MACEDO.
CPF: 581.950.092-04.
MARCA/MODELO: FORD/ECOSPORT FSL AT 1.5.
CHASSI: 9BFZB55S5L8785619.

Protocolo: 811886

PORTARIA Nº 350 , DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é atribuída por lei, e;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº. 730/2021, datada de 21/10/2021, publicada no D.O.E. nº. 34.746 de 25/10/2021 e do Memorando 61/2022, Processo PAE nº 2022/704639, datado de 06/06/2022, no qual a Comissão Processante solicita a Redesignação da Comissão Processante, e;
CONSIDERANDO que este Colegiado Processante encontra-se na fase de instrução do processo;
R E S O L V E:
REDESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presidida pelo servidor MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5519799/1, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/06/2022, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n. 5.810/1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde a sua constituição até a presente data, para a conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo SEFA/COFAZ nº. 002020730012074-4.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM, 06 /06/2022.
RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 812210

ERRATA

GABINETE DO SECRETARIO
ERRATA

A Instrução Normativa n.º 009, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº
35.002, de 09 de junho de 2022, pág. 15,
Art. 1º [...]
[...]
onde se lê: "IV -[...] Instrução Normativa nº XX, de XX de junho de 2022" [...]".
"
leia-se: "IV -[...] Instrução Normativa nº 9, de 8 de junho de 2022" [...]".
Art. 2º [...]
onde se lê: "XX -[...]"
leia-se: "IX - [...]"

Protocolo: 811830

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO: 041/2021/SEFA.

Data da assinatura: 02/06/2022.
Da fundamentação Legal: fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por meio da Manifestação Jurodica nº 206/2022/CONJUR
Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de natureza continuada em instalação, e manutenção eletromecânica de grupo motor-gerador de energia incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para 10 (Dez) grupos geradores das unidades fazendárias , tem por objeto: A prorrogação do prazo de vigência pelo período 12 (doze) meses, com início em 03 de Junho de 2022 e término em 02 de Junho de 2023;
Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023.
Orçamento: 17101.04.123.1508.8251
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários
Valor Total: R$70.000,00
Contratado: KARISTEN COMERCIO E SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA, estabelecida na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar,611, Jardim Marilandia, Vila Velha, ES, 29.112-075; CNPJ/MF nº 05.970.357/0001-16
Ordenador, em exercício: ANIDIO MOUTINHO

Protocolo: 811576

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2021/101931
CONVITE Nº 003/2021/SEFA

OBJETO: REFORMA DA RESIDÊNCIA FUNCIONAL NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, LOCALIZADO NA RUA BORGES LEAL, VILA DO ESTADO, CASA 01, CIDADE DE SANTARÉM – PARÁ.
A Secretaria de Estado da Fazenda do Pará - SEFA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Licitatório e demais interessados o resultado da fase de classificação das propostas financeiras, conforme abaixo:
CLASSIFICADA: CASA NOVA CONSTRUTORA EIRELI, com proposta no valor global de R$211.589,29 (duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos);
DESCLASSIFICADA: J DA SILVA RIBEIRO LTDA, com fundamento na regra constante do § 3º do art. 48 da Lei 8.666/1993 e subitem 9.14 do edital de licitação.
Informa-se que o prazo para eventual recurso administrativo correrá conforme previsto no art. 109 da lei 8.666/1993.
O inteiro teor da presente decisão encontra-se acessível no endereço eletrônico: http://www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e http://www.compraspara.pa.gov.br e a nota técnica em http://www.sefa.pa.gov.br (link licitações).
Mais informações através do e-mail isaias.mota@sefa.pa.gov.br
Belém/PA, 09 de junho de 2022.
Isaias da Costa Mota
Presidente da CPL/SEFA-PA

Protocolo: 811833

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO N.º 024/2022/SEFA.
CONTRATO N.º 083/2021/SEFA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N.º 2020/524354/PAE.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Microfilmagem e Digitalização, Licenças de Uso do sistema INDEXAM, armazenamento de imagens digitalizadas e armazenamento de microfilmes dos acervos para atender a Secretaria de Estado da Fazenda.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração na Natureza de Despesa, no que tange a cobertura das despesas dos Contratos no exercício de 2022, da seguinte forma:
Recursos Orçamentários:
Funcional Programática/ Atividade: 170107.04.126.1508.8238.
Órgão: 17101 – Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
Unidade Gestora: 170101-Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.
Função: 04 – Administração.
Sub-função: 126 – Tecnologia da Informação.
Programa: 1508 – Governança Pública Atividade.
Atividade: 8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Natureza da Despesa: 33.91.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Valor Estimado Anual: R$ 56.002,20.
Valor Estimado Mensal: R$ 4.666,85.
Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 09/06/2022.
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO: ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 812030

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa no 451, de 13 de fevereiro de 2019,publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.
Anidio Moutinho Da Conceição
Diretor de Administração
PORTARIA Nº 1173 de 07 de junho de 2022 Autorizar 6 e 1/2 diárias ao servidor MAURO CESAR CARVALHO RAMOS, nº 0520869601, ASSISTENTE FAZENDARIO, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE REDENÇÃO, objetivo de trabalho de rotina na OEAT-TUCUMA, no período de 08.06.2022 à 14.06.2022, no trecho Redenção - Tucuma - Redenção.
PORTARIA Nº 1174 de 07 de junho de 2022 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao servidor WALTER DOS SANTOS BORGES, nº 0200823802, MARINHEIRO REG. DE CONVES, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de conduzir lancha transportando equipe de fiscalização na realização de serviços no município de Portel, no período de 10.06.2022 à 20.06.2022, no trecho Breves - Portel - Breves.
PORTARIA Nº 1175 de 07 de junho de 2022 Autorizar 10 e 1/2 diárias ao JOSE MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, nº 0514398501, MARINHEIRO REG. MAQUINAS, COORDENAÇÃO EXEC.REGIONAL DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE BREVES, objetivo de conduzir a lancha, transportando equipe de fiscalização na realização de serviços no município de Portel, no período de 10.06.2022 à 20.06.2022, no trecho Breves - Portel - Breves.
PORTARIA Nº 1171 de 09 de junho de 2022 Autorizar 1 diária ao servidor JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, nº 5723016601, ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de realizar entrega de bens móveis na unidade CERAT - CASTANHAL, no período de 09.06.2022, no trecho Belém - Castanhal - Belém.
PORTARIA Nº 1172 de 09 de junho de 2022 Autorizar 1 e 1/2 diárias ao servidor RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, nº 0594557901, SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, GABINETE DO SECRETÁRIO, objetivo de participar de audiência de conciliação no STF, no período de 09.06.2022 à 10.06.2022, no trecho Belém - Brasília - Belém.
PORTARIA Nº 1183 de 09 de junho de 2022 Autorizar 1 diária ao servidor MARIO ANTONIO CARDOSO SABADO, nº 0324805401, MOTORISTA, CÉLULA DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO, objetivo de conduzir veículo oficial para transporte de bens móveis, no período de 09.06.2022 à 09.06.2022, no trecho Belém - Castanhal - Belém.
PORTARIA Nº 1124 de 01 de junho de 2022 Autorizar 15 e 1/2 diárias a servidora MARIA ESTER MORAES COUTINHO, nº 0001112601, TEC. DE CONTABILIDADE, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de realizar atividade administrativa na CECOMT ARAGUAIA, no período de 15.06.2022 à 30.06.2022, no trecho Belém - Conceição Do Araguaia - Belém.
PORTARIA Nº 1125 de 01 de junho de 2022 Autorizar 15 e 1/2 diárias a servidora ROSETE MARIA OLIVEIRA DO ROSARIO, nº 0073111001, ESCR. DATILOG. REF.III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de realizar atividade administrativa na CECOMT ITINGA, no período de 15.06.2022 à 30.06.2022, no trecho Gurupi –
PORTARIA Nº 1028 de 19 de maio de 2022 Autorizar 14 e 1/2 diárias ao servidor JORGE MARIA DIAS MARTINS, nº 0005029601, MOTORISTA, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA, objetivo de condução de veículo oficial na CECOMT ARAGUAIA, no período de 16.06.2022 à 30.06.2022, no trecho Itinga - Conceição Do Araguaia - Itinga.

Protocolo: 811766

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CERAT PARAGOMINAS - AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF DE TRÂNSITO

O Ilmo. Sr. Francisco Assis Carolino Junior, Coordenadora da CERAT Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra o sujeito passivos abaixo relacionado:

AINF TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
472021510000134-0 - 472021390000064-3	004.293.532-60	ARI VIEIRA LOPES

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.o 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei no 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N - Bairro Celio Miranda – Paragominas (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
Francisco Assis Carolino Junior
Coordenador da CERAT Paragominas

Protocolo: 811566

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO a matéria publicada no DOE n° 34.996, protocolo nº 809113 de 06 de junho de 2022.

Protocolo: 811569

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS-TARF

A Secretaria Geral torna pública a republicação do Acórdão da Primeira câmara permanente de julgamento, a seguir:
*ACÓRDÃO N. 8420 – 1ª CPJ.RECURSO N. 18752 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 042015510002764-1). CONSELHEIRO RELATOR: BERNARDO DE PAULA LOBO. EMENTA: ICMS. SIMPLES NACIONAL. DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES DECLARADOS EM PGDAS E O SOMATÓRIO DAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E OS CUPONS FISCAIS EMITIDOS. 1. Optante pelo Simples Nacional deverá, para cálculo dos tributos devidos mensalmente e geração do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), informar os valores relativos à totalidade das receitas correspondentes às suas operações e prestações realizadas no período. 2. Deixar de recolher ICMS decorrente da divergência entre os valores declarados em PGDAS e os constantes nos documentos fiscais emitidos, apurada mediante o confronto dos valores declarados e valores efetivamente praticado, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/04/2022. DATA DO ACÓRDÃO: 02/05/2022.
***Acórdão publicado no D.O.E nº 34.980 de 24/05/2022 e REPUBLICADO por ter saído com incorreção**

Protocolo: 812083

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

PORTARIA N.º202201000705 DE 09/06/2022 - PROC N.º 002022730000997/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Carlos dos Santos Monteiro – CPF: 086.577.182-00
Marca: VW/VOYAGE 1.0 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202201000707 DE 09/06/2022 - PROC N.º 002022730003783/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Ney Eduardo da Silva Xavier – CPF: 394.690.852-72
Marca: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER SUV Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202201000709 DE 09/06/2022 - PROC N.º 002022730003468/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Walber Wesley Pontes Chaves – CPF: 569.386.162-72
Marca: CHEV/TRACKER T A LT ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º202201000703 DE 09/06/2022 - PROC N.º 002022730003829/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jonatas Costa Lima – CPF: 750.165.082-91
Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4 PTS Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

PORTARIA N.º202204003003, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003816/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Peri Augusto Carneiro Santos – CPF: 041.978.362-87
Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SEL 1.5 SD C/Pas/Automovel/9BFZH54S9K8270721

PORTARIA N.º202204003005, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003814/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bernardino Vieira Tavares Junior – CPF: 331.417.542-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0/Pas/Automovel/9BD195A4ZL0887233

PORTARIA N.º202204003007, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003797/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo da Silva Araujo – CPF: 042.137.342-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FL5107476

PORTARIA N.º202204003009, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003564/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moacir Silva da Costa – CPF: 695.072.282-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO SPACEFOX CL MA/Pas/Automovel/9BWPB45Z1F4072212

PORTARIA N.º202204003011, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003798/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Eliete Souza Goncalves – CPF: 167.632.462-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/GOL 1.0L MC4/Pas/Automovel/9BWAG45U2LT027244

PORTARIA N.º202204003013, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003437/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Marcus Fabricio Pinho da Silva – CPF: 702.277.562-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/ONIX 1.4MT EFF/Pas/Automovel/9BGKE48R0FG435229

PORTARIA N.º202204003015, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003515/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Amanda Samela da Silva Gonçalves – CPF: 985.257.602-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LT/Pas/Automovel/9BGJB6930FB232141

PORTARIA N.º202204003017, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003838/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sandoval de Jesus Mafra Filho – CPF: 439.849.672-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE 1.6L MB5/Pas/Automovel/9BWDB45U8KT099494

PORTARIA N.º202204003019, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003837/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elisangela Souza da Silva – CPF: 430.025.522-91
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713MG3308868

PORTARIA N.º202204003021, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003836/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ruan Augusto Barbosa Estevam – CPF: 901.794.802-78
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT/Pas/Automovel/9BRB29BT5J2168679

PORTARIA N.º202204003023, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003834/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Geraldo Sampaio de Souza – CPF: 036.349.142-20
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U5GT020483

PORTARIA N.º202204003025, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003818/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Hugo Herece Silva Oliveira de Oliveira – CPF: 008.421.362-07
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX CONNECT MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z4L4004472

PORTARIA N.º202204003027, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003819/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilson dos Reis Cruz – CPF: 378.231.592-87
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XPLUS MT/Pas/Automovel/9BRB29BTXK2222995

PORTARIA N.º202204003029, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003824/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Campos Seabra – CPF: 372.560.922-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3107286

PORTARIA N.º202204003031, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003827/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Glailton Marcelo Moraes Ferreira – CPF: 652.392.292-87
Marca/Tipo/Chassi
VW/FOX CL MCV/Pas/Automovel/9BWAG45Z6H4004417

PORTARIA N.º202204003033, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003609/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto de Castro ,macedo – CPF: 398.126.692-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019F2268832

PORTARIA N.º202204003035, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003845/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moacir Queiroz de Oliveira Junior – CPF: 704.209.552-91
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT/Pas/Automovel/9BRB29BTXH2126292

PORTARIA N.º202204003037, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003842/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Roberto da Silva Cruz – CPF: 304.145.122-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69A0PG118621

PORTARIA N.º202204003039, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003694/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Erivaldo de Sousa Barbosa – CPF: 222.935.662-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 18L AT PREMIER/Pas/Automovel/9BGJP7520PB124897

PORTARIA N.º202204003041, DE 09/06/2022 - PROC N.º 2022730003646/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2022
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Cardoso Matos – CPF: 088.367.522-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930GB178487

Protocolo: 811859

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022.

Em atendimento ao Pedido de Impugnação da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, o mesmo foi considerado procedente, nesse sentido a nova Sessão Pública com seus respectivos ajustes foi remarcada para o dia 23/06/2022 - Às 10h00minh, local: https://www.comprasnet.gov.br /
O Edital encontra-se disponível nos sites: http://www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e http://www.compraspara.pa.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, estará disponível na Célula de Licitações e Contratos/CGLC, na Avenida Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP. 66.053-000 - Belém/PA (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-5309/4358), no horário de 09h00min as 15h00min, em dias úteis.
Belém/PA, 09 de Junho de 2022.
Marco Aurélio Rezende da Rocha Junior
Pregoeiro
CGLC/DAD/SEFA

Protocolo: 812386

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº: 062/2022

Objeto: Fornecimento de novos equipamentos, acessórios e licenças perpétuas de tecnologia de toda a Infraestrutura da Rede de Dados, Voz e Vídeo própria das unidades do Banco do Estado do Pará, atualizando a existente, assim como, de infraestruturas futuras as quais interligam os Data Centers, prédios da Matriz, Agências de todo o Estado do Pará, Postos de Atendimento e Caixas Eletrônicos, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (replicado abaixo), buscando adequar o planejamento e a capacidade de Telecomunicações ao crescimento do negócio, a fim de suportar as metas estabelecidas, para promoção de melhora significativa do atual cenário e a substituição imediata dos ativos obsoletos, ressaltando-se, o aumento na capacidade e qualidade de atendimento aos usuários, fornecendo atendimento em níveis de serviços adequados; a redução de incidentes abertos, via central de serviços, pelos usuários; a redução dos riscos de interrupção de serviços e sistemas em decorrência da implantação de mudanças nos recursos de Telecom; a melhoria do processo de gestão interna dos recursos e serviços de Telecom fornecidos pelo Banpará aos seus usuários; a atualização tecnológica necessária para suportar as necessidades de negócio, bem como a eficiência no processo de descarte de equipamentos obsoletos; a internalização das melhores práticas de gestão e execução de serviços na área de telecomunicações.

Item	Tipo	Descrição	Quantidade	Unidade
1	ATUALIZAÇÃO SW	ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO DOS SISTEMAS ALCATEL-LUCENT	1	Licença
2	LIC USUÁRIO	PACOTE DE LICENÇAS DE RAMAIS SIP COM 100 LICENÇAS	4	Licença
3		PACOTE DE LICENÇAS DE RAMAIS DIGITAIS COM 100 LICENÇAS	2	Licença
4		PACOTE DE LICENÇAS DE RAMAIS ANALÓGICOS COM 100 LICENÇAS	3	Licença
5		PACOTE DE LICENÇAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS	400	Licença
6	LIC CALL CENTER	PACOTE DE LICENÇAS DE AGENTE DE CONTACT CENTER COM SOFTPHONE E SOFTWARE DE AGENTE (CCAGENT) COM 10 AGENTES	8	Licença
7		LICENÇAS DE SUPERVISOR (CCSUPERVISION) DE CONTACT CENTER	9	Licença
8	LIC UC	PACOTE DE LICENÇAS DE USUÁRIO DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA COM 100 LICENÇAS	3	Licença
9	SERVIDOR PABX	SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA ALCATEL-LUCENT OPENTOUCH BASEADO EM APPLIANCE	1	Servidor (Pç)
10		SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA ALCATEL-LUCENT OMNIPCX ENTERPRISE BASEADO EM APPLIANCE	2	Servidor (Pç)
11	MEDIA GATEWAY	MÓDULO MEDIAGATEWAY HARDWARE COMUM RACK L ALCATEL-LUCENT	55	PABX (Pç)
12	PLACAS PABX	INTERFACE ALCATEL-LUCENT INTIP3 COM 60 COMPRESSORES PARA REDE	2	Placa (Pç)
13		INTERFACE ALCATEL-LUCENT HSL	1	Placa (Pç)
14		INTERFACE ALCATEL-LUCENT ARMADA 542	1	Placa (Pç)
15		INTERFACE ALCATEL-LUCENT GD3/GA3 COM 30 COMPRESSORES PARA REDE	65	Placa (Pç)
16		INTERFACE ALCATEL-LUCENT GPA2 COM 3 MEMÓRIAS FLASH SINALIZAÇÃO	4	Placa (Pç)
17		INTERFACE ALCATEL-LUCENT NPREA2 PARA 2 ENTRONCAMENTOS DIGITAIS ISDN PRI	4	Placa (Pç)
18		INTERFACE ALCATEL-LUCENT INTOF PARA INTERCONEXÃO ENTRE GABINETES	4	Placa (Pç)
19		INTERFACE ALCATEL-LUCENT eUA32 PARA RAMAIS DIGITAIS	4	Placa (Pç)
20		INTERFACE ALCATEL-LUCENT UAI-16 PARA RAMAIS DIGITAIS	40	Placa (Pç)
21		INTERFACE ALCATEL-LUCENT APA4 c/ bina PARA 4 ENTRONCAMENTOS ANALÓGICOS	35	Placa (Pç)
22		INTERFACE ALCATEL-LUCENT APA8 c/ bina PARA 8 ENTRONCAMENTOS ANALÓGICOS	35	Placa (Pç)
23	TERMINAIS	TERMINAL TELEFÔNICO PARA CONFERÊNCIA ALCATEL-LUCENT 4135 c/ FONTE - TIPO: IP	3	Telefone (Pç)
24		TERMINAL TELEFONICO DE MESA COMPATÍVEL AO PABX IP ALCATEL LUCENT – TIPO: ANALÓGICO	820	Telefone (Pç)
25		TERMINAL TELEFONICO DE MESA COM BINA COMPATÍVEL AO PABX IP ALCATEL LUCENT – TIPO: ANALÓGICO	300	Telefone (Pç)
26		TERMINAL TELEFONICO DE MESA ALCATEL LUCENT IPTOUCH 8001 c/ FONTE – TIPO: IP	100	Telefone (Pç)
27		TERMINAL TELEFONICO DE MESA ALCATEL LUCENT 8039 – TIPO: DIGITAL	30	Telefone (Pç)
28		TERMINAL TELEFONICO DE MESA ALCATEL LUCENT 8029 – TIPO: DIGITAL	80	Telefone (Pç)
29	GERENCIAMENTO	ATUALIZAÇÃO E GARANTIA ESTENDIDA DE SISTEMA DE TARIFAÇÃO TEFONICA POR 12 MESES.	1	Licença(Pç)
30	GRAVADOR	ATUALIZAÇÃO E GARANTIA ESTENDIDA DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO TEFONICA POR 12 MESES.	1	Licença(Pç)
31	WLAN	CONTROLADORA WLAN ALCATEL-LUCENT OAW4550 (C/ SUPORTE PARA CONTROLADORA VIRTUAL)	1	Switch(Pç)
32	LAN	SWITCH ALCATEL-LUCENT MODELO OS6350 24P	80	Switch(Pç)
33		SWITCH ALCATEL-LUCENT MODELO OS6350 48P	40	Switch(Pç)
34	AMBIENTE	MONITOR DE AMBIENTE CONTENDO SENSORES PARA TEMPERATURA, FUMAÇA, UMIDADE, ÁGUA	1	Caixa(Pç)
35	ENERGIA	RETIFICADOR PARA EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES AC/DC 48V COM INTERFACE DE REDE, DISPLAY DE SUPERVISÃO E UNIDADE DE CONTINGÊNCIA 15A + 15A.	5	Fonte(Pç)
36	GSM	INTERFACE DIGITAL GSM SIP/E1 ISDN COM MÓDULO DE SUPERVISÃO E CAPACIDADE PARA 24 CANAIS GSM E API PARA INTEGRAÇÃO	2	PABX (Pç)
37	WAN	SD WAN GATEWAY	4	Gateway (Pç)
37		SD WAN CPE	40	Cpe (Pç)
38	EQUIPAMENTOS DE VÍDEO CONFERÊNCIA	WEBCAM FULL 720p	250	WEBCAM (Pç)
39	EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO	HEADSET STEREO USB	60	HeadSet (Pç)

Valor Global Total de até: R$-6.056.603,50 (seis milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura: 08.06.2022
Vigência: 08.06.2022 a 06.08.2022
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 062/2022.
Contratada: LETTEL DISTRIBUIÇÃO DE TELEFONIA LTDA
Endereço: Rua Osni João Vieira, nº 205 Bairro: Campinas
CEP: 88.101-270 São José/SC
Diretor Responsável: Bruno Bitar Morhy – Diretor de Tecnologia
Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora Presidente

Protocolo: 811618

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 0486 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997,
E considerando o que regem as leis nº 07/91 e nº 077/11, bem como o teor do PAE nº 2022/727560.
R E S O L V E:
RESCINDIR, a contar de 01/06/2022, o contrato administrativo do servidor KASSYO GABRIEL VILHENA, matrícula nº 5957952/1, cargo FARMACÊUTICO, lotado na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.
PORTARIA COLETIVA N° 0487 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997,
E considerando o que regem as leis nº 07/91 e nº 077/11, bem como o teor do PAE nº 2022/727887.
R E S O L V E:
RESCINDIR, a contar de 30/05/2022, os contratos administrativos dos servidores listados abaixo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5959206/1	REGIANNE INGRID CASCAES GUEDES	FARMACÊUTICO	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
5962946/1	LEILIANE DA COSTA LOBATO MORAES	FARMACÊUTICO	DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO
5941288/2	LIEGNE COSTA ROLDÃO GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIRETORIA TÉCNICA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 09.06.2022.
RÔMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 812077

PORTARIA Nº 530, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE nº 28.5508/18.07.1997.
RESOLVE:
I – Designar, sem ônus para a administração pública, a servidora Daniele Monteiro Nunes, Cargo Enfermeira, Matrícula 5945939/4, para responder pelo Departamento de Epidemiologia da Diretoria de Vigilância em Saúde, até ulterior deliberação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rômulo Rodovalho Gomes
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 811894

PORTARIA N° 0752 DE 08 DE JUNHO DE 2022
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/722452.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 08/06/2022, o servidor IVONILDO SEABRA LEDO, matrícula n° 57194317/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, no CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 08.06.2022.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESPA

Protocolo: 812289

PORTARIA N° 0754 DE 09 DE JUNHO DE 2022
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30.605 de 19.01.2006,
E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2022/363548.
RESOLVE:
REMOVER, a servidora ELAINE CRISTINA NOGUEIRA SALES, cargo ASSISTENTE SOCIAL, matrícula n° 57195009/1, do GABINETE DO SECRETÁRIO para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - MATERNO INFANTIL.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 09.06.2022.
KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Protocolo: 812287

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 117/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022
Protocolo: nº 810471; DOE: 35.000 de 08/06/2022.
ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 2022/156447
LEIA-SE: PROCESSO Nº 2021/156447

Protocolo: 811624

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/SESPA/2022
A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para a renovação do parque tecnológico das EAS - Estabelecimentos de Assistência a Saúde do Estado do Pará, por intermédio da SESPA - Secretaria Estadual de Saúde, para um período de 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 0103 / 0101 / 0149 / 0349 / 0303 / 0301
DATA DA ABERTURA: 24 de junho de 2022.
HORÁRIO: 09h00 (Horário de Brasília).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925856
ENTREGA DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br.
OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com a pregoeira responsável, através do e-mail cpl@sespa.pa.gov.br.
Belém (PA), 09 de junho de 2022.
JOVELINA MARIA SOUSA MATOS
PREGOEIRA/CPL/SESPA

Protocolo: 811647

APOSTILAMENTO

Apostilamento 001/2022
Objeto do contrato: Gerenciamento, operacionalização e Execução das Ações de Serviço de Saúde.
Objetivo do Apostilamento: Atualização do elemento de despesa exercício de 2022- Contrato de Gestão 003/2022- HOIOL Processo 2021/656824
Elemento de despesa: 335085
Data da Assinatura: 09/06/2022
Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 811784

CONVÊNIO

Convênio n° 38/2022
Processo: 2022/547992
Objeto: Aquisição de 01 (uma) embarcação tipo Ambulancha.
Data de Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023
Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes de Recurso: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.
Valor Total: R$ 162.000,00
Valor Concedente: R$ 123.000,00
Valor Contrapartida: R$ 39.000,00
Convenente: Prefeitura Municipal de Itaituba
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 812248

Convênio n° 37/2022
Processo: 2022/285364
Objeto: Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal de Floresta do Araguaia.
Data de Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023
Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fontes de Recurso: 0103 / 0301 / 0101 / 0303.
Valor Total: R$ 705.300,36
Valor Concedente: R$ 677.088,35
Valor Contrapartida: R$ 28.212,01
Convenente: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 812243

FÉRIAS

PORTARIA N.º 678 DE 09 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2022/712647;
R E S O L V E:
CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora CINARA D AVILA DE NOVOA, Identidade Funcional nº 57192492/1, cargo de ODONTOLOGO, Lotação Provisória, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 de dezembro de 2020 a 04 de dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 679 DE 09 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2022/712549;
R E S O L V E:
CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora EDILENE MARIA NERY QUINTAS, Identidade Funcional nº 57193990/1, cargo de ODONTOLOGO, Lotação Provisória, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 2021 a 09 de março de 2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 681 DE 09 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2022/711874;
R E S O L V E:
CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora ALINE NERY ISSE DE ANDRADE, Identidade Funcional nº 54189834/1, cargo de ODONTOLOGO, lotada no Hospital Regional Abelardo Santos, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA N.º 680 DE 09 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2022/711978;
R E S O L V E:
CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares a servidora RENATA SOUSA MACHADO NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 55587835/1/1, cargo de ODONTOLOGO, Lotação Provisória, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 06 de março de 2021 a 05 de março de 2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 811690

PORTARIA N° 687 DE 09 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2022/351570;
RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, ao servidor RINALDO BRITO FERREIRA, matricula nº 57195457/1, lotado no Departamento de Recursos Humanos, no período de 16.12.2022 a 30.12.2022, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2021 a 16 de março de 2022, interrompidas através da PORTARIA Nº 440/01.04.2022, publicada no DOE nº 34.919/04.04.2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 812095

PORTARIA N° 685 DE 09 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2022/701377;
RESOLVE:
INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 02.06.2022, o período de gozo das férias do servidor JOSÉ GUILHERME FARES GADELHA, Identidade Funcional nº 5444420/3, ocupante do cargo de Chefe de Centro de Saúde, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira, concedidas através da Portaria Coletiva nº 505/10.05.2022, publicada no DOE nº 34.968/12.05.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 811977

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

ERRATA DE FÉRIAS
Retifica-se a Portaria Coletiva n°. 505/10.05.2022, publicada no DOE N°.34.968/12.05.2022, referente a servidora ANA CRISTINA DA SILVA DIAS, matrícula 5361079/3, o PERIODO DE GOZO DE FERIAS.
Onde se lê: PERIODO DE GOZO: 01.06.2022 A 30.06.2022.
Leia-se: PERIODO DE GOZO: 16.06.2022 A 30.06.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Protocolo: 812054

ERRATA DE FÉRIAS
Retifica-se a PORTARIA N°. 435/12.04.2022, publicada no DOE N°.34.934/14.04.2022, referente a servidora LEILA CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula 57206595/1, o PERÍODO DE FERIAS.
Onde se lê: 02.05.2022 A 31.05.2022.
Leia-se: 02.05.2022 A 16.05.2022.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Protocolo: 812293

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 686 DE 09 DE JUNHO DE 2022/DGTES/SESPA
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2022/674477;
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor FRANCISCO ELSON ARAÚJO, Identidade Funcional 54193608/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no 10º Centro Regional de Saúde-Altamira, no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 29 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2021, concedidas através da Portaria Coletiva nº 505/10.05.2021, publicada no DOE nº. 34.968 de 12.05.2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 09.06.2022.
Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.
Protocolo: 812016

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/SESPA/2022, Processo nº 2021/1154978, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 12/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.969 de 13/05/2022.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de demandas administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 10.535,00 (Dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 09/06/2023.
EMPRESA: COMÉRCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.049.432/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.111.990-2, com sede na Travessa Castelo Branco, nº 2028, Guamá, BelémPA - CEP: 66. 063-000 – Tel. (91) 3249-7794 / 3249-7790 – E-mail: noe@distribuidoraprado.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
02	SOMATROPINA 12 UI	FRASCO/AMPOLA	86	R$ 122,50

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA
Protocolo: 812366

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/SESPA/2022, Processo nº 2021/1154978, homologado pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA no dia 12/05/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.969 de 13/05/2022.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes oriundos de demandas administrativa da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 21.756,96 (Vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 09/06/2023.
EMPRESA: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.994.502/0026-98, Inscrição Estadual nº 106.525.654., com sede Rod BR-153 km 5.5 Armazém 02 Módulo 07 Parte 01 – Tel. (11) 5532 - 2408 – E-mail: central.licitacao@novartis.com, neste ato representada pela Sra. FABIANA DOS SANTOS GOMES, portadora do RG n.º 47.817.643-0 e do CPF nº 396.124.928-83

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
03	OMALIZUMABE 150 MG	FRASCO/AMPOLA	12	R$ 1.813,08

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 812369

ESCOLA TÉCNICA DO SUS

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
ERRATA Nº 09 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
A Escola Técnica do Sistema Único de Saúde do Pará "Dr. Manuel Ayres" - ETSUS/PA, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde (ACS) no Edital Nº 018/2022 de 07 de junho de 2022, nos termos que se seguem:
Onde se lê:
2- DO CURSO
2.4 O primeiro módulo do curso, para as 2 (duas) turmas, será realizado no período de 27 de Junho a 01 de Julho de 2022 e os demais módulos (2º ao 5º) serão realizados conforme programação articulada com os gestores dos municípios;
5- DAS VAGAS
5.4 Realização do Curso:

Mês	Turma	Período
Junho e Julho	1 e 2	27/06 a 01/07/2022
Os demais módulos (2º ao 5º) serão realizados conforme programação articulada com os gestores dos municípios.		

ANEXO I: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Turma	Local de Realização	Oferta de vagas	Nº de vagas
Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde	Limoeiro do Ajuru Turma 1 e 2 Período do 1º Módulo: 27/06 a 01/07/2022 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h Local: UFPA (POLO) Tv. João Bamba (Entre JK e Tv. Antonio Moraes) S/N	Região de Saúde Tocantins Limoeiro do Ajuru	Turma 1 38 Turma 2 37
Total:			75

Leia-se:
2- DO CURSO
2.4 O primeiro módulo do curso, será realizado no período de 27 de Junho a 01 de Julho de 2022 (1ª turma) e de 04 a 08 de julho de 2022 (2ª turma) e os demais módulos (2º ao 5º) serão realizados conforme programação articulada com o gestor do município;
5- DAS VAGAS
5.5 Realização do Curso:

Mês	Turma	Período
Junho e Julho	1	27/06 a 01/07/2022
Julho	2	04 a 08/07/2022
Os demais módulos (2º ao 5º) serão realizados conforme programação articulada com os gestores dos municípios.		

ANEXO I: DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Turma	Local de Realização	Oferta de vagas	Nº de vagas
Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde	Limoeiro do Ajuru Turma 1 Período do 1º Módulo: 27/06 a 01/07/2022 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h Local: UFPA (POLO) Tv. João Bamba (Entre JK e Tv. Antonio Moraes) S/N	Região de Saúde Tocantins Limoeiro do Ajuru	Turma 1 38
	Limoeiro do Ajuru Turma 2 Período do 1º Módulo: 04 a 08/07/2022 Horário: 08h às 12h e 14h às 18h Local: UFPA (POLO) Tv. João Bamba (Entre JK e Tv. Antonio Moraes) S/N		Turma 2 37
Total:			75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 09 de junho de 2022
Elizeth do Socorro da Silva Braga
Diretora da ETSUS/PA

Protocolo: 812313

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 97 DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER a servidora MARIA SUZETE DE SOUZA JORGE, matrícula nº 54191581/1 ocupante do cargo de TECNICO EM PATÓLOGIA CLÍNICA, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de julho de 2022 a 16 de agosto de 2022, referente ao triênio intercalado de 19/07/2017 a 21/02/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 812070

PORTARIA Nº 95 DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER a servidora VALÉRIA ERMANIA BARBOZA VEIGA, matrícula nº 54189902-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03 de agosto de 2022 a 01 de setembro de 2022, referente ao triênio de 20/04/2014 a 19/04/2017.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 811781

PORTARIA Nº 92 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER a servidora SELMA HEDINAIR DOS SANTOS ALVES , matrícula nº 54196039-1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, referente ao triênio de 30/08/2011 a 29/08/2014.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 811770

PORTARIA Nº 93 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CONCEDER ao servidor RUBENS EINAR CORREA DANTAS, matrícula nº 57190728-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, lotado no Laboratório Central, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, referente ao triênio de 16/10/2010 a 15/10/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 811774

PORTARIA Nº 94 DE 08 DE JUNHO DE 2022
DETERMINAR a servidora SUELI GOUVEIA SILVA, matrícula nº 720550-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, lotada no Laboratório Central, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 31 de agosto de 2022 a 29 de setembro de 2022, referente ao Triênio de 13/06/2010 a 12/06/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR
Diretor do LACEN/PARÁ

Protocolo: 811776

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

PORTARIA Nº. 368 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) AFRA MARIA ROCHA PIRES matrícula 5161258-1 cargo de DATILOGRAFO com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.2008 A 01.07.2011.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.07.2022 A 30.07.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

PORTARIA Nº. 369 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) AFRA MARIA ROCHA PIRES matrícula 5161258-1 cargo de DATILOGRAFO com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.07.2008 A 01.07.2011.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 31.08.2022 A 29.09.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 811643

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA - End. Av Presidente Vargas Nº 513 – Centro
CEP 66017-000 - Tel: 32023946/FAX-3202-3900 - E-mail:1crs@sespa.pa.gov.br

PORTARIA Nº. 351 DE 07 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIA matrícula 99082-1 cargo de AGENTE DE SAUDE com lotação no (a) CAPS RENASCER 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.12.2012 A 30.11.2015.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.07.2022 A 13.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 07.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 811627

PORTARIA Nº. 375 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) VANDA ASSUNÇÃO LOPES matrícula 2011034-1 cargo de AGENTE DE SAUDE com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 20.09.2009 A 19.09.2012.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.07.2022 A 02.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 812368

PORTARIA Nº. 374 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) ROSIRENE DE MOURA GALVÃO matrícula 2010704-1 cargo de AGENTE DE SAUDE com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 16.03.2004 A 15.03.2007.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.07.2022 A 02.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 812345

PORTARIA Nº. 370 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) GEORGINA MONTEIRO FERNANDES DOS SANTOS matrícula 5785600-2 cargo de MEDICA com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 02.08.2015 A 01.08.2018.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 11.07.2022 A 09.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 812027

PORTARIA Nº. 371 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) JOSE RIBAMAR SILVA DO LAGO matrícula 57193936-1 cargo de AGENTE DE PORTARIA com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 10.03.2014 A 09.03.2017.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.07.2022 A 02.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 812040

PORTARIA Nº. 373 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) NAIRA NADJA MACHADO MARGALHO MIRANDA matrícula 54190805-1 cargo de ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 13.06.2011 A 12.06.2014.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.07.2022 A 02.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 812134

PORTARIA Nº. 372DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) SURAMA DA COSTA PINHEIRO matrícula 5719902-1 cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO com lotação no (a) URE DIPE 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 03.03.2017 A 02.03.2020.
AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.07.2022 A 02.08.2022 no total de 30 (trinta) dias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 09.06.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 812117

ERRATA

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA - End. Av Presidente Vargas Nº 513 – Centro
CEP 66017-000 - Tel: 32023946/FAX-3202-3900 - E-mail:1crs@sespa.pa.gov.br

ERRATA
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
O DIRETOR DO 1° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA No. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado n° 33.777 de 10.01.19.
Errata da Licença Prêmio PORTARIA No. 300 DE 13 DE MAIO DE 2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL N° 34.971 DE 16 DE MAIO DE 2022 QUE DETERMINAR, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 daLei no. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) LUIS ROBERTO GUERRA MESSIAS matrícula 5520290-1 cargo de MEDICA com lotação no (a) UBS PEDREIRA 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 01.09.2011 A 31.08.2014. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio,no período de 01.07.2022 A 30.07.2022 no total de 30 (trinta) dias.
Onde se lê DETERMINAR,
Leia-se CONCEDER.
Onde se lê ao triênio de 01.09.2011 A 31.08.2014,
Leia-se ao triênio de 01.09.2014 A 31.08.2017.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
1° Centro Regional de Saúde/SESPA em: 18.05.2022
Marco Antonio Rodrigues Normando
Diretor do 1°CRS/SESPA

Protocolo: 811568

OUTRAS MATÉRIAS

Resolução nº 007 de 06 de abril de 2022
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria Interministerial nº 01 de 02 de janeiro e 2014, que institui a Politica Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a adesão do Estado do Pará À PNAISP, através da portaria Ministerial nº 1602 de 31 de julho de 2014;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Título II, Capítulo II, Seção IV e Anexo XVIII);
Considerando a Portaria GM nº 2.298 de 9 de setembro de 2021- Dispõe sobre as novas normas para a operacionalização PNAISP;
Considerando que o município de Marituba, tem seu território, pessoas privadas de liberdade;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a implantação de 03 (três) Equipes de Atenção Primária da Saúde Prisionais ampliadas no município de Marituba, objetivando garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Benevides, 06 de abril de 2022.
Marco Antonio Rodrigues Normando Daiane da Silva Lima
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

Protocolo: 811984

Resolução nº 008, de 07 de abril de 2022
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando o ofício 608/2022 – GAB/SESAU, de 25 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, que solicita inclusão de pauta na CIR MI, para aprovação do pleito de Liberação de recursos financeiros, em parcela única, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de serviços de saúde de Média e Alta complexidade (MAC);
Considerando a necessidade de implementar ações e serviços de Média e Alta complexidade na rede de atenção Especializada no município de Ananindeua,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar "ad referendum" a solicitação de deliberação de Recursos Financeiros de Média e Alta complexidade do município de Ananindeua, junto ao Ministério da Saúde, no montante de R$ 16.125.000,00 (dezesseis milhões, cento e vinte e cinco mil de reais), a serem alocados no Fundo Municipal de Saúde de Belém, em parceria única.
Art. 2º - Esta resolução será homologada na próxima reunião da CIR MI, programada para ser realizada 08 de junho de 2022, conforme calendário anual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ananindeua, 07 de Abril de 2022.
Marco Antônio Rodrigues Normando Dayane da Silva Lima
Presidente da CIR Metropolitana I Secretária CIR MI

Protocolo: 811988

Resolução nº 009 de 06 de abril de 2022
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria Interministerial nº 01 de 02 de janeiro e 2014, que institui a Politica Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a adesão do Estado do Pará à PNAISP, através da portaria Ministerial nº 1602 de 31 de julho de 2014;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Título II, Capítulo II, Seção IV e Anexo XVIII);
Considerando a Portaria GM nº 2.298 de 9 de setembro de 2021- Dispõe sobre as novas normas para a operacionalização PNAISP;
Considerando que o município de Benevides, tem seu território, pessoas privadas de liberdade;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a implantação de 01 (uma) Equipe de Atenção Primária de Saúde Prisional ampliada no município de Benevides, objetivando garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Benevides, 06 de abril de 2022.
Marco Antonio Rodrigues Normando Daiane da Silva Lima
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

Protocolo: 811990

Resolução nº 0010 de 08 de Junho de 2022
A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS n° 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde
Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria de consolidação n. 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017- que consolida as normas sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS
Considerando Relatório da Diretoria Técnica, datado de 24/02/2021.
Considerando Reunião do colegiado realizado em 08 de Junho de 2022, realizada no município de Ananindeua
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a implantação do Programa Melhor em casa com uma (01) equipe Multiprofissional de atendimento Domiciliar. (EMAD) e uma (01) equipe Multiprofissional de apoio (EMAP), no município de Santa Bárbara.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Ananindeua, 08 de Junho de 2022.
Marco Antonio Rodrigues Normando Daiane da Silva Lima
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

Protocolo: 811992

Resolução nº 011 de 08 de junho de 2022
Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 399 de 22/02/2006 que contempla o Pacto entre os gestores do SUS nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde.
Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Interfederativa;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes do sistema Único de Saúde;
onsiderando a Portaria de consolidação n. 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017- que consolida as normas sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS
Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando as determinações da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
Considerando a Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que institui o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações;
Considerando o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;
Considerando as disposições contidas no Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, de 2003;
Considerando a PORTARIA Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
Considerando a PORTARIA Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;
Considerando as diretrizes previstas na PORTARIA Nº 1.190/GM/MS, 4 de junho de 2009, que institui Plano Emergencial de ampliação do Acesso ao Tratamento e Prevenção em Álcool e outras Drogas (PEAD);
Considerando a PORTARIA Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
Considerando as recomendações contidas no Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersetorial, realizada em 2010;
Considerando a necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender as pessoas com demandas decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas; e
Considerando a necessidade de ampliar e diversificar os serviços do SUS para a atenção às pessoas com necessidades decorrentes do consumo de álcool, crack e outras drogas e suas famílias;
Considerando reunião do colegiado de 08 de Junho de 2022, realizada no município de Ananindeua,
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a implantação do CAPS Infanto-Juvenil (CAPS i) no município de Marituba.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Ananindeua, 08 de Junho de 2022.
Marco Antônio Rodrigues Normando Daiane da Silva Lima
Presidente CIR MI Secretária CIR MI

Protocolo: 811995

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIAS Nº DE 624 DIÁRIAS DE 09/06/2022
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Participar juntamente com o diretor regional de reunião com o secretario ajunto da SESPA no gabinete/SESPA, tratar sobre as demandas deste escritório regional e das unidades que estão sob gerência deste 3º CRS/SESPA.
Origem: Castanhal –Pa.
Destinos: Belém / Período: 13 E 14 /06/2022
Servidor: Rita de Cássia da Silva Paiva Cargo: Ag. Administrativo CPF-210.841.142.91 mat. 54186174/2
Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

Protocolo: 811806

PORTARIAS Nº DE 625 DIÁRIAS DE 09/06/2022
Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734, de 07 de abril de 1992.
Objetivo: Participar juntamente com o diretor regional de reunião com o secretario ajunto da SESPA no gabinete/SESPA, tratar sobre as demandas deste escritório regional e das unidades que estão sob gerência deste 3º CRS/SESPA.
Origem: Castanhal –Pa.
Destinos: Belém / Período: 27 e 28 /06/2022
Servidor: Rita de Cássia da Silva Paiva Cargo: Ag. Administrativo CPF-210.841.142.91 mat. 54186174/2
Ordenador: Mário Moraes Chermont Filho.

Protocolo: 811808

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA
Errata da Portaria de Diária Nº. 234 e 235 de 17 de maio de 2022, a respeito do período de viagem. Publicada no DOE nº 34.994 de 06/06/2022.
ONDE SE LÊ: 30/05 a 01/06/2022
LEIA-SE: 30/05 a 03/06/2022
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Patrícia de Fátima Lima da Silva
Diretora do 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 811650

DIÁRIA

PORTARIA Nº 231 16 MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94
Objetivo: De realizar Qualificação dos Profissionais de Saúde sobre os Agravos da Politica de Saúde do Trabalhador.
Origem: Capanema/PA – Destino: Santarém Novo/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Maria José Costa Ribeiro	57206147-1	Ag. De controle de Endemias

No período de 01 a 03/06/2022. Quantidade 1,5 (uma e meia) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 232 16 DE MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: conduzir veículo oficial com servidora do 4ªCRS/SESPA para realizar Qualificação dos Profissionais de Saúde sobre os Agravos da Politica de Saúde do Trabalhador.
Origem: Capanema/PA – Destino Santarém Novo/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
José Maria Ferreira Galvão	0504973	Motorista

No período de 01 a 03/06/2022.Quantidade 1,5 (uma e meia) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 811710

PORTARIA Nº 224 16 MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94
Objetivo: reunir com Gestores, Coordenadores de DVS/Vigilância Epidemiológica/Endemias das Secretarias municipais de Saúde para tratar de assuntos inerentes às referidas coordenações do 4º CRS/Municípios e na condução dos trabalhos de prevenção e controle de agravos.
Origem: Capanema/PA – Destino: OURÉM, BONITO, PEIXE BOI, NOVA TIMBOTEUA, SANTA LUZIA DO PARÁ/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Harley Raimundo Silva Diniz	5965612-1	Comissionado

No período de 06 a 10/06/2022. Quantidade 2,5 (duas e meia) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 811860

PORTARIA Nº 211 17 MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94
Objetivo: capacitação a Farmacêutica e equipe de Técnicos recém contratados em Assistência Farmacêutica e Distribuição de Medicamentos.
Origem: Capanema/PA – Destino: Santarém Novo/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antônio Marcos Souza de Lima	57190457-1	Farmacêutico
Silviane de Sousa Soares	5723037-1	Tec. De Enfermagem

No período de 02 a 03/06/2022. Quantidade 1,0 (uma) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 811853

PORTARIA Nº 209 17 MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94
Objetivo: capacitação do programa VIGIAGUA, Sistema GAL e capacitação de Coleta de Água na prática, conforme solicitação do ofício nº 105/2022 em anexo.
Origem: Capanema/PA – Destino: PRIMAVERA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Rubens Souza de Oliveira	0504790	Ag. De Saúde
Raimundo Nonato Batista do Nascimento	0504626	Ag. Saúde de Pública

No período de 06 a 09/06/2022. Quantidade 2,0 (duas) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 210 17 DE MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: conduzir veículo oficial com servidores do 4ªCRS/SESPA para capacitação do programa VIGIAGUA, Sistema GAL e capacitação de Coleta de Água na prática, conforme solicitação do ofício nº 105/2022 em anexo.
Origem: Capanema/PA – Destino PRIMAVERA/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Vanderlê Sales de Lima	57206796-1	Motorista

No período de 06 a 09/06/2022.Quantidade 2,0 (duas) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 811880

PORTARIA Nº 227 16 MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei 2º 5.810/94
Objetivo: capacitação do programa VIGIAGUA, Sistema GAL e capacitação de Coleta de Água na prática, conforme solicitação do ofício nº 105/2022 em anexo.
Origem: Capanema/PA – Destino: Peixe Boi, Nova Timboteua, Ourém, Salinópolis), Santarém Novo, Primavera, São João de Pirabas e Quatipurú/PA.

Antonio Sergio Mendes dos Santos	0505096	Ag. De Saúde Pública

No período de 06 a 10/06/2022. Quantidade 2,5 (duas e mei)a diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 228 16 DE MAIO DE 2022.
Fundamento legal: Lei nº 5.810/94
Objetivo: conduzir veículo oficial com servidores do 4ªCRS/SESPA para capacitação do programa VIGIAGUA, Sistema GAL e capacitação de Coleta de Água na prática, conforme solicitação do ofício nº 105/2022 em anexo.
Origem: Capanema/PA – Destino Peixe Boi, Nova Timboteua, Ourém, Salinópolis), Santarém Novo, Primavera, São João de Pirabas e Quatipurú/PA.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Orivaldo Ramos da Silva	5159164-1	Motorista

No período de 06 a 10/06/2022.Quantidade 2,5 (duas e meia) diárias
Ordenador: Patrícia de Fátima Lima da Silva, Diretora do 4ºCRS/SESPA

Protocolo: 811905

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171 DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:
Designar o servidor Oscar Fernando Leis Figueiredo, Cargo: Nutricionista, Matrícula: Guarda de Endemias, para responder pela Chefia da Divisão de Endemias do 7ºCRS/SESPA, de 13 a 17/06/2022, por motivo de viagem do titular, sem ônus para a administração pública.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GILBERTO DO ROSÁRIO SERRA
Diretor em exercício do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 812102

PORTARIA Nº 050 DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.
R E S O L V E:
Designar a servidora VIVIANE DOS SANTOS VIANA DE ALMEIDA, Cargo: Nutricionista, Matrícula: 5853966-2, para responder pela Chefia da Divisão de Vigilância em Saúde do 7ºCRS/SESPA, de 10 a 22/06/2022, por motivo de viagem do titular, sem ônus para a administração pública.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GILBERTO DO ROSÁRIO SERRA
Diretor em exercício do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 811920

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria: 240 DE 09 DE JUNHO DE 2022
Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
FABIOLA PAIVA RIBEIRO - MÉDICA VETERINÁRIA – Mat.57197952 /1
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
908302 0103000000 339033 2.680,00
Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Afuá.
Ordenador: Gilberto do Rosário Serra.

Protocolo: 811874

DIÁRIA

PORTARIA N° 236 de 09 de Junho de 2022
NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R$ 3.442,01
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: AFUÁ
PERÍODO: DE 17/06/2022 A 01/07/2022
MATRÍCULA / NOME / CPF
571979521 / FABIOLA PAIVA RIBEIRO / 616.324.652-72
OBJETIVO: Realizar a atividade de controle e captura de quirópteros e busca ativa de agredidos por morcegos em propriedades da zona rural do município. Esta atividade faz parte do Plano Estadual De Prevenção Da Raiva Humana E Controle Da Raiva Animal Do 7° Centro Regional De Saúde.
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: GILBERTO DO ROSÁRIO SERRA
PORTARIA N° 237 de 09 de Junho de 2022
NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R$ 3.442,01
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: AFUÁ
PERÍODO: DE 17/06/2022 A 01/07/2022
MATRÍCULA / NOME / CPF
1013599 / EUSTON CARVALHO DA SILVA / 107.527.732-91
OBJETIVO: Coordenar as atividades de campo de Controle e Captura de Quirópteros em propriedades da zona rural e Dar apoio operacional a técnica do 7º. CRS Marajó I, a Médica Veterinária, Fabíola Paiva Ribeiro. Esta atividade faz parte do Plano Estadual De Prevenção Da Raiva Humana E Controle Da Raiva Animal Do 7° Centro Regional De Saúde.
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: GILBERTO DO ROSÁRIO SERRA
PORTARIA N° 238 de 09 de Junho de 2022
NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R$ 3.442,01
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: AFUÁ
PERÍODO: DE 17/06/2022 A 01/07/2022
MATRÍCULA / NOME / CPF
59135601 / MARCO AURELIO BASTOS FAVACHO / 712.910.402-34
OBJETIVO: Dar apoio logístico e operacional nas atividades de campo de Controle e Captura de Quirópteros nas localidades com registro de agressão a seres humanos e animais. Esta atividade faz parte do Plano Estadual De Prevenção Da Raiva Humana E Controle Da Raiva Animal Do 7° Centro Regional De Saúde.
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: GILBERTO DO ROSÁRIO SERRA
PORTARIA N° 239 de 09 de Junho de 2022
NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R$ 3.442,01
FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: AFUÁ
PERÍODO: DE 17/06/2022 A 01/07/2022
MATRÍCULA / NOME / CPF
572061961 / IRANEIDE FERREIRA DE JESUS / 712.425.972-04
OBJETIVO: Dar Apoio administrativo e auxiliar a Médica Veterinária do 7º. CRS Marajó I, Fabíola Paiva Ribeiro, na realização da atividade de controle e captura de quirópteros e busca ativa de agredidos por morcegos em propriedades da zona rural do município. Esta atividade faz parte do Plano Estadual De Prevenção Da Raiva Humana E Controle Da Raiva Animal Do 7° Centro Regional De Saúde.
DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: GILBERTO DO ROSÁRIO SERRA

Protocolo: 811866

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N° 044, de 07 de junho de 2022.
A Diretora do 9º Centro Regional de Saúde - 9ºCRS da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a PORTARIA N° 184, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 34.866 de 16/02/2022, que constituiu a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 9º Centro Regional de Saúde.
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 470, de 29 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.307 de 11/08/2020.
CONSIDERANDO, orientação CONJUR/SESPA MANIFESTAÇÃO Nº: 1655/2021 referente ao Processo nº: 2020/574911 que solicita abertura de Sindicância para apurar Indício de Prática de Irregularidade no Serviço Público pela servidora Kelma Vieira Regis de Sousa.
RESOLVE:
I – Instaurar a competente Sindicância Administrativa na forma do Art. 199 da Lei 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: Fernando Antonio Araújo Mello, Psicólogo – Matrícula Funcional nº 5225380/4, Membros: Emilia Carolina Martins Diniz, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 54196219/2, Jacira da Conceição Aguiar Rego, Enfermeira, Matrícula Funcional nº 57197682, Suplente - Cristiana Pinto Oliveira Costa, Técnico de Enfermagem, Matrícula Funcional nº 54196328/1, para sob a presidência do primeiro, realizar a apuração dos fatos registrados no processo, garantindo à mesma o princípio do contraditório e da ampla defesa, conforme preconiza o Art. 199 da Lei nº 5.810/94, e em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil em seu Art. 5º, Inciso LV.
II - A Comissão deverá concluir os trabalhos com a apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Aline Nair Liberal Cunha
Diretora do 9º CRS da SESPA.

Protocolo: 811771

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE EMPENHO.
Número da nota de empenho: 2022ne00671.Processo nº: 2022/199826. Publicado no Diário Oficial Nº 34.996 de 06 de Junho de 2022. Protocolo: 808675.
Contratado: C B representações comercio e serviços Ltda.
Onde se lê.
Vigência: 04/05/2022 a 03/07/2022
Leia-se.
Vigência 04/05/2022 a 01/08/2022
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Aline Nair Liberal Cunha.
DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 811734

ERRATA DE PORTARIA DE DESIGNAR.
PORTARIA Nº38 de 01 de Junho de 2022. Publicado no Diário Oficial n° Nº 34.963 de 03 de Junho de 2022. Protocolo: 807749.
Servidor:
Amanda Sousa Costa de Lima
Onde se lê.
Período de 30/06/2022 a 01/07/2022.
Leia-se.
Período de 30/05/2022 a 01/06/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Aline Nair Liberal Cunha.
DIRETORA DO 9° CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo: 811753

DIÁRIA

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 175 de 06 Junho de 2022
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Realizar monitoramento, inspeção e capacitação em saúde do trabalhador.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Juruti/PA Brasil
Período: 27/06/2022 a 01/07/2022 / N° de Diária: 4 ½

(quatro diárias e meia)
Servidores:
Alcineia Linhares Pantoja
Matricula: 60741
CPF: 738.161.162-72
Colaborador eventual
Osmarina Nascimento Pires
CPF: 319.303.362-68
Matrícula: 30460
Colaborador eventual
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 811691

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 176 de 06 Junho de 2022
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
Objetivo: Conduzir as servidoras que irão realizar monitoramento, inspeção e capacitação em saúde do trabalhador.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Juruti/PA Brasil
Período: 27/06/2022 a 01/07/2022 / N° de Diária: 4 ½
(quatro diárias e meia)
Servidor:
Fabricio da Silva Valente
CPF: 798.709.452-87
Matrícula: 5901713
Cargo: Colaborador Eventual
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha.

Protocolo: 811692

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 174 de 06 de Junho de 2022.
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
OBJETIVO: representar a Diretora Regional do 9º CRS/SESPA Aline Nair Liberal Cunha no evento do MPPA – Ministério Público do Estado do Pará, na Audiência Pública na Comunidade de São José, na Estrada do BEC, onde será discutido sobre a implementação de políticas públicas de Saúde, Educação, Segurança Pública, Agrofundiárias, Infraestrutura, Geração de Renda, Acesso à Crédito, Moradia, Segurança Alimentar.
Origem: Santarém/PA- Brasil
Destino: Oriximiná/PA – Brasil.
Período: 07/06/2022 a 08/06/2022 / N° de Diária: 1½
(uma diárias e meia)
Servidora:
Jacira da Conceição de Aguiar Rego
CPF: 403.387.622-72
Mat.: 57196782/1
Cargo: Enfermeiro
Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha.

Protocolo: 811629

DIÁRIAS
PORTARIA Nº381 de 16 de Novembro de 2021
Fundamento Legal: DECRETO N° 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
OBJETIVO: Prestar assessoria técnica imediata conforme Plano Integrado de Ações de Prevenção e Controle da Malária/2021 – Coordenação Estadual Endemias/DCE/SESPA, Coordenação Estadual Malária/DCE/SESPA, Coordenação Regional Malária/9CRS/SESPA.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Jacareacanga/ PA – Brasil
Período:06/12/2021 a 20/12/2021 N° de Diária: 14,5
(catorze diárias e meia)
Servidor:
Herberto de Carvalho Dantas Filho
CPF: 194.181.832-34
Matrícula: 0505321
Cargo: Agente de saúde
Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 811824

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA Nº 324 de 09 de Junho de 2022.
Nome: Nilton Correia Macedo.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 0498914.
CPF: 185.486.872-15.
Período: 13 a 16.06.2022.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu
Objetivo: tratar de assuntos relacionados ao Setor de Almoxarifado e fazer distribuição de material de consumo e limpeza para os profissionais de saúde que atuam no combate as Endemias Malária, Dengue, Leishmaniose, Covid-19 etc., nos municípios sobe a jurisdição deste 12º CRS/SESPA/ ENDEMIAS
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 812044

PORTARIA Nº 323 de 09 de Junho de 2022
Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 5832314-2.
CPF: 375.464.062-34.
Nome: Nayara Cristina Ramos.
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 57226667-1.
CPF: 973.186.982-49.
Período: 13 a 15.06.2022.
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Rio Maria e Ourilândia do Norte
Objetivo: monitoramento do projeto Vida no Trânsito e intensificação das ações existentes nesses municípios em favor da valorização da vida e do trânsito seguro
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 811982

PORTARIA Nº 316 de 08 de Junho de 2022
Nome: Edilson Gonçalves Gomes.
Cargo: Agente de saúde Pública.
Matrícula/Siape: 0504709.
CPF: 234.700.202-30.
Nome: José Wilson da Silva Santos.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504294.
CPF: 176.821.182-53.
Período: 13 a 16.06.2022.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Cumaru do Norte.
Objetivo: Realizar supervisão nas ações de controle da malária no município de Cumaru do Norte nas UDT das aldeias Ladeira e Gorotire.
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.
REPUBLICA POR TER SAIDO INCORRETO NO DOE 35.002 de 09.06.2022

Protocolo: 811818

PORTARIA Nº 319 de 09 de Junho de 2022.
Nome: Humberto Santos Borges.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504771.
CPF: 184.896.212-68.
Período: 13 a 15.06.2022.
Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Bannach.
Objetivo: Conduzir técnicos da Vigilância em Saúde.
Ordenado de Despesa: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 811832

PORTARIA Nº 318 de 09 de Junho de 2022.
Nome: Célio Santos Cruz.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 504828.
CPF: 270.785.661-49.
Período: 13 a 16.06.2022.
Nº de Diárias: 3,5 (três e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Conduzir técnicos da DOCA.
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 811826

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 321 de 09 de Junho de 2022.
T. S. Efeito a PORTARIA Nº 310 de 03 de Junho de 2022
Nome: Emilio Fernando de Carvalho Moraes Netto.
Cargo: Agente Administrativo.
Matrícula/Siape: 5832314-2.
CPF: 375.464.062-34.
Nome: Nayara Cristina Ramos.
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula/Siape: 57226667-1.
CPF: 973.186.982-49.
Período: 13 a 17.06.2022.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Rio Maria e Ourilândia do Norte
Objetivo: monitoramento do projeto Vida no Trânsito e intensificação das ações existentes nesses municípios em favor da valorização da vida e do trânsito seguro entre os dias 13 à 17.06.2022
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 811974

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 320 de 09 de Junho de 2022.
1.Efeito a PORTARIA Nº 292 de 30 de Maio de 2022.
Nome: Nilton Correia Macedo.
Cargo: Agente de Saúde Pública.
Matrícula/Siape: 0498914.
CPF: 185.486.872-15.

Período: 13 a 17.06.2022.
Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Xinguara, Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Tucumã e São Felix do Xingu Objetivo: tratar de assuntos relacionados ao Setor de Almoxarifado e fazer distribuição de material de consumo e limpeza para os profissionais de saúde que atuam no combate as Endemias Malária, Dengue, Leishmaniose, Covid-19 etc., nos municípios sobe a jurisdição deste 12º CRS/SESPA/ENDEMIAS
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes

Protocolo: 812036

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 322 de 09 de Junho de 2022.
1.Efeito a PORTARIA Nº 313 de 06 de Junho de 2022.
Nome: Raimundo da Silva Rodrigues
Cargo: Guarda de Endemias
Matrícula: 504396
CPF: 308.609.111-87
Período: 13 a 23.06.2022.
Nº de Diárias: 10,5 (dez e meia).
Origem: Conceição do Araguaia-Pá
Destino: São Felix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Sapucaia e Xinguara.
Objetivo: Capacitação em Taxonomia, epidemiologia e instalação de PIT em DCHA (doença de chagas aguda).
Ordenador de Despesas: Jucirema de Souza Gomes.

Protocolo: 812074

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

ERRATA

ERRATA
No extrato publicado no Diário Oficial nº 34.985 de 27 de maio de 2022, que trata da PORTARIA Nº 419/2022 – GAB/DG/HOL, referente à lotação da servidora MARIA JANETE NAHUM GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 57189029/2
ONDE SE LÊ:
LOTAR, a partir de 20/05/2022, a servidora MARIA JANETE NAHUM GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 57189029/2, pertencente ao 1º Centro Regional de Saúde - BELÉM, no Centro de Suporte de Enfermagem (CL. 2º DC) deste Hospital.
LEIA-SE:
LOTAR, a partir de 20/05/2022, a servidora MARIA JANETE NAHUM GOMES, Enfermeiro, matrícula nº 57189029/2, pertencente ao pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, no Centro de Suporte de Enfermagem (CL. 2º DC) deste Hospital.

Protocolo: 811719

ERRATA
No extrato publicado no Diário Oficial nº 34.998 de 07 de junho de 2022, que trata da PORTARIA Nº 443/2022 – GAB/DG/HOL, referente à licença prêmio da servidora SHIRLEY CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matricula n° 5895747/1.
ONDE SE LÊ:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora SHIRLEY CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matricula n° 5895747/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 13/04/202 a 12/05/2022.
LEIA-SE:
CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora SHIRLEY CRISTIANE SANTOS DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, matricula n° 5895747/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 13/04/2022 a 12/05/2022.

Protocolo: 811563

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°082/2022 – HOL
SRP Nº 051/2022
Objeto: Fornecimento de Anagrelide
Data da Abertura: 23/06/2022
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 09 de junho de 2022
Charles Cristiano Soares Ferreira
CPL-HOL

Protocolo: 812112

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°081/2022 – HOL
SRP Nº 050/2022
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Quimioterápicos de uso geral
Data da Abertura: 23/06/2022
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 09 de junho de 2022
Charles Cristiano Soares Ferreira
CPL-HOL

Protocolo: 811855

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N°083/2022 – HOL
Objeto: Contratação de empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva para Cadeiras de hemodiálise
Data da Abertura: 23/06/2022
Horário: 09h (Horário de Brasília)
Local: www.comprasnet.gov.br
Ordenador Responsável: Ivete Gadelha Vaz
O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 09 de junho de 2022
Charles Cristiano Soares Ferreira
CPL-HOL

Protocolo: 812267

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022-HOL - PAE
Data de Homologação: 08/06/2022
Empresa Contratada: POLIGASTRO ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA
Valor Total: R$ 5.00,00 (cinco mil reais).
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, para realização de biópsia dirigida por endoscopia no paciente JOÃO PEREIRA FERNANDES, para o período de 180(cento e oitenta) dias.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93
Processo nº 2022/622677
Orçamento: PROJ/ATIV: 10.302.1507.8880 FONTE: 0269. ELEMENTO DE DESP: 3390.39. AÇÃO: 260911
Ordenadora Responsável: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 811764

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022-HOL
O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 030/2022, em favor da empresa POLIGASTRO ENDOSCOPIA AVANÇADA LTDA
Objeto: Contratação, em caráter emergencial, para realização de biópsia dirigida por endoscopia no paciente JOÃO PEREIRA FERNANDES, para o período de 180(cento e oitenta) dias.
Processo nº 2022/622677
Valor Total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Ordenadora Responsável: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 811775

OUTRAS MATÉRIAS

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOL 2022 NÍVEIS SUPERIOR (MÉDICOS)
O Hospital Ophir Loyola - HOL, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de 13 vagas em funções temporárias de Nível Superior (Médicos), na forma da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, e Lei Complementar Nº 131, de 16 de abril de 2020, Decreto n° 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto n° 261, de 12 de agosto de2019, Decreto n° 1.230, de 26 de fevereiro de 2015 e Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. As inscrições estarão abertas no período de 00:00 horas do dia 13/06/2022 até as 23:59 horas do dia 17/06/2022 e deverão ser efetuadas no endereço eletrônico http://sipros.pa.gov.b

Protocolo: 812351

PORTARIA N° 449/2022 – GAB/DG/HOL
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.
CONSIDERANDO o Hospital Ophir Loyola - HOL, Hospital de Ensino através de Portaria Interministerial Nº 2.835, de 30/11/2011, que considera o ensino e a pesquisa um mecanismo necessário à produção de conhecimento e transformação da sociedade. Investe na pesquisa, visando à inovação permanente do conhecimento, com reflexos positivos no avanço dos con-

teúdos curriculares e das metodologias aplicadas no campo da assistência, ensino e pesquisa;
CONSIDERANDO a necessidade do HOL em produzir estudos de maior significância científica para o aprimoramento da assistência médica na área de Oncologia;
CONSIDERANDO que as pesquisas do tipo ensaios clínicos randomizados são considerados padrão ouro para análises de intervenções terapêuticas, por se tratarem de um estudo intervencionista e prospectivo, no qual se obtém as mais eficazes formas de tratamento para situações clínicas específicas;
CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2022/602369 de 17/05/22.
R E S O L V E:
I - CRIAR a partir de 17/05/2022, a Coordenação de Pesquisas Clínicas - CPC - HOL, subordinada à Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP/HOL, com o objetivo de colaborar na elaboração, normatização e desenvolvimento da pesquisa clínica no HOL, composta por profissionais doutores e qualificados no Estado do Pará na área da Assistência Médica, Ensino, Pesquisa e Extensão;
II - DESIGNAR os seguintes membros e seus respectivos cargos da Coordenação de Pesquisas Clínicas:
Juliana Ramos Chaves – Presidente
Ana Paula Borges De Souza - Vice - Presidente
Rui Sergio Monteiro de Barros - Membro
Rommel Mario Rodriguez Burbano - Membro
Diego Di Felipe Avila Alcantara – Membro
Tainah Brasil Melgaço – Membro e Representante da Farmácia
Adams Brunno Silva - Membro e Representante da Enfermagem
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 26 de maio de 2022.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral do HOL
Ciente:

Protocolo: 812065

PORTARIA Nº 450/2022 – GAB/DG/HOL.
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/12/2021, Publicado no DOE nº 34.783 de 02/12/2021.
CONSIDERANDO a essencialidade das atividades deste Hospital, que suscitam a prorrogação da jornada de trabalho, tendo em vista a necessidade do serviço;
CONSIDERANDO
o disposto na alínea "a" parágrafo 1º do Art. 137 da Lei 5.810/94.
CONSIDERANDO
os termos contidos no processo nº 2022/13007 de 05/01/2022.
RESOLVE:
CONCEDER a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 03/08/2022, de acordo com a Legislação Vigente, no percentual de 50% sobre o salário – base, a servidora HADASSA MARIA BARBOSA NOGUEIRA MOTA, Agente Administrativo, matrícula n° 5906736/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL.
Esta Gratificação poderá ser suspensa a qualquer momento, a critério da Direção deste Hospital e não se incorporará para nenhum efeito à remuneração ou provento do (a) servidor (a).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 30 de maio de 2022.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral do HOL
Ciente:

Protocolo: 812272

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 549/2022/CAPE/FSCMP
A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 158/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811631

PORTARIA Nº 550/2022/CAPE/FSCMP
A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 159/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.769.575/0001-00, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811635

PORTARIA Nº 551/2022/CAPE/FSCMP
A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 160/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811636

PORTARIA Nº 552/2022/CAPE/FSCMP
A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 161/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa BML HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.187.758/0001-37, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811638

PORTARIA Nº 553/2022/CAPE/FSCMP
A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 162/2022/

FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa J B L SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.636.399/0001-25, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811639

PORTARIA Nº 554/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 163/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.875.727/0001-34, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811641

PORTARIA Nº 556/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 165/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ: 83.346.825/0001-90, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811642

PORTARIA Nº 547/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 156/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811605

PORTARIA Nº 548/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 157/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.323.167/0001-07, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811607

PORTARIA Nº 545/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 154/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.399.246/0001-40, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811597

PORTARIA Nº 546/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 155/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.596.923/0001-46, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811601

PORTARIA Nº 555/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2021/952221
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 164/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 062/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-04, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS.
II - DESIGNAR a servidora LÍVIA FÉLIX DE OLIVEIRA, Matrícula: 54195751/1, cargo: Enfermeira, Lotado na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: livia.felix@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 02 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Protocolo: 811644

PORTARIA Nº 564/2022 – CAPE/GP/FSCMP,
DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO o disposto no art. 137, §1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Instrução Normativa nº 001/16, de 31/05/2016, publicada no DOE nº 33.138, de 01/06/2016;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/717834;
RESOLVE:
CONCEDER, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento base a (o) servidor (a) SHYRLI LUANA DA SILVA MIRANDA, Id. Funcional nº 55207829/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) no (a) Coordenação de Administração de Pessoas-CAPE desta Fundação, a contar de 01/06/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 09 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 812063

PORTARIA Nº 565/2022 – CAPE/GP/FSCMP,
DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE n° 33.864,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/657382;
RESOLVE:
EXONERAR o servidor do cargo exclusivamente comissionado e NOMEAR o profissional para o respectivo cargo exclusivamente comissionado, conforme descrito a seguir:

REF.	CARGO	EXONERAR	A CONTAR	NOMEAR	A CONTAR
DAS 011.3	GERENTE	LUIZ GUILHERME SOUZA DA SILVA	06/05/2022	MARCIO COELHO DE SOUZA	09/06/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém – PA, 09 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 812079

PORTARIA Nº 562/2022/CAPE/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, e posteriores alterações, e,
CONSIDERANDO o PAE nº 2022/261668
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora Manuela Paes Fonseca , Coordenadora de Estoque, Matrícula: 57221496/2, lotada na CTOQ. Os contatos serão realizados através do telefone (91) 4009-2244 e do e-mail: manuela.fonseca@santacasa.pa.gov.br, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 172/2022/FSCMP, oriundo do PE SRP 020/2022/FSCMP; firmados pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP com a empresa SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 24.801.201/0001-56, tendo como objeto a aquisição de Material Tecnico Hospitalar - MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA CIRURGIAS CRANIOFACIAIS- MINI PARAFUSOS DE 1,5MM, DE 2MM E MINI PLACA COMPATIVEL COM AS CAIXAS DE BUCO MAXILO DE 1,5 E 2 MM.
II - DESIGNAR o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES, matrícula: 5468264/3, cargo: Coordenador de Almoxarifado, lotada na Coordenação de Almoxarifado, telefone (91)4009-2371, E-mail: almoxarifado@santacasa.pa.gov.br, para na ausência do titular, exercerem o encargo de substituto.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém/PA, 09 de junho de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATANTE

Protocolo: 811907

CONTRATO

CONTRATO: 160/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$32.692,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ/MF n.º 21.581.445/0001-82
Endereço: Estrada do Curuçamba nº 50, Bairro: Curuçamba, Ananindeua/PA, CEP: 67146-263
Telefone: 3282-0206
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811587

CONTRATO: 161/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$25.732,56
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: BML HOSPITALAR LTDA; CNPJ/MF n.º 27.187.758/0001-37
Endereço: Rua Major Laje N°390, Bairro: Ouro Preto, CEP: 31.310-200
Telefone: (31) 2115-8001/3643-7649
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811588

CONTRATO: 162/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$9.875,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: J B L SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ/MF n.º 31.636.399/0001-25
Endereço: Estrada da Arrozeira N°52, Sala 01, Bairro: Centro, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-00
Telefone: (51) 2160-4966/99347-2148
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811590

CONTRATO: 163/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$45.947,80
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: LOBATO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF n.º 34.875.727/0001-34
Endereço: Rod. Augusto Montenegro Galpão 3, nº 1331, Bairro Águlha, Belém/PA, CEP: 66.811-000
Telefone: (91) 3038-3771
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811591

CONTRATO: 164/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$2.467,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ/MF n.º 37.556.213/0001-04
Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas n° 4627, Bairro: Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-000
Telefone: (91) 3349-6169
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811594

CONTRATO: 165/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$50.467,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: HEMOCARD COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME; CNPJ/MF n.º 83.346.825/0001-90
Endereço: Rod.Br 316 Km 03 N°1962 Sala J, Bairro Guanabara, Ananindeua/PA, CEP:67133-080
Telefone: (91) 3276-1988
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811595

CONTRATO: 154/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$13.020,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: GUILBER FARMACEUTICA COMERCIO LTDA; CNPJ/MF n.º 01.399.246/0001-40
Endereço: Pass.Bom Sossego, Bairro:Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67030-245
Telefone: (91) 3238- 3814/3282-0781
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811579

CONTRATO: 155/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$34.800,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA; CNPJ/MF n.º 03.596.923/0001-46
Rua Ema Gazzi Magnusson N°128, Bairro: Comercial Vitoria Martini, CEP: 13347-630, Indaiatuba/SP
Telefone: (19) 3935-1723
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811580

CONTRATO: 156/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$33.350,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA; CNPJ/MF n.º 04.949.905/0001-63
Endereço: Rua João Nunes de Souza Br 316 Km 08 , nº 125, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Ananindeua/PA
Telefone: (91) 3182-0395
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811581

CONTRATO: 157/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$12.431,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI; CNPJ/MF n.º 05.323.167/0001-07
Endereço: Rua dos Mundurucus n°3616, Bairro: Guama, CEP: 66.063-495
Telefone: (91) 3355-1366
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811582

CONTRATO: 158/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$37.044,50
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; CNPJ/MF n.º 07.847.837/0001-10
Endereço: Av. Anápolis S/N Qd 29-A Lt 06, Bairro: Vila Brasilia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74911-360
Telefone: (62) 3088-9700
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811583

CONTRATO: 159/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR – DIVERSOS
Valor: R$8.460,00
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023
PE SRP 062/2021/FSCMPA - PAE Nº 2021/952221
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008067, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0149006653, 0149009936, 0349008569, 0349008725, 0349008751, 0349008950, 0349009280, 0349009308, 0349009366, 0349009475, 0349009535, 0349009606, 0349009750 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: NOVA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ/MF n.º 19.769.575/0001-0
Endereço: Tv. We 12 (Conj Satelite) N°1000 Galpão A, Bairro: Coqueiro, Belém/PA, CEP: 66.670-260.
Telefone: (91) 3347-8469/3085-2757
Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811584

CONTRATO: 172/2022/FSCMP
Exercício: 2022
Objeto: Aquisição de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR - INSUMOS PARA CIRURGIAS CRANIOFACIAIS- MINI PARAFUSOS DE 1,5MM, DE 2MM E MINI PLACA COMPATIVEL COM AS CAIXAS DE BUCO MAXILO DE 1,5 E 2 MM - em Comodato um aparelho eletrico.
Valor: R$ 134.880,00
Data de Assinatura: 09/06/2022
Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2023
PE SRP Nº 020/2022/FSCMPA - PAE Nº 2022/261668
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288;
FONTES DE RECURSOS: 00101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008067, 0269008102, 0149006653 e seus respectivos superavits;
ELEMENTO DE DESPESA: 339030.
Contratado: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ/MF n.º 24.801.201/0001-56
Endereço: Rua 9-A nº 411, Bairro Setor Aeroporto, Goiania/GO, CEP: 74.075-250, telefone: (62) 3212-3015
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811901

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022-CPL/FSCMP
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA Nº 863/2021-GP/FSCMP, torna público a abertura do certame licitatório, em referência, no dia 28/06/2022 às 10:00 (Horário Local) - Tipo Menor Preço Global.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto execução de serviços de Reforma e Adequação do Centro de Terapia Renal Substitutiva Pediátrica nos Blocos 31 e 32, no Prédio Centenário, conforme descrito no Termo de Referência e demais anexos que compõe este Edital.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Auditório, térreo (prédio centenário).
O Edital poderá ser adquirido nos sites www.compras.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br
Belém/PA, 09 de junho de 2022.
Tiago de Lima Ribeiro
Presidente da CPEL/FSCMP

Protocolo: 812350

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FSCMP
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
Processo nº: 2021/363962
Objeto: Contratação de serviços de restauração da Capela, Bloco 22, Prédio Centenário desta Fundação.
O Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará - FSCMP no uso de sua competência e,
Considerando os recursos interpostos pelas Empresas GM ENGENHARIA LTDA e STUDIO BELÉM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPEL que entendeu por bem, com base no parecer técnico da engenharia/GEFF desclassificar as propostas das recorrentes;
Considerando, finalmente, o parecer da Assessoria Jurídica, por meio do qual manifesta sua concordância com a decisão proferida pela Comissão CPL, DECIDE por sentido de conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, portanto, a decisão de desclassificação das propostas, como já anteriormente prolatada pela CPEL.
Dessa forma, tendo em vista que todas as empresas participantes do certame tiveram suas propostas desclassificadas, determino à CPEL a convocação das mesmas para apresentação de novas propostas, conforme o preceito contido no §3º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
Belém/PA, 03 junho de 2022.
Bruno Mendes Carmona
Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará

Protocolo: 811786

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 529/2022 – CAPE/GAB/FSCMP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/648920 ;
R E S O L V E:
ALTERAR o período de férias de ANDREA RODRIGUES TORRES ANDRADE, Médico, Matricula Nº 54181301/4, concedida de 01/06/2022 a 15/06/2022, conforme PORTARIA Nº 428/2022-GAPE/GP/FSCMP , publicada no DOE Nº 34.966 para o período de 18/07/2022 a 01/08/2022.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA 31 de Maio de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP
PORTARIA Nº 530/2022 – CAPE/GAB/FSCMP
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE n° 33.864, de 02/05/2019,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/617157 ;
R E S O L V E:
ALTERAR o período de férias de CELSO IRAN PUGET BOTELHO JUNIOR, Administrador, Matricula Nº 54181585/3, concedida de 17/06/2022 a 16/07/2022, conforme PORTARIA Nº 428/2022-GAPE/GP/FSCMP , publicada no DOE Nº 34.966 para o período de 01/07/2022 a 30/07/2022.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém – PA 31 de Maio de 2022.
BRUNO MENDES CARMONA
Presidente da FSCMP

Protocolo: 812323

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2022NE01048
Valor: R$450,00
Data: 03/06/2022
Objeto: MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
PAE nº 2022/2022/713793 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 060/2022/FSCMP
Funcional Programática:10302150782880000; Fontes de Recursos: 0669008101; Elemento de Despesa: 33903000
CONTRATADA: GUILBER FARMACEUTICA COMÉRCIO LTDA; CNPJ/MF: 01399246/0001-40
ENDEREÇO: Bom Sossego nº 20, Bairro: Centro, Ananindeua/PA, CEP: 67.030.425, TELEFONE: (91) 3241.7860 -9967.5655
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811632

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nota de Empenho da Despesa: 2022NE01049
Valor: R$4.392,00
Data: 07/06/2022
Objeto: MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR
PAE nº 2022/2022/713820 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 060/2022/FSCMP
Funcional Programática: 10302150782880000; Fontes de Recursos: 0103000000; Elemento de Despesa:33903000
CONTRATADA: CIRUBEL COM.E REPR.DE PROD.MED.E HOSP.EIRELI; CNPJ/MF:05323167-0001/07
ENDEREÇO: Rua DOS MUNDURUCUS, nº 3616, Bairro: Guamá, Belém-PA, CEP: 66.063-495, TELEFONE: (91) 3355-1366
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMP

Protocolo: 811651

CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FSCMP
Processo nº: 2021/363962
Objeto: Contratação de serviços de restauração da Capela, Bloco 22, Prédio Centenário desta Fundação.
Considerando o resultado da divulgação da 2ª fase da licitação (proposta de preços), proferia pelo Presidente desta Fundação, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, designada pela PORTARIA Nº 863/2021/GP-FSCMP, e conforme o preceito contido no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, CONVOCA, as empresas abaixo listadas para, querendo, apresentarem novas propostas de preços, no prazo de 08 (oito) dias úteis, salientando que o valor da nova proposta deverá apresentar consonância com o valor inicialmente estimado e com os Princípios da Economicidade e Moralidade.
Sendo assim, a nova Sessão para apresentação das novas propostas de preços das Empresas Habilitadas ocorrerá no dia 22/06/2022 às 14:30hs na sala da CPEL.
EMPRESAS: GM ENGENHARIA LTDA, STUDIO BELÉM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA e TEN TAVARES ENERGIA E CONTRUTORA EIRELI.
Belém/PA, 09 de junho de 2022.
Tiago de Lima Ribeiro
Presidente CPEL/FSCMP

Protocolo: 812333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 678/2022
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:
JOAQUIM AUGUSTO AQUINO DE AZEVEDO Gerente/CHRSAN 57194725
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
10122129783380000 269 339030 2.000,00
10122129783380000 269 339036 1.200,00
10122129783380000 269 339039 1.800,00
Observação: Nº do Processo: 2022/713265 Período de aplicação:
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 811660

Nº da portaria: 679/2022
Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15
Nome do servidor: Cargo do servidor: Matricula:
JOSÉ DANIEL ADION FARIAS Gerente/CHR-CAS 54180109
Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor:
10122129783380000 269 339030 1.000,00
10122129783380000 269 339036 1.500,00
Observação: Nº do Processo: 2022/702162 Período de aplicação:
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 811666

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 318 DE 09 DE JUNHO DE 2022
A Diretora Administrativo-Financeiro da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 151, de 22 de março de 2022, publicada no DOE/PA nº 34.903, de 23 de março de 2022;
CONSIDERANDO o descumprimento parcial das obrigações assumidas pela empresa DEVANT CARE, contrato formalizado através da Ata de Registro de Preços nº 194/2021, PE SRP nº 112/2020;
CONSIDERANDO manifestação jurídica nos autos do Processo nº 2022/335022, favorável a apuração da conduta da empresa, diante de fatos e documentos acostados aos autos;
RESOLVE:
1 – DETERMINAR a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade contratual em face da empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA EPP, para apuração das irregularidades e/ou inconformidades ocorridas nos autos do processo mencionado;
2 – REMETER os autos ao SECONC para expedição de notificação à empresa, a fim de, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente Defesa Prévia, assegurando os princípios da ampla defesa e do contraditório.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
CLÁUDIA VINAGRE DE MELLO
Diretora Administrativo-Financeiro/FPEHCGV

Protocolo: 812274

PORTARIA N° 313, DE 08 DE JUNHO DE 2022
O Diretor Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram designadas pelo Decreto Governamental datado de 28 de janeiro de 2022, publicado no DOE -PARÁ nº 34.848 de 31 de janeiro de 2022,
Considerando o disposto no Decreto n° 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Designar a Servidora Carla Vidal (matrícula n° 54197107), para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos de comodato:
CONTRATO Nº 156/2022 – VITTALMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATO Nº 157/2022 – GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O comodato de Medidores a serem utilizados em procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, a serem utilizados pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: Início em 08/06/2022 e término em 07/06/2023.
PROCESSO: 2021/1328423
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2022
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ricardo Jorge de Moura Palheta
Diretor Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 812225

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Laudo: 85/22
Nome: EDIANE REIS SOARES
Matrícula: 5963753/1
Cargo/ Lotação: Técnico de Enfermagem/FPEHCGV
Período: 05/06/2022 a 09/06/2022

Protocolo: 811634

Laudo: 72/22
Nome: ALINE DE NAZARE RODRIGUES CARRERA
Matrícula: 5938011/2
Cargo/ Lotação: Auxiliar Administrativo/FPEHCGV
Período: 11/05/2022 a 12/05/2022

Protocolo: 812281

Laudo: 81/22
Nome: ANDREIA LUCIA PINHEIRO DE CASTRO
Matrícula: 8400837/1
Cargo/ Lotação: Auxiliar de Serviços Gerais/FPEHCGV
Período: 24/05/2022

Protocolo: 812309

CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2022
Valor R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
Objeto: Aquisição emergencial do conector anti-refluxo para serem utilizados juntamente com as seringas e conector Y, nos exames de angiotomografia, compatível com aparelho Mallinckrodt para atender a necessidade de 3 (três) meses no serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
Data de Assinatura: 03/06/2022
Vigência: Início em 03/06/2022 e término em 01/09/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 2022
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0269, 0149, 0669
Origem do Recurso: Estadual
Contratado
NOME: LIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: AV. MARAJOARA, 06 TÉRREO – DIAMANTINO
BELÉM – PARÁ – CEP 68.020-510.
Telefone: (91) 98111-5354
E-mail: lizcomerciostm@gmail.com
Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 812335

CONTRATO Nº 148/2022
Valor R$ 67.529,52 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de jardins e demais áreas verdes internas e externa do prédio sede da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, com cessão de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e insumos, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Data de Assinatura: 02/06/2022
Vigência: Início em 02/06/2022 e término em 01/10/2022.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
Orçamento: 2022
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0103 E OU 0269
Origem do Recurso: Estadual
Contratado
NOME: AAC COMÉRCIO E SERVIÇO DE PLANTAS EIRELI
Endereço: Avenida Eng. Fernando Guilhon, 1781-A-ALTOS
BELÉM – PARÁ – CEP 66045-200 - Bairro Cremação.
Telefone: (91) 3352-8913
E-mail: aacjardinagem@gmail.com
Ordenador: RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA

Protocolo: 812277

Contrato de Comodato N° 157/2022
Objeto: Comodato de Medidores a serem utilizados em procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, a serem utilizados pela COMODATÁRIA por um período de 12 (doze) meses.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 55/2022
Data Assinatura: 08/06/2022
Vigência: Início em 08/06/2022 e término em 07/06/2023
Origem do Recurso: Estadual
CONTRATADO:
NOME: GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO AGUIAR, 2642 – BOA VIAGEM.
RECIFE/PE – CEP: 51.020-020 - TELEFONE: (81) 3797-0400
E-MAIL: goldmedic@goldmedic.com.br
ORDENADOR: Ricardo Jorge de Moura Palheta

Protocolo: 812198

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório Nº 1172785/2021 do Pregão Eletrônico Nº 46/2022, que tem por objeto a aquisição eventual 44 (quarenta e quatro) equipamentos de Hemodiálise para atender à necessidade da Clínica de Hemodiálise Monteiro Leite e da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
PREGÃO REVOGADO: Com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 tendo em vista alterações substanciais no Termo de Referência, após pedido de Esclarecimentos e Impugnações ao edital, considerando que as alterações das características dos equipamentos podem acarretar variação de preços divergindo do Mapa de Cotação que conta no processo.
Belém/PA, 09 de junho de 2022.
RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
Ordenador Responsável

Protocolo: 811559

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022/FHCGV
Ata de Registro de Preços Nº 137/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 55/2022/FPEHCGV, Processo nº 2021/1328423, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 02/06/2022.
OBJETO: Aquisição eventual de Válvulas Cardíacas, em regime de antecipação, com Medidores em comodato, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV).
EMPRESA: GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.267.928/0001-50, Inscrição Estadual nº 0294857-54, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, 2642 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-020.

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	NECESSIDADE P/ 12 MESES	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA AÓRTICA: tamanho 17 ou 18mm: com área do orifício geométrico não superior a 1,87cm².	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.600,00	R$ 112.000,00
16	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA AÓRTICA: tamanho 19 ou 20mm: com área do orifício geométrico não superior a 2,39cm².	ST JUDE/ABBOT	30	UND	R$ 5.200,00	R$ 156.000,00
17	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA AÓRTICA: tamanho 21 ou 22mm: com área do orifício geométrico não superior a 2,90cm².	ST JUDE/ABBOT	30	UND	R$ 5.200,00	R$ 156.000,00
18	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA AÓRTICA: tamanho 23 ou 24mm: com área do orifício geométrico não superior a 3,45cm².	ST JUDE/ABBOT	30	UND	R$ 5.200,00	R$ 156.000,00
19	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA AÓRTICA: tamanho 25 ou 26mm: com área do orifício geométrico não superior a 4,02cm².	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
20	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA AÓRTICA: tamanho 27 ou 28mm: com área do orifício geométrico não superior a 4,69cm².	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
21	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA AÓRTICA: tamanho 29 ou 30mm: com área do orifício geométrico não superior a 5,44cm².	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
22	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA MITRAL: tamanho 23 ou 24mm: apresenta duplo folheto; com ângulos de abertura próximos a 85 graus.	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
23	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA MITRAL: tamanho 25 ou 26mm: apresenta duplo folheto; com ângulos de abertura próximos a 85 graus.	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
24	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA MITRAL: tamanho 27 ou 28mm: apresenta duplo folheto; com ângulos de abertura próximos a 85 graus.	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
25	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA MITRAL: tamanho 29 ou 30mm: apresenta duplo folheto; com ângulos de abertura próximos a 85 graus.	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
26	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA MITRAL: tamanho 31 ou 32mm: apresenta duplo folheto; com ângulos de abertura próximos a 85 graus.	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
27	VÁLVULA CARDÍACA MECÂNICA MITRAL: tamanho 33 ou 34mm: apresenta duplo folheto; com ângulos de abertura próximos a 85 graus.	ST JUDE/ABBOT	20	UND	R$ 5.200,00	R$ 104.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R$ 1.516.000,00

* O valor global estimado desta Ata é R$ 1.516.000,00 (Hum milhão, quinhentos e dezesseis mil reais).
RICARDO JORGE DE MOURA PALHETA
ORDENADOR RESPONSÁVEL.

Protocolo: 812207

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 228 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL MARADEI – CLÍNICA DOS ACIDENTADOS EM BELÉM - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): BELÉM/PA
SERVIDOR (ES):
ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 57206672-1, MOTORISTA
RAUANNY RAVILLA DE JESUS ARAÚJO – MAT. 5904513-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 3.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 08 À 11/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 241 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 57206672-1, MOTORISTA
GÉSSICA ESPINDULA SOUZA SILVA – MAT. 5942911-1, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 1.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 22 À 23/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 245 DE 01 DE JUNHO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM BELÉM - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): BELÉM/PA
SERVIDOR (ES):
ARQUIMEDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 57206672-1, MOTORISTA
CHRISTINA AQUINO FONTENELLE – MAT. 5878233-4, ENFERMEIRA
Nº 3.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 26 À 29/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 234 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL DESTE HRCA MODELO AMBULÂNCIA DOBLÔ COM PLACA: OFM-2329, PARA EFETUAR A TROCA DE CORRENTE DE COMANDO EM OFICINA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE REDENÇÃO – PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA
Nº 1.0 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 17/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 237 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM BELÉM - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): BELÉM/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA
CHRISTINA AQUINO FONTENELLE – MAT. 5878233-4, ENFERMEIRA
Nº 3.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 18 À 21/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 229 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 2.0 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 10 À 11/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 226 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA
MARIA DENI DA SILVA NASCIMENTO – MAT. 57206629-1, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 2.0 DIÁRIA (COMPLETA)
PERÍODO: DE 07 À 08/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 212 DE 30 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 0.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 20/04/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 232 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA
EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 0.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 13/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 213 DE 30 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA

EUNICE COSTA DOS SANTOS BARROSO – MAT. 57197013-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 0.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 21/04/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 227 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL PÚBLICO DO ARAGUAIA EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA
CARÍCIA COSTA LIMA DOS SANTOS - MAT. 5902499-1, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 0.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 08/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 236 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA
JANAILDES PEREIRA DE SOUSA - MAT. 54185704-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 1.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 16 À 17/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 224 DE 31 DE MAIO DE 2022
OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SÃO VICENTE EM REDENÇÃO - PA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
DESTINO(S): REDENÇÃO/PA
SERVIDOR (ES):
LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA
JANAILDES PEREIRA DE SOUSA - MAT. 54185704-3, TÉC. DE ENFERMAGEM
Nº 0.5 DIÁRIA
PERÍODO: DE 05/05/2022
ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 812238

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº.do Convênio: 095/2022
Processo nº 2022/444606
Valor Total: R$ 28.351.024,37 (vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).
Objeto: Pavimentação Asfáltica Da Rodovia PA-324, Trecho De 18,7 Km, Compreendido Entre Rodovia PA-124 (Vila De Santa Luzia) E Vila De Japerica, Zona Rural Do Município De São João De Pirabas, Conforme Coordenadas Indicadas Abaixo: P1-Início: S 0º 54' 0,4" W 47º 14' 17,9" P2-Fim: S 0º 50' 13,8" W 47º 06' 11,7".
Data de assinatura: 09/06/2022 Prazo: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.
Inic. de Vig.: 09/06/2022
T. Vig.: 06/09/2023
Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7429; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0101; Origem: Recurso TESOURO; Plano Interno: 206CONVpasj; Ação Detalhada: 276551.
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA - CNPJ: 22.981.153/0001-08
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Nº DO CONTRATO: 06/2021
PROCESSO: 2020/814601
ANEXO: 2022/326361
JUSTIFICATIVA: Decorre da solicitação feita pela contratada, motivado pelo interesse na continuação da prestação de serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior e Setor Técnico, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
INIC. DE VIG.: 27/05/2022
TÉRM. VIG.: 27/05/2023
PRAZO: 12 (doze) meses.
DADOS DA CONTRATADA:
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.
CONTRATADA: ACR COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 28.345.014/0001-66
ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA.

Protocolo: 812383

ERRATA

AVISO DE ERRATA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – TIPO MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022
PROCESSO N.º 2021/1276937
OBJETO: Concessão para a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade, gestão da segurança rodoviária e manutenção do nível de serviço de trechos do Subsistema Rodoviário, pelo prazo de 30 (trinta) anos, compostos pela: PA 150, Trecho: Morada Nova – Goianésia do Pará - Entr. PA 475/256 com extensão 333,00 km; PA 475, Trecho: Entr PA 150/256 – Entr. PA 252 com extensão 41,60 km; PA 252, Trecho: Entr. PA 475 – Entr. PA 151/252 com extensão 41,40 km; PA 151, Trecho Entr. PA 252 – Entr PA 483/Alça Viária com 21,50 km; PA 483, Trecho: Acesso Área Portuária Vila do Conde (Barcarena) - Entr. PA 151/ Alça Viária com extensão 18,60 km; Alça Viária Sul de Belém, Entr. PA 151/483 – Entr. BR 316/010 com extensão 69,40 km.
Encontra-se disponível no site www.setran.pa.gov.br a ERRATA Nº 03 ao EDITAL CONCORRÊNCIA N.005/2022 e seus anexos, publicado no Diário Oficial n.º 34970 pag.9 de 13/05/2022. Para outras informações envie e-mail para concessaopa@setran.pa.gov.br.
Tendo em vista que a alteração supracitada não afeta a formulação das propostas, nos termos do item 4.3 do Edital, fica dispensada a republicação do Edital de Concessão Concorrência Nº 005/2022, mantidas todas as datas publicadas para a entrega e abertura dos envelopes.
Todos os demais termos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos permanecem inalterados
Para outras informações envie e-mail para concessaopa@setran.pa.gov.br.
Ordenador: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA

Protocolo: 812339

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 122/2022-GP, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Artº. 19º do Estatuto Social da CPH; CONSIDERANDO os princípios administrativos dispostos no art.37 da Constituição Federal 1988;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.303/2016;
CONSIDERANDO a necessidade da adoção de critérios para fiscalização mais efetiva, no que se refere a gestão dos contratos celebrados por esta Companhia;
CONSIDERANDO que a adoção desses critérios é fundamental para obediência do princípio da eficiência administrativa;
R E S O L V E:
Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará-CPH e a empresa – SANITBEL ENGENHARIA E SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO: 014/2022-CPH
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos do Terminal Hidroviário do Porto de Belém Luiz Rebelo Neto, conforme especificações do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA.
FISCAL TITULAR: Liane do Socorro Bastos Brito, matrícula 57191263;
FISCAL SUBSTITUTO: Pablo Joly Costa do vale Bezerra, matrícula: 5957472.
Gabinete da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH
07 de junho de 2022.
ABRAÃO BENASSULY NETO
Diretor Presidente

Protocolo: 811565

CONTRATO

CONTRATO 014/2022-CPH
Valor do Contrato: R$ 73.871,99
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS do terminal hidroviário do porto de belém luiz rebelo neto, conforme especificações do Termo de Referência, Especificações Técnicas e Proposta de Preços apresentado pela CONTRATADA.

Data de Assinatura: 08/06/2022.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, com início em 08/06/2022 e término em 07/08/2022.
Funcional Programática: 26.784.1486.7576
Fonte/Natureza: 0101/449051
CNPJ: 40.724.451/0001-96 - SANITBEL ENGENHARIA E SAÚDE AMBIENTAL LTDA.
Endereço: Travessa de Breves nº 837, sala 1, bairro Jurunas, CEP: 66.025-220, e-mail: sanitbel01@gmail.com, telefone para contato: (91) 3242-1278, município de Belém, estado do Pará.
Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 811560

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO ESTADUAL Nº2121/2018
Critério de julgamento: menor preço global - Regime de Execução da Obra: Empreitada por preço unitário - Modalidade: Pregão Eletrônico – Modo de Disputa: Aberto/Fechado
Número: 012/2022-CPH - Processo nº 2022/113682
objeto:
O presente certame tem por escopo a contratação de empresa para a prestação de obras e serviços de engenharia para a Reforma e Adequação do Terminal Hidroviário de Passageiros e Cargas no Município de São Sebastião da Boa Vista, o qual visa atender as necessidades da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.
Entrega do Edital:
www.cph.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Local de Abertura: Sala de Reuniões da CPH, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 367 - Bairro: Umarizal – CEP: 66.055-240 – Munícipio: Belém – Estado: Pará - Fones: (91) 3221-4100/4108/4109 – e-mail: licitacao@cph.pa.gov.br.
Data da Abertura: 12/07/2022 (terça-feira)
ora da Abertura: 09h00 (nove horas)
Orçamento:
Programa de Trabalho – 26.784.1486.7576
Natureza da Despesa – 449051
Fonte do Recurso – 0301
Valor global estimado: R$894.913,04
Ordenador: ABRAÃO BENASSULY NETO

Protocolo: 812265

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito os termos da publicação, referente ao Aviso de Licitação de nº 012/2022-CPH,
publicado do DOE nº 35.002 do dia 09/06/2022 protocolo nº 810957
Cleide Cilene Abud Ferreira
Pregoeira/CPH
PORTARIA Nº155/2021-GP de 09/11/2021

Protocolo: 812292

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 423/2022 – ARCON - PA, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2022/467184; RESOLVE: I – AUTORIZAR SIMONE LOPEZ RIERA matricula nº 5852129/3, ocupante do cargo de ASSESSOR, a gozar dez (10) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 20/06/2022 a 29/06/2022 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 08 DE JUNHO 2022. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO Diretor Geral – ARCON-PA

Protocolo: 811637

FÉRIAS

PORTARIA Nº 434/2022 – ARCON - PA, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando o Processo Eletrônico n.º 2022/718063; RESOLVE: I – AUTORIZAR CYBELE FRANÇA PUGET matricula nº 5115230/3, ocupante do cargo de SUPERVISOR II, a gozar dezessete (17) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 10/06/2022 a 26/06/2022. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO/ Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 811986

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 149 DE 08 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 33.795 de 01 de fevereiro de 2019;
Considerando o processo nº 2022/624388;
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora JESSICA DA SILVA ALVES, matrícula nº 5946778/ 1, ocupante do cargo de Assistente Regional Técnico Administrativo, para responder ao cargo de Supervisor, no período de 06/06/2022 a 05/07/2022, em virtude do titular, ROMUALDO DE JESUS ALVES, matrícula nº 5948100/ 1, estar em gozo de férias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
LUCAS VIEIRA TORRES
Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP.

Protocolo: 811652

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 50/2022-SEDAP
Publicado no DOE Nº 34969 em 13/05/2022, Protocolo: 797821
Onde se lê:
Dotação Orçamentária: Ação: 8710; Natureza de Despesa: 4490-39; Fonte de Recurso: 0101; Função Programática: 20.608.1491.8710.
Leia-se:
Ação: 8715; Natureza de Despesa: 4490-51; Fonte de Recurso: 0306; Função Programática: 20.608.1491.8715.
Ordenador: JOÃO CARLOS LEÃO RAMOS

Protocolo: 811718

NA PORTARIA Nº 139 DE 06.06.22, PUBLICADA NO DOE Nº 35.000 DE 08.06.2022.
PERÍODO DE GOZO:
ONDE SE LÊ: 03/07/2022 A 01/08/2022
LEIA-SE: 04/07/2022 A 02/08/2022

Protocolo: 812111

NA PORTARIA Nº 139 DE 06.06.22, PUBLICADA NO DOE Nº 35.000 DE 08.06.2022
SERVIDOR: JOÃO CLOVIS DE LIMA BARROS, MATRÍCULA Nº 22209/1
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO: 20/07/2022 A 18/08/2022
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO: 04/07/2022 A 02/08/2022

Protocolo: 812124

NA PORTARIA Nº 139 DE 06.06.22, PUBLICADA NO DOE Nº 35.000 DE 08.06.2022
SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 24074/1
ONDE SE LÊ: PERÍODO DE GOZO: 15/07/2022 A 13/08/2022
LEIA-SE: PERÍODO DE GOZO: 10/07/2022 A 08/08/2022

Protocolo: 812136

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 501/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.
BENEFICIÁRIO: Antônio Jorge Quinderé Ferreira. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 23230/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Vigia de Nazaré/PA. OBJETIVO: Reunião com a Secretaria de Agricultura, EMATER, Associações e outros, com a finalidade de alinhar a seleção de produtores que serão beneficiados no projeto Territórios Sustentáveis.. PERÍODO: 14 a 17 /06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 500/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.
BENEFICIÁRIO: Ítalo Marlone Gomes Sampaio. CARGO: Técnico em gestão Agropecuária. MATRÍCULA: 5961457/1. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO:

Vigia de Nazaré/PA. OBJETIVO: Reunião com a Secretaria de Agricultura, EMATER, Associações e outros, com a finalidade de alinhar a seleção de produtores que serão beneficiados no projeto Territórios Sustentáveis. PERÍODO: 14 a 17 /06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 811811

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 503/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.
BENEFICIÁRIO:Thiago Marcelo Pacheco de Oliveira. CARGO: Técnico em Gestão de Pesca e Aquicultura – Oceaonografo. MATRÍCULA: 57175440-2. ORIGEM:Belém/PA. DESTINO: Curuçá/ PA. OBJETIVO : Participar de reuniões preparatórias para Elaboração do Plano de Manejo da RESEX Mãe Grande Curuçá. PERÍODO: 13 a 23/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: 10 ½ (dez e meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 811823

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 504/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.
BENEFICIÁRIO: Ariolando Jorge Lima Belfort. CARGO: Engenheiro Agrônomo. MATRÍCULA: 832103/1. ORIGEM: Belém/PA.DESTINO: Mosqueiro/PA. OBJETIVO: Entrega de sementes para os agricultores na III Ação Comunitária na Ilha de Mosqueiro. PERÍODO: 10/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 505/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual n° 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019.
BENEFICIÁRIO: Maxwell Henrique Souza de Sousa. CARGO: Secretário de Diretoria. MATRÍCULA: 5960163/2. ORIGEM: Belém/PA. DESTINO: Mosqueiro/PA. OBJETIVO: Entrega de sementes para os agricultores na III Ação Comunitária na Ilha de Mosqueiro. PERÍODO: 10/06/2022. Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia). ORDENADOR: Márcio Marcelo de Souza Trindade – Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 812174

FÉRIAS

PORTARIA Nº 152 DE 08 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE:
INCLUIR na PORTARIA Nº 139 de 07/06/2022, publicada no DOE nº 35.000 de 08 de junho de 2022, os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme relação abaixo:

Nº	MATRICULA	NOME	P. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
01	5958970/1	LORENA DA SILVA RAMOS	03/03/21 A 02/03/22	04/07/22 A 02/08/22
02	5917943/4	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES	01/04/21 A 30/03/22	04/07/ 22 A 02/08/22
03	24511/1	AMARILDO COSTA BEZERRA	15/06/21 A 14/06/22	04/07/22 A 02/08/22
04	22020/1	LUZINETE FARIAS DOS SANTOS	15/05/20 A 14/05/21	04/07/22 A 02/08/22
05	17515/1	EVALDO MELO DOS SANTOS	03/05/21 A 02/05/22	01/07/22 A 30/07/22
06	5946796/2	CEZAR ALGUSTO CASSINO ROCHA	12/02/21 A 11/02/22	01/07/22 A 30/07/22
07	5946791/2	RAYMUNDO DO AMARAL	12/02/21 A 11/02/22	01/07/22 A 30/07/22
08	5917995/2	LUCAS VIEIRA TORRES	01/02/20 A 31/01/21	04/07/22 A 22/07/22

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 811646

PORTARIA Nº 150 DE 08 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o processo nº 2022/718468;
R E S O L V E:
EXCLUIR, da PORTARIA N° 145 de 07/06/2022, publicada no DOE. n° 35.000, de 08/06/2022, o nome do servidor THIAGO NEVES CRUZ, matrícula n° 57216522/ 1.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MÁRCIO MARCELO DE SOUZA TRINDADE
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 811648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
112307669/2021	MILLENA ALVES DA SILVA	SITIO GAMA	2,426	CAPANEMA/PA	1428/2022
051502358/2022	ROBERTO LEAL GOMES PEREIRA	SÍTIO NOSSA SENHORA DA GUIA	30,6285	MARABÁ/PA	1429/2022
100301065/2019	MANOEL CARIVALDO DE FREITAS	SÍTIO SÃO JOSÉ	24,726	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1430/2022
110602875/2020	MARIVALDA MOURA DE SOUSA NASCIMENTO	SÍTIO SÃO JOSÉ	25,1824	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1438/2022
093001053/2019	FLORIANO ANTONIO DOS SANTOS	SÍTIO 2 IRMÃOS	14,9263	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	1437/2022
112607816/2021	CARLOS JUNIOR SANTOS MARTINS	SITIO DOS IRMÃOS	3,0456	CAPANEMA/PA	1402/2022
112307667/2021	MATHEUS PONTES MAIA	FAZENDA ESPIRITO SANTO	1403/2022	CAPANEMA/PA	1403/2022

Belém(Pa), 09/06/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 812354

PORTARIA N° 1069 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;
CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Abel Figueiredo, abrangendo uma área de 6,1195 ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/544772.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 6,1195 (seis hectares, onze ares e noventa e cinco centiares), denominada GLEBA VILA YPÊ, localizada no Município Abel Figueiredo, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DR4-V-0159 de coordenadas N 9.466.644,21m e E 768.905,93m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE) de Abel Figueiredo e Rondon do Pará, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°35'28" e distância 213,96m, até o vértice DR4-V-0158 de coordenadas N 9.466.486,23m e E 769.050,23m; 126°09'49" e 358,72m, até o vértice DR4-V-0157, de coordenadas N 9.466.274,55m e E 769.339,84m; deste, segue confrontando com com o Limite da Fazenda Alegria, de propriedade de Hélio Mota Calhau, com o azimute de 248°40'44" e distância 193,25m, até o vértice DR4-M-1757 de coordenadas N 9.466.204,29m e E 769.159,82m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Sudeste/Noroeste) da Vicinal Carroçável, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°48'39" e 19,37m, até o vértice DR4-V-0149 de coordenadas N 9.466.203,88m e E 769.140,46m; 305°40'44" e 87,34m, até o vértice DR-4-V-0150 de coordenadas N 9.466.254,83m e E 769.069,51m; 316°29'29" e 48,33m, até o vértice DR4-V-0151 de coordenadas N 9.466.289,88m e E 769.036,23m; 325°00'40" e 43,59m, até o vértice DR4-V-0152 de coordenadas N 9.466.325,60m e E 769.011,23m; 341°00'29" e 297,32m, até o vértice DR4-V-0153 de coordenadas N 9.466.606,73m e E 768.914,48m; 347°09'13" e 38,44m, até o vértice DR4-V-0159, de coordenadas N 9.466.644,21m e E 768.905,93m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 812113

PORTARIA N° 1068 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;
CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Rondon do Pará, abrangendo uma área de 981,1270 ha;
CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;
CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/524926.
RESOLVE:
I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 981,1270 (novecentos e oitenta e um hectares, doze ares e setenta centiares), denominada GLEBA VILA FLOR, localizada no Município Rondon do Pará, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.469.819,64m e E = 772.496,38m; deste, segue pelo lote denominado Fazenda Maroisa ocupado por Roberto Maltarolo, com a seguinte distância 835,59 m e azimute plano 165°31'10" até o marco M-002, de coordenada N = 9.469.010,59m e E = 772.705,32m; 0,94 m e azimute plano 165°13'32" até o marco M-003, de coordenada N = 9.469.009,68m e E = 772.705,56m; 65,70 m e azimute plano 165°31'03" até o marco M-004, de coordenada N = 9.468.946,07m e E = 772.721,99m; 75,27 m e azimute plano 165°36'53" até o marco M-005, de coordenada N = 9.468.873,16m e E = 772.740,69m; 0,37 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-006, de coordenada N = 9.468.872,80m e E = 772.740,78m; 62,30 m e azimute plano 165°46'27" até o marco M-007, de coordenada N = 9.468.812,41m e E = 772.756,09m; 192,12 m e azimute plano 165°46'06" até o marco M-008, de coordenada N = 9.468.626,19m e E = 772.803,32m; 88,90 m e azimute plano 163°35'58" até o marco M-009, de coordenada N = 9.468.540,91m e E = 772.828,42m; deste, segue pelo lote denominado Fazenda Monte Erebe ocupado por Maria Socorro Florentino, com a seguinte distância 656,38 m e azimute plano 165°20'59" até o marco M-010, de coordenada N = 9.467.905,87m e E = 772.994,43m; 1,94 m e azimute plano 165°23'30" até o marco M-011, de coordenada N = 9.467.903,99m e E = 772.994,92m; 614,57 m e azimute plano 165°20'55" até o marco M-012, de coordenada N = 9.467.309,40m e E = 773.150,37m; 17,48 m e azimute plano 165°21'06" até o marco M-013, de coordenada N = 9.467.292,49m e E = 773.154,79m; 646,56 m e azimute plano 165°20'58" até o marco M-014, de coordenada N = 9.466.666,95m e E = 773.318,32m; deste, segue confrontando com a Gleba Federal Mãe Maria, com a seguinte distância 0,12 m e azimute plano 210°57'50" até o marco M-015, de coordenada N = 9.466.666,85m e E = 773.318,26m; 3,39 m e azimute plano 252°28'28" até o marco M-016, de coordenada N = 9.466.665,83m e E = 773.315,03m; 0,03 m e azimute plano 251°33'54" até o marco M-017, de coordenada N = 9.466.665,82m e E = 773.315,00m; 19,15 m e azimute plano 252°31'48" até o marco M-018, de coordenada N = 9.466.660,07m e E = 773.296,73m; 0,34 m e azimute plano 252°38'46" até o marco M-019, de coordenada N = 9.466.659,97m e E = 773.296,41m; 495,41 m e azimute plano 252°32'26" até o marco M-020, de coordenada N = 9.466.511,33m e E = 772.823,82m; 0,98 m e azimute plano 252°51'16" até o marco M-021, de coordenada N = 9.466.511,04m e E = 772.822,88m; 1.454,44 m e azimute plano 252°32'25" até o marco M-022, de coordenada N = 9.466.074,66m e E = 771.435,45m; 184,28 m e azimute plano 252°32'26" até o marco M-023, de coordenada N = 9.466.019,37m e E = 771.259,66m; 24,41 m e azimute plano 343°59'36" até o marco M-024, de coordenada N = 9.466.042,83m e E = 771.252,93m; 45,45 m e azimute plano 342°03'34" até o marco M-025, de coordenada N = 9.466.086,07m e E = 771.238,93m; 612,04 m e azimute plano 340°24'54" até o marco M-026, de coordenada N = 9.466.662,70m e E = 771.033,77m; 8,00 m e azimute plano 340°25'58" até o marco M-027, de coordenada N = 9.466.670,24m e E = 771.031,09m; 239,92 m e azimute plano 340°24'48" até o marco M-028, de coordenada N = 9.466.896,28m e E = 770.950,66m; 126,46 m e azimute plano 251°38'48" até o marco M-029, de coordenada N = 9.466.856,46m e E = 770.830,63m; 220,17 m e azimute plano 248°40'37" até o marco M-030, de coordenada N = 9.466.776,40m e E = 770.625,53m; 2,33 m e azimute plano 248°50'19" até o marco M-031, de coordenada N = 9.466.775,56m e E = 770.623,36m; 1.268,77 m e azimute plano 248°40'38" até o marco M-032, de coordenada N = 9.466.314,21m e E = 769.441,44m; 2,27 m e azimute plano 248°31'37" até o marco M-033, de coordenada N = 9.466.313,38m e E = 769.439,33m; 33,09 m e azimute plano 248°41'03" até o marco M-034, de coordenada N = 9.466.301,35m e E = 769.408,50m; 73,71 m e azimute plano 248°40'40" até o marco M-035, de coordenada N = 9.466.274,55m e E = 769.339,84m; 0,40 m e azimute plano 247°55'56" até o marco M-036, de coordenada N = 9.466.274,40m e E = 769.339,47m; deste, segue pelo Limite Municipal (IBGE) entre Rondon do Pará e Abel Figueiredo, com a seguinte distância 358,51 m e azimute plano 306°13'04" até o marco M-037, de coordenada N = 9.466.486,23m e E = 769.050,23m; 42,87 m e azimute plano 317°35'26" até o marco M-038, de coordenada N = 9.466.517,88m e E = 769.021,32m; 96,24 m e azimute plano 317°22'30" até o marco M-039, de coordenada N = 9.466.588,69m e E = 768.956,15m; 74,23 m e azimute plano 317°35'36" até o marco M-040, de coordenada N = 9.466.643,50m e E = 768.906,09m; deste, segue pela margem direita (sentido Sul-Norte) da Vicinal Carroçavel, com a seguinte distância: 0,73 m e azimute plano 347°18'01" até o marco M-041, de coordenada N = 9.466.644,21m e E = 768.905,93m; 207,00 m e azimute plano 334°52'51" até o marco M-042, de coordenada N = 9.466.831,63m e E = 768.818,06m; 66,41 m e azimute plano 334°52'27" até o marco M-043, de coordenada N = 9.466.891,76m e E = 768.789,86m; 4,67 m e azimute plano 334°54'59" até o marco M-044, de coordenada N = 9.466.895,99m e E = 768.787,88m; 145,06 m e azimute plano 334°52'48" até o marco M-045, de coordenada N = 9.467.027,33m e E = 768.726,30m; 157,84 m e azimute plano 347°55'16" até o marco M-046, de coordenada N = 9.467.181,68m e E = 768.693,27m; 188,32 m e azimute plano 337°18'52" até o marco M-047, de coordenada N = 9.467.355,43m e E = 768.620,64m; 70,80 m e azimute plano 344°42'06" até o marco M-048, de coordenada N = 9.467.423,72m e E = 768.601,96m; deste, segue pelo lote denominado Fazenda Sombra da Noite ocupado por Ataíde Domingues da Mata, com a seguinte distância: 220,47 m e azimute plano 69°49'57" até o marco M-049, de coordenada N = 9.467.499,73m e E = 768.808,91m; 1,50 m e azimute plano 70°06'53" até o marco M-050, de coordenada N = 9.467.500,24m e E = 768.810,32m; 701,28 m e azimute plano 69°49'56" até o marco M-051, de coordenada N = 9.467.742,02m e E = 769.468,60m; 376,61 m e azimute plano 69°50'03" até o marco M-052, de coordenada N = 9.467.871,85m e E = 769.822,12m; 21,08 m e azimute plano 69°09'27" até o marco M-053, de coordenada N = 9.467.879,35m e E = 769.841,82m; 0,48 m e azimute plano 68°11'55" até o marco M-054, de coordenada N = 9.467.879,53m e E = 769.842,27m; 18,26 m e azimute plano 68°36'23" até o marco M-055, de coordenada N = 9.467.886,19m e E = 769.859,27m; 144,65 m e azimute plano 68°35'42" até o marco M-056, de coordenada N = 9.467.938,98m e E = 769.993,94m; 594,66 m e azimute plano 68°35'45" até o marco M-057, de coordenada N = 9.468.156,00m e E = 770.547,59m; 643,48 m e azimute plano 356°24'08" até o marco M-058, de coordenada N = 9.468.798,21m e E = 770.507,21m; 0,59 m e azimute plano 173°14'02" até o marco M-059, de coordenada N = 9.468.797,62m e E = 770.507,28m; 345,06 m e azimute plano 356°24'22" até o marco M-060, de coordenada N = 9.469.142,00m e E = 770.485,65m; deste, segue pelo lote denominado Fazenda Boa Sorte ocupado por Jarlete Alves, com a seguinte distância: 1.742,95 m e azimute plano 72°37'42" até o marco M-061, de coordenada N = 9.469.662,39m e E = 772.149,10m; 66,92 m e azimute plano 72°37'45" até o marco M-062, de coordenada N = 9.469.682,37m e E = 772.212,97m; 314,90 m e azimute plano 64°09'24" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.
III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 812101

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
040501609/2022	JOÃO RESENDE	SITIO SÃO JOSÉ	1,9836	ULIANÓPOLIS/PA	1376/2022
042701945/2022	JAILSON FRANCISCO MOREIRA	SITIO J.F	69,8288	ULIANÓPOLIS/PA	1377/2022
040201565/2022	MAYHALA DAYNE BARBOSA ADORNO	CHÁCARA BARBOSA ADORNO	41,8465	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	1379/2022
041601740/2022	EDIVAN BARBOSA DA VEIGA	CHACARA NOVO PROGRESSO	34,2174	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	1380/2022
041601741/2022	DENILSON FERREIRA DE FREITAS	SÍTIO BOA ESPERANÇA	27,1005	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	1381/2022
051302337/2022	MARIA JACY DE SOUSA DO NASCIMENTO	SÍTIO BOM SOSSEGO	44,0292	DOM ELISEU/PA	1382/2022
042501867/2022	LUCAS DE AZEVEDO SANTOS	SÍTIO DO VALE	48,6741	DOM ELISEU/PA	1383/2022
041901782/2022	IVAN PEREIRA LUZ	SITIO NOVA ESPERANÇA	71,5751	DOM ELISEU/PA	1384/2022
050202071/2022	ARNALDO FERREIRA COSTA	SÍTIO BOA SORTE	0,9522	DOM ELISEU/PA	1388/2022
040901694/2022	CLAIRTON MARTINS PEREIRA	SÍTIO PRESENTE DE DEUS	22,2762	DOM ELISEU/PA	1389/2022
042501863/2022	FABIANO ALVES ARAGÃO	SÍTIO VITÓRIA	81,7607	DOM ELISEU/PA	1390/2022
041001701/2022	ISNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	SITIO BELA VISTA	39,2409	DOM ELISEU/PA	1391/2022
042601902/2022	COSMO MACHADO VIEIRA	SÍTIO SANTA FÉ	32,9356	DOM ELISEU/PA	1392/2022
040801687/2022	MARIA DE JESUS SOUSA	SÍTIO SÃO JOSÉ	34,4979	DOM ELISEU/PA	1393/2022
112407719/2021	SEBASTIÃO XAVIER DA FONSECA	SÍTIO ROSÁRIO	99,7752	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA	1394/2022
041601739/2022	WELLINGTON PEREIRA DIOGENES	CHÁCARA ALDEIAS	21,1435	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA	1395/2022
042001810/2022	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	SITIO NOVO MUNDO	62,0126	ULIANÓPOLIS/PA	1378/2022

Belém(Pa), 09/06/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 812085

PORTARIA N° 1067 DE 09 DE JUNHO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Redenção, abrangendo área total de 1.249,9167 ha;

CONSIDERANDO a existência de áreas matriculadas incidentes na área objeto, sob o registro 4.508, Lv. 2-Registro Geral, Fls. 001, Imóvel Rural Registrado em Cartório, com 35,4073 ha, resultando em área líquida de 1.214,5094 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/143106.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com área líquida 1.214,5094 ha (mil duzentos e quatorze hectares, cinquenta ares e noventa e quatro centiares), denominada GLEBA RECANTO DOS ANJOS, localizada no Município de Redenção, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.116.563,12m e E = 611.445,88m; deste, segue confrontando com os limites de Ildonei Augustin Marodin – Fazenda e Ama, com a seguinte distância 8,90 m e azimute plano 186°31'05" até o marco M-002, de coordenada N = 9.116.554,28m e E = 611.444,87m; 215,96 m e azimute plano 198°44'31" até o marco M-003, de coordenada N = 9.116.349,77m e E = 611.375,48m;0,89 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-004, de coordenada N = 9.116.348,93m e E = 611.375,20m;647,04 m e azimute plano 198°44'32" até o marco M-005, de coordenada N = 9.115.736,20m e E = 611.167,30m;0,03 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-006, de coordenada N = 9.115.736,17m e E = 611.167,29m;19,55 m e azimute plano 198°44'27" até o marco M-007, de coordenada N = 9.115.717,66m e E = 611.161,01m;1,83 m e azimute plano 198°49'53" até o marco M-008, de coordenada N = 9.115.715,93m e E = 611.160,42m;1,14 m e azimute plano 198°54'40" até o marco M-009, de coordenada N = 9.115.714,85m e E = 611.160,05m; deste, segue confrontando com os limites da Chácara Limeira (Mat. 2.653), com a seguinte distância 112,69 m e azimute plano 293°45'46" até o marco M-010, de coordenada N = 9.115.760,26m e E = 611.056,91m;2,20 m e azimute plano 195°48'09" até o marco M-011, de coordenada N = 9.115.758,14m e E = 611.056,31m;5,02 m e azimute plano 195°36'57" até o marco M-012, de coordenada N = 9.115.753,31m e E = 611.054,96m;53,94 m e azimute plano 195°40'11" até o marco M-013, de coordenada N = 9.115.701,37m e E = 611.040,39m;0,10 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-014, de coordenada N = 9.115.701,27m e E = 611.040,36m;180,91 m e azimute plano 195°39'56" até o marco M-015, de coordenada N = 9.115.527,08m e E = 610.991,51m;0,22 m e azimute plano 195°56'43" até o marco M-016, de coordenada N = 9.115.526,87m e E = 610.991,45m;15,91 m e azimute plano 195°40'42" até o marco M-017, de coordenada N = 9.115.511,55m e E = 610.987,15m;6,11 m e azimute plano 202°19'26" até o marco M-018, de coordenada N = 9.115.505,90m e E = 610.984,83m;1,70 m e azimute plano 105°20'38" até o marco M-019, de coordenada N = 9.115.505,45m e E = 610.986,47m;80,13 m e azimute plano 195°05'52" até o marco M-020, de coordenada N = 9.115.428,09m e E = 610.965,60m;20,81 m e azimute plano 183°58'05" até o marco M-021, de coordenada N = 9.115.407,33m e E = 610.964,16m;0,65 m e azimute plano 184°23'55" até o marco M-022, de coordenada N = 9.115.406,68m e E = 610.964,11m;262,40 m e azimute plano 183°58'38" até o marco M-023, de coordenada N = 9.115.144,91m e E = 610.945,91m;27,24 m e azimute plano 183°58'45" até o marco M-024, de coordenada N = 9.115.117,74m e E = 610.944,02m;274,47 m e azimute plano 135°06'54" até o marco M-025, de coordenada N = 9.114.923,27m e E = 611.137,71m;379,76 m e azimute plano 223°40'10" até o marco M-026, de coordenada N = 9.114.648,58m e E = 610.875,49m;6,61 m e azimute plano 167°19'49" até o marco M-027, de coordenada N = 9.114.642,13m e E = 610.876,94m;24,21 m e azimute plano 184°35'48" até o marco M-028, de coordenada N = 9.114.618,00m e E = 610.875,00m;271,10 m e azimute plano 89°09'17" até o marco M-029, de coordenada N = 9.114.622,00m e E = 611.146,07m;219,86 m e azimute plano 95°11'07" até o marco M-030, de coordenada N = 9.114.602,13m e E = 611.365,03m;126,77 m e azimute plano 95°56'42" até o marco M-031, de coordenada N = 9.114.589,00m e E = 611.491,12m;6,66 m e azimute plano 25°38'28" até o marco M-032, de coordenada N = 9.114.595,00m e E = 611.494,00m;239,33 m e azimute plano 35°40'14" até o marco M-033, de coordenada N = 9.114.789,43m e E = 611.633,56m;0,77 m e azimute plano 35°32'16" até o marco M-034, de coordenada N = 9.114.790,06m e E = 611.634,01m;28,71 m e azimute plano 35°40'20" até o marco M-035, de coordenada N = 9.114.813,38m e E = 611.650,75m;350,01 m e azimute plano 25°09'33" até o marco M-036, de coordenada N = 9.115.130,18m e E = 611.799,55m;97,97 m e azimute plano 23°00'02" até o marco M-037, de coordenada N = 9.115.220,36m e E = 611.837,83m;156,51 m e azimute plano 22°59'55" até o marco M-038, de coordenada N = 9.115.364,43m e E = 611.898,98m; deste, segue confrontando com os limites da Vicinal Concrepa, com a seguinte distância 130,09 m e azimute plano 65°13'18" até o marco M-039, de coordenada N = 9.115.418,95m e E = 612.017,09m;119,49 m e azimute plano 141°04'25" até o marco M-040, de coordenada N = 9.115.325,99m e E = 612.092,17m;343,72 m e azimute plano 150°29'58" até o marco M-041, de coordenada N = 9.115.026,83m e E = 612.261,43m;153,96 m e azimute plano 43°59'41" até o marco M-042, de coordenada N = 9.115.137,59m e E = 612.368,37m;198,73 m e azimute plano 88°38'31" até o marco M-043, de coordenada N = 9.115.142,30m e E = 612.567,04m;396,41 m e azimute plano 96°55'07" até o marco M-044, de coordenada N = 9.115.094,55m e E = 612.960,56m;307,00 m e azimute plano 159°04'04" até o marco M-045, de coordenada N = 9.114.807,81m e E = 613.070,24m;0,02 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-046, de coordenada N = 9.114.807,79m e E = 613.070,25m;24,03 m e azimute plano 159°05'02" até o marco M-047, de coordenada N = 9.114.785,34m e E = 613.078,83m;9,16 m e azimute plano 85°03'17" até o marco M-048, de coordenada N = 9.114.786,13m e E = 613.087,96m;5,04 m e azimute plano 347°43'49" até o marco M-049, de coordenada N = 9.114.791,05m e E = 613.086,89m;1,03 m e azimute plano 347°42'42" até o marco M-050, de coordenada N = 9.114.792,06m e E = 613.086,67m;16,31 m e azimute plano 88°42'02" até o marco M-051, de coordenada N = 9.114.792,43m e E = 613.102,98m;35,65 m e azimute plano 88°40'55" até o marco M-052, de coordenada N = 9.114.793,25m e E = 613.138,62m;6,20 m e azimute plano 107°33'29" até o marco M-053, de coordenada N = 9.114.791,38m e E = 613.144,53m;136,29 m e azimute plano 107°33'03" até o marco M-054, de coordenada N = 9.114.750,28m e E = 613.274,48m;9,86 m e azimute plano 85°03'11" até o marco M-055, de coordenada N = 9.114.751,13m e E = 613.284,30m;102,15 m e azimute plano 81°09'53" até o marco M-056, de coordenada N = 9.114.766,82m e E = 613.385,24m;0,52 m e azimute plano 81°05'06" até o marco M-057, de coordenada N = 9.114.766,90m e E = 613.385,75m;45,11 m e azimute plano 81°09'44" até o marco M-058, de coordenada N = 9.114.773,83m e E = 613.430,32m;46,09 m e azimute plano 81°10'31" até o marco M-059, de coordenada N = 9.114.780,90m e E = 613.475,86m;5,03 m e azimute plano 81°04'50" até o marco M-060, de coordenada N = 9.114.781,68m e E = 613.480,83m;3,15 m e azimute plano 81°13'34" até o marco M-061, de coordenada N = 9.114.782,16m e E = 613.483,94m;35,99 m e azimute plano 354°30'57" até o marco M-062, de coordenada N = 9.114.817,99m e E = 613.480,50m;46,09 m e azimute plano 2°12'47" até o marco M-063, de coordenada N = 9.114.864,05m e E = 613.482,28m;30,73 m e azimute plano 345°59'27" até o marco M-064, de coordenada N = 9.114.893,87m e E = 613.474,84m;2,15 m e azimute plano 346°01'42" até o marco M-065, de coordenada N = 9.114.895,96m e E = 613.474,32m;5,07 m e azimute plano 346°04'24" até o marco M-066, de coordenada N = 9.114.900,88m e E = 613.473,10m;1,27 m e azimute plano 345°51'15" até o marco M-067, de coordenada N = 9.114.902,11m e E = 613.472,79m;58,77 m e azimute plano 84°41'21" até o marco M-068, de coordenada N = 9.114.907,55m e E = 613.531,31m;0,06 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-069, de coordenada N = 9.114.907,55m e E = 613.531,37m;0,78 m e azimute plano 84°08'38" até o marco M-070, de coordenada N = 9.114.907,63m e E = 613.532,15m;28,25 m e azimute plano 84°41'57" até o marco M-071, de coordenada N = 9.114.910,24m e E = 613.560,28m;3,59 m e azimute plano 88°33'50" até o marco M-072, de coordenada N = 9.114.910,33m e E = 613.563,87m;3,77 m e azimute plano 79°27'51" até o marco M-073, de coordenada N = 9.114.911,02m e E = 613.567,58m;35,01 m e azimute plano 89°33'29" até o marco M-074, de coordenada N = 9.114.911,29m e E = 613.602,59m;45,61 m e azimute plano 88°34'04" até o marco M-075, de coordenada N = 9.114.912,43m e E = 613.648,19m;12,40 m e azimute plano 88°34'04" até o marco M-076, de coordenada N = 9.114.912,74m e E = 613.660,59m;95,06 m e azimute plano 75°22'34" até o marco M-077, de coordenada N = 9.114.936,74m e E = 613.752,57m;0,06 m e azimute plano 80°32'16" até o marco M-078, de coordenada N = 9.114.936,75m e E = 613.752,63m;74,21 m e azimute plano 75°22'26" até o marco M-079, de coordenada N = 9.114.955,49m e E = 613.824,44m;41,14 m e azimute plano 75°23'10" até o marco M-080, de coordenada N = 9.114.965,87m e E = 613.864,25m;39,59 m e azimute plano 75°22'14" até o marco M-081, de coordenada N = 9.114.975,87m e E = 613.902,56m;145,16 m e azimute plano 75°22'47" até o marco M-082, de coordenada N = 9.115.012,51m e E = 614.043,02m;5,07 m e azimute plano 75°23'19" até o marco M-083, de coordenada N = 9.115.013,79m e E = 614.047,93m;6,22 m e azimute plano 75°22'59" até o marco M-084, de coordenada N = 9.115.015,36m e E = 614.053,95m;131,11 m e azimute plano 177°07'23" até o marco M-085, de coordenada N = 9.114.884,42m e E = 614.060,53m;1,75 m e azimute plano 177°03'21" até o marco M-086, de coordenada N = 9.114.882,67m e E = 614.060,62m;5,94 m e azimute plano 177°06'14" até o marco M-087, de coordenada N = 9.114.876,74m e E = 614.060,92m;5,94 m e azimute plano 177°00'27" até o marco M-088, de coordenada N = 9.114.870,81m e E = 614.061,23m;49,55 m e azimute plano 119°43'34" até o marco M-089, de coordenada N = 9.114.846,24m e E = 614.104,26m;0,74 m e azimute plano 120°02'00" até o marco M-090, de coordenada N = 9.114.845,87m e E = 614.104,90m;136,50 m e azimute plano 119°43'13" até o marco M-091, de coordenada N = 9.114.778,20m e E = 614.223,44m;242,94 m e azimute plano 120°57'48" até o marco M-092, de coordenada N = 9.114.653,21m e E = 614.431,76m;393,08 m e azimute plano 120°48'41" até o marco

M-093, de coordenada N = 9.114.451,87m e E = 614.769,36m;0,13 m e azimute plano 118°36’38” até o marco M-094, de coordenada N = 9.114.451,81m e E = 614.769,47m;74,26 m e azimute plano 120°48’46” até o marco M-095, de coordenada N = 9.114.413,77m e E = 614.833,25m;149,42 m e azimute plano 121°13’27” até o marco M-096, de coordenada N = 9.114.336,31m e E = 614.961,03m;135,30 m e azimute plano 117°41’38” até o marco M-097, de coordenada N = 9.114.273,43m e E = 615.080,83m;142,42 m e azimute plano 119°10’55” até o marco M-098, de coordenada N = 9.114.203,99m e E = 615.205,17m;280,31 m e azimute plano 118°16’58” até o marco M-099, de coordenada N = 9.114.071,17m e E = 615.452,02m;81,55 m e azimute plano 42°53’53” até o marco M-100, de coordenada N = 9.114.130,91m e E = 615.507,53m;1,39 m e azimute plano 42°57’54” até o marco M-101, de coordenada N = 9.114.131,93m e E = 615.508,48m;107,42 m e azimute plano 42°53’55” até o marco M-102, de coordenada N = 9.114.210,62m e E = 615.581,60m;401,84 m e azimute plano 132°00’59” até o marco M-103, de coordenada N = 9.113.941,65m e E = 615.880,15m;0,58 m e azimute plano 132°12’26” até o marco M-104, de coordenada N = 9.113.941,26m e E = 615.880,58m;142,19 m e azimute plano 132°01’06” até o marco M-105, de coordenada N = 9.113.846,08m e E = 615.986,22m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Norte-Sul) da Estrada Municipal, com a seguinte distância 266,14 m e azimute plano 204°14’42” até o marco M-106, de coordenada N = 9.113.603,41m e E = 615.876,93m;1,83 m e azimute plano 204°11’06” até o marco M-107, de coordenada N = 9.113.601,74m e E = 615.876,18m;242,39 m e azimute plano 204°14’38” até o marco M-108, de coordenada N = 9.113.380,73m e E = 615.776,65m;113,44 m e azimute plano 193°57’24” até o marco M-109, de coordenada N = 9.113.270,64m e E = 615.749,29m;250,23 m e azimute plano 188°17’58” até o marco M-110, de coordenada N = 9.113.023,03m e E = 615.713,17m;119,39 m e azimute plano 221°59’19” até o marco M-111, de coordenada N = 9.112.934,29m e E = 615.633,30m;63,72 m e azimute plano 269°24’56” até o marco M-112, de coordenada N = 9.112.933,64m e E = 615.569,58m;37,63 m e azimute plano 248°12’25” até o marco M-113, de coordenada N = 9.112.919,67m e E = 615.534,64m;47,60 m e azimute plano 236°49’51” até o marco M-114, de coordenada N = 9.112.893,63m e E = 615.494,80m;0,62 m e azimute plano 236°49’17” até o marco M-115, de coordenada N = 9.112.893,29m e E = 615.494,28m;153,10 m e azimute plano 236°49’59” até o marco M-116, de coordenada N = 9.112.809,53m e E = 615.366,12m;119,78 m e azimute plano 238°09’54” até o marco M-117, de coordenada N = 9.112.746,35m e E = 615.264,36m;64,20 m e azimute plano 226°16’07” até o marco M-118, de coordenada N = 9.112.701,97m e E = 615.217,97m;269,86 m e azimute plano 221°07’14” até o marco M-119, de coordenada N = 9.112.498,68m e E = 615.040,50m;230,78 m e azimute plano 221°24’59” até o marco M-120, de coordenada N = 9.112.325,61m e E = 614.887,83m; deste, segue confrontando com os limites da Estância Magníficos, com a seguinte distância 126,72 m e azimute plano 292°44’55” até o marco M-121, de coordenada N = 9.112.374,61m e E = 614.770,97m;520,88 m e azimute plano 22°02’36” até o marco M-122, de coordenada N = 9.112.857,41m e E = 614.966,46m;48,68 m e azimute plano 295°21’35” até o marco M-123, de coordenada N = 9.112.878,26m e E = 614.922,47m;0,45 m e azimute plano 296°33’54” até o marco M-124, de coordenada N = 9.112.878,46m e E = 614.922,07m;438,05 m e azimute plano 295°21’57” até o marco M-125, de coordenada N = 9.113.066,12m e E = 614.526,25m;99,03 m e azimute plano 295°08’21” até o marco M-126, de coordenada N = 9.113.108,19m e E = 614.436,60m;0,25 m e azimute plano 295°33’36” até o marco M-127, de coordenada N = 9.113.108,30m e E = 614.436,37m;139,54 m e azimute plano 295°08’37” até o marco M-128, de coordenada N = 9.113.167,59m e E = 614.310,05m;1,74 m e azimute plano 295°14’11” até o marco M-129, de coordenada N = 9.113.168,33m e E = 614.308,48m;694,45 m e azimute plano 295°08’29” até o marco M-130, de coordenada N = 9.113.463,37m e E = 613.679,82m;51,12 m e azimute plano 207°06’59” até o marco M-131, de coordenada N = 9.113.417,87m e E = 613.656,52m;355,82 m e azimute plano 207°07’23” até o marco M-132, de coordenada N = 9.113.101,18m e E = 613.494,30m; deste, segue confrontando com os limites do Aeroporto de Redenção, com a seguinte distância 32,88 m e azimute plano 262°09’03” até o marco M-133, de coordenada N = 9.113.096,69m e E = 613.461,73m;0,49 m e azimute plano 261°42’10” até o marco M-134, de coordenada N = 9.113.096,62m e E = 613.461,25m;78,89 m e azimute plano 262°09’12” até o marco M-135, de coordenada N = 9.113.085,85m e E = 613.383,10m;89,84 m e azimute plano 262°09’01” até o marco M-136, de coordenada N = 9.113.073,58m e E = 613.294,10m;1,40 m e azimute plano 262°12’59” até o marco M-137, de coordenada N = 9.113.073,39m e E = 613.292,71m;173,53 m e azimute plano 262°09’00” até o marco M-138, de coordenada N = 9.113.049,69m e E = 613.120,81m;28,63 m e azimute plano 262°09’00” até o marco M-139, de coordenada N = 9.113.045,78m e E = 613.092,45m;9,21 m e azimute plano 262°08’02” até o marco M-140, de coordenada N = 9.113.044,52m e E = 613.083,33m;53,23 m e azimute plano 262°09’00” até o marco M-141, de coordenada N = 9.113.037,25m e E = 613.030,60m;55,45 m e azimute plano 273°45’13” até o marco M-142, de coordenada N = 9.113.040,88m e E = 612.975,27m;9,52 m e azimute plano 273°44’02” até o marco M-143, de coordenada N = 9.113.041,50m e E = 612.965,77m;9,57 m e azimute plano 273°46’27” até o marco M-144, de coordenada N = 9.113.042,13m e E = 612.956,22m;108,44 m e azimute plano 273°44’55” até o marco M-145, de coordenada N = 9.113.049,22m e E = 612.848,01m;256,49 m e azimute plano 273°56’04” até o marco M-146, de coordenada N = 9.113.066,82m e E = 612.592,12m;0,02 m e azimute plano 270°00’00” até o marco M-147, de coordenada N = 9.113.066,82m e E = 612.592,10m;30,48 m e azimute plano 273°55’54” até o marco M-148, de coordenada N = 9.113.068,91m e E = 612.561,69m;0,57 m e azimute plano 200°40’28” até o marco M-149, de coordenada N = 9.113.068,38m e E = 612.561,49m;59,82 m e azimute plano 297°47’55” até o marco M-150, de coordenada N = 9.113.096,28m e E = 612.508,57m;0,18 m e azimute plano 299°21’28” até o marco M-151, de coordenada N = 9.113.096,37m e E = 612.508,41m;585,39 m e azimute plano 297°48’01” até o marco M-152, de coordenada N = 9.113.369,39m e E = 611.990,59m;1,08 m e azimute plano 298°41’42” até o marco M-153, de coordenada N = 9.113.369,91m e E = 611.989,64m;0,66 m e azimute plano 298°07’25” até o marco M-154, de coordenada N = 9.113.370,22m e E = 611.989,06m; 302,72 m e azimute plano 298°40’08” até o marco M-155, de coordenada N = 9.113.515,45m e E = 611.723,45m; deste, segue confrontando com os limites de Wilder Santana Sampaio (Mat. 10.805), com a seguinte distância 672,71 m e azimute plano 223°41’13” até o marco M-156, de coordenada N = 9.113.029,00m e E = 611.258,80m; deste, segue confrontando com os limites de Wilder Santana Sampaio Jr. (Mat. 13.577), com a seguinte distância 209,53 m e azimute plano 200°03’49” até o marco M-157, de coordenada N = 9.112.832,19m e E = 611.186,92m;2,83 m e azimute plano 200°02’06” até o marco M-158, de coordenada N = 9.112.829,53m e E = 611.185,95m;148,33 m e azimute plano 200°03’53” até o marco M-159, de coordenada N = 9.112.690,20m e E = 611.135,06m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Riveira - Lote 32-B (Mat. 22.677), com a seguinte distância 157,45 m e azimute plano 286°41’54” até o marco M-160, de coordenada N = 9.112.735,44m e E = 610.984,25m;82,23 m e azimute plano 277°19’19” até o marco M-161, de coordenada N = 9.112.745,92m e E = 610.902,69m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Leste-Oeste) do Ramal da Fazenda Riviera, com a seguinte distância 0,18 m e azimute plano 6°20’25” até o marco M-162, de coordenada N = 9.112.746,10m e E = 610.902,71m;0,44 m e azimute plano 2°36’09” até o marco M-163, de coordenada N = 9.112.746,54m e E = 610.902,73m;0,44 m e azimute plano 357°23’51” até o marco M-164, de coordenada N = 9.112.746,98m e E = 610.902,71m;0,43 m e azimute plano 353°22’03” até o marco M-165, de coordenada N = 9.112.747,41m e E = 610.902,66m;0,43 m e azimute plano 346°36’27” até o marco M-166, de coordenada N = 9.112.747,83m e E = 610.902,56m;0,44 m e azimute plano 342°48’05” até o marco M-167, de coordenada N = 9.112.748,25m e E = 610.902,43m;0,43 m e azimute plano 338°11’55” até o marco M-168, de coordenada N = 9.112.748,65m e E = 610.902,27m;0,44 m e azimute plano 332°51’01” até o marco M-169, de coordenada N = 9.112.749,04m e E = 610.902,07m; 0,44 m e azimute plano 327°01’50” até o marco M-170, de coordenada N = 9.112.749,41m e E = 610.901,83m;0,44 m e azimute plano 323°23’35” até o marco M-171, de coordenada N = 9.112.749,76m e E = 610.901,57m;0,43 m e azimute plano 317°48’56” até o marco M-172, de coordenada N = 9.112.750,08m e E = 610.901,28m;0,44 m e azimute plano 311°18’31” até o marco M-173, de coordenada N = 9.112.750,37m e E = 610.900,95m; 0,43 m e azimute plano 308°27’13” até o marco M-174, de coordenada N = 9.112.750,64m e E = 610.900,61m;0,44 m e azimute plano 302°58’10” até o marco M-175, de coordenada N = 9.112.750,88m e E = 610.900,24m;0,43 m e azimute plano 297°45’31” até o marco M-176, de coordenada N = 9.112.751,08m e E = 610.899,86m;0,44 m e azimute plano 292°31’14” até o marco M-177, de coordenada N = 9.112.751,25m e E = 610.899,45m;0,43 m e azimute plano 287°35’33” até o marco M-178, de coordenada N = 9.112.751,38m e E = 610.899,04m;0,44 m e azimute plano 281°49’17” até o marco M-179, de coordenada N = 9.112.751,47m e E = 610.898,61m;0,43 m e azimute plano 277°56’36” até o marco M-180, de coordenada N = 9.112.751,53m e E = 610.898,18m;0,44 m e azimute plano 272°36’09” até o marco M-181, de coordenada N = 9.112.751,55m e E = 610.897,74m; 0,34 m e azimute plano 268°18’55” até o marco M-182, de coordenada N = 9.112.751,54m e E = 610.897,40m;0,34 m e azimute plano 264°57’27” até o marco M-183, de coordenada N = 9.112.751,51m e E = 610.897,06m;23,88 m e azimute plano 262°15’00” até o marco M-184, de coordenada N = 9.112.748,29m e E = 610.873,40m;43,64 m e azimute plano 272°52’34” até o marco M-185, de coordenada N = 9.112.750,48m e E = 610.829,81m;0,23 m e azimute plano 272°29’22” até o marco M-186, de coordenada N = 9.112.750,49m e E = 610.829,58m;82,87 m e azimute plano 270°08’18” até o marco M-187, de coordenada N = 9.112.750,69m e E = 610.746,71m;0,35 m e azimute plano 268°21’48” até o marco M-188, de coordenada N = 9.112.750,68m e E = 610.746,36m;0,34 m e azimute plano 264°57’27” até o marco M-189, de coordenada N = 9.112.750,65m e E = 610.746,02m;38,13 m e azimute plano 262°12’28” até o marco M-190, de coordenada N = 9.112.745,48m e E = 610.708,24m;0,17 m e azimute plano 259°59’31” até o marco M-191, de coordenada N = 9.112.745,45m e E = 610.708,07m;0,26 m e azimute plano 259°06’52” até o marco M-192, de coordenada N = 9.112.745,40m e E = 610.707,81m;28,00 m e azimute plano 257°06’02” até o marco M-193, de coordenada N = 9.112.739,15m e E = 610.680,52m;0,35 m e azimute plano 255°10’25” até o marco M-194, de coordenada N = 9.112.739,06m e E = 610.680,18m;50,09 m e azimute plano 253°09’38” até o marco M-195, de coordenada N = 9.112.724,55m e E = 610.632,24m;62,24 m e azimute plano 261°26’06” até o marco M-196, de coordenada N = 9.112.715,28m e E = 610.570,69m;0,09 m e azimute plano 263°39’35” até o marco M-197, de coordenada N = 9.112.715,27m e E = 610.570,60m;100,04 m e azimute plano 260°26’54” até o marco

M-198, de coordenada N = 9.112.698,67m e E = 610.471,95m;0,09 m e azimute plano 263°39’35” até o marco M-199, de coordenada N = 9.112.698,66m e E = 610.471,86m;27,78 m e azimute plano 259°12’43” até o marco M-200, de coordenada N = 9.112.693,46m e E = 610.444,57m;0,39 m e azimute plano 256°40’32” até o marco M-201, de coordenada N = 9.112.693,37m e E = 610.444,19m;0,40 m e azimute plano 252°28’28” até o marco M-202, de coordenada N = 9.112.693,25m e E = 610.443,81m;0,43 m e azimute plano 246°58’28” até o marco M-203, de coordenada N = 9.112.693,08m e E = 610.443,41m;0,44 m e azimute plano 242°51’01” até o marco M-204, de coordenada N = 9.112.692,88m e E = 610.443,02m;0,44 m e azimute plano 238°08’02” até o marco M-205, de coordenada N = 9.112.692,65m e E = 610.442,65m;0,44 m e azimute plano 233°23’35” até o marco M-206, de coordenada N = 9.112.692,39m e E = 610.442,30m;0,44 m e azimute plano 226°50’51” até o marco M-207, de coordenada N = 9.112.692,09m e E = 610.441,98m;0,43 m e azimute plano 222°11’04” até o marco M-208, de coordenada N = 9.112.691,77m e E = 610.441,69m;0,09 m e azimute plano 220°36’05” até o marco M-209, de coordenada N = 9.112.691,70m e E = 610.441,63m;21,67 m e azimute plano 219°09’20” até o marco M-210, de coordenada N = 9.112.674,90m e E = 610.427,95m;0,06 m e azimute plano 210°57’50” até o marco M-211, de coordenada N = 9.112.674,85m e E = 610.427,92m;38,91 m e azimute plano 218°28’41” até o marco M-212, de coordenada N = 9.112.644,39m e E = 610.403,71m;0,47 m e azimute plano 215°23’41” até o marco M-213, de coordenada N = 9.112.644,01m e E = 610.403,44m;67,61 m e azimute plano 213°00’22” até o marco M-214, de coordenada N = 9.112.587,31m e E = 610.366,61m;61,94 m e azimute plano 214°00’57” até o marco M-215, de coordenada N = 9.112.535,97m e E = 610.331,96m;88,90 m e azimute plano 216°55’13” até o marco M-216, de coordenada N = 9.112.464,90m e E = 610.278,56m;116,39 m e azimute plano 224°19’41” até o marco M-217, de coordenada N = 9.112.381,64m e E = 610.197,23m;99,40 m e azimute plano 271°18’10” até o marco M-218, de coordenada N = 9.112.383,90m e E = 610.097,86m;68,40 m e azimute plano 320°38’30” até o marco M-219, de coordenada N = 9.112.436,79m e E = 610.054,48m;29,65 m e azimute plano 325°31’38” até o marco M-220, de coordenada N = 9.112.461,23m e E = 610.037,70m;7,99 m e azimute plano 33°46’11” até o marco M-221, de coordenada N = 9.112.467,87m e E = 610.042,14m;0,32 m e azimute plano 32°11’45” até o marco M-222, de coordenada N = 9.112.468,14m e E = 610.042,31m;0,44 m e azimute plano 27°08’59” até o marco M-223, de coordenada N = 9.112.468,53m e E = 610.042,51m;0,43 m e azimute plano 23°01’32” até o marco M-224, de coordenada N = 9.112.468,93m e E = 610.042,68m;0,43 m e azimute plano 17°35’33” até o marco M-225, de coordenada N = 9.112.469,34m e E = 610.042,81m;0,44 m e azimute plano 11°49’17” até o marco M-226, de coordenada N = 9.112.469,77m e E = 610.042,90m;0,43 m e azimute plano 7°56’36” até o marco M-227, de coordenada N = 9.112.470,20m e E = 610.042,96m;0,44 m e azimute plano 2°36’09” até o marco M-228, de coordenada N = 9.112.470,64m e E = 610.042,98m;35,78 m e azimute plano 0°08’39” até o marco M-229, de coordenada N = 9.112.506,42m e E = 610.043,07m;0,26 m e azimute plano 357°47’51” até o marco M-230, de coordenada N = 9.112.506,68m e E = 610.043,06m;19,69 m e azimute plano 357°08’52” até o marco M-231, de coordenada N = 9.112.526,35m e E = 610.042,08m;27,06 m e azimute plano 4°30’50” até o marco M-232, de coordenada N = 9.112.553,33m e E = 610.044,21m;42,25 m e azimute plano 5°49’41” até o marco M-233, de coordenada N = 9.112.595,36m e E = 610.048,50m;0,11 m e azimute plano 10°18’17” até o marco M-234, de coordenada N = 9.112.595,47m e E = 610.048,52m;27,45 m e azimute plano 4°30’50” até o marco M-235, de coordenada N = 9.112.622,83m e E = 610.050,68m;0,38 m e azimute plano 3°00’46” até o marco M-236, de coordenada N = 9.112.623,21m e E = 610.050,70m;0,44 m e azimute plano 357°23’51” até o marco M-237, de coordenada N = 9.112.623,65m e E = 610.050,68m;0,43 m e azimute plano 352°03’24” até o marco M-238, de coordenada N = 9.112.624,08m e E = 610.050,62m;0,44 m e azimute plano 348°10’43” até o marco M-239, de coordenada N = 9.112.624,51m e E = 610.050,53m;40,33 m e azimute plano 345°03’27” até o marco M-240, de coordenada N = 9.112.663,48m e E = 610.040,13m;0,43 m e azimute plano 342°24’27” até o marco M-241, de coordenada N = 9.112.663,89m e E = 610.040,00m;0,33 m e azimute plano 338°50’19” até o marco M-242, de coordenada N = 9.112.664,20m e E = 610.039,88m;0,34 m e azimute plano 333°26’06” até o marco M-243, de coordenada N = 9.112.664,50m e E = 610.039,73m;22,58 m e azimute plano 332°27’32” até o marco M-244, de coordenada N = 9.112.684,52m e E = 610.029,29m;0,20 m e azimute plano 333°26’06” até o marco M-245, de coordenada N = 9.112.684,70m e E = 610.029,20m;0,40 m e azimute plano 327°05’41” até o marco M-246, de coordenada N = 9.112.685,04m e E = 610.028,98m;0,40 m e azimute plano 323°07’48” até o marco M-247, de coordenada N = 9.112.685,36m e E = 610.028,74m;14,22 m e azimute plano 320°56’15” até o marco M-248, de coordenada N = 9.112.696,40m e E = 610.019,78m;20,57 m e azimute plano 337°23’12” até o marco M-249, de coordenada N = 9.112.715,39m e E = 610.011,87m;64,69 m e azimute plano 346°08’47” até o marco M-250, de coordenada N = 9.112.778,20m e E = 609.996,38m;0,07 m e azimute plano 344°03’17” até o marco M-251, de coordenada N = 9.112.778,27m e E = 609.996,36m;53,34 m e azimute plano 345°19’41” até o marco M-252, de coordenada N = 9.112.829,87m e E = 609.982,85m;0,45 m e azimute plano 343°10’43” até o marco M-253, de coordenada N = 9.112.830,30m e E = 609.982,72m;0,21 m e azimute plano 337°09’59” até o marco M-254, de coordenada N = 9.112.830,49m e E = 609.982,64m;52,35 m e azimute plano 337°45’57” até o marco M-255, de coordenada N = 9.112.878,95m e E = 609.962,83m;0,23 m e azimute plano 336°48’05” até o marco M-256, de coordenada N = 9.112.879,16m e E = 609.962,74m;89,38 m e azimute plano 335°09’08” até o marco M-257, de coordenada N = 9.112.960,27m e E = 609.925,18m;57,32 m e azimute plano 335°29’15” até o marco M-258, de coordenada N = 9.113.012,42m e E = 609.901,40m;0,51 m e azimute plano 335°55’28” até o marco M-259, de coordenada N = 9.113.012,89m e E = 609.901,19m;15,10 m e azimute plano 335°30’21” até o marco M-260, de coordenada N = 9.113.026,63m e E = 609.894,93m;0,06 m e azimute plano 329°02’10” até o marco M-261, de coordenada N = 9.113.026,68m e E = 609.894,90m;66,33 m e azimute plano 334°52’06” até o marco M-262, de coordenada N = 9.113.086,73m e E = 609.866,73m;0,42 m e azimute plano 332°49’08” até o marco M-263, de coordenada N = 9.113.087,10m e E = 609.866,54m;0,44 m e azimute plano 327°01’50” até o marco M-264, de coordenada N = 9.113.087,47m e E = 609.866,30m;0,43 m e azimute plano 322°35’41” até o marco M-265, de coordenada N = 9.113.087,81m e E = 609.866,04m;0,44 m e azimute plano 318°41’29” até o marco M-266, de coordenada N = 9.113.088,14m e E = 609.865,75m;0,44 m e azimute plano 311°18’31” até o marco M-267, de coordenada N = 9.113.088,43m e E = 609.865,42m;0,17 m e azimute plano 310°14’11” até o marco M-268, de coordenada N = 9.113.088,54m e E = 609.865,29m;36,05 m e azimute plano 308°10’24” até o marco M-269, de coordenada N = 9.113.110,82m e E = 609.836,95m;deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Leste-Oeste) do Ramal da Chácara Minas Boas, com a seguinte distância 5,47 m e azimute plano 242°13’01” até o marco M-270, de coordenada N = 9.113.108,27m e E = 609.832,11m;5,00 m e azimute plano 242°12’15” até o marco M-271, de coordenada N = 9.113.105,94m e E = 609.827,69m;336,77 m e azimute plano 242°15’03” até o marco M-272, de coordenada N = 9.112.949,14m e E = 609.529,65m;400,84 m e azimute plano 344°33’33” até o marco M-273, de coordenada N = 9.113.335,51m e E = 609.422,93m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Senhor do Bonfim II – Lote 40A, com a seguinte distância 79,08 m e azimute plano 87°19’57” até o marco M-274, de coordenada N = 9.113.339,19m e E = 609.501,92m;3,10 m e azimute plano 87°13’47” até o marco M-275, de coordenada N = 9.113.339,34m e E = 609.505,02m;153,09 m e azimute plano 87°20’03” até o marco M-276, de coordenada N = 9.113.346,46m e E = 609.657,94m;666,90 m e azimute plano 49°06’04” até o marco M-277, de coordenada N = 9.113.783,10m e E = 610.162,03m;157,42 m e azimute plano 326°47’55” até o marco M-278, de coordenada N = 9.113.914,82m e E = 610.075,83m;641,70 m e azimute plano 258°38’49” até o marco M-279, de coordenada N = 9.113.788,50m e E = 609.446,69m;75,51 m e azimute plano 258°38’33” até o marco M-280, de coordenada N = 9.113.773,63m e E = 609.372,66m;146,31 m e azimute plano 258°38’52” até o marco M-281, de coordenada N = 9.113.744,83m e E = 609.229,21m; deste, segue confrontando com os limites da Senhor do Bonfim I – Lote 36 , com a seguinte distância 73,08 m e azimute plano 336°21’50” até o marco M-282, de coordenada N = 9.113.811,78m e E = 609.199,91m;384,86 m e azimute plano 336°21’56” até o marco M-283, de coordenada N = 9.114.164,36m e E = 609.045,62m;3,76 m e azimute plano 336°18’03” até o marco M-284, de coordenada N = 9.114.167,80m e E = 609.044,11m;46,31 m e azimute plano 336°22’27” até o marco M-285, de coordenada N = 9.114.210,23m e E = 609.025,55m;18,22 m e azimute plano 336°20’50” até o marco M-286, de coordenada N = 9.114.226,92m e E = 609.018,24m;4,27 m e azimute plano 328°12’29” até o marco M-287, de coordenada N = 9.114.230,55m e E = 609.015,99m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Sult-Norte) da Vicinal Pau D’Arquinho, com a seguinte distância 55,15 m e azimute plano 49°19’52” até o marco M-288, de coordenada N = 9.114.266,49m e E = 609.057,82m;1,79 m e azimute plano 49°17’41” até o marco M-289, de coordenada N = 9.114.267,66m e E = 609.059,18m;16,30 m e azimute plano 49°19’48” até o marco M-290, de coordenada N = 9.114.278,28m e E = 609.071,54m;181,41 m e azimute plano 53°31’46” até o marco M-291, de coordenada N = 9.114.386,11m e E = 609.217,42m;130,37 m e azimute plano 54°14’41” até o marco M-292, de coordenada N = 9.114.462,29m e E = 609.323,22m;0,38 m e azimute plano 52°31’26” até o marco M-293, de coordenada N = 9.114.462,52m e E = 609.323,52m;0,50 m e azimute plano 46°38’12” até o marco M-294, de coordenada N = 9.114.462,86m e E = 609.323,88m;227,52 m e azimute plano 44°14’48” até o marco M-295, de coordenada N = 9.114.625,84m e E = 609.482,63m;0,70 m e azimute plano 40°19’59” até o marco M-296, de coordenada N = 9.114.626,37m e E = 609.483,08m;0,69 m e azimute plano 32°32’06” até o marco M-297, de coordenada N = 9.114.626,95m e E = 609.483,45m;48,42 m e azimute plano 28°23’09” até o marco M-298, de coordenada N = 9.114.669,55m e E = 609.506,47m;0,76 m e azimute plano 24°11’36” até o marco M-299, de coordenada N = 9.114.670,24m e E = 609.506,78m;38,99 m e azimute plano 19°26’36” até o marco M-300, de coordenada N = 9.114.707,01m e E = 609.519,76m;0,15 m e azimute plano 19°39’14” até o marco M-301, de coordenada N = 9.114.707,15m e E = 609.519,81m;17,74 m e azimute plano 19°25’33” até o marco M-302, de coordenada N = 9.114.723,88m e E = 609.525,71m;263,47 m e azimute plano 28°11’04” até o marco M-303, de coordenada N = 9.114.956,11m e E = 609.650,15m;0,19 m e azimute plano 25°12’04” até o marco M-304, de coordenada N = 9.114.956,28m e E = 609.650,23m;202,13 m e azimute plano 25°57’56” até o marco M-305, de coordenada N = 9.115.138,01m e E = 609.738,73m;119,81 m e azimute plano 46°51’49” até o marco M-306, de coordenada N = 9.115.219,93m e E = 609.826,16m;0,40 m e

azimute plano 43°59'42" até o marco M-307, de coordenada N = 9.115.220,22m e E = 609.826,44m;0,15 m e azimute plano 42°16'25" até o marco M-308, de coordenada N = 9.115.220,33m e E = 609.826,54m;70,25 m e azimute plano 42°16'37" até o marco M-309, de coordenada N = 9.115.272,31m e E = 609.873,80m;69,41 m e azimute plano 51°26'45" até o marco M-310, de coordenada N = 9.115.315,57m e E = 609.928,08m;216,22 m e azimute plano 56°39'30" até o marco M-311, de coordenada N = 9.115.434,41m e E = 610.108,71m;63,46 m e azimute plano 60°52'12" até o marco M-312, de coordenada N = 9.115.465,30m e E = 610.164,14m;0,61 m e azimute plano 57°05'41" até o marco M-313, de coordenada N = 9.115.465,63m e E = 610.164,65m;131,11 m e azimute plano 53°27'03" até o marco M-314, de coordenada N = 9.115.543,71m e E = 610.269,98m;0,89 m e azimute plano 53°15'34" até o marco M-315, de coordenada N = 9.115.544,24m e E = 610.270,69m;39,93 m e azimute plano 53°27'05" até o marco M-316, de coordenada N = 9.115.568,02m e E = 610.302,77m;0,30 m e azimute plano 50°26'25" até o marco M-317, de coordenada N = 9.115.568,21m e E = 610.303,00m;0,24 m e azimute plano 48°21'59" até o marco M-318, de coordenada N = 9.115.568,37m e E = 610.303,18m;51,20 m e azimute plano 47°12'58" até o marco M-319, de coordenada N = 9.115.603,15m e E = 610.340,76m;50,47 m e azimute plano 47°12'58" até o marco M-320, de coordenada N = 9.115.637,43m e E = 610.377,80m;0,62 m e azimute plano 43°41'53" até o marco M-321, de coordenada N = 9.115.637,88m e E = 610.378,23m;0,31 m e azimute plano 37°14'05" até o marco M-322, de coordenada N = 9.115.638,13m e E = 610.378,42m;33,41 m e azimute plano 36°25'51" até o marco M-323, de coordenada N = 9.115.665,01m e E = 610.398,26m;43,04 m e azimute plano 36°25'50" até o marco M-324, de coordenada N = 9.115.699,64m e E = 610.423,82m;0,35 m e azimute plano 34°35'32" até o marco M-325, de coordenada N = 9.115.699,93m e E = 610.424,02m;24,80 m e azimute plano 36°26'25" até o marco M-326, de coordenada N = 9.115.719,88m e E = 610.438,75m;0,56 m e azimute plano 33°24'28" até o marco M-327, de coordenada N = 9.115.720,35m e E = 610.439,06m;0,36 m e azimute plano 27°58'46" até o marco M-328, de coordenada N = 9.115.720,67m e E = 610.439,23m;54,21 m e azimute plano 25°49'06" até o marco M-329, de coordenada N = 9.115.769,47m e E = 610.462,84m;58,37 m e azimute plano 36°14'51" até o marco M-330, de coordenada N = 9.115.816,54m e E = 610.497,35m;123,08 m e azimute plano 41°43'35" até o marco M-331, de coordenada N = 9.115.908,40m e E = 610.579,27m;25,33 m e azimute plano 41°43'12" até o marco M-332, de coordenada N = 9.115.927,31m e E = 610.596,13m;14,08 m e azimute plano 41°43'05" até o marco M-333, de coordenada N = 9.115.937,82m e E = 610.605,50m;3,98 m e azimute plano 41°44'28" até o marco M-334, de coordenada N = 9.115.940,79m e E = 610.608,15m;1,11 m e azimute plano 47°33'10" até o marco M-335, de coordenada N = 9.115.941,54m e E = 610.608,97m;5,18 m e azimute plano 47°30'11" até o marco M-336, de coordenada N = 9.115.945,04m e E = 610.612,79m;19,78 m e azimute plano 47°28'44" até o marco M-337, de coordenada N = 9.115.958,41m e E = 610.627,37m;0,06 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-338, de coordenada N = 9.115.958,45m e E = 610.627,42m;63,91 m e azimute plano 47°29'09" até o marco M-339, de coordenada N = 9.116.001,64m e E = 610.674,53m;90,76 m e azimute plano 51°01'43" até o marco M-340, de coordenada N = 9.116.058,72m e E = 610.745,09m;0,47 m e azimute plano 47°33'50" até o marco M-341, de coordenada N = 9.116.059,04m e E = 610.745,44m;142,57 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-342, de coordenada N = 9.116.159,85m e E = 610.846,25m;0,43 m e azimute plano 42°11'04" até o marco M-343, de coordenada N = 9.116.160,17m e E = 610.846,54m;0,49 m e azimute plano 37°34'07" até o marco M-344, de coordenada N = 9.116.160,56m e E = 610.846,84m;40,86 m e azimute plano 34°24'34" até o marco M-345, de coordenada N = 9.116.194,27m e E = 610.869,93m;0,49 m e azimute plano 34°59'31" até o marco M-346, de coordenada N = 9.116.194,67m e E = 610.870,21m;80,36 m e azimute plano 34°24'28" até o marco M-347, de coordenada N = 9.116.260,97m e E = 610.915,62m;113,37 m e azimute plano 45°19'18" até o marco M-348, de coordenada N = 9.116.340,68m e E = 610.996,23m;39,92 m e azimute plano 45°18'53" até o marco M-349, de coordenada N = 9.116.368,75m e E = 611.024,61m;46,76 m e azimute plano 45°19'14" até o marco M-350, de coordenada N = 9.116.401,63m e E = 611.057,86m;38,21 m e azimute plano 54°54'00" até o marco M-351, de coordenada N = 9.116.423,60m e E = 611.089,12m;0,44 m e azimute plano 52°21'09" até o marco M-352, de coordenada N = 9.116.423,87m e E = 611.089,47m;26,72 m e azimute plano 49°40'32" até o marco M-353, de coordenada N = 9.116.441,16m e E = 611.109,84m;23,07 m e azimute plano 69°18'37" até o marco M-354, de coordenada N = 9.116.449,31m e E = 611.131,42m;8,26 m e azimute plano 69°18'22" até o marco M-355, de coordenada N = 9.116.452,23m e E = 611.139,15m;42,66 m e azimute plano 77°25'23" até o marco M-356, de coordenada N = 9.116.461,52m e E = 611.180,79m;0,14 m e azimute plano 77°54'19" até o marco M-357, de coordenada N = 9.116.461,55m e E = 611.180,93m;55,22 m e azimute plano 75°47'43" até o marco M-358, de coordenada N = 9.116.475,10m e E = 611.234,46m;0,22 m e azimute plano 74°03'17" até o marco M-359, de coordenada N = 9.116.475,16m e E = 611.234,67m;54,83 m e azimute plano 73°23'34" até o marco M-360, de coordenada N = 9.116.490,83m e E = 611.287,21m;37,56 m e azimute plano 72°09'13" até o marco M-361, de coordenada N = 9.116.502,34m e E = 611.322,96m;0,18 m e azimute plano 70°33'36" até o marco M-362, de coordenada N = 9.116.502,40m e E = 611.323,13m;48,72 m e azimute plano 70°06'12" até o marco M-363, de coordenada N = 9.116.518,98m e E = 611.368,94m;0,41 m e azimute plano 70°15'11" até o marco M-364, de coordenada N = 9.116.519,12m e E = 611.369,33m;0,77 m e azimute plano 65°25'58" até o marco M-365, de coordenada N = 9.116.519,44m e E = 611.370,03m;58,79 m e azimute plano 61°12'41" até o marco M-366, de coordenada N = 9.116.547,75m e E = 611.421,55m;0,26 m e azimute plano 59°25'15" até o marco M-367, de coordenada N = 9.116.547,88m e E = 611.421,77m; 28,52 m e azimute plano 57°42'10" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Redenção.

IV - Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA Nº 898, de 09 de maio de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.965 de 10 de maio de 2022.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 812089

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2019/51814	WALK FERREIRA SANTOS	FAZENDA TONZI	359,5023HA	ALMEIRIM	1065/2022

Belém(Pa), 09/06/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2015/146254	JOSÉ AUGUSTO BRITO NEGRÃO	SÍTIO DA INDIA	22,5860HA	ABAETETUBA	1066/2022

Belém(Pa), 09/06/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Protocolo: 811889

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 1010/2022- GP-ITERPA
DOE Nº 34.985 DE 27/05/2022, PORTARIA 1010/2022- FISCAL DE CONTRATO:
- ONDE SE LÊ: contrato: 101/2017
- LEIA-SE: 101/2022

Protocolo: 811877

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1064/2022 de 09/06/2022
Objetivo: Para realizar trabalhos de ANÁLISES DE PROCESSOS REURB SICARF, no município de Moju
Período: 09 a 16/06/2022 (7,5) Diárias
Servidores:
-5957330/1-André Gustavo Campinas Pereira (Téc. DEAF)
-3170454/1- Manoel dos Anjos Santos Nepomuceno (Motorista)
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 811803

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do fiscal e do suplente do contrato 016/2020 da portaria 1010/2022- publicado no DOE 34.985 de 27.05.2022

Protocolo: 811883

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.191/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICIPIO
1	032400464/2021	JOÃO MAIA DE SOUZA JUNIOR	FAZENDA SÃO PEDRO	496,2221	RODOVIA PA 212, KM 13, SENTIDO IRITUIA, ESTRADA ARAUAÍ, KM 40	CAPITÃO POÇO
2	2013/50544	AGROEXPORT TRADING E AGRONEGÓCIOS S/A	FAZENDA NAZARÉ	532,4548	RODOVIA PA 475, KM-40	MOJU
3	040601635/2022	AILTON CAMILO COSTA	SÍTIO ÁGUA CRISTALINA	1,4255	COLÔNIA VALE DO GURUPIZINHO KM 29	ULIANOPOLIS
4	2021/1190411	FABRÍCIO MIRANDA SIZO	SÍTIO TRIANGULO	16,0255	RODOVIA PA 426 KM 10, RAMAL DA AMÉRICA 7 KM	IGARAPÉ-AÇU
5	052401918/2021	ALICIO APARECIDO REDIVO	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA	167,2475	ESTRADA MUNICIPAL GERSON SERAPHIM	JACAREACANGA
6	2012/540406	LAURINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	FAZENDA MARTINS	257,6317	MARGEM DIREITA DO RIO APEÍ	MOJU
7	100802699/2020	JOELSON PEREIRA DE ALENCAR	FAZENDA PAU BRASIL	390,4382	VICINAL DO XADÁ A 43KM DE VILA CLARIANI	SÃO FELIX DO XINGU
8	022500617/2022	BRUNA LIMA ARAUJO CORREA LOUREIRO	FAZENDA LOUREIRO	1.486,6189	KM 150 DA ESTRADA CAUAXI/BRADESCO, SEGUINDO POR UM RAMAL SEM DENOMINAÇÃO NUM PERCURSO DE APROXIMADAMENTE 35KM	PARAGOMINAS
9	030901177/2022	GELBA MARIA GARUZZI LOUREIRO DE OLIVEIRA	FAZENDA BIECA	1.438,167	ESTRADA CAUAXI/BRADESCO KM 135	PARAGOMINAS
10	020500201/2021	DENDE DO PARÁ S/A - DENPASA	DENPASA 6	303,7593	TRAVESSA DO KM 9	VIGIA
11	040501606/2022	JONH ALEF DA SILVA SOUZA	SÍTIO SOUZA	0,3329	COLÔNIA VILA GURUPIZINHO, KM 29	ULIANÓPOLIS
12	041901776/2022	EDINETE ALVES DE LIMA	SÍTIO ÁGUAS DA PAZ	7,0032	COLÔNIA VILA GURUPIZINHO, KM 29	ULIANÓPOLIS
13	2021/1190322	FABRICIO MIRANDA SIZO	SÍTIO NOVO	13,1146	RODOVIA PA 428, KM 10, RAMAL DA AMÉRICA 6 KM	IGARAPÉ AÇU
14	2020/174635	JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES	SÍTIO SANTA FÉ II	21,2168	KM 3 RAMAL GUAJARÁ SERRARIA	BARCARENA
15	2021/1190358	FABRICIO MIRANDA SIZO	RANCHO AMÉRICA	60,9885	RODOVIA PA 426, KM 10, RAMAL DA AMÉRICA 6 KM	IGARAPÉ AÇU
16	081806124/2021	TIANA MARIA DE MENEZES	SÍTIO PAQUETÁ	240,6509	RAMAL DO SÃO BRAZ DO TAUÁ, MARGEM ESQUERDA DO RIO TAUÁ	SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.
Belém (PA), 09.06.2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 811849

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA 2350/2022, publicada dia 28/04/2022
Onde se lê: 20/06/2022 a 23/06/2022.
Leia-se: 20/04/2022 a 23/04/2022.
Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811697

CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2022
PROCESSO N° 2021/1290399
Projeto/Atividade – 928338
Elemento da Despesa – 339036
Fonte - 0261
VALOR MENSAL: R$ 1.930,00
VALOR TOTAL: R$ 23.160,00
VIGÊNCIA: 10/06/2022 à 09/06/2023
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SALVATERRA
JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses
CONTRATADA: IZAURA MARINA SOARES DO NASCIMENTO, CPF nº 000.123.722-50
ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 811713

CONTRATO Nº 34/2022
PROCESSO N° 2021/240874
Projeto/Atividade – 928338
Elemento da Despesa – 339030
Fonte - 0261
VALOR TOTAL: R$ 387.119,00
VIGÊNCIA: 09/06/2022 à 08/06/2023
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de cartuchos, toners e refil para tanques de tinta para utilização da Adepara
JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses.
CONTRATADA: RADAR COM DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.873.575/0001-26
ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 811801

CONTRATO Nº 32/2022
PROCESSO N° 2021/240874
Projeto/Atividade – 928338
Elemento da Despesa – 339030
Fonte - 0261
VALOR TOTAL: R$ 9.009,00
VIGÊNCIA: 09/06/2022 à 08/06/2023
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de cartuchos, toners e refil para tanques de tinta para utilização da Adepara
JUSTIFICATIVA: Contratação pelo período de 12(doze) meses.
CONTRATADA: VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ nº 12.665.218-0001/44
ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 811797

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o Parecer Jurídico nº 112/2022-PROJUR/ADEPARÁ, referente ao Processo nº 2021/1290399, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, do inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, decide RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Locação de Imóvel para a instalação do escritório da ADEPARÁ no Município de SALVATERRA, em favor de IZAURA MARINA SOARES DO NASCIMENTO, CPF: 000.123.722-50, no valor total de R$ 23.160,00 (Vinte e três mil, cento e sessenta reais) para todos os efeitos legais. E ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.
Belém, 10 de junho de 2022
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 811709

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3577/2022: BENEFICIÁRIO: ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES;Matrícula: 54187139;Função:20Agricultura;Programa: 1297;Projeto/Atividade: 8338;Fonte:0261;Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento para aquisições de materiais diversos de consumo, para suprir as necessidades do Escritório de Acará.Elemento de Despesa/ Valor: 339030/ R$ 1.800,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia):15.Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 811610

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 3573/2022: BENEFICIÁRIO: MARZUVETH DA SILVA VALENTE NOGUEIRA;Matrícula: 5947243;Função:20Agricultura;Programa: 1297;Projeto/Atividade: 8338;Fonte:0261;Objetivo: Realizar despesas de pronto pagamento de prestação de serviço de pessoa jurídica e aquisições de materiais diversos de consumo, para atender as necessidades da Gerência Desenvolvimento Humano. Elemento de Despesa/ Valor: 339030/39 / R$ 2.000,00;Prazo de Aplicação (em dia): 60Prazo de prestação de contas (em dia):15.Ordenador de Despesas: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 811577

DIÁRIA

Portaria: 3572/2022
Objetivo: Realizar levantamentos de detecção em 12 propriedades rurais produtoras de citros, com a finalidade de atestar a ausência das pragas: Greening, Pinta Preta e Cancro Cítrico.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 5869684/ ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2.5 DIÁRIAS / 13/06/2022 a 15/06/2022.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 811573

Portaria: 3582/2022
Objetivo: Dar apoio no levantamentos de detecção em 20 propriedades rurais produtoras de citros, com a finalidade de atestar a ausência das pragas: Greening, Pinta Preta e Cancro Cítrico.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5942373/ CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS (AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL) / 4,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 10/06/2022.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 811574

Portaria: 3583/2022
Objetivo: Realizar levantamento de detecção da mosca da carambola.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SANTARÉM NOVO/PA Destino: SALINÓPOLIS, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA Servidor: 5939071/ JAQUELINE MENDES DE MELO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 09/06/2022 a 10/06/2022.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 811575

Portaria: 3584/2022
Objetivo: Prestar apoio à gerente regional durante visita administrativa nos escritórios da gerência regional nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CAPANEMA/PA Destino: NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI, SANTARÉM NOVO/PA Servidor: 5909025/ JOSE CLAUBIO SILVA GALVÃO (AUXILIAR OPERACIONAL) / 4,5 DIÁRIAS / 13/06/2022 a 17/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811585

Portaria: 3574/2022
Objetivo: Buscar material na SEDE da ADEPARA em Belém.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5829259/ MARIO ANTONIO COSTA ROCHA / (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 21/06/2022 a 23/06/2022.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 811586

Portaria: 3575/2022
Objetivo: Participar com o Gerente Regional da reunião de Gestão Estratégica para acompanhamento das metas de 2022, organização de planos de execução e avaliação de resultados.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALTAMIRA/PA Destino: SANTARÉM/PA Servidor: 55588179/ ANA PAULA PEDROSO DE SOUZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 28/06/2022 a 01/07/2022.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 811593

Portaria: 3586/2022
Objetivo: Auxiliar na ministração do Treinamento de Fiscalização em Eventos Agropecuários voltados para Responsáveis Técnicos (RTS) habilitados pelo SISA-PA.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS/PA Servidor: 54188789/ CAMILA ROCHA FERREIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/06/2022 a 10/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811603

Portaria: 3585/2022
Objetivo: Conduzir os servidores Glaucy dos Santos Carreira, Samyra Alves Albuquerque de Lima e Rômulo Albuquerque Batista de Lima, que irão com o objetivo de realizar vistorias nas salas de diagnósticos, dar entrevista na rádio, participar de reunião em laticínio e realizar pré-cadastro de produtores com criação de abelhas na Expo-Polo Carajás.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS, REDENÇÃO, XINGUARA/PA Servidor: 57223189/ RODRIGO JOSÉ CARDOSO DO ESPIRITO SANTO (MOTORISTA) / 6,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 12/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811598

Portaria: 3576/2022
Objetivo: Realizar emissão de GTA, atualização cadastral, atendimento ao público em geral.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BRAGANÇA/PA Destino: CACHOEIRA DO PIRIÁ /PA Servidor: 54186941/ HELLEN CLEISE MARTINS GALVAO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 13/06/2022 a 17/06/2022.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 811600

Portaria: 3587/2022
Objetivo: Ministrar o Treinamento de Fiscalização em Eventos Agropecuários voltados para Responsáveis Técnicos (RTS) habilitados pelo SISA-PA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS, PARAUAPEBAS/PA Servidor: 57223711/ PAULO FERNANDO PIRES BASTOS JUNIOR (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 07/06/2022 a 10/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811608

Portaria: 3589/2022
Objetivo: Realizar notificação compulsória, vigilância epidemiológica, vacinação fiscalizada contra raiva e cadastramento de abrigos de morcegos em 118 propriedades, referente ao 2º foco de raiva.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 5868653/ MARCELLO FRANKLYN OLIVEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 11/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811619

Portaria: 3579/2022
Objetivo: Da apoio nas atividades de levantamento de Fusariose em plantios de banana.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5832098/ FRANCISCO DE PAULO PEREIRA DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 14/06/2022 a 15/06/2022. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 811620

Portaria: 3588/2022
Objetivo: Execução de Atividades de Saneamento de Foco de AIE.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ULIANÓPOLIS/PA Destino: AURORA DO PARÁ/PA Servidor: 12477047/ ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 02/06/2022 a 03/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811614

Portaria: 3578/2022
Objetivo: Participar do I Encontro Setorial do Agronegócio, no Polo Araguaia – Redenção.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: REDENÇÃO/PA Servidor: 57189755/ ANA THAIS SOUZA DE LEÃO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 21/06/2022 a 25/06/2022.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 811617

Portaria: 3590/2022
Objetivo: Realizar notificação compulsória, vigilância epidemiológica, vacinação fiscalizada contra raiva e cadastramento de abrigos de morcegos em 118 propriedades, referente ao 2º foco de raiva.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 5960871/ EMILY DE SÁ BOTELHO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 11/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811623

Portaria: 3591/2022
Objetivo: Realizar fiscalização no evento agropecuário – 3ª Edição do Laço Murdock Beaver Lag no município. Solicitação de 0,5 (meia) diária para cada dia trabalhado pois há necessidade da servidora passar mais de 06:00 horas fora da sede do município, o local do evento fica fora da sede do municipio, no último evento que houve foi à revelia, em fiscalização de evento agropecuário, tem hora para sair para fiscalização, mais não tem hora para retornar.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: 55586039/ CLEO JOSE BATISTA DE ANDRADE (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIA / 03/06/2022 a 05/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811630

Portaria: 3580/2022
Objetivo: Realizar levantamentos de detecção em 20 propriedades rurais produtoras de citros, com a finalidade de atestar a ausência das pragas: Greening, Pinta Preta e Cancro Cítrico.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57234553/ LUCIANA DE SOUZA LOPES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 10/06/2022.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 811625

Portaria: 3600/2022
Objetivo: Dar apoio operacional em atividade de fiscalização em propriedades rurais em conjunto com polícia federal, polícia rodoviária federal, força nacional, IBAMA e icmbio.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA,BELTERRA,SANTARÉM/PA Servidor: 54185743/ ELTON BANDEIRA TODA / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / 29/05/2022 a 04/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811711

Portaria: 3601/2022
Objetivo: Dar apoio operacional em atividade de fiscalização em propriedades rurais em conjunto com policia federal, policia rodoviaria federal, força nacional, ibama e icmbio.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, BELTERRA, SANTARÉM/PA Servidor: 5898315/ ADRIELE CAROLINA FRANCO CARDOSO / (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / 01/06/2022 a 04/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811712

Portaria: 3602/2022
Objetivo: Levar o veículo citado em MARABÁ para revisão de 10.000 KM agendada para a data em questão.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ITUPIRANGA/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57173803/ JOELSON DE SOUZA REZENDE/ (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 10/06/2022 a 12/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811715

Portaria: 3597/2022
Objetivo: Realizar e fiscalização móvel em evento agropecuário 8º Vaquejada no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: OURILÂNDIA DO NORTE/PA Servidor: 6045635/ FABIANA DE FREITAS FLORES (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIA / 05/06/2022 a 06/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811687

Portaria: 3598/2022
Objetivo: Realizar vistorias nas salas de diagnósticos, dar entrevista na rádio, participar de reunião em laticínio e realizar pré-cadastro de produtores com criação de abelhas nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: ELDORADO DOS CARAJÁS,REDENÇÃO,XINGUARA/PA Servidor: 57200257/ SAMYRA ALVES ALBUQUERQUE DE LIMA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 6,5 DIÁRIAS / 06/06/2022 a 12/06/2022. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811695

Portaria: 3592/2022
Objetivo: Realizar fiscalização no evento agropecuário – 3ª Edição do Laço Murdock Beaver Lag no município. Solicitação de 0,5 (meia) diária para cada dia trabalhado pois há necessidade da servidora passar mais de 06:00 horas fora da sede do município, o local do evento fica fora da sede do município, no último evento que houve foi a revelia, em fiscalização de evento agropecuário, tem hora para sair para fiscalização, mais não tem hora para retornar.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: 6881220/ STEFANY LEONARA MEIRELES CORDEIRO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 03/06/2022 a 05/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811656

Portaria: 3581/2022
Objetivo: Realizar fiscalização no evento agropecuário – 3ª Edição do Laço Murdock Beaver Lag no município. Solicitação de 0,5 (meia) diária para cada dia trabalhado pois há necessidade da servidora passar mais de 06:00 horas fora da sede do município, o local do evento fica fora da sede do município, no último evento que houve foi a revelia, em fiscalização de evento agropecuário, tem hora para sair para fiscalização, mais não tem hora para retornar.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MONTE ALEGRE/PA Destino: MONTE ALEGRE/PA Servidor: RG5098149/ ROSENILDO SILVA DE ALMEIDA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 03/06/2022 a 05/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 811653

Portaria: 3594/2022
Objetivo: Dar apoio em saneamento em propriedades focos de A.I.E no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 57223522/ LEANDRO DE SOUSA E SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/06/2022 a 15/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811668

Portaria: 3593/2022
Objetivo: Realizar saneamento em propriedades focos de A.I.E no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 55588436/ RAIKA DIAS DA SILVA / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 13/06/2022 a 15/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811663

Portaria: 3595/2022
Objetivo: Realizar fiscalização de evento com aglomeração de animais no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCUMÃ/PA Destino: OURILÂNDIA DO NORTE/PA Servidor: 57215435/ FABIANA POSSATO (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / 05/06/2022 a 06/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811672

Portaria: 3596/2022
Objetivo: Executar atividades de Saneamento de Foco de Mormo no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ULIANÓPOLIS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 12477047/ ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 31/05/2022 a 31/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811680

Portaria: 3604/2022
Objetivo: Realizar notificação compulsória, vigilância epidemiológica, vacinação assistida / fiscalizada contra raiva em propriedades rurais perifocais de Raiva no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: DOM ELISEU/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 55587389/ BARTO MONTEIRO LOPES / (ENGENHEIRO FLORESTAL) / 5,5 DIÁRIAS / 16/05/2022 a 21/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811728

Portaria: 3603/2022
Objetivo: Dar apoio na realização de vistoria inicial e de rotina nos estabelecimentos artesanais nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: AURORA DO PARÁ, PARAGOMINAS/PA Servidor: 57191852/ WANDO CAMPOS BARRETO / (AUXILIAR DE CAMPO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/06/2022 a 24/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811720

Portaria: 3605/2022
Objetivo: Realizar vistoria inicial e de rotina nos estabelecimentos artesanais nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: AURORA DO PARÁ, PARAGOMINAS/PA Servidor: 54196692/ SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/06/2022 a 24/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811738

Portaria: 3599/2022
Objetivo: Participar da 9ª Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR Servidor: 5950195/ GEISIANE SILVA DE FARIAS / (GERENTE) / 7,5 DIÁRIAS / 04/06/2022 a 11/06/2022.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 811783

Portaria: 3609/2022
Objetivo: Participar da 9ª Semana Nacional de Estudos Avançados em Contratos Administrativos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR Servidor: 57189747/ JONNATHAN HENRIQUE DE SENA VEIGA / (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 7,5 DIÁRIAS / 04/06/2022 a 11/06/2022.Ordenador: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO.

Protocolo: 811778

Portaria: 3608/2022
Objetivo: Dar apoio operacional em atividade de fiscalização em propriedades rurais em conjunto com força nacional e icmbio.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ABAETETUBA/PA Destino: BELTERRA, NOVO PROGRESSO/PA Servidor: 5906865/ GUSTAVO HUMBERTO SOUZA DO AMARAL / (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 7,5 DIÁRIAS / 07/06/2022 a 14/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811768

Portaria: 3607/2022
Objetivo: Realizar notificação compulsória, vigilância epidemiológica, vacinação assistida / fiscalizada contra raiva em propriedades rurais perifocais de Raiva no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: DOM ELISEU/PA Destino: BOM JESUS DO TOCANTINS/PA Servidor: 5960819/ GISÉLIA DE SOUSA NASCIMENTO / (AUXILIAR DE CAMPO) / 3,5 DIÁRIAS / 16/05/2022 a 19/05/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811759

Portaria: 3606/2022
Objetivo: Realizar vistoria inicial e de rotina nos estabelecimentos artesanais no município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: AURORA DO PARÁ, PARAGOMINAS/PA Servidor: 51855510/ ANA PATRICIA MARINHO MELO / (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 20/06/2022 a 24/06/2022.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 811745

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022
Processo: 2022/656488
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e o SR. JOSÉ DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob nº 110.271.262-00, RG sobre o nº 3132496-PC/PA, sendo o mesmo legitimo proprietário do referido imóvel.
DO OBJETO: E a efetivação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao imóvel onde funcionará o Escritório Local de Peixe – Boi – Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 094/2022-AJUR.
VALOR ESTIMADO: R$ 700,00 (setecentos reais) no Valor Mensal referente à 12 meses, ficando no Valor Global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programação: 1491 - Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura Projeto/ Atividade: 8711C - Prestação de Serviço de ATER PI: 2070008711C
Elemento de despesa: 3390-36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte de recurso: 0101 - Tesouro do Estado.
Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.
ROSIVAL POSSIDONIO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE – EMATER-PA
Marituba-Pa, 09/06/2022.

Protocolo: 811638

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2022
Processo: 2022/323793
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a SANTIAGO & FARIAS SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.463.253/0001-43.
OBJETO: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manuntenção em um quadro de distribuição de energia com fornecimento de material, conforme descrição, quantitativo e periodicidade constante no item nº14 do termo de referencia, para atender as necessidades desta empresa, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 29, inciso XV da Lei nº 13.303/2016 c/ c art. 2º da IN SEAD/DGL nº 001/2012, com observância a todas as formalidades legais que o caso requer. Considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 079/2022 - AJUR.
VALOR DO PROCESSO:
R$ 19.443,92 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três e noventa e dois centavo)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
PROGRAMA: 1491 - Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.
AÇÃO/P.I.: 2070008711-C - Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
FONTE: 0661 - Recurso Próprio
ELEM.DESP: 339039 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 22.594,98 (Média).
MUNICÍPIO: Marituba.
DATA: 25/04/2022.
Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.
Marituba-PA, 08 de junho de 2022.

Protocolo: 811592

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 048/2022;BENEFICIÁRIA: ANA APARECIDA MELO BAIMA; MATRÍCULA:3175200;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:ITAITUBA;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811570

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 045/2022;BENEFICIÁRIO:HENRIQUE JOSÉ FERRO CRISTO; MATRÍCULA:5035880;FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022;MUNICÍPIO :IRITUIA;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C; FONTE : 0260006935;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811557

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 046/2022;BENEFICIÁRIO: JANAIR CAMPELO DA COSTA; MATRÍCULA:54196734;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:ABAETETUBA;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE: 0260006935;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811562

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 044/2022;BENEFICIÁRIO:CLEYTON JERDAN DE LIMA DAMASCENO;MATRÍCULA:57176611;-FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022;MUNICÍPIO:IPIXUNA DO PARÁ;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C; FONTE:0260006935;ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811554

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 047/2022;BENEFICIÁRIO: MARINALDO GEMAQUE MACHADO; MATRÍCULA:57210180;-FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:BREVES;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811567

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 052/2022;BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO NUNES DE ALMEIDA; MATRÍCULA:3171841;FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:CAPITÃO POÇO;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE :0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811890

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 051/2022;BENEFICIÁRIO: PAULO SYDNEI DE OLIVEIRA VIEIRA; MATRÍCULA:5846129;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:AURORA DO PARÁ;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C; FONTE:0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811879

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 050/2022;BENEFICIÁRIO: DAVID SILVA DOS SANTOS; MATRÍCULA:5066050;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:RURÓPOLIS;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C; FONTE:0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811871

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 049/2022;BENEFICIÁRIO: NARA CÍNTIA MARTINS BATISTA; MATRÍCULA:57210214;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO :UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:SÃO DOMIUNGOS DO CAPIM;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C; FONTE:0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-2.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811867

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 053/2022;BENEFICIÁRIO: EDIMILSON MATOS PEREIRA; MATRÍCULA:57173855;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE:META 06- IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA IMPLANTAÇÃO; META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:PLACAS;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-6.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS :ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811896

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 054/2022;BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO DELIVAL BATISTA DE SOUZA; MATRÍCULA:57223709;-FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO:UTILIZAÇÃO NA META PREVISTA NO TERMO ADITIVO Nº6 AO INSTRUMENTO ESPECIFICO DE PARCERIA Nº 004/2017-EMATER-PARÁ/ANATER, ESPECIFICAMENTE: META 06-IMPLEMENTAR E/OU ADEQUAR UNIDADES DE REFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIA IMPLANTAÇÃO; META 11-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO COLETIVO EM ATER, REFERENTE A 1º PARCELA DO 1º QUADRIMESTRE, DO ANO DE 2022; MUNICÍPIO:JACAREACANGA;PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0260006935; ELEMENTO DE DESPESA:339030=R$-6.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO:30 DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM BANCÁRIA;COMPROVAÇÃO:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS; ORDENADOR DE DESPESAS:ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811925

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº014/2022

BENEFICIÁRIO: Sandro José Lopes Pinheiro; MATRÍCULA: 57175503; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater-Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária; DESTINO: Belém-PA; ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 811602

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº013/2022

BENEFICIÁRIO: Raimundo Cassiano Figueiredo; MATRÍCULA: 3176363; FUNÇÃO: Extensionista Rural II; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater-Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA; ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 811628

PORTARIA N° 008/2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1,5 DIÁRIAS
FONTE: 0101006357–RECURSO TESOURO
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ DESTINO: AGUA AZUL DO NORTE, SÃO FÉLIX DO XINGU
PERÍODO: DE 17/05/2022 A 18/05/2022
MATRÍCULA: 59566012/BENEFICIÁRIO: CILIANE PEREIRA RODRIGUES
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL I
OBJETIVO: PARTICIPAR NO DIA 17/05/22 EM ÁGUA AZUL DO NORTE, REUNIÃO COM A MINERADORA OZ MINERALS COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA DE TRABALHO, E NO DIA 18/05/22 EM SÃO FELIX DO XINGU PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS (PROGRAMA TERRITORIO SUSTENTAVEIS).
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

Protocolo: 811674

PORTARIA N° 009/2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1,5 DIÁRIAS
FONTE: 0101006357–RECURSO TESOURO
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ DESTINO: AGUA AZUL DO NORTE,

SÃO FÉLIX DO XINGU
PERÍODO: DE 17/05/2022 A 18/05/2022
MATRÍCULA: 59566012/BENEFICIÁRIO: ELIZAMAR GOMES DA SILVA PUPIO
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL I
OBJETIVO: PARTICIPAR NO DIA 17/05/22 EM ÁGUA AZUL DO NORTE, REUNIÃO COM A MINERADORA OZ MINERALS COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA DE TRABALHO, E NO DIA 18/05/22 EM SÃO FELIX DO XINGU PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS (PROGRAMA TERRITORIO SUSTENTAVEIS).
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

Protocolo: 811675

PORTARIA N° 010/2022
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1,5 DIÁRIAS
FONTE: 0101006357–RECURSO TESOURO
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ DESTINO: AGUA AZUL DO NORTE, SÃO FÉLIX DO XINGU
PERÍODO: DE 17/05/2022 A 18/05/2022
MATRÍCULA: 59566012/BENEFICIÁRIO: LEANDRO SANTOS SILVA
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL I
OBJETIVO: PARTICIPAR NO DIA 17/05/22 EM ÁGUA AZUL DO NORTE, REUNIÃO COM A MINERADORA OZ MINERALS COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA DE TRABALHO, E NO DIA 18/05/22 EM SÃO FELIX DO XINGU PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS (PROGRAMA TERRITORIO SUSTENTAVEIS).
ORDENADOR DE DESPESAS: ALFREDO DA LUZ DA SILVA

Protocolo: 811676

PORTARIA N° 011/2022
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1,5 DIÁRIAS
FONTE: 0101006357–RECURSO TESOURO
ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/ DESTINO: AGUA AZUL DO NORTE, SÃO FÉLIX DO XINGU
PERÍODO: DE 17/05/2022 A 18/05/2022
MATRÍCULA: 59566012/BENEFICIÁRIO: MARGARETH OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CARGO: EXTENSIONISTA RURAL I
OBJETIVO: PARTICIPAR NO DIA 17/05/22 EM ÁGUA AZUL DO NORTE, REUNIÃO COM A MINERADORA OZ MINERALS COM O OBJETIVO DE FIRMAR PARCERIA DE TRABALHO, E NO DIA 18/05/22 EM SÃO FELIX DO XINGU PARA O EVENTO DE INAUGURAÇÃO DA AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE POLPA DE FRUTAS (PROGRAMA TERRITORIO SUSTENTAVEIS).
ORDENADOR DE DESPESAS: LEANDRO SANTOS SILVA

Protocolo: 811677

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº012/2022
BENEFICIÁRIO: Francisco Canindé Moura Junior; MATRÍCULA: 54196287; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater-Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 08 a 19.06.2022; 2 diárias (R$474,76); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 811664

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº015/2022
BENEFICIÁRIO: James Ferreira Hayek; MATRÍCULA: 57211836; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater -Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 811683

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº016/2022
BENEFICIÁRIO: Herlon Nonato Teixeira Pereira; MATRÍCULA: 57210197; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater-Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 811729

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº019/2022
BENEFICIÁRIO: Martinho da Silva Morinaka; MATRÍCULA: 57212752; FUNÇÃO: Extensionista Rural II; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater -Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 812122

PORTARIA DE DIARIA Nº 092/2022;
BENEFICIÁRIA: MARIALVA SOUSA COSTA; MATRÍCULA Nº: 57200412/1; FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA; OBJETIVO: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM A SUPERVISÃO REGIONAL DO TOCANTINS, EQUIPE AMA E CHEFIAS LOCAIS, EM ABAETETUBA PARA TRATAR ASSUNTOS RELACIONADOS ALGUMAS DEMANDAS ENCAMINHADAS PELA SUPERVISÃO; Nº DE DIÁRIAS: ½ (MEIA) ; PERÍODO: 09.06.2022: DESTINO: ABAETETUBA; ORDENADOR DE DESPESAS: ROSIVAL POSSIDÔNIO DO NASCIMENTO.

Protocolo: 811852

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº017/2022
BENEFICIÁRIO: Orlando Sauma Lameira; MATRÍCULA: 57224440; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater -Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 811835

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº018/2022
BENEFICIÁRIO: Ozias Ferreira Neves; MATRÍCULA: 54187190; FUNÇÃO: Extensionista Rural II; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater -Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 811838

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº021/2022
BENEFICIÁRIO: Sidney da Silva Ribeiro; MATRÍCULA: 55590022; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater -Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 812177

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº020/2022
BENEFICIÁRIO: Lidenildi do Socorro lima de Almeida; MATRÍCULA: 5909086; FUNÇÃO: Extensionista Rural I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8711; FONTE: 0101006357; OBJETIVO: Participar da Reunião de Gestores da Emater-Pará no município de Belém -PA; PERÍODO: 14 a 15.06.2022; 1 diária (R$237,38); DESTINO: Belém-PA;
ORD. DE DESPESAS: Cícero Batista Sobrinho.

Protocolo: 812163

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
NO DOE Nº 34.980, DE 24.05.2022; PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2022; PROCESSO Nº 2022/621648; NOME: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES; ORDENADOR: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 812072

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
NO DOE Nº 34.980, DE 24.05.2022; PORTARIA DIÁRIA Nº 052/2022; PROCESSO Nº 2022/629046; NOME: FRANCELI DE SOUSA SILVA; ORDENADOR: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 812067

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
NO DOE Nº 34.980, DE 24.05.2022; PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2022; PROCESSO Nº 2022/621534; NOME: LÉLIA BARBOSA JORGE; ORDENADOR: CARLOS EDUARDO SOARES RODRIGUES.

Protocolo: 812068

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

REMOÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 01200/2022-SAGAT/SEMAS, DE 09.06.2022
Servidora: SHIRLEY SOARES PRATA
Matrícula: 57175811/1
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Data da Remoção: 20/06/2022
Da: Diretoria de Recursos Hídricos - DIREH
Para: Núcleo de Conciliação Ambiental – NUCAM
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 812080

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1037/2022 - GAB/SEMAS 23 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar de Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Redenção/PA
Destino: São Félix do Xingu e APA Triunfo do Xingu/PA
Período: 17/05 a 02/06/2022 – 16 e ½ diárias.
Servidores:
- 5607515/1 - WELLITON DA SILVA SANTOS- (1º Sgt BM Combatente)
- 57190096/1 - VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA - (Cabo do Corpo de Bombeiro Militar)
- 57189355-1 - FERNANDO DA SILVA DE CASTRO – (Cabo BM)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 802710

CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2022 - SEMAS/PA
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2022
ART 24, IV, DA LEI 8.666/93
PROCESSO N° 2022/494204-SEMAS/PA
OBJETO: A aquisição de licenças de software com seu respectivo suporte para renovação das atuais licenças dos equipamentos de segurança lógica de rede da SEMAS/PA.
Valor Global: R$ 475.000,00
Vigência: 08/06/2022 a 04/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias
Assinatura: 08/06/2022
Dotações Orçamentarias: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278238; FONTE: 0116 – FEMA; ELEMENTO: 339040; PLANO INTERNO: 4120008238C; AÇÃO: 254205
Contratado: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ/MF nº 23.378.923/0001-87)
Endereço: Av. Santos Dumont 1510, SL 1305, CEP 60150-161, telefone: (91) 98424-0123, E-mail: theo.costa@itprotect.com.br
Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 811971

CONTRATO Nº 034/2022-SEMAS/PA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SEMAS
TIPO MENOR PREÇO (GLOBAL)
PROCESSO PAE N° 2022/215622-SEMAS/PA
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas sob demanda com objetivo de atender a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e prédios anexos.
Valor Global: R$ 54.900,00
Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023
Assinatura: 08/06/2022
Dotações Orçamentarias: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0116 – FEMA/ 0316 - SUPERÁVIT FEMA; ELEMENTO: 449052; PLANO INTERNO: 4120008338E
Contratado: JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA (CNPJ/MF nº 25.054.102/0001-10)
Endereço: Rua Pedro Trogo, nº 165, Bairro: Santo Antônio, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.071-410, telefone: (32) 3241-1764, E-mail: jrjuizdefora@gmail.com
Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 811965

CONTRATO Nº 035/2022-SEMAS/PA
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022-SEMAS/PA
MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO PAE N° 2022/129216 -SEMAS/PA
OBJETO: o fornecimento de licenças para o conjunto de aplicativos SKETCHUP PRO E V-RAY para atender as necessidades corporativas, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Pará.
Valor Global: R$ 77.199,00
Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023
Assinatura: 08/06/2022
Dotações Orçamentarias: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278238; FONTE: 0116 – FEMA; ELEMENTO: 339040; PLANO INTERNO: 4120008238C; AÇÃO: 254238
Contratado: TOTALCAD TREINAMENTO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF nº 12.550.309/0001-34)
Endereço: Rua Serra de Bragança n°876, complemento: Conj 06 – Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03.318-000; Telefone/Fax: (11) 4064-4100, E-mail: totalcad@totalcad.com.br;
Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 811967

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022-SEMAS/PA
CONTRATO Nº 048/2021-SEMAS/PA
REF. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
PAE N° 2021/45283-SEMAS/PA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2021, por mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 09/06/2022 e terminando em 08/06/2023.
Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023
Assinatura: 08/06/2022
Dotação Orçamentária: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0116 – FEMA; ELEMENTO: 339039; PLANO INTERNO: 4120008338C; AÇÃO: 213477
Contratado: SYSTEMSCOPY LTDA (CNPJ/MF n° 05.352.726/0001-07)
Endereço: Passagem Regina Alencar, nº 60, B, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.115-280, Ananindeua/PA, telefone: (91) 3246-8000 e (91) 99214-0571, E-mail: pauloalves@systemscopy.com.br
Ordenador: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Protocolo: 811961

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, inscrita no CNPJ/MF. nº 34.921.783/0001-68, e a empresa IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ/MF. 23.378.923/0001-87.
DO OBJETO: Contratação que tem como finalidade a aquisição de licenças de software com seu respectivo suporte para renovação das atuais licenças dos equipamentos de segurança lógica de rede da SEMAS/PA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, considerando o valor para contratação.
VALOR ESTIMADO: 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278238; FONTE: 0116 – FEMA; ELEMENTO: 339040; PLANO INTERNO: 4120008238C; AÇÃO: 254205
ORDENADOR RESPONSÁVEL: José Mauro de Lima O' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
FORO: Belém – Estado do Pará.
Belém, 08 de junho de 2022.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 811987

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Sr. José Mauro de Lima o' de Almeida, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 para contrtação de IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. 23.378.923/0001-87.
Valor: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Belém, 08 de junho de 2022.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 812001

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 029/2022
PROCESSO PAE N° 2021/1042752 - SEMAS/PA
Considerando a necessidade de retificação da Cláusula Quarta, item 4.1. que trata Do Preço no Contrato n° 22/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a empresa Licitare Consultoria e Serviços Ltda, cujo o objeto é a contratação de serviços contínuos de motoristas para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, deve-se substituir:
Onde se lê: Pela contratação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 1.946.101,44 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos) referente prestação de serviço dos motoristas e valor anual com deslocamento fixado em R$ 617.188,00 (seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais), conforme item 3.3.2.1.7. deste contrato, perfazendo o valor global de R$ 2.563.289,44 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela a baixo:
Leia-a-se: Pela contratação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 162.175,12 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) perfazendo o valor anual de R$ 1.946.101,44 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e um reais e quarenta e quatro centavos) referente prestação de serviço dos motoristas e valor anual com deslocamento fixado em R$ 617.188,00 (seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e oito reais), conforme item 3.3.2.1.7. deste contrato, totalizando o valor global de R$ 2.563.289,44 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela a baixo:
Belém, 08 de junho de 2022.
LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 811955

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1134/2022 - GAB/SEMAS 02 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Realizar vistoria técnica em Unidade de produção de carvão, para fins de Licença Prévia/Instalação, primeira Licença de Operação e Renovação de Licença de Operação de empresas nos municípios citados.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Jacundá/PA, Marabá/PA, Paragominas/PA e Ulianópolis/PA
Período: 20/06 a 24/06/2022 – 04 e ½ diárias.
Servidores:
- 5924986/2 - TANIA DOS SANTOS DA SILVA -

(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5952149/1 - RICHARD PINHEIRO RODRIGUES -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5654815/1 - JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 808430

PORTARIA Nº 1137/2022 - GAB/SEMAS 02 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Vistoria técnica para acompanhamento dos serviços de reflutuação do Navio Haidar, no Porto de Vila do Conde.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Barcarena/PA
Período: 14/06 a 15/06/2022 – 01 e ½ diária
Servidores:
- 54186252/2 - FRANCISCO LUCIO BARBOSA QUARESMA -
(Técnico em Gestão Meio Ambiente)
- 5961611/2 - KATSUMI JOSE DOURADO WATANABE –
(Técnico em Gestão Meio Ambiente)
- 57196924/1 - PAULO CARVALHO LIMA - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 808702

PORTARIA Nº 1127/2022 - GAB/SEMAS 02 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Realizarem vistoria ao longo do traçado da Linha de Transmissão de Energia Elétrica 230 kv e Subestações associadas, localizada no município de Ananindeua.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Ananindeua/PA
Período: 15/06/2022 – ½ diária.
Servidores:
- 5932607/2 - ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5903373/5 - EDENILCE OLIVEIRA DE OLIVEIRA -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5965828/1 - WENDER LEÃO CASTRO -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5654807/1 - JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 807791

PORTARIA Nº 1095/2022 - GAB/SEMAS 31 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Realizar reuniões com prefeituras, parceiros locais e comunidades para elaboração de projeto a ser submetido ao Fundo Amazônia orienta.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA,
Destino: Moju/PA
Período: 13/06 a 17/06/2022 - 4,0 diárias
Servidores:
- 57175460/1 - JULIO CESAR MEYER JUNIOR –
(Técnico em Gestão de Agropecuária)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 806655

PORTARIA Nº 1120/2022 - GAB/SEMAS 01 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Realizar vistoria técnica em licenciamento ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Felix do Xingu, Tucumã, Parauapebas e Marabá/PA.
Período: 27/06 a 02/07/2022 – 5 e ½ diárias
Servidores:
- 55589551/2 - RODOLFO GADELHA DE SOUSA –
Técnico em gestão de Meio ambiente
- 5954968 - LUAN ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA -
Técnico em gestão de Meio ambiente
- 57205979/3 - VALBER DE ALMEIDA PIRES -
Técnico em gestão de Meio ambiente
- 5954958 - FABRICIO SIMÕES CORREA -
Técnico em gestão de Meio ambiente
- 6403515 - TAUANY MARTINS VIEIRA - Gerente
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 807315

PORTARIA Nº 1195/2022 - GAB/SEMAS 09 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Como complementação, referente a PORTARIA Nº 0994/2022-GAB/SEMAS de 18/05/2022, publicada no DOE nº 34.976 do dia 20/05/2022;
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Altamira/PA e Santarém/PA
Período: 23/05 a 26/05/2022 – 4,0 diárias.
Servidor:
- 5963398/1 - ANTÔNIO LUIZ DA SILVA SANTOS - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 811589

PORTARIA Nº 1079/2022 - GAB/SEMAS 30 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Promover, por meio do empreendedorismo sustentável, a valorização dos recursos naturais e a construção de um corredor ecológico conectando 11 áreas protegidas no Nordeste Paraense.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Augusto Corrêa/PA e Viseu/PA
Período: 17/06 a 20/06/2022 – 03 e ½ diárias
Servidor:
- 57175460/1 - JULIO CESAR MEYER JUNIOR -
(Técnico em Gestão de Agropecuária)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 806051

PORTARIA Nº 1082/2022 - GAB/SEMAS 30 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Vistoria ao longo do traçado do Sistema de subtransmissão e subestação da empresa EQUATORIAL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A para subsidiar o licenciamento ambiental.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA,
Destino: Ponta de Pedras/PA, Muaná/PA e São Sebastião da Boa Vista/PA.
Período: 20/06 a 21/06/2022 – 1 e ½ diária.
Servidores:
- 5903373/5 - EDENILCE OLIVEIRA DE OLIVEIRA -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5924173/2 - ROBERTO WAGNER CABRAL BATISTA –
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 806325

PORTARIA Nº 1085/2022 - GAB/SEMAS 30 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Realizar procedimento de vistoria técnica pré exploratórias e pós exploratória dos processos de Plano de Manejo Florestal Sustentável.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Santarém/PA,
Destino: Óbidos/PA e zona rural de Santarém/PA.
Período: 13/06 a 22/06/2022 – 9 e ½ diárias.
Servidores:
- 54194174/3 - GLÁUBER NONATO FERREIRA OLIVEIRA -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 57224087/2 - EDSON MARCIO ARAUJO DA CRUZ –
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 806346

PORTARIA Nº 1086/2022 - GAB/SEMAS 31 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Realizar vistorias técnicas, que contribuirão para análise de processos de empreendimentos em trâmite na SEMAS.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA,
Destino: Paragominas/PA, Ipixuna do Pará/PA, Tomé-Açu/PA, Acara/PA, Moju/PA, Abaetetuba/PA e Barcarena/PA.
Período: 20/06 a 24/06/2022 – 4 e ½ diárias.
Servidores:
- 5907566/2 - DIEGO SILVA SALDANHA - (Gerente)
- 6005246/2 - DAVI GONCALVES PINTO –
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5953091/1 - BRUNO GILMAR SILVA DA SILVA –
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954963/1 - ELENA ALMEIDA DE CARVALHO –
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 806378

PORTARIA Nº 1064 – 2022 - GAB/SEMAS 27 DE MAIO DE 2022
Objetivo: Participar da 38° reunião ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Curuçá/PA
Destino: Belém/PA
Período: 21/06 a 23/06/2022 - 02 e ½ diárias.
Colaborador eventual:
- ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO - (Colaborador eventual)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 805086

PORTARIA Nº 1057 – 2022 - GAB/SEMAS 25 DE MAIO DE 2022
Objetivo: Realizar vistoria técnica em área de PMFS da empresa L.N-GUERRA COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA em seu DÉCIMO-SÉTIMO Plano Operacional Anual.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Baião/PA
Período: 20/06 a 24/06/2022 - 04 e ½ diárias.
Servidor:
- 57175436/1 - PAULO ROBERTO RODRIGUES PINTO -
(Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)
- 57175268/1 - STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA -
(Técnico em Gestão de Infra-Estrutura)
- 6045430/ 3 - YAGO BORGES DE SOUZA - (Coordenador)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 804281

PORTARIA Nº 1185/2022 GAB-SEMAS
A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/606362 GEREH-SEMAS;
RESOLVE:
I – Alterar o período de viagem, na PORTARIA Nº 1010/2022-GAB/SEMAS de 19/05/2022, publicado no DOE nº 34.992 do dia 02/06/2022, que seria no período de 06/06 a 13/06/2022 – 07 e ½ diárias, para o período de 13/06 a 20/06/2022 – 07 e ½ diárias.
Belém, 08 de junho de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 810886

PORTARIA Nº 1187/2022 GAB-SEMAS
A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/593181 GESER-SEMAS;
RESOLVE:
I – Alterar o período de viagem, na PORTARIA Nº 0966/2022-GAB/SEMAS de 16/05/2022, publicado no DOE nº 34.972 do dia 17/05/2022, que seria no período de 16/05 à 22/05/2022 – 06 e ½ diárias, para o período de 17/05 à 25/05/2022 – 08 e ½ diárias.
Belém, 08 de junho de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 810917

PORTARIA Nº 1192/2022 GAB-SEMAS
A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 420 de 05 de abril de 2021 e 421 de 05 de abril de 2021, publicadas no DOE nº 34544 do dia 07 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/558185 GESFLORA-SEMAS;
RESOLVE:
I – Alterar o período de viagem, na PORTARIA Nº 0945/2022-GAB/SEMAS de 13/05/2022, publicado no DOE nº 34.985 do dia 27/05/2022, que seria no período de 06/06 a 11/06/2022 (5,5 diárias) para o período de 20/06 a 25/06/2022 (5,5 diárias).
Belém, 08 de junho de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
LILIA MARCIA RAMOS REIS
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 811381

PORTARIA Nº 1193/2022 - GAB/SEMAS 08 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Acompanhar realização do XXIII Torneio de Pesca do Município de Piçarra a ser realizado na Vila de Itaipavas.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA e Piçarra/PA
Período: 15/06 a 19/06/2022 – 4 e ½ diárias.
Servidores:
- 5954877/1 - ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5905021/2 - VALERIA AMARAL DOS SANTOS –
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 6402939/1 - IGOR BARATA PINHEIRO DE SOUSA - (Gerente)
- 5955183/1 - FERNANDA MORAIS HENRIQUES -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 811529

PORTARIA Nº 1170/2022 - GAB/SEMAS 07 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Realizar vistoria prévia em PMFS/POA I.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Portel/PA
Período: 21/06 a 24/06/2022 – 3 e ½ diárias
Servidores:
- 57174821/2 - CARLOS VICTOR PEREIRA LEITÃO –
Técnico em Gestão de Meio ambiente
- 5954888/1 - PAULA FRANCYNETH NASCIMENTO SILVA DE MORAES -
Técnico em Gestão de Meio ambiente
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 810124

PORTARIA Nº 1169/2022 - GAB/SEMAS 07 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Realizar vistoria, devido à mudança de atividade de LO.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Benevides/PA
Período: 15/06/2022 – ½ diária.
Servidores:
- 5952151/1 - THADEU CANTAO DE SOUSA -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5944042/2 - TALITA DO NASCIMENTO PRAXEDES – (Gerente)
- 5965842/1 - JACQUELINE ALMEIDA DA SILVA -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 810147

PORTARIA Nº 1144/2022 - GAB/SEMAS 06 DE JUNHO DE 2022.
Objetivo: Realizarem vistoria técnica em Indústria Madeireira, para subsidiar análise técnica de avaliação de Estudo de (CRV) e (RL), para a emissão de Parecer Técnico e Nota Técnica conclusiva de documentos protocolados(SEMAS).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Santarém/PA e Itaituba/PA
Período: 20/06 a 24/06/2022 – 04 e ½ diárias.
Servidores:
- 5934221/2 - WENDELL VILHENA DE CARVALHO -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5901825/5 - JESSICA CRISTINA OLIVEIRA MACIEL - (Gerente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 809464

PORTARIA Nº 0996/2022 - GAB/SEMAS 18 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Realizarem Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, nos municípios de Novo Progresso, Itaituba e Altamira.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Tucuruí/PA, Rurópolis/PA, Novo Progresso/PA, Itaituba/PA e Altamira/PA
Período: 16/05 a 03/06/2022 - 18 e ½ diárias
Servidores:
- 5954900/1 - LYEGE VIEIRA DA CONCEICAO -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5954923/1 - ADRIELE RACHOR TAGLIEBER -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5955008/1 - ANA PAULA MAGNO DO AMARAL -
(Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5654831/1 - EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 800773

PORTARIA Nº 0964/2022 - GAB/SEMAS 16 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, no município de São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA e São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu)/PA
Período: 16/05 a 03/06/2022 – 18 e ½ diárias.
Servidores:
- 57003101 - ANGERSON LUIS DE ALMEIDA LIMA - (1° SGT PM)
- 541947831 - OSVALDO JOSÉ DA SILVA CORRÊA - (3º SGT PM)
- 57343711 - ANTONIO ROBERTO VITOR BARBOSA - (3º SGT PM)
- 55910401 - ITAMAR DA COSTA SOUZA - (2º SGT PM)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 799097

PORTARIA Nº 0967/2022 - GAB/SEMAS 16 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar Ação de Fiscalização Ambiental Integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento, no município de São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu).
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA e São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu)/PA
Período: 16/05 a 03/06/2022 – 18 e ½ diárias.
Servidores:
- 5599776 - SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO - (Delegado de Polícia)
- 5130271 - WALBER COSTA PIMENTEL – (Escrivão)
- 5877903 - MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA – (Investigador)
- 5332427 - RAIMUNDO CESA CORREA DE LEÃO - (Investigador)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 799122

PORTARIA Nº 0976/2022 - GAB/SEMAS 17 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar ação de fiscalização ambiental integrada com os órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Marabá/PA e São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu)/PA
Período: 16/05 á 03/06/2022 – 18,½ Diárias.
Servidores:
-5954917/1 - ALEXANDRE NAHUN SANTOS –
(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
-5954915/1 - RAQUEL DA SILVA BANDEIRA -
(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
-5904398/2 - LEONI SERRÃO BELATO -
(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
-5927753/3 - IGOR ROBERTO CARVALHO BRITO - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 799556

PORTARIA Nº 0978/2022 - GAB/SEMAS 17 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Conduzir o veículo oficial para a equipe de fiscalização de Belém/PA.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Altamira/PA
Destino: Itaituba/PA-Santarém/PA
Período: 01/06 á 04/06/2022 – 03,½ Diárias.

Servidor:
-5943170/1 - VAGNER SANTOS CAETANO – (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 799685

PORTARIA Nº 0930/2022 - GAB/SEMAS 12 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Santarém/PA
Destino: Novo Progresso, Itaituba e Altamira/PA
Período: 16/05 á 03/06/2022 – 18,½ Diárias.
Servidores:
-5619130 - JARDEL LUIS CASTRO GUIMARÃES – (Delegado)
-5914185 - ALEX ALBÉRIO MACIEL SOARES - (Escrivão)
-5865689 - PAULO GENNARO DA PAZ DUARTE MOREIRA- (Investigador)
-5520401 - OSVALDO FARACO MACIEL - (Investigador)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 797846

PORTARIA Nº 0797/2022 - GAB/SEMAS 29 DE ABRIL DE 2022.
Objetivo:Realizar ação de fiscalização ambiental na região do Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí e seu entorno.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem:Belém/PA
Destino:Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Nova Ipixuna, Itupiranga e Marabá/PA.
Período:16/05 a 27/05/2022 – 11 e ½ Diárias.
Servidores:
-5888396/2 - PATRICK DINIZ ALVES QUINTELA -
(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
-5954904/1 - RONALD WHENDERSON RIBEIRO DA COSTA -
(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 791734

PORTARIA Nº 0947/2022 - GAB/SEMAS 13 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Tucuruí/PA, Rurópolis/PA, Novo Progresso/PA, Itaituba/PA e Altamira/PA.
Período: 16/05 a 03/06/2022 – 18 e ½ diárias
Servidor:
- 5920378-2 - ANDERSON HAGE ODA - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 798429

PORTARIA Nº 0938/2022 - GAB/SEMAS 13 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar da ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõe a força Estadual de Combate ao Desmatamento conforme decreto 551/2020.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu e Apa Triunfo do Xingu/PA.
Período: 16/05 a 03/06/2022 – 18 e ½ diárias
Servidor:
- 57189271/1 – WALLACE FARIAS CORREA – Bombeiro Militar (Cabo)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 798182

PORTARIA Nº 0940/2022 - GAB/SEMAS 13 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: São Félix do Xingu (APA Triunfo do Xingu)/PA
Período: 16/05 a 03/06/2022 – 18 e ½ diárias
Servidores:
- 54187631-1 - NILSON CÉSAR CORRÊA PADILHA - (Perito Criminal)
- 5963455/1 - IVAN DO ESPÍRITO SANTO SOUZA – (Auxiliar Operacional)
- 5941895-1 - ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA - (Motorista)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 798236

PORTARIA Nº 0942/2022 - GAB/SEMAS 13 DE MAIO DE 2022.
Objetivo: Participar de ação de fiscalização ambiental integrada com órgãos que compõem a Força Estadual de Combate ao Desmatamento.
Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.
Origem: Belém/PA
Destino: Novo Progresso/PA, Itaituba/PA, Tucuruí, Rurópolis e Altamira/PA
Período: 16/05 á 03/06/2022 – 18,½ Diárias.
Servidores:
-56964021 - ALDECIR DE SOUZA AIRES – (Comandante- 2° SGT)
-57198969/1 - GILVANNI SILVA DIAS - (Motorista- 3° SGT)
-54195594/1 - VICENTE ALVES DE AZEVEDO FILHO -
(Patrulheiro - 3° SGT)
-541948601 - ORIVALDO MASCARENHAS MONTEIRO -
(Patrulheiro - 3° SGT)
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS /
Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 798286

FÉRIAS

PORTARIA Nº1113/2022 - DGAF/GAB/SEMAS , 09/06/2022
CONCEDER 20(vinte) dias das férias regulamentares, a servidora ADNA SUANY CARDOSO DE OLIVEIRA, matricula 57175418/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Agropecuária , lotada na Diretoria de Licenciamento Ambiental, no período de 09/06/2022 a 28/06/2022, referente exercício 2015/2016, interrompidas através da PORTARIA Nº 1829/2019–DGAF/GAB/SEMAS de 30/10/2019, publicada no DOE nº 34.030 de 08/11/20219.
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 812307

PORTARIA Nº 1192 /2022 - DGAF/GAB/SEMAS , 09/06/2022
CONCEDER 15(quinze) dias das férias regulamentares, ao servidor LIVIO CICERO CAMPBELL PONTES, matricula 55589780/ 7, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Corregedoria, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, referente exercício 2020/2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 1687/2021–DGAF/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 34.719 de 01/10/2021.
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 812319

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO COEMA Nº 173, DE 26 DE ABRIL DE 2022
Aprova e dá publicidade às decisões referentes aos processos administrativos de natureza punitiva, julgados na 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA.
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º-C da Lei 5.752, de 26 de julho de 1993, e suas alterações, e o disposto no §4º do art. 5º do Decreto Estadual nº 59, de 08 de abril de 2019, e
CONSIDERANDO a 76ª Reunião Ordinária do COEMA, realizada em 26 de Abril de 2022, na qual foram julgados processos administrativos de natureza punitiva,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade às decisões dos processos administrativos de natureza punitiva, constantes do Anexo Único desta Resolução, julgados na 76ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, realizada em 26 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, em 26 de Abril de 2022.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Pará

ANEXO ÚNICO
Processo: 3527/2014 - Recorrente: MERCÚRIO FRIGORÍFICO FABIL E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
Auto de Infração: 7215/2014 - GERAD
Decisão do COEMA: manutenção da multa simples no valor de 50.001 UPF´s.
Processo: 7632/2015 - Recorrente: AGROPECUÁRIA UMUARAMA
Auto de Infração: 2919/2015 - GEFLOR
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 22.000 UPF´
Processo: 39299/2017 - Recorrente: DAVID DOS SANTOS PACHECO
Auto de Infração: 8937/2017
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 73.000 UPF´.
Processo: 19414/2016 - Recorrente: ACORQE
Auto de Infração: 7950/2016 - GEFLOR
Decisão do COEMA: provimento parcial do recurso, convertendo a multa de 55.000 UPF´s para 500 UPF´s.
Processo: 19403/2016 - Recorrente: ACORQE
Auto de Infração: 7946/2016 - GEFLOR
Decisão do COEMA: provimento parcial do recurso, convertendo a multa de 60.000 UPF´s para 250 UPF´s.
Processo: 35989/2017 - Recorrente: SAMUEL ZOPPE BRANDÃO FILHO
Auto de Infração: 5142/2017 - GEFLOR
Decisão do COEMA: nulidade do auto de infração e arquivamento do processo punitivo.
Processo: 41920/2016 - Recorrente: POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
Auto de Infração: 8062/2016 - GERAD
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada em 25.000 UPF´s.
Processo: 30197/2017 - Recorrente: ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A
Auto de Infração: 4940/2017 - GERAD
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 1.500 UPF´s
Processo: 14147/2016 - Recorrente: AUTO POSTO MOGNO MARABÁ
Auto de Infração: 8083/2016 - GERAD
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 7.501 UPF´s.
Processo: 41993/2016 - Recorrente: ANTÔNIO AÉCIO FERREIRA
Auto de Infração: 9204/2016 - GEFAU
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 1.000 UPF´s.

Processo: 8305/2016 - Recorrente: MANOEL DUARTE DE JESUS
Auto de Infração: 8142/2016 - GEFAU
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 400 UPF´s.
Processo: 3507/2017 - Recorrente: ANTÔNIO FERREIRA GONÇALVES
Auto de Infração: 8923/2017 - GEFLOR
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 7.501 UPF´s.
Processo: 5320/2015 - Recorrente: PROGRESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Auto de Infração: 6979/2013 - GERAD
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 1.000 UPF´s
Processo: 12598/2016 - Recorrente: DIRCEU BARROS PAISANTE
Auto de Infração: 8086/2016 - GERAD
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 4.000 UPF´s
Processo: 14406/2015 - Recorrente: ANTÔNIO CORDOVIL GUSMÃO
Auto de Infração: 7314/2015 - GEFAU
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 250 UPF´s
Processo: 3659/2017 - Recorrente: JOSÉ RAMALHO DA SILVA
Auto de Infração: 9079/2017 - GEFAU
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 50.001 UPF´s
Processo: 15048/2016 - Recorrente: TRANSCABRAL LTDA-EPP
Auto de Infração: 8560/2016-GERAD
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 65.000 UPF´s
Processo: 26739/2012 - Recorrente: J. F. DE S. ABDON-ME
Auto de Infração: 1964/2012 - GERAD
Decisão do COEMA: nulidade da notificação por edital, retornando-se os autos à primeira instância, efetivando-se nova notificação da Recorrente para apresentação de defesa.
Processo: 5321/2015 - Recorrente: PROGRESSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Auto de Infração: 6978/2013 - GERAD
Decisão do COEMA: manutenção do valor da penalidade aplicada de 4.000 UPF´s
Processo: 11198/2017 - Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA
Auto de Infração: 10017/2017 - GERAD
Decisão do COEMA: retorno dos autos à ConJur para a apreciação da defesa e nova manifestação.
Processo: 1796/2021 - Recorrente: ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA
Auto de Infração: AUT-21-01/0219124
Decisão do COEMA: retorno dos autos à ConJur para a apreciação da defesa e nova manifestação.
Processo: 9852/2017 - Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA
Auto de Infração: 10004/2017 - GERAD
Decisão do COEMA: retorno dos autos à ConJur, para que aguarde a reavaliação do Parecer Jurídico pela Consultoria Jurídica quanto a prescrição intercorrente trienal, a fim de verificar a incidência da prescrição ou, não sendo esta verificada, manter a penalidade de 25.000 UPF's/PA.
Processo: 7000/2017 - Recorrente: GUAMÁ TRATAMENTOS DE RESÍDUOS LTDA
Auto de Infração: 10104/2017 - GERAD
Decisão do COEMA: retorno dos autos à ConJur para a apreciação da defesa e nova manifestação.

Protocolo: 812183

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 377 de 08 de junho de 2022
I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Aveiro-PA, de 20 a 24/06/2022:

Servidor	Objetivo
Carla Regina Sousa Tavares, matrícula nº 57209466, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.	Acompanhamento, orientação e monitoramento das áreas demarcadas e destinadas ao plantio dos agricultores cadastrados no PROSAF.
Gizele Luciana Cabral Ramos, matrícula nº 5957611, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	
Peterson Silva de Sousa, matrícula nº 5953423, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	
Paulo César Alves Gonçalves, matrícula nº 54187118, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade Institucional.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/707938 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTSON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 811714

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 019/2022 – FISP
O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA Nº. 008/2022-CCG, de 03.01.2022, publicada no DOE nº 34.819 em 04.01.2022 e RESOLUÇÃO nº 001/2022-FISP, de 05.01.2022, publicada no DOE nº 34.827 em 12.01.2022, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO: Processo nº 2021/1016460, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2022-FISP, que gerou o CONTRATO nº 07/2022 - FISP, firmado entre este Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, para aquisição de ESPINGARDAS PUMP CBC 19", CAL. 12, com a finalidade de atender as necessidades da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;
CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores AGNALDO CARDOSO DE AQUINO - MF: 5399866 e DENILSON JOSÉ DE LIMA CARVALHO - MF: 5856841, para como PRESIDENTE e Membro, respectivamente, atuarem como FISCAIS, do contrato supramencionado, junto a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais.
Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdência) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;
Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém/PA, 09 de Junho de 2022.
VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO - DPC
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 811760

PORTARIA Nº. 020/2022 – FISP BELÉM/PA, 09 DE JUNHO DE 2022
O Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, designado através da PORTARIA Nº. 008/2022-CCG, de 03.01.2022, publicada no DOE nº 34.819 em 04.01.2022 e RESOLUÇÃO nº 001/2022-FISP, de 05.01.2022, publicada no DOE nº 34.827 em 12.01.2022, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO: Os termos do CONTRATO nº 15/2021 - FISP proveniente do RDC nº 001/2021, firmado entre o Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a CONSTRUTORA ENERGEO LTDA., para execução de obra de CONSTRUÇÃO DO 20º BPM, localizado à Travessa Padre Eutíquio - Condor - Belém/Pará;
CONSIDERANDO: A previsão legal contida no Art, 67, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, o teor do Decreto Estadual nº 870/2013 e, ainda a Portaria Conjunta nº 658/2014-SEAD/AGE, disponível na homepage da AGE e que versa acerca do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;
CONSIDERANDO: Os termos dos documentos constantes do bojo dos Processos 2022/686736 e 723439, oriundos da PMPA;
RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR da PORTARIA 034/2021-FISP - de 16.08.2021, os servidores SD/PM - Claudia Feitosa Lobo da Silva e SD/PM - Derick Vanderson Pimentel Cardoso, pelos servidores: SD/PM - GLENDA CRISTINA ASSUNÇÃO FARIAS - MF: 64012301 e SD/PM - LUCAS MARSI SOUZA CAMPELO DA COSTA - RG: 41.881/PM, respectivamente, para exercerem as funções de MEMBROS e MANTER o TEN CEL QOPM RG 29181 LEONALDO PANTOJA ARAÚJO como PRESIDENTE da Comissão de FISCAIS do Contrato supramencionado, de interesse da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PM/PA (conforme PORTARIA 015/2022-FISP), visando ao efetivo cumprimento das disposições contratuais, permanecendo os demais servidores nomeados;
Art. 2º - Requerer aos fiscais que encaminhem a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) devidamente atestada(s), acompanhada(s) dos comprovantes de realização da despesa conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (Boletim de Medição, Termo de Recebimento de Material com o devido registro fotográfico dos bens, dentre outros), recibo e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e de seguridade fiscal (FGTS e Previdên-

cia) da contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento do documento fiscal, para fins de adoção das medidas para a liquidação e pagamento da despesa;
Art. 3º - Requerer aos fiscais, quando a contratada não estiver cumprindo as obrigações que lhe couberem, que encaminhem ao FISP, RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, a fim de que sejam adotadas as medidas competentes, ressalvadas as atribuições ao Art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/93.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
VINÍCIUS PINHEIRO CARVALHO - DPC
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 812297

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N° 944/2022/CRH-SAGA
Belém, 09 de junho de 2022.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Publica e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: O art. 98 cc a línea a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
CONSIDERANDO: Processo n° 2022/689756
RESOLVE: Conceder ao servidor JORGE COSTA FERREIRA MF: 3157920/1, Assistente administrativo, 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2011/2014, a ser usufruída no período de 01.07.2022 a 30.07.2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 812205

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DOE N° 35.002 DE 09/06/2022 - Protocolo: 811097
Onde lê-se: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Docente das disciplinas Preservação e Defesa do Meio Ambiente e Defesa Civil, com carga horária total de 30h/a, no Curso de Formação de Guarda Municipal de Marabá, aprovado pela Resolução no 384/2021 - CONSUP.
Leia-se: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de atividades educacionais como Supervisor do primeiro módulo, com carga horária total de 17h/a, no Curso de Capacitação de Guarda Municipal de Marabá, aprovado pela Resolução nº 384/2021 - CONSUP.

Protocolo: 812094

ERRATA DA PORTARIA Nº 877/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.002, publicada em 09.06.2022
ONDE LÊ: SERVIDOR(ES): LUIS FELIPE LEITE SILVA, MF: 5897876-1
LEIA-SE: SERVIDOR(ES): LUIZ FELIPE LEITE SILVA, MF: 5897876-1
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
ERRATA DA PORTARIA Nº 882/2022 - SAGA, PUBLICADA EM DOE Nº 35.002, publicada em 09.06.2022
ONDE LÊ: PERÍODO: 06 à 09.03.2022
LEIA-SE: PERÍODO: 06 à 09.06.2022
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 812242

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022-SEGUP/PA
Processo: 2022/297475
Exercício: 2022
Origem: Ata de Registro de Preços n° 011/2022, oriundo do Pregão Eletrônico SRP/SEPLAD/DGL n° 019/2021.
Objeto: Aquisição de ALIMENTOS DE USO COMUM, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico N° 219/2022 - CONJUR/SEGUP
Vigência: 02/06/2022 à 01/06/2023
Valor Global: R$ 2.198,00
Programação Orçamentária: 21.101.06.122.1297.8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza: 339030
Fonte: 0101
Contratada: BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI
CNPJ: 01.580.769/0001- 99
Endereço: Beco da Piedade Nº 32 (Piedade e Praça Magalhães), Bairro: Reduto, Cidade: Belém - PA, CEP 66053-220.
Ordenador: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 811943

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021-SEGUP/PA
Processo: 2020/261400
Exercício: 2022
Origem: Processo nº 2020/261400
Objeto: A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 12/06/2022 e encerrando em 11/06/2023.
Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 320/2022- CONJUR
Vigência: 12/06/2022 à 11/06/2023
Contratada: VR3 EIRELI
CNPJ: 12.507.345/0001-15
Endereço: Tv. WE 42, nº 102 Cidade Nova – 67.133-810, Cidade: Ananindeua - Pará.
Ordenador de Despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 812047

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-FISP
A Comissão Permanente de Licitações do Fundo de Investimento de Segurança Pública-FISP/SEGUP após reunião e análise da documentação de propostas das empresas participantes da TP 01/2022-FISP, cujo objeto é a OBRA DE REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ANAJÁS - PA, resolve tornar público o resultado do referido julgamento, com base na avaliação técnica e sua conclusão, a Comissão, à unanimidade DECIDE considerar CLASSIFICADAS em definitivo e em ordem crescente de valores as seguintes empresas: Em PRIMEIRO lugar a empresa B&M CONSTRUTORA LTDA, com o valor total proposto de R$ 1.409.878,18 (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos); em SEGUNDO lugar a empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R$1.504.421,87 (um milhão, quinhentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos). Consoante a decisão acima expendida pela Comissão, fica declarada VENCEDORA DESTA LICITAÇÃO a empresa abaixo identificada, classificada em primeiro lugar após análise técnica das propostas B&M CONSTRUTORA LTDA, com o valor total proposto de R$ 1.409.878,18 (um milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). Permanecem os autos franqueados para vistas aos licitantes interessados, ficando assim notificadas as empresas do julgamento acima. No prazo legal a contar desta publicação, querendo, poderão apresentar recurso administrativo, correndo igual prazo para eventuais contrarrazões.
A Comissão
Belém, 09 de junho de 2022

Protocolo: 812127

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL N.º102/2022 – CCC. Objeto: NOMEAR o TEN CEL QOPM RG 26315 ARLINDO DE ASSIS FÉLIX JÚNIOR, em substituição ao MAJ QOPM CLEIDERSON TORRES DA COSTA, como fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2020 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA, cujo objeto destina-se a "Locação de imóvel para abrigar a Sede do CPR-X, no município de Itaituba/PA"; NOMEAR o 1º SGT QPMP RG 28010 ELIVALDO SANTOS DE BRITO, como fiscal interino do Contrato Administrativo nº 027/2020; Registra-se, publique-se e cumpra-se;Belém/PA, 09 de Junho de 2022;RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Protocolo: 811739

Portaria de Falecimento nº 038/2022 – CVP/4
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o CAP QOAPM RR RG 8641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS, faleceu no município de Belém/PA, na data 03 de Março de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito n° 065656 01 55 2022 4 00452 248 0176883 21, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 07 de Março de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:
Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o CAP QOAPM RR RG 8641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS, em virtude do seu falecimento na data 03 de Março de 2022;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 03 de Março de 2022 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Belém/PA, 09 de junho de 2022.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 811989

Portaria de Falecimento nº 040/2022 – CVP/4
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o CB PM REF RG 20551 ALCY RIBEIRO DA SILVA, faleceu no município de Marabá/PA, na data 01 de Abril de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065680 01 55 2022 4 00084 078 0034123 67, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 04 de Abril de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:
Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o CB PM REF RG 20551 ALCY RIBEIRO DA SILVA, em virtude do seu falecimento na data 01 de Abril de 2022;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 01 de Abril de 2022 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Belém/PA, 09 de junho de 2022.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 811996

Portaria de Falecimento nº 037/2022 – CVP/4
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o CB PM REF RG 26763 ADALTO LOPES DE SOUZA, faleceu no município de Marabá/PA, na data 29 de abril de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065680 01 55 2022 4 00084 199 0034244 97, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 05 de maio de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:
Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o CB PM REF RG 26763 ADALTO LOPES DE SOUZA, em virtude do seu falecimento na data 29 de abril de 2022;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 29 de abril de 2022 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Belém/PA, 09 de junho de 2022.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 812003

Portaria de Falecimento nº 039/2022 – CVP/4
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM RR RG 6551 RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, faleceu no município de Belém/PA, na data 25 de Abril de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2022 4 00454 277 0177512 90, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 06 de Maio de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:
Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM RR RG 6551 RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, em virtude do seu falecimento na data 25 de Abril de 2022;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 25 de Abril de 2022 e revoga as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Quartel em Belém/PA, 09 de junho de 2022.
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 811976

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 313/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.863 do dia 11/02/2022; **Onde Lê-Se:** Servidor: SD PM Naina Barbosa Feio; CPF: 005.017.041-21; Valor: R$ 1.266,00. **Leia-Se:** SD PM Naina Barbosa Feio; CPF: 005.017.042-21; Valor: R$ 1.266,00. 1.012,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 812342

ERRATA
ERRATAS DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 034/2022/CPL/PMPA – AMBOS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 34.998, DE 07 DE JUNHO DE 2022, PROTOCOLOS 809887 E 809914. (PAE Nº 2022/603207).
ONDE SE LÊ NO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
VALOR ESTIMADO: R$ 2.472,30
(dois mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos).
LEIA-SE:
VALOR ESTIMADO: R$ 2.472,30
(dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
ONDE SE LÊ NA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIGBILIDADE LICITAÇÃO:
VALOR: R$ 2.472,30 (dois mil quatrocentos e dois reais e trinta centavos).
LEIA-SE:
VALOR: R$ 2.472,30
(dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).
Belém - PA, 09 de junho de 2022
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 811795

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 017/2020-PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2020–CCC/PMPA, de locação de imóvel que abriga a sede do CPR VIII, no município de Altamira/PA, pelo valor total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); Data da assinatura: 09/06/2022; Vigência: 10/06/2022 a 09/06/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública ;Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros-Pessoa fisica =Locação de imóvel; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários). Locadora: Srª. MARIA LINDINALVA BARBOSA DA COSTA BRITO DE OLIVEIRA; CPF: 304.029.482-20; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

Protocolo: 812004

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 029/2017-PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2017–DAL/PMPA, de locação de imóvel para fins não residenciais a fim de abrigar a sede 16º posto Policial destacado do 4º BPM na vila sororó, no município de Marabá/PA, pelo valor total de R$ 8.764,00 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais); Data da assinatura: 09/06/2022; Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 – Segurança Pública ;Ação (projeto/atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza da despesa: 33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros Pessoa física=; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (tesouro do estado). Locadora: Srª. CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA; CPF: 885.155.673-34; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044.

Protocolo: 812061

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 612/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA, TEN CEL PM, MF: 57738811 do efetivo do (a) Almoxarifado Central: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.700,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM

Protocolo: 812347

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido RICARDO BRAGA DE AMORIM, MAJ PM, MF: 57197955/2, do efetivo do (a) LAD/CMS: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 597/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido WESLEN SOBREIRA SANTOS, 2º TEN PM, MF: 57957701, do efetivo do (a) Centro de Inteligência: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 598/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS, TEN CEL PM, MF: 58081541, do efetivo do (a) Centro de Inteligência: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30–AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 599/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido JÚLIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, TEN CEL PM, MF: 5755638/1, do efetivo do (a) Chefe do Centro de Treinamento da Polícia Militar: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 600/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, CEL PM, MF: 58079641, do efetivo do (a) CPR XI: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 601/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA, MAJ PM, MF: 58333451, do efetivo do (a) CCS/QCG: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.400,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 602/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido JEOGENYS SALAZAR DE ALMEIDA, MAJ PM, MF: 54192519/1, do efetivo do (a) 32ª CIPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 603/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido MÁRIO LUÍS CARDOSO OLIVEIRA, MAJ PM, MF: 5833132/1, do efetivo do (a) 9º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.600,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 604/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido CLEYBISMAR BEGOT DA RESSURREIÇÃO, MAJ PM, MF: 572033752, do efetivo do (a) AMC: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 605/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO, MAJ PM, MF: 541933711, do efetivo do (a) 25ºBPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 606/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido JONILDO DE CASTRO TEIXEIRA, TEN CEL PM, MF: 58080061, do efetivo do (a) 13° BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 607/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido RENATO DUMONT VIÉGAS LEA, CEL PM, MF: 54203851, do efetivo do (a) CPR IV: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 608/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido ANDERSON MANGAS DA SILVA , MAJ PM, MF: 5833310/1, do efetivo do (a) CPR IV: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 609/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido FÁBIO ALEX CORREA BARRA, TEN CEL PM, MF: 57821981, do efetivo do (a) 10º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.
PORTARIA Nº 610/2022-DF-SUP FUNDOS;
Suprido MÁRIO ANDRÉ GOMES DE LIMA, TEN CEL PM, MF: 5374120-1, do efetivo do (a) 33º BPM: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 –AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 812219

DIÁRIA

PORTARIA Nº2452/22/DI/DF –
Objetivo: Curso Especial De Força Tática; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: São Paulo-SP; Período: 14 a 19/05/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação; Servidores: MAJ PM Fabricio Roberto Pinheiro Soares; CPF: 680.598.762-87; Valor: R$1.248,45. SGT PM Geovane Do Nascimento Costa; CPF: 891.621.292-87; Valor: R$989,10. CB PM Wilson Goncalves; CPF: 899.515.902-25; Valor: R$896,80. CB PM Audicarlos Craveiro Dos Santos; CPF: 918.971.302-87; Valor: R$896,80. CB PM Jonas Mota Carvalho; CPF: 988.337.662-68; Valor: R$896,80. CB PM Glauber Almeida Mendes; CPF: 704.201.302-68; Valor: R$896,80. CB PM Ilson Muller Da Silva Mendes; CPF: 002.617.742-04; Valor: R$896,80. CB PM Samuel De Jesus Dos Santos Sobrinho Junior; CPF: 744.343.222-49; Valor: R$896,80. CB PM Elder Ferreira Dos Santos; CPF: 017.488.543-13; Valor: R$896,80. CB PM Alexsandro Bahia Da Silva; CPF: 679.428.732-34; Valor: R$896,80. CB PM Jose Augusto Silva De Sousa; CPF: 887.550.372-91; Valor: R$896,80. CB PM Ewerton De Souza Fonseca; CPF: 938.836.502-00; Valor: R$896,80. CB PM Erinaldo Pereira Ribeiro; CPF: 779.570.162-00; Valor: R$896,80. CB PM Diego Moraes Ramos; CPF: 982.470.182-68; Valor: R$896,80. CB PM Neilson Da Silva Franco; CPF: 008.149.782-23; Valor: R$896,80. CB PM Renan Conceição Lima; CPF: 887.767.272-20; Valor: R$896,80. CB PM Jackson Jhonne Demescouto Ramos; CPF: 001.797.482-89; Valor: R$896,80. CB PM Silvano Dos Santos Melo; CPF: 777.058.402-78; Valor: R$896,80. CB PM Waltercy Tavares De Lira; CPF: 012.868.471-25; Valor: R$896,80. CB PM Pablo Campos Araneda; CPF: 709.324.842-04; Valor: R$896,80. CB PM Jhones Dieglas De Sousa; CPF: 935.063.922-04; Valor: R$896,80. SD PM Bruno Oliveira Da Silva; CPF: 029.983.202-36; Valor: R$896,80. SD PM Walter Diego Da Silva Lima; CPF: 009.013.012-05; Valor: R$896,80. SD PM Leandro Eduardo De Sousa; CPF: 969.793.992-68; Valor: R$896,80. SD PM Damião Ferreira Da Silva; CPF: 882.806.832-91; Valor: R$896,80. SD PM William Costa Da Cunha; CPF: 007.438.632-83; Valor: R$896,80. SD PM Weslei Barreto De Campos; CPF: 019.250.232-81; Valor: R$896,80. SD PM João Manoel Dos Santos Neto; CPF: 008.185.202-99; Valor: R$896,80. SD PM Fernando Dos Santos Rocha; CPF: 021.946.152-02; Valor: R$896,80. SD PM Jessivan Lima Campos; CPF: 009.059.272-73; Valor: R$896,80. SD PM Kayke Douglas França Mesquita; CPF: 012.907.082-31; Valor: R$896,80. SD PM Kalebe Silva Andrade; CPF: 997.597.642-53; Valor: R$896,80. SD Helio Alves Feitosa; CPF: 922.337.322-00; Valor: R$896,80. SD PM Gilson das Neves Caldas; CPF: 006.946.382-42; Valor: R$896,80. SD PM Euclésio Moraes Silva; CPF: 895.384.202-68; Valor: R$896,80. SD PM Fernando Oliveira de Souza; CPF: 010.806.591-02; Valor: R$896,80. SD PM Josiel Rêgo Sabino; CPF: 002.873.272-30; Valor: R$896,80. SD Dhian Carlos Passos Borges Junior; CPF; 003.851.972-09; Valor: R$896,80. SD PM Walber Pinheiro da Cruz; CPF: 030.258.223-17; Valor: R$896,80. SD PM Edvan da Costa Silva; CPF: 008.346.282-10; Valor: R$896,80. SD PM Anderson da Cunha Araujo; Valor: 947.731.732-20; Valor: R$896,80. SD PM Ubirajara Silva Lima; CPF: 977.302.542-0; Valor: R$896,80. SD Rayano Costa Santos; CPF: 032.704.183-88; Valor: R$896,80. SD Geidson da Silva Matos; CPF: 014.256.512-16; Valor: R$896,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 811679

PORTARIA Nº2427/22/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 15 A 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CAP PM Amanda Suely Palheta Galvão; CPF: 004.976.772-02; Valor: R$1.450,70. SGT PM Albertina Da Silva; CPF: 430.514.212-00; Valor: R$1.318,80. SGT PM Maira Gleise Lima Da Silva; CPF: 559.551.932-00; Valor: R$1.318,80. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2428/22/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 15 A 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Guedes Gomes Costa; CPF: 565.878.052-72; Valor: R$1.318,80. SGT PM Tatiane Moreira Da Silva; CPF: 963.018.562-87; Valor: R$1.318,80. CB PM Hellen Cristina Pinto Dos Passsos; CPF: 890.129.842-20; Valor: R$1.266,00. CB PM Manoel Armando Da Silva Neto; CPF: 005.811.922-14; Valor: R$1.266,00;ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2429/22/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Barcarena-PA; Período: 15 A 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Flávio Lucas Menezes; CPF: 399.474.322-20; Valor: R$1.318,80. SGT PM Jadiel Alves De Lima; CPF: 374.609.352-04; Valor: R$1.318,80. CB PM Rafael Nogueira Da Silva; CPF: 899.280.832-15; Valor: R$1.266,00. CB PM Jônatas Santiago Freire; CPF: 904.037.622-00; Valor: R$1.266,00; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2430/22/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ilha Do Cotijuba-PA; Período: 15 A 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Gilberto Maya Saraiva Gomes; CPF: 968.127.102-53 ; Valor: R$870,40. SGT PM Rogério De Souza Loureiro; CPF: 683.108.702-72; Valor: R$870,40. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.
PORTARIA Nº2431/22/DI/DF –
Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Corpus Christi 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 15 A 20/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: CB PM Márcia De Andrade Albuquerque Silva Ribeiro; CPF: 728.859.632-04; Valor: R$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 812352

PORTARIA Nº2489/22/DI/DF –
Objetivo: Participar De Curso; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 15 a 20/06/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação; Servidores: MAJ PM Edson Bailão Ribeiro; CPF: 488.926.102-87; Valor: R$2.496,90. MAJ PM Denison Cavalcante De Souza; CPF: 691.984.702-72; Valor: R$2.496,90. TEN PM Sulivan Hevellin Pimentel De Araujo; CPF: 914.810.822-72; Valor: R$2.145,20. TEN PM Éddi Silvan Nunes Cardoso; CPF: 009.025.702-26; Valor: R$2.145,20. TEN PM José Edenilson Da Silva Costa; CPF: 996.973.003-72; Valor: R$2.145,20. TEN PM Jeconias Monteiro De Araújo; CPF: 938.629.382-04; Valor: R$2.145,20. TEN PM Diego Rodrigues Dos Santos; CPF: 882.618.322-87; Valor: R$2.145,20. TEN PM Rafael Fuziel Lima; CPF: 000.477.122-28; Valor: R$2.145,20. TEN PM Rosivan Diego Carvalho Dos Santos; CPF: 914.048.192-15; Valor: R$2.145,20. SGT PM Raimundo Do Socorro De Sousa Moura; CPF: 654.957.562-15; Valor: R$1.978,20. SGT PM Fabio Márcio Santos França; CPF: 737.124.182-72; Valor: R$1.978,20. SGT PM Sandro Lucio Da Silva Santos; CPF: 748.465.742-53; Valor: R$1.978,20. SGT PM Walter Souza Dos Anjos; CPF: 401.476.572-53; Valor: R$1.978,20. SGT PM Lucas Enéas Martins; CPF: 930.508.952-68; Valor: R$1.978,20. SGT PM Eliachar Ghisolfi Francischetto; CPF: 932.830.402-49; Valor: R$1.978,20. SGT PM Reinaldo Serrão Da Silva; CPF: 741.271.282-91; Valor: R$1.978,20. SGT PM Fábio Rebelo Tavares; CPF: 884.518.362-91; Valor: R$1.978,20. SGT PM Francisco José Costa Da Silva; CPF: 714.326.632-91; Valor: R$1.978,20. SGT PM Robson Cabral Costa; CPF: 750.725.212-49; Valor: R$1.978,20. SGT PM Josué Da Silva Frazão; CPF: 887.026.692-34; Valor: R$1.978,20. SGT PM Aramanahy De Menezes Couto; CPF: 524.740.032-15; Valor: R$1.978,20. CB PM Kaysser Mosayéwysk Mendes Vasconcelos; CPF:

935.769.782-91; Valor: R$1.793,60. SD PM Everton Luiz Bezerra Justiniano; CPF: 934.213.382-72; Valor: R$1.793,60. SD PM Everson Taffarel Corrêa Santana; CPF: 020.262.292-44; Valor: R$1.793,60. SD PM Walter Matheus De Souza Durans; CPF: 041.518.532-78; Valor: R$1.793,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 812355

PORTARIA Nº2380/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quinzena De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Altamira-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Elias Carlos Vieira Lima; CPF: 392.283.392-68; Valor: R$3.956,40. SGT PM Dayse Ferreira Dias; CPF: 900.093.712-49; Valor: R$3.956,40. SGT PM Reginaldo Moreira Júnior; CPF: 802.183.692-04; Valor: R$3.956,40. SGT PM Jossimar Cabral Sampaio; CPF: 634.861.722-04; Valor: R$3.956,40. CB PM Sérgio Cardoso De Souza Pereira; CPF: 846.464.972-04; Valor: R$3.798,00. SD PM Patrick Teles Pimenta; CPF: 965.446.192-72; Valor: R$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2381/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quinz De Junho 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Flavio Cardoso Ferreira; CPF: 634.032.932-20; Valor: R$3.956,40. SGT PM Roberto Sherlock Moraes Da Silva; CPF: 660.460.412-87; Valor: R$3.956,40. SGT PM Robson Rocha Da Silva; CPF: 787.500.752-68; Valor: R$3.956,40. CB PM Alexander Valente Mourao; CPF: 912.220.522-53; Valor: R$3.798,00. CB PM Thiago De Araújo Dantas; CPF: 935.068.482-91; Valor: R$3.798,00. SD PM Washington Damasceno Da Silva; CPF: 852.259.752-91; Valor: R$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2382/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quinz De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Aurora Do Pará-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Petronio Castro De Araujo Filho; CPF: 562.960.452-04; Valor: R$3.956,40. CB PM Jorge Victor Vieira Acioli; CPF: 751.113.652-49; Valor: R$3.798,00. CB PM Alexandre Teixeira Da Silva; CPF: 518.037.802-82; Valor: R$3.798,00. CB PM Joyce Capistrano Acioli; CPF: 965.766.852-20; Valor: R$3.798,00. CB PM Jaqueline Ribeiro Dos Santos; CPF: 930.837.002-10; Valor: R$3.798,00. CB PM Fabio Alexandre Lima Pereira; CPF: 957.444.442-20; Valor: R$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2383/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourém-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Raimundo Nonato Oliveira Da Silva; CPF: 397.039.752-91; Valor: R$3.956,40. SGT PM Isaias Ferreira De Oliveira; CPF: 587.532.902-59; Valor: R$3.956,40. SGT PM Emanoel Carlos Velasco Azevedo Neto; CPF: 791.220.782-15; Valor: R$3.956,40. SGT PM Adson Rocha Corrêa; CPF: 752.251.662-53; Valor: R$3.956,40; SGT PM Geraldo Vitor Barbalho Ferreira ; CPF: 645.513.692-68 ; Valor: R$3.956,40; SD PM Fabine Elen Silva Sousa ; CPF:010.391.462-52 ; Valor: R$3.798,00; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2384/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Arthur Souza De Castro; CPF: 006.360.522-81; Valor: R$3.956,40. CB PM Keidison Da Costa Santos; CPF: 732.424.382-72; Valor: R$3.798,00. CB PM Rafael De Souza Miranda; CPF: 935.545.402-34; Valor: R$3.798,00. CB PM Fábio Junho Pereira Barros; CPF: 718.494.592-15; Valor: R$3.798,00; CB PM Elden De Souza Amaral ; CPF: 985.480.342-20 ; Valor: R$3.798,00 ; CB PM João Paulo Brito Favacho; CPF:736.205.052-68; Valor: R$3.798,00;ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2385/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourilândia Do Norte-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM David De Paiva Carlos Júnior; CPF: 825.635.782-72; Valor: R$3.956,40. CB PM Diogo Mendes Carlos; CPF: 888.766.242-87; Valor: R$3.798,00. CB PM Cleison Antonio De Oliveira Da Silva; CPF: 704.307.482-72; Valor: R$3.798,00. CB PM Thiago Doná; CPF: 769.187.002-78; Valor: R$3.798,00; CB PM Everton Carlos Naiff Botelho; CPF: 746.845.742-53 ; Valor: R$3.798,00 ; CB PM Elan Rosário De Melo ; CPF:841.934.842-20 ; Valor: R$3.798,00;ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2386/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Mosqueiro-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Manoel Do Socorro Barbosa Dos Santos; CPF: 283.343.452-91; Valor: R$2.611,20. SGT PM José Luis Da Silva; CPF: 571.784.612-68; Valor: R$2.611,20. CB PM Jhonata Albuquerque Botelho; CPF: 535.031.632-04; Valor: R$2.571,60. CB PM Jhonatan Wiliam Carvalho Da Silva; CPF: 017.968.692-52; Valor: R$2.571,60; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2387/22/DI/DF –
Objetivo: : Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Santo Antônio Do Tauá-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Eduardo Augusto Brito Santos; CPF: 476.626.702-87; Valor: R$2.611,20. SGT PM Elias Queiróz Filho; CPF: 582.185.992-15; Valor: R$2.611,20. SGT PM João Damielson Ribeiro Canuto; CPF: 591.740.992-72; Valor: R$2.611,20. SGT PM Elton Charles Barros Dias; CPF: 787.165.002-53; Valor: R$2.611,20; CB PM Myleny De Paula Castro Da Luz ; CPF: 019.584.232-46 ; Valor: R$2.571,60; SD PM Orleans De Oliveira Farias ; CPF:004.621.062-84 ; Valor: R$2.571,60; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2388/22/DI/DF –
Objetivo: : Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Paragominas-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Henrique Gonzaga Da Costa Santos; CPF: 836.600.622-00; Valor: R$3.956,40. SGT PM Higor Antônio Ramos Corrêa; CPF: 526.776.212-15; Valor: R$3.956,40. CB PM Jonatas Alves Silva; CPF: 012.898.892-44; Valor: R$3.798,00. CB PM Pablo Ricardo Silva Calixto; CPF: 013.649.722-55; Valor: R$3.798,00; CB PM Wellington Pereira Barros ; CPF: 823.897.052-00 ; Valor: R$3.798,00; SD PM Josué Da Costa Alves ; CPF:926.997.662-91 ; Valor: R$3.798,00; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2389/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba -PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM George Iradir Meireles Braga; CPF: 397.204.892-00; Valor: R$3.956,40. SGT PM Fábio Meireles Braga; CPF: 605.917.732-87; Valor: R$3.956,40. SGT PM Alberto De Araújo Fausto; CPF: 703.109.392-91; Valor: R$3.956,40. SGT PM Robson De Sousa Barbosa; CPF: 818.276.872-15; Valor: R$3.956,40; CB PM Dênis De Carvalho Da Costa ; CPF: 000.612.912-93 ; Valor: R$3.798,00 ; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2390/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Moju-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Emerson Luiz Nazaré Da Gama; CPF: 379.643.722-20; Valor: R$3.956,40. SGT PM Pedro Paulo Santos Da Luz; CPF: 953.448.372-91; Valor: R$3.956,40. SGT PM Wilson Da Fonsêca Barros; CPF: 680.883.022-34; Valor: R$3.956,40. SGT PM Emanuel De Souza Cabral Júnior; CPF: 449.038.042-91; Valor: R$3.956,40; CB PM Thércio Júnior Pinheiro De Lima ; CPF: 862.232.912-72 ; Valor: R$3.798,00 ; SD PM Marcelo Santos Da Luz Filho ; CPF:019.584.352-52 ; Valor: R$3.798,00; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2391/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tomé-Açu-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Henrique Mariano Gomes Do Amaral; CPF: 452.428.282-34; Valor: R$3.956,40. SGT PM Marcelo Ugarter De Almeida; CPF: 864.913.932-91; Valor: R$3.956,40. SGT PM José Revelino De Maria Oliveira; CPF: 755.715.102-00; Valor: R$3.956,40. CB PM Sávio Jesus De Sousa Maués; CPF: 010.558.072-41; Valor: R$3.798,00; CB PM Elielton Junior Dos Santos Quaresma ; CPF: 864.051.012-15 ; Valor: R$3.798,00 ;ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2392/22/DI/DF –
Objetivo: : Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1° Quinzena De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Tailândia-PA; Período: 29/05 A 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM André Levy Da Silva; CPF: 496.275.112-34; Valor: R$3.956,40. SGT PM Carlos Williams Rendeiro Lima; CPF: 685.750.762-72; Valor: R$3.956,40. SGT PM Thiago Miranda Marinho; CPF: 852.422.922-53; Valor: R$3.956,40. CB PM Hury Augusto Cruz Maciel; CPF: 016.574.032-97; Valor: R$3.798,00; CB PM Bruno Dias Goes ; CPF: 015.581.442-77 ; Valor: R$3.798,00 ; CB PM José Augusto Ferreira Maués ; CPF:793.040.522-20 ; Valor: R$3.798,00; ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2393/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento E Fiscalização De Trânsito (1ª Quinz De Junho/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Aldo Natalino Conceição De Souza; CPF: 428.248.932-49; Valor: R$2.611,20. SGT PM Charles Palheta Da Silva; CPF: 381.524.362-91; Valor: R$2.611,20. SGT PM Josuel Gomes Sardinha; CPF: 425.876.702-68; Valor: R$2.611,20. CB PM Adriano Costa Alves; CPF: 883.122.082-91; Valor: R$2.571,60. CB PM Felipe Carvalho Trindade; CPF: 012.558.012-63; Valor: R$2.571,60. SD PM Gerson Costa Do Nascimento; CPF: 018.130.112-14; Valor: R$2.571,60. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2394/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1° QUINZENA DE JUNHO/22); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Goianésia Do Pará-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Nelson Luis Moraes Da Silva; CPF: 333.661.362-00; Valor: R$3.956,40. SGT PM Alex Andre Guimarães De Oliveira; CPF: 587.365.902-82; Valor: R$3.956,40. SGT PM Igor De Oliveira Nery Da Costa; CPF: 530.024.232-20; Valor: R$3.956,40. CB PM Evandro Wilson Oliveira Da Silva; CPF: 529.745.292-91; Valor: R$3.798,00. SD PM Elaine Cristina Da Silva Rodrigues; CPF: 903.670.732-34; Valor: R$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2395/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2° QUINZENA DE JANEIRO/22); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Acará-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: SGT PM Ronaldo Cézar Cordeiro Dos Santos; CPF: 301.007.472-72; Valor: R$3.956,40. SGT PM Adilson José Dos Santos; CPF: 627.577.414-20; Valor: R$3.956,40. SGT PM Francisco Parente Pinto Filho; CPF: 676.426.242-04; Valor: R$3.956,40. CB PM Alan Jonathan Sobral Martins; CPF: 913.588.172-00 ; Valor: R$3.798,00. CB PM Helder Valdelir De Oliveira Santos; CPF: 630.404.762-20; Valor: R$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2396/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (2° QUINZENA DE JANEIRO/22); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Cametá-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Ronaldo Denis Dos Santos Corrêa; CPF: 834.718.982-04; Valor: R$3.956,40. SGT PM Carlos Augusto Barros Amoras; CPF: 452.424.532-49; Valor: R$3.956,40. CB PM Camilo Gabriel Dos Santos Ferreira; CPF: 924.121.572-00; Valor: R$3.798,00. CB PM Wesley Kennedy Duarte Da Silva; CPF: 016.186.162-85; Valor: R$3.798,00. SD PM ; CPF: 010.717.162-71; Valor: R$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2397/22/DI/DF –
Objetivo: Policiamento e fiscalização de trânsito (1ª quizena de junho 2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Igarapé-Miri-PA; Período: 29/05 a 13/06/2022; Quantidade de diárias: 15 de alimentação e 15 de pousada; Servidores: SGT PM Ivanildo Nazareno Miranda Da Silva; CPF: 427.439.072-15; Valor: R$3.956,40. SGT PM João Amancio Neves Dos Reis; CPF: 427.579.672-15; Valor: R$3.956,40. SGT PM Thiago Da Silva Costa; CPF: 867.410.392-87; Valor: R$3.956,40. CB PM Tony Jefferson Rodrigues Da Costa; CPF: 708.517.432-34; Valor: R$3.798,00. CB PM Rodrigo Raphael Cabral Trindade; CPF: 008.004.782-31; Valor: R$3.798,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2398/22/DI/DF –
Objetivo: Realizar Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (Supervisão I A - 2ª Quinzena De Maio/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 14 a 19/05/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN PM Diogo José Nascimento Ferreira; CPF: 933.424.112-87; Valor: R$1.411,10. SGT PM Dayse Ferreira Dias; CPF: 900.093.712-49; Valor: R$1.318,80. CB PM Jorge Victor Vieira Acioli; CPF: 751.113.652-49; Valor: R$1.266,00. CB PM Joyce Capistrano Acioli; CPF: 965.766.852-20; Valor: R$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2399/22/DI/DF –
Objetivo: Realizar Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (Supervisão I B - 2ª Quinzena De Maio/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 19 a 24/05/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Jorge Luiz Aragão Silva; CPF: 442.725.612-00; Valor: R$1.582,60. SGT PM Marco Antônio Rocha De Oliveira; CPF: 426.202.872-00; Valor: R$1.318,80. SGT PM Leandro De Souza Rocha; CPF: 804.303.842-20; Valor: R$1.318,80. CB PM Hury Augusto Cruz Maciel; CPF: 016.574.032-97; Valor: R$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2400/22/DI/DF –
Objetivo: Realizar Policiamento E Fiscalização De Trânsito Nas Rodovias Estaduais (Supervisão I C - 2ª Quinzena De Maio/2022); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Conceição Do Araguaia-PA; Período: 24 a 29/05/2022; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; Servidores: MAJ PM Armando Jofre Souza De Lima; CPF: 712.064.692-34; Valor: R$1.582,60. TEN PM Diogo Costa Dos Santos; CPF: 919.059.312-04; Valor: R$1.411,10. SGT PM Rafael Fernandes Caxias; CPF: 799.007.982-87; Valor: R$1.318,80. CB PM Altamir Miguel Amaro Morais; CPF: 896.246.022-04; Valor: R$1.266,00. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 812261

PORTARIA Nº2483/22/DI/DF –
Objetivo: Participar Do Curso "A Nova Lei De Licitações E Contratos"- Bacen N°50723/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. N° 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasilia-PA; Período: 08 a 11/06/2022; Quantidade de diárias: 04 De Alimentação, 03 De Pousada E 04 Indenizações De Transporte; Servidores: MAJ PM João Marcio Conceição Belém Andrade Noronha; CPF: 585.179.602-20; Valor: R$2.085,43. SD PM Pedro Da Silva Miranda; CPF: 798.735.372-87; Valor: R$1.593,12. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 812321

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA N°103/IN/CONTRATO, DE 03 DE JUNHO DE 2022
Exercício: 2022
Processo nº: 2020/259619
Contrato n°: 360/2017
Fiscal Suplente Substituído do Contrato: MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA, MF: 54185525-1.
Fiscal Suplente Substituto do Contrato: 2º TEN QOABM RR LACY OLIVEIRA AMÂNCIO, MF: 5209633-01.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível para o CBMPA.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada:TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 811654

DIÁRIA

PORTARIA Nº 156/DIÁRIA/CEDEC DE 06 DE JUNHO DE 2022
O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de n° 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N° 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,
Resolve:
Art. 1º – Conceder aos militares: TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA, SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES, SGT QBM EDENILSON DE JESUS DA SILVA, SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS e SD QBM CAROLINA FOURO DA SILVA, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 7.238,77 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), por estarem seguindo viagem de Santarém-PA para o município de Óbidos-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 19 a 24 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 811655

PORTARIA Nº 157/DIÁRIA/CEDEC DE 06 DE JUNHO DE 2022
O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de n° 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N° 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,
Resolve:
Art. 1º – Conceder aos militares: TCEL QOBM CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR e STEN QBM RR HAROLDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE, 04 (quatro) diárias de alimentação e 03 (três) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 2.030,98 (DOIS MIL E TRINTA REAIS E NOVENTA

E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Alenquer-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 05 a 08 de junho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 811658

PORTARIA Nº 158/DIÁRIA/CEDEC DE 06 DE JUNHO DE 2022
O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de n° 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N° 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,
Resolve:
Art. 1º – Conceder ao militar: TEN QOBM MARCOS MATHEUS DE SOUSA MOREIRA, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, perfazendo um valor total de R$ 1.269,99 (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), por estar seguindo viagem de Santarém-PA para o município de Prainha-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 04 a 08 de junho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 811667

PORTARIA Nº 159/DIÁRIA/CEDEC DE 07 DE JUNHO DE 2022
O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de n° 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA N° 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado n° 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,
Resolve:
Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES e SD QBM RICK PEREIRA DOS REIS, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 2.843,28 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), por terem se deslocado de Santarém-PA para os municípios de Óbidos e Juruti-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 02 a 07 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 811669

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 954/2022-GAB/DGPC/CEDÊNCIA
Belém, 07 de Junho de 2022
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/137576, por meio do qual o Excelentíssimo Senhor Ualame Fialho Machado, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, solicita a cessão do servidor IPC DOUGLAS MIRANDA MELLO, Matrícula nº 5462983, para SEGUP/PA,
CONSIDERANDO que a cessão do servidor em questão é excepcional às regras do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, pelo que foi analisada à luz do que dispõe o artigo 12 do referido dispositivo, consta nos autos a manifestação do Excelentíssimo Secretário de Estado de planejamento e Administração, bem como a autorização da cessão pelo período de 04 (quatro) anos, exarada pelo Excelentíssimo Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado,
R E S O L V E: I - CEDER o servidor DOUGLAS MIRANDA MELLO, Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5462983,para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para integrar o GRUPAMENTO FLUVIAL -GFLU/SEGUP, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus ao cedente, sem reembolso, a contar de 07/06/2022 até 05/01/2026, em conformidade com o Decreto Estadual nº 795, de 29 de maio de 2020;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 811840

PORTARIA Nº 899/2022-GAB/DGPC/AFASTAMENTO
Belém, 02 de Junho de 2022
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO os termos do artigo 1º, inciso IV, alínea "c" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de março de 1990;
CONSIDERANDO os termos do artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o requerimento da DPC ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU, Matrícula nº 5206600, que solicita desincompatibilização para concorrer ao cargo de Deputado Estadual, nas eleições de 2022, conforme instruído no PAE nº 2022/568619;
CONSIDERANDO ainda, a Manifestação Jurídica nº 1409/2022, exarada pela Consultoria Jurídica da Polícia Civil do Estado do Pará, favorável ao afastamento da servidora;
R E S O L V E: I - CONCEDER, a pedido, ao servidor DPC ROSAMALENA DE OLIVEIRA ABREU, Matrícula nº 5206600, afastamento para concorrer a cargo eletivo de Deputado Estadual, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2022;
II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 811834

PORTARIA N°458/2022-DIF/DRH/DGPC
Belém-PA, terça-feira, 07 de junho de 2022.
A DELEGADA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe foram co feridas pela PORTARIA Nº 653/2018-CCG de 08/05/2018 publicada no DOE nº 33.613 de 09/05/2018 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 119/04-DGPC/DIVERSOS, de 27/09/04, publicada no DOE 30.286 de 28/09/04.
CONSIDERANDO O PAE N°.2022/594175 de 13/05/2022 que a servidora LUZIANE DINIZ ANDRADE solicita LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR no período 01/01/2023 a 31/12/2024.
CONSIDERANDO Manifestação nº. 1381/2022-CONJUR de 30/05/2022 onde se manifestou favorável a solicitação do mesmo, desde que tal pleito seja compatível com o interesse da administração.
CONSIDERANDO O despacho do Delegado Geral deferindo o pedido.
RESOLVE: I – CONCEDER a Servidora LUZIANE DINIZ ANDRADE, matrícula 57204151, 02 (dois) anos de licença para tratar de Interesse Particular, com fundamento no artigo 93, 1º e 2º § da Lei nº 5.810/94 de 24/01/94, para o período de 01/01/2023 a 30/12/2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Delegada Geral Adjunta
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 812208

PORTARIA N°458/2022-DIF/DRH/DGPC
Belém-PA, terça-feira, 07 de junho de 2022.
A DELEGADA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 653/2018-CCG de 08/05/2018 publicada no DOE nº 33.613 de 09/05/2018 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 119/04-DGPC/DIVERSOS, de 27/09/04, publicada no DOE 30.286 de 28/09/04.
CONSIDERANDO O PAE N°.2022/594175 de 13/05/2022 que a servidora LUZIANE DINIZ ANDRADE solicita LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR no período 01/01/2023 a 31/12/2024.
CONSIDERANDO Manifestação nº. 1381/2022-CONJUR de 30/05/2022 onde se manifestou favorável a solicitação do mesmo, desde que tal pleito seja compatível com o interesse da administração.
CONSIDERANDO O despacho do Delegado Geral deferindo o pedido.
RESOLVE: I – CONCEDER a Servidora LUZIANE DINIZ ANDRADE, matrícula 57204151, 02 (dois) anos de licença para tratar de Interesse Particular, com fundamento no artigo 93, 1º e 2º § da Lei nº 5.810/94 de 24/01/94, para o período de 01/01/2023 a 30/12/2024
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Delegada DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Delegada Geral Adjunta
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 812201

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Belém-PA, terça-feira, 07 de junho de 2022.
PORTARIA N.º 089/2022-DGPC/DIVERSOS
A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
CONSIDERANDO: a PORTARIA N°182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE N°34.394 dia 04 de novembro de 2020.
RESOLVE:
I – DESIGNAR nos termos da Lei n° 8666/93 o servidor JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n°5464528, para

acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 343/2022 – PC/PA, firmado com a EMPRESA AP PNEUS EIRELI, CNPJ N° 37.279.082/0001-65, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, e no seu impedimento o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n°57217990/2, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.
Belém-PA, terça-feira, 07 de junho de 2022.
PORTARIA N.º 090/2022-DGPC/DIVERSOS
A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;
CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.
CONSIDERANDO: a PORTARIA N°182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE N°34.394 dia 04 de novembro de 2020.
RESOLVE:
I – DESIGNAR nos termos da Lei n° 8666/93 o servidor DANILO BARBOSA MOURA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n°57217990/2, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 344/2022 – PC/PA, firmado com a EMPRESA IMPACTO COMÉRCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 08.870.944/0001-21, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, e no seu impedimento o servidor JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA, Investigador de Polícia Civil, matrícula n°5464528, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.
II – ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
g) atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
III – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 811922

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 1. Contrato: 036/2021-PC/PA.
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e ADHEMAR PEREIRA TORRES, CPF n° 087.265.311-00. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses e reajuste pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Data da Assinatura: 08/06/2022. Vigência: 08/06/2022 à 08/06/2023. Valor: R$3.921,37 mês. Orçamento: Programa de Trabalho, Natureza da Despesa, Fonte de Recurso e Origem do Recurso. 40101.06.181.1502.8266.339036.0101-Estadual. Processo nº 2022/287610. Contratado: Adhemar Pereira Torres. Endereço: Av. Alto Xingu, nº 701, Bairro: Centro, Xinguara/Pa. Ordenadora Responsável: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO.
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 811828

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 01/2022-PC/PA
Processo Administrativo nº 2022/14610
Objeto: Construção do Complexo da Polícia Civil de Redenção/PA
Convocamos as empresas habilitadas (CONSTRUMAZ CONSTRUTORA LTDA, NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS, ENGEMARC ENGENHARIA LTDA, CONTINENTAL SERVICE, MS VASCONCELOS, IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) para o julgamento das propostas conforme item 11.5 e seguintes do edital da Concorrência Pública nº 01/2022-PC/PA, a comparecerem a reabertura da Sessão agendada para o dia 15/06/2022, as 09:00 h, na Delegacia Geral da Polícia Civil, na sala do Telecentro.

Protocolo: 812086

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 286/2022– PC/PA
A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 286/2022 para contratação do Sr. VICTOR COSTA LIMA LEAL. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Belém/PA, 07 de junho de 2022.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA.
Republicado por ter saído com incorreção no DOE N°35.002 do dia 09 de junho de 2022.
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 287/2022– PC/PA
A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 287/2022 para contratação do Sr. VICTOR COSTA LIMA LEAL. Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Belém/PA, 07 de junho de 2022.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA.
Republicado por ter saído com incorreção no DOE N°35.002 do dia 09 de junho de 2022.

Protocolo: 811796

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01236/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022709743, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022;

1. MPC ISRAEL ARAUJO DE SOUZA - MAT: 5413680
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01237/2022 - DGPC/OD/DRF DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022709743, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022;

1. TGINFEST MARCO AURELIO LOURENCO GONCALVES - MAT: 57188140
(GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01238/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/709360, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/06/2022 a 12/06/2022;

1. IPC CLAUDIO ANDRE DA SILVEIRA ARAUJO - MAT: 5940233 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
2. DPC JARDEL LUIS CASTRO GUIMARAES - MAT: 5619130 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
3. IPC HELIO CHAVES LAMEIRA - MAT: 5913861 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 3,560.70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01239/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022709645, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022;

1. DAS ANA CAROLINA LIRA DOS SANTOS AMANAJAS - MAT: 5893614 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
2. DDIV RUBENVAL CORREA PARAENSE - MAT: 5462657 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
3. ADM PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES - MAT: 5960202 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 2,136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01240/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/709348, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO PROGRESSO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/06/2022 a 12/06/2022;

1. DPC VICENTE FERREIRA GOMES - MAT: 5857449 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
2. IPC AYRTON RUBENS BARBOSA FERREIRA PORTO - MAT: 5940004 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
3. EPC BIBIANO SILVA VINHOLTE - MAT: 5759480 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
4. IPC WALLERIA DE NAZARETH TAVARES AQUINO - MAT: 5785944 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 4,747.60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01241/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/709312, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/06/2022 a 08/06/2022;

1. DPC CARLOS GUSTAVO DE SAMPAIO FERREIRA - MAT: 5940520 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R$ 356.07)
2. IPC BRUNO DA SILVA OLIVEIRA - MAT: 5940074 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1.5, TOTAL: R$ 356.07)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01242/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/709260, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/06/2022 a 08/06/2022;

1. IPC FLORAIDES SILVA ASSUNCAO - MAT: 5940237 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 237.38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01243/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/699147, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO FÉLIX DO XINGU, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/06/2022 a 14/06/2022;

1. IPC WESLEN BARRETO DE MELO - MAT: 5940103 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R$ 1,661.66)
2. DPC DIEGO MAXIMO DO PRADO - MAT: 5940473 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R$ 1,661.66)
3. IPC LUCIO FABIO VIEIRA DA SILVA - MAT: 5940227 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R$ 1,661.66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 4,984.98 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01244/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/709409, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07/06/2022 a 10/06/2022;

1. EPC GEOVANE SANTOS SILVA - MAT: 57214519 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
2. IPC GABRIEL ALVES DA SILVA JUNIOR - MAT: 5914153 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01245/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/713884, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACAREACANGA, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 06/06/2022 a 13/06/2022;

1. MPC GILMAR DE JESUS MAIA MOREIRA - MAT: 5331200 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R$ 1,661.66)
2. EPC MARIA DE FATIMA ANDRADE - MAT: 5232791 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 7, TOTAL: R$ 1,661.66)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 3,323.32 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01246/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/711579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VISEU, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 07/06/2022 a 09/06/2022;

1. ADM PAULO ROBERTO RODRIGUES CARDOSO - MAT: 57190627 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01247/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 07 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/708649, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREVES, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06/06/2022 a 11/06/2022;

1. IPC MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO - MAT: 5409535 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
2. EPC FRANCISCO CARLOS FAGUNDES CAMPOS - MAT: 5826454 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
3. IPC CARLOS ALCIDES SANTA BRIGIDA MENDONCA - MAT: 5681847 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
4. MPC PAULO RICARDO CANTUARIA MOUTINHO - MAT: 5129303 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
5. DPC ADALBERTO PEREIRA CARDOSO - MAT: 5232295 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
6. IPC PAULO SERGIO PEREIRA MARQUES - MAT: 51855458 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 7,121.40 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01248/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/711826, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022;

1. IPC JANARY DA SILVA ARAUJO - MAT: 5940113 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2.5, TOTAL: R$ 593.45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 593.45 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01249/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/709335, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RURÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/06/2022 a 13/06/2022;

1. EPC GUSTAVO COSTA CASTRO - MAT: 5940241 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
2. IPC RAFAEL CARVALHO GUIMARAES - MAT: 5941051 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)
3. IPC ROGERIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA - MAT: 5940193 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 5, TOTAL: R$ 1,186.90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 3,560.70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01250/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/638278, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 08/06/2022 a 10/06/2022;

1. MPC RUI FONTEL ALVES - MAT: 5453216 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
2. IPC ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES - MAT: 5233445 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01251/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022692412, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CONCÓRDIA DO PARÁ, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 09/06/2022 a 09/06/2022;

1. DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - MAT: 57192815 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
2. IPC SANDRO WAGNER FRANCA DA SILVA - MAT: 5886767 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01252/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/711799, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA CRUZ DO ARARI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/06/2022 a 11/06/2022;

1. EPC FADIA SOUSA FELIX NAUAR - MAT: 5940340 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
2. DPC RODRIGO AUGUSTO COSTA DE AMORIM - MAT: 5914092 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)
3. IPC MARLYSON MIGUEL COSTA DE MENEZES - MAT: 5940336 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 2, TOTAL: R$ 474.76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01253/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/711781, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de REDENÇÃO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/06/2022 a 09/06/2022;

1. IPC ALAN AMORIM MIRANDA - MAT: 5853532 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)
2. IPC AMILCAR FERREIRA VIANA - MAT: 5193303 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 0.5, TOTAL: R$ 118.69)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 237.38 (DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01254/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022716624, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 09/06/2022 a 13/06/2022;

1. DAS SANDRO TAVARES DOS SANTOS - MAT: 5931128 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01255/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022715419, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACUNDÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 09/06/2022 a 17/06/2022;

1. DAS KALAMIDE DOS PASSOS RIBEIRO - MAT: 5914351 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 8, TOTAL: R$ 1,899.04)
2. DAS GABRIEL ANTONIO CUNHA BARROS - MAT: 5958741 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 8, TOTAL: R$ 1,899.04)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 3,798.08 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01256/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022715169, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACUNDÁ, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 09/06/2022 a 13/06/2022;

1. IPC VANIA CARLA PAMPOLHA VIEIRA - MAT: 5410649 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
2. EPC PAULO EDUARDO VAZ BENTES - MAT: 54184105 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
3. PAP LEONILSON FRANCISCO RODRIGUES DE MELO - MAT: 700487 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01257/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/720753, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 08/06/2022 a 11/06/2022;

1. DPC WALTER RESENDE DE ALMEIDA - MAT: 5075670 (GRUPO: B, VALOR: R$ 276.07, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 966.25)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 966.25 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01258/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/720696, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 08/06/2022 a 11/06/2022;

1. MPC VALBER RODRIGUES FIEL - MAT: 5656761 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)
2. ADM ALANNA MAIA RODRIGUES - MAT: 5964524 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3.5, TOTAL: R$ 830.83)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 1,661.66 (UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01259/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/719527, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 09/06/2022 a 12/06/2022;

1. ADM ANTONIA CELIA FERREIRA LISBOA - MAT: 5941938 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01260/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/715550, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 09/06/2022 a 13/06/2022;

1. DPC FRANCISCO ADRIANO COSTA - MAT: 57233591 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
2. IPC EUCLIDES DA SILVA LIMA JUNIOR - MAT: 57233660 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
3. EPC JOCYCLEIA DE KARLA SOUZA DURANS - MAT: 5428149 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
4. IPC GREGORIO MAGNO LEAL MONTEIRO - MAT: 5224160 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
5. EPC RUI GUILHERME PARACAMPOS DA SILVA - MAT: 5825873 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)
6. EPC MARCIA JOSEANE SOARES CARVALHO - MAT: 5826390 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 5,697.12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01261/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/715579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 09/06/2022 a 13/06/2022;

1. DDIV TATIANA FERREIRA VIDAL - MAT: 5915101 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01262/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 08 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/719518, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09/06/2022 a 12/06/2022;

1. IPC RAIMUNDO SERGIO MAGALHAES DE CARVALHO - MAT: 5446821 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
2. DPC MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS - MAT: 5599849 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)
3. IPC RAYMUNDO ALEXANDRE FARAH NETTO - MAT: 5939704 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 3, TOTAL: R$ 712.14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 2,136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01263/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 09 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/723575, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAGOMINAS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 08/06/2022 a 12/06/2022;

1. DDIV ADEMILDO PANTOJA DA SILVA - MAT: 5904207 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 4, TOTAL: R$ 949.52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 949.52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01264/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 09 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/715579, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO ADMINISTRATIVO, no período de 10/06/2022 a 20/06/2022;

1. ADM GISELY PENICHE DA SILVA SOUSA - MAT: 5942641 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
2. ASS. INF MILTON CEZAR BRITO VAZ - MAT: 5962977 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
3. DDIV LETICIA DE SOUZA VIRGOLINO - MAT: 5935718 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
4. ADM ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA - MAT: 5960099 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
5. DAS MOISES ALVES PINTO - MAT: 5924876 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
6. ADM ALESON LUIS TEIXEIRA DA SILVA - MAT: 55590328 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 14,242.80 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01265/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 09 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/715550, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO LEI SECA, no período de 10/06/2022 a 20/06/2022;

1. DPC DANIELE BENTES DA SILVA - MAT: 5826004 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
2. EPC EDNA MARIA CARDOSO CORREIA - MAT: 5331250 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
3. IPC DENILSON WANDER DO CARMO LOUREIRO - MAT: 8400752 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
4. IPC EDUARDO SOUZA FRANCO SARDO LEAO - MAT: 56952 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
5. IPC IVAN RODRIGUES DA CONCEICAO - MAT: 5865824 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
6. IPC MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5234301 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
7. PAP JULLY HELEN DOS SANTOS BAHIA CASTRO - MAT: 57199529 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
8. EPC CHRISTIANNE GOES MARQUES - MAT: 5836620 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
9. IPC PAULO SANDERSON ALVES TOCANTINS - MAT: 54189009 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 21,364.20 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01266/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 09 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022716317, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 10/06/2022 a 21/06/2022;

1. PAP LUIZA BENTES FARIAS - MAT: 66559 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,611.18)
2. PAP DUCIVALDO REIS DA COSTA - MAT: 700096 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,611.18)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 5,222.36 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01267/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 09 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022716307, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS, no período de 10/06/2022 a 21/06/2022;

1. ADM JORGINA DO SOCORRO VILHENA MONTEIRO - MAT: 70874 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,611.18)
2. ADM SIDNEY RICARDO PEREIRA DE MORAES - MAT: 57190592 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,611.18)
3. ADM JORGE DE SOUZA BENTES - MAT: 63231 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,611.18)
4. ADM FRANCILENE MOURA MAGALHAES COSTA - MAT: 5942635 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,611.18)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 10,444.72 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas
PORTARIA Nº: 01268/2022 - DGPC/OD/DRF
DE 09 de Junho de 2022.
CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/699080, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 10/06/2022 a 20/06/2022;

1. IPC MARNILSON JOSE DE SOUSA RABELO - MAT: 5609747 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
2. IPC ARINALDO SILVA SANTOS - MAT: 8400631 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)
3. IPC JANAIR OLIVEIRA DA SILVA - MAT: 5332788 (GRUPO: B, VALOR: R$ 237.38, QTD: 1, TOTAL: R$ 2,373.80)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R$ 7,121.40 (SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas

Protocolo: 811599

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 143 DE 06/06/2022-DAF
SERVIDOR: ERICK NELSON COSTA FEIO
CARGO: Auxiliar Técnico de Perícias, MATRÍCULA: 57197407/2
PERÍODO:01.07.2022 à 30.07.2022.
TRIÉNIO: 28.09.2012 à 27.09.2015.
PORTARIA Nº 144 DE 06/06/2022-DAF
SERVIDOR:GILBERTO ALEXANDRE CARLOS DE ALMEIDA
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 06305412/2
PERÍODO:01.07.2022 à 30.07.2022
TRIÊNIO: 30.12.2003 à 29.12.2006
PORTARIA Nº 145 DE 07/06/2022-DAF
SERVIDORA:ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54187970/2
PERÍODO:07.07.2022 à 05.08.2022
TRIÊNIO: 20.10.2014 à 19.10.2017
PORTARIA Nº 146 DE 07/06/2022-DAF
SERVIDORA:ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54187970/1
PERÍODO:07.07.2022 à 05.08.2022
TRIÊNIO: 20.10.2010 à 19.10.2013
PORTARIA Nº 149 DE 08/06/2022-DAF
SERVIDORA:IVANEIDE COSTA DE CARVALHO
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 5268249/2
PERÍODO:01.07.2022 à 30.07.2022
TRIÊNIO: 17.05.2002 à 16.05.2005
PORTARIA Nº 150 DE 08/06/2022-DAF
SERVIDOR:MARILUZIO ARAÚJO MOREIRA DA SILVA
CARGO: Perito Criminal, MATRÍCULA: 54187873/2
PERÍODO:16.07.2022 à 14.08.2022
TRIÊNIO: 04.10.2011 à 03.10.2014

Protocolo: 811701

ERRATA

PUBLICADO NO DOE Nº 34.994 de 03/06/2022- NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: protocolo 808044 e 808041
Onde se Lê: Aquisição de Materiais para Laboratório de Toxicologia e EFQP.
Leia-se: Aquisição de Materiais para Laboratório de Toxicologia e EFQB.
LIDIANE NASCIMENTO GOMES
Pregoeira Oficial

Protocolo: 812217

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 045/2022 - PAE - 2022/577752
Objeto: Aquisição de Materiais Mobiliários Permanentes
Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br; www.policiacientifica.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)
Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)
Data de abertura: 23 de junho de 2022, às 10h (Horário de Brasília).
Pregoeira Oficial: Lidiane Nascimento Gomes
Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 812262

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 –CPCRC.
O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCP, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material na descrição do número de série do equipamento do item 4, no 4º Termo Aditivo do Contrato nº 023/2018 – CPCR, celebrado junto a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado. O número de série do equipamento do item 4, na descrição da tabela do Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018 - CPCRC, passará a ser a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNITÁRIO
4	ASSY INSTRUMENT 7500 REAL TIME PCR nº de série 275009510, Referência: 4345241, Applied Biosystems.	1	R$39.720,26

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente apostilamento.
Belém/PA, 09 de junho de 2022.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 812059

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 764/ 2022
LEANDRO HENRIQUE MACEDO RAMOS
MATRÍCULA: 5892260
CARGO: Auxiliar Operacional
CIDADE: CASTANHAL - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 28/05/2022 a 29/05/2022
OBJETIVO: Auxiliar na necropsia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº. 877/ 2022
ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO
MATRÍCULA: 54187970/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 28/05/2022 a 29/05/2022
OBJETIVO: Realizar perícia.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 812115

PORTARIA Nº. 557/ 2022
WELLINGTON DE SOUZA SILVA
MATRÍCULA: 5963351
CARGO: Motorista
CIDADE: SÃO FELIX DO XINGÚ - PA
DIÁRIA: 04 1/2 (Quatro e meia) PERÍODO: 28/03/2022 a 01/04/2022
OBJETIVO: Conduzir veículo.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº. 536/ 2022
CYNTHIA DE NAZARE PORTILHO ROCHA PANTOJA
MATRÍCULA: 5946874
CARGO: Chefe de Gabinete
HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR
MATRÍCULA: 5205255/1
CARGO: Médico Legista
CIDADE: ABAETETUBA - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 30/03/2022 a 31/03/2022
OBJETIVO: Realizar visita técnica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº. 958/ 2022
HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR
MATRÍCULA: 5205255/1
CARGO: Médico Legista
CIDADE: SANTARÉM - PA
DIÁRIA: 03 1/2 (Três e meia) PERÍODO: 25/05/2022 a 28/05/2022
OBJETIVO: Realizar visita técnica.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº. 917/ 2022
LUIS FERNANDO BRABO GONCALVES
MATRÍCULA: 5929154/4
CARGO: Auxiliar Operacional
NIDIA CATHERINE MARTINS FERREIRA
MATRÍCULA: 57227585
CARGO: Secretária da Diretoria
RISE FONSECA DE LIMA
MATRÍCULA: 5850924/1
CARGO: Coordenador
ROSIVAN DE JESUS BARRETO
MATRÍCULA: 5890504/1
CARGO: Motorista
CIDADE: SANTARÉM - PA
DIÁRIAS: 09 1/2 (Nove e meia) PERÍODO: 20/05/2022 a 29/05/2022
OBJETIVO: Realizar visita técnica na Unidade Regional de Santarém
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 811754

PORTARIA Nº. 771/ 2022
JOÃO RODRIGUES NETO
MATRÍCULA: 54185406/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BRAGANÇA - PA
DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 10/05/2022 a 20/05/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 811756

PORTARIA Nº. 438/ 2022
BERNARDO ANTONIO RODRIGUES MAUÉS
MATRÍCULA: 57226320/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 02 1/2 (Duas e meia) PERÍODO: 08/03/2022 a 10/03/2022
OBJETIVO: Participar de apresentação.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº. 185/ 2022
BERNARDO ANTONIO RODRIGUES MAUÉS
MATRÍCULA: 57226320/1
CARGO: Perito Criminal
CIDADE: TUCURUÍ - PA
DIÁRIA: 10 1/2 (Dez e meia) PERÍODO: 20/02/2022 a 02/03/2022
OBJETIVO: Ficar a disposição.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº. 868/ 2022
WELLINGTON FERREIRA BALTAZAR
MATRÍCULA: 6020568/1
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIA: 05 1/2 (Cinco e meia) PERÍODO: 10/05/2022 a 15/05/2022
OBJETIVO: Conduzir veículo.
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS
PORTARIA Nº. 694/ 2022
ANA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 57190563/1
CARGO: Agente Administrativo
GILSON RIBEIRO MAGALHÃES
MATRÍCULA: 59489761
CARGO: Motorista
CIDADE: BELÉM - PA
DIÁRIAS: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 19/04/2022 a 20/04/2022
OBJETIVO: Translado de material biológicos..
Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 811898

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 170/22-GAB/DGPCP DE 08 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, e a Lei nº 6.282 de 19.01.00.
R E S O L V E:
EXCLUIR da PORTARIA Nº 154/22 de 31.05.2022-GAB/DGPCP, publicado no DOE nº 34.992 de 02.06.2022, que trata de férias, o nome do servidor ELTON DE BARROS MEIRELES, Perito Médico Legista, matrícula nº55589905/4.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Junho de 2022.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 811604

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2212/2022-DAF/CGP, de 06/06/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/667526;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora Idinalva Soares Maciel, matrícula nº 5946621 /1, no cargo de Gerente CIRETRAN B, lotada em ALENQUER
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que possam vir a ocorrer nas áreas de responsabilidade da CIRETRAN de Alenquer e de suas gerências diretamente subordinadas.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R$-600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: No período de30 dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Portaria nº 2204/2022-DAF/CGP, DE 06/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/677115;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Capanema para os municípios de Peixe Boi – 01 à 07/06/2022, Viseu – 08 à 14/06/2022, Traquateua/Capanema – 15 à 21/06/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO nos referidos municípios, em especial para participar das ações da operação "Segurança por todo Pará-Segup, na região da 6ª RISP.

nome	matricula
Antonio Carlos da Cunha Figueiredo	57202223 /1
Bruno Lucas de Freitas	57201366 /1
Denis Pinheiro Vales	57207186 /1
Elizângela da Silva Veras de Oliveira	57201949 /1
José Roberto Farias da Silva	57201801 /1
Leandro Oliveira Souza	57201362 /1
Maria Ivone Lima dos Santos	57230585 /1
Raphael Rocha Mesquita	57201378 /1
Renata Sousa da Silva	57201382 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 2205/2022-DAF/CGP, de 06/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/673587;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para o município de Santa Bárbara no período de 15 à 28/06/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO nos referidos municípios, em especial para participar das ações da operação "Segurança por todo Pará-Segup, na região da 6ª RISP.

nome	matricula
Waldir Dircelo Pantoja Coelho	54196756 /3
Denise de Souza Matos	57176007 /3
Jammerson Ferreira Lopes	57227487 /1
Madson José Alves de Oliveira	57200235 /1
Gilsiley Ferreira e Ferreira	57209068 /1
Walisson Pedro Pereira de Souza	57226730 /1
Rogério Barbosa Ferreira	57226724 /1
Inivens Nazaré dos Santos Andrade	57198613 /1
David Clayton Pantoja da Paz	57226372 /1
Naum Bastos de Souza Santos	57227682 /1
Nívia Guedes Gorayeb	57195550 /2
Anderson Bahia da Silva	57225847 /1
Benedito Cláudio Silva	57200473 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 2133/2022-DAF/CGP, de 02/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/672532;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Itaituba para o município de Altamira no período de 10 à 24/06/2022, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO, em especial no atendimento a solicitação do Governo do Estado, no reforço nas equipes de Segurança Pública, no referido município.

nome	matricula
Willian Cândido Félix	57224024 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2213/2022-DAF/CGP, de 06/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/668330;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora Marlete Fonseca Casseb, matrícula nº 57176234 /4, no cargo de Gerente, lotada na CIRETRAN de Bragança.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que possam vir a ocorrer nas áreas de responsabilidade da CIRETRAN de Bragança e de suas gerências diretamente subordinadas.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R$-2.000,00
3339036-R$-1.000,00
3339039-R$-1.000,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: No período de 30 dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 2253/2022-DAF/CGP, de 07/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/676509;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Sérgio Antonio Lima Barros, matrícula nº 57196682 /1, no cargo de Auxiliar Operacional de Trânsito, lotado na CIM/GOSENG.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) para suprir despesas eventuais de manutenção corretiva de urgência nos circuitos elétricos dos aparelhos de refrigeração e iluminação elétrica dos prédios das CIRETRANS do municipio de Salinópolis, Bragança e Capitão Poço.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R$-3.000,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: No período de 04/07 à 26/07/2022.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Portaria nº 2247/2022-DAF/CGP, de 06/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/684199;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de dois e meia (02 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Rurópolis para o municipio de Belém no período de 31/05 à 02/06/2022, a fim de resolver pendências da CIRETRAN do municipio acima citado, junto ao DETRAN/SEDE.

NOME	MATRICULA
THAIS GUIMARÃES PINTO	5965951 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 2229/2022-DAF/CGP, de 07/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/684418;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento do Município de Rurópolis para o municipio de Belém no período de 06/06 à 11/06/2022, a fim de resolver pedências da CIRETRAN do referido municipio, na SEDE/DETRAN.

nome	matricula
Thais Guimarães Pinto	5965951 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº 2234/2022-DAF/CGP, de 07/06/2022.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/666709;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Benevides - 10/06 à 15/06/2022, Jacundá – 17/06 a 22/06/2022 e Pacajá – 23/06 a 30/06/2022, a fim de prestar suporte técnico em informática na Banca Itinerante de 1ª Fase de Habilitação nos referidos municípios.

NOME	MATRICULA
PATRICK FIALHO VIEITAS	57196230/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 812389

PORTARIA

PORTARIA Nº 2286/2022-DAF/CGP, Belém, em 08/06/2022.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 91, da Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994, a Lei 9.348, de 18/11/2021 e, a apresentação da Certidão de Nascimento, datada 01/06/2022,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor Ednei Junior Saldanha Damasceno, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958561/1, lotado na CIRETRAN "A" de Abaetetuba, vinte (20) dias de Licença Paternidade, no período de 31/05 a 19/06/2022, de acordo com o estabelecido na Lei 5.810/94-RJU e Lei 9.348, de 18/11/2021.
Os efeitos desta Portaria retroagirão a 31/05/2022.
Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 811705

PORTARIA Nº 2306/2022-DG/CGP, DE 09/06/2022.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a classificação do servidor, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nomeado pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,
R E S O L V E:
LOTAR o servidor FABRICIO MARINHO SILVA DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5959637/1, na CIRETRAN "A" de Breves, obedecido à ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 25/06/2022.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 2305/2022-DG/CGP, DE 09/06/2022.
A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a classificação do servidor, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, nomeado pelo Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento,
R E S O L V E:
LOTAR o servidor VALBERTO MONTEIRO NUNES, ocupante do Cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5958556/1, na CIRETRAN "A" de Breves, obedecido à ordem de classificação no Concurso C-177 e a assinatura do Termo de Opção de Lotação junto a este Departamento.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 25/06/2022.
RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO
Diretora Geral

Protocolo: 811893

PORTARIA Nº 1770/2022 – DG/CCCLIN, 10 de Maio de 2022.
A Diretora-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.
Considerando o teor da PORTARIA Nº 011/2020 do DETRAN/PA que regulamenta o Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.
Considerando que o Requerimento foi autuado e processado consoante os preceitos da Portaria 011/2020-DG, e que a Requerente L M MELO CASTRO – PSICOMED - BELÉM comprovando o cumprimento dos Requisitos Legais para renovação de seu Credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.
R E S O L V E: I - RENOVAR o Credenciamento pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 07/06/2022 a 06/06/2024, da L M MELO CASTRO – PSICOMED - localizada na Rua Antônio Barreto nº 297, Térreo – Bairro –Umarizal, Belém - Pará, CEP 66.055-050 inscrita no CNPJ 00.782.478/0002-00 sob a Responsabilidade Administrativa de Adriana Jamile Melo Delgado, Responsabilidade Técnica Médica de Pedro Furtado De Souza Filho e responsabilidade Técnica Psicológica de Ieza Carline Moraes Souza Palheta.
II - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do Presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
DIRETORA-GERAL/DETRAN-PA.

Protocolo: 811758

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 2257/2022-DAF/CGP, Belém, 07/06/2022.
A Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,
CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2011/393491, deferindo a concessão de Licença Prêmio,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora Sandovina Cordeiro Oliveira, Assistente de Trânsito, matrícula 5722381/2, lotada na Gerência de Controle de Documentos e Habilitação de Condutores, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 11/07 a 08/09/2022, referentes ao triênio 01.03.2001/2004 (considerando o tempo averbado), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24 de janeiro de 1994.
Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 11/07/2022.
NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 811703

ERRATA

PORTARIA Nº 2076/2022-DAF/CGP, Belém/PA,31/05/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA,usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3057/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação constante nos Processos nº 2022/400635.
R E S O L V E :
RETIFICAR a PORTARIA Nº 1219/2022-DAF/CGP de 07/04/2022, publicada no DOE 34.931 de 12/04/2022, que solicitou suprimento de fundo para a servidora Eliana Ramos da Silva;
onde se lê : Para o municipio de Jacundá no período de 28/04 à 19/05/2022.
leia-se : Para os municipos de Jacundá no período de 26/04 à 17/05/2022.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

PORTARIA Nº 2055/2022-DAF/CGP, Belém/PA,30/05/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA,usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3057/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação constante nos Processos nº 2022/508460.
R E S O L V E :
RETIFICAR a PORTARIA Nº 1585/2022-DAF/CGP de 02/05/2022, publicada no DOE 34.965 de 10/05/2022, que solicitou suprimento de fundo para a servidora Eliana Ramos da Silva;
onde se lê : Para aplicação: No período de 23/05/2022 à 03/06/2022.
leia-se : Para aplicação: No período de 20/05/2022 à 03/06/2022.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro

Protocolo: 811839

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DA DISPENSA: 008/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nº 008/2022, conforme hipótese prevista no art. 24, inciso IV.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e de outro lado, a empresa VALID SOLUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.309/00014-47.
OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta e controle de dados biométricos, aplicação de provas on-line e emissão de cnh, pid e acc; serviços especificados e detalhados no projeto básico – anexo I, parte integrante e inseparável deste instrumento.
O valor mensal estimado do presente contrato é de R$ 2.242.513,65 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos) , perfazendo o valor global estimado de R$ 13.455.081,90 (Treze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais, e noventa centavos).
PRAZO: 180 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Segurança Pública
125 - Normatização e Fiscalização
1502 - Segurança Publica
1508 - Governança Pública
8273 – Habilitação de Condutores de Veículos;
8274 – Regularização de Veículos;
33904006 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 0261 - Recursos próprios
0661 - Recursos Próprios.
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO
Diretora Geral
Republicado por conter incorreção no DOE nº 34.990

Protocolo: 811846

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2181/2022-DAF/CGP, DE 03/06/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2022/648901;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Elvis Ricardo Coelho Costa, matrícula nº 5960342/1.
Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a fim de suprir despesas emergenciais que possam vim ocorrer nesta gerência.
Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:
3339030-R$-1.500,00
Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.
Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 811708

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2057/2022-DAF/cgp, de 30/05/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA,usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 3057/2019-DG/CGP;
CONSIDERANDO a solicitação constante nos Processos nº 2022/659054, anexo ao Processo nº 2022/363352;
R E S O L V E :
RETIFICAR a PORTARIA Nº 1074/2022-DAF/CGP de 30/03/2022, publicada no DOE nº 34.936 de 18/04/2022, que autorizou o deslocamento dos servidores Gustavo Alex Santos de Oliveira, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, no referido municipio em cumprimento a cronograma de ações determinadas pela DTO.
Onde se lê: Salinópolis- período de 13/04 à 02/05/2022, 19,5 diárias.
Leia-se: Salinópolis - período de 03 à 23/06/2022, 20,5 diárias.
LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo E Financeiro
PORTARIA Nº 2083/2022-DAF/cgp, de 31/05/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/663331;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de dezoito (18) diárias as servidoras abaixo especificadas, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de São Miguel do Guamá/Belém – 10 à 13/06/2022, Capitão Poço/Belém – 15 à 20/06/2022, Mãe do Rio/Belém – 24 à 28/06/2022, Tomé-Açú/Belém – 01/07 à 05/07/2022, a fim de fazer atendimento administrativo na CIRETRAN no referido municipio.

nome	matricula
Ana Carolina Machado Sampaio	57193586/1
Fernanda Jatene Ewerton	5884004/3

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 2096/2022-DAF/cgp, de 31/05/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/663294;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de VINTE E NOVE E MEIA (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SALINÓPOLIS – 06/07 à 04/08/2022, a fim de conduzir veículo com equipe aos referidos municípios.

nome	matricula
Geraldo Sérgio de Assis	3262650/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 2184/2022-DAF/cgp, de 03/06/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/676733;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de DOZE E MEIA (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Acará no periodo de 16 à 28/06/2022, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito no referido município em cumprimento ao planejamento de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial por ocasião da manutenção de uma das pontes do complexo da Alça Viária do Pará.

nome	matricula
Luciano Azevedo Nascimento	57214954/1
João Dhiogo Pinheiro e Souza	57230579/1
Augusto Álvaro Gaspar do Rosário Júnior	57189668/2
Edilson Biá Viana	57226741/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 2203/2022-DAF/cgp, de 03/06/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/670046;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de vinte e quatro (24) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Benevides/Belém – 10 à 15/06/2022, Jacundá/Belém – 17 à 22/06/2022, Novo Repartimento/Belém – 23 à 30/06/2022, Tomé-Açú/Belém – 01/07 à 06/07/2022, a fim de realizar atendimento de CNH durante a ação da banca itinerante de 1ª fase.

nome	matricula
Waldir de Azevedo Repolho	54194159/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro
PORTARIA Nº 2206/2022-DAF/cgp, de 06/06/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/693874;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de vinte e oito e meia (28 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municipios de Marabá – 06 à 08/06/2022, Canaã dos Carajás – 09 à 14/06/2022, Parauapebas – 15 à 17/06/2022, Redenção – 18 à 21/06/2022, Curionópolis/Belém – 22/06 à 04/07/2022, a fim de realizar transporte de processos de habilitação para os municipios acima citados.

nome	matricula
Walter Rogério Marques de Souza	57191419/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 811707

PORTARIA Nº 2170/2022-DAF/cgp, Belém, 02/06/2022.
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/651624;
R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de VINTE E NOVE E MEIA (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SALINÓPOLIS – 04/07 à 02/08/2022, a fim de se fazer presente com campanhas educativas no município supracitado, seguindo a Resolução n° 871 do CONTRAN.

nome	matricula
Marília Botelho Jaime Pernambuco	55588512 /1
Maria Dalva Cordeiro Pantoja	57198714 /1
Nayane Mendes da Silva Maues	5965217 /1
Carlos Magno Trindade Ferradais	57188923 /1
Gleydson José Miranda da Paixão	54192298 /2
Elvis Nazareno da Silva Miranda	80845553 /1
Maria Elizabete Zenaide	5965196 /1
Juliana Cozara Oliveira Martins	55588874 /1
Telma Alice da Cruz Paiva	57214880 /1
Hellem Tayla da Silva Moura	80845554 /1
Maria Virgínia Brito de Araújo	57176562 /1
João Batista Maia Melo	80845609 /1
Patrick Soares Correa	5965197/1
José Ribamar Silva Nery	57176488 /1
Jorge Luis Costa Magno	57195022 /2
José de Sousa Ramos	6120040 /1
Celso Nazareno da Silva	3573 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 811843

PORTARIA Nº 2003/2022-DAF/cgp, de 25/05/2022
O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.
CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/625896;

R E S O L V E:
AUTORIZAR o pagamento de vinte e duas e meia (22 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de Acará – 03 à 07/06/2022, Moju – 08 à 12/06/2022, Baracarena – 13 à 18/06/2022, Abaetetuba/Belém – 19 à 25/06/2022, a fim de acompanhar os trabalhos da equipe realizará levantamento para difinição de posicionamento d fiscalização eletrônica (balança e Móveis) projeto sentinela do peso nas rodovias estaduais PA-403 e PA-409 e alça viária.

nome	matricula
Josimar Marques Viana	57227635 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 811800

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Autorizado pelo Processo PAE nº 2021/1378099 (seq. 21 e 28).
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACÃO PENITENCIÁRIA.
Nome :PEDRO HENRIQUE DOURADO DE OLIVEIRA
Cargo: ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : PRISCILA ASSUNÇÃO BARROS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : MAXLEY SILVA SANTOS
Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome :EDUARDO RÉGIS LIMA VASCONCELOS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : MARIA CAROLINE BARROS DE MATOS
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : YNGLESON ANDERSON SANTANA OLIVEIRA
Cargo: ASSISTENTE DE AGROPECUÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome :ROSIANE DO NASCIMENTO TAVARES
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : SABRINA SANTOS DE LIMA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO AGROPECUÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : ROBERTO LOPES DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : CARLOS HENRIQUE NEVES PINTO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AGROPECUÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome :LUDMILLA KARRAS BARRETO NOGUEIRA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : LUCAS RAFAEL NUNES MORAES
Cargo: ASSISTENTE DE INFORMÁTICA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : DÉBORA PEDRITA LIMA DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : MARIA IRANEIDE DA SILVA PEREIRA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : SILVANA PINTO SANTIAGO
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : LUIZA DE CAMPOS JORDY FERREIRA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : YAGO GECY DE SOUSA NÉ
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : JORGE HENRIQUE PINHEIRO BARBOSA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : ANA CÉLIA DA CUNHA RODRIGUES
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : CLAUDIO ALBERTO FLEMING
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : VITORIA BEGOT SOLON MITRE
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : JOANI DE NAZARÉ CAMPOSMACHADO
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : SUZANA MARCELA CARVALHO SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
Nome : MARIA LUCIA LIMA
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA
Admissão: 10 /06/2022 Término Vínculo: 31/12/2022
SAMUELSON YOITI IGAKI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 812388

PORTARIA

PORTARIA Nº 0776/2022-CGP/SEAP
Belém-PA, 08 de junho de 2022.
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6432/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta agressão à PPL SAMUEL FURTADO BATISTA (INFOPEN 23677), custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, conforme Relatório de Diligência nº 144/2021-CGP/SEAP, datado do período de 06 a 18/10/2021;
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da presença de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela instauração de Processo Administrativa Disciplinar em face do servidor A.C.P. (M.F.: 5936497), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente à suposta agressão contra o interno SAMUEL FURTADO BATISTA (INFOPEN 23677), custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA, com fulcro, em tese, art. 177, inciso VI c/c art. 189, caput, art. 190, VII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.
RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor A.C.P. (M.F.: 5936497), Policial Penal, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional do servidor A.M.P. (M.F.: 5949793), Policial Penal, objetivando apurar a suposta agressão física contra o interno SAMUEL FURTADO BATISTA (INFOPEN 23677), custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos art. 177, inciso VI c/c art. 189, caput, art. 190, VII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU.
Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e desta Portaria de decisão para à Diretoria de Gestão de Pessoas- DGP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 811819

PORTARIA N° 1675/2022/DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA N° 1137/2022/DGP/SEAP/PA de 27/04/2022, publicada no DOE n° 34.949 de 28/04/2022, JARMES SOUZA SANTOS, matrícula n° 5941994/2, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu (CRMV), a contar de 01 de junho de 2022.
DESIGNAR ROBSON AMARAL RIBAS, matrícula nº 5901421/4, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de junho de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 812147

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 01/05/2022
Motivo: DISTRATO MOTIVADO nos termos do Art. 190, Inciso II, do RJU
Servidor Temporário: FRANCEILSON PEREIRA MARINHO
Matrícula: 5924343/2 – AGENTE PENITENCIÁRIO
ORDENADOR: SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 811717

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 25/05/2022
Motivo: DISTRATO A PEDIDO
Servidor Temporário: LAYSE SOUSA DA SILVA
Matrícula: 5954634/1 – AGENTE PENITENCIÁRIO
ORDENADOR: SAMUELSON YOITI IGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 812236

LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 1677/2022 - DGP/SEAP
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome: FERNANDO AUGUSTO MARTINS LOPES FILHO, Matrícula nº 57217395/6; Cargo: DIRETOR
Assunto: Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2019/2022
Período de Gozo: 02/05/2022 a 31/05/2022
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 812231

DESIGNAR SERVIDOR

DESIGNAÇÃO
PORTARIA N°. 1669/22/DGP/SEAP,
Belém, 08 de junho de 2022.
DESIGNAR o servidor CARLOS FELIPE DE ALMEIDA CAVALCANTE, Matrícula nº. 5954091, para responder pela Corregedoria Metropolitana, no período de 01 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, em substituição do titular VITOR RAMOS EDUARDO, Matrícula nº. 5902749, que estará respondendo, interinamente, como Corregedor Geral.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 812256

ERRATA

PORTARIA DE DIÁRIA
Excluir da PORTARIA Nº 1480/2022 publicada no Diário Oficial Nº 34994 de 03 de junho 2022, o nome do servidor: 5953940– RONNY LISBOA OLIVEIRA – POLICIAL PENAL, e incluir o servidor 5954254 RONY DOS SANTOS BARROS- POLICIAL PENAL .
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812039

ERRATA
Errata de publicação do DOE Nº 35.002, de 09.06.22, Protocolo: 811240, referente à PORTARIA Nº 1545/22/DGP/SEAP, de 03/06/22:
Onde se lê:
Nome: Alderlan Silva de Carvalho – Período: 01.07.22 a 30.07.22
Leia-se:
Nome: Alderlan Silva de Carvalho – Período: 04.07.22 a 02.08.22
Onde se lê:
Ana Rafaela Gomes de Almeida Carvalho – Período: 01.07.22 a 30.07.22
Leia-se:
Nome: Ana Rafaela Gomes de Almeida Carvalho – Período: 04.07.22 a 02.08.22
Onde se lê:
Claudia Simone Anselmo de Oliveira – Período: 01.07.22 a 30.07.22
Leia-se:
Nome: Claudia Simone Anselmo de Oliveira – Período: 11.07.22 a 09.08.22
Onde se lê:
Jaime Ronaldo dos Reis Santiago – Período: 01.07.22 a 30.07.22
Leia-se:
Nome: Jaime Ronaldo dos Reis Santiago – Período: 11.07.22 a 09.08'.22

Protocolo: 812152

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022
Termo aditivo: 1
Data da assinatura: 08/06/2022
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Alteração parcial da cláusula terceira do Contrato originário.
Justificativa: O Termo Aditivo alterará parcialmente o Contrato nº 026/2022/SEAP, retirando o item 67, referente a 04 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 02 PORTAS, no valor de R$ 7.873,52, o qual altera o valor global do contrato originário de R$ 99.348,86 para R$ 91.475,34. Deste modo, item 67, referente a 04 unidades de ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 02 PORTAS será inserido ao Contrato nº 025/2022/SEAP.
Processo: 2020/288603
Contrato: 026/2022
Exercício: 2022
Contratado: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS
CNPJ: 35.263.905/0001-39
Endereço: Avenida Ricardo Borges, n°. 1498, Galpão A, Pará.
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 811842

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022
Termo aditivo: 1
Data da assinatura: 08/06/2022
Classificação do Objeto: Outros
Motivo: Alteração parcial da cláusula terceira do Contrato originário.
Justificativa: O Termo Aditivo tem por objeto efetuar a alteração parcial na cláusula terceira do Contrato originário, inserindo 04 (quatro) unidades ao item 067, considerando que os mesmos foram inseridos erroneamente no Contrato nº 026/2022/SEAP.
Processo: 2020/288603
Contrato: 025/2022
Exercício: 2022
Contratado: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS
CNPJ: 35.263.905/0001-39
Endereço: Avenida Ricardo Borges, n°. 1498, Galpão A, Pará.
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 811848

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - UASG 925852
Processo nº 2022/183213
OBJETO: Aquisição de cadeados para atender as demandas de segurança institucional das Unidades penitenciárias do Pará, tanto para equipá-las, como para repor os cadeados danificados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento convocatório e seus anexos.
A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP/PA, através de seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. SAMUELSON YOITI IGAKI, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei N. 10.520/2002 e legislação complementar,
torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que: a data de abertura será dia 24/06/2022, às 09H:30min (Horário de Brasília).
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br .
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Responsável pelo certame: Gabriela Sabino Assunção Barros;
SAMUELSON YOITI IGAKI
Ordenador de Despesas

Protocolo: 812293

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1098/2022 – 430101 - CRRCAM
Objetivo: RETIRAR MATERIAL DO IBRAEMA PARA O SETOR DE REINSERÇÃO SOCIAL DO CRC NO MUNICIPIO DE BELÉM.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: CAMETÁ
Destino: BELÉM
Servidor (es): 57209862 TATIANA CALANDRINE DA CRUZ-AG. PENITENCIÁRIO; 54191373 ALEXANDRE MAURILLO OLIVEIRA TRINDADE-MOTORISTA.
Período: 11/04/2022 – Diária (s): 1 (uma)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 811743

PORTARIA Nº 1572/2022
Objetivo: ACOMPANHAR CONCLUSÃO DE OBRA EM UNIDADE PENAL.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: SANTARÉM/PA
Servidor (es): 5934864 – NUBIA JANE DA SILVA BATISTA – TÉC. EM GESTÃO E INFRAESTRUTURA – ENG. CIVIL.
Período: 7 a 14/6/2022 - Diária(s): 7 e ½ (sete e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812200

PORTARIA Nº 1574/2022
Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS EM UNIDADES PENAIS.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/GPAT
Destino: MARABA e PARAGOMINAS/PA
Servidor (es): 57207468 – DJANE FERREIRA DA SILVA – AGP; 54181435 – MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA – MOTORISTA.
Período: 4 a 9/5/2022 - Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812204

PORTARIA Nº 1575/2022
Objetivo: REALIZAR ENTREGA DE MATERIAIS DE SAÚDE E INFORMÁTICA EM UNIDADES PENAIS.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/GPAT
Destino: MARABA e SANTARÉM/PA
Servidor (es): 5942296 – ESTHEFANY TEREZINHA GONÇALVES DE FARIAS – ASSIST. ADMINISTRATIVA.
Período: 18 a 25/5/2022 - Diária(s): 7 e ½ (sete e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812209

PORTARIA Nº 1576/2022
Objetivo: APURAR PROCESSOS DISCIPLINARES EM UNIDADE PENAL.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CGP
Destino: ABAETETUBA/PA
Servidor (es): 42811 – ANDRE SILVA DE OLIVEIRA – CONSULTOR JURÍ-

DICO; 5933254 – JEFFERSON WANDERSON PEREIRA DE SENA – ASSIST. DE INFORMÁTICA; 5949324 – JOSÉ WILLIAN RIBEIRO DE SOUZA – AGP.
Período: 27 a 28/5/2022 - Diária(s): 1 e ½ (uma e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812216

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1340/2022
Objetivo: CONDUZIR VTR E ACOMPANHAR SERVIDORA NA INSPEÇÃO EM UNIDADES PENAIS.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CIME
Destino: MARABA/PA
Servidor (es): 57209992 – JOSÉ JULIO PAULINO JUNIOR – POLICIAL PENAL; 57221045 – CIDNEY JOSÉ ROCHA – AGP.
Período: 11 a 15/5/2022 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812196

PORTARIA Nº 1571/2022
Objetivo: ACOMPANHAR OBRA CIVIL EM UNIDADE PENAL. CARCERÁRIAS.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CEAR
Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Servidor (es): 5952546 – JAILTON DA SILVA CHAVES – TÉC. EM GESTÃO DE INSFRAESTRUTURA – ENG. CIVIL; 5952340 – PEDRO HENRIQUE MACHADO – ELETRICISTA; 5917645 – JORGE CÉSAR NOVAIS REGO FILHO - AGP.
Período: 30/5 a 10/6/2022 - Diária(s): 11 e ½ (onze e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812197

PORTARIA Nº 1587/2022
Objetivo: ACOMPANHAR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAP NAS INSPEÇÕES CARCERÁRIAS.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/DLPI
Destino: ITAITUBA e SANTARÉM/PA
Servidor (es): 5945709 – nacib braun jordy – diretor.
Período: 20 a 22/5/2022 - Diária(s): 2 e ½ (duas e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812228

PORTARIA Nº 1581/2022
Objetivo: REALIZAR INSPEÇÃO CARCERÁRIA.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/DAP
Destino: BRAGANÇA/PA
Servidor (es): 54188699 – JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA – DIRETOR.
Período: 19/5/2022 - Diária(s): 1 (meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812224

PORTARIA Nº 1579/2022
Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR EM UNIDADE PENAL.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/GSG
Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Servidor (es): 57221095 – JOELSON ANTONIO CHAVES DA COSTA – AGP; 54193741 – IRISVALDO DA SILVA NONATO – GERENTE; 2839106 – JOSÉ DE RIBAMAR COSTA - MOTORISTA.
Período: 30/5 a 15/6/2022 - Diária(s): 16 e ½ (dezesseis e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812220

PORTARIA Nº 1580/2022
Objetivo: ACOMPANHAR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAP NAS INSPEÇÕES CARCERÁRIAS.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/DAP
Destino: ITAITUBA e SANTARÉM/PA
Servidor (es): 54194951 – RINGO ALEX RAYOL FRIAS – SECRETRÁRIO ADJUNTO OPERACIONAL.
Período: 21 a 22/5/2022 - Diária(s): 1 e ½ (uma e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812221

PORTARIA Nº 1582/2022
Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/CIME
Destino: SANTARÉM/PA
Servidor (es5949941 – WULCELY COSTA PINHEIRO DE ALMEIDA – AGP.
Período: 11 a 15/5/2022 - Diária(s): 4 e ½ (quatro e meia)
Ordenador: SAMUELSON YOITI IGAKI

Protocolo: 812226

FÉRIAS

FÉRIAS
PORTARIA Nº 1559/22/DGP/SEAP, de 07/06/22
SUSPENDER o gozo de férias, previsto para o período de 01/06/22 a 30/06/22, referente ao servidor JOSE FRANCISCO FRANCA OLIVEIRA, matrícula nº 5953996, de acordo com o Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 811564

PORTARIA Nº 1546/22/DGP/SEAP, de 03/06/22
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB.SEAP, de 08/06/2021.
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021.
RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:
Nº; NOME; MAT; EXERCÍCIO; 1º PERÍODO; 2º PERÍODO
1; ALDO MORAES VIANA; 5891132; 2022; 01.07.22 a 15.07.22; 01.10.22 a 15.10.22 / 2; ALMIR DE SOUSA CARNEIRO ; 5942336; 2022; 04.07.22 a 18.07.22; 19.12.22 a 02.01.23 / 3; CARLA FABRICIA DA SILVA LUZ TAVARES; 5952317; 2021; 01.07.22 a 15.07.22; 16.11.22 a 30.11.22 / 4; CLEMILTON LIMA SOUSA ; 5953858; 2022; 01.07.22 a 15.07.22; 01.12.22 a 15.12.22 / 5; ELISANGELA BRITO DE ALMEIDA; 57213310; 2022; 15.07.22 a 29.07.22; 15.12.22 a 29.12.22 / 6; ELLEN PRISCILA DOS REIS FERREIRA; 5953260; 2022; 15.07.22 a 29.07.22; 01.02.23 a 15.02.23 / 7; FRANCISCO ERIVELTON VIEIRA DA SILVA; 5954125; 2022; 16.07.22 a 30.07.22; 17.12.22 a 31.12.22 / 8; JOSE CARLOS CORREA DA MOTA E SOUZA; 8089604; 2021; 20.07.22 a 03.08.22; 17.10.22 a 31.10.22 / 9; LUMI YANO ARRUDA ; 57218649; 2022; 01.07.22 a 15.07.22; 01.11.22 a 15.11.22 / 10; MANUELLE INEZ DE SOUSA BORGES; 5899292; 2022; 26.07.22 a 09.08.22; 05.12.22 a 19.12.22 / 11; RENATO NUNES VALLE; 57174288; 2022; 18.07.22 a 01.08.22; 18.10.22 a 01.11.22 / 12; SHEILA DOS SANTOS; 57197081; 2022; 25.07.22 a 08.08.22; 26.09.22 a 10.10.22.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 811815

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N° 1674/2022/DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA N° 2475/2021/DGP/SEAP/PA de 20/09/2021, publicada no DOE n° 34.706 de 22/09/2021, PEDRO HENRIQUE CARNEIRO PIMENTEL, matrícula n° 5954106/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano II (PEM II), a contar de 01 de junho de 2022.
DESIGNAR JOSE EVANDRO LOBATO DE CASTRO, matrícula nº 57211913/2, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de junho de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 811935

PORTARIA N° 1670/2022/DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor UBIRACY RAMOS DE CARVALHO JUNIOR, matrícula funcional n° 5950179/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central de Triagem Masculina de Marabá (CTMM), em substituição ao servidor ORTEMBECK MENDES LACERDA, matrícula funcional n° 5954249/1, a contar de 25 de maio 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 811927

PORTARIA N° 1671/2022/DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA N° 2652/2021/DGP/SEAP/PA de 06/10/2021, publicada no DOE n° 34.728 de 07/10/2021, LEANDRO WESCHE PINA, matrícula n° 54187023/6, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação na Central Integrada de Monitoramento Eletrônico (CIME), a contar de 31 de maio de 2022.
DESIGNAR RICK ARCANJO DOS SANTOS, matrícula nº 5950001/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de junho de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 811929

PORTARIA N° 1672/2022/DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA N° 185/2019/GAB/SUSIPE/PA de 15/02/2019, publicada no DOE n° 33.809 de 21/02/2019, RODOLFO ANSELMO D' OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n° 57211876/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba (CTMAbt), a contar de 02 de junho de 2022.
DESIGNAR CLEIDIVAL PINHEIRO COSTA, matrícula nº 5911486/3, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 03 de junho de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 811931

PORTARIA N° 1673/2022/DGP/SEAP/PA
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXCLUIR DA PORTARIA N° 38/2022/DGP/SEAP/PA de 10/01/2022, publicada no DOE n° 34.825 de 11/01/2022, WESLEY RICHELEY DA CUNHA RAIOL, matrícula n° 5949935/1, da Função Gratificada de Supervisor de

Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Triagem Masculino de Abaetetuba (CTMAbt), a contar de 06 de abril de 2022.
DESIGNAR DELCIO JOAO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 5954827/1, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 07 de abril de 2022.
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 811933

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 1676/2022 – DGP/SEAP
Belém, 09 DE JUNHO DE 2022
Nome: JONAS DOS SANTOS COSTA, Matrícula nº 5949853/1;
Cargo: Policial Penal
Assunto: Licença Paternidade
Período: 05/06/2022 a 24/06/2022
LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 812192

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA

PORTARIA Nº377 DE 08 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004,bem como os termos do Processo nº 2022/706258, de 06/06/2022,
R E S O L V E:
I- EXCLUIR, a contar de 06.06.2022, a Gratificação de Tempo Integral, da servidora ANESIA MEIRA DE MACEDO, matrícula nº 57206029/3, ocupante do cargo Técnico em Gestão Cultural - Arquiteta, concedida através da Portarianº545/21, de 20.10.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.746,de25.10.2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Cultura, em 08 de junho de 2022.
BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Estado de Cultura / SECULT

Protocolo: 811798

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 378 DE 09.06.2022
Processo nº2021/1045984
Servidor: PATRÍCIA EPIFANIA DE SOUZA
Cargo: Assistente Administrativo
Objeto: Designada como Gestora do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura -SECULT e a ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS-APL, cujo objeto é o apoio financeiro anual à referida APL, correspondente ao exercício de 2022.

Protocolo: 812092

PORTARIA Nº 375 DE 08.06.2022
Processo nº 2022/694657
Servidores: MARIA DO CÉU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280-1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural – Biblioteconomista e FERNANDO VILHENA JUNIOR, ocupante do cargo de Gerente de Operação e Serviços Gerais, matrícula 5933317-3.
Objeto: Designados como fiscais do contrato nº 024/2022 – SECULT, a ser celebrado com a empresa MIDIA CENTER SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, CINEMATOGRÁFICA E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 07.072.916/0001-04, cujo objeto é locação de aparelhamento para eventos diversos, a fim de atender às demandas de ações e programas desta SECULT.

Protocolo: 811804

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº376 DE 08 DE JUNHO DE 2022
Processo nº 2022/ 655558
Servidor: ABILIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO
Matrícula: 5891119/1
Cargo: Assistente Cultural
Objeto: Designado como Fiscal da prestação de serviço a esta Secretaria de Estado de Cultura- SECULT a ser realizado pela profissional MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES, contratada para prestar serviços artístico-culturais, realizando Contação de Histórias no evento "SEMANA DO MEIO AMBIENTE", que acontecerá no dia 04 de junho de 2022, nos horários de 16h às 18h, no Porto Futuro. Os efeitos desta Portaria retroagem à data do evento.

Protocolo: 811949

PORTARIA Nº 379 DE 09.06.2022
Processo nº 2022/367396
Servidor: SONIA MARGARETH SANTIAGO
Cargo: Técnico em Gestão Cultural
Objeto: Gestora do Termo de Fomento nº.016/2022, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura – SECULT e a ASSOCIAÇÃO MENEZES, CULTURA, ESPORTE E LAZER – AMECEL, inscrita no CNPJ/MF nº 36.245.004/0001-87, cujo objeto é a realização do '' II Festival da Ancestralidade Indigena " em Belém/PA.

Protocolo: 811909

CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
CONTRATO: 040/2022
PROCESSO Nº: 2022/683939
OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede ao PREMIADO o prêmio referente ao projeto identificado, de acordo com as modalidades previstas no item 1.6, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, o PREMIADO se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do PREMIADO com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.
VALOR: R$ 29.750,00 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2022 a 30/11/2022
ORIGEM: EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339031–PREMIA.CULTUR.ARTIS. CI ENTIF.DESPORT. E OUTRAS PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258974 (BRAGANÇA) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
ARTISTA PREMIADO: ANTÔNIO FERNANDO SOARES PEREIRA – CPF Nº: 186.825.452-68
ENDEREÇO: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº. 239, bairro Riozinho, CEP: 68600-000, cidade de Bragança-PA
ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 812352

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
CONTRATO: 036/2022
PROCESSO Nº: 2022/695050
OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede ao PREMIADO o prêmio referente ao projeto identificado, de acordo com as modalidades previstas no item 1.6, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, o PREMIADO se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do PREMIADO com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2022 a 30/11/2022
ORIGEM: EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339031–PREMIA.CULTUR.ARTIS. CI ENTIF.DESPORT. E OUTRAS PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258960 (BELÉM) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
ARTISTA PREMIADO: FRANCISCO RODRIGUES ALVES FILHO –
CPF Nº 473.873.782-15
ENDEREÇO: Alameda Dezenove, n° 14, Bairro Coqueiro, CEP 66823-083, Belém-PA.
ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 811993

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
CONTRATO: 037/2022
PROCESSO Nº: 2022/685951
OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede ao PREMIADO o prêmio referente ao projeto identificado, de acordo com as modalidades previstas no item 1.6, devidamente aprovado

segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, o PREMIADO se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do PREMIADO com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.
VALOR: R$ R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2022 a 30/11/2022
ORIGEM: EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339031– PREMIA.CULTUR.ARTIS. CIENTIF.DESP ORT. E OUTRAS PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 276491 (BARCARENA) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
GRUPO PREMIADO: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE SAO SEBASTIÃO DE BURAJUBA- CNPJ: 10.578.969/0001-06
ENDEREÇO: RAMAL DO BURAJUBA, Nº270, VILA DOS CABANOS, CEP: 68.448-000 – BARCARENA – PA.
ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 811919

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
CONTRATO: 038/2022
PROCESSO Nº: 2022/692775
OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede ao PREMIADO o prêmio referente ao projeto identificado, de acordo com as modalidades previstas no item 1.6, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, o PREMIADO se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional do PREMIADO com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.
VALOR: R$15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2022 a 30/11/2022
ORIGEM: EDITAL N.º 001/2022 – PRÊMIO PREAMAR DE CULTURA E ARTE 2022
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339031–PREMIA.CULTUR.ARTIS. CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO: 258974 (BRAGANÇA) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA Nº 052 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
ARTISTA PREMIADO: ANA REGINA DOS SANTOS MENDONÇA –
CPF Nº: 145.735.122-68
ENDEREÇO: RUA DR. JUSTO CHERMONT, n° 210, Bairro: CENTRO CEP.: 68600-000 Cidade: BRAGANÇA/ PA.
ORDENADOR: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 812315

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO
TERMO ADITIVO: 19
PROCESSO Nº 2022/597237
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
JUSTIFICATIVA: Alteração contratual excepcional para o acréscimo de quantitativo de serviços e, consequentemente, a alteração do valor contratual. Fica acrescido aos espaços atendidos pelo serviço objeto do contrato: 24 (vinte e quatro) novos postos de serviços, a serem discriminados a seguir:

ITEM	LOCAL / ESPAÇO	FUNÇÃO / ESCALA DE SERVIÇO	POSTOS / QTDE
1	DPHAC	SERVENTE 12x36 h	04
		AUX PORTARIA 12x36 h	01
		COPEIRA 44 h Semanais	01
2	ARQUIVO DE CUSTODIA	SERVENTE 44 h Semanais	01
		AUX PORTARIA 12x36 h	01
3	SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA	AUX PORTARIA 12x36 h	01
4	THEATRO DA PAZ	AUX PORTARIA 12x36 h	05
5	SIMM	AUX PORTARIA 12x36 h	10
TOTAL			24 POSTOS

VALOR GLOBAL: R$ 7.317.408,96 (sete milhões trezentos e dezessete mil quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos).
Projeto Atividade: Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 0101006360 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339037 -LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PTRES: 158338 PI: 412CTO8338C AÇÃO: 232407 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.
CONTRATO Nº: 110
EXERCÍCIO: 2016
CONTRATADO: CACTOS SERVIÇOS GERAIS LTDA–EPP -
CNPJ nº 07.546.074/0001-77
ENDEREÇO: Quinta Avenida Marabaixo nº 1.980 – Anexo, Bairro Marabaixo, Macapá, Amapá, CEP 68909-000.
ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 812109

CONVÊNIO

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVENIO: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/1393803
OBJETO: Fomento cultural para o desenvolvimento de produtos e atividades de economia criativa, no Município de São João de Pirabas.
VALOR DO REPASSE DA SECULT: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
ASSINATURA: 09/06/2022
VIGÊNCIA: seis meses, a contar da data de assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual 733/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1)Valor de R$ 200.000,00
Projeto Atividade: 8841
Fonte de recurso: 0301010242 (Recursos Ordinários)
Natureza da Despesa: 334041 –CONTRBUIÇÕES
PTRES: 158841
PI: 21DEMPC0003
AÇÃO: 274606
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8841
EMENDA PARLAMENTAR: 21DEMPC0003
AUTORIA: Deputada Estadual Paula Gomes
SERVIDOR RESPONSÁVEL: Sonia Maragareth Santiago, Matrícula 715832/1
ÓRGAO OU ENTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas.
CNPJ: 22.981.153/0001-08
ENDEREÇO: Avenida Plácido Nascimento, 265, Centro, CEP 68.719-000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 812140

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVENIO: 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/234993
OBJETO: realização de cursos para a manutenção e fomento da cultura de Bois de Máscara no Município
VALOR DO REPASSE DA SECULT: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
ASSINATURA: 03/06/2022
VIGÊNCIA: 03/06/2022 a 09/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual 733/2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1)Valor de R$ 100.000,00
Projeto Atividade: 8841
Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários)
Natureza da Despesa: 444041 – CONTRBUIÇÕES
PTRES: 158841
PI: 22DFC333928
AÇÃO: 274312
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8841
EMENDA PARLAMENTAR: 22DFC333928
AUTORIA: Deputado Federal Helio Leite
ÓRGAO OU ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ: 05.351.614/0001-31
ENDEREÇO: Avenida Floriano Peixoto, s/n., Centro, CEP 68.775-000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 812052

EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVENIO: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/236064
OBJETO: a aquisição de instrumentos musicais
para fomento das bandas sinfônicas do Município.
VALOR DO REPASSE DA SECULT: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
ASSINATURA: 03/06/2022
VIGÊNCIA: 03/06/2022 a 09/06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual 733/2013;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1)Valor de R$ 200.000,00
Projeto Atividade: 8841
Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários)
Natureza da Despesa: 444041 – CONTRBUIÇÕES
PTRES: 158841
PI: 22DFC333928
AÇÃO: 274312
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8841
EMENDA PARLAMENTAR: 22DFC333928
AUTORIA: Deputado Federal Helio Leite
ÓRGAO OU ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ: 05.351.614/0001-31
ENDEREÇO: Avenida Floriano Peixoto, s/n., Centro, CEP 68.775-000
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 812015

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2022NE00946
PROCESSO Nº 2022/655558
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)
DATA DA EMISSÃO: 31/05/2022
OBJETO: Contratação de profissional qualificada nos termos do Edital de Credenciamento 006/2019/SECULT, para atender à programação do evento Semana Do Meio Ambiente.
ORIGEM: Edital de Credenciamento 006/2019/SECULT, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.
ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8849 Fonte de recurso: 0301000000 (Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA PTRES: 158849 PI: 1030008849C AÇÃO: 274532 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8849.
SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: ABILIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO – Matrícula: 5891119-1.
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES – CPF Nº 294.919.912-72
ENDEREÇO: TV. EZERIEL MONICO DE MATOS,154, GUAMA, CEP: 66.075-220, BELÉM-PA.
ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 812142

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1272 DE 08 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/702811.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "INSTANTE, GESTO E MOVIMENTO: EXPERIMENTAÇÕES ENTRE A FOTOGRAFIA E O VÍDEO" referente à IN 985/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) IONALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO matrícula nº: 57234396/1, Cargo: Técnico em Administração e Finanças_ Ciências Sociais, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a)JACKSONILSON DOS CASTRO, matrícula nº: 80845930, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 811686

PORTARIA Nº1229 DE 03 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/462261.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE VENTIMBORA DANÇAR", referentes à IN 955/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) BRUNO LUÍS MELO DA SILVA, matrícula n° 5945823/3, Cargo: Coord. Sonora, Setor: DIC, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº:5960437/1, Cargo:Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará –em exercício - FCP

Protocolo: 811693

PORTARIA Nº 1256 DE 07 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/693648.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "ESTAMPARIA COM SERIGRAFIA" referente à IN 960/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) SHEILA CRISTINA NUNES TRINDADE, matrícula nº: 5899772, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54186059, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 811670

PORTARIA Nº1302 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/398322.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ESTRELAS DO SOM", referentes à IN 1017/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº: 5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 812356

PORTARIA Nº 1288 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/701515.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "POÉTICAS VISUAIS: UMA PRÁTICA ANALÓGICO - DIGITAL" referente à IN 966/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Jacksonilson dos Santos Castro, matrícula nº: 80845930, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) Ionaldo Rodrigues da Silva Filho, matrícula nº: 57234396/1, Cargo: Técnico em Administração e Finanças _ Ciências Sociais, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 812013

PORTARIA Nº 1286 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/702959.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina de "REDAÇÃO PARA O ENEM" referente à IN 986/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a)LANNA ROBERTA CARDOSO PINHEIRO matrícula nº: 57192960, Cargo: Técnico em Gestão, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a)LILIANE LEAL GARCIA, matrícula nº: 80845224, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 812023

PORTARIA Nº 1290 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/693929.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais daOficina "OFICINA DE INICIAÇÃO A CERAMICA" referente à IN 983/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a)LUIZA HELENA NEVES RIBEIROmatrícula nº: 5899768/1, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a)ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54185059, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 812041

PORTARIA Nº 1289 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/702211.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "INICIAÇÃO AO VIOLÃO" referente à IN 967/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) LUCIANA DE SOUSA ARAÚJO GARCEZ, matrícula nº: 5718839-2, Cargo: Técnico em Gestão, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ABEL LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº: 240010, Cargo: Motorista, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 812030

PORTARIA Nº1291 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/693929.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais daOficina "OFICINA DE INICIAÇÃO A CERAMICA" referente à IN 983/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a)IONALDO RODRIGUES DA SILVA FILHOmatrícula nº: 57234396/1, Cargo: Técnico em Administração e Finanças_ Ciências Sociais, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a)JACKSONILSON DOS CASTRO, matrícula nº: 80845930, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 812081

PORTARIA Nº 1287 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/700045.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "WORKSHOP DE MARCENARIA" referente à IN 959/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO BAIA DOS SANTOS, matrícula nº: 32131, Cargo: COORDENADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA, Setor/Local de Trabalho: CBPAV, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) MARINILDE CHAVES BARBOSA, matrícula nº: 57193519, Cargo: Coordenadora Do Sistema Estadual - SEBP, Setor/Local de Trabalho: SEBP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 812002

PORTARIA Nº 1285 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/676211.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "DESENHO" referente à IN 958/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) CARLA CRISTINA BERGH EVANOVITCH DOS SANTOS, matrícula nº: 5899704, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54186059, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811983

PORTARIA Nº 1283 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/693394.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "ESCULTURA EM PAPEL E PAPELÃO" referente à IN 968/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) SHEILA CRISTINA NUNES TRINDADE, matrícula nº: 5899772, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54186059, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811946

PORTARIA Nº 1278 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/684241.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "DESENHO DE REALISTA" referente à IN 953/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) CLAUDIA ARAÚJO REGO BARROS, matrícula nº: 54180873-3, Cargo: Téc. em gestão cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) JOSÉ TADEU DE BRITO NUNES , matrícula nº: 5417511, Cargo: Téc. em gestão cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811951

PORTARIA Nº 1284 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/690662.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "PINTURA EM TÉCNICA MISTA" referente à IN 972/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) ANDRÉIA FEIJÓ ANDRADE, matrícula nº: 57234448/1, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54186059 , Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811959

PORTARIA Nº 1292 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/688886.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da "OFICINA DE SERIGRAFIA" referente à IN 987/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) CLÁUDIA ARAÚJO RÊGO BARROS matrícula nº: 54180873/2, Cargo: Tecnica em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA, matrícula nº: 54186059, Cargo: Tec.em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 812118

PORTARIA Nº 1281 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/676524.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "OFICINA DE PINTURA EM MOLDE VAZADO" referente à IN 973/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) CARLA CRISTINA BERGH EVANOVITCH DOS SANTOS, matrícula nº: 5899704, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54186059, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811918

PORTARIA Nº 1280 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/702902.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "OFICINA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS" referente à IN 974/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) LANNA ROBERTA CARDOSO PINHEIRO, matrícula nº: 57192960, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) LILIANE LEAL GARCIA, matrícula nº: 80845224, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811903

PORTARIA Nº 1282 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/683243.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "DESENHO DE CENÁRIO" referente à IN 970/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54186059, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) SHEILA CRISTINA NUNES TRINDADE, matrícula nº: 5899772, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811934

PORTARIA Nº 1278 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/700203.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "WORKSHOP DE SERIGRAFIA" referente à IN 957/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO BAIA DOS SANTOS, matrícula nº: 32131, Cargo: COORDENADORA DA BIBLIOTECA PÚBLICA ARTHUR VIANNA, Setor/Local de Trabalho: CBPAV, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) MARINILDE CHAVES BARBOSA, matrícula nº: 57193519, Cargo: Coordenadora Do Sistema Estadual - SEBP, Setor/Local de Trabalho: SEBP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811816

PORTARIA Nº 1277 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/407761.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "SAMBA BLUES NA REDE", referentes à IN 1007/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 811746

PORTARIA Nº 1279 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/688891.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais da Oficina "OFICINA DE EMBALAGENS ARTESANAIS" referente à IN 971/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) JAQUELINE CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula nº: 541857873/3, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) ANDREI MIRALHA PADILHA DUARTE, matrícula nº: 54186059, Cargo: Técnico em Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DOCIA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP
Protocolo: 811875

PORTARIA Nº1293 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/699852.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "FAZENDO A HISTÓRIA DA CULTURA", referentes à IN 1008/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812206

PORTARIA Nº1294 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/699810.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "BARCA CULTURAL", referentes à IN 1009/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812237

PORTARIA Nº1295 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/691573.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE CONNECT MUSICAL", referentes à IN 1010/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812250

PORTARIA Nº1297 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/408010.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "HORA DO SOM", referentes à IN 1011/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812264

PORTARIA Nº1298 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/460463.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "SWING DOS ARTISTAS", referentes à IN 1013/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) BRUNO LUÍS MELO DA SILVA, matrícula n° 5945823/3, Cargo: Coord. Sonora, Setor: DIC, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº:5960437/1, Cargo:Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812288

PORTARIA Nº 1296 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/460176.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "HARMONIA DO BEIJA-FLOR", referentes à IN 1012/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) ANGELO SERGIO FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 57198595/2, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) MARCELO DOS SANTOS CARMO, matrícula nº: 5888124, Cargo: Téc. Gestão Cultural, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812290

PORTARIA Nº1300 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº 2022/459696.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "NA RUA, NA CHUVA EM BELÉM", referentes à IN 1015/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº: 5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812320

PORTARIA Nº1299 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/399809.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "ALTÍSSIMO LOUVOR", referentes à IN 1014/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) PEDRO HENRIQUE CARDOSO BRAZ, matrícula nº: 5899706/1, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CMP, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) RAIMUNDO DO SOCORRO MORAES ALMEIDA, matrícula nº:5903311, Cargo: Coordenador, Setor/Local de Trabalho: CGP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812301

PORTARIA Nº1301 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE n° 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.959, de 05 de maio de 2022.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE nº2022/461824.
RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do PROJETO "LIVE O CANTO DA CULTURA", referentes à IN 1016/2022– FCP, FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) BRUNO LUÍS MELO DA SILVA, matrícula n° 5945823/3, Cargo: Coord. Sonora, Setor: DIC, e como FISCAL SUBSTITUTO, o (a) servidor (a) JAIR NAZARENO RODRIGUES LIMA, matrícula nº:5960437/1, Cargo:Coordenador, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 812332

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Objeto: Edital nº 002/2022 - Contrato Temporário
Admissão: 23/05/2022
Término: 22/05/20233
Autorização: Processo nº 2021/1426726
Dotação Orçamentária: Fonte/ Tesouro Estadual: 0101 - 46202.13.122.1297.8339.319004, 46202.13.331.1297.8311.339049 e 46202.13.331.1297.8312.339046
Ato: Contrato n° 089/2022
Nome: LENA CLAUDIA DIAS BATISTA
Cargo: Técnico em Gestão Cultural - Biblioteconomia
Ato: Contrato n° 090/2022
Nome: LUCI DOS REIS COSTA MOIA
Cargo: Técnico em Gestão Cultural - Biblioteconomia
ORDENADOR
GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP
Protocolo: 811968

ERRATA

ERRATA DO PROTOCOLO – 799401
Publicado no D.O.E nº 34.972 em 17/05/2022
Onde se lê: "[...]no qual os artistas: MELYSSA ALBUQUERQUE, GLAICE CRAVO, SABLINA BERZY, DÉBORA VASCONCELOS, VITORIA LOPES, CASSIO LOBATO, CHEFÕES DA PISADINHA, BIG LOIRA[...]"
Leia-se: "[...]no qual os artistas: MELYSSA ALBUQUERQUE, GLAICE CRAVO, SABLINA BERZY, DÉBORA VASCONCELOS, VITORIA LOPES, CASSIO LOBATO, CHEFÕES DA PISADINHA, BIG LOIRA, GRUPO MERCENA[...]
Protocolo: 811665

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 960/2022
PAE: 2022/ 693648
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina ESTAMPARIA COM SERIGRAFIA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 491/2022– PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): SÉRGIO RICARDO AMORAS, inscrito (a) no CPF de nº 208.265.242-49
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 07/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 960/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 960/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 07/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA
Protocolo: 811671

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 955/2022
PAE: 2022/ 462261
Objeto: PROJETO "LIVE VENTIMBORA DANÇAR"no qual os artistas: RAIFF PEGADA, THAYS NEVES, BATISTA DO PISEIRO, ELTON ESTOURADO, IRAN FELIPE, RAFA LOVE se apresentarão em formato digital – live, em 09/06/2022, das 08h às 14h, no município de Garrafão do Norte/PA, com transmissão através do canal oficial da produtora no Youtube.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 949/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DF 4049260; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido: MT PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 45.080.479/0001-51
Valor Total: R$ 52.000,00
Data: 03/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 955/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 955/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 03/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 811694

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 985/2022

PAE: 2022/702811
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a OFICINA: INSTANTE, GESTO E MOVIMENTO: EXPERIMENTAÇÕES ENTRE A FOTOGRAFIA E O VÍDEO.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 533/2022– PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): JOSÉ DE ALMEIDA VIANA JUNIOR, inscrito (a) no CPF de nº 531.755.732-15
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 08/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 985/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 985/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 08/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811689

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1017/2022

PAE: 2022/398322
Objeto: PROJETO "ESTRELAS DO SOM" no qual o artista: CHICO DE ASSIS, LUCIANA MALCHER, LUCINNHA BASTOS, GILENO FOINQUINOS, DIVA DO BREGA, MARMENINO, ALCI MEIRELES, NELSINHO RODRIGUES E JUNIOR E NETO se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 11/06/2022, das 10h às 19h, no município de Belém/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 973/2022– PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 404996; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: AUTHENTICA CONSULTORIA, inscrita no CNPJ 26.959.836/0001-01
Valor Total: R$ 134.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1017/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1017/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812359

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 972/2022

PAE: 2022/ 690662
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina OFICINA DE PINTURA EM TÉCNICA MISTA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 536/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): ANA CARLA VIEIRA BELTRÃO DA SILVA, inscrito (a) no CPF de nº 378.290.502-44
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 972/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 972/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811958

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 953/2022

PAE: 2022/684241
Objeto: Contratação de oficineiro, em conformidade ao Parágrafo Segundo, do art. 1º da Instrução Normativa Nº 001/2022, pela justificativa técnica e especialidade da prestação de serviço para executar a Oficina "DESENHO DE REALISTA"
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 472/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): LUANA FLAVIA CARDOSO ROCHA, inscrito(a) no CPF de nº 656.250.052-49
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 953/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 953/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811954

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 968/2022

PAE: 2022/ 693394
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina ESCULTURA EM PAPEL E PAPELÃO.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 541/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): MÁRCIO DE OLIVEIRA SARAIVA, inscrito (a) no CPF de nº 71248536215
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 968/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 968/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811944

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 958/2022

PAE: 2022/676211
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina de DESENHO.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 532/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): DIOGO CHAGAS LIMA, inscrito (a) no CPF de nº 686.242.632-04
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 958/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 958/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811981

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 959/2022
PAE: 2022/700045
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina WORKSHOP DE MARCENARIA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 531/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260178.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): JOÃO BENEDITO ANTUNES QUEIROZ, inscrito (a) no CPF de nº 219.263.102-25
Valor Total: R$ 2.240,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 959/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 959/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 812000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 984/2022
PAE: 2022/702682
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a OFICINA: EXTREMIDADES DO VÍDEO: EXPERIMENTANDO CINEMA EM CASA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 533/2022– PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): TARCISIO GABRIEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, inscrito (a) no CPF de nº 987.303.472-20
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 984/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 984/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 812082

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 983/2022
PAE: 2022/693929
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a OFICINA DE INICIAÇÃO À CERÂMICA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 533/2022– PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS REIS, inscrito (a) no CPF de nº 378.061.142-20
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 983/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 983/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 812042

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 967/2022
PAE: 2022/ 702211
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina INICIAÇÃO AO VIOLÃO.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 534/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): ELIESER DO NASCIMENTO TORRES, inscrito (a) no CPF de nº 251.733.082-49
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 967/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 967/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 812026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 986/2022
PAE: 2022/702959
Objeto: Contratação de oficineiro, em conformidade ao Parágrafo Segundo, do art. 1º da Instrução Normativa Nº 001/2022, pela justificativa técnica e especialidade da prestação de serviço para executar a Oficina "REDAÇÃO PARA O ENEM"
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 547/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): QUEILA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a)no CPF de nº 628.344.602-72
Valor Total: R$ 3.150,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 986/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 986/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 812028

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 966/2022
PAE: 2022/ 701515
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina POÉTICAS VISUAIS: UMA PRÁTICA ANALÓGICO - DIGITAL.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 535/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): JOYCE DIAS NABIÇA, inscrito (a) no CPF de nº 695.420.902-34
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 966/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 966/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 812012

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 987/2022
PAE: 2022/688886
Objeto: Contratação de oficineiro, em conformidade ao Parágrafo Segundo, do art. 1º da Instrução Normativa Nº 001/2022, pela justificativa técnica e especialidade da prestação de serviço para executar a Oficina "OFICINA DE SERIGRAFIA"
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 547/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): JOSE LUCIO DE SALES LAVAREDA, inscrito(a)no CPF de nº 645.249.902-59 Valor Total: R$ 2.800,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 987/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 987/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 812119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 971/2022
PAE: 2022/ 688891
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina OFICINA DE EMBALAGENS ARTESANAIS.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 542/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): JULIANA CAROLINA LEBREGO PEREIRA, inscrito (a) no CPF de nº 871.164.052-91
Valor Total: R$ 2.800,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 971/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 971/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: __/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811873

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 974/2022
PAE: 2022/ 702902
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a OFICINA DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 537/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): MARINA BEATRICE FERREIRA FARIAS, inscrito (a) no CPF de nº 027.610.602-45
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 974/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 974/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811891

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 957/2022
PAE: 2022/700203
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar o WORKSHOP DE SERIGRAFIA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 481/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260178.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): JOSÉ LUCIO DE SALES LAVAREDA, inscrito (a) no CPF de nº 645.249.902-59
Valor Total: R$ 2.240,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 957/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 957/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811821

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1007/2022
PAE: 2022/ 461285
Objeto: PROJETO "SAMBA BLUES NA REDE" no qual o artista: VANNE PORTELA, RUTH COSTA, ROGERIO BRITO, RICK E LUCAS, JOHANN, BUSCAPÉ BLUES, ED MÁRCIO, FÁBIO LIMA, LUIZ PARDAL, ROSA COR, MARCIO FARIAS, MARCELO RAMOS, ADEMIR DA MARCAÇÃO E JUNIOR QUEIROZ, se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 10/05/2022, das 10h às 00h.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 967/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 418758; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: CENTRAL ARTÍSTICA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 13.717.656/0001-71
Valor Total: R$ 192.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1007/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1007/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 811747

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 970/2022
PAE: 2022/ 683243
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina DESENHO DE CENÁRIO.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 544/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): KEOMA CALANDRINI DE AZEVEDO MATHEUS, inscrito (a) no CPF de nº 960.297.142-87
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 970/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 970/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811932

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 973/2022
PAE: 2022/ 676524
Objeto: Contratação de oficineiro, credenciado por meio do Edital nº 002/2022 – FCP e IN nº 001/2022-FCP para executar a oficina OFICINA DE PINTURA EM MOLDE VAZADO.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 546/2022 – PROJUR/FCP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8928; Plano Interno: 103.000.8928 C; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339036 e 339047; Ação: 260176.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecido (a): GILVAN TAVARES OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF de nº 379.323.732-04
Valor Total: R$ 2.100,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 973/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 973/2022, com fundamento Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: GUILHERME RELVAS D' OLIVEIRA

Protocolo: 811915

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1016/2022
PAE: 2022/ 461824
Objeto: PROJETO "LIVE O CANTO DA CULTURA" no qual o artista: : RAIFF PEGADA, THAYS NEVES, BATISTA PISERO, ELTON ESTOURADO, IRAN FELIPE, RAFA LOVE, RENNÊ E BANDA REMELEXO se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 09/06/2022, das 16h às 00h, no município de Nova Esperança do Piriá/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 981/2022 – PROJUR/FCP.

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DF 4049256; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: MT PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 45.080.479/0001-51
Valor Total: R$ 72.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1016/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1016/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812331

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1014/2022

PAE: 2022/ 399809
Objeto: PROJETO "ALTÍSSIMO LOUVOR" no qual o artista: LAIO ARAÚJO E BANDA, ROSILVADO ALMEIDA, SILVANA FREIRE, SANTIAGO, SARAH NABATE, LÉO NEGROOVE, ELIANE LIMA, MATHEUS CARVALHO, JOSIAS MELO, LORENA NASCIMENTO, BANDA AZURI se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 13/06/2022, das 10h às 21h, no município de Belém/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 976/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DF 4049120; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: P&F PIRES PRODUÇÕES DE EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ 27.830.860/0001-09
Valor Total: R$ 140.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1014/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1014/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812299

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1015/2022

PAE: 2022/459696
Objeto: PROJETO "NA RUA, NA CHUVA EM BELÉM" no qual o artista: ALFREDO REIS, ANA GABI, ANDERSON GOMES, BELLET LEART, BRENO OLIVEIRA, MANIÇOBA TRIO, BIA SALES, CAMILA MARTINS, DANNIEL LIMA e ANDREA TAVARES se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 10/06/2022, das 10h às 20h, no município de Belém/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 974/2022– PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DF 4049219; Fonte Recurso: 0101; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: JF PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ 21.148.270/0001-14
Valor Total: R$122.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1015/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1015/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812324

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2022

PAE: 2022/460176
Objeto: PROJETO "HARMONIA DO BEIJA-FLOR" no qual o artista: PAGODE DO MIRIM, PAGODE S.A, MESTRE GINJA, JARDIM PERCUSSIVO, OS KARINHAS, ERALDO RAMOS, RUBÃO ANDRADE, SANTI LOPEZ, THE ROCKERS, TREM DA FANTAISA, ADILSON ALCANTARA, DELCLEY MACHADO, MARLON ONE E HOMERO JR, se apresentarão em em formato digital – LIVE, no município de Belém/PA, no dia 13/06/2022 das 10h às 00h
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 975/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DF 4049230; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: AIRES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ: 41.505.077/0001-09
Valor Total: R$ 190.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1012/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1012/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812291

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1013/2022

PAE: 2022/ 460463
Objeto: PROJETO "SWING DOS ARTISTAS" no qual o artista: DANIELL DIAS, ERALDO RAMOS QUARTETO, OS KARINHAS, ADILSON ALCANTRA, THE ROCKERS, PAGODE DO MIRIM E PAGODE S.A se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 17/06/2022, das 10h às 17h, no município de Belém/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 983/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DF 4049245; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: AIRES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ: 41.505.077/0001-09
Valor Total: R$ 96.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1013/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1013/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812286

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1011/2022

PAE: 2022/ 408010
Objeto: PROJETO "HORA DO SOM" no qual o artista: JUNIOR SALDANHA PROJECT, MARIO MOUZINHO, PAGODE RETRÔ, LUCIANA LINS, AMOR PLEBEU, ANA SELMA, MARCELLO MARIANA, TOMAROCK, CEZAR E OS CARAS, JUNIOR ALMEIDA, MARCELO KAHWAGE, BANDA SUAVEMENTE E ICAMIABAS, se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 11/06/2022, das 10h às 23h, no município de Belém/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 978/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEF 418764; Fonte Recurso: 0301; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 264663.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: PATY EVENTOS, inscrita no CNPJ: 30.374.683/0001-08
Valor Total: R$ 162.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1011/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1011/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812263

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1009/2022

PAE: 2022/699810
Objeto: PROJETO "BARCA CULTURAL" no qual o artista: ANDREY VIANA, KARLIELSON VAQUEIRO, FARRA DE VAQUEIRO, LEOZINHO FORROZEIRO, ANTÔNIO MARCOS, se apresentarão no dia 10/06/2022, no município de Castanhal.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 985/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00396; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: VM PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 28.041.982/0001-89, RB PRODUÇÕES E EVENTOS inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64 e AT ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50
Valor Total: R$ 53.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1009/2022

Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1009/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812239

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1010/2022
PAE: 2022/ 691573
Objeto: PROJETO "LIVE CONNECT MUSICAL" no qual o artista: DJ CLEBER, KAROL SANTOS, SAMBATUC, NILSINHO CALDAS, BANDA SHOW BIS, BANDA ESTILO SWING, DJ FERNANDO E DIEGO COSTA, se apresentarão em formato digital – LIVE, no dia 16/06/2022, das 16h às 00h,no município de Tucuruí/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 980/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 21EMEN00414 e 21DEMP00675; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274 e 231271
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: SUPERCORES EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 41.587.565/0001-02
Valor Total: R$ 108.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1010/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1010/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812247

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1008/2022
PAE: 2022/ 699852
Objeto: PROJETO "FAZENDO A HISTÓRIA DA CULTURA" no qual o artista: BANDA REMELEXO, THAYS NEVES, ZEZINHO DOS TECLADOS, FORRÓ COMBATE, MATHEUS CUNHA, THAIS PORPINO, DEUZA MAGALHÃES, se apresentarão em formato presencial, no dia 10/06/2022, das 10h às 00h no município de Castanhal/PA.
Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme o Parecer Jurídico nº 984/2022 – PROJUR/FCP.
Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade: 8841; Plano Interno: 22 DEMP 00397; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 231274.
Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA
Favorecidos: F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09, e MT PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ 45.080.479/0001-51
Valor Total: R$ 72.000,00
Data: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1008/2022
Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 1008/2022, com fundamento no art. 26 da Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações.
Data de Ratificação: 09/06/2022
Ordenador: Guilherme Relvas D'Oliveira

Protocolo: 812203

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1221 - CGP/ FCP DE 03 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legaispelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/679763 – CBPAV / FCP, datado de 31/05/2022.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que se deslocarão com a finalidade de representar a FCP, através da Coordenadoria da Biblioteca Pública Arthur Vianna em programação na FLIX – Festa Literária Internacional do Xingú, no Município de Altamira/ PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
ANDRÉA DE FÁTIMA RODRIGUES FERNANDES DOS SANTOS	55586452/2	Técn. em Gestão Cultural	11 a 20/06/2022	9,5
ALIETE LIMA DAMASCENO	446211/3	Especialista em Educação Classe II		
ELICÉIA MARIA CALADO BASTOS	715808/1	Técn. em Gestão Cultural		
LILIANE MENEZES RABELO	57207651/1	Técn. em Gestão Cultural		
MAIOLINA NASCIMENTO NEVES	293393/1	Técn. de Nível Superior		
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA HENRIQUES	10413/1	Biblioteconomista		
MARIA DO SOCORRO CORRÊA DE MIRANDA DOS SANTOS	5042712/5	Técn. em Gestão Cultural		
MARLY DIAS DE OLIVEIRA	2004356/2	Bibliotecária		
REGINA LÚCIA ALBUQUERQUE DA SILVA COUTO	715450/1	Assistente Administrativo		
TEREZINHA MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO LIMA	715662/1	Biblioteconomista		
VILMA DOLORES TAVARES DE LACERDA	716120/3	Técn. em Gestão Pública		
JORGE DAVID RAMOS	57234318/1	Assistente Cultural	12 a 20/06/2022	8,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/ FCP

Protocolo: 811615

PORTARIA Nº 1208 - CGP/FCP DE 02 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legaispelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/ 688571 – DIC/ FCP, de 01/06/2022.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo mencionados, que se deslocarão com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Projeto Forronejo do Povo – Processo nº 2022/654925 e o Projeto Piseiro Bragantino – Processo nº 2022/656232, nos Municípios de Bragança/PA e Aurora do Pará/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	57205072/2	Auxiliar Operacional	09 à 11/06/2022	2,5
JOÃO LUIZ CORREA	57195493/1	Motorista		

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 811611

PORTARIA Nº 1233 – CGP/DAF/FCP DE 06 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legaispelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/688897- CBPAV/FCP, datado de 02/06/2022.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a colaboradora eventual abaixo mencionada, irá realizar atividade na Linguagem Verbal, com o tema "Assistência Social e acessibilidade na UFPA/Campus Altamira: Instrumentalização para a desconstrução de preconceitos e abertura de novos caminhos inclusivos" com a finalidade de atender a programação na IV FLIX – Festa Literária Internacional do Xingu. no Município de Altamira/PA

NOME	C.P.F	PERÍODO	DIÁRIA
ARLETE MARINHO GONÇALVES	612.185.022-15	14 a 19/06/2022	5 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 812128

PORTARIA Nº 1234 – CGP/DAF/FCP DE 06 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legaispelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/688895- CBPAV/FCP, datado de 02/06/2022.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a colaboradora eventual abaixo mencionada, irá realizar atividade na Linguagem Verbal, com o tema "ABC do Cordel – Rima, Métrica e Oração" com a finalidade de atender a programação na IV FLIX – Festa Literária Internacional do Xingu. no Município de Altamira/PA

NOME	C.P.F	PERÍODO	DIÁRIA
FRANCISCO PINTO MENDES	373.269.102.00	14 a 19/06/2022	5 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 812131

PORTARIA Nº 1249 - CGP/ FCP DE 07 DE JUNHO DE 2022
O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legaispelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei Nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 34.488 de 10 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO a Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo nº 2022/692355 – DLI/ FCP, de 02/06/2022.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo mencionado, que fará a cobertura do evento e paticipará da Programação da Feira Literária Internacional do Xingú - FLIX, no município de Altamira/PA.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	DIÁRIA
DAVID PASSINHO MONTES	57200796/1	ASSISTENTE CULTURAL	13 a 20/06/2022	7 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/ FCP

Protocolo: 812141

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria nº 516 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/716100/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 4 (quatro diárias complementares), que por motivo de alteração na agenda do Governo do Estado, houve a necessidade de seguir viagem para o município de Novo Progresso dos dias 06 a 10 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Pedro Henrique Bezerra Guerreiro
MATRÍCULA: 5951293
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 517 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/715276/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 3 ½ (três diárias e meia), que se deslocou para o município de Jacareacanga, nos dias 06 a 09 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Ronan Costa Frias
MATRÍCULA: 5946521
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 518 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/715004/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará, no dia 06 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: David Teixeira Alves
MATRÍCULA: 54191130
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 519 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/715919/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Trairão, nos dias 07 a 08 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Marcelo Seabra Amador
MATRÍCULA: 5945854
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 520 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/715484/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 3 ½ (três diárias e meia), que se deslocou para o município de Jacareacanga, nos dias 06 a 09 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Rodrigo Pinheiro Rodrigues
MATRÍCULA: 5959900
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 521 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/716002/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Trairão, nos dias 07 a 08 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Evaldo José Silva de Freitas
MATRÍCULA: 5957660
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 522 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/715160/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Izabel do Pará, no dia 06 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Cristiane Sousa do Rosário
MATRÍCULA: 5909968
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 523 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/690714/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 1 (uma diária complementar), que por motivo de alteração na agenda do Governo do Estado, houve a necessidade de seguir viagem para o município de Tucumã, no dia 06 junho
de 2022.
NOME: Paulo Roberto de Souza Costa
MATRÍCULA: 57230565
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 524 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/718606/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder a servidora relacionada; 2 ½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Muaná, nos dias 10 a 12 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Dayane Correa Pantoja Baia
MATRÍCULA: 5931799
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 525 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/719551/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 2 ½ (duas diárias e meia), que se deslocará para o município de Muaná, nos dias 10 a 12 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Alex Maciel Nogueira Ribeiro
MATRÍCULA: 5949318
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação
Portaria nº 526 de 08 de junho de 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2022/719819/SECOM.
RESOLVE:
I - Conceder ao servidor relacionado; 4 ½ (quatro diárias e meia), que se deslocará para o município de Santa Cruz do Arari, nos dias 10 a 14 de junho de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado.
NOME: Leonardo Soares Nunes
MATRÍCULA: 5954337
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 812367

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 164/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 06/2022 – DRAD/FUNTELPA, de 08/06/2022, contido nos autos do Processo nº 2022/719667, de 08/06/2022;
R E S O L V E:
DESIGNAR VALMIR RODRIGUES COSTA, matrícula 5947335/1, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na Diretoria de Rádio, em substituição as férias de RAIMUNDO CAVALCANTE NASCIMENTO, matrícula 5486734/1, ocupante do cargo de Diretor(a) lotado(a) na Diretoria de Rádio no período de 04/07/2022 A 02/08/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 811685

Portaria Nº 163/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 10/2022 – DTEC/FUNTELPA, de 08/06/2022, contido nos autos do Processo nº 2022/722606, de 08/06/2022;
R E S O L V E:
DESIGNAR PAULO ROBERTO BATISTA BARROS, matrícula 54196946/2, ocupante do cargo de COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na Diretoria Técnica, em substituição as férias de ABILIO MARTINS JUNIOR, matrícula 5044057/1, ocupante do cargo de Diretor(a) lotado(a) na Diretoria Técnica, no período de 04/07/2022 A 02/08/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 811682

ERRATA

Errata da Portaria Nº 141/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022, que trata da CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, do servidor, publicada em DOE 34.982 de 25 de Maio de 2022
Onde se Lê:
II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no(s) Município(s) de Goianésia, Jacundá, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Alacilândia, Floresta do Araguaia, São Felix do Xingu, São João do Araguaia e Itupiranga. Viagem programada para o período de 31/05/2022 à 14/06/2022, para ocorrer despesas com aquisição de materiais para manutenção das RTV's da FUNTELPA nos municípios. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas.
Leia-se
II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, no(s) Município(s) de Goianésia, Jacundá, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Alacilândia, Floresta do Araguaia, São Felix do Xingu, São João do Araguaia e Itupiranga, para ocorrer despesas com aquisição de materiais para manutenção das RTV's da FUNTELPA nos municípios. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.

Protocolo: 811733

Errata da Portaria de Diária Nº 137/2022, DE 19 MAIO DE 2022, que trata da CONCESSÃO DE DIÁRIAS do servidor, publicada em DOE 34978, DE 23 DE MAIO DE 2022.
Onde se lê:
no período de 31/05/2022 a 02/06/2022
Lê-se:
no período de 02 a 04/06/2022

Protocolo: 812280

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
PROCESSO Nº 2022/613661
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E CORREIO ELETRÔNICO CORPORATIVO (E-MAIL), domínio funtelpa.com, incluindo os serviços de manutenção, suporte e garantia ao ambiente implantado para manutenção das atividades de comunicação desta Fundação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)
Data da Abertura: 22/06/2022
Hora da Abertura: 10:00hs
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 65.201.24.126.1508.8238
Elemento de Despesa: 339040
Fonte Recurso: 0101
Plano Interno (PI): 412.000.8238C
Ação Nº 232.185
Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
Belém, 08 de maio de 2022.
Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 811649

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 2022/203563
O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 013/2022, de 21 de janeiro de 2022, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve "ADJUDICAR", conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 007/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE CABOS ÁUDIO DIVERSOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, às empresas:
ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.351.148/0001-69
ITEM 06: R$ 6.899,98 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
J G GOMES COMERCIO DE SUPRIMENTOS, CNPJ 33.566.304/0001-70
ITEM 4: R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais)
ITEM 5: R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais)
ITEM 7: R$ 1.399,00 (um mil trezentos e noventa e nove reais)
VALOR TOTAL LICITADO: R$ 20.771,98 (vinte mil setecentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)
Belém, 08 de junho de 2022.
Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 811749

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria DE ARQ. Nº 634/2022-GAB/SIND.
Belém, 08 de junho de 2022.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Despacho às fls. 21 da SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 17/2018-GAB/SIND, de 07/03/2018, Publicada no DOE- Nº 33754, de 09/03/2018.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, tendo em vista a decorrência da prescrição;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
Matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC
Portaria DE ARQ. Nº 635/2022-GAB/PAD
Belém, 08 de junho de 2022.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a Manifestação exarada pelo Procurador do Estado - ASJUR/SEDUC/PA;
CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 395/2018-GAB/PAD, de 29/11/2018, publicado no DOE edição nº 33.750 de 30/11/2018
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 188 c/c art. 198, III, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, por parte do servidor F. S. A., matrícula nº 57224062-1, uma vez que resta extinta a punibilidade em decorrência do falecimento do ex-servidor;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
Mat. nº 57230978-2
Ouvidora/SEDUC
Portaria DE ARQ. Nº 636/2022-GAB/PAD
Belém, 08 de junho de 2022.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 517/2017 - GAB/PAD, DE 07/12/2017, Publicada no DOE Nº 517/2017, de 07/12/2017.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor A.B.L, matrícula nº 5894854-2;
II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
Mat, nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

PORT. DE PRORR/SUBST. Nº 637/2022-GAB/PAD.
Belém, 08 de junho de 2022.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2021-GAB/PAD de 09/02/2021, publicado no DOE edição nº 34.488 de 10/02/2021.;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 645/2022, de 07 de junho de 2022, da Comissão Processante;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
R E S O L V E:
I – SUBSTITUIR o servidor MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA BORGES, matrícula nº 5890910-1, pela servidora NATHALIA DE NAZARÉ FERREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5897320-1, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar supracitado, na qualidade de Presidente;
II - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

Portaria DE REDES. Nº 638/2022-GAB/PAD.
Belém, 09 de junho de 2022.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 646/2022-NDE/SEDUC, de 08/06/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 315/2017-GAB/PAD de 09/06/2017, publicada no DOE n° 33.393 de 12/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 346/2017-GAB/PAD de 08/09/2017, publicada no DOE nº 33.434 de 09/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 811673

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretária Adjunta de Ensino
Portaria N° 78/2022 - GAB/SAEN
Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEM PREFEITO CARIM MELEM , concedida a servidora abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade de Ensino.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo n° 2022/352762- PAE.
RESOLVE
Art. 1° - Autorizar a Secretária Escolar da EEEM PREFEITO CARIM MELEM, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade referente ao exercício de 2022, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
MONTE ALEGRE-URE 06	EEEM PREFEITO CARIM MELEM	LUCINEIDE DA CONCEIÇÃO ALVES FREITAS	57213079-1	966.315.622-87

Art. 2° - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 06 de junho de 2022.
Regina Celli Santos Alves
Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

Protocolo: 811612

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Educação
Secretária Adjunta de Ensino
Portaria N° 77/2022 - GAB/SAEN
Dispõe sobre a autorização para recebimento e movimentações do Fundo Rotativo da EEEM PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE- MONTE ALEGRE-URE 06, concedida a servidora abaixo relacionado, responsável pela referida Unidade de Ensino.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a conclusão dos autos do processo n° 2022/338620- PAE.
RESOLVE
Art. 1° - Autorizar a Vice- Diretora da JOYCILENE BARCELAR BESSA, a receber os recursos do Fundo Rotativo da referida Unidade referente ao exercício de 2022, podendo executar as seguintes transações: Efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos bancários, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
MONTE ALEGRE -URE 06	EEEM PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE	JOYCILENE BARCELAR BESSA	5901915/1	523.273.452-00

Art. 2° - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 06 de junho de 2022.
Regina Celli Santos Alves
Secretária Adjunta de Ensino, em exercício

Protocolo: 811609

Portaria DE AFAST. PREVENT. Nº 639/2022-GAB/PAD.
Belém, 09 de junho de 2022
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 626/2022-NDE/SEDUC, de 09/06/2022, firmado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 273/2019-GAB/PAD de 17/12/2019, publicada no DOE n° 34.064 de 18/12/2019;
R E S O L V E:
I – AFASTAR como medida preventiva o servidor O.L.S., matrícula nº 57203143-1, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei Estadual nº 5.810/94;
•DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
Matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

Portaria DE REDES. Nº640/2022-GAB/PAD.
Belém,09 de junho de 2022.
O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 648/2022-NDE/SEDUC, de 02/06/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 295/2018-GAB/PAD de 06/11/2018, publicada no DOE n° 33.735 de 08/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 629/2022-GAB/PAD de 06/06/2022, publicada no DOE nº 34.998 de 07/06/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
•DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marco Antonio da Silva Pereira
matrícula nº 57230978-2
Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 811755

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 301/2022-BOM JESUS DO TOCANTINS
Nome: INAYA DOS SANTOS ANAMBE
Cargo: SERVENTE
Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023
Dotação orçamentária: Processo nº 598918/2020, autorizado em 28/03/2022.

Protocolo: 812090

Portaria DE DIARIAS No. 53729/2022
OBJETIVO: Participação na Etapa Regional JEPS 2022-Região Tocantins, no município de Mocajuba.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MOCAJUBA / 02/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 4
MOCAJUBA / BELEM / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0.5

NOME: RUI GUILHERME MESSIAS CASTRO
MATRÍCULA: 733202
CPF: 18190804200
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 811895

Portaria DE DIARIAS No. 53676/2022
OBJETIVO: Participação em evento promovido pelo UNICEF em parceria com a SEDUC no 16º Encontro Técnico Nacional do PNLD, promovido pelo MEC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
OBIDOS / SANTAREM / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0
SANTAREM / BELEM / 06/06/2022 - 11/06/2022 Nº Diárias: 5
BELEM / SANTAREM / 11/06/2022 - 11/06/2022 Nº Diárias: 0
SANTAREM / OBIDOS / 11/06/2022 - 11/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANA CLAUDIA SARRAZIN DE ANDRADE
MATRÍCULA: 57233388
CPF: 72428309234
CARGO/FUNÇÃO:
DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272

Protocolo: 811930

ERRATA

Errata da Publicação Protocolo nº 800841
Ato: CONTRATO No 255/2022-BOM JESUS DO TOCANTINS
Nome: ANA CAROLINA MAHIRU KARAJA
Onde se lê: Cargo: Professor
Leia-se: Cargo: Servente
Publicado no DOE: 34.975 de 19/05/2022
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Errata da Publicação Protocolo nº 810038
Ato: CONTRATO No 299/2022-BELÉM
Nome: VERANEIZE DOS ANJOS ALVES
Onde se lê: Dotação orçamentária: Processo nº 9662/2022, autorizado em 30/03/2022.
Leia-se: Dotação Orçamentária: Processo nº 1478535/2021, autorizado em 28/04/2022
Publicado no DOE: 34.998 de 07/06/2022
Órgao: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Protocolo: 811763

ERRATA DA Portaria Nº 667/2022-GAB/SEDUC DE 10.05.2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.968 DE 12.05.2022
ONDE SE LÊ: CPF: 22794573268
NOME: ANTONIO FONSECA DA CUNHA
MATRÍCULA: 662690
LEIA-SE: CPF: 74189468215
NOME:GISELLE CRISTIANE PINTO MOREIRA BEZERRA
MATRÍCULA: 57204012
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO
CPF: 57671389234

ERRATA DA Portaria Nº 283/2022-GAB/SEDUC DE 10.05.2022, PUBLICADA NO DOE Nº 34.968 DE 12.05.2022
ONDE SE LÊ: CPF: 32740522215
NOME: GRACINETE FARIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 54188026
LEIA-SE: CPF: 46698256234
NOME: JOSE ANDERSON BARRETO DE FREITAS
MATRÍCULA: 5572240
ORDENADOR: CLAUDIA TATIANA SADALA DOS SANTOS ARAGAO
CPF: 57671389234

Protocolo: 812189

DIÁRIA

Portaria DE DIARIAS No. 53824/2022
OBJETIVO: CONSIDERANDO A VISITA ADMINISTRATIVA PARA LEVANTAMENTO DE LOTAÇÃO NOS MUNICIPIOS DE CAMETÁ.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAMETA / 08/06/2022 - 09/06/2022 Nº Diárias: 1
CAMETA / BELEM / 09/06/2022 - 09/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANDREA VELASCO RODRIGUES
MATRÍCULA: 57224125
CPF: 75119234291
CARGO/FUNÇÃO:
ASSESSOR DA COORDENADORIA DE DESCENTRALIZAO / ASSESSORAMENTO
ORDENADOR: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 10429549253

Protocolo: 811616

Portaria DE DIARIAS No. 53703/2022
OBJETIVO: CONNDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ENTREGA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAIS PERMANRSTES (CONJ. ALUNO, CONJ PROFESSOR, COMPUTADORES, ARQUIVO EM AÇO, CADEIRA UNIVERSITÁRIA DELTA, LOUSAS DE VIDRO, KIT COZINHA E ESTANTE EM AÇO) NA ESCOLA DESAPROPRIADA.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / PARAUAPEBAS / 06/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 4
PARAUAPEBAS / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: DELTON DA ROSA BORGES
MATRÍCULA: 57216733
CPF: 68026129253
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC

ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

Protocolo: 811730

Portaria DE DIARIAS No. 53687/2022
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO NAS EE PRESD. FERNANDO HENRIQUE, EE FRANSICO NOBRE DE ALMEIDA, EE KM 11 E EE PREFEITO CARIM MELEM, EETEPA. REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE 2019/2020) FISCALIZAR E REALIZAR TOMBAMENTO DOS DIVERSOS BENS PATRIMONIAIS ENTREGUES POR ESTA SEDUC. BEM COMO, ATUALIZAR SENHAS DOS GESTORES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0
SANTAREM / MONTE ALEGRE / 06/06/2022 - 09/06/2022 Nº Diárias: 3
MONTE ALEGRE / SANTAREM / 09/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 1
SANTAREM / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: PAULO SERGIO ALCANTARA FRANCO
MATRÍCULA: 303712
CPF: 25946374249
CARGO/FUNÇÃO:
SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

Protocolo: 811723

Portaria DE DIARIAS No. 53686/2022
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO NAS EE PRESD. FERNANDO HENRIQUE, EE FRANSICO NOBRE DE ALMEIDA, EE KM 11 E EE PREFEITO CARIM MELEM, EETEPA. REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE 2019/2020) FISCALIZAR E REALIZAR TOMBAMENTO DOS DIVERSOS BENS PATRIMONIAIS ENTREGUES POR ESTA SEDUC. BEM COMO, ATUALIZAR SENHAS DOS GESTORES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0
SANTAREM / MONTE ALEGRE / 06/06/2022 - 09/06/2022 Nº Diárias: 3
MONTE ALEGRE / SANTAREM / 09/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 1
SANTAREM / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARCELO BAKER SANTOS
MATRÍCULA: 57213142
CPF: 25988182291
CARGO/FUNÇÃO:
AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

Protocolo: 811724

Portaria DE DIARIAS No. 53690/2022
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO NAS EE BRAULIA GURJÃO, EE PROF. ACY DE JESUS BARROS, EE PROF. DEOCLECIANO ALVES MOREIRA E EE PROF. WILSON PEREIRA LEITE REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE 2019/2020/2021) FISCALIZAR E REALIZAR TOMBAMENTO DOS DIVERSOS BENS PATRIMONIAIS ENTREGUES POR ESTA SEDUC. BEM COMO, ATUALIZAR SENHAS DOS GESTORES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 06/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 4
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: RAIMUNDA SANTOS CORREA
MATRÍCULA: 345652
CPF: 14211599291
CARGO/FUNÇÃO:
AG. DE Portaria / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

Protocolo: 811725

Portaria DE DIARIAS No. 53688/2022
OBJETIVO: AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO NAS EE BRAULIA GURJÃO, EE PROF. ACY DE JESUS BARROS, EE PROF. DEOCLECIANO ALVES MOREIRA E EE PROF. WILSON PEREIRA LEITE REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE 2019/2020/2021) FISCALIZAR E REALIZAR TOMBAMENTO DOS DIVERSOS BENS PATRIMONIAIS ENTREGUES POR ESTA SEDUC. BEM COMO, ATUALIZAR SENHAS DOS GESTORES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 06/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 4
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: HELIANA DE FATIMA MAIA MOREIRA
MATRÍCULA: 57202459
CPF: 41073908291
CARGO/FUNÇÃO:
AUXILIAR OPERACIONAL / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

Protocolo: 811726

Portaria DE DIARIAS No. 53691/2022
OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA AVALIAÇÃO DE BENS INSERVIVEIS PARA DESFAZIMENTO E INVENTÁRIO NAS EE BRAULIA GURJÃO, EE PROF. ACY DE JESUS BARROS, EE PROF. DEOCLECIANO ALVES MOREIRA E EE PROF. WILSON PEREIRA LEITE REALIZAR TOMBAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE 2019/2020/2021) FISCALIZAR E REALIZAR TOMBAMENTO DOS DIVERSOS BENS PATRIMONIAIS ENTREGUES POR ESTA SEDUC. BEM COMO, ATUALIZAR SENHAS DOS GESTORES.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 06/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 4
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: HERCULES GARCIA SANTANA
MATRÍCULA: 674869
CPF: 29167620272
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: JOSE ALEXANDRE BUCHACRA ARAUJO CPF: 31838154272

Protocolo: 811727

Portaria DE DIARIAS No. 53741/2022
OBJETIVO: Ministrar aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / BUJARU / 03/06/2022 - 04/06/2022 Nº Diárias: 1
BUJARU / BELEM / 04/06/2022 - 04/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ELESBAO DA SILVA DUARTE
MATRÍCULA: 5889764
CPF: 61857947304
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811973

Portaria DE DIARIAS No. 53136/2022
OBJETIVO: Realização de Assessoramento Técnico-Pedagógico nas Unidades Regionais 02 e 03.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAMETA / 07/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 1
CAMETA / ABAETETUBA / 08/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 2
ABAETETUBA / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: IVONETE CUNHA GADELHA
MATRÍCULA: 465453
CPF: 09333959220
CARGO/FUNÇÃO:
COORDENADOR / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811945

Portaria DE DIARIAS No. 53407/2022
OBJETIVO: Realização de assessoramento técnico pedagógico na URE 05 (Santarém) .
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 01/06/2022 - 03/06/2022 Nº Diárias: 2
SANTAREM / BELEM / 03/06/2022 - 03/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: IVONETE CUNHA GADELHA
MATRÍCULA: 465453
CPF: 09333959220
CARGO/FUNÇÃO:
COORDENADOR / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811941

Portaria DE DIARIAS No. 53405/2022
OBJETIVO: Realização de Assessoramento Técnico-Pedagógico nas Unidades Regionais 02 e 03.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CAMETA / 07/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 1
CAMETA / ABAETETUBA / 08/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 2
ABAETETUBA / BELEM / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARTA DA CONCEICAO PINHEIRO SOARES
MATRÍCULA: 57173815
CPF: 59557117249
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811948

Portaria DE DIARIAS No. 53408/2022
OBJETIVO: Realização de assessoramento técnico pedagógico na URE 05 (Santarém) .
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / SANTAREM / 01/06/2022 - 03/06/2022 Nº Diárias: 2
SANTAREM / BELEM / 03/06/2022 - 03/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARTA DA CONCEICAO PINHEIRO SOARES
MATRÍCULA: 57173815
CPF: 59557117249
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811952

Portaria DE DIARIAS No. 53183/2022
OBJETIVO: Realização de atendimento Técnico, Pedagógico e Administrativos nas escolas jurisdicionadas aos municípios da 13ª Regional.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BREVES / AFUA / 06/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 4
AFUA / BREVES / 10/06/2022 - 10/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: RODRIGO NETO LOBATO
MATRÍCULA: 57218341
CPF: 98973436287
CARGO/FUNÇÃO:
SECRETARIO / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811956

Portaria DE DIARIAS No. 53181/2022
OBJETIVO: Realização de atendimento Técnico, Pedagógico e Administrativos nas escolas jurisdicionadas aos municípios da 13ª Regional.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BREVES / CHAVES / 30/05/2022 - 03/06/2022 Nº Diárias: 4
CHAVES / BREVES / 03/06/2022 - 03/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: RODRIGO NETO LOBATO
MATRÍCULA: 57218341
CPF: 98973436287
CARGO/FUNÇÃO:
SECRETARIO / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811960

Portaria DE DIARIAS No. 53458/2022
OBJETIVO: Realização de Projeto Ação Integrada para a Formação de Professores do Sistema Modular de Ensino - SOME em Educação Escolar Quilombolas do Ensino Médio.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MOCAJUBA / 05/06/2022 - 11/06/2022 Nº Diárias: 6
MOCAJUBA / BELEM / 11/06/2022 - 11/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: KATIA SIMONE ARAUJO COSTA
MATRÍCULA: 5902256
CPF: 29528739253
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811963

Portaria DE DIARIAS No. 53639/2022
OBJETIVO: Participação no encontro denominado "Pará para cada criança e adolescente: Trilhar caminhos e garantir direitos " promovido pelo UNICEF em parceria com a SEDUC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
XINGUARA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / XINGUARA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: LAZARO BORBA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6312837
CPF: 46970843149
CARGO/FUNÇÃO:
DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811969

Portaria DE DIARIAS No. 53746/2022
OBJETIVO: Ministrar aulas para os estudantes do 3º ano que estão se preparando para o ENEM 2022.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / TOME-ACU / 03/06/2022 - 04/06/2022 Nº Diárias: 1
TOME-ACU / BELEM / 04/06/2022 - 04/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: CHARLES MICHEL ELIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5897857
CPF: 69665788272
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811970

Portaria DE DIARIAS No. 53720/2022
OBJETIVO: Participação na Etapa Regional JEPS 2022-Região Tocantins, no município de Mocajuba.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MOCAJUBA / 02/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 4
MOCAJUBA / BELEM / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: VINICIUS JOSE VIEIRA PALITOT
MATRÍCULA: 6309062
CPF: 45147272453
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811892

Portaria DE DIARIAS No. 53568/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ABAETETUBA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / ABAETETUBA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: RITA DO SOCORRO FONSECA DA SILVA
MATRÍCULA: 5735335
CPF: 33313695272
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811878

Portaria DE DIARIAS No. 53635/2022
OBJETIVO: Conduzir a gestora que participará do encontro denominado "Pará para cada criança e adolescente: Trilhar caminhos e garantir direitos " promovido pelo UNICEF em parceria com a SEDUC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ALLAN SILVER PASSARINHO BEZERRA
MATRÍCULA: 57217751
CPF: 28891554200
CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811876

Portaria DE DIARIAS No. 53715/2022
OBJETIVO: Participação na Etapa Regional JEPS 2022-Região Tocantins, no município de Mocajuba.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / MOCAJUBA / 02/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 4
MOCAJUBA / BELEM / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: DENNIS ANDERSON CRUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 6321001
CPF: 74572245215
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811872

Portaria DE DIARIAS No. 53578/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
PARAUAPEBAS / MARABA / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0
MARABA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / MARABA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0
MARABA / PARAUAPEBAS / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANA MARIA SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 5844142
CPF: 61945390204
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811869

Portaria DE DIARIAS No. 53573/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JEFFERSON PATRICK DA SILVA FERREIRA
MATRÍCULA: 57209032
CPF: 71053530234
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811870

Portaria DE DIARIAS No. 53636/2022
OBJETIVO: Participação no encontro denominado "Pará para cada criança e adolescente: Trilhar caminhos e garantir direitos " promovido pelo UNICEF em parceria com a SEDUC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / TUCURUI / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: FLAVIO SOUSA CARIDADE
MATRÍCULA: 5896572
CPF: 74109677220
CARGO/FUNÇÃO:
DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811921

Portaria DE DIARIAS No. 53571/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SANTAREM / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / SANTAREM / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: SANDRO JORGE MASSARANDUBA E SILVA
MATRÍCULA: 5776465
CPF: 65991710953
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811881

Portaria DE DIARIAS No. 53723/2022
OBJETIVO: Participação na Etapa Regional JEPS 2022-Região Tocantins, no município de Mocajuba.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CASTANHAL / MOCAJUBA / 02/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 4
MOCAJUBA / CASTANHAL / 06/06/2022 - 06/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JORGE SILVA SOUSA
MATRÍCULA: 5439310
CPF: 39378381200
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811899

Portaria DE DIARIAS No. 53626/2022
OBJETIVO: Participação no encontro denominado "Pará para cada criança e adolescente: Trilhar caminhos e garantir direitos " promovido pelo UNICEF em parceria com a SEDUC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CAMETA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / CAMETA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MANUEL RIBAMAR DA SILVA FARIAS
MATRÍCULA: 6330452
CPF: 27995984200
CARGO/FUNÇÃO:
DIRETOR DE USE/URE / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811902

Portaria DE DIARIAS No. 53575/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MARABA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / MARABA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MANOEL FERREIRA NUNES
MATRÍCULA: 57234792
CPF: 82605424120
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811904

Portaria DE DIARIAS No. 53574/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MARABA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / MARABA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ROSIMEIRE NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 5479282
CPF: 33405875234
CARGO/FUNÇÃO:
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR I / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811906

Portaria DE DIARIAS No. 53634/2022
OBJETIVO: Participação no encontro denominado "Pará para cada criança e adolescente: Trilhar caminhos e garantir direitos " promovido pelo UNICEF em parceria com a SEDUC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO
MATRÍCULA: 5801451
CPF: 59431652234
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811917

Portaria DE DIARIAS No. 53637/2022
OBJETIVO: Conduzir gestor que participará do encontro denominado "Pará para cada criança e adolescente: Trilhar caminhos e garantir direitos " promovido pelo UNICEF em parceria com a SEDUC.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MAE DO RIO / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / MAE DO RIO / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARIA AUXILIADORA CIRINO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5544122
CPF: 24749001287
CARGO/FUNÇÃO:
ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE II / ESPECIALISTA
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811924

Portaria DE DIARIAS No. 53572/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOSE ANDERSON BARRETO DE FREITAS
MATRÍCULA: 5572240
CPF: 46698256234
CARGO/FUNÇÃO:
DIRETOR DE ESCOLA SEDE / DIRECAO
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811908

Portaria DE DIARIAS No. 53698/2022
OBJETIVO: Representar a Secretaria de Estado de Educação durante a entrega da Usina da Paz (UsiPaz) , no município de Canaã dos Carajás.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM CANAA DOS CARAJAS 01/06/2022 - 05/06/2022 Nº Diárias: 4
CANAA DOS CARAJAS BELEM 05/06/2022 - 05/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARCLEY MONTEIRO LIMA
CPF: 65602030263
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811913

Portaria DE DIARIAS No. 53569/2022
OBJETIVO: Participação na formação de Gestores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos -CEEJAS.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
ABAETETUBA / BELEM / 06/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 2
BELEM / ABAETETUBA / 08/06/2022 - 08/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: LIDIA SOARES DAS CHAGAS
MATRÍCULA: 57220663
CPF: 08103429287
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR CLASSE II / DOCENTE
ORDENADOR: NILDA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA CPF: 60799382272
Protocolo: 811914

Portaria DE DIARIAS No. 53807/2022
OBJETIVO: Cobertura fotográfica da Abertura dos 64º Jogos Estudantis Paraense - JEP's/2022 - Regional Tocantins, no município de Tucuruí (PA).
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / TUCURUI / 09/06/2022 - 13/06/2022 Nº Diárias: 4
TUCURUI / BELEM / 13/06/2022 - 13/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: ELISEU TAVARES DIAS
MATRÍCULA: 760854
CPF: 25136330244
CARGO/FUNÇÃO:
SERVENTE REF. I / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200
Protocolo: 812330

Portaria DE DIARIAS No. 53808/2022
OBJETIVO: Cerimonial na Abertura dos Jogos Estudantis Paraenses - JEPS/2022, no município de Tucuruí (PA).
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / TUCURUI / 09/06/2022 - 13/06/2022 Nº Diárias: 4
TUCURUI / BELEM / 13/06/2022 - 13/06/2022 Nº Diárias: 0.5
NOME: WILSON JOSE GOMES DA COSTA
MATRÍCULA: 184284
CPF: 08158029272
CARGO/FUNÇÃO:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / ATIV AUX INTERMED
ORDENADOR: TRYCIA GOMES MOURA CARREIRA CPF: 59383003200
Protocolo: 812336

OUTRAS MATÉRIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
Portaria Nº 28/2022 DE 06/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA ERC FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS/BAIAO.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
5565154/1	GLAUCE DE MARILIA DA ROCHA TOCANTINS	01/07/2022	14/08/2022	2022	45
5902627/1	REGIANE LOPES LEAO	04/08/2022	17/09/2022	2022	45
5892433/1	JARKSON RODRIGUES GUIMARAES	15/08/2022	13/09/2022	2022	30
5892436/1	EDIVANILSON COSTA ALMEIDA	15/09/2022	10/09/2022	2022	30

Portaria Nº 032/2022 DE 06/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA EEEM JULIA PASSARINHO/CAMETA.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
57213962/1	BENEDITO DA SILVA FILHO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57210243/1	CLEIDE DO SOCORRO BARRADAS GONÇALVES	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
552712/1	DINALVA DA SILVA CARDOSO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
6025595/2	DORIVAN MARTINS VALENTE	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57212753/1	FRANCIANE OLIVEIRA CONTENTE	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57213285/1	GILMARA CORDOVIL PRESTES	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57212119/1	JOELME RODRIGUES	01/07/2022	30/07/2022	2020	30
57218435/1	LEIDIANE PEREIRA BAIA	01/07/2022	30/10/2022	2022	30
5842476/3	MARIA WANDERLEIA ASSUNÇÃO CAMARINHA	01/07/2022	14/08/2022	2022	45
8001429/1	MARIDALVA DOS PRAZERES ARAUJO	01/07/2022	14/08/2022	2022	45
57218417/1	RAIMUNDO NONATO GIOCA POMPEU	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5891385/1	JINIVALDO COSTA OLIVEIRA	14/07/2022	12/08/2022	2022	30
57211835/1	FRANCINALVA LEAO BALIEIRO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5891438/1	MARIA NILDA GONÇALVES NOGUEIRA	15/07/2022	13/08/2022	2022	30

Portaria Nº 035/2022 DE 07/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA/OEIRAS DO PARÁ.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
5900730/1	DAYANA MAYELLE SANTANA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57210269/1	ERICA VANESSA DUARTE CARDOSO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
73504064/1	SOELI DA SILVA VIEIRA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5900700/1	SUSAN KARLLEN OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5892424/1	JANIO MARCELO CASTRO AMARO	01/08/2022	30/08/2022	2022	30
5902091/1	MARICELI PANTOJA DA SILVA ALFAIA	01/08/2022	14/09/2022	2022	45
5892423/1	CARMELIA BARBOSA MARQUES PEIXOTO	02/08/2022	31/08/2022	2020	30
5686121/3	JOSE ANTONIO DE CASTRO MAGALHAES	10/09/2022	24/10/2022	2022	45

Portaria Nº 034/2022 DE 06/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DO BAIXO TOCANTINS/CAMETA.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
5721837/1	EK MENDES GONÇALVES	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57212910/1	JOSIANE DA SILVA PADINHA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57210239/1	MARCIA DO SOCORRO PANTOJA BATISTA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57210263/1	ROBSON DOS PRAZERES CRUZ	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5891421/1	MARIA ELENILDA LOUZADA PEREIRA	11/07/2022	09/08/2022	2022	30
5902029/1	JOSIANE TAVARES GOMES DA VEIGA	18/07/2022	31/08/2022	2022	30
57211841/1	VANILDA BARBOSA FARIAS	01/08/2022	30/08/2022	2020	30
57218383/1	MARIA CELIA GUEDES CARSOSO	01/09/2022	30/09/2022	2022	30
5891376/1	MARIA JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	01/09/2022	30/09/2022	2022	30
5892426/1	MYRLEM DO SOCORRO PINHEIRO MIRANDA	01/09/2022	30/09/2022	2022	30

Portaria Nº 000022/2022 DE 06/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA MAGALHÃES BARATA/CAMETÁ

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
57218421/1	DANIEL DE SOUSA DAMASCENO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57210260/1	DONIELI CRUZ OLIVEIRA	01/08/2022	30/08/2022	2022	30
57212523/1	FRANCILENE PEREIRA GUEDES	01/09/2022	30/09/2022	2022	30

Portaria Nº 000024/2022 DE 06/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA Anexo III DA EEEM.FRANCISCA NOG.COSTA RAMOS/BAIÃO

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
5949612/1	GETULIO VIEIRA LEMOS	02/08/2022	31/08/2022	2022	30
57175915/2	ADRIANE VIEIRA NOGUEIRA	30/09/2022	13/11/2022	2022	45

Portaria Nº 000023/2022 DE 06/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA EEEM. MARILDA DA SILVA BRAGA/MOCAJUBA

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
5891382/1	ELIANE LOPES VIEIRA	13/07/2022	11/08/2022	2022	30
5900593/1	GRACIDELMA DE NAZARE CARVALHO MARTINS	14/07/2022	12/08/2022	2022	30
5891374/1	KEILA LOPES BALIEIRO	15/07/2022	13/08/2022	2022	30

Portaria Nº 000017/2022 DE 06/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA EEEM. AABRAÃO SIMÃO JATENE/CAMETÁ

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
6024823/2	MARIA MARCAL LEÃO DE MIRANDA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
550728/1	ROSILVA ITAPARICA DE OLIVEIRA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57207954/2	LUCIA DOMINGAS DE FREITAS CALANDRINO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5900733/1	ROZILDA GAIA DE FREITAS	01/07/2022	30/07/2022	2022	30

Portaria Nº 000038/2022 DE 07/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA EE.PROF. ISAURA BAHIA/MOCAJUBA.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
230880/1	RUI RODRIGUES DIAS	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
57210244/1	CLEIBSON RODRIGUES CALDAS	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
73504096/1	GLEICY DO SOCORRO BARRADAS LOPES	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5895797/2	LEOMARA PANTOJA DE MIRANDA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
762407/1	LUIS AMADO NEVES MAIA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5900561/1	MARCILENE VIEIRA PINTO	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5664535/1	MAURICELIA MARIA DO CARMO LOPES	01/07/2022	14/08/2022	2022	45
6030750/1	PEDRO CABRAL DE SOUZA	01/07/2022	30/07/2022	2022	30
5902851/1	GODOFREDO PINTO CAMPOS FILHO	25/07/2022	07/09/2022	2022	45

Portaria Nº 000039/2022 DE 07/06/2022
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA EE.PROF. ISAURA BAHIA/MOCAJUBA.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO		EXÉRC.	DIAS
5902754/1	CLAIME DO SOCORRO CABRAL DA SILVA	01/08/2022	30/08/2022	2022	30
57212755/1	IVANEIDE MENDES RODRIGUES	01/08/2022	30/08/2022	2022	30
57215311/1	RONILSON RODRIGUES DE CARVALHO	01/08/2022	30/08/2022	2022	30
5898034/1	BENEDITO DO SOCORRO LOBO COSTA	01/09/2022	30/09/2022	2022	30
57210251/1	CLEBIO RODRIGUES CALDAS	01/09/2022	30/09/2022	2022	30
6030700/1	LUCIRENE DE JESUS CORREA	01/09/2022	30/09/2022	2022	30

Portaria nº.:010/2022 de 06/06/2022
Nome:RAFAEL CALDAS FONSECA
Matrícula:57213076/1Período:04/07/22 à 02/08/22Exercício:2022
Unidade:Anexo III da EEEM.Francisca Nog.Costa Ramos/Baião
Portaria nº.:396/2022 de 31/05/2022
Nome:MARIA ELENICE MARQUES ALVES
Matrícula:6009263/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE.Acy de Jesus N.de Barros Pereira/Marabá
Portaria nº.:397/2022 de 31/05/2022
Nome:FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA
Matrícula:6015697/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE.Irmã Dorathy Stang/Jacundá
Portaria nº.:399/2022 de 31/05/2022
Nome:CHARLYE MARCELINA RODRIGUES ATAIDE
Matrícula:5643643/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE.Gaspar Vianna/Marabá
Portaria nº.:400/2022 de 31/05/2022
Nome:RAIMUNDA NILCILENE ALVES
Matrícula:57214743/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Gaspar Vianna/Marabá
Portaria nº.:401/2022 de 31/05/2022
Nome:CLEODIVANJAS FREITAS DE CARVALHO
Matrícula:5942112/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Gaspar Vianna/Marabá

Portaria nº.:402/2022 de 31/05/2022
Nome:FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Matrícula:57211045/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Gaspar Vianna/Marabá
Portaria nº.:403/2022 de 31/05/2022
Nome:CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA
Matrícula:57216713/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Gaspar Vianna/Marabá
Portaria nº.:404/2022 de 31/05/2022
Nome:ADÃO FERNANDES INÁCIO
Matrícula:57210762/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Gaspar Vianna/Marabá
Portaria nº.:406/2022 de 31/05/2022
Nome:JOSÉ WILSON DAVID
Matrícula:6026532/2Período:01/08/22 à 30/08/22Exercício:2022
Unidade:EE.Prof. Paulo Freire/Marabá
Portaria nº.:407/2022 de 31/05/2022
Nome:ANA LUCIA DE DEUS MACIEL
Matrícula:666025/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Prof. Paulo Freire/Marabá
Portaria nº.:409/2022 de 31/05/2022
Nome:ANTONIA CARVALHO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Matrícula:5245389/4Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE.Prof. Paulo Freire/Marabá
Portaria nº.:410/2022 de 31/05/2022
Nome:MARIA ISLAETE RIBEIRO
Matrícula:57214666/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Prof. Paulo Freire/Marabá
Portaria nº.:411/2022 de 31/05/2022
Nome:ROSIMÁLIA SILVA SANTOS
Matrícula:5568366/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE.Irmã Dorathy Stang/Jacundá
Portaria nº.:412/2022 de 31/05/2022
Nome:MARIA LAUDICE DOS SANTOS ARAUJO
Matrícula:57209786/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE.Irmã Dorathy Stang/Jacundá
Portaria nº.:414/2022 de 31/05/2022
Nome:SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE
Matrícula:5948691/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EE. Getulio Vargas/Itupiranga
Portaria nº.:415/2022 de 01/06/2022
Nome:CLAUDIA DE SOUSA SANTOS
Matrícula:57210418/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EE. Prof. Oneide de Souza Tavares/Marabá
Portaria nº.:416/2022 de 01/06/2022
Nome:VANESSA MESQUITA LAREDO
Matrícula:57224121/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE. Prof. Oneide de Souza Tavares/Marabá
Portaria nº.:417/2022 de 01/06/2022
Nome:ROSAGELA SILVA SANTIS
Matrícula:5711126/2Período:19/07/22 à 01/09/22Exercício:2022
Unidade:EE. Prof. Oneide de Souza Tavares/Marabá
Portaria nº.:418/2022 de 01/06/2022
Nome:FLAVIANA DE OLIVEIRA NUNES
Matrícula:57212950/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE. Prof. Oneide de Souza Tavares/Marabá
Portaria nº.:419/2022 de 01/06/2022
Nome: ANTONIO CARLOS MACENA DA SILVA
Matrícula:5902801/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EE. Prof. Oneide de Souza Tavares/Marabá
Portaria nº.:086/2022 de 21/04/2022
Nome:CILENE MONTEIRO DE SOUSA
Matrícula:5954812/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEM.Presid. Kennedy/Maracanã
Portaria nº.:352/2022 de 01/06/2022
Nome:DANIEL DA COSTA PINHEIRO
Matrícula:5900523/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEFM.Tauriano Gil de Souza/Vigia de Nazare
Portaria nº.:061/2022 de 07/06/2022
Nome:APARECIDA MARIA DO NASCIMENTO
Matrícula:5900105/1Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:20221
Unidade:21ª URE-EEEM.Gonçalves Dias/Parauapebas
Portaria nº.:026/2022 de 07/06/2022
Nome: MARIA JOSE DA COSTA TELES
Matrícula:5400147/2 Período:04/07/22 à 17/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEM Benedito Correa de Souza/Itaituba
Portaria nº.:99/2022 de 08/06/2022
Nome: ALRIETE DOS SANTOS FROES
Matrícula:5948525/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEM Antonio Candido Machado/Terra Santa
Portaria nº.:100/2022 de 08/06/2022
Nome: BENEDITA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FIGUEIREDO DA ROCHA
Matrícula:5948317/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEM Antonio Candido Machado/Terra Santa
ERRATA
ERRATA da Portaria Nº.:4615/2022 de 27/05/2022
Nome:DAVID CHAVES DOS SANTOS
Onde se lê:Exercicio:2021
Leia-se: Exercicio:2022
Publicada no Diário Oficial nº.34.998/22 de 07/06/22
ERRATA da Portaria Nº.:4639/22 de 27/05/22
Nome:YANNA PRISCILA DE QUADROS TORRES ALVES
Onde se lê:Exercicio:2022
Leia-se:Exercicio:2021
Publicada no Diário Oficial nº.34.998/22 de 07/06/22

Protocolo: 812285

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
Portaria nº.:5224/2022 de 07/06/2022
Nome: BENEDITA FERREIRA DA SILVA
Matrícula:5889744/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Fonte Viva/Belém
Portaria nº.:5313/2022 de 09/06/2022
Nome: SUELLEN DE SOUZA LIMA DE OLIVEIRA
Matrícula:5895850/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE Barao do Rio Branco/Belém
Portaria nº.:5314/2022 de /2022
Nome: SILVIO EDUARDO DE SOUZA ALMEIDA
Matrícula:193585/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:ERC Associação Beneficiente Milton Pereira de Melo/Belém
Portaria nº.:5315/2022 de 09/06/2022
Nome: LUIS ALBERTO BATISTA
Matrícula:184870/1 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:ERC Associação Beneficiente Milton Pereira de Melo/Belém
Portaria nº.:5316/2022 de 09/06/2022
Nome: MARIA CRISTINA LIMA CHAVES
Matrícula:5104084/3 Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:ERC Associação Beneficiente Milton Pereira de Melo/Belém
Portaria nº.:5317/2022 de 09/06/2022
Nome: JOELMA COSTA DE MORAES
Matrícula:5897129/1 Período:01/06/22 à 30/06/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Fonte Viva/Belém
Portaria nº.:5318/2022 de 09/06/2022
Nome: MARIA JOSE SANTOS DO ROSARIO
Matrícula: 675318/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Fonte Viva/Belém
Portaria nº.:5319/2022 de 09/06/2022
Nome: DANIELE DO SOCORRO REIS CALDAS SALES
Matrícula:57208760/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Fonte Viva/Belém
Portaria nº.:5320/2022 de 09/06/2022
Nome: MARISTELA MELO E SILVA
Matrícula:6302629/1 Período:01/06/22 à 30/06/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Fonte Viva/Belém
Portaria nº.:5321/2022 de 09/06/2022
Nome: JOAO DE DEUS TUPY DE AZEVEDO
Matrícula:731480/1 Período:01/06/22 à 30/06/22Exercício:2021
Unidade:EEEF Fonte Viva/Belém
Portaria nº.:5322/2022 de 09/06/2022
Nome: IVETE FREITAS FIGUEIREDO
Matrícula:5447313/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Brasília/Icoaraci
Portaria nº.:5323/2022 de 09/06/2022
Nome: MARIA LIMA LOPES DE ARAUJO
Matrícula:5913622/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Prof Maridalva Pantoja/Belém
Portaria nº.:5324/2022 de 09/06/2022
Nome: WANDA RAMOS GONÇALVES RODRIGUES
Matrícula:5778468/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEF Humberto de Campos/Belém
Portaria nº.:5325/2022 de 09/06/2022
Nome: NEUSA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Matrícula:353078/1 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2022
Unidade:EE Marluce Pacheco Ferreira/Belém
Portaria nº.:5326/2022 de 09/06/2022
Nome: DARILENE DE JESUS NUNES
Matrícula:57218390/2 Período:01/07/22 à 14/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEFM Barao de Igarape Miri/Belém
Portaria nº.:5328/2022 de 09/06/2022
Nome:MILENE DE CASSIA POMBO PANTOJA
Matrícula:5918601/1Período:07/07/22 à 21/07/22Exercício:2022
Unidade:EEEF. Carlos Drummond/Beém
Portaria nº.:5311/2022 de 09/06/2022
Nome:MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA XAVIER
Matrícula:675660/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE.Laurindo Candido Azeitona/Ananindeua
Portaria nº.:5312/2022 de 09/06/2022
Nome:CRISTIANE DO SOCORRO DOS SANTOS
Matrícula:57224544/1Período:11/07/22 à 09/08/22Exercício:2021
Unidade:EEEFM.Novo Horizonte/Ananindeua
Portaria nº.:5309/2022 de 09/06/2022
Nome:JULIANA SILVA DE SOUZA LOURINHO
Matrícula:5802237/2Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2021
Unidade:EE. Rui Paranatinga Barata/Belém
Portaria nº.:5236/2022 de 07/06/2022
Nome:SILVANA DE VASCONCELOS MONTEIRO
Matrícula:525340/1Período:18/07/22 à 16/08/22Exercício:2021
Unidade:Assessoria de Planejamento/Belém
Portaria nº.:5240/2022 de 07/06/2022
Nome:MAYANA VANESSA PINTO PEREIRA
Matrícula:5924778/2Período:20/07/22 à 18/08/22Exercício:2022
Unidade:Assessoria de Planejamento/Belém
Portaria nº.:5238/2022 de 07/06/2022
Nome:DELCIENE LOUREIRO CORREA
Matrícula:5946649/3Período:27/06/22 à 26/07/22Exercício:2022
Unidade:Assessoria de Planejamento/Belém
Portaria nº.:5086/2022 de 06/06/2022
Nome:ALBERTO FAVACHO DOS SANTOS
Matrícula:536270/1Período:11/07/22 à 09/08/22Exercício:2022
Unidade:EEEF. Padre Marcos/Belém

Portaria nº.:5085/2022 de 06/06/2022
Nome:RAFAEL DA SILVA FERREIRA
Matrícula:57213003/1Período:01/07/22 à 30/07/22Exercício:2022
Unidade:EE. Instituto de Educação Estadual do Pará/Belém
RETIFICAR
Portaria Nº.:5234/2022 de 07/06/2022
Retificar na Portaria nº 1565/2022 de 11/03/2022, que concedeu 45 dias de férias regulamentares, o periodo de 02/05/2022 a 15/06/2022 para 01/07/2022 a 14/08/2022, referente ao exercicio de 2021, a servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA MORAES, Matricula 5212146/2, Especialista em Educação, lotada na EEEFM Padre Francisco Berton/Belém.
TORNAR SEM EFEITO
Portaria nº.:5226/2022 de 07/06/2022
Tornar sem efeito a Portaria Nº 1581/2022 de 11/03/2022, que concedeu 45 dias de férias, no período de 01/07/2022 à 14/08/2022, a servidora ELAINE DAS MERCES PALHETA,matricula 5901512/1 ,Especialista em Educação,lotada na EE Elaine Ismaelino de Freitas/Ananindeua, referente ao exercício de 2022, para fins de regularização funcional.
Portaria nº.:5230/2022 de 07/06/2022
Tornar sem efeito a Portaria Nº 4039/2022 de 11/05/2022, que concedeu 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, a servidora ROSEMARY MOURA DE MOURA,matricula 5901060/1 ,Especialista em Educação,lotada na EE Prof Maria Gabriela Ramos de Oliveira/Icoaraci, referente ao exercício de 2022, para fins de regularização funcional.
Portaria nº.:5330/2022 de 09/06/2022
Tornar sem efeito a Portaria nº 1778/2022 de 16/03/2022, que concedeu 30 dias de férias, no período de 01/07/2022 à 30/07/2022, a servidora MONICA GAMELAS KALUME,matricula 942120/1,Escrevente Datilografo,lotada na Gal Gurjão/Belém, referente ao exercício de 2022, para fins de regularização funcional.
Portaria nº.:5329/2022 de 09/06/2022
Tornar sem efeito a Portaria nº 4373/2022 de 17/05/2022, que concedeu 45 dias de férias, no período de 01/07/2022 à 14/08/2022, a servidora ALZIANA PENA PANTOJA,matricula 54195197/3,Especialista em Educação,lotada na EE Pedro Carneiro/Belém, referente ao exercício de 2022, para fins de regularização funcional.
Portaria nº.: 5327/2022 de 09/062022
Tornar sem efeito a Portaria nº 00093/2022 de 16/05/2022, que concedeu 30 dias de férias, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, a servidora GERALDA FERREIRA DA SILVA, matricula nº 57220184/1, Professor, lotada na EEEM. Dom José Elias Chaves/Pacajas, referente ao exercício de 2021, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 812392

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022/SEDUC/SECTET
EDITAL Nº 01/2022 - ABERTURA
A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 071/2022 - GS/SECTET, torna público que a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) em conjunto com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), realizará processo seletivo simplificado para vagas imediatas e formação de cadastro reserva à contratação de DOCENTES e TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGOS e BIBLIOTECÁRIOS), para exercer as funções com lotação nas escolas estaduais de ensino profissionalizante e técnico, administradas pela SECTET, conforme edital e anexos, que estarão disponíveis em inteiro teor no site: www.seduc.pa.gov.br e www.sectet.pa.gov.br, a partir desta data. Os interessados poderão se inscrever gratuitamente a partir das 12 horas de 10/06/2022 até as 23:59:59h de 13/06/2022, através do site da SEDUC.

Protocolo: 812393

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.
Protocolo: 2022/663277
Portaria N° 2081/22, de 07 de Junho de 2022.
Art. 1º – SUBSTITUIR, a servidora, FRANCINEA DE NAZARÉ FERREIRA DE CASTILHO, membro da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada para apurar os fatos supra mencionados, ficando nova constituição composta dos seguintes servidores;
PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Divaldo Martins de Souza Id.Funcional:3187950/1 Cargo: Professor Assistente
MEMBROS:
Katia Regina Bezerra Id. Funcional: 5519640/1 Cargo: Professor Auxiliar III Apio Ricardo Nazareth Dias Id. Funcional: 54191258/2 Cargo:Técnico
Art. 2º – A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal, a contar da data de publicação da presente Portaria.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 812006

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO
Protocolo: 2022/725941
Portaria N° 2393/22 de 09 de junho de 2022
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do servidor (a) ODETE FARIAS RODRIGUES, Id. Funcional nº 57209260/1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado (a) no (a) DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS, a contar de 02.06.2022.
Art. 2º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo do servidor citado no artigo acima, considerando nomeação em outro órgão público.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 811998

RESCISÃO CONTRATUAL.
Protocolo: 2022/714078
Portaria N° 2387/22, de 09 de junho de 2022
RESCINDIR, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a)servidor(a) ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA PITA JUNIOR, Id. Funcional nº 5919167/ 3,cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DOCAMPUS IV, a contar de 09.06.2022.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 812011

PRORROGAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.
Protocolo:2022/711230
Portaria N° 2082/22, de 10 de maio de 2022.
Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 1637/22, de 10 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.968, de 12 de maio de 2022.
Presidente da Comissão: PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA Id. Funcional: 57209879/1 Cargo : AGENTE ADMINISTRATIVO C
Membros: JANILDA DO SOCORRO MAIA SILVA Id. Funcional: 54185395/3 Cargo: TÉCNICO B
Art. 2º – A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal a contar da data de publicação da presente Portaria.
Protocolo: 2022/402774
Portaria N° 2389/22, de 09 de Junho de 2022.
Art. 1º – CONSTITUIR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos supra mencionados, composta dos seguintes servidores:
Presidente: WALDECIR PEREIRA PINHEIRO Matrícula: 54188861/ 2 Cargo: TÉCNICO
Membro: CHRISTIAN LAURO DO COUTO Matrícula: 55588279/2 Cargo: MOTORISTA
Art. 2º – A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal, conforme previsto no art. 201, Parágrafo único do RJU, a contar da data de publicação da presente Portaria.
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 812021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 13/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO: - Outros
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo para equipar e atender o Laboratório de Atividades e Pesquisas Lúdicas na Amazônia Paraense/Brinquedoteca Joana d'Árc/Campus III da Universidade do Estado do Pará.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 10/06/2022.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME
NOME: Wendell Magalhães
ABERTURA
LOCAL: UASG 925611 - https://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA: 23/06/2022
HORA: 11h
ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.7602 e 74201.12.364.1506.8870
FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0102
NATUREZA DA DESPESA: 449052 e 339030
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
NOME: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 811802

AVISO DE LICITAÇÃO
Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 16/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO: - Outros
OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender a necessidade de reforma e substituição de equipamentos do auditório do Centro de Ciências Naturais e Tecnologia – CCNT da Universidade do Estado do Pará – UEPA.
ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/, www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br, a partir do dia 10/06/2022.
RESPONSÁVEL PELO CERTAME
NOME: Diego Quaresma
ABERTURA
LOCAL: UASG 925611 - https://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA: 23/06/2022
HORA: 09h
ORÇAMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.7602
FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0261 e 0661
NATUREZA DA DESPESA: 449052
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
NOME: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 811797

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 002/2022/CEL/UEPA
PROCESSO Nº 2021/1010455
A Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, resultado da licitação na modalidade CARTA CONVITE nº002/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO ESPECIALIDADES - CAMPUS II – CCBS.
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: ENGEART ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 24.435.164/0001-00
VALOR DA PROPOSTA: R$ 223.163,50 (Duzentos e vinte e três mil, cento e sessenta e três reais e cincoenta centavos)
Belém, 09 de Junho de 2022.
A COMISSÃO

Protocolo: 811793

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO
Portaria N° 2398/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Prazos: Para aplicação 15 (quinze) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 5 (cinco) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETO
Nome: HIGSON RODRIGUES COELHO
Matrícula Funcional: 57193315/ 1
Valor: R$ 1.500,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8866
Fonte: 0102
339036_ R$ 1.500,00
Ordenador Responsável
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

Protocolo: 811962

SUPRIMENTO DE FUNDO
Portaria N° 2382/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data de pagamento, Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
Cargo: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPU
Nome: ELIANAY AVELAR DO NASCIMENTO
Matrícula Funcional: 57200834/ 1
Valor: R$ 2.500,00
Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1506 8870
Fonte: 0102
339030_ R$ 2.500,00
Ordenador Responsável
CARLOS JOSE CAPELA BISPO
Pró-Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo: 811957

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIARIAS
Protocolo nº2022/534419
Portaria N° 2383/22, de 09 de junho de 2022
CONCEDER ao servidor (a) LUCAS MORAIS DO NASCIMENTO, Id.Funcional nº 5912344/3, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO lotado (a) no (a) DEPTO. DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA, CPF: 017.087.822-81, 8,0 (oito) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Castanhal/PA nos períodos de 30/05/2022 a 31/05/2022, 01/06/2022 a 04/06/2022, 06/06/2022 a 11/06/2022, 13/06/2022 a 15/06/2022, 17/06/2022 a 17/06/2022, para ministrar disciplina.
Potocolo nº2022/610589
Portaria N° 2384/22, de 09 de junho de 2022
CONCEDER ao servidor (a) DANIEL DA SILVA NORONHA, Id.Funcional nº 57201588/1, no cargo de MOTORISTA lotado (a) no (a) PRO REITORIA DE EXTENSAO, CPF: 593.472.282-49, 3,0 (três) Diárias, devido seu deslocamento de Bragança/PA ao município de Belém/PA nos períodos de 12/05/2022 a 13/05/2022, 16/05/2022 a 17/05/2022, para conduzir o coordenador de prova com malotes.
Potocolo nº2022/711701
Portaria N° 2385/22, de 09 de junho de 2022
CONCEDER ao servidor (a) OCYAN DE SOUSA LIMA, Id.Funcional nº 3185370/1, no cargo de MOTORISTA lotado (a) no (a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DE SERVICO, CPF: 128.803.532-20, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Cametá/PA no período de 08/06/2022 a 10/06/2022, para conduzir servidor.tográfico.
Potocolo nº2022/692906
Portaria N° 2386/22, de 09 de junho de 2022
CONCEDER ao servidor (a) RUBENS VILHENA FONSECA, Id.Funcional nº 5271550/1, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE lotado (a) no (a) DEPTO. DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA, CPF: 212.941.352-87, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de São Sebastião da Boa Vista/PA no período de 20/06/2022 a 22/06/2022, para visita técnica ao Município pelo curso de matemática.
Potocolo nº2022/679799
Portaria N° 2390/22, de 09 de junho de 2022
CONCEDER ao servidor (a) ANA CLAUDIA DA SILVA PEREIRA, Id.Funcional nº 5113881/2, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE lotado (a) no (a) CAMPUS DE SAO MIGUEL DO GUAMA, CPF: 377.553.152-15, 2,5 (duas e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de São Sebastião da Boa Vista/PA no período de 20/06/2022 a 22/06/2022, para receber homenagem pela turma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Aberta do Brasil – UAB/Pedagogia.tica.
NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO
ORDENADOR

Protocolo: 811789

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
Em: 09/06/2022
OBJETO: Convênio a ser realizado entre o Serviço Social do Comércio -SESC/AR/PARÁ e a Universidade do Estado do Pará - UEPA, para consolidação das disciplinas ministradas por esta Universidade aos discentes que forem aprovados no Programa de Estágio do Serviço Social do Comércio - SESC/AR/PARÁ, durante o período de execução do convênio.
JUSTIFICATIVA: Formalização de parceria entre instituições.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 09/06/2022
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 09/06/2024
FORO: Belém-Pará
PARTES:
BENEFICIÁRIO ENTE PÚBLICO:
CNPJ/MF: 34.860.833/0001-44
Razão Social: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
CEP: 66050-340
Logradouro: Rua do Una, nº 156 Bairro: Telégrafo
Cidade: Belém UF: Pará
Telefone: (91) 3299-2200
Dados do Responsável pela Parte: Clay Anderson Nunes Chagas
CONCEDENTE:
CNPJ/MF: º 03.593.364/0001-10
Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/PARÁ
CEP: 66.010-010
Logradouro: Av. Assis de Vasconcelos nº 359, 1º, 5º e 6º andar Bairro: Centro
Cidade: Belém UF: Pará
Dados do Responsável pela Parte: Sebastião de Oliveira Campos
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Nome: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 811640

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022/177072/SEASTER
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2022/177072/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 14/2022/SEASTER, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de Gás Medicinal.
Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Homologação do Pregão Eletrônico nº. 14/2022/SEASTER, adjudicado em favor da empresa MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA, CNPJ 25.089.951/0001-00, pelo valor total de R$ 3.199,68 para o ITEM 01; pelo valor total de R$ 390,00 para o ITEM 02; pelo valor total de R$ 38.898,60 para o ITEM 03 e pelo valor total de R$ 11.968,80 para o ITEM 04; uma vez demonstradas as regularidades da propostas vencedora, bem como a idoneidade da licitante adjudicatária, nos moldes do disposto pelo art. 45 do Decreto Estadual nº. 534/2020;
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 14/2022/SEASTER, adjudicado em favor da empresa MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA, CNPJ 25.089.951/0001-00, pelo valor total de R$ 3.199,68 para o ITEM 01; pelo valor total de R$ 390,00 para o ITEM 02; pelo valor total de R$ 38.898,60 para o ITEM 03 e pelo valor total de R$ 11.968,80 para o ITEM 04; uma vez demonstradas as regularidades da propostas vencedora, bem como a idoneidade da licitante adjudicatária, nos moldes do disposto pelo art. 45 do Decreto Estadual nº. 534/2020.
Belém (PA), 09 de junho de 2022.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 812371

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria N° 732/2022 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,TRABALHO ,EMPREGO E RENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019,Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o Processo n° 2022/ 706205
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R$ 3.000,00(TRES MIL) em favor do (a) servidor (a) Paloma Melissa Araújo Farias, Agente Administrativo, matrícula n° 3542666/1, RG: 6421615, CPF 022.166.452-14, , lotada na Coordenação de Proteção Social Básica para atender com Capacitação de trabalho do SUAS,SINASE e SISAN.
87.101- 08.422.1505.8399 0107 234.094
DESPESA: 339030 R$ 3.000,00
Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 junho de 2022.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social,Trabalho,Emprego e Renda
Mat. 5945555/1
Portaria N° 728/2022 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,TRABALHO ,EMPREGO E RENDA , no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019,Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Considerando o Processo n° 2022/ 707636
RESOLVE:
CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R$ 3.000,00(TRES MIL) em favor do (a) servidor (a) Jacqueline Campos Gomes Agente Administrativo, matrícula n° 54188907/1, lotada na Coordenação de Proteção Social Básica com Capacitação de trabalhadores do SUAS,SINASE e SISAN
87101- 08.422.1505.8399 – 0107 234.094
DESPESA: 339030 R$ 3.000,00
Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 09 de junho de 2022.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social,Trabalho,Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 812148

DIÁRIA

Portaria Nº 731/2022 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL,TRABALHO,EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019,Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2022/ 707887
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 06 e ½ (SEIS e meia) diárias PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
ERICA VEIGA DE SOUZA,022.865.362 – 93,CONSELHEIRA ESTADUAL,MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA,8093296/2,ASSISTENTE SOCIAL, que se deslocara para os municípios de Garrafão do Norte e Irituia/PA no período de 26/06 a 02/07/2022 com objetivo de Apoio a Organismo de Controle Social.
Classificação Orçamentária:
87.101 – 08.422.1505.8402 F: 0107/0107006357 253.896 339036/14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 de junho de 2022.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1
Portaria Nº 727/2022 – SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL,TRABALHO,EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019,Publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019
Considerando o Processo nº 2022/ 708185
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 07 e ½ (sete e meia) diária PARA CADA SERVIDOR CITADO ABAIXO:
GLEIDSON ALVES PANTOJA,CPF:836.252.322 – 00,CONSELHEIRO ESTADUAL – SOCIEDADE CIVIL,ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA,3213580/1,CONSELHEIRO ESTADUAL que se deslocara para ANAJÁS e MELGAÇO/PA no período de 25/06 a 02/07/2022 com objetivo de Apoio a Organismo de Controle Social.
Classificação Orçamentária:
87.101 – 08.422.1505.8402 F: 0107/0107006357 253.896 339036/14
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 09 junho 2022.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945555/1

Protocolo: 812180

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 730/2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a servidora MARIA DO SOCORRO PONTES ANDRADE, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará, e como seu Substituto o servidor SILVIO CÉSAR
DE OLIVEIRA LEITE, a contar de 07 de junho de 2022.
Belém, 09 de junhoo de 2022
INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado do Pará
Portaria Nº 722 DE 08 DE JUNHO 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeirode 2019.
CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1° e § 2° da
Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o(a) servidor(a Marcos de Souza Mergulhão, Matrícula: 5418383264/4, CPF: 072.042-68, e-mail: uapisocorrogabriel@yahoo.com.br, fone: (91) 98408-1357 Lotado na UAPI: Nosso Lar Socorro Gabriel, para atuar como Titular e o(a) servidor(a) Acindino Vieira de Campos, Matrícula: 57191507/1, CPF: 008.098.612-91, e-mail: avcampos51@yahoo.com.br, lotado na UAPI Lar da Providência, para atuar como suplente do Contrato Administrativo nº 37/2022, celebrado com a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS CLEVERLAND EIRELI, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda dos abrigos vinculados à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.
Em conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações; no Decreto Estadual n° 200, de 16 de setembro de 2011, e suas alterações; no Decreto Estadual n° 733, de 13 de maio de 2013, e suas alterações; na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; no Decreto Estadual n° 870, de 04 de outubro de 2013; e demais legislações correlatas.
I – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.
II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 08 de junho de 2022.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
Matrícula 5945555/1
CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PARA - CETERPA
Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e
TERMO DE POSSE
Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Geral Extraordinária, realizada na presente data, tomam posse da Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Para - CETERPA, sito â av. Governador José Malcher no 1018, bairro de Nazaré, Belém do Para, para o mandato que compreenderâ o periodo de 01 de junho de 2022 a 01de junho de 2023.
DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: ALBERTO VILLAR DA SILVA PANTOJA, representante da ASSOCIAgAO COMERCIAL DO PARA - ACP pela categoria dos empregadores.
Vice-Presidente: ESMERINO NERI BATISTA FILHO, representante da Secretaria de Estado de Assisténcia Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER pela categoria do Governo.
O presente termo retrata fielmente todos os fatos havidos.
Nada havendo a acrescentar, segue subscrito por todos os eleitos
Belém, 31 de maio de 2022
Presidente
Vice Presidbnte
Maria do Socorro Pontes Andrade Secretâria Executiva
CETERPA
RESOLUÇAO N° 01, de 03 de Junho de 2022
Dispõe sobre a nomeaçâo da Diretoria Colegiada do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Para — CETERPA para o periodo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.
O Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Para — CETERPA, nos termos da Lei 8.542/2017 alterada pela Lei 8.864/2019 de 10 de junho de 2019, RESOLVE:
Art. 1e - Ficam nomeados a Presidéncia e Vice Presidéncia do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Para — CETERPA para o periodo de 01 de junho de 2022 a 31de maio de 2023;
Art. 2-° - A Presidéncia deste Colegiado serâ exercida pela representa§âo dos empregadores, par intermédio do Conselheiro ALBERTO VILLAR DA SILVA PANTOJA, CPF n°- 108.522.702-04, representante da Associagao Comercial do Pard - ACP, no perfodo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.
Art. 3°- A Vice Presidência deste Colegiado será exercida pela representa-

ção do Governo, por intermédio do Conselheiro ESMERINO NERI BATISTA FILHO, CPF nº 1. .422-34, representante da Secretaria de Estado de Assistencia Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER , no periodo de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua pubIicação.
ALBERTO VILLAR DA SIL PANTOJA
CPF Nº 108.522.7)2-04
Presidente do CETERRPA

Protocolo: 811887

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº. 533 de 08 de junho de 2022-
RESOLVE: CEDER o servidor:Alex Couto Gonçalves , mat:57196792/1, cargo: Administrador para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará-FSCM, por um período de 04 anos, a contar de 15.06.2022,com ônus para o cessionário.
Luiz Celso da Silva-Presidente-FASEPA

Protocolo: 811882

DIÁRIA

Portaria 304 – DO DIA 09/06/2022
OBJETIVO: Realizar capacitação e treinamento em segurança preventiva e orientações jurídicas no CSEBA e SL-SANTARÉM (Proc.715349/2022-Mem.190/2022-DAS)
SERVIDOR: ANDERSON FRANCISCO BENEVIDES FARIAS
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 54190054/ 1
SERVIDOR: DANIEL LIMA CARDOSO
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57200477/1
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO :SANTARÉM/PA
PERIODO DA VIAGEM: 13 A 18/06/2022 – DIARIA –5,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 811858

Portaria: 303 -DO DIA 08/06/2022
OBJETIVO: Realizar visita domiciliar aos familiares de adolescentes custodiados no CIAM MARABA (Proc. 711510/2022-Mem 342/2022)
SERVIDORA:TALITA JANE RIBEIRO DE ARAUJO
MATRICULA: 5963707/1 - CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
SERVIDOR: FRANCISCO DE LIMA SOUSA
CARGO: MOTORISTA : MATRICULA: 5956741/ 1
ORIGEM: MARABÁ/PA- DESTINO: TUCURUI/PA
PERIÓDO DE VIAGEM:14 A 15/06/2022 - DIÁRIAS-1,5
ORDENADOR DE DESPESAS: LUIZ CELSO DA SILVA

Protocolo: 811780

Portaria nº 301, de 07 de junho de 2022.
Processo nº 702152/2022.
OBJETIVO: Entregar aos familiares adolescente, custodiado no CIAM/MRB, em cumprimento a determinação judicial, conforme os termos do processo.
ORIGEM: MARABÁ/PA - DESTINO: PARAUAPEBAS/PA.
PERÍODO: 04/06/2022 a 04/06/2022. – (0,5) DIÁRIA
SERVIDORES: TALITA JANE RIBEIRO DE ARAÚJO, ASSISTENTE SOCIAL, Matricula 5963707/1, e PAULO DE ARAÚJO CAVALCANTE, MOTORISTA, Matricula 5921798/3.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 811911

Portaria nº 302, de 07 de junho de 2022.
Processo nº 693075/2022.
OBJETIVO: Identificar demandas urgentes no Centro de Internação de Adolescente Masculino de Marabá – CIAM/MRB, conforme justificado nos termos do processo.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: MARABÁ/PA.
PERÍODO: 07/06/2022 a 10/06/2022. – (3,5) DIÁRIAS
SERVIDORES: ANDRÉ LUIS LIMA CAVALCANTE, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, Matricula 5938317/1, e PAULO ANDERSON CAMPELO LOBO, MOTORISTA, Matricula 5956506/1.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 811926

Portaria nº 305, de 09 de junho de 2022.
Processo nº 710448/2022.
OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CSEM, conforme justificado nos termos do processo.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: PARAGOMINAS/PA.
PERÍODO: 13/06/2022 a 14/06/2022. – (1,5) DIÁRIA
SERVIDORES: TELMA DO SOCORRO RABELO RODRIGUES, ASSISTENTE SOCIAL, Matricula 57206501/4, e RAIMUNDO EVERAM RODRIGUES, MOTORISTA, Matricula 5954012/1.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 812283

Portaria nº 306, de 09 de junho 2022.
Processo nº 724067/2022.
OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescente, custodiado no CIAM/BELÉM, conforme justificado nos termos do processo.
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CAPITÃO-POÇO/PA.
PERÍODO: 14/06/2022 a 14/06/2022. – (0,5) DIÁRIA
SERVIDORES: MARIA DA GLÓRIA PINHEIRO RATIS, PSICÓLOGA, Matricula 54193987/1, DEISE FERNANDA AGUIAR DE OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, Matricula 97571506/2, e JOÃO DA SILVA CONCEIÇÃO, MOTORISTA, Matricula 3215342/1.
LUIZ CELSO DA SILVA
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 812325

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

Portaria nº 322 de 09 de junho de 2022
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E OUTRAS PARCERIAS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 7.029/2007 e, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC´s e o Decreto Estadual nº 1.835/2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento e Outras Parcerias, a fim de avaliar e monitorar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.
Art. 2º - Constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores:
1 – DAMÁSIO ALVES DOS SANTOS – Matrícula 55586314/1
2 – PRISCILLA MENDES TAVEIRA DA SILVA – Matrícula 57217096/1
3 – LILIAN DA SILVA DE OLIVEIRA PENA – Matrícula 57202922/1
4 – FABIANO SCHERER DE SOUSA COELHO – Matrícula 5922321/2
5 – MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO CARVALHO – Matrícula 181366/2
Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 1.835, de 5 de setembro de 2017, dentre outras as seguintes ações:
I – Avaliar e monitorar a execução das parcerias celebradas pela SEJUDH com organizações da sociedade civil, a fim de aprimorar os procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento;
II – Monitorar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho das parcerias e também por meio do acompanhamento e das fiscalizações realizadas pelo gestor;
III – Realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação das Parceria e que serão submetidos à homologação pela Comissão;
IV – Avaliar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria emitido pela Administração Pública;
§ 1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;
Art. 4º – As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
Art. 5º – Exercerá a função de Coordenador o servidor indicado em primeiro lugar no art. 2º acima.
Art. 6º – Fica revogada a Portaria nº 567 de 11/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 14/06/2021.
Art. 7º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Protocolo: 812137

ERRATA

ERRATA DA Portaria N°. 182/2022-GGP/SEJUDH de 08/04/2022, publicada no DOE n°. 34.946 de 26/04/2022.
Onde se lê:
INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de licença prêmio do servidor: José Roberto Barbosa Silva, matrícula nº 57190628/2, concedido por meio da Portaria nº 05/2022-GGP/SEJUDH, de 05/01/2022, publicado no diário oficial nº 34.823, de 07/01/2022. A contar de 04/04/2022, até ulterior deliberação.
Leia-se:
TORNAR SEM EFEITO, por necessidade de serviço, o período de licença prêmio do servidor: José Roberto Barbosa Silva, matrícula nº 57190628/2, concedido por meio da Portaria nº 05/2022-GGP/SEJUDH, de 05/01/2022, publicado no diário oficial nº 34.823, de 07/01/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 811765

FÉRIAS

Portaria Nº 319/2022-GGP/SEJUDH
Belém (PA), 08 de junho de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 01/04/2022, publicado no DOE nº 34.918 de 01/04/2022 e,
CONSIDERANDO o Artigo 74 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 – RJU/PA, e, o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/715854.
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulares ao servidor listado a baixo.

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
5960233/1	Genivaldo Ferreira dos Santos	2022	04/07/2022 a 02/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALBETÂNIO BARBOSA MIILHOMEM
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 811737

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DIÁRIA

Portaria N° 360/2022 - DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:AHIANA CÁSSIA DE OLIVEIRA PEDREIRA/Matricula:n°5962601/1/Cargo:Coordenadora/Origem:Belém-PA/Destino:Bragança -PA/Período:13a 16/06/2022/Diárias:3,5(três e meia)/Objetivo:representar a SEDEME no evento Projeto PARCERIAS PELO PARÁ:AGENDA DO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811681

Portaria N° 359/2022 DAF/SEDEME -
BELÉM, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:MAURO JOSÉ RODRIGUES BARBALHO/Matrícula:n°31658/3/Cargo:Diretor/Origem:Belém-PA/Destino:Bragança–PA/Período:13 a 16/06/2022/Diárias:3,5(três e meia)/Objetivo:representar a SEDEME PARCERIAS PELO PARÁ: AGENDA DO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA – REGIÃO DO RIO CAETÉ
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811662

Portaria N°361/2022 DAF/SEDEME -
BELÉM, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:LUZIANE SENA ABREU/Matricula:n°5946200/3/Cargo:Coordenadora/Origem:Belém-PA/Destino:Bragança -PA/Período:13a 16/06/2022/Diárias:3,5(três e meia)/Objetivo:representar a SEDEME no evento Projeto PARCERIAS PELO PARÁ: AGENDA DO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811696

ERRATA da Portaria N° 341 e 342/2022 - DAF/SEDEME –
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2022, publicado no DOE 34.994, de 03/06/2022.
ONDE SE LÊ: "Período: 06 a 10/06/2022".
LEIA-SE: "Periodo:07 a 11/06/2022".
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811937

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial nº 35.000 de 08/06/2022, referente à Portaria N° 357/2022 – DAF/SEDEME de 07/06/2022, sob o protocolo de publicação 810222

Protocolo: 812024

Portaria N° 368/2022 – DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:ERICA LIMA MARQUES/Matricula:n°5964417/1/Cargo:Técnica em Gestão de Desenvolvimento Sustentável/Origem:Belém-PA/Destino:Breu Branco, Novo Repartimento e Tucuruí/PA/Período:13 a 15/06/2022/Diária:2,5(duas e meia)/Objetivo:Extensionismo Mineral no Estado do Pará–Desenvolvimento da Indústria da Cerâmica vermelha paraense.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 812035

Portaria N° 367/2022 DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022
Nome:KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO/Matricula:n°55587536/1/Cargo:Geóloga/Origem:Belém-PA/Destino:Breu Branco,Novo Repartimento, Tucuruí–PA/Período:13a 15/06/2022/Diárias:2,5(duas e meia)/Objetivo:extensionismo Mineral no Estado do Pará – Desenvolvimento da Indústria da Cerâmica vermelha paraense.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 812046

Portaria N° 370/2022 - DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:ANDERSON FABIO MARGALHO RODRIGUES/Matricula:n°5920223/4/Cargo:MOTORISTA/Origem:Belém-PA/Destino: Breu Branco, Tucuruí e Novo Repartimento/PA /Periodo:13 a 15/06/2022/Diária:2,5(duas e meia)/Objetivo:conduzir veículo oficial para transporte de servidores desta SEDEME em atividade Institucional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 812075

Portaria N° 369/2022 - DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:BRUNO DA SILVA CASTRO/Matricula:n°5918069/1/Cargo:MOTORISTA/Origem:Belém-PA/Destino:Bragança/PA/Dias:14 e 15/06/2022/Diária:1,5(uma e meia)/Objetivo: conduzir veículo oficial para transporte de servidores desta SEDEME em atividade Institucional.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 812057

Portaria N° 363/2022 - DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:GERSON WANZELLER RODRIGUES/Matricula:n°73504153/2/Cargo:-Gerente/Origem:Belém-PA/Destino:Bragança-PA/Período:13a 16/06/2022/Diárias:3,5(três e meia)/Objetivo:representar a SEDEME na vistorias técnicas para levantamento da situação das demandas de obras de energia elétrica.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811772

Portaria N° 362/2022 - DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:JANE HELENA MODESTO LIMA DA SILVA /Matricula:n°5957920/1/Cargo: Secretária de Gabinete/Origem:Belem-PA/Destinos:Santarém, Belterra e Mojuí dos Campos-PA/Período:04 à 06/06/2022/Complementação de Diárias:2,0(duas)/Objetivo: realizar fiscalização in loco nos empreendimento beneficiados pelo Programa Fundo Esperança.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811741

Portaria N° 364/2022 – DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:ERICA LIMA MARQUES/Matricula:n°5964417/1/Cargo:Técnica em Gestão de Desenvolvimento Sustentável/Origem:Belém-PA/Destino:Marabá e Curionópolis-PA/Período:20a 22/06/2022/Diária:2,5(duas e meia)/Objetivo:Fiscalização e acompanhamento das atividades de pesquisa,instituída pela Lei Estadual nº7.591/2011 e regulamentada pelo Decreto nº386/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811810

Portaria N° 366/2022 - DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE ABRIL DE 2022.
Nome:DÉBORA CRISTINA DE LIMA MIRANDA/Matricula:n°5964404/1/Cargo:Geóloga/Origem:Belém-PA/Destino:Breu Branco, Novo Repartimento e Tucuruí-PA/Período:13a 15/06/2022/ Diárias:2,5(duas e meia)/Objetivo:extensionismo mineral no estado do Pará – desenvolvimento da indústria da cerâmica vermelha paraense.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811865

Portaria N° 365/2022 - DAF/SEDEME -
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2022.
Nome:WELLINGTON BRUNO SILVA DE JESUS/Matricula:n°5964423/Cargo:Engenheiro de Materiais–Téc. em Gestão de Des. Sustentável/Origem:Belém-PA/Destino: Breu Branco, Novo Repartimento e Tucuruí-PA/Período:13a 15/06/2022/Diárias:2,5 (duase meia)/Objetivo: realizar o Extensionismo Mineral no Estado do Pará.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 811841

FÉRIAS

Portaria n° 047/2022 – GGA/SEDEME -
Belém, 09 de junho de 2022.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 07/04/2021, publicado no DOE Nº 34.545 de 08/04/2021;
RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores, referente à Julho de 2022.

Id. Func.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
54187012/1	ANA CARLA BAIA RODRIGUES	COORDENADORA	01/07/2021 a 30/06/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
54187129/1	ANDERSON PIMENTEL AMARAL	COORDENADOR	01/07/2021 a 30/06/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
5955686/1	BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA	COORDENADORA	23/06/2021 a 22/06/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
5959946/2	EDIENE ALMEIDA	COORDENADOR	01/07/2021 a 30/06/2022	25/07/2022 a 23/08/2022
5910905/2	ELIZABET KEILA TAVARES BARATA	GERENTE	06/04/2021 a 05/04/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
3288358/5	FERNANDO REBELO MAGALHAES JUNIOR	ASSESSOR II	22/04/2021 a 21/04/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
3254941/1	JOSE DOS SANTOS GUIMARÃES	AUX. OPERAÇÃO DE SEGURANÇA	12/05/2021 a 11/05/2022	10/07/2022 a 08/08/2022
5251788/3	JOSE FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR	SECRETARIO DE ESTADO	05/04/2021 a 04/04/2022	11/07/2022 a 21/07/2022
73503987/1	RAQUEL DOS SANTOS ALBUQUERQUE	TÉC. EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENCIA E TECN.	02/07/2021 a 01/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022
55588421/4	TIAGO CAIXIAS CAVALCANTE	GERENTE	01/04/2021 a 31/03/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
5948135/2	TIAGO MIRANDA BARBOSA SILVA	SECRETARIO DE GABINETE	23/04/2021 a 22/04/2022	20/06/2022 a 19/07/2022

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANADELIA DIVINA SANTOS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 811657

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo N.º 023/2022
Inexigibilidade De Licitação N.º 04/2022
Contrato nº 017/2022
Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GÁS DO PARÁ.
Contratada: AGR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.245.724/0001-07
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço técnico especializado de Estudo de Análise de Riscos, conforme a norma CETESB P4261 para o projeto de rede de distribuição de gás canalizado de Barcarena, incluindo Plano de Atendimento à Emergência deste projeto.
Vigência: 03 (três) meses
Modalidade: Contratação Direta por inexigibilidade de Licitação com base no art. 30, caput da Lei nº 13.303/2016 c/c 134 e seguintes do RILC.
Valor Global Estimado: R$ 43.095,00 (quarenta e três mil, noventa e cinco reais).
Dotação orçamentária: Próprio.
Fonte de Recurso: Próprio.
Ordenador Responsável: Diretora Presidente Cláudia Bitar.
Pela Contratante: Cláudia Bitar e Paulo Guardado
Pela Contratada: Marcos Aparecido Franco Portela
Foro: Belém/PA.
Data de Assinatura: 08 junho de 2022.

Protocolo: 811704

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2021
Processo Administrativo N.º 043/2021
Dispensa De Licitação N.º 26/2021
Contratante: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ – GÁS DO PARÁ.
Contratada: IDEAL MÓVEIS DESIGN COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.555.355/0001-50,
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 043/2021 de aquisição de mobiliário com serviço de montagem e, condicionar o pagamento do valor referente a 3ª parcela à entrega total do objeto.
Fundamentação Legal: art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c com art. 83, do RILC
Justificativa: Justifica-se a celebração do 1° Termo Aditivo em face em face do atraso na entrega de alguns dos objetos, decorrente de um erro no sistema da contratada, que impossibilitou a transmissão das especificações do objeto para o fabricante, o que culminou com o atraso nos serviços de montagens dos mobiliários planejados.
Vigência: 03 (três) meses
Dotação orçamentária: Próprio.
Fonte de Recurso: Próprio.
Ordenador Responsável: Diretora Presidente Cláudia Bitar.
Pela Contratante: Cláudia Bitar e André Macêdo.
Pela Contratada: Ana Teresa Correa Da Porciúncula
Foro: Belém/PA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2022.

Protocolo: 811744

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
Processo nº 023/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço técnico especializado de Estudo de Análise de Riscos, conforme a norma CETESB P4261 para o projeto de rede de distribuição de gás canalizado de Barcarena, incluindo Plano de Atendimento à Emergência deste projeto. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 30, inciso II, alínea "a" da Lei nº 13.303/2016 c/c 134 do Regulamento Interno de Contratos e Licitações, considerando o conhecimento técnico prévio do sistema de distribuição de gás natural por parte da equipe de especialista em estudo de risco que já vivenciou uma análise qualitativa, bem como a redução em até 30 dias no prazo de execução do serviço, considerando que a praxe no mercado para análise qualitativa de risco é de no mínimo 30 dias e para análise quantitativa é de no mínimo 55 dias. E, considerando ainda o lapso temporal exíguo informado pela SEMAS/PA através de Ofício nº 156660/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA/2022 de até 30 dias para apresentação da análise de risco e um plano de atendimento à Emergência (PAE). AUTORIZAÇÃO: Reunião da Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Estado do Pará. Mesa: Diretora Presidente Cláudia Bitar, Diretor Administrativo e Financeiro André Macêdo e pelo Diretor Técnico e Comercial Paulo Guardado e Aprovado pelo Conselho de Administração. Valor Global Estimado: R$ 43.095,00 (quarenta e três mil, noventa e cinco reais). AGR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.245.724/0001-07, sediada na Rua Fiação Saúde, nº 145 – Conj. 116, São Paulo/SP, CEP: 04144-020, doravante denominada CONTRATADA.

Protocolo: 811700

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 092/2022 – RH
Portaria DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/578338,R E S O L V E:
INTERROMPER a contar de 13/06/2022, por motivo de serviço, o período de gozo de férias do Gerente Financeiro FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula 5893409/2, concedido através da Portaria 069/2022-RH/DAF, publicada no DOE 34.969 de 13/05/2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 09 de junho de 2022.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 812104

DIÁRIA

Portaria Nº 085/2022 – RH/DAF
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/683200;R E S O L V E:
CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: SANDRA NAZARÉ MARTINS DE MOURA TEIXEIRA, matrícula: 57227297/3, ocupante do cargo de Assessora e ANDRÉ DA PAIXÃO RODRIGUES, Motorista.
OBJETIVO: Participar de reuniões e tratativas com superficiários da Comunidade Jundiaí em Barcarena/PA.
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 08, 09, 14, 15, 22, 23, 29 e 30/06/2022
QTDE: ½ diária (cada dia de viagem)
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 06 de junho de 2022.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 811732

Portaria Nº 086/2022 – RH/DAF
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/684022;R E S O L V E:
CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: LUCIANO DA SILVA FONTES, matrícula: 57215598/3, ocupante do cargo de Assessor Jurídico.
OBJETIVO: Prestar apoio e assessoramento jurídico aos superficiários da Comunidade Jundiaí, no município de Barcarena.
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 09, 14, 15, 22, 23, 29 e 30/06/2022
QTDE: ½ diária (cada dia de viagem)
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 06 de junho de 2022.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 811752

Portaria Nº 087/2022 – RH/DAF
Portaria DE DIÁRIA
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/690203;R E S O L V E:
CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: MAYARA FIGUEIRA PINHEIRO, matrícula: 5949879/1, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento de Novos Negócios e RICARDO COSTA PINHEIRO, matrícula: 5889893/2, ocupante do cargo de Gerente de Execução e Gestão de Projetos.
OBJETIVO: Realizar visita técnica ao Distrito Industrial de Castanhal/PA.
DESTINO: Castanhal
PERÍODO: 13/06/2022
QTDE: ½ diária
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 06 de junho de 2022.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 811761

Portaria Nº 093/2022 – RH/DAF
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/713695;R E S O L V E:
CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO, matrícula: 5947055/2, ocupante do cargo de Diretor de Atração, Investimentos e Negócios.
OBJETIVO: Participar do evento Brasil Investment Forum, na cidade de São Paulo/SP.
DESTINO: São Paulo
PERÍODO: 13 a 15/06/2022
QTDE: 2 e ½ diárias
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 08 de junho de 2022.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 811837

OUTRAS MATÉRIAS

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, CNPJ N.º 13.095.405/0001-00, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2022. Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 16 horas, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 13.095.405/0001-00, NIRE sob o nº 15300019001, com sede nesta capital, à Avenida Nazaré, n° 1297, Sala A, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-140, reuniram-se na sede da CAZBAR, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO. PRESENÇAS - LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CAZBAR e do Conselho de Administração, e ainda, os seguintes membros do Conselho de Administração: ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, LORENA AGUIAR SARMENTO, MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO e VITOR DE LIMA FONSECA. Tendo sido constatada a presença de todos os membros do Conselho de Administração, o Presidente iniciou os trabalhos e designou a mim, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, para atuar como Secretário. PAUTA – Item 1 – Renovação do mandato dos membros da Diretoria Executiva; Item 2 – Renúncia de Remuneração; Item 3 - O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Item 1 – Renovação do mandato dos membros da Diretoria Executiva – Considerando o término do mandato da Diretoria Executiva da Companhia, a ocorrer no próximo dia 23/02/2022, o presidente propôs fossem os mandatos renovados para novo biênio, no período de 24/02/2022 a 23/02/2014, com a seguinte composição: 1 – PRESIDENTE - LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1392889-SSP/PA-3ª Via e do CPF nº 000.243.172-68, residente na Av. Visconde de Souza Franco, nº 866, apto 2001, Reduto, CEP 66053-000, Belém-PA; 2 - DIRETOR TÉCNICO – RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 1393137 SSP/PA e do CPF nº 038.889.162-91, residente e domiciliado na Alameda Tropical, nº 88, Apto. 1003, bairro São João Outeiro (Outeiro), CEP: 66.812-468, Belém-PA; 3 - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade n° 6066993-SSP/PA e do CPF n° 008.645.602-49, residente e domiciliado na Rua Serzedelo Corrêa, 681, Apto. 1201, Bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-770, Belém-PA; 4 - DIRETOR DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÕES – ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, economista, advogado e administrador, portador do RG nº 8859028-SSP/PA e do CPF sob o nº 071.375.752-34, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº 2904, Edifício Rio Tâmisa, apto. 2301, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-033, Belém-PA. Os conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram e ratificaram a presente renovação dos mandatos por mais 02 (dois) anos, no período de 24/02/2022 a 23/02/2024, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. Item 2 - Renúncia de Remuneração - Os diretores com mandatos renovados nesta reunião, apresentaram manifestação individual, escrita, de renúncia de remuneração (honorários de diretoria), uma vez já atuarem, de forma remunerada, na Diretoria Executiva da empresa controladora, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ – CODEC, exercendo os mesmos cargos e atividades, no mesmo local, jornada e horário de trabalho, o que também foi aprovado por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração. Item 3 – O que ocorrer - Em seguida, o presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Sem manifestações. ENCERRAMENTO / LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, que atuei como Secretário desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, às 17h, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente do Conselho de Administração; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro de Administração/Secretário da Reunião; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro de Administração; EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR - Conselheiro de Administração; LORENA AGUIAR SARMENTO - Conselheira de Administração; MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO - Conselheiro de Administração; VITOR DE LIMA FONSECA - Conselheiro de Administração. Belém (PA), 18 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 811936

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, CNPJ N.º 13.095.405/0001-00, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022. Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 16 horas, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 13.095.405/0001-00, NIRE sob o nº 15300019001, com sede nesta capital, à Avenida Nazaré, n° 1297, Sala A, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-140, reuniram-se na sede da CAZBAR, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO. PRESENÇAS - LUTFALA DE CASTRO BITAR, Presidente da CAZBAR e do Conselho de Administração, e ainda, os seguintes membros do Conselho de Administração: ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, LORENA AGUIAR SARMENTO, MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO e VITOR DE LIMA FONSECA. Tendo sido constatada a presença de todos os membros do Conselho de Administração, o Presidente iniciou os trabalhos e designou a mim, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, para atuar como Secretário. PAUTA – Item 1 –Organograma; Item 2 – Preenchimento dos Cargos do Organograma; Item 3 – Remuneração; Item 4 – Nome Empresarial e Nome de Fantasia; Item 5 - O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Item 1 – Organograma - O presidente apresentou proposição da Diretoria Executiva, para nova composição de unidades organizacionais para o organograma geral da Companhia, visando proporcionar adequações à realidade funcional e organizacional da CAZBAR, com a seguinte disposição: 1. PRESIDÊNCIA, 1.1. ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA, 1.2. ASSESSORIA JURÍDICA, 1.3. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, 1.4. NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO; 1.5 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, 1.5.1 – Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira; 1.5.2. Gerência de Contabilidade, 1.5.3 - Gerência de Planejamento e Orçamento, 1.5.4 - Gerência Financeira, 1.5.5 - Gerência de Licitações, 1.5.6 - Gerência de Suprimentos, 1.5.7 - Gerência de Patrimônio e Serviços Gerais, 1.5.8 - Gerência de Recursos Humanos; 1.5.9. Gerência de Tecnologia da Informação; 1.6. DIRETORIA TÉCNICA - 1.6.1 – Assessoria, 1.6.2. Gerência de Elaboração e Estudos de Projetos; 1.6.3 – Gerência de Execução e Gestão de Projetos; 1.6.4 - Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade; 1.7 – DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÕES - 1.7.1 – Assessoria de Diretoria, 1.7.2. Gerência de Relações Institucionais; 1.7.3. Gerência de Atendimento a Novos Negócios; 1.7.4. Gerência de Comércio Exterior; 1.7.5. Gerência de Transportes; 1.7.6. Gerência de Operações Intermodal. Posta a matéria em votação, a consolidação do Organograma Geral da CAZBAR foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho. Item 2 – Preenchimento dos Cargos do Organograma - Em decorrência das alterações no organograma, o presidente apresentou as seguintes nomeações para o preenchimento dos cargos organizacionais, com vigência a partir de 01/06/2022: i) Assessora da Presidência: DANIELA DIAS KRESS, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG n°: 1621678 PC/PA e inscrita no CPF/MF n°: 376.310.202-72, residente e domiciliada em Belém-PA; ii) Assessor Jurídico: LUCIANO DA SILVA FONTES, brasileiro, advogado, solteiro, portador do RG n°: 3899485 e inscrito no CPF/MF n°: 725.522.632-91, residente e domiciliado em Belém-PA; iii) Assessor de Comunicação: ANDRÉ FERNANDO MOURA CONCEIÇÃO, brasileiro, jornalista, casado, portador do RG n°: 4486570 e inscrito no CPF/MF n°: 005.398.422-65, residente e domiciliado em Belém-PA; iv) Coordenadora do Núcleo de Controle Interno: ROSA ISABEL PEREIRA DUARTE, brasileira, administradora, solteira, portadora do RG n°: 3572893 PC/PA e inscrita no CPF/MF n°: 770.217.382-34, residente e domiciliada em Belém-PA; v) Assessora de Diretoria (Administrativa e Financeira): JULIANA PANTOJA OLIVEIRA, brasileira, advogada, solteira, portadora do RG n°: 4663612 e

inscrita no CPF/MF n°: 843.062.702-20, residente e domiciliada em Belém-PA; vi) Gerente de Contabilidade: ROSA CRISTINA SOUZA DA COSTA, brasileira, contadora, casada, portadora do RG n°: 3424128 PC/PA e inscrita no CPF/MF n°: 649.649.222-00, residente e domiciliada em Belém-PA; vii) Gerente de Planejamento e Orçamento: RAFAELY DOS ANJOS CAVALCANTE, brasileira, contadora, solteira, portadora do RG n°: 3800916 e inscrita no CPF/MF n°: 694.630.342-34, residente e domiciliada em Belém-PA; viii) Gerente Financeiro: FELIPE MARTINS DO NASCIMENTO, brasileiro, administrador, casado, portador do RG n°: 5030695 e inscrito no CPF/MF n°: 006.540.762-86, residente e domiciliado em Belém-PA; ix) Gerente de Licitações: JACELIS CRISTINE AGUIAR BORGES, brasileira, advogada, casada, portadora do RG n°: 473386 PC/PA e inscrita no CPF/MF n°: 645.221.482-91, residente e domiciliada em Belém-PA; x) Gerente de Recursos Humanos: LORENA DE CÁSSIA ALBERTO CÉZAR brasileira, administradora, divorciada, portadora do RG n°: 2222211 e inscrita no CPF/MF n°: 429.354.742-87, residente e domiciliada em Belém-PA; xi) Gerente de Suprimentos: LETÍCIA GUEDES LOBATO, brasileira, advogada, solteira, portadora do RG n°: 6733820 PC/PA e inscrita no CPF/MF n°: 013.266.972-26, residente e domiciliada em Belém-PA; xii) Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais: LUCAS CÉSAR PANTOJA DOS SANTOS, brasileiro, administrador, casado, portador do RG n°: 4984312 e inscrito no CPF/MF n°: 006.024.132-22, residente e domiciliado em Belém-PA; xiii) Gerente de Tecnologia da Informação: KLEBER MURAT BRAUN DE QUEIROZ JÚNIOR, brasileiro, bacharel em Sistemas de Informação, divorciado, portador do RG n°: 2836850 e inscrito no CPF/MF n°: 611.396.612-72, residente e domiciliado em Belém-PA xiv) Assessora de Diretoria (Técnica): SANDRA NAZARÉ MARTINS DE MOURA TEIXEIRA, brasileira, tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos, casada, portadora do RG n°: 1994930 e inscrita no CPF/MF n°: 374.990.502-97, residente e domiciliada em Belém-PA; xv) Gerente de Elaboração e Estudos de Projetos: CARLOS EDUARDO MATOS DO MONTE, brasileiro, Técnico em Estradas, casado, portador do RG n°: 3636508 e inscrito no CPF/MF n°: 730.734.902-72, residente e domiciliado em Belém-PA; xvi) Gerente de Execução e Gestão de Projetos: RICARDO COSTA PINHEIRO, brasileiro, Engenheiro Civil, solteiro, portador do RG n°: 6055479 e inscrito no CPF/MF n°: 015.182.632-32, residente e domiciliado em Belém-PA; xvii) Gerente de Meio Ambiente e Sustentabilidade: AMANDA KAROLINA SANTOS DOS SANTOS, brasileira, Engenheira Ambiental, solteira, portadora do RG n°: 5251140 e inscrita no CPF/MF n°: 013.301.912-85, residente e domiciliada em Belém-PA; xviii) Assessora de Diretoria (Operacional): LORENA AGUIAR SARMENTO, brasileira, Administradora, casada, portadora do RG n°: 3157956 e inscrita no CPF/MF n°: 513.221.532-72, residente e domiciliada em Belém-PA; xix) Gerente de Atendimento a Novos Negócios: PAULA SABRINA SILVEIRA SENA OLIVEIRA, brasileira, bacharel em Relações Internacionais, solteira, portador do RG n°: 6809220 e inscrito no CPF/MF n°: 016.835.572-80, residente e domiciliado em Belém-PA; xx) Gerente de Relações Institucionais: EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, brasileiro, Engenheiro Mecânico, divorciado, portador do RG n°: 157112 e inscrito no CPF/MF n°: 049.378.722-49, residente e domiciliado em Belém-PA; xxi) Gerente de Comércio Exterior: EDUARDO HENRIQUE MELO RODRIGUES, brasileiro, Administrador, solteiro, portador do RG n°: 4172899 e inscrito no CPF/MF n°: 946.922.462-00, residente e domiciliado em Belém-PA. Os preenchimentos dos cargos pelos profissionais acima qualificados foram aprovados por unanimidade dos membros do Conselho. Item 3 - Remuneração – Considerando que a CAZBAR é subsidiária integral da CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará, constituindo-se em Grupo Econômico, funcionando no mesmo espaço físico, e tendo em vista que todos os colaboradores da CAZBAR, são vinculados, originariamente, à CODEC, exercendo as mesmas atividades funcionais, simultaneamente, nas duas companhias, no mesmo cargo e no mesmo horário e jornada de trabalho, é indevida qualquer remuneração adicional pelo trabalho na CAZBAR, na forma da Súmula 129, do Tribunal Superior do Trabalho. Tal condição, foi previamente apresentada aos profissionais indicados para os cargos, os quais expressaram aceitação e concordância, ora confirmada com a assinatura do documento coletivo de ciência e aceitação, que segue anexo (Anexo Único). A matéria foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho. Item 4 – Nome Empresarial e Nome de Fantasia – O Conselheiro Pádua Rodrigues propôs que criasse e passasse a fazer uso ostensivo de um nome de fantasia, para melhor identificar formalmente o empreendimento, visando proporcionar maior visibilidade, bem como facilitar ações de publicidade e promoção comercial, mantendo inalterado a nome empresarial oficial "Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena – CAZBAR". Para tanto propôs o uso do nome de fantasia "ZPE DE BARCARENA", a ser introduzido no cartão do CNPJ da empresa. Posta em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho; Item 5 – O que ocorrer - Em seguida, o presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Sem manifestações. ENCERRAMENTO / LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, que atuei como Secretário desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente do Conselho de Administração; ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Conselheiro de Administração/Secretário da Reunião; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Conselheiro de Administração; EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR - Conselheiro de Administração; LORENA AGUIAR SARMENTO - Conselheira de Administração; MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO - Conselheiro de Administração; VITOR DE LIMA FONSECA - Conselheiro de Administração. Belém (PA), 27 de maio de 2022.

Protocolo: 811942

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, CNPJ N.º 13.095.405/0001-00, REALIZADA EM 18.02.2022. Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), às 09 horas, a Assembleia Geral da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (MF) sob o nº 13.095.405/0001-00, NIRE sob o nº 15300019001, com sede nesta capital, à Avenida Nazaré, n° 1297, Sala A, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-140, Belém-PA., reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária na sala de reunião da CAZBAR, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO. PRESENÇAS – Presentes, a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, na qualidade de única acionista da CAZBAR, representada por seu Presidente LUTFALA DE CASTRO BITAR. INSTALAÇÃO - Tendo constatado a presença de todos os acionistas, por seus representantes, satisfazendo assim, as disposições legais vigentes com relação ao quórum para realização da Assembleia Geral em primeira convocação, dispensando-se ainda a obrigatoriedade de convocação nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. A Assembleia Geral foi instalada pelo Sr. LUTFALA DE CASTRO BITAR, que designou a mim, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, para atuar como secretário. PAUTA - O Sr. Presidente solicitou que fosse lida a pauta da Assembleia Geral, com o seguinte teor: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE BARCARENA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AGE. Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18.02.2022, às 9h, na sede desta Companhia, situada à Avenida Nazaré, n° 1297, Sala A, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-140, Belém-PA., a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: Item 1 – Renovação do Mandato dos membros do Conselho de Administração; Item 2 – Remuneração; Item 3 - O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Item 1: Renovação do mandato dos membros do Conselho de Administração – Considerando o término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração, a ocorrer no próximo dia 23/02/2022, o Presidente propôs fossem os mandatos renovados para novo biênio, no período de 24/02/2022 a 23/02/2024, com a seguinte composição: a) Conselho de Administração: 1) LUTFALA DE CASTRO BITAR, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1392889-SSP/PA-3ª Via e do CPF nº 000.243.172-68, residente na cidade de Belém, à Av. Visconde de Souza Franco, nº 866, apto 2001, Reduto, CEP 66053-000, Estado do Pará, a quem caberá, também, a Presidência do Conselho em questão 2) ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, economista e advogado, portador do RG nº 8859028-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.375.752-34, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, nº 2904, Edifício Rio Tâmisa, apto. 2301, Bairro: Cremação, CEP: 66.040-033, Belém-PA; 3) EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 16.456 OAB/PA e do CPF nº 946.983.502-63, residente e domiciliado na Rodovia Arthur Bernardes, 1650, Condomínio Alto de Pinheiros, Rua Chile, Quadra 05, Lote 34, CEP: 66816-830, na cidade de Belém, Estado do Pará; 4) EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG n°: 157112 e inscrito no CPF/MF n°: 049.378.722-49, residente e domiciliado em Belém-PA, Travessa Rui Barbosa 619, Apartamento 1802, Bairro: Reduto, CEP: 66053-260; 5) LORENA AGUIAR SARMENTO, administradora, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 3157956 e do CPF 513.221.532-72 nº, residente e domiciliada em Belém, Capital do Estado do Pará, na Rua dos Mundurucus, n°2445, apto. 302, Bairro: Cremação, CEP 66040-033; 6) MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO – brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1724348 SSP/PA e do CPF nº 575.043.262-91, residente e domiciliado na Rua João Balbi, n° 1099, apartamento 302, Bairro Umarizal, CEP 66055-280, na cidade de Belém, Estado do Pará; 7) VITOR DE LIMA FONSECA, advogado, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14878 OAB/PA e do CPF nº 762.124.672-34, residente e domiciliado na Rua Municipalidade, n° 1326, apto. 1202, Bairro Umarizal, CEP: 66050-350, na cidade de Belém, no Estado do Pará. O acionista presente aprova e ratifica a presente renovação, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos contados de 24/02/2022 a 23/02/2024, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e desimpedimento. Item 2 - Remuneração – Em razão da Companhia encontrar-se ainda em fase de implantação, sem qualquer atividade operacional ou geração de receitas, esta Assembleia Geral, delibera, na forma do art. 12 do Estatuto Social, não estabelecer remuneração aos membros do Conselho de Administração e aos membros do Conselho Fiscal, até a entrada em operação da Companhia com a geração de receitas, ocasião em que poderá estabelecer remuneração compatível aos Conselheiros, de acordo com o orçamento e fluxo de caixa, sendo que a assinatura no respectivo termo de posse pelos Conselheiros reeleitos, significará a aceitação dessa condição, em caráter irrevogável e irretratável, nada havendo a reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título. Tal deliberação foi aprovada por unanimidade. Item 3 – O que ocorrer – Não havendo manifestações, e nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ATA, sendo depois lida aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, por fim, por mim, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, que atuei como secretário desta reunião, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, às 10 horas, sendo posteriormente extraída a ATA para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente CODEC/Acionista; EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Secretário. Belém (PA), 18 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 811947

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Contrato: 025/2021 – JUCEPA.
Termo aditivo n° 01.
PAE n° 2021/178597.
Data da Assinatura: 07/06/2022.
1. Objeto: Prorrogação de Contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE
1.1 De acordo com o art. 57, II da Lei n°. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 025/2021, por 12 (doze meses), no período de 08/06/2022 a 07/06/2023.
1.2. Com a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro previsto no art. 65, inciso II § 6º da Lei nº. 8.666/93 e alterações e com base no IGP-M, fica alterado o valor mensal do contrato DE R$ 23.381,51 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e um reais, e cinquenta e um centavos) PARA R$ 31.898,02 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos), e valor global do contrato DE R$ 280.578,22 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos) PARA R$ 382.776,28 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais, e vinte e oito centavos) contados a partir do dia 08 de junho de 2022. 1.3. O valor referente ao serviço que poderá ser utilizado quando houver solicitação de novos serviços de TIC pelo Gestor de TIC da Junta Comercial fica alterado o valor mensal para R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALORES DE SERVIÇOS ATIVOS E INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS.
2.1. A JUCEPA pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 23.555,77 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e sete centavos) pelos serviços ativos.
2.2. O valor previsto de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), é referente ao serviço que poderá ser utilizado quando houver solicitação de novos serviços de TIC pelo Gestor de TIC da Junta Comercial.
2.4. O valor global será de R$ 382.776,28 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais, e vinte e oito centavos), contabilizando o valor mensal mais o valor do serviço de TIC, conforme Proposta Comercial nº 127/2022_V4, parte integrante deste contrato.
2.4.1. RESUMO TOTAL ANUAL ATIVOS R$ 282.669,24
TOTAL ANUAL PREVISTO (SERVIÇOS) R$ 66.107,04
TOTAL ANUAL PREVISTO (SERVIÇOS DE TIC) R$ 34.000,00
TOTAL GLOBAL R$ 382.776,28
2.4.2 O valor mensal referente aos serviços ativos de R$ 20.546,85 (vinte mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) PASSARÁ PARA R$ 23.555,77 (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) e deverá ser pago conforme termo descrito em contrato, perfazendo o valor anual de R$ 282.669,24 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais, e vinte e quatro centavos).
2.4.3. O valor mensal previsto de R$ 5.508,92 (cinco mil e quinhentos e oito reais, e noventa e dois centavos) deverá ser faturado quando os serviços forem finalizados com confirmação do gestor de contrato, perfazendo o valor anual de R$ 66.107,04 (sessenta e seis mil e cento e sete reais, e quatro centavos).
2.4.4. O valor previsto de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), poderá ser utilizado quando houver solicitação de novos serviços de TIC pelo gestor de contratos.
2.4.5
2.4.6. O valor global de R$ 382.776,28 (trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e setenta e seis reais, e vinte e oito centavos) deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA
3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer n° 306/2022-PRO, constante no PAE nº 2021/178597, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei n°. 8.666/1993. CLÁUSULA
Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18
Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Bairro de Icoaraci, CEP 66.820- 000, cidade de Belém-PA
Orçamento:
72201.23.126.1508.8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação Natureza da Despesa: 339140.00 Serv de Tecno da Infor e Comu -PJ/ intra orçam Fonte: 0261/0661 Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 4120008238c
Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.
Protocolo: 812009

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ 04.825.329/0001-42, representada por sua Secretária Geral, Sra. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer Jurídico n° 313/2022 da JUCEPA, nos autos do processo nº 2022/689807, resolve determinar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 25, inciso I e II C/C do Art.26 da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com a empresa a ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, que tem como objetivo oferecer o CURSO PRESENCIAL: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS: CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES. REFORMA DA PREVIDÊNCIA E RPPS EC 103/2019 no período de 13 a 15 de junho de 2022, no Rio de Janeiro/RJ, para os servidores ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA e NEHEMIAS VALENTIM JÚNIOR, sendo o valor total de R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 09/06/2022
Ordenador: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos – Secretária Geral da JUCEPA.
Protocolo: 812097
Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ 04.825.329/0001-42, representada por sua Secretária Geral, Sra. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos, no âmbito de suas atribuições legais, e considerando Parecer Jurídico n° 317/2022 da JUCEPA, nos autos do processo nº 2022/698582, resolve determinar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consonância com o disposto no Art. 25, inciso I e II C/C do Art.26 da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com a empresa a ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, que tem como objetivo oferecer o CURSO PRESENCIAL: TESOURO GERENCIAL (GOVERNO FEDERAL), no período de 13 a 15 de junho de 2022, no Rio de Janeiro/RJ, para os servidores ROSA MARIA RODRIGUES LOPES e ANDREA DO SOCORRO DE SOUZA MORAES, sendo o valor total de R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 09/06/2022
Ordenador: Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos – Secretária Geral da JUCEPA.
Protocolo: 812106

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2022, em consonância com o disposto no Art. 25, inciso I e II C/C do Art.26 da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com a empresa a a ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, que tem como objetivo oferecer o CURSO PRESENCIAL: TESOURO GERENCIAL (GOVERNO FEDERAL), no período de 13 a 15 de junho de 2022, no Rio de Janeiro/RJ, para os servidores ROSA MARIA RODRIGUES LOPES e ANDREA DO SOCORRO DE SOUZA MORAES, sendo o valor total de R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 09/06/2022
Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.
Protocolo: 812108
Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2022, em consonância com o disposto no Art. 25, inciso I e II C/C do Art.26 da Lei nº 8.666/93, e alterações, visando realizar contratação com a empresa a ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 06.012.731/0001-33, que tem como objetivo oferecer o CURSO PRESENCIAL: PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS: CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES. REFORMA DA PREVIDÊNCIA E RPPS EC 103/2019 no período de 13 a 15 de junho de 2022, no Rio de Janeiro/RJ, para os servidores ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA e NEHEMIAS VALENTIM JÚNIOR, sendo o valor total de R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).
Assinatura: 09/06/2022
Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.
Protocolo: 812098

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 027/2022
PAE N° 2022/672579
Assinatura: 08/06/2022
Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2027
1. Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de:
1.1. Simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedades empresárias, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor;
1.2. Promover, de forma simultânea, o registro de empresas na JUCEPA, a emissão do Alvará Provisório de Localização e Funcionamento e a emissão do registro de Inscrição Estadual e/ou Alteração do cadastro de empresas

no âmbito federal, estadual e municipal;
1.3. Assegurar, de forma permanente e coordenada, o intercâmbio e a integração dos processos de informações cadastrais de registro e de licenciamento entre o Município e a JUCEPA;
1.4. Eliminar exigências repetitivas de documentos e procedimentos entre os órgãos de registro e licenciamento de empresas;
1.5. Reduzir os prazos de prestação dos serviços de registro e licenciamento de empresas;
1.6. Integrar os principais órgãos públicos envolvidos na abertura de empresas, evitando o deslocamento do empreendedor por diversos locais.
Partes: Junta Comercial do Estado do Pará e Prefeitura de Nova Ipixuna, CNPJ: 01.612.215/0001-26.
Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 811757

DIÁRIA

Portaria Nº 151/2022 de 08/06/2022.
Art. 1º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias aos servidores ALBERTO DE ALBUQUERQUE LIMA MOREIRA, Gerente, matrícula nº 5923709/1, NEHEMIAS GUEDES VALENTIM JÚNIOR, Coordenador Regional, matrícula nº 5940629/1, para que os servidores participem do Curso Presencial Previdência dos Servidores Públicos: Cálculos de Aposentadorias e Pensões. Reforma da Previdência e RPPS EC 103/2019 na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com saída de Belém no dia 11/06/2022 e retorno no dia 19/06/2022, conforme processo nº 2022/711056. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente.

Protocolo: 811939

Portaria Nº 158/2022 de 09/06/2022.
Art. 1º CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias às servidoras ANDREA DO SOCORRO DE SOUZA MORAES, Assistente do Registro Mercantil Classe A, matrícula nº 57217897/1 e ROSA MARIA RODRIGUES LOPES, Assistente do Registro Mercantil Classe A, matrícula nº 5889497/1, para que as servidoras possam participar do Curso Presencial: Tesouro Gerencial (Governo Federal), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com saída de Belém no dia 11/06/2022 e retorno no dia 19/06/2022, conforme processo nº 2022/715572. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente.

Protocolo: 811950

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

***REPUBLICAÇÃO DA Portaria N°20/2022 - NEPMV, sob processo: 2022/507187, publicada no DOE 34.957 de 04/05/2022.**
I - Incluir município de destino: Santarém
Ordenadora: Jaqueline de Carvalho Peçanha
Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes

Protocolo: 811850

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

FÉRIAS

Portaria Nº 085/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O Diretor-Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 3º da Lei nº 7.774 de 23/12/2013 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33599 de 17 de Abril de 2018.
RESOLVE:
I-Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Gozo
5930821	JACKELINE YASMIM NOGUEIRA SILVA	01/05/2021 A 30/04/2022	01/06/2022 A 30/06/2022
57209489	LUZCILENY COSTA AUZIER	01/04/2021 A 31/03/2022	04/07/2022 A 02/08/2022

II- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOÃO MARCEL CAVALCANTE DA COSTA
DIRETOR GERAL
NGPM-CREDCIDADÃO

Protocolo: 811825

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:
1.Processo Principal: 2021/1424882
2.Processo Filho: 2022/ 192970
3.Licitação nº: 030/2021
4.Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
5.Data da Adjudicação: 09/06/2022
6.Data da Homologação: 09/06/2022
7.Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS DAS REGIÕES DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS.
8.Empresa vencedora adjudicada do LOTE 03 – CARAJÁS: CONSTRUAMEC – CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A CNPJ: 22.983.316/0001-83 com o Valor Total de R$ 77.454.351,31 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
Belém/PA, 09 de junho de 2022.
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812270

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº. 0623/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e
CONSIDERANDO os termos do Processo 2022/718127, de 08/06/2022, e Memorando 238/2022, de 08/06/2022- DIFIS/SEDOP.
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o servidor LÉO CRISTIANO DA COSTA SANTOS, Matrícula nº. 5965143/1, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
93/2022	Prefeitura Municipal de Curuçá	Construção do Portal da Cidade, no Município de Curuçá/PA.

II - DESIGNAR a servidora MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, Matrícula nº. 51855667/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas-Arquiteto, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 811735

Portaria Nº.0624/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/717199, de 08/06/2022, e Memorando 237/2022, de 08/06/2022– DIFIS/SEDOP.
R E S O L V E:
I – DESIGNAR o servidor OBERLANDES JÚNIOR DA SILVA COSTA, Matrícula nº 5946508/1, Cargo/Função:Coordenador, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
54/2022	Prefeitura Municipal de Colares	Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colares/PA.

II -DESIGNAR a servidora MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, Matrícula nº 51855667/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas-Arquiteto, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do

Convênio, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.
III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 811740

ERRATA

ERRATA
Na matéria, protocolo nº 794004 publicada no DOE nº 34959, de 05/05/2022, referente ao Contrato nº 65/2022 Convite nº 22/2021
ONDE SE LÊ: Valor 310.728,02
LEIA-SE: valor 310.544,61
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812300

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022– CP Nº 10/2022
PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Ankara Engenharia Ltda - CNPJ nº 13.578.869/0001-60
OBJETO: Urbanização do Complexo esportivo no bairro Mangueirão, no município de Belém, neste Estado.
VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 10/08/2023
VALOR: R$ 123.380.594,91
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE01392
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07101 04.811.1499.7659 0101/0301 449051
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
sediada na Rua Manoel Andrade, 55, 1º andar, Sala 104 – Edifício empresarial Manoel Gomes de Mendonça, bairro da Pituba, na cidade de Salvador Bahia, CEP 41810-815
Telefone: (11) 21098000

Protocolo: 812303

TERMO ADITIVO A CONTRATO

5º TAC Nº 19/2018 – CP Nº 01/2018
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A - CNPJ nº 25.316.468/0001-10
Objeto: Execução do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, na Orla do Atalaia, no município de Salinópolis, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Vigência: 08/06/2022 a 06/10/2022
Data da Assinatura: 08/06/2022
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 811633

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Afuá- CNPJ 05.119.854/0001-05
Objeto: Realização de Etapas Técnicas Destinadas a Concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, criada pela Lei 12.578/2012, conforme especificações e de acordo com a necessidade do Município.
Justificativa: Prorrogação de prazo.
Data da Assinatura: 08/06/2022
Responsável pela Entidade: Odimar Wanderley Salomão
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812031

1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2021
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras- CNPJ 05.132.436/0001-58
Objeto: Realização de Etapas Técnicas Destinadas a Concepção do Plano Municipal de Saneamento Básico, em Conformidade com a Política Nacional de Saneamento Básico, -Lei Nº 11.445/2007 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Política Estadual de Saneamento Básico Nº 7.731/2013.
Justificativa: Prorrogação de prazo.
Data da Assinatura: 08/06/2022
Responsável pela Entidade: Consuelo Maria da Silva Castro
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812022

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato: 34/2021 - CP 01/2021– Execução da obra de Construção do Hospital Pronto - Socorro, no município de Belém, neste Estado.
Justificativa: Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, cfe. Art 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Percentual do Reajuste: 11,6286%
Período de execução: 30/03/2022 a 29/03/2023
Dotação Orçamentária: 9010 10.302.1507.7582 449051 0103/0303
Data de Assinatura: 09/06/2022
Contratada: Consórcio CDG Progedior Belém
Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812363

4º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 30/2018 - CP 06/2017- Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas com CBUQ, nos municípios: Belém, Ananindeua, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará, Benevides, Santo Antônio do Tauá, Barcarena, total de 30 Km, no Estado no Pará.
Justificativa: Incluir a funcional programática: 07.101 15.451.1489.7645 449051 0130/0330 à cláusula quarta do instrumento original, cfe. art . 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 09/06/2022
Contratada: ETEC-EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812050

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 105/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de GARRAFÃO DO NORTE– CNPJ nº 22.980.940/0001-27
Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, NESTE ESTADO.
Vigência: 10/06/2022 a 10/12/2023
Valor Global: R$ 2.833.605,20
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101.15.451-1489-7645 444042 0101/0301 nota de empenho 2022NE01367
PREFEITURA: 0909-15.451.0715.1.025 449051 150/1701
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/06/2022
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:
MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 811751

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 170/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Novo Progresso – CNPJ/MF Nº 10.221.786/0001-20
Objeto: Construção de 03 (três) microssistemas nas localidades de Nova Fronteira, Terra Nossa e bairro Veneza, município de Novo Progresso, neste Estado.
Vigência: 10/06/2022 a 10/12/2022
Valor Global: R$ 667.021,59
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101 17512.1489. 7567 444042 0101/0301
NOTA DE EMPENHO: 2022NE01389
PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO: 0901 04.122.0002.2022 449051 1500
Foro: Belém
Data da Assinatura: 09/06/2022
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:
Gelson Luiz Dill
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812253

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 139/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de OBIDOS – CNPJ nº 05.131.180/0001-64
Objeto: REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE OBIDOS NESTE ESTADO.
Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2024
Valor Global: R$ 2.833.605,20
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07.101 15.121.1508.8890 NATUREZA DE DESPESA: 444042 FONTE ESTADUAL: 0101/0301, conforme nota de empenho 2022NE01374
PREFEITURA: 04 692 0004 1.002 –4.4.90.51.00
Foro: Belém
Data da Assinatura: 10/06/2022
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:

JAIME BARBOSA DA SILVA
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812235

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 33/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Aurora do Pará – CNPJ 83.267.989/0001-21
Objeto do Convênio: Construção da Vila Fatima, KM 75, no Município de Aurora do Pará, Neste Estado.
Justificativa: Alteração de Cláusula do Convênio.
Data da Assinatura: 08/06/2022
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 811626

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Aurora do Pará – CNPJ 83.267.989/0001-21
Objeto do Convênio: Pavimentação e Recapeamento de Vias no Município de Aurora do Pará, Neste Estado.
Justificativa: Alteração de Cláusula do Convênio.
Data da Assinatura: 08/06/2022
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 811622

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 21/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78
Objeto do Convênio: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO DO SETOR VILA NOVA NA SEDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA, NESTE ESTADO
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023
Data da Assinatura: 08/06/2022
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 811779

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 45/2022
Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
- Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78
Objeto do Convênio: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICIPIO DE RIO MARIA, NESTE ESTADO
Justificativa: Prorrogação de Prazo
Vigência: 18/06/2022 a 18/06/2023
Data da Assinatura: 09/06/2022
Ordenador Responsável:
Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 811782

DIÁRIA

Portaria Nº. 0622/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/716004, de 07/06/2022 – DIFIS/SEDOP;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:
NOME: Lázaro Cézar da Silva Lima Júnior, Matrícula nº. 5913247/3; Cargo/Função: Diretor de Planejamento de Obras e Conformidade.
OBJETIVO: Realizar fiscalização na Obra de Requalificação e Urbanização da Orla, no Município de Barcarena/PA, no trecho entre Trav. São Francisco e Av. Gerônimo Pimentel- Contrato 115/2021.
DESTINO: Barcarena/PA.
DIÁRIAS: 0,5 (meia).
DATA: 10/06/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 811731

Portaria Nº. 0626/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/722493 de 08/06/2022 – COSG/SEDOP;
R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:
NOME: Tiago Leão, Matrícula nº. 5116694/1; Cargo/Função: Motorista.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Sr. Arnaldo Dopazo Antônio José- Secretário Adjunto de Obras Públicas, ao Município de Santa Izabel do Pará/PA.
DESTINO: Santa Izabel do Pará/PA.
DIÁRIA: 0,5 (meia).
DATA: 06/06/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 811742

OUTRAS MATÉRIAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL CPI 029/2021– CPL/SEDOP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO SOBRE O MEIO AMBIENTE – EIA/RIMA PARA A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REGIONALIZADO - CGIRS - DO CONCISSS – CASTANHAL - PA, Conforme Planilhas, Termo de Referência em anexo.
A Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação em questão foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame conforme nota técnica apresentada pela UGP. Sendo assim, esta comissão convoca as empresas participantes abaixo relacionadas para apresentarem no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar desta publicação novas propostas técnicas para a continuidade das avaliações.
EMPRESAS PARTICIPANTES:
1 – CONSÓRCIO HIDROSAM/FRAL – EMPRESAS: HIDRO ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA CNPJ: 22.973.408/0001-82 / FRAL CONSULTORIA LTDA CNPJ: 03.559.597/0001-05;
2 – CONSÓRCIO PROFILL/GSA – EMPRESAS: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTES S.A CNPJ: 03.164.966/0001-52 / GSA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.569.600/0001-38;
3 – CONSÓRCIO BRASILENCORP/MAIA MELO - EMPRESAS: BRASILENCORP ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO CORPORATIVA LTDA. - EPP CNPJ: 40.849.028/0001-12 / MAIA MELO ENGENHARIA CNPJ: 08.156.424/0001-51;
4 – CONSÓRCIO TERRA / MRT – EMPRESAS: TERRA LTDA CNPJ: 04.015.340/0001-47 / MRT ENGENHARIA LTDA CNPJ: 36.713.663/0001-09
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação e no e-mail: cpl@sedop.pa.gov.br.
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
Leandro de Aguiar Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 812344

1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2021
PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras – CNPJ 05.132.436/0001-58
OBJETO: Realização de Etapas Técnicas destinadas à Elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, no município de Ponta de Pedras, neste Estado.
JUSTIFICATICA: Prorrogação de prazo.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Consuelo Maria da Silva Castro
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 812018

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO N° 19/2022.
Objeto: Execução de obras e serviços de ampliação e revitalização do sistema de abastecimento de água do 3º Setor, no município de Belém, no Estado do Pará.
Valor Global: R$25.915.467,12 (vinte e cinco milhões e novecentos e quinze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da Assinatura: 08.06.2022.
Contratada: CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A. CNPJ: 25.316.468/0001-10.
Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 811558

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - N° 11/2022 - COSANPA

A Companhia de Saneamento do Estado do Pará - COSANPA, através de seu Pregoeiro, torna pública a abertura do processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 11/2022, tendo critério de Julgamento o tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a prestação de serviços de cobrança por êxito de clientes inadimplentes com a COSANPA, através das modalidades de visitas, execução de corte, religação, supressão e implantação de ligações prediais de imóveis pertencentes ao LOTE I – Unidade de Negócios – UNISUL, LOTE II – Unidade de Negócios – UNAM, e LOTE III – Unidade de Negócios UNBR, todos da Regional Metropolitana de Belém, de acordo com as especificações e quantidades contidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2022. A abertura realizar-se-á no dia 24 de junho de 2022, às 09 horas (nove horas), horário de Brasília, no endereço eletrônico: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ UASG 925802. O Edital encontra-se disponível (gratuitamente), na internet, nos endereços eletrônicos: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, http://www.compraspara.pa.gov.br/ e http://www.cosanpa.pa.gov.br/.
Belém/Pa, 09 de junho de 2022.
André Rabêlo Queiroz
Pregoeiro

Protocolo: 812302

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

Portaria Nº 434 DE 31 DE MAIO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Laudo Médico nº 90138 de 17.05.2022;
RESOLVE:
CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora, LYANNY ARAUJO FRANCES, Identidade Funcional nº 57208209/1, ocupante do cargo, TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, lotada nesta Secretaria, por 30 (Trinta) dias, no período de 20/01/2022 a 18/02/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior Profissional e Tecnológica, em 31 de maio de 2022.
DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 811938

Portaria Nº 470 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO publicado no DOE nº 34.931 de 12/04/2022 e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 239 de 18 de abril de 2022 publicada no DOE nº 34.938 de 19/04/2022.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/402579;
R E S O L V E:
I – DESIGNAR os servidores RODRIGO COUTINHO LELIS DOS SANTOS, Identidade Funcional nº 5965665/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Administração; DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO, Identidade Funcional nº 54186791/4, ocupante do cargo de Coordenador e a bolsista ANA CECÍLIA PEREIRA DA COSTA, CPF nº 843.969.982-53, na qualidade de Fiscal Titular e Fiscais Suplentes, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 010/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, como interveniente, que tem por objeto a implantação de turmas de Graduação em municípios do Sul e Sudeste do Estado, pelo Programa Forma Pará, numa atuação conjunta entre os partícipes visando o apoio técnico e financeiro para a viabilização de iniciativas voltadas ao Ensino, à Extensão e à Pesquisa, através da oferta de 10 (dez) turmas de graduação, assim distribuídas: Zootecnia, no município de Piçarra; Geologia, no munícipio Ourilândia do Norte; MEDICINA VETERINÁRIA, no município de Tucumã; Engenharia Mecânica, no município de Tailândia; Direito da Terra, no município de Itupiranga; Matemática, nos municípios de Abel Figueiredo, Cumaru do Norte e Santa Maria das Barreiras; Engenharia Civil, nos municípios de Eldorado dos Carajás e Rio Maria.
II – Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na execução do referido Convênio devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de junho de 2022.
ADEJARD GAIA CRUZ
Secretário Adjunto

Protocolo: 811978

ERRATA

Alteração no item 13. CRONOGRAMA - EDITAL 010/2022 – STARTUP
Onde se lê: Contratação das propostas - Até 15 (trinta) após divulgação do resultado final.
Leia-se: Contratação das propostas - Até 06 (seis) meses após divulgação do resultado final.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de junho de 2022.

Protocolo: 811767

DIÁRIA

Portaria Nº 469 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/718367
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES, Identidade Funcional nº 57176393/5, ocupante do cargo de Secretária de Estado; 02 e ½ (duas e meia) diárias, para atender despesas com a viagem ao município de Muaná-PA, no período de 11 a 13/06/2022, a fim de participar de evento da agenda do governador, no referido município.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de junho de 2022.
DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 811661

Portaria Nº 471 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO o processo nº 2022/712361.
R E S O L V E:
I – Autorizar a servidora ODETE VANZELER SABÁ, Identidade Funcional nº 5434599/7, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, a viajar ao município de Salvaterra-PA, no período de 12/06 a 19/06/2022, para coordenar os cursos realizados pela carreta do TERPAZ.
II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 07 e ½ (sete e meia) diárias à servidora acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de junho de 2022.
DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 811813

Portaria Nº 472 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO o processo nº 2022/719025.
R E S O L V E:
I – Autorizar o servidor DANIEL JOSÉ BARBOSA SIDÔNIO, Identidade Funcional nº 54186791/4, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Adjunta – SECAD, a viajar ao município de Muaná-PA, no período de 11 a 13/06/2022, a fim de acompanhar as turmas do PROGRAMA FOR-

MA PARÁ, no referido município.
II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de junho de 2022.
DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 811829

Portaria Nº 473 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO o processo nº 2022/712419;
R E S O L V E:
I – Autorizar os servidores ODETE VANZELER SABÁ, Identidade Funcional nº 5434599/7, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, a viajar ao Distrito de Mosqueiro-PA, no dia 09/06/2022 a fim de participar da entrega de certificados aos alunos que realizaram curso de estética ofertado pela carreta do TER-PAZ; e ADAILTON SOUZA DO ROSARIO, Identidade Funcional nº 5964602/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que conduzirá a servidora ao referido município.
II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de junho de 2022.
DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 811884

Portaria Nº 474 DE 09 DE JUNHO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 451/2022-CCG de 08.04.2022, publicada no DOE nº 34.929 de 11.04.2022.
CONSIDERANDO o processo nº 2022/719728;
R E S O L V E:
I – Autorizar o colaborador eventual SILVIO ANTONIO DA SILVA PACIÊNCIA, CPF nº 368.622.402-00, a viajar ao município de Muaná-PA, no período de 10 a 13/06/2022, a fim acompanhar a Secretária Edilza Fontes, a qual participará de evento da agenda do Governador do Estado.
II – Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias ao colaborador eventual acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 09 de junho de 2022.
DENILSON BENEDITO GONÇALVES PINHEIRO
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 811885

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – DETEC COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CETEC
EDITAL Nº 021/2022 – CETEC/DETEC/SECTET PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PSA-SECTET/2022-2 - PRONATEC
PROCESSO SELETIVO 2022-2 PARA INGRESSO DE NOVOS ALUNOS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE CONCOMITANTE e CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC TODOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECTET.
A SECTET no uso de suas atribuições legais torna público que será realizado no período 10/06/2022 a 15/06/2022 por meio do portal www.sectet.pa.gov.br, o Processo de Seleção/Matricula direta de novos alunos para CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE CONCOMITANTE e CURSOS DE FORMAÇÃO INCIAL E CONTINUADA – FIC – PSA-SECTET/2022-2, para o preenchimento das vagas dos cursos especificados, assim como dos requisitos de ingresso, constantes nos ANEXOS do presente Edital, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
1.2.O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e pelas disposições da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e da Portaria MEC nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021 e Lei nº 9.341 de 11 de novembro de 2021.
1.3.A SECTET - PA e as Unidades de Ensino da Rede EETEPA, além das unidades anexas e remotas nas quais houver a oferta educacional objeto deste Edital, terão a incumbência de divulgar as informações relacionadas a este Processo de Seleção.
1.4.A SECTET - PA, a seu exclusivo critério, poderá celebrar convênios e parcerias com o objetivo de divulgar as informações relacionadas ao presente edital.
1.5.Fica instituída a comissão de matrícula nas unidades de ensino compostas pelos membros natos: DIREÇÃO; VICE-DIREÇÃO E SECRETÁRIO (A), SOB A RESPONSABILIDADE DA DIREÇÃO DA ESCOLA.
1.6. A oferta de turma será garantida mediante o número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos selecionado
no curso/turno/turma, observado o limite de vagas no Anexo II deste Edital.

2.DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC
2.1. O ingresso nos cursos objeto deste Edital, assim como a concessão do benefício do Bolsa-Formação atenderão prioritariamente ao seguinte público:
I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da EJA; II - trabalhadores;
II- beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda; e
III- estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral.
2.2.Será estimulada a participação de pessoas com deficiência (reserva de 5% das vagas), povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, respeitados, ainda, os ditames da Lei nº 9.341 de 11 de novembro de 2021, que em seu artigo 15, determina que 40% das vagas sejam reservadas para pessoas pelo critério cor preta ou parda.
2.3.As vagas que não forem ocupadas pelos públicos prioritários poderão ser preenchidas por outros públicos, respeitadas as previsões constantes deste Edital.
2.4.Para fins deste Edital, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.
2.5.Terão direito a atendimento preferencial nos cursos ofertados por meio da Bolsa-Formação trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, em cursos de qualificação profissional, conforme legislação pertinente.
2.6.Os critérios de ingresso em cada curso respeitarão, quando for o caso, a idade mínima (nunca inferior a 14 anos), os critérios da escolaridade e os demais pré-requisitos dos cursos, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT e Guia PRONATEC de Cursos FIC.
2.7.A pré-matrícula dos beneficiários selecionados para a Bolsa-Formação será promovida em turmas registradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.
2.8.Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação.
2.9.É vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação, conforme dispõe a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.
2.10.No caso de cursos técnicos, após o período regular de matrículas, é permitida a mudança de turma ou turno do estudante, no mesmo curso e na mesma instituição de ensino, desde que haja vagas disponíveis.
2.11.É permitida a transferência de matrícula para outra instituição de ensino somente dentro da mesma rede ofertante e desde que haja vagas disponíveis.
2.12.Não é permitida a transferência de matrícula em cursos de qualificação profissional, exceto nos casos de cancelamento da turma em que o estudante estava originalmente matriculado e desde que a transferência ocorra dentro da mesma instituição de ensino.
2.13.Observada a ordem de classificação deste Edital, serão matriculados estudantes, inclusive em caráter de substituição em casos de cancelamento, nas turmas com execução igual ou inferior a 20%:
I- da carga horária total do curso de qualificação profissional;
II- da carga horária desenvolvida nos quatro primeiros meses do curso técnico.
2.14.O estudante deverá confirmar sua frequência em até dois meses após o fim do mês de referência, diretamente no Sistec, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível.
2.15.A emissão do diploma ou do certificado do curso fica condicionada à confirmação da frequência por parte do aluno.
2.16.Quando o aluno não tiver, comprovadamente, cobertura de internet ou outro meio de comunicação que permita a confirmação de frequência, a instituição ofertante poderá aceitar declaração de frequência assinada pelo próprio beneficiário, devendo ser registrada, no Sistec, pela Unidade Escolar de matrícula do aluno, nos prazos definidos pela SECTET.
2.17.Terá a matrícula cancelada o aluno de curso que:
I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
III- tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
IV- for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, em uma mesma etapa ou módulo do curso técnico;
V- tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à SECTET;
VI- descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
VII - solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação; ou
VIII - não realizar, em até três meses do mês de referência, a confirmação da frequência para cursos presenciais.
2.18.Poderão ser aproveitados em cursos técnicos ou de qualificação profissional ofertados por intermédio da Bolsa-Formação, inclusive no caso de transferência de curso, conhecimentos adquiridos em:
I- etapas ou módulos concluídos em outros cursos técnicos, mediante apresentação de diploma, certificado ou histórico escolar ou por avaliação dos conhecimentos, quando a instituição julgar necessário, observada a escolaridade mínima exigida e os critérios estabelecidos pela instituição ofertante;
II- cursos de qualificação profissional, mediante apresentação de certificados e/ou avaliação de reconhecimento de saberes, por aproveitamento de estudos, considerando os itinerários formativos ofertados pela instituição; e
III- saberes e competências reconhecidos em processos formais de certificação profissional.
2.19.As solicitações de aproveitamento de estudos deverão ser submetidas às unidades de ensino, que encaminharão para a avaliação da Coordenação Geral do Programa.
2.20.A carga horária relativa ao aproveitamento de estudos deverá ser registrada no Sistec e não será contabilizada para efeito de pagamento por meio da Bolsa-Formação.

3.DOS CURSOS

3.1. Serão ofertados no âmbito do presente edital os seguintes cursos, nos termos do ANEXO II:
3.1.1.TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA CONCOMITANTE – para candidatos que estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio e tenham 17 ou mais anos de idade. O curso confere ao formado o diploma de técnico, conforme a legislação em vigor.
3.1.2. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluída a formação inicial de trabalhadores, que deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, atendidos os pré-requisitos de ingresso especificados neste Edital, conforme a legislação em vigor.

4.DAS VAGAS

4.1. 120 (cento e vinte) vagas no TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA CONCOMITANTE e 1730 (hum mil setecentos e trinta) vagas nos CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, totalizando 1.850 (hum mil oitocentos e cinquenta) vagas ofertadas.
4.2. As vagas disponíveis para matrícula estão especificadas no ANEXO II deste Edital por região de integração/município/escola/curso/forma/turno.

5.DA MATRÍCULA

5.1.O processo de matrícula dos alunos compreenderá duas fases:
5.1.1.PRÉ-MATRÍCULA - será realizada por meio do portal da SECTET/PA- www.sectet.pa.gov.br –, nos limites das vagas disponíveis nos termos deste Edital, no período compreendido entre os dias 10 a 15 de junho de 2022.
5.1.2.A efetivação da pré-matrícula obedecerá aos critérios deste Edital quanto ao público prioritário e vagas remanescentes, sendo distribuídas na ordem de inscrição.
5.1.3.Os candidatos que excederem as vagas disponíveis por região de integração/município/escola/curso/forma/turno na fase da pré-matrícula ficarão em lista de espera, classificados em ordem decrescente, observados os critérios deste Edital, e serão chamados para confirmação de matrícula, caso haja desistência dos candidatos pré- matriculados.
5.1.4.As informações prestadas no ato da pré-matrícula são de exclusiva responsabilidade do candidato, e serão utilizadas para confirmação de sua pré-matrícula no PSA- SECTET/2022.2.
5.1.5.Ao final do preenchimento, será gerada a prévia do comprovante de pré -matrícula, que deverá ser analisada pelo (a) candidato (a) antes de concluí-la.
5.1.6.Os candidatos pré-matriculados deverão comprovar documentalmente as informações prestadas no ato da pré-matrícula, sob pena de não fazendo ou de não confirmação das informações prestadas, perder a vaga pleiteada.
5.1.7.A PRÉ-MATRÍCULA do candidato implicará em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste EDITAL Nº 021/2022 – CETEC/ DETEC/SECTET -PA, das quais não poderá alegar desconhecimento.
5.1.8 A SECTET, por meio da Coordenação de Educação Técnica e Tecnológica - CETEC, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores,
falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
5.1.9.É nula de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, as pré-matrículas realizadas por meios estranhos aos definidos no item 5.1.1 deste Edital (será válida apenas a pré- matrícula realizada pelo site da SECTET).
5.1.10.Após a conclusão da PRÉ-MATRÍCULA, caso o (a) candidato (a) deseje corrigir quaisquer das informações prestadas, deverá excluir a PRÉ -MATRÍCULA realizada e proceder nova PRÉ-MATRÍCULA, desde que esteja dentro do prazo de inscrição estabelecido no item
5.1.1 deste Edital.
5.1.11.Caso o curso de escolha do aluno não seja ofertado em razão da não formação de turma nos termos do item 1.6 deste Edital, a critério da CETEC, a respectiva inscrição poderá ser remanejada para outro curso de interesse do candidato, na hipótese da existência de vagas ociosas.
5.2.1.CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA - os candidatos pré-matriculados deverão comparecer à secretaria da escola para a qual o candidato concorreu à vaga, no período de 20 a 30 de junho de 2022 para confirmação da matrícula, nos horários estipulados pela escola.
5.2.2.A definição dos horários das confirmações de matrículas será decidida pelas escolas de educação profissional e tecnológica, com anuência da comissão de matrícula, devendo, entretanto, abranger os três turnos, no caso das escolas que ofertam cursos e turmas no período noturno.
5.2.3.No ato da confirmação de matrícula, o (a) candidato(a) deverá comparecer à escola munido de original e cópia dos seguintes documentos:
5.2.3.1.Termo de Compromisso e comprovante de inscrição;
5.2.3.2.Certidão de Nascimento ou Casamento;
5.2.3.3.Carteira de Identidade (RG) ou similar;
5.2.3.4.Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5.2.3.5.Certificado ou declaração de Conclusão do Ensino Fundamental e, quando necessário ao curso, de ensino médio;
5.2.3.6.Histórico Escolar do Ensino Fundamental e, quando necessário ao curso, de ensino médio;
5.2.3.7.Comprovante de residência recente (água, luz, telefone fixo ou móvel);
5.2.3.8.Duas fotos 3x4 recentes;
5.2.3.9.Laudo médico quando o candidato alegar deficiência;
5.2.3.10.Comprovante de que é beneficiário de programas de transferência de renda ou de seguro-desemprego;
5.2.3.11.Declaração de que foi bolsista integral em instituições privadas durante todo o ensino médio, quando for o caso;
5.2.3.12. Comprovação de que é adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, quando for o caso.

6.CASOS DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

6.1.Não comprovar o cumprimento dos requisitos de escolaridade exigidos para cada curso até a data da confirmação de matrícula.
6.2.Apresentar documentos ilegíveis, que contenham emendas ou rasuras ou documentação que esteja incompleta, salvo em situações de furto ou roubo de documentos, devidamente comprovados pelos documentos cabíveis, circunstâncias nas quais deverá ser conferido prazo ao candidato para apresentação dos documentos furtados.
6.3.Enviar documentos por correio ou por e-mail.
6.4.Não apresentar todos os documentos e respectivas cópias solicitados no item 5.2.3.
6.5.As vagas oriundas de casos de eliminação serão preenchidas pelos candidatos selecionados nos termos deste Edital.

7.DA BOLSA-FORMAÇÃO

7.1.O Candidato aprovado no presente PSA receberá à título de assistência estudantil, sob a forma de Bolsa-7.2.Formação em pecúnia, o valor de R$ 10,00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequentada, referente ao pagamento de transporte e alimentação.
7.3.O valor da Bolsa-Formação terá desconto das faltas registradas no SISTEC, justificadas ou não, no mês subsequente ao do pagamento.
7.4.O cancelamento da matrícula, eliminação do aluno ou término no curso ofertado nos termos deste Edital, implicará no imediato cancelamento da Bolsa-Formação.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas por região de integração/município/escola/curso/forma/turno, nos termos deste Edital, assim como não havendo mais candidatos em lista de espera, poderá a SECTET abrir novos períodos de matrículas.
8.2.Os candidatos que deixarem de atender a quaisquer dos prazos previstos pelo edital perderão, automaticamente, o direito à vaga.
8.3.Os candidatos poderão obter informações sobre o Processo de Matrícula 2022.2 PRONATEC por meio do portal da SECTET-PA www.sectet.pa.gov.br e nas secretarias das escolas da Rede EETEPA.
8.4.A MATRÍCULA do candidato implicará a aceitação da legislação, normas e regras contidas neste Edital e demais comunicados que venham a ser publicados.
8.5.Este Edital poderá sofrer alterações, que serão imediatamente divulgadas por meio do portal da SECTET-PA www.sectet.pa.gov.br e disponibilizadas nas secretarias das escolas da Rede EETEPA.
8.6.As dúvidas sobre o presente Edital poderão ser dirimidas no portal da SECTET-PA
cetec@sectet.pa.gov.br, bem como pelo telefone – (91) 4009-2548.
8.7.Os casos omissos serão analisados pela Comissão Estadual Organizadora e Executora do Processo Seletivo.
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES
Secretária de Estado

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO NOVOS ALUNOS	
CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS	
10 de junho de 2022	Publicação do Edital
10 a 15 de junho de 2022	Pré-Matrícula
17 de junho de 2022	Publicação do Resultado dos Pré-Matriculados
20 a 30 de junho 2022	Confirmação de Matrículas
08 de agosto de 2022	Início das aulas

ANEXO II

Região de Integração	Município	Forma de Oferta	Nome do curso	Pré-requisitos	Nome da Unidade de Ensino	VAGAS			TOTAL
						MANHÃ	TARDE	NOITE	
METROPOLITANA	ANANINDEUA	FIC	Assistente de Secretaria Escolar	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo/ Idade: 16 anos	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES			30	30
	ANANINDEUA	FIC	Confeccionador de Bijuterias	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 18 anos	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		30		30
	ANANINDEUA	FIC	Reciclador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 16 anos	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		30		30
	ANANINDEUA	FIC	Organizador de Eventos	Ensino Médio - Completo	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30			30
	ANANINDEUA	FIC	Recepcionista	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	EEEFMT PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	30			30
Totais									150
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Mestre de Cerimônias	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA ANÍSIO TEIXEIRA			30	30
Totais									30
METROPOLITANA	BELÉM	Concomitante	Técnico em Guia de Turismo	cursando o Ensino Médio	EEEM VILHENA ALVES		40		40
Totais									40
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Recepcionista	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	EETEPA DR CELSO MALCHER			30	30
	BELÉM	FIC	Assistente de Recursos Humanos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA DR CELSO MALCHER			30	30
	BELÉM	FIC	Instalador e Reparador de redes, cabos e equipamentos telefônicos	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA DR CELSO MALCHER			40	40
	BELÉM	FIC	Operador de Telemarketing	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	EETEPA DR CELSO MALCHER			40	40
Totais									140
	BELÉM	Concomitante	Técnico em Cuidados de Idosos	cursando o Ensino Médio	FRANCISCO DA SILVA NUNES		40		40
Totais									40
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Motorista de transporte de passageiros	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		40		40
	BELÉM	FIC	Operador de escavadeira hidráulica	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		40		40
	BELÉM	FIC	Operador de máquinas de marcenaria	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		40		40
	BELÉM	FIC	Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA ICOARACI - FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DE AZEVEDO (CACAU)		40		40
Totais									160
METROPOLITANA	BELÉM	FIC	Eletricista de audiovisual	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA MAGALHÃES BARATA			40	40
	BELÉM	FIC	Operador de retroescavadeira	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA MAGALHÃES BARATA	40			40
	BELÉM	FIC	Operador de rolo compactador e rolo de pneus	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA MAGALHÃES BARATA	40			40
Totais									120

BAIXO TOCANTINS	TAILÂNDIA	FIC	Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA			30	30
	TAILÂNDIA	FIC	Almoxarife	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA			40	40
	TAILÂNDIA	FIC	Operador de caixa	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA			40	40
	TAILÂNDIA	FIC	Operador de processamento de grãos e cereais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA		40		40
	TAILÂNDIA	FIC	Organizador de Eventos	Ensino Médio - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA TAILANDIA		30		30
Totais									180
GUAMÁ	CASTANHAL	FIC	Escriturário de Banco	Ensino Médio - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO E DAS ARTES SÃO LUCAS		40		40
Totais									40
GUAMÁ	CURUÇÁ	FIC	Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO			30	30
	CURUÇÁ	FIC	Operador de Caixa	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO		40		40
	CURUÇÁ	FIC	Operador de processamento de grãos e cereais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO		40		40
	CURUÇÁ	FIC	Almoxarife	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Incompleto	EETEPA CURUÇÁ - MARIA DE NAZARÉ GUIMARÃES MACEDO		40		40
Totais									150
TAPAJÓS	ITAITUBA	FIC	Reciclador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA			30	30
	ITAITUBA	FIC	Revitalizador de alvenarias	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA			40	40
	ITAITUBA	FIC	Pedreiro de alvenaria estrutural	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA			40	40
	ITAITUBA	FIC	Pedreiro de refratário	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA			40	40
	ITAITUBA	FIC	Pedreiro de revestimentos em argamassa	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA ITAITUBA			40	40
Totais									190

BAIXO AMAZONAS	MONTE ALEGRE	Concomitante	Técnico em Cuidados de Idosos	cursando o Ensino Médio	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE	40			40
	MONTE ALEGRE	FIC	Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE			30	30
	MONTE ALEGRE	FIC	Reciclador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE		30		30
	MONTE ALEGRE	FIC	Porteiro e Vigia	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO PARÁ-EETEPA MONTE ALEGRE			40	40
Totais									140
BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	FIC	Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM			30	30
	SANTARÉM	FIC	Cerimonialista	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SANTARÉM			30	30
Totais									60
RIO CAPIM	PARAGOMINAS	FIC	Auxiliar de manutenção predial	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 18 anos	EETEPA PARAGOMINAS			40	40
	PARAGOMINAS	FIC	Agricultor Familiar	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	EETEPA PARAGOMINAS	40	40		80
	PARAGOMINAS	FIC	Agricultor orgânico	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	EETEPA PARAGOMINAS		40		40
	PARAGOMINAS	FIC	Cozinheiro	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	EETEPA PARAGOMINAS			80	80
	PARAGOMINAS	FIC	Mecânico de máquinas agrícolas	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	EETEPA PARAGOMINAS			40	40
	PARAGOMINAS	FIC	Motorista de transporte escolar	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo/ Idade: 21 anos/ CNH Categoria D	EETEPA PARAGOMINAS			40	40
Totais									320
MARAJÓ	SALVATERRA	FIC	Organizador de Eventos	Ensino Médio - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA			30	30
	SALVATERRA	FIC	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA			30	30
	SALVATERRA	FIC	Reciclador	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	ESCOLA DE ENSINO TÉCNICO DO ESTADO DO PARÁ - EETEPA SALVATERRA		30		30
Totais									90

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

Portaria N° 142/2022 – GABINETE, de 01 de Junho de 2022.
Publicada no DOE n° 34.992 de 02/06/2022, referente à Concessão de Férias do Servidor, Ricardo Viana Pereira Id. Funcional nº 5918327/1.
Onde se lê: Gozo 29/07/2022 a 28/08/2022.
Leia-se: Gozo 01/07/2022 a 30/07/2022.

Protocolo: 811997

Portaria N° 216/2021 – GABINETE, de 03 de Novembro de 2021.
Publicada no DOE n° 34.648 de 23/07/2021, referente à Concessão de Férias do Servidor, Lucas dos Santos Cabral de Sá Id. Funcional nº 5931502/1.
Onde se lê: Período Aquisitivo 20/01/2020 a 19/01/2021.
Leia-se: Período Aquisitivo 20/01/2021 a 19/01/2022.

Protocolo: 811910

Portaria N° 133/2021 – GABINETE, de 20 de Julho de 2021.
Publicada no DOE n° 34.648 de 23/07/2021, referente à Concessão de Férias do Servidor, Lucas dos Santos Cabral de Sá Id. Funcional nº 5931502/1.
Onde se lê: Período Aquisitivo 20/01/2019 a 19/01/2020.
Leia-se: Período Aquisitivo 20/01/2020 a 19/01/2021.

Protocolo: 811900

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2021 - Nº DE PUBLICAÇÃO – PROTOCOLO Nº. 801673, DOE Nº. 34.978 - DATA PARA PUBLICAÇÃO: 10/06/2022 - PARTES: PRODEPA e JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - DANTEC - **ONDE LÊ-SE**: VALOR (R$): 2.542.542,39 - **LEIA-SE**: VALOR GLOBAL DO CONTRATO: (R$) 3.342.151,54 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXÉRCÁCIO DE 2022 : (R$): 2.542.542,39 - ORDENADOR DE DESPESA – MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 812185

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 015/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 033/2021 e seus anexos - PARTES: PRODEPA E CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - OBJETO: Fornecimento de solução de proteção continua de dados (backup) corporativa com hardware e software com serviços de instalação e treinamento – DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022 - VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 08/06/2027 - VALOR (R$): 5.841.498,47 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 – 449052 / 449040 / 339040 - FONTE DE RECURSO: 0101 / 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Barueri, São Paulo, Calçada das Hortências, nº 131 – Piso 2 – bairro Centro Comercial Alphaville, CEP: 06453-017.

Protocolo: 811596

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 013/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PARTES: PRODEPA E SETEH ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Prestação de serviço comum de engenharia para implantação de abrigos de equipamentos nos municípios do Estado do Pará – DATA DA ASSINATURA: 09/06/2022 - VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 08/06/2023 - VALOR (R$): 485.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449051 - FONTE DE RECURSO: 0101 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Goiânia, Estado do Goiás, Avenida Cascavel, n º 419 – Qd. A Lt 15/16, bairro: Castelo Branco, CEP: 74.405-030.

Protocolo: 810848

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 014/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - PARTES: PRODEPA E A3 ENGENHARIA LTDA - OBJETO: Prestação de serviço comum de engenharia para implantação de abrigos de equipamentos nos municípios do estado do Pará - DATA DA ASSINATURA:09/06/2022 - VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 08/06/2023 - VALOR (R$): 490.609,66 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449051 - FONTE DE RECURSO: 0101 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO Belém - Pará, Rodovia Mario Covas, Km 7 Quadra 1, Lote 7, n º 780, bairro: Coqueiro, CEP: 66.670-000.

Protocolo: 810850

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 016/2022 - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2021 e seus anexos e a Ata de Registro de Preços nº 018-C/2021 - PARTES: PRODEPA E CERAGON AMÉRICA LATINA LTDA - OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de telecomunicações para a expansão e manutenção da Rede Estadual de Telecomunicações – DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022 - VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 07/06/2023 - VALOR (R$): 899.060,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 – 449052 / 449040 - FONTE DE RECURSO: 0101 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: São Paulo, Av Tamboré nº 1180 – A10 – bairro Tamboré Cep 06460-000.

Protocolo: 810851

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º - Nº DO CONTRATO: 031/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 012/2020 - PARTES: PRODEPA e BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA - OBJETO E JUSTIFICATICATIVA DO ADITAMENTO: Reajuste para fins de Repactuação por Acordo Coletivo da Categoria; e Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R$): 7.296.506,93 - DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339037 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP Belém - Pará, Av. Principal, Conjunto Maguari, n º 54, bairro: Coqueiro, Alameda 7, CEP: 66.823-095.

Protocolo: 811606

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 020/2021 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 016/2021 - PARTES: PRODEPA - LIP COMERCIAL LTDA- EPP - OBJETO E JUSTIFICATICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo de Vigência; e Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R$): 272.283,83 - DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/06/2022 a 06/06/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 – Recursos Próprio - Presidente da PRODEPA: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Belém -Pará, Tv. Três de Maio, n º 1594, bairro: São Brás, CEP: 66.063-388.

Protocolo: 811817

DIÁRIA

Portaria Nº 287, DE 9 DE JUNHO DE 2022 -
Diária ao(à) colaborador(a) MARCOS HENRIQUE CRISÓSTOMO SALGADO, Motorista, matrícula 57203796, 08/06/2022 a 08/06/2022, à Belém-PA/Curuçá/Belém-PA, para Atendimento emergencial , estação fora do ár.(Sem Pernoite). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Portaria Nº 288, DE 9 DE JUNHO DE 2022 -
Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 08/06/2022 a 08/06/2022, à Belém-PA/ Curuçá/Belém-PA, para Atendimento emergencial , estação fora do ár.(Sem Pernoite). Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Portaria Nº 289, DE 9 DE JUNHO DE 2022 -
Diária ao(à) colaborador(a) MARCOS HENRIQUE CRISÓSTOMO SALGADO, Motorista, matrícula 57203796, 08/06/2022 a 08/06/2022, à Belém-PA/ Santo Antonio do Tauá/São Miguel do Guamá/Belém-PA, para Deslocamento dos colaboradores: Leopoldo Viana e Jorge Lopes. As localidades de Santo Antonio do Tauá e São Miguel do Guamá. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Portaria Nº 290, DE 9 DE JUNHO DE 2022 -
Diária ao(à) colaborador(a) JORGE LUIZ DA SILVA LOPES, Analista de Redes e Dados, matrícula 73420, 08/06/2022 a 08/06/2022, à Belém-PA/Santo. Antonio/São Miguel do Guamá/Belém-PA, para Manutenção no cluster de Santo Antonio do Tauá e São Miguel. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.
Portaria Nº 291, DE 9 DE JUNHO DE 2022 -
Diária ao(à) colaborador(a) LEOPOLDO JOSÉ MORAES VIANA, Técnico de Manutenção, matrícula 72113, 08/06/2022 a 08/06/2022, à Belém-PA/ Santo.Antonio/São Miguel do Guamá/Belém-PA, para Manutenção no cluster de Santo Antonio do Tauá e São Miguel. Região Guamá. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 811857

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2022-SEEL
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEEL
PROCESSO N° 2021/866965
OBJETO: 3.1. O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Estádio Maximino Porpino, no município de Castanhal-PA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. 3.2. Este contrato se vincula ao edital e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, inde-

pendentemente de transcrição. 3.3. O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço unitário.
ASSINATURA: 08/06/2022
VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 08/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 08101.27.811.1499.7659
Fonte de Recurso: 0301000000
Elemento de Despesa: 449051
PI: 208REAMODEL
Ação: 273808
Valor: R$ 9.278.154,80 (nove milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: R & A CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.736405/0001-10.
ORDENADOR DE DESPESA: NIVAN SETUBAL NORONHA.

Protocolo: 812051

DIÁRIA

Portaria Nº. 232/2022-SEEL, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
CONCEDER, 07 e ½ diárias ao servidor HUGO NAZON BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 5962650/1, com o objetivo de desenvolver oficinas de esporte na Usina da Paz, no município de Canaã dos Carajás - PA, no período de 12/06 a 19/06/2022.Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 811688

Portaria Nº. 235/2022-SEEL, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
RESOLVE CONCEDER, 01 (Uma) diária aos servidores MARIA CRISTINA NUNES BAIA, matrícula n° 57174286/2 e JESUS NAZARENO DOS SANTOS CRUZ, matrícula n° 5901961/1, com o objetivo de realizar visita técnica a fim de verificar a estrutura física e logística para realização da fase regional do Guamá/Guajará dos "XI Jogos Abertos do Pará", no município de Castanhal - PA, no dia 09/06/2022. Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 811814

Portaria Nº. 229/2022-SEEL, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
CONCEDER, 14 e ½ diárias a servidora GYSLENE MARIA MORAIS COSTA, matrícula n° 5907921/2, com o objetivo de desenvolver oficinas de esporte na Usina da Paz, no município de Canaã dos Carajás - PA, no período de 05/06 a 19/06/2022.Ordenador: Nivan Setubal Noronha.

Protocolo: 811809

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 492/GEPS/SETUR 09 DE JUNHO 2022
CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2022/725477; CONSIDERANDO a Portaria número 429/2022, publicada no DOE 34.988 de 31/05/2022. RESOLVE: DESIGNAR a servidora, ELIANE CORREA DE OLIVEIRA, mat. 57174228/1, cargo de Ag. de Portaria, para responder pela Gerência de Recursos Humanos, no período de 10/06/2022 à 24/06/2022, durante as férias regulamentares da titular Rafaela Suellem de Souza Sanches. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 812071

ERRATA

Portaria Nº 496/2022/GEPS/SETUR DE 09 JUNHO DE 2022
Errata da Portaria Nº 479/2022 de DIÁRIA, publicada do DOE 35.000 de 08/06/2022.
Onde lê-se: PERÍODO: 04 a 05.06.2022. **Leia-se**: PERÍODO: 14 a 15.06.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812088

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a E S de A Pinto Produções e Eventos - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.403.016/0001-00.
DO OBJETO: Projeto Arraial do Brega VII, no município de Belém, na Praça Tancredo Neves, o qual será realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE NEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Funcional Programática 69101.23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento
de despesa: 339039, fonte: 0301000000 – Superavit do Tesouro .
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: 09 de Junho de 2022
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812184

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a RRP JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (Pará Shows Produções e Eventos), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.234.544/0001-00.
DO OBJETO: Projeto Arraial do Brega X, no município de Ananindeua, na Praça Clodomir Begot (Parquiane), o qual será realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do estado do Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE NEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática
69101.23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento
de despesa: 339039, fonte: 0301000000 – Superavit do Tesouro .
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: 09 de Junho de 2022
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812213

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a E S de A Pinto Produções e Eventos - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.403.016/0001-00.
DO OBJETO: Projeto Arraial do Brega VIII, no município de Belém, na Praça Tancredo Neves, o qual será realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do estado do Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS:
Funcional
Programática
69101.23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte: 0301000000 – Superavit do Tesouro .
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: 09 de Junho de 2022
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812166

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2022
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a E S de A Pinto Produções e Eventos - EPP (Talentos da Amazônia) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.403.016/0001-00.
DO OBJETO: Projeto Arraial do Brega XI, no município de Ananindeua, na Praça Clodomir Begot (Parquiane), o qual será realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE NEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática
69101.23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte: 0301000000 – Superavit do Tesouro .
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: 09 de Junho de 2022
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812234

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a E S de A Pinto Produções e Eventos - EPP (Talentos da Amazônia) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.403.016/0001-00. .
DO OBJETO: Projeto Arraial do Brega IX, no município de Belém, na Praça Sônia Maria Frazão, o qual será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE NEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 69101.23.695.1498.8383 – Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte: 0301000000 – Superavit do Tesouro .
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: 09 de Junho de 2022
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812259

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.488.858/0001-14, e a RRP JUNIOR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI (Pará Shows Produções e Eventos), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.234.544/0001-00.
DO OBJETO: Projeto Arraial do Brega XII, no município de Ananindeua, na Praça Clodomir Begot (Parquiane), o qual será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do estado do Pará.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 69101.23.695.1498.8383
– Promoção e Divulgação de Produtos Turísticos, elemento de despesa: 339039, fonte:
0301000000 – Superavit do Tesouro .
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS.
FORO: Belém – Estado do Pará.
DATA: 09 de Junho de 2022
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812246

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2022, Projeto Arraial do Brega XI, no município de Ananindeua, na Praça Clodomir Begot (Parquiane), o qual será realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do estado do Pará.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 09 de Junho de 2022.
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812240

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2022, Projeto Arraial do Brega XII, no município de Ananindeua, na Praça Clodomir Begot (Parquiane), o qual será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2022 como objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do estado do Pará.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 09 de Junho de 2022.
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812252

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022, Projeto Arraial do Brega X, no município de Ananindeua, na Praça Clodomir Begot (Parquiane), o qual será realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 09 de Junho de 2022.
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812225

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2022, Projeto Arraial do Brega IX, no município de Belém, na Praça Sônia Maria Frazão, o qual será realizado nos dias 12 e 13 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 09 de Junho de 2022.
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812269

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022, Projeto Arraial do Brega VIII, no município de Belém, na Praça Tancredo Neves, o qual será realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do estado do Pará.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 09 de Junho de 2022.
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812172

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Secretário de Estado de Turismo resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022, Projeto Arraial do Brega VII, no município de Belém, na Praça Tancredo Neves, o qual será realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2022 com o objetivo de valorizar o tecnobrega, um dos ritmos musicais mais tradicionais do Estado do Pará.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Belém (PA), 09 de Junho de 2022.
André Orengel Dias
Secretário de Estado de Turismo

Protocolo: 812188

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 494/GEPS/SETUR DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/693480; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a servidora AUREA STELLA DE CARVALHO COSTA, mat. 55589438/1, Assist de Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R$: 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas de classificação: 339033 (Passagens e Locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812055

Portaria Nº 493/GEPS/SETUR DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2022/700999; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a servidora AUREA STELLA DE CARVALHO COSTA, mat. 55589438/1, AssisT. de Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a: R$: 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas de classificação: 339033 (Passagens e Locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812038

Portaria Nº 499/GEPS/SETUR DE 09 DE DE 2022
CONSIDERANDO os termos do processo 2022/717456; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA, Mat. 2013568/1, Téc. de Planej. e Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender a despesas de classificação: 339033 – (Passagem e locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (trinta) dias após a data de recebimento, para prestação de contas em 15 (quinze) dias após sua aplicação. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812249

DIÁRIA

Portaria 488/GEPS/SETUR DE 08 DE JUNHO DE 2022
CONSIDERANDO os termos do processo 2022/693392; RESOLVE: Conceder 6 e ½ (seis e meia) diárias à servidora ÁUREA STELLA DE CARVALHO COSTA, mat. 55589438/1, Assist. de gestão em turismo. OBJ: Acompanhar a realização o curso de Panificação em parceria com o SENAR e da sensibilização e visita referente ao Cadastur. DESTINO: São Miguel do Guamá/PA. PERÍODO: 12 a 18.06.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812029

Portaria N° 491/GEPS/SETUR DE 08 DE JUNHO DE 2022
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS CONSIDERANDO os termos do processo 2022/321623; RESOLVE: Conceder a complementação de 1 (uma) diária, conforme Portaria nº 211/2022, publicada no DOE 34.915 DE 31/03/2022, ao servidor VICTOR LOPES DE SOUZA, mat. 5955929/2, Coord. de Marketing, em razão do período do deslocamento ter sido de até 07.04.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812007

Portaria Nº 498/GEPS/SETUR DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONSIDERANDO os termos do Processo N° 2022/717285; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor CARLOS ALBERTO MARQUES FIGUEIRA, Mat. 2013568/1, Téc. de Planej. e Gestão em Turismo. OBJ: Participação da SETUR, na comitiva do Projeto Parcerias Pelo Pará, que visa oportunizar ao município visitado um conjunto de projetos e serviços a serem disponibilizados a comunidade local pelos diversos órgãos e secretarias do governo do estado. DESTINO: Bragança/PA. PERÍODO: 13 a 16.06.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812120

Portaria Nº 501/GEPS/SETUR DE 09 DE JUNHO DE 2022
CONSIDERANDO os termos do processo 2022/525667; RESOLVE: Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias a servidora LUCIANA RENATA SILVA BASTOS, mat. 5957412/1, Ger. de Captação de Recursos e Negócios. OBJ: Realizar visita técnica e reuniões para promover melhorias no turismo junto ao município. DESTINO: Altamira/PA. PERÍODO: 13 à 16.06.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE.

Protocolo: 812318

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº 497/GEPS/SETUR DE 09 DE JUNHO DE 2022
RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 476/2022 de Comissão Fiscalizadora, publicada no DOE nº 35.000 de 08/06/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812199

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 495/GEPS/SETUR DE 09 DE JUNHO DE 2022
LICENÇA PATERNIDADE. CONSIDERANDO a Lei nº 9.348, de 18.11.21, Pub. em 19.11.21, que alterou o art. 91 da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994. CONSIDERANDO os termos do processo 2022/723338 e Certidão de Nascimento Mat.067.595.01.55.2022.1.00251.060.0150.5 84.84; RESOLVE: CONCEDER à HERBERT OLÍMPIO DE BRITO, matricula 5957084/2, Gerente de contratos e Convênios, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, pelo período de 04 a 23/06/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812107

RESULTADO FINAL PREMIO OLAVO LYRA MAIA 2022

NÚMERO	DATA	MODALIDADE	COLOCAÇÃO	TÍTULO	AUTORES
493872	07/05/2022	INICIATIVAS	1º Lugar	PALCO BELÉM: MAPEAMENTO DE ESPAÇOS TEATRAIS E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS COMO FERRAMENTA DE APOIO AO TURISMO CULTURAL	Sofia Lana Lobato Gonçalves,Thiago Borges Lobato Gonçalves
489800	25/04/2022	ARTIGO CIENTÍFICO	1º Lugar	O PAPEL DOS AGENTES DO TURISMO A PARTIR DO MAPA DO TURISMO BRASILEIRO EM MARABÁ-PA.	Izabela Rodrigues Paz
493641	06/05/2022	ARTIGO CIENTÍFICO	2º Lugar	SABORES DA EXPERIÊNCIA TURÍSTICA EM BELÉM (PA): A CIDADE CRIATIVA DA GASTRONOMIA	Jamyle Cristine Abreu Aires
497448	22/05/2022	ARTIGO CIENTÍFICO	3º Lugar	CARTOGRAFIA E TURISMO: POTENCIAL TURÍSTICO EM PARQUES AMBIENTAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, PARÁ	Larissa Nascimento Fanjas da Silva

Protocolo: 811822

Portaria Nº 500/GEPS/SETUR DE 07 DE JUNHO DE 2022
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. CONSIDERANDO o Decreto nº. 870, de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta nº. 658/SEAD, de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 452612/2022. RESOLVE: I – DESIGNAR a Comissão de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 17/2022, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, composta pelos servidores abaixo descritos:

NOME	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ALESSANDRA PAMPLONA DE AZEVEDO	54197305//3	DIR. DE PRODUTOS TURISTICOS	FISCAL
JOICELY OLIVEIRA DA SILVA	54190387/ 1	AGENTE ADMINISTRATIVO	FISCAL
VICTOR LOPES DE SOUZA	5955929/ 2	COORD. DE MARKETING	FISCAL

ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 812227

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

Portaria Nº 312/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto nº art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/588696; RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de acumulação ao (s) membro (s) da Defensoria Pública, na forma discriminada na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Ana Paula Pereira Marques Vieira	3ª DP Cível	16ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	a contar de 04/05/2022
Claudine Ribeiro de Oliveira Martins Beckman	4ª DP Cível	10ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	a contar de 31/03/2022
Márcio Neiva Coelho	9ª DP Cível	8ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	a contar de 01/05/2022
Márcio Neiva Coelho	9ª DP Cível	DP Juizado Especial	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/06 a 04/07/2022
Leiliana Santa B. S de Lima	2ª DP Cível	1ª DP Cível	10% do vencimento-base, nos Termos do art. 2º, da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	19/05 a 31/05/2022

Art. 2º Revogar, com efeitos a contar de 01.05.2022, a gratificação de acumulação concedida à Defensora Pública FRANCIARA LEMOS RELL, referente à atuação na 16ª Defensoria Pública Cível (10% do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da Portaria nº 561/2021/GGP/DPG, de 16/12/2021.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811845

Portaria Nº 320/2022/GGP/DPG, DE 09 DE JUNHO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar nº 80/1994; considerando o disposto nº art. 46, § 8º da Lei Complementar nº 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/665146; RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de acumulação ao Defensor Público Bruno Silva Nunes de Moraes, a contar de 01/06/2022, conforme discriminado na tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Bruno Silva Nunes de Moraes	1ª Defensoria Pública Criminal de Icoaraci	1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Icoaraci	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

Art. 2º Revogar, com efeitos a contar de 01.06.2022, a gratificação de acumulação concedida ao Defensor Público JOÃO PERES DE ANDRADE FILHO, referente à atuação na 1ª Defensoria Pública do Juizado Especial Cível de Icoaraci (10% do vencimento-base), com a consequente exclusão de seu nome da Portaria nº 176/2022/GGP/DPG, de 20.04.2022.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811847

Portaria Nº 291/2022/GGP/DPG, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/655765; RESOLVE:
Conceder gratificação de acumulação às Defensoras abaixo discriminadas e respectivos percentuais:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO
CAMILLA FACIOLA PESSOA LOBO	2ª Defensoria Pública Cível	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	De 04/05 a 30/08/2022
LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO	3ª Defensoria Pública Cível	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	De 04/05 a 30/08/2022
ANA LAURA MACEDO SA	1ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	De 04/05 a 30/08/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811785

Portaria Nº 293/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/666214; RESOLVE:
Revogar a Gratificação de Acumulação do (s) membro (s) abaixo discriminados e respectivos percentuais:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	DATA TÉRMINO
Alessandro Oliveira da Silva	3ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	2ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/03/2022
Larissa de Almeida Beltrão Rosas	1ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	2ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/03/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811788

Portaria Nº 310/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/671665; RESOLVE:
Revogar a Gratificação de Acumulação do (s) membro (s) abaixo discriminados e respectivos percentuais:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	DATA TÉRMINO
Carmen Elizabeth Aragão Addário Haber	1ª Defensoria Pública criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	3ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/03/2022
Paulo Roberto Silva Avelar	2ª Defensoria Pública criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	3ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/03/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811790

Portaria Nº 311/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/706120; RESOLVE:
Conceder gratificação de acumulação ao (s) membro (s) abaixo discriminado (s), e respectivo percentual, a contar do dia 13/06/2022:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Anamélia Silva Ferreira	8ª Defensoria Pública criminal	Atuação em processos Judiciais da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada	5% do vencimento base, nos Termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811794

CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2022
PROCESSO Nº 2012/196749 - DPE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 007/2022
PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o senhor OLÍVIO DOS SANTOS BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 119.118.832-91, neste ato representado pelo seu procurador o senhor JOÃO PAULO MARQUES BASTOS, inscrito no CPF sob o nº 005.118.332-37. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Capitão Assis, nº 285, Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA, para fins não residenciais, que servirá para o funcionamento da Núcleo Regional da Defensoria Pública no Município de Breves/PA.
VALOR: Mensal de R$ 7.000,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Natureza da Despesa: 339036; Fonte: 0101; Plano Interno (PI): 1050008458C; GP Pará: 273597.
DATA ASSINATURA: 09/06/2022. . VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual. Podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/1993.
FORO: Justiça Estadual do Pará – Comarca de Belém.
ENDEREÇO DO LOCADOR: Travessa Capitão Assis, nº 365, Apt. 09, Santa Cruz, Breves/PA, CEP. 68.800-000.
ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO – Defensor Público Geral

Protocolo: 811762

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM).
Número: 0116/2022-DPE/PA
Processo nº: 2022/568985-DPE/PA.
Objeto: O objeto desta licitação é a Contratação de empresas especializadas na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva (programada) e Corretiva (sob demanda) de impressoras, scanners e nobreaks da Defensoria Pública do Estado do Pará, LOTES (ITEM) 01 a 03, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições e exigências constantes neste Edital e seus anexos. Entrega do Edital: www.gov.br/compras ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Defensoria Pública do Estado do Pará sito a Rua Padre Prudêncio nº. 154, 2º andar - CLCC, Campina, Belém – Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: licitação@defensoria.pa.def.br.
Edital a partir de: 10/06/2022. Local de Abertura: www.gov.br/compras. Data da Abertura: 23/06/2022 Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília). Responsável pelo certame: Eduardo Tathuhiro Nakata. Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 812138

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.
Processo nº 2012/196.749 – DP/PA
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, no âmbito das atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE autorizar a contratação por Dispensa de Licitação para a locação do imóvel situado na Rua Capitão Assis, nº 285, Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA, para fins não residenciais, que servirá para o funcionamento da Núcleo Regional da Defensoria Pública no Município de Breves/PA, com o Sr. OLÍVIO DOS SANTOS BASTOS, portador da cédula de identidade nº. 2.253.939/SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 119.118.832-91, neste ato representado pelo seu procurador o senhor JOÃO PAULO MARQUES BASTOS, portador da Cédula de Identidade nº 6.810.462/SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 005.118.332-37. VALOR: Mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458; Natureza da Despesa: 339036; Fonte: 0101; Plano Interno (PI): 1050008458C; GP Pará: 273597
DATA ASSINATURA: 09/06/2022
Em consequência, autorizo a formalização do Contrato de locação com o locador acima identificado, e determino que seja dada a devida publicidade Legal.
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 007/2022
Data: 09/06/2022.
Processo nº 2012/196.749 – DP/PA
Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral

Protocolo: 811716

DIÁRIA

Portaria 1059/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 2 + 1\2, diária(s) ao Defensor RODRIGO AYAN DA SILVA, matrícula 57190982, objetivo EXECUTAR O PROJETO CONHECENDO O ASSISTIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, COM APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS NA REGIONAL DO TOCANTINS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ABAETETUBA, período 08/06/2022 a 10/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812341

Portaria 1060/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 3, diária(s) ao Defensor MAURO PINHO DA SILVA, matrícula 57190956, objetivo REPRESENTAR CONSELHO NA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS USUÁRIOS DA TELEFÔNICA/VIVO DA REGIÃO NORTE. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a MANAUS, período 09/06/2022 a 12/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812349

Portaria 1041/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHAO, matrícula 5931561, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a NOVA TIMBOTEUA, período 09/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812025

Portaria 1040/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a RONDON DO PARÁ, período 02/06/2022, 09/06/2022, 13/06/2022, 23/06/2022, 30/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812020

Portaria 1042/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor BRUNNO ARANHA E MARANHAO, matrícula 5931561, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a NOVA TIMBOTEUA, período 23/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812033

Portaria 1043/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA, matrícula 55588725-1, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a ITUPIRANGA, período 06/06/2022, 07/06/2022, 13/06/2022, 14/06/2022, 20/06/2022, 21/06/2022, 27/06/2022, 28/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812048

Portaria 1039/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Defensor LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA, matrícula 5938970, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de MARABÁ a RONDON DO PARÁ, período 02/06/2022, 09/06/2022, 13/06/2022, 23/06/2022, 30/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 811999

Portaria 1037/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 4 + 1\2, diária(s) ao Defensor PABLO DE SOUZA MELO, matrícula 55589590, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUÍ a NOVO REPARTIMENTO, período 06/06/2022 a 10/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 811991

Portaria 1035/2022 - DA,08/06/2022.
Conceder 1 + 1\2, diária(s) ao Defensor ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 55589169-1, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO NA ALDEIA INDÍGENA KARAJAS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de SANTANA DO ARAGUAIA a SANTA MARIA DAS BARREIRAS, período 13/06/2022 a 14/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 811980

Portaria 1034/2022 - DA,08/06/2022.
Conceder 2 + 1\2, 2 + 1\2, 2 + 1\2, diária(s) ao Defensor ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 55589169-1, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA a SANTANA DO ARAGUAIA, período 06/06/2022 a 08/06/2022, 20/06/2022 a 22/06/2022, 27/06/2022 a 29/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 811975

Portaria 1036/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 2 + 1\2, diária(s) à Defensora MARIA DO CARMO SOUZA MAIA, matrícula 57175944, objetivo PARTICIPAR DA REUNIÃO AMPLIADA DA GESTÃO DA DPE/PA E CERIMÔNIA DE RECONDUÇÃO DO DPG, NO DIA 24/06/2022, BEM COMO DA AÇÃO CIDADANIA NO DIA 25/06/2022. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BREVES a BELEM, período 24/06/2022 a 26/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 811985

Portaria 1032/2022 - DA,08/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora MAYANA BARROS JORGE JOAO, matrícula 5931565, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a BRAGANÇA, período 01/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 811964

Portaria 1033/2022 - DA,08/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE, matrícula 1429442, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA MAYANA BARROS JORGE JOÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a BRAGANÇA, período 01/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 811966

Portaria 1049/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1 + 1\2, diária(s) aos Servidores ANA CAROLINE CARVALHO VARAO MEDEIROS, matrícula 012022, Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MATHEUS MOTA TAVEIRA, matrícula 4315456, Cargo Motorista, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS NO ATENDIMENTO A ALDEIA INDÍGENA KARAJAS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de SANTANA DO ARAGUAIA a SANTA MARIA DAS BARREIRAS, período 13/06/2022 a 14/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812222

Portaria 1050/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores WANESSA ALBUQUERQUE CASTRO MELENDEZ, matrícula 57227112, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, TELMA FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 5898365/ 1, Cargo SECRETARIA DE NÚCLEO DO INTERIOR, ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE, matrícula 1429442, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO JURÍDICO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a NOVA TIMBOTEUA, período 02/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812233

Portaria 1051/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor BIANOR AMARAL, matrícula 012250, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSOR PÚBLICO PABLO DE SOUZA MELO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de TUCURUÍ a NOVO REPARTIMENTO, período 06/06/2022, 10/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812282

Portaria 1052/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores THAIS DELMUTT CUNHA, matrícula 5950974, Cargo ASSESSORA, MATHEUS MOTA TAVEIRA, matrícula 4315456, Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR ATNEDIMENTOS E CONSULTAS PROCESSUAIS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA a PIÇARRA, período 07/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812291

Portaria 1048/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 13 + 1\2, diária(s) ao Defensor PLINIO TSUJI BARROS, matrícula 55589614, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de SANTARÉM a RURÓPOLIS, período 19/06/2022 a 02/07/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812193

Portaria 1047/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora MAYANA BARROS JORGE JOAO, matrícula 5931565, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a BRAGANÇA, período 15/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812187

Portaria 1046/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 6 + 1\2, diária(s) ao Defensor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 5895968, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de SANTARÉM a MONTE ALEGRE, período 26/06/2022 a 02/07/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812155

Portaria 1045/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) à Defensora MAYANA BARROS JORGE JOAO, matrícula 5931565, objetivo REALIZAR ITINERÂNCIA. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a BRAGANÇA, período 08/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812144

Portaria 1057/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor HUGO EDUARDO CABRAL DA COSTA, matrícula 95230-1, Cargo MOTORISTA, objetivo LEVAR CARRO DA DEFENSORIA PARA ADESIVAR E BUSCAR PROCESSO NO NDDH. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BARCARENA a BELEM, período 06/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812317

Portaria 1053/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) às Servidoras TELMA FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 5898365/ 1, Cargo SECRETARIA DE NÚCLEO DO INTERIOR, WANESSA ALBUQUERQUE CASTRO MELENDEZ, matrícula 57227112, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo ORGANIZAÇÃO DE PAUTA E OUTROS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a NOVA TIMBOTEUA, período 09/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812295

Portaria 1054/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) às Servidoras WANESSA ALBUQUERQUE CASTRO MELENDEZ, matrícula 57227112, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, TELMA FERREIRA DE ALCANTARA, matrícula 5898365/ 1, Cargo SECRETARIA DE NÚCLEO DO INTERIOR, objetivo AUXILIAR DEFENSOR PÚBLICO BRUNNO ARANHA E MARANHÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a NOVA TIMBOTEUA, período 23/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812301

Portaria 1055/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE, matrícula 1429442, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA MAYANA BARROS JORGE JOÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a BRAGANÇA, período 08/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812305

Portaria 1056/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) ao Servidor ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE, matrícula 1429442, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR DEFENSORA PÚBLICA MAYANA BARROS JORGE JOÃO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de CAPANEMA a BRAGANÇA, período 15/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812310

Portaria 1058/2022 - DA,09/06/2022.
Conceder 2 + 1\2, diária(s) aos Servidores PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO, matrícula 5919947, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, DAYSE HELENA DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula 57214402/2, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A, ERIC COSTA MARTINS, matrícula 57207074, Cargo MOTORISTA, objetivo EXECUTAR O PROJETO CONHECENDO O ASSISTIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, COM APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS NA REGIONAL DO TOCANTINS. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a ABAETETUBA, período 08/06/2022 a 10/06/2022.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 812337

FÉRIAS

Portaria Nº 315/2022-GGP-DPG, DE 08 DE JUNHO DE 2022. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/713574. RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, a Servidora Pública, LETICIA MARIA GONCALES FIN; Id. Funcional: 5942179/1, referente ao aquisitivo (2021/2022), nos períodos de 21/06/2022 a 01/07/2022 – 11 dias e 11/07/2022 a 29/07/2022 – 19 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811862

Portaria Nº 316/2022-GGP-DPG, DE 08 DE JUNHO DE 2022. A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, V, da Lei Complementar n° 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/713875. RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, a Servidora Pública, KARINA SOARES GONCALVES; Id. Funcional: 5959282/2, referente ao aquisitivo (2021/2022), nos períodos de 20/07/2022 a 03/08/2022 – 15 dias e 06/03/2023 a 20/03/2023 - 15 dias.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 811863

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número: 08/2022.
Objeto: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Analógicos para operação em sistemas de sinalização decádica (pulso) e multifrequencial (tons), compatíveis com Centrais Públicas e PABX privado e Aquisição de Aparelhos Telefônicos Digitais para funcionamento em uma Central Privada de Comutação Telefônica (C.P.C.T), pertencente ao sistema telefônico do TCE/PA, conforme quantidades e características descritas no termo de Referência.
Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.
Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: rodolfo.juca@tce.pa.gov.br, nos termos do item 11 do instrumento convocatório.
Responsável pelo certame: José Rodolfo Leite Jucá.
Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: http://www.licitacoes-e.com.br
Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 24 de junho de 2022.
Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 24 de junho de 2022.
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidente do TCE/PA.
A presente publicação altera a data do certame informada inicialmente no aviso de licitação registrado sob o protocolo nº 811000 e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.002, de 09 de junho de 2022.

Protocolo: 811791

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 10/2022
DATA ASSINATURA: 08/06/2022
OBJETO: Aquisição de licenciamento perpétuo de uso de solução tecnológica para assinatura digital e validação de documentos assinados digitalmente, com capacitação técnica e garantia de suporte técnico (incluindo a atualização de versões) pelo período de 48 meses, a contar da data de ativação da licença, visando o seguimento operacional da Certificação Digital padrão ICP-Brasil utilizada nos sistemas informatizados do TCE/PA.
VALOR: R$84.160,00
VIGÊNCIA: 08/06/2022 à 08/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora:
020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
Programa de Trabalho
01.032.1455 7.628 – Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação (TI)
Fontes:
01 - Recursos Ordinários
12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes
Natureza da Despesa:
44.90.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Contenção de Crédito: 2022ND00086
CONTRATADA: LACUNA SOFTWARE LTDA
ENDEREÇO: CLN 110 Bloco A sala 203 – Asa Norte, CEP: 70753510. Brasília/DF.
CNPJ Nº: 20.658.903/0001-71
ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 811722

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.392
(Processo nº TC/005248/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.393
(Processo nº TC/005241/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" à Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.394
(Processo nº TC/016739/2021)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" ao Excelentíssimo Senhor Deputado do Estado do Pará, MARTINHO ARNALDO CAMPOS CARMONA, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.395
(Processo nº TC/016738/2021)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" à Excelentíssima Senhora ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA, Ex-Governadora do Estado do Pará, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.396
(Processo nº TC/016740/2021)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" ao Senhor JOSUÉ BENGTSON, Ex-Deputado Federal do Estado do Pará, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.397
(Processo nº TC/008037/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pela Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Luis da Cunha Teixeira;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA GUEIROS, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.398
(Processo nº TC/008039/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pela Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" à Excelentíssima Senhora Procuradora do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, MARIA REGINA FRANCO CUNHA, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.399
(Processo nº TC/008035/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pela Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" à Excelentíssima Senhora Procuradora do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.400
(Processo nº TC/007270/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, ANTONIO JOSÉ COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.401
(Processo nº TC/007272/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" à Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.402
(Processo nº TC/007275/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Fernando de Castro Ribeiro, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.403
(Processo nº TC/008916/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Odilon Inácio Teixeira, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto da Excelentíssima Senhora Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" à Excelentíssima Senhora Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e atual Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 19.404
(Processo nº TC/005243/2022)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais;
Considerando o disposto no artigo 5º-A da RESOLUÇÃO nº 3.799, de 9 de outubro de 1970, instituidora da Medalha "Serzedello Corrêa" modificada pelas Resoluções nº 17.462, de 29.11.2007 e 18.942 de 22.08.2017;
Considerando a proposta formulada pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente Maria de Lourdes Lima de Oliveira, nos termos do §2º do Art. 5º-A da mesma RESOLUÇÃO;
Considerando o relatório e voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Odilon Inácio Teixeira;
Considerando, finalmente, as manifestações dos membros do colegiado, constantes da Ata n.º 5.825, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica concedida a "Medalha Serzedello Corrêa" ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, HELDER ZAHLUTH BARBALHO, por sua especial atuação e pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.
Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 7 de junho de 2022.

Protocolo: 812135

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 87/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, JULIVAL SILVA ROCHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor FAGNER LOPES SOUZA (CPF: ***.929.742-**), Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo n° TC/515746/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS, ESCRITORES, INTÉRPRETES E COMPOSITORES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, referente ao Convênio FCPTN Nº. 025/2011, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 88/2022

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, JULIVAL SILVA ROCHA, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS, ESCRITORES, INTÉRPRETES E COMPOSITORES DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (CNPJ: 34.670.513/0001-21), na pessoa de seu Representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo n° TC/515746/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCPTN Nº. 025/2011, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DOE Nº 89/2022

De ordem da Excelentíssimo Conselheiro Relator, CIPRIANO SABINO, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA PARANOA, (CNPJ: 04.863.313/0001-24), na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo n° 516144/2016, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCP Nº. 008/2015, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICIONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICIONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E DESPORTIVA DE ELDORADO DO CARAJÁS (CNPJ: 14.804.341/0001-24), na pessoa do seu representante legal, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 502563/2015, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio SEDOP nº 011/2013 e termo aditivo, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor LUIZ GUILHERME ALVES DIAS (CPF: ***.436.592-**), Prefeito à época, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 531797/2013, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, referente ao Convênio SEDUC nº 200/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Edvaldo Souza.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor DÉLIO ALVES BARBOSA FILHO (CPF: ***.224.532-**), Presidente à época, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 500631/2014, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO PARÁ, referente ao Convênio FCPTN nº 079/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, AMBIENTAL E DE APOIO AO INTERIORANO DO PARÁ (CNPJ: 09.307.425/0001-12), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 502400/2014, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCG nº 019/2009, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO JARDIM FLORESTAL (CNPJ: 11.338.816/0001-46), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 502477/2014, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCG nº 011/2010, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.

É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o SINDICATO RURAL DE PONTA DE PEDRAS (CNPJ: 14.068.282/0001-73), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 513440/2014, que trata da Tomada de Contas, em face do Convênio SEEL nº 031/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§

2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.
É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.
https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f
Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Empresa PAULO R DE S SANTOS ME (CNPJ: 10.439.903/0001-27), na pessoa de seu representante legal, de que no dia 14.06.2022, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará na Sessão o Processo nº. 500337/2016, que trata da Prestação de Contas da SOCIEDADE MUSICAL DA AMAZÔNIA, referente ao Convênio BANPARÁ nº 018/2013, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião da realização do referido julgamento, de forma presencial inscrevendo-se até 08h30min da data da sessão na recepção do TCE/PA.
É permitida a produção de sustentação oral por videoconferência, desde que o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalize requerimento com assinatura digital e preencha o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet), no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.
https://www.tce.pa.gov.br/sustentacaooral/conta/autenticacao?ReturnUrl=%2fsustentacaooral%2f
Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 99160-4038 ou (91) 98419-9625.
JOSE TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 811805

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 11/2022 – MPC/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica Nº 04/2022-MPC/PA.
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e Simetria Soluções Integradas Ltda (CNPJ 27.397.273.0001/78).
Objeto do Contrato: Aquisição de crachás em pvc com cordão personalizado para servidores e visitantes do MPC/PA e de carteira de identidade funcional para servidores.
Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023.
Valor do Contrato: R$ 1.361,00 (um mil, trezentos e sessenta e um reais)
Nota de Empenho: 2022NE00267
Foro: Belém/Pará.
Data da assinatura: 08/06/2022
Ordenador Responsável: Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 811699

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 10/2021
Objeto do Contrato: Contratação de 02 (duas) assinaturas para acesso on-line, a sistema informatizado de pesquisa de preços.
Valor do Contrato: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 03/2021/MPC-PA
Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (05.054.978/0001-50) e NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda (07.797.967/0001-95)
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 0101000000
Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita

Protocolo: 812132

FÉRIAS

Portaria N° 269/2022/MPC/PA
O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora cedida Cláudia Guerreiro Salame, datado de 07/06/2022 (Protocolo PAE nº 2022/715179);
CONSIDERANDO que a servidora Heliana Maria Rocha Martins, matrícula nº 200180, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo, foi indicada para substituir a requerente na Chefia de Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas durante o período de afastamento decorrente do gozo de férias da titular;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 010/2020-MPC/PA-Colégio, de 21/08/2020, e da Portaria nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora cedida CLÁUDIA GUERREIRO SALAME, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200206, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo de 08/08/2021 a 07/08/2022, para o período de 12 a 16/09/2022.
Art. 2º DESIGNAR a servidora HELIANA MARIA ROCHA MARTINS, matrícula nº 200180, para responder pela Chefia de Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas, em substituição à servidora Cláudia Guerreiro Salame, no período acima indicado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Belém-PA, 09 de junho de 2022.
PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 811702

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Núm. do Termo aditivo: 1º
Núm. do Contrato: 083/2021-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e EMPRESA NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA – EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas dos prédios do Ministério Público do Estado do Pará. Prorrogação de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2022, nos termos no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1 do contrato.
Data de Assinatura: 07/07/2022.
Vigência do Aditamento: 02/09/2022 a 01/09/2023.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.
Elemento de Despesa: 339039.
Fonte: 0101 e 0301.
Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 811678

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022-MP/PA – NOVA DATA DE ABERTURA
Número do Processo: nº 132800/2021
Objeto: Aquisição de Veículos Novos (Zero Quilômetro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Regime de Execução: Indireta
Tipo de Licitação: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto
Entrega do Edital: No site www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br
Observação: UASG - 925980.
Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza
Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Data da Abertura: 27/06/2022
Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA
Orçamento:
Classificação: 12101.03.091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais
Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Dr. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA – PGJ EM EXERCÍCIO

Protocolo: 812284

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 019/2022-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto a Aquisição de Computadores e Periféricos. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com o seguinte valor:
37.311.062/0001-24- ASE-IT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - TOTAL R$ 1.561.999,25
ITEM 02 – Valor Total .... R$ 1.561.999,25
03.619.767/0005-15 - TORINO INFORMATICA LTDA.. - TOTAL R$ 172.995,50
ITEM 03 – Valor Total R$ 172.995,50
00.461.255/0001-51 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA - TOTAL R$ 80.000,00
ITEM 04 – Valor Total R$ 80.000,00
FASE RECURSAL:
ITEM 01
Valor Parcial do Certame: R$ 1.814.994,75
Belém (Pa), 09 de junho de 2022
Angelo Nazareno Costa Barbosa
Pregoeiro

Protocolo: 812215

OUTRAS MATÉRIAS

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Jacundá, com fundamento nos artigos o artigo 4º I, e §1º, da Resolução nº. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. , torna público o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 000613-132/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacundá, Av. JK, nº 72 – Centro, CEP. 68590-000 – Jacundá/PA – Fone/Fax: (94) 3345-1046.
Objeto: Apurar denúncia anônima que circulou nas redes sociais de Jacundá, relatando protestos dos alunos da escola municipal Teotônio Apinagés, por conta do calor nas salas de aula ocasionada por ventilação deficiente.
Envolvidos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ, PREFEITURA DE JACUNDÁ
JOHN CARR
Promotor de Justiça
Titular da PJ de Jacundá

Protocolo: 811645

Portaria Nº 3022/2022-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 57, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c o art. 27, §3.º, incisos I e II da Resolução n.º 007/2019 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, bem como os termos da Decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 000612-920/2021,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça JANE CLEIDE SILVA SOUZA, titular da 10.ª PJ da Infância e Juventude de Marabá, ou quem suas vezes fizer, para atuar na supramencionada Noticia de Fato e tomar as providências cabíveis quanto a prosseguimento do feito.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de junho de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 811706

Portaria Nº 0374/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:
ANTONIETA VAZ PINTO EMIDIO - Período: 31/05/2022 - GEDOC nº 125956/2022
EDSANDRO DUARTE DE ANDRADE - Período: 13/05/2022 a 22/05/2022 - GEDOC nº 126409/2022
FABIO NATIVIDADE MARTINS - Período: 12/05/2022 a 09/08/2022 - GEDOC nº 125151/2022
JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNCAO - Período: 30/05/2022 a 13/06/2022 - GEDOC nº 126430/2022
KARINE FARIAS PURCELL DA COSTA - Período: 06/05/2022 - GEDOC nº 125770/2022
MARILEUSA SOARES COELHO NOBRE - Período: 31/05/2022 - GEDOC nº 126851/2022
PATRICK DANTAS LIMA - Período: 13/05/2022 a 17/05/2022 - GEDOC nº 126177/2022
RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA - Período: 31/05/2022 - GEDOC nº 127313/2022
RAFAELA DE FRANCA RODRIGUES - Período: 01/06/2022 a 15/06/2022 - GEDOC nº 126364/2022
TULIO CARLOS SOUZA ORTIZ - Período: 16/05/2022 a 18/05/2022 - GEDOC nº 127096/2022
VALÉRIA LÚCIA SILVA MILÉO - Período: 02/06/2022 a 03/06/2022 - GEDOC nº 127097/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 06 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 0382/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018- MP/PGJ, e
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 8292/2022 e da Portaria nº 375/2022-MP/SUB-TA,
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor, EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES, auxiliar de administração, para exercer o cargo de Chefe de Apoio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude de Belém, durante o afastamento da titular, AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA, pelo período de 01 a 03/06/2022 e de 06/06 a 02/12/2022.
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 07 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria Nº 0504/2022-MP/SUB-JI
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.
CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS - Período: 05/06/2020 a 04/07/2020 - GEDOC nº 112603/2020
CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS - Período: 05/07/2020 a 02/09/2020 - GEDOC nº 114557/2020
CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS - Período: 06/05/2020 a 04/06/2020 - GEDOC nº 109644/2020
LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA SEVERINO - Período: 26/05/2022 a 09/06/2022 - GEDOC nº 125714/2022
TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES - Período: 20/11/2021 a 18/01/2022 - GEDOC nº 136674/2021
TIAGO ARRUDA DA PONTE LOPES - Período: 19/01/2022 a 19/03/2022 - GEDOC nº 102604/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.
Belém, 06 de junho de 2022.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 811698

Extrato da Portaria nº 024/2022-MP/11ªPJ/STM
A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001158-031/2022, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.
Portaria nº 024/2022-MP/11ªPJ/STM
Interessados: Aldenia Lima Lira; Escola Saber da Infância
Assunto: Instaurado para apurar informações e adotar as medidas cabíveis com o objetivo de assegurar a José Henrique Lira de Moraes, de 06 (seis) anos de idade, diagnosticado, em tese, com TDHA (transtorno do deficit de atenção com hiperatividade), o respeito aos direitos referidos no art. 227, §1º, II da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 4º, 5º e 7º da Lei 13.146/2015, especialmente o efetivo acesso ao direito à educação.
Santarém/PA
LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 811571

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua/PA, com fundamento no artigo 24, § 2º, inciso I, da Resolução nº 007/2019-CPJ, de 06.0.2019, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo, autuado sob o nº 012148-003/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado à Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4139.
Portaria Nº030/2022-MP/1° PJ/MA/PC/HU/CF
NOTÍCIA DE FATO SIMP Nº 044129-003/2021
OBJETO: 'POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA. DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS", consubstanciado no pedido de providências da nacional Emília Alves de Souza.
ÓRGÃO DE EXECUÇÃO MINISTERIAL: 1° Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, Consumidor, Fundações e Entidades de Interesse Social de Ananindeua.

Protocolo: 811578

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km

08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.
Portaria N.º009/2022-MP/3ªPJIJ
PROCEDIMENTO ADMINSITRATIVO N.º 000039-450/2022
OBJETO: Acompanhar política pública de educação inclusiva na Escola Municipal Clodomir de Lima Begot, em Ananindeua.

Protocolo: 811736

Portaria Nº 0378/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,
R E S O L V E:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
11762/2020	ADREA NAYARA GONCALVES SAMPAIO	2018/2019	06/04 a 05/05/2020	06/04/2020	30
126760/2020	BRUNO LIMA DE FREITAS	2018/2019	03 a 24/11/2020	11/11/2020	14
122390/2020	CLAUDIA TEIXEIRA SA AYAN	2019/2020	08/09 a 05/10/2020	21/09/2020	15
116136/2020	GISELLE NORONHA DE PINHO	2017/2018	27/07 a 08/08/2020	03/08/2020	06
127668/2022	JORGE ANTONIO SILVA DOS SANTOS	2021/2022	01 a 30/07/2022	01/07/2022	30
127834/2022	JUSCELINO FERNANDO GALUCIO GOMES	2021/2022	01 a 30/07/2022	01/07/2022	30
116048/2020	MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO	2019/2020	15/07 a 13/08/2020	31/07/2020	14

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
BELÉM, 07 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 811549

Portaria Nº 3020/2022-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 109/2022-MP/CAO CPC, de 24/5/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 7811/2022, em 24/5/2022;
CONSIDERANDO a fiscalização realizada pela Vigilância Sanitária, em conjunto com a SESPA e Técnicos do GATI do Ministério Público do Estado do Pará, no município de Igarapé-Miri, em novembro de 2021, na qual foram constatadas inúmeras irregularidades nas "fabriquetas" de manuseio e produção do palmito de açaí;
CONSIDERANDO que a situação se repete em outros municípios do Estado do Pará, que desempenham esta atividade produtiva;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atuação do Ministério Público Estadual para resguardar o direito coletivo do consumidor, em adquirir produtos de procedência adequada, que atendam às normas de técnicas de produção,
R E S O L V E:
CONVOCAR os Promotores de Justiça abaixo discriminados para participarem de Reunião de Trabalho, nesta Capital, na Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 21/6/2022, às 14h, para abordagem da Temática apresentada:
1.Juliana Dias Ferreira de Pinho Nobre - Promotora de Justiça de Abaetetuba;
2.Adonis Tenorio Cavalcanti - Promotor de Justiça de Afuá ;
3.Harrison Henrique da Cunha Bezerra – 2º Promotor de Justiça de Breves, cumulando com a Promotoria de Justiça de Anajás;
4.Isaac Sacramento da Silva - 2º Promotor de Justiça de Cametá;
5.Bruno Alves Câmara - Promotor de Justiça de Curralinho;
6.Emério Mendes Costa - Promotor de Justiça de Igarapé-Miri, cumulando com a Promotoria de Justiça de Acará;
7.Gerson Alberto de França - Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru;
8.Cristina Maria de Queiroz Colares - Promotora de Justiça de São Francisco do Pará, em exercício;
9.Mário César Nabantino Arrais Braúna - Promotor de Justiça de Chaves;
10.Rodrigo Silva Vasconcelos - Promotor de Justiça de Gurupá, em exercicio;
11.Nayara Santos Negrão - Promotora de Justiça de Melgaço, em exercício;
12.Luiz Gustavo da Luz Quadros - Promotor de Justiça de Muaná; e,
13.Paula Suely de Araújo Alves Camacho - Promotora de Justiça de São Sebastião da Boa Vista.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 08 de junho de 2022.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 811550

Portaria Nº 0379/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o gozo de férias de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	Nº DE DIAS	PERÍODO
125647/2020	ADREA NAYARA GONCALVES SAMPAIO	2018/2019	30	26/04 a 25/05/2021
127886/2022	ARTIME PIMENTEL DA SILVA	2021/2022	19	11 a 29/07/2022
127717/2022	CELINA COELHO CATIVO CLEOPHAS CUNHA	2021/2022	30	07/06 a 06/07/2022
122390/2020	CLAUDIA TEIXEIRA SA AYAN	2019/2020	15	11 a 25/01/2021
127564/2022	DIANA BARBOSA GOMES BRAGA	2020/2021	30	18/07 a 16/08/2022
124681/2020	GISELLE NORONHA DE PINHO	2017/2018	06	07 a 12/01/2021
127766/2022	JESSICA LEAO DOS SANTOS	2020/2021	15	01 a 15/08/2022
123560/2022	JULIA LUTHIANY DA SILVA OLIVEIRA TORRES	2021/2022	26	01 a 26/08/2022
129000/2020	MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO	2019/2020	14	09 a 22/12/2020

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
BELÉM, 07 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 811551

Portaria Nº 0380/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,
R E S O L V E:
ALTERAR o período de férias de servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR	NOVO PERÍODO
110369/2021	ADREA NAYARA GONCALVES SAMPAIO	2018/2019	26/04 a 25/05/2021	18/10 a 16/11/2021

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
BELÉM, 07 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 811552

Republicada por incorreção no D.O.E. de 03 de junho de 2022
Portaria Nº 0358/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12/01/2018, publicada no D.O.E. de 15/01/2018,
R E S O L V E:
CONCEDER E AUTORIZAR o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual n.º 5.810/1994, ao servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

PROTOCOLO	NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
124767/2022	ROSIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	1ª	1987/1990	06/06 a 05/07/2022
124767/2022	ROSIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	2ª	1987/1990	06/07 a 04/08/2022

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
BELÉM, 01 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria N.º 0375/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994:
-AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA - Período: 06/06/2022 a 02/12/2022 - GEDOC nº 125725/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 06 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria N.º 0376/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:
-MAURICIO DOMINGUES RIBEIRO OLIVEIRA - Período: 03/06 a 10/06/2022 - GEDOC nº 127489/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 06 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria N.º 0381/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor abaixo relacionado licença paternidade, com fulcro no artigo 91, da Lei nº 5.810/1994:
LUCILEO FERNANDO PESSOA MAIA - Período: 03/06/2022 a 22/06/2022 - GEDOC nº 127158/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 07 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria N.º 0383/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:
ALEX ADAM MARTINS OLIVA - Período: 02/06/2022 a 11/06/2022 - GEDOC nº 127003/2022
ANA AMELIA TAVARES CHOCRON - Período: 02/06/2022 - GEDOC nº 127285/2022
BRUNA FALESI SABINO DE OLIVEIRA - Período: 01/06/2022 a 03/06/2022 - GEDOC nº 127547/2022
CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS - Período: 06/06/2022 a 07/06/2022 - GEDOC nº 128042/2022
CARLA FORTE CAVALCANTE - Período: 01/06/2022 a 02/06/2022 - GEDOC nº 127502/2022
DAVI BENTES FERREIRA - Período: 09/05/2022 a 07/07/2022 - GEDOC nº 127294/2022
DENNIS RENNAN DE ARAUJO SAMPAIO SILVA - Período: 09/05/2022 - GEDOC nº 123907/2022
GRACILDA LEAO DOS SANTOS DIAS - Período: 26/05/2022 a 27/05/2022 - GEDOC nº 127027/2022
GRACILDA LEAO DOS SANTOS DIAS - Período: 30/05/2022 a 01/06/2022 - GEDOC nº 127031/2022
JEANNE MARCELE LOBATO DE SOUSA - Período: 26/05/2022 - GEDOC nº 127248/2022
KAZUMI SHINOZAKI - Período: 03/06/2022 - GEDOC nº 127971/2022
KAZUMI SHINOZAKI - Período: 06/06/2022 a 07/06/2022 - GEDOC nº 127973/2022
LUCIANA JORGE MORAES SILVA - Período: 02/06/2022 - GEDOC nº 127120/2022
LUCIANA JORGE MORAES SILVA - Período: 06/06/2022 a 07/06/2022 - GEDOC nº 128013/2022
MARCIA VANÉRIA DAMASCENO LOPES - Período: 26/05/2022 a 27/05/2022 - GEDOC nº 124577/2022
MARIA LUCILENE DA COSTA - Período: 31/05/2022 a 03/06/2022 - GEDOC nº 127197/2022
MARINALDO DA SILVA RAMOS - Período: 26/05/2022 a 27/05/2022 - GEDOC nº 127418/2022
MARINALDO DA SILVA RAMOS - Período: 25/05/2022 - GEDOC nº 127416/2022
RONILSON BARATA DUARTE - Período: 26/05/2022 - GEDOC nº 124308/2022
ROSENIA MEDEIROS NEVES - Período: 01/06/2022 - GEDOC nº 127336/2022
SAMUEL FERNANDES DIAS LUZ - Período: 25/05/2022 - GEDOC nº 126866/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 08 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria N.º 0384/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora abaixo relacionada, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:
-AFRANIA ALINE BARBOSA DE ALMEIDA LINS - Período: 04/06/2022 a 11/06/2022 - GEDOC nº 127799/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 08 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Portaria N.º 0385/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICOADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018- MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:
EVA PINHEIRO BITAR GARCIA - Período: 26/05/2022 - GEDOC nº 124323/2022
MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA - Período: 26/05/2022 - GEDOC nº 124293/2022
SIDNEY MASAHARU MATSUNAGA - Período: 02/06/2022 a 01/07/2022 - GEDOC nº 127048/2022
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 08 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa
Protocolo: 811553

Extrato da Portaria nº 023/2022-MP/11ªPJ/STM
A 11ª Promotora de Justiça de Santarém, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, VI da Res. 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 000014-340/2022, que se encontra à disposição no 11º Cargo de Promotor de Justiça de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro: Liberdade, CEP. 68.040-148, Fone 3512-0400, Santarém/Pa.
Portaria nº 023/2022-MP/11ªPJ/STM
Interessados: Conselho Municipal Da Pessoa Com Deficiência De Santarém; Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de sua excelência o sr. Helder Zahluth Barbalho, Governador do Estado, endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr Freitas, 2.531 Marco - 66087-812, Belém – PA (91) 3216-8829 / 3342-5663, e-mail: gabinetedogovernador@palacio.pa.gov.br
Assunto: Apurar informações e adotar as providências necessárias para a implantação de faixas elevadas e/ou adaptação equivalente a fim de viabilizar a travessia acessível, com autonomia e segurança, às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em frente ao shopping Rio Tapajós e aos supermercados Assaí e Atacadão, ambos localizados na Rodovia Estadual Fernando Guilhon, município de Santarém/PA.
LARISSA BRASIL BRANDÃO – 11ª Promotora de Justiça de Santarém
Protocolo: 811555

Extrato da Portaria Nº 06/2022-MP/PJC
O Promotor de Justiça da Cidade de Colares, Rui Barbosa Lamim, com amparo nas disposições do art. 127, II, da CF, art. 26, inciso I, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 57/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) e art. 31, inciso II, da Resolução nº 007/2019 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Pará Instaura o Procedimento Administrativo nº 000037-352/2022, que visa acompanhar a situação física e de mobiliário das Escolas Municipais de Colares, em razão das notícias de má conservação e falta de mobiliário adequado. Que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Colares, situada na Rua Dr. Justo Chermont, 155- Centro, CEP: 68785-000, Colares-Pará. Telefone: (91) 3461-7180.
RUI BARBOSA LAMIM- Promotor de Justiça de Colares
Protocolo: 811556

Portaria Nº 0386/2022-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 820/2021-MP/PGJ de 12 de abril de 2021,
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de junho de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 23 de maio de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de junho de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 21 de março de 2022, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 11 e 12/06/2022.
Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.
ANEXO ÚNICO
ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
PERÍODO: 11 e 12/06/2022
Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês de junho de 2022, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 23 de maio de 2022 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 21 de março de 2022, ambas publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará.
DIA 11/06/2022 (sábado)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Fernanda Alves de Souza (Assessora técnica especializada da Procuradoria Cível)
Gláucia Miranda Chada (Assessora da Procuradoria Criminal)
DIA 12/06/2022 (domingo)
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO
Tirza Eleonora de Nazaré Benoné Sabbá (Assessora da Procuradoria Cível)
Rosana Castro Antunes (Assessora técnica especializada da Procuradoria Criminal)
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 08 de junho de 2022.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa
Protocolo: 811561

EXTRATO DA Portaria Nº 017/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Sapucaia". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811799

EXTRATO DA Portaria Nº 013/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Cumaru do Norte". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811807

EXTRATO DA Portaria Nº 014/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Tucumã". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811812

EXTRATO DA Portaria Nº 015/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Conceição do Araguaia". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811792

EXTRATO DA Portaria Nº 016/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Bannach". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811777

EXTRATO DE Portaria
Portaria Nº 09/2022 - 2ªPJCap
A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPANEMA, com fundamento no art. 54, VI e § 3° da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo nº 001300-029/2022, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Av. Barão de Capanema, 1188, bairro Centro, Capanema/PA.
Objetivo: "Acompanhar a eleição suplementar para preenchimento da vaga de membro do Conselho Tutelar. Capanema/PA, 01 de junho de 2022.
LIGIA VALENTE DO COUTO DE ANDRADE FERREIRA
Promotora de Justiça Titular da 2ª PJ de Capanema/PA

Protocolo: 811748

EXTRATO DA Portaria Nº 008/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Ourilândia do Norte". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811868

Extrato de Portaria Nº 005/2022-7ºPJ/ATM
A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DO MEIO AMBIENTE, DO PATRIMÔNIO CULTURAL, DA HABITAÇÃO E DO URBANISMO DE ALTAMIRA, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-7ºPJ/ATM, SIMP 000290-808/2022, que se encontra à disposição na Rua Ernesto Passarelli, Nº 2361, Bairro Sudam II, em Altamira/PA.
Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará.
Polo Passivo: Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente de Altamira-SEMMA.
Assunto: Acompanhar as ações de monitoramento da SEMMA em relação ao desenvolvimento das mudas plantadas por Joel Sperotto na Fazenda Ouro Branco, conforme acordado em TAC, com vistas a avaliar em momento futuro a eficácia e eficiência do plantio.
Altamira/PA, 06 de junho de 2022.
Paloma Sakalem – Promotora de Justiça

Protocolo: 811861

RESUMO DA Portaria N.º 30/2022/13ª PJ Cível de Marabá
A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.
Portaria N.º 030/2022/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n°. 000478-030/2022
Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa D.R.A, de 77 (setenta e sete) anos de idade
Marabá/PA, 9 de junho de 2022
LÍLIAN VIANA FREIRE
Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 811856

RESUMO DA Portaria N.º 29/2022/13ª PJ Cível de Marabá
A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.
Portaria N.º 029/2022/13ª PJ Cível de Marabá
ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n°. 000044-940/2022
Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pelos idosos A. de Tal e D. de Tal
Marabá/PA, 9 de junho de 2022
LÍLIAN VIANA FREIRE
Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 811854

Extrato da Portaria nº 009/2022 – MP/PJMA-1ª PJMA
O 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 000095–157/2022 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre-PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará, Fone (93) 3533-2977.
Portaria nº 009/2022 - MP/PJMA-1ªPJMA
POLO ATIVO: 1ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre
POLO PASSIVO: Celia da Costa Sadala Senha, Célio Farah Sadala, Cleide da Costa Sadala, Clea Sadala dos Santos, Cleber João Sadala, Dulce Clea Sadala Cardoso, Jackson Tufi Sadala, Clelia Sadala Silva, Maria do Socorro Sadala Mendonça.
ASSUNTO: Acompanhar a demanda de forma contínua e diligente referente aos munícipes Aldenise da Costa Sadala de 90 (noventa) anos e sua filha Maricelma da Costa Sadala, esta última diagnosticada com incapacitante crônica e irreversível, as quais estariam, em tese, sendo negligenciadas por seus familiares.
David Terceiro Nunes Pinheiro – Promotor de Justiça

Protocolo: 811844

EXTRATO DA Portaria Nº 009/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Santana do Araguaia". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811820

EDITAL Nº 004/2022-MP/PJI
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da Promotora de Justiça de Inhangapi – Dra . TATIANA FERREIRA GRANHEN, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-MP/PJI, que se encontra a disposição na sede da Promotoria de Justiça de Inhangapi, localizada na Avenida São Vicente, 42 – Centro – Inhangapi - CEP 68.770-000, Estado do Pará, Fone (91) 3809-1237.
Instaurante: Ministério Público do Estado do Pará, em conformidade com o art. 127, art. 129, II e III, da Constituição Federal.
Assunto:Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, no sentido de que sejam coletadas as informações e tomadas as providências, a fim de esclarecer os termos em que são expedidas as declarações de pertencimento, bem como a vinculação da nacional Lorrana Mayla Campos Alcoforado com a comunidade quilombola do Petimandeua, nos termos da lei.
Inhangapi(PA), 09 de maio de 2022.
TATIANA F. GRANHEN
Promotora de Justiça Titular de Inhangapi

Protocolo: 811831

EXTRATO DA Portaria Nº 011/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de São Felix do Xingu". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811888

EXTRATO DA Portaria Nº 010/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Santa Maria das Barreiras". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811897

EXTRATO DA Portaria Nº 012/2022/MP-4PJR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pela Promotora de Justiça da 5ª Região Agrária - sede Redenção, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo que objetiva "Acompanhar a promoção e qualidade da educação nas escolas rurais do município de Água Azul do Norte". O mencionado procedimento se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 – Parque dos Buritis – CEP: 68.552-760 – Redenção – PA
LEONARDO JORGE LIMA CALDAS
Promotor de Justiça de Justiça Titular de Santana do Araguaia
Em exercício na 5ª Região Agrária – sede Redenção

Protocolo: 811912

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SUBPROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (MPCM/PA)
EDITAL Nº 7 – MPCM/PA – SUBPROCURADOR, DE 9 DE JUNHO DE 2022

O Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará torna públicos o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a prova oral, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Subprocurador de Contas do Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará (MPCM/PA).

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

1.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão 1 da P2, nota final na questão 2 da P2, nota final na questão 3 da P2, nota final na peça prática da P2, nota final na P2, nota final na questão 1 da P3, nota final na questão 2 da P3, nota final na questão 3 da P3, nota final na peça prática da P3, nota final na P3 e nota final nas provas discursivas.
10000731, Albert Barcessat Gabbay, 6.17, 2.21, 0.25, 18.96, 27.59, 1.99, 2.90, 6.50, 30.00, 41.39, 68.98 / 10000145, Arley Dieminger Rodrigues, 8.30, 7.35, 0.00, 23.00, 38.65, 6.38, 5.76, 5.16, 30.00, 47.30, 85.95 / 10000753, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 9.06, 2.53, 0.00, 14.58, 26.17, 7.00, 3.90, 4.52, 30.00, 45.42, 71.59 / 10000854, Artur Felipe de Medeiros, 7.78, 3.72, 0.00, 25.40, 36.90, 5.89, 4.82, 9.33, 30.00, 50.04, 86.94 / 10000127, Bruno Anunciacao das Chagas, 8.07, 4.45, 0.00, 23.31, 35.83, 7.25, 2.15, 9.20, 30.00, 48.60, 84.43 / 10000037, Dafne Fernandez de Bastos, 7.71, 5.58, 3.00, 25.02, 41.31, 3.96, 5.09, 5.01, 30.00, 44.06, 85.37 / 10000644, Debora Bemerguy Alves, 8.90, 5.85, 1.58, 29.70, 46.03, 6.05, 5.26, 6.45, 30.00, 47.76, 93.79 / 10000922, Diego Araujo Reboucas, 0.18, 4.46, 0.00, 17.58, 22.22, 4.17, 5.28, 4.17, 30.00, 43.62, 65.84 / 10000044, Diogo Jose Pereira Blanco Vieira, 8.31, 5.00, 0.00, 24.56, 37.87, 6.45, 4.61, 4.81, 30.00, 45.87, 83.74 / 10000682, Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos, 8.05, 8.29, 1.68, 25.26, 43.28, 8.40, 4.21, 5.44, 30.00, 48.05, 91.33 / 10000040, Gabriel Moreira Soares Sobral, 9.85, 5.15, 6.50, 20.88, 42.38, 5.45, 5.85, 6.53, 30.00, 47.83, 90.21 / 10000304, Gilvana dos Santos Pereira, 6.50, 4.70, 0.22, 22.45, 33.87, 3.35, 4.37, 1.82, 30.00, 39.54, 73.41 / 10000466, Ithiel Victor Araujo Portela, 7.24, 1.28, 0.33, 23.70, 32.55, 2.79, 2.50, 9.37, 30.00, 44.66, 77.21 / 10000495, Joao Batista Dias da Franca, 0.39, 3.76, 0.00, 10.08, 14.23, 3.58, 4.47, 2.55, 30.00, 40.60, 54.83 / 10000883, Jordao Demetrio Almeida, 7.83, 4.25, 5.01, 27.14, 44.23, 5.86, 6.86, 4.89, 30.00, 47.61, 91.84 / 10000032, Jose Rodolfo Fernandes de Souza, 6.91, 3.88, 0.25, 16.94, 27.98, 1.82, 5.01, 5.12, 30.00, 41.95, 69.93 / 10000950, Julio Cesar de Andrade, 1.45, 0.86, 0.00, 22.95, 25.26, 1.51, 1.47, 3.09, 30.00, 36.07, 61.33 / 10000380, Kleyton Erik Lima Barbosa, 6.29, 2.73, 0.00, 13.73, 22.75, 4.47, 1.80, 4.06, 30.00, 40.33, 63.08 / 10000035, Laercio Dias Franco Neto, 8.72, 5.45, 1.35, 24.57, 40.09, 3.32, 3.79, 5.63, 30.00, 42.74, 82.83 / 10000496, Lara Moura Luz, 8.00, 5.40, 0.04, 23.79, 37.23, 5.75, 7.20, 5.85, 30.00, 48.80, 86.03 / 10000758, Larissa de Almeida Beltrao Rosas, 9.55, 3.66, 2.13, 20.92, 36.26, 7.25, 5.86, 4.98, 30.00, 48.09, 84.35 / 10000335, Leonardo Fadul Fernandes, 6.37, 1.17, 6.50, 26.50, 40.54, 6.75, 2.76, 4.63, 30.00, 44.14, 84.68 / 10000397, Lucas Tembra Lima, 9.74, 4.96, 0.00, 23.92, 38.62, 5.61, 5.14, 3.52, 30.00, 44.27, 82.89 / 10000266, Marcelo Fabio Saldanha da Silva dos Santos, 4.60, 5.16, 2.73, 18.20, 30.69, 3.33, 3.00, 7.66, 30.00, 43.99, 74.68 / 10000421, Marcelo Fonseca Barros, 9.83, 3.59, 6.61, 23.03, 43.06, 8.55, 7.25, 8.06, 30.00, 53.86, 96.92 / 10000116, Marcos Vaz de Melo Maciel, 8.16, 6.81, 7.18, 26.70, 48.85, 8.20, 2.84, 4.83, 30.00, 45.87, 94.72 / 10000784, Matheus Dias Oliveira, 8.68, 4.99, 0.00, 29.20, 42.87, 4.28, 2.82, 5.41, 30.00, 42.51, 85.38 / 10000952, Michel Franklin da Veiga Bernardes, 8.10, 3.20, 0.00, 28.76, 40.06, 2.15, 4.18, 4.96, 30.00, 41.29, 81.35 / 10000082, Paola Tunas Soares, 6.75, 5.91, 0.38, 22.76, 35.80, 1.57, 2.85, 2.74, 30.00, 37.16, 72.96 / 10000168, Pedro Rosario Lemos Crispino, 8.79, 4.57, 2.25, 25.24, 40.85, 2.00, 3.66, 7.71, 30.00, 43.37, 84.22 / 10000490, Renato Ribeiro Martins Cal, 6.70, 2.33, 0.05, 27.57, 36.65, 2.50, 2.75, 7.08, 30.00, 42.33, 78.98 / 10000943, Ricardo Magno Barbosa Mendes, 8.67, 4.96, 5.61, 22.95, 42.19, 3.15, 2.78, 4.68, 30.00, 40.61, 82.80 / 10000088, Rogerio Cannizzaro Almeida, 6.88, 6.25, 8.65, 29.64, 51.42, 6.95, 3.05, 3.75, 30.00, 43.75, 95.17 / 10000200, Samira Hachem Franco Costa, 3.74, 2.38, 0.00, 29.03, 35.15, 4.51, 3.30, 5.00, 30.00, 42.81, 77.96 / 10000951, Simone Cruvinel Valadao, 7.09, 4.96, 0.00, 24.90, 36.95, 7.30, 4.38, 6.10, 30.00, 47.78, 84.73 / 10000972, Thais Magno Gomes, 0.83, 4.40, 0.00, 17.28, 22.51, 4.36, 4.48, 3.92, 30.00, 42.76, 65.27 / 10000091, Tiago Lopes da Cunha, 9.50, 2.18, 0.75, 17.96, 30.39, 9.40, 4.40, 5.25, 30.00, 49.05, 79.44 / 10000312, Vanessa Maria Lopes Madeira, 8.31, 4.89, 4.26, 29.15, 46.61, 8.00, 6.23, 6.80, 30.00, 51.03, 97.64 / 10000372, Victor Hugo Freire Saldanha, 2.46, 0.00, 0.00, 17.32, 19.78, 5.03, 3.13, 4.59, 30.00, 42.75, 62.53.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

2.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10000145, Arley Dieminger Rodrigues / 10000644, Debora Bemerguy Alves / 10000682, Erika Monique Paraense Serra Vasconcellos / 10000040, Gabriel Moreira Soares Sobral / 10000883, Jordao Demetrio Almeida / 10000758, Larissa de Almeida Beltrao Rosas / 10000421, Marcelo Fonseca Barros / 10000116, Marcos Vaz de Melo Maciel / 10000312, Vanessa Maria Lopes Madeira.

3 DA PROVA ORAL

3.1 Para a prova oral, a ser realizada pelo Cebraspe no dia 31 de julho de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital nº 1 – MPCM/PA – Subprocurador, de 16 de novembro de 2021, e neste edital.
3.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, a partir do dia 25 de julho de 2022, para verificar o horário de início e o local de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no horário e no local designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
3.2 O candidato que não foi convocado para a prova oral será eliminado e não terá classificação do concurso público.
3.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá, em seu conjunto, 50,00 pontos, e versará sobre as disciplinas mencionadas no quadro constante do subitem 7.1 do edital de abertura.
3.3.1 Na avaliação da prova oral, em cada questão, serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico (até 5,00 pontos), adequação da linguagem (até 1,00 ponto), articulação do raciocínio (até 1,00 ponto), capacidade de argumentação (até 1,50 ponto), uso correto do vernáculo (até 1,00 ponto) e postura (até 0,50 ponto).
3.3.2 Cada um dos membros da Banca Examinadora arguirá e avaliará a respeito de uma das disciplinas que compõem o subitem 7.1 do edital de abertura.
3.3.3 A nota final na prova oral (NFPO) será calculada pela seguinte fórmula:
NFPO = (NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4 + NQ5)/5
em que NQi é a nota atribuída pelo examinador na questão i, em que i = 1, 2, 3, 4, 5.
3.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota final na prova oral (NFPO) inferior a 6,00 pontos ou que não comparecer para a realização da prova.
3.4 A prova oral será realizada no turno matutino. Os candidatos ficarão confinados em uma sala de espera inicial até o momento de sua arguição e serão liberados assim que terminarem a prova.
3.4.1 A sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso público.
3.4.2 A abertura do malote contendo as questões que serão aplicadas será realizada na sala de espera inicial, na presença de candidatos e de pelo menos um membro da banca de arguição e avaliação.
3.5 A prova oral terá duração de, no máximo, 25 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora, caso estas sejam necessárias.
3.5.1 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.
3.6 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato, mesmo que eliminado em fases anteriores.

4 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, da equipe de aplicação da prova (fiscais, cinegrafistas etc.) e do público, conforme subitens 4.2 a 4.12 deste edital.
4.2 Para assistir à prova oral, o interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico http://

www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, das 10 horas do dia 14 de julho de 2022 às 18 horas do dia 15 de julho de 2022.
4.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no site do Cebraspe.
4.4 Em hipótese alguma será permitido realizar mais de um agendamento por CPF.
4.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendados, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.
4.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.
4.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.
4.8 Será permitida a entrada de no máximo três pessoas do público na sala de arguição. O público entrará na referida sala 15 minutos antes da entrada do primeiro candidato.
4.9 O público não poderá se ausentar do local de prova sem a autorização expressa do coordenador de aplicação da prova, bem como não poderá transitar desacompanhado no ambiente de realização da prova.
4.10 O público não poderá, durante toda sua permanência no local de prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.
4.11 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do Cebraspe no local de realização da prova.
4.11.1 Antes de entrar na sala de provas, o público deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital, sob pena de não poder permanecer no ambiente de aplicação da prova.
4.11.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o público poderá ser submetido ao detector de metal para acesso à sala.
4.12 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no concurso, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

5.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento à prova oral implicará a eliminação do candidato do concurso.
5.2 Não será realizada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital.
5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.
5.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.
5.4.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.
5.5 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.
5.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
e) armas.
5.7 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 5.6 deste edital.
5.8 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.
5.9 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar□se adequadamente trajados, sendo obrigatório o uso de terno para os homens e traje social discreto para as mulheres.
5.10 A prova oral será gravada exclusivamente pelo Cebraspe para efeito de registro e avaliação. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.
5.10.1 O Cebraspe poderá disponibilizar acesso à gravação da prova oral, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, somente para fins de interposição de recurso.
5.10.2 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.
5.11 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo Cebraspe no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.
5.12 Não será permitida no ambiente de prova a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, exceto na sala de espera, ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.
5.13 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova oral, manter comunicação entre si, utilizar
livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.
5.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da prova, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:
a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.4 deste edital;
b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação da prova;
d) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
e) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais
de aplicação;
g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.
6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que
esse recipiente seja transparente.
6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.
6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.
6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como
sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
6.4 O candidato que informar, na data de aplicação da prova, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.
6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório nas provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 20 de julho de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador.
7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.
7.3 O edital de resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpcm_pa_21_subprocurador, na data provável de 12 de agosto de 2022.

MARIA INEZ K. DE M. GUEIROS
Procuradora-Geral do MPCM/PA

Protocolo: 812110

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 039/2021-PE-PMA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Locação com Montagem e Desmontagem de Palco, Arquibancadas, Camarotes, Disciplinadores, Sonorização, Iluminação, Banheiros Químicos, Tendas, Motor Gerador, Telão Show Pirotécnico, Mesas, Cadeiras e Serviços de Transmissão Web (Streaming), a Serem Utilizados em Festividades Tradicionais do Município de Abaetetuba e em todos os Seguimentos da Administração Municipal, Para Atender as Demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Abaetetuba/Pá. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Fundação Cultural Abaetetubense, CNPJ 04.103.917/0001-72. Contratada: C. A. Kawashima de Oliveira Eireli, CNPJ 12.632.639/0001-79- Contrato Adm. 2022/182, Valor Global: R$ 283.576,45. Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022. **Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 812125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: Dispensa de Licitação nº 017/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor da Locação de Imóvel Para Funcionamento Da Emeif Criança Esperança no Município de Abaetetuba/Pa. Origem: Contrato nº 2021/047. Contratado: Associação Obras Sociais da Diocese de Abaetetuba, portador do CNPJ: nº 02.727.757/0001-07. 1º Termo Aditivo referente à Prorrogação de Prazo e Valor contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de Abril de 2022 a 30 de Abril de 2023com valor reajustado de R$ 4.500,00 mensais, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. **Jefferson Felgueiras de Carvalho - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

Protocolo: 812129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022/0110-001-PMA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022-PE-PMA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/ Fundo Municipal, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal, CNPJ 15.127.231/0001-38. Contratada: E. M. C. Comércio de Refinados de Petróleo Ltda, CNPJ 11.171.191/0002-51 - Contrato Adm. 2022/194-PE-PMA, Valor Global: R$ R$ 784.215,00. VIGÊNCIA: 08/06/2022 a 31/12/2022. Ordenador Desp.: Josiane da Costa Baia. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Fundo Municipal, CNPJ 42.408.173/0001-93. Contratada: E. M. C. Comércio de Refinados de Petróleo Ltda, CNPJ sob nº 11.171.191/0002-51 - Contrato Adm. nº 2022/178-PE-PMA, Valor Global: R$ 189.450,00. Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022. **Raphael Thiago Silva Sereni - Secretário Municipal de Meio Ambiente.**

Protocolo: 812164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-030-PMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50.107,20 L DE ÓLEO DIESEL S10 PARA A RECUPERAÇÃO DE 63,50 KM DE ESTRADAS VICINAIS, PARA PROMOVER MELHORIAS DE TRAFEGABILIDADE NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA CONFORME CONVENIO Nº 073/2022- SETRAN.
Abertura: 24/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas a partir do dia 10/06/2022 até às 08:59 horas do dia 24/06/2022., O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.
com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou cplabelfigueiredo2021@gmail.com.

Abel Figueiredo, 08 de junho de 2022.
Maria do Carmo Oliveira - Pregoeira

Protocolo: 812173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Acará/PA através do Pregoeiro, torna pública a SUPENSÃO da abertura do Pregão Eletrônico n° 029/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETE OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARÁ/PA, Em razão da necessidade de alteração do termo de referência, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Acará/PA torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2022, tipo menor preço, modo de disputa aberto, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. A Sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em 24 de Junho de 2022, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, às 09:00hs. Edital e anexos: https://acara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2021@gmail.com.

JOSE DOUGLAS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE PRORROGAÇAO-PREGAO

O Município de Acará/Pa torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do PREGAO ELETRONICO nº 032/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APARELHOS DOMESTICOS E INDUSTRIAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. INFORMAMOS que a sessão de abertura será PRORROGADA para o dia 15 de Junho de 2022 as 14:00h (Horário de Brasília) com base no princípio da conveniência e oportunidade da Administração. Edital disponível: https://acara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2021@gmail.com.

AVISO DE PRORROGAÇAO-PREGAO

O Município de Acará/Pa torna público, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO da sessão de abertura do PREGAO ELETRONICO nº 031/2022, cujo objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA. INFORMAMOS que a sessão de abertura será PRORROGADA para o dia 15 de Junho de 2022 as 09:00h (Horário de Brasília) com base no princípio da conveniência e oportunidade da Administração. Edital disponível: https://acara.pa.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 980403, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Travessa São José nº 120 Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 13:00hs, cpl.pma2021@gmail.com.

PEDRO PAULO GOUVEA DE MORAES.
Prefeito Municipal.

Protocolo: 812186

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM CONCRETO ARMADO DA RUA JOÃO PAULO II, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AFUÁ/PA, CONFORME CONVÊNIO N° 141/2022. Abertura: 13/07/2022, às 09:00 horas.

Afuá/PA, 09 de junho de 2022.
ROSILEY CANELA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 812191

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022/PMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos,

de lixo patológico, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Aurora do Pará. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 28/06/2022, às 08:30 horas. O edital estará disponível nos sites: O edital estará disponível nos sites: https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php e www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Pregoeira/PMAP.**

Protocolo: 812212

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2022

OBJETO: Obras de adequação de infraestrutura da Unidade Mista de Saúde do Município de Aveiro (conforme convênio nº 031/2022/SESPA e Plano de Trabalho). TIPO: menor Preço Global - DATA DA ABERTURA: 24/06/2022. HORÁRIO: 08:00 horas. Edital disponível no GEOOBRAS - TCM e no portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Aveiro. www.aveiro.pa.gov.br. **Vilson Gonçalves - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 812219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3-004/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, através de sua secretáriainfra-assinada, com base no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, da Lei n°. 8.666/1993, resolve: 1.HOMOLOGAR o processo licitatório em destaque, do tipo menor preço, que tem por objeto a execução da seguinte obra: construção da Escola São Raimundo Nonato, localizada na Ilha Arapiranga, conforme edital. 2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa: O. Souto Pantoja & Cia Ltda, CNPJ n°. 24.342.692/0001-14, com o valor: R$ 2.959.821,08 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos). 3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa, conforme item 18 do edital. **Ivana Ramos do Nascimento - Secretária Municipal de Educação.**

Protocolo: 812232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: processo administrativo n°. 172/2022/ processo licitatório concorrência n°.3-006/2022. Contrato n°.866/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Maar Navegação e Terminais Ltda, Cnpj: 20.792.591/0001-94. Objeto: execução da seguinte obra: construção de contenção e urbanização da orla do município de Barcarena, localizada na av. Cronge da Silveira, trecho entre a tv. 07 de Setembro e av. Magalhães Barata, bairro Centro. Fundamento Legal: Lei n°. 8.666/93. Vigência:13meses consecutivos. Valor total:R$ 10.871.018,51. Dotação orçamentária/fonte de recursos: 02; 0221; 15 451 0059 1.070; 4.4.90.51.00; 4.4.90.51.99; fonte: 150000000. Data de assinatura: 09/06/2022.

Protocolo: 812229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 43.869.655/0001-03, - Contrato Administrativo nº. 121/2022 FMS, no valor de R$ R$ 82.268,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para o futuro fornecimento de serviços mecânicos na frota de veículos e máquinas, para manutenção das atividades das secretarias e fundos do município de Brasil Novo-Pa, Dotação: 10 122 0004 2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;10 302 0238 2. 020 - Manutenção da Média Complexidade; 10 301 0202 2.007 - Manutenção do Pab FIXO; 10 301 0202 2.010 - Manutenção PAB Estadual; 10 302 0238 2.019 - Manutenção das Atividades do SAMU; 10 304 0235 2.021 - Manutenção da Vigilância Sanitária; 10 305 0235 2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Vigência: 07/06/2022 a 07/06/2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

Protocolo: 812273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022-060201

A prefeitura de Breves/PA, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que no dia 12/07/2022, às 09:00 hs (horário local), no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Praça 03 de Outubro, nº 01, Centro - Breves - Pará, realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública, objetiva a Contratação De Empresa Especializada De Engenharia Para A Execução Da Obra De Construção Do Hospital Materno Infantil De Breves/Pa, Conforme Convênio Nº 12/2022, Firmado Entre A Secretaria De Estado De Saúde Pública E A Prefeitura Municipal De Breves/Pa. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário local das 08:00h às 14:00h. No Portal do TCM - GEOOBRAS, Transparência Municipal pelo sítio eletrônico: https://breves.pa.gov.br. e no e-mail: cplsaudebreves@gmail.com. **Edenilson Sales Ferreira Tavares - Presidente da CPL FMS e FUS.**

Protocolo: 812276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022- PMC/CPL/SMS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMC/CPL/SMS que tem por objeto Construção De Uma Unidade Básica De Saúde (Ubs) - Tipo I, Localizada Na Vila De Torres, Cametá/Pa. Com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Equipe Técnica ADJUDICA seu objeto em favor de V. R. RIBEIRO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.873.649/0001-78, Valor Global R$ 994.783,70, para que produza os efeitos legais aos termos do Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da adjudicação: 09/06/2022. **Adenilton Batista Veiga - Presidente da Comissão Permanente de Licitações/PMC.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.013/2021-PMC. Objeto do contrato: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Publicações De Avisos De Licitação, Extratos De Contratos, Homologações E Outros Que Fazem Necessários Na Imprensas Oficiais E Jornais De Grande Circulação. Contratado: COSTA & PAES LTDA, CNPJ: 66.033.474/0001-15. Objeto do termo aditivo é o aumento do quantitativo do contrato em questão em 25%, no valor de R$ 125.000,00. **Ordenador: Victor Correa Cassiano.**

EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022-PMC

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Limpeza E Higiene. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 25.PE.020/2022-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: R. De Castro Valente, CNPJ nº 20.329.307/0001-48, Valor Total R$ 58.878,29. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. **Ordenador: Victor Correa Cassiano.**

CONTRATO Nº 26.PE.020/2022-PMC/SEMED

Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação, Cnpj Nº 18.782.198/0001-78 E Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, Cnpj Nº 31.480.157/0001-95. Contratada: R. De Castro Valente, CNPJ nº 20.329.307/0001-48, Valor Total R$ 112.632,68. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Enio De Carvalho. CONTRATO Nº 27.PE.020/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Saúde. Cnpj Nº 11.311.333/0001-58. Contratada: R. De Castro Valente, CNPJ nº 20.329.307/0001-48, Valor Total R$ 73.862,28. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 28.PE.020/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: R. De Castro Valente, CNPJ nº 20.329.307/0001-48, Valor Total R$ 46.154,83. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. CONTRATO Nº 29.PE.020/2022-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contra-

tada: W De Melo Barra Comercio Varejista, CNPJ nº 28.506.180/0001-05, Valor Total R$ 19.893,92. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 30.PE.020/2022-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada: W De Melo Barra Comercio Varejista, CNPJ nº 28.506.180/0001-05, Valor Total R$ 79.897,50. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Enio De Carvalho. CONTRATO Nº 31.PE.020/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Saúde. CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratada: W De Melo Barra Comercio Varejista, CNPJ nº 28.506.180/0001-05, Valor Total R$ 146.749,50. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 32.PE.020/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: W De Melo Barra Comercio Varejista, CNPJ nº 28.506.180/0001-05, Valor Total R$ 16.689,74. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. CONTRATO Nº 33.PE.020/2022-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: W. Do S. C. Barra, CNPJ nº 05.724.970/0001-53, Valor Total R$ 25.155,00. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 34.PE.020/2022-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada: W. DO S. C. BARRA, CNPJ nº 05.724.970/0001-53, Valor Total R$ 37.676,60. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Enio De Carvalho. CONTRATO Nº 35.PE.020/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Saúde. CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratada: W. DO S. C. BARRA, CNPJ nº 05.724.970/0001-53, Valor Total R$ 44.763,30. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 36.PE.020/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: W. DO S. C. BARRA, CNPJ nº 05.724.970/0001-53, Valor Total R$ 34.485,34. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Elane Pinto Cassiano. CONTRATO Nº 37.PE.020/2022-PMC. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá. CNPJ nº 05.105.283/0001-50. Contratada: W M Amaral Eireli, CNPJ nº 33.995.455/0001-43, Valor Total R$ 19.652,41. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Victor Correa Cassiano. CONTRATO Nº 38.PE.020/2022-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação, CNPJ Nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. Fundeb Cametá, CNPJ Nº 31.480.157/0001-95. Contratada: W M Amaral Eireli, CNPJ nº 33.995.455/0001-43, Valor Total R$ 33.401,41. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Enio De Carvalho. CONTRATO Nº 39.PE.020/2022-PMC/SMS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Saúde. CNPJ nº 11.311.333/0001-58. Contratada: W M Amaral Eireli, CNPJ nº 33.995.455/0001-43, Valor Total R$ 41.152,03. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Ordenador: Klenard Attilio Ranieri. CONTRATO Nº 40.PE.020/2022-PMC/SEMAS. Contratante: Prefeitura Municipal De Cametá/Secretaria Municipal De Assistência Social. CNPJ nº 18.782.228/0001-46. Contratada: W M Amaral Eireli, CNPJ nº 33.995.455/0001-43, Valor Total R$ 24.411,95. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. **Ordenador: Elane Pinto Cassiano.**

Protocolo: 812279

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 2312002-2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Termo de Apostilamento Do Contratonº2312002-2021. Pregão Presencial nº 002/2021. Objeto: Realinhamento de preço dos itens136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148,149,150, 151, 152, 153, 154, 155, constante no contrato nº 2312002-2021, cujo o objeto é aquisição de material elétrico para manutenção de rede de iluminação pública do município de Capanema/PA, com fim de reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro. Empresa: J.C.P Prado Comércio Eireli. CNPJ nº 21.254.778/0001-05. Fund. Legal: Art. Nº 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 01/06/2022. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022- PMC - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de postes ornamentais para expansão da rede de iluminação pública e tubos de concretos armados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, do município de Capanema/Pa. Sessão pública: 23/06/2022 às 09h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e-mail: cpl.capanema2017@gmail.com/pregoeiracapanema@gmail.com. **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

Protocolo: 812294

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em bloquetes sextavados de trechos de ruas e avenidas do setor Bananal em Floresta do Araguaia. Abertura no dia 27/06/2022 ás 08:30hs. Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: e www.florestadoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes, e na sala da CPL no Prédio da PMFA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 98405 2640. **Mojorri C. S. A. Santiago - Prefeita.**

Protocolo: 812298

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - SRP - PMI, Sistema Registro de Preços; do tipo menor preço, por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI. COMUNICAMOS que está SUSPENSO o Pregão eletrônico nº 014/2022 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E EPI, Com a abertura prevista para o dia 09/06/2022 às 10:00hs. Tal suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, sito no COMPLEXO ADMINISTRATIVO AV. ELÁDIO CORRÊA LOBATO, CIDADE NOVA - CEP: 68.430-000, ou Informações no www.portaldecompras.com.br

Luziara do Socorro Cunha Cota
Pregoeiro Municipal
Portaria n° 192/2022/PMI/PA
Roberto Pina Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo: 812304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14.112/2022-PMM

Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 014/2022-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 13/Julho/2022 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NOS BAIRROS BOM PLANALTO, JARDIM UNIÃO, JARDIM SÃO JOÃO, LIBERDADE, IDEPENDENCIA NO NÚCLEO CIDADE NOVA, E FOLHA 33 NO NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Erário Municipal. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Franklin Carneiro da Silva - Presidente da CEL/SEVOP/PMM.**

Protocolo: 812343

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 20.680/2021- PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 115/2021/CPL/PMM. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACOMETIDOS PELA COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo n°. 028/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 20.680/2021- PMM, para DECIDIR pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo n°. 028/2022- FMS, firmado com a empresa AMAZON MEDICAL CARE EIRELI, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 09 de junho de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 8.038/2021- PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 063/2021/ CPL/PMM. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICO, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS EM GERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo n°. 148/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 8.038/2021- PMM, DECIDO pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo n°. 148/2022- FMS, firmado com a empresa COMERCIAL FLEX EIRELI, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 09 de junho de 2022.

Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 20.680/2021- PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 115/2021/ CPL/PMM. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACOMETIDOS PELA COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo nº. 106/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 20.680/2021- PMM, para DECIDIR pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 106/2022- FMS, firmado com a empresa ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 09 de junho de 2022.

Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 20.680/2021- PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 115/2021/ CPL/PMM. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACOMETIDOS PELA COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo nº. 065/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 20.680/2021- PMM, para DECIDIR pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 065/2022- FMS, firmado com a empresa JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 09 de junho de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.**

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 20.680/2021- PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 115/2021/ CPL/PMM. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACOMETIDOS PELA COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo nº. 111/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 20.680/2021- PMM, para DECIDIR pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 111/2022- FMS, firmado com a empresa MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 09 de junho de 2022.

Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 20.680/2021- PMM. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 115/2021/ CPL/PMM. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ACOMETIDOS PELA COVID-19 NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ-PA. Considerando a inexecução contratual por parte da contratada referente ao Contrato Administrativo nº. 064/2022- FMS, oriundo do Processo n°. 20.680/2021- PMM, para DECIDIR pela rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº. 064/2022- FMS, firmado com a empresa N L P GOMES-ME, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 09 de junho de 2022. **Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 812346

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO na publicação do Termo de Homologação referente ao PREGÃO (SRP) Nº 021/2022-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL, Processo n° 5.243/2022-PMM, **Onde se lê:** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP -PMM, **Leia-se:** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CLIMATIZADOR E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES VINCULADAS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO na publicação da Ata de Registro de Preços n° 056/2022/ CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO (SRP) Nº 021/2022-CEL/SEVOP/PMM - PRESENCIAL, Processo n° 5.243/2022-PMM, **Onde se lê:** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP -PMM, **Leia-se:** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE LOCAÇÃO DE TENDAS, CLIMATIZADOR E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E UNIDADES VINCULADAS.

Protocolo: 812311

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022-CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO N° 9.773/2022-PMM - Tipo Menor Preço Por ITEM. Data da Sessão: 30/junho/2022 - 09:00h (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA TIPO ORTOFOTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. **Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque - Pregoeiro-CEL/SEVOP.**

Protocolo: 812308

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 301/2022/SEVOP, Processo Administrativo nº 4.299/2022-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO NAS RUAS JOÃO PESSOA, CUIABÁ E PARANÁ, LOCALIZADAS NO BAIRRO BELO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE MARABÁ, Empresa: M P ALVES CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ N° 21.922.022/0001-89; valor R$ 1.024.454,53 (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), Assinatura 06/06/2022; Vigência: 06/06/2023. **Fábio Cardoso Moreira, Secretário de Obras.**

Protocolo: 812314

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEASP

EXTRATO AO CONTRATO Nº 309/2022/SEASP, Processo Administrativo nº 5.304/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 026/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 170/2022-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SEASPAC. Empresa: M DA C RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.059.170/0001-44, Valor: R$ 127.787,50 (cento e vinte sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura 08/06/2022. Vigência: 31/12/2022. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 310/2022/SEASP

Processo Administrativo nº 5.304/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 026/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 170/2022-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRMAS E PROJETOS VINCULADOS A SEASPAC. Empresa: JR. COM E REPRES. COMERCIAIS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.552.803/0001-82, Valor: R$ 303.518,50 (trezentos e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos), Assinatura 08/06/2022. Vigência: 31/12/2022. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO AO CONTRATO Nº 311/2022/SEASP

Processo Administrativo nº 5.304/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 026/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 172/2022-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRMAS E PROJETOS VINCULADOS A SEASPAC. Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.877/0001-01, Valor: R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reias), Assinatura 08/06/2022. Vigência: 31/12/2022.

Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 312/2022/SEASP

Processo Administrativo nº 5.304/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 026/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 169/2022-CPL, Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRMAS E PROJETOS VINCULADOS A SEASPAC. Empresa: CRS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.029.507/0001-54, Valor: R$ 52.322,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte dois reais), Assinatura 08/06/2022. Vigência: 31/12/2022. **Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 812322

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 242-2022/CPL, Beneficiário - RG COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.285.602/0001-93, vencedora dos Itens: 213, 283 perfazendo o valor total de R$ 18.421,00 (Dezoito mil quatrocentos e vinte e um reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 243-2022/CPL, Beneficiário - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61, vencedora dos Itens: 14, 15, 44, 49, 67, 99, 192, 209 perfazendo o valor total de R$ 108.537,10 (Cento e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 244-2022/CPL, Beneficiário - ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45, vence-

dora do Item: 55 perfazendo o valor total de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 245-2022/CPL, Beneficiário - CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORT inscrita no CNPJ sob nº 05.003.408/0004-83, vencedora do Item: 178 perfazendo o valor total de R$ 19.920,00 (Dezenove mil novecentos e vinte reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 246-2022/CPL, Beneficiário - CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 05.323.167/0001-07, vencedora dos Itens: 17, 156, 217, 304 perfazendo o valor total de R$ 31.300,00 (Trinta e um mil e trezentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 247-2022/CPL, Beneficiário - ANDERSON DE LIMA VERLINDO inscrita no CNPJ sob nº 06.745.630/0001-71, vencedora do Item: 242 perfazendo o valor total de R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 248-2022/CPL, Beneficiário - TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.912.362/0001-06, vencedora dos Itens: 102, 210 perfazendo o valor total de R$ 5.540,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249-2022/CPL, Beneficiário - PABLO LUIS MARTINS inscrita no CNPJ sob nº 09.138.326/0001-54, vencedora do Item: 289 perfazendo o valor total de R$ 7.360,00 (Sete mil trezentos e sessenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 250-2022/CPL, Beneficiário - ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 10.462.477/0001-42, vencedora do Item: 264 perfazendo o valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 251-2022/CPL, Beneficiário - VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.011.753/0001-19, vencedora do Item: 333 perfazendo o valor total de R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252-2022/CPL, Beneficiário - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE inscrita no CNPJ sob nº 11.463.608/0001-79, vencedora do Item: 121 perfazendo o valor total de R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253-2022/CPL, Beneficiário - DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.888.791/0001-54, vencedora do Item: 47 perfazendo o valor total de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 254-2022/CPL, Beneficiário - MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 15.564.580/0001-17, vencedora dos Itens: 35, 191 perfazendo o valor total de R$ 307.481,25 (Trezentos e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255-2022/CPL, Beneficiário - IDPROMO COMERCIAL EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 17.791.755/0001-54, vencedora do Item: 272 perfazendo o valor total de R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 256-2022/CPL, Beneficiário - HOSPMED COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 18.224.182/0001-40, vencedora dos Itens: 37, 39, 189, 193 perfazendo o valor total de R$ 17.796,10 (Dezessete mil setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 257-2022/CPL, Beneficiário - HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO D inscrita no CNPJ sob nº 18.252.904/0001-70, vencedora dos Itens: 253, 262 perfazendo o valor total de R$ 165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 258-2022/CPL, Beneficiário - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, vencedora dos itens: 165, 256 perfazendo o valor total de R$ 3.347,00 (Três mil trezentos e quarenta e sete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259-2022/CPL, Beneficiário - SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.606.861/0001-83, vencedora dos Itens: 20, 23, 25, 27, 34, 114, 116, 120, 170, 176, 278, 307 perfazendo o valor total de R$ 738.087,00 (Setecentos e trinta e oito mil oitenta e sete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 260-2022/CPL, Beneficiário - UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 18.812.673/0001-01, vencedora dos Itens: 01, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 89, 90, 92, 96, 98, 100, 110, 115, 117, 118, 119, 136, 166, 167, 168, 169, 179, 186, 195, 220, 225, 233, 234, 266, 267, 273, 275, 280, 281, 305, 310, 315, 320, 321, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332 perfazendo o valor total de R$ 1.671.673,96 (Um milhão, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 261-2022/CPL, Beneficiário - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.581.445/0001-82, vencedora do Item: 10 perfazendo o valor total de R$ 37.062,00 (Trinta e sete mil e sessenta e dois reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262-2022/CPL, Beneficiário - JOSE DANTAS DINIZ FILHO inscrita no CNPJ sob nº 22.077.847/0001-07, vencedora dos Itens: 295, 296, 297 perfazendo o valor total de R$ 4.596,12 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e doze), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263-2022/CPL, Beneficiário - PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 22.351.840/0001-31, vencedora dos Itens: 03, 04, 05, 18, 21, 29, 30, 36, 42, 43, 45, 46, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 123, 124, 125, 143, 144, 145, 147, 180, 183, 184, 187, 194, 199, 219, 221, 222, 223, 224, 235, 236, 237, 238, 239, 243, 244, 277, 298, 306, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 323, 324, 334 perfazendo o valor total de R$ 246.187,70 (Duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e sete reais e setenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264-2022/CPL, Beneficiário - JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 22.572.274/0001-98, vencedora dos itens: 274 e 276 perfazendo o valor total de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265-2022/CPL, Beneficiário - P G LIMA COM EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61, vencedora dos itens: 148, 149, 150, 161, 200, 207, 212 e 263 perfazendo o valor total de R$ 103.570,00 (Cento e três mil, quinhentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266-2022/CPL, Beneficiário - INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 24.626.549/0001-54, vencedora dos itens: 02, 22, 24, 26, 28, 31, 38, 40, 41, 51, 52, 53, 61, 62, 63, 64, 159, 293, 294 e 303 perfazendo o valor total de R$ 149.563,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267-2022/CPL, Beneficiário - AMAZON MEDICAL CARE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.187.032/0001-20, vencedora dos itens: 103, 286, 302 e 309 perfazendo o valor total de R$ 54.737,52 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268-2022/CPL, Beneficiário - MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 29.220.512/0001-45, vencedora dos itens: 214, 215, 216 e 227 perfazendo o valor total de R$ 43.008,00 (Quarenta e três mil e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269-2022/CPL, Beneficiário - DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.940.808/0001-82, vencedora dos itens: 336, 337 e 338 perfazendo o valor total de R$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270-2022/CPL, Beneficiário -CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAME inscrita no CNPJ sob nº 34.055.837/0001-50, vencedora dos itens: 48, 265 e 339 perfazendo o valor total de R$ 26.270,00 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271-2022/CPL, Beneficiário - DLM HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.186.181/0001-04, vencedora dos itens: 299 perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272-2022/CPL, Beneficiário - BRASIL SHOPPING EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.577.439/0001-01, vencedora do item: 308 perfazendo o valor total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273-2022/CPL, Beneficiário - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 34.680.592/0001-51, vencedora dos itens: 13, 188, 245, 250, 255, 259, 282, 284 e 285 perfazendo o valor total de R$ 68.868,80 (Sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274-2022/CPL, Beneficiário - A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.813.172/0001-04, vencedora do item: 254 perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275-2022/CPL, Beneficiário - LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.875.727/0001-34, vencedora dos itens: 240, 246, 248 e 249 perfazendo o valor total de R$ 3.401,64 (Três mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276-2022/CPL, Beneficiário - HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22, vencedora dos itens: 19, 82, 101, 111, 112, 113, 135, 155, 158, 171, 197, 202, 203, 205, 206, 211, 228, 229, 230, 231, 232, 241 e 247 perfazendo o valor total de R$ 123.094,76 (Cento e vinte e três mil, noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277-2022/CPL, Beneficiário - MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS L inscrita no CNPJ sob nº 36.757.380/0001-50, vencedora do item: 177 perfazendo o valor total de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278-2022/CPL, Beneficiário - COMERCIAL MONTANNA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.528.472/0001-57, vencedora dos itens: 257 e 258 perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279-2022/CPL, Beneficiário - FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATO inscrita no CNPJ sob nº 40.273.753/0001-95, vencedora dos itens: 32 e 33 perfazendo o valor total de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280-2022/CPL, Beneficiário - J L DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob nº 83.880.294/0001-10, vencedora dos itens: 84, 85, 86, 87, 88, 268, 269 e 300 perfazendo o valor total de R$ 18.850,00 (Dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO SRP ELETRÔNICO nº 006-2022-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 416/2022/2022-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Marabá 09/06/2022 - **Luciano Lopes Dias - Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 307/2017-GP.**

Protocolo: 812327

RESCISÃO TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2022

A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, com sede na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.936.439/0001-63, devidamente representada pela sua Presidente Vanda Régia Américo Gomes, Administradora, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá, na Rua Bairro Velha Marabá, torna público a RESCISÃO CONTRATUAL TOTAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2022, que trata da "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGAÇÕES E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS (D.O.U e IOEPA) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ. 06/06/2022. **Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá**

Protocolo: 812338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Serviço de Conclusão da Construção de Unidades Básicas de Saúde (Unidade de Saúde da Família - Amarino Almeida, Unidade de Saúde da Família - Rua Nova, e Unidade de Saúde da Família - Manoel Duarte da Costa) no Município de Muaná/PA, conforme Termo de Convênio nº 25/2022/ SESPA. Vencedor do Lote 01: FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 40.883.618/0001-61, com o valor de R$ 1.398.532,69. Data da Homologação: 10/06/2022.

EDER AZEVEDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2022. Origem: Tomada de Preço nº 06/2022. Objeto. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução do Serviço de Conclusão da Construção de Unidades Básicas de Saúde (Unidade de Saúde da Família - Amarino Almeida, Unidade de Saúde da Família - Rua Nova, e Unidade de Saúde da Família - Manoel Duarte da Costa) no Município de Muaná/PA, conforme Termo de Convênio nº 25/2022/ SESPA. Contratada: FURTHE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 40.883.618/0001-61. Valor Global de R$ 1.398.532,69. Vigência de Execução: 90 (noventa) dias, e Vigência do Contrato 12 meses. Data da Assinatura 10/06/2022.

Protocolo: 812348

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ ESTADO DO PARÁ
AVISO DE ANULAÇÃO T.P-002/2021-PMP
E RESCISÃO CONTRATO Nº 20210263
AVISO DE ANULAÇÃO T.P-002/2021-PMP

O Prefeito municipal de Pacajá, Exmo. Sr. ANDRÉ RIOS DE REZENDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473/STF, resolve: ANULAR A TOMADA DE PREÇO-002/2021, E RESCINDIR UNILATERALMENTE, o contrato oriundo do mesmo.
Contratada: ANE KAROLYNE A. GOMES EIRELI CNPJ: 12.631.005/0001-00.
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - VILA CURURUÍ NÚCLEO I ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.
FUNDAMENTAÇÃO: Súmula 473/STF, Artigos 49,78, Inciso XII e 79, Inciso I, da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Data da anulação23 de maio de 2022.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Protocolo: 812357

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada toda a publicação do dia 08 de junho de 2022 na DOE/PA pág. 148, e D.O.U seção 3 pág. 294 no que tange o Município de Placas. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20220164

Origem: Tomada De Preços 005/2022 Contratante:Prefeitura Municipal de Placas, CNPJ: 01.611.858/0001-55. Contratada (O)V S Serviços de Locações Eireli CNPJ 36.908.164/0001-69. Objeto: Construção de Abrigo para Jovens no Município de Placas/Pa. Valor Total R$ 588.585,50 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 30 de maio de 2022 extinguindo-se em 06 de dezembro de 2022; Assinatura: 30 de maio de 2022. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita.**

Protocolo: 812361

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO - SRP - Nº 9/2022-023

Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de um Aparelho de Raio -X Analógico, Um Aparelho Analisador Hematológico e um Eletrocardiógrafo de 03 Canais Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatipuru/Pa. Contratada: Max Diagnostica Comercio e Locacao de Artigos Laboratoriais, Cnpj 07.776.581/0001-05. Contratante Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20220604. Valor Total: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais). Vigência 03/06/2022 a 30/12/2022. Assinatura: 03/06/2022.

PREGÃO ELETRONICO - SRP - Nº 9/2022-023

Objeto: Registro de Preço Para Eventual Aquisição de um Aparelho de Raios -X Analógico, um Aparelho Analisador Hematológico e um Eletrocardiógrafo de 03 Canais Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quatipuru/Pa. Contratada: M Carrega Comércio de Produtos Hospitalares, Cnpj 32.593.430/0001-50. Contratante Fundo Municipal de Saúde. CONTRATO Nº 20220605. Valor Total: R$ 4.450,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência 03/06/2022 a 30/12/2022. Data da Assinatura: 03/06/2022

Protocolo: 812362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS

Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivo, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Maria do Pará/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal. Contrato nº: 20220137. Contratada: F L de Oliveira Eireli, CNPJ 18.833.321/0001-32. Valor: R$ 316.358,25 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 06/05/2022 a 31/12/2022.

Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivo, Objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santa Maria do Pará/Pa. Contratante: Prefeitura Municipal. Contrato Nº: 20220138. Contratada: G S Sarmento o Distri. e Com. de Equip. e Supr. de Infor. Eireli, Cnpj 42.254.594/0001-07. Valor: R$ 247.922,55 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 06/05/2022 a 31/12/2022.B

EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO DE ATA N° A/2021-00010, Oriundo do Pregão Eletrônico Srp n° 040/2021 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, torna público Adesão de ATA SRP N° A/2021-00001, oriundo do PE SRP n° 03/2021 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, que tem por objeto Contratação de Serviços Comuns de Engenharia com Fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, Necessários a Reforma, Adequação, Manutenção, Reparos Objetivando Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Pará/Pa Por Meio de Adesão de Ata de Registro de Preço 21/2021, Oriunda de Registro de Preço Originário de Pregão Eletrônico 040/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará; Empresa Contratada: Construtora Construfort Eireli, com CNPJ nº 11.402.701/0001-73; Valor da adesão: R$ 904.800,58 (Novecentos e quatro mil, Oitocentos reais e Cinquenta e oito centavos). Data de assinatura: 16/12/2021. **Ordenador: Jorge Luis da Silva Alexandre, Secretário Municipal de Saúde de Santa Maria do Para.**

Protocolo: 812364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SEMSA

Objeto: Aquisição De Equipamentos Para Estruturação Da Unidade Saúde Fluvial Abaré I, conforme especificações constantes no Edital, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 10/06/2022 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 27/06/2022 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Gledson Esmilly Sousa Bentes - Pregoeiro da PMS**

Protocolo: 812370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMAP
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-SEMAP

Objeto: Contratação de empresa especializada na recuperação e complementação de vicinais de comunidades da região do Lago Grande/Arapiuns, no município de Santarém - Convênio Nº 920297/2021. Data de Abertura: 30 de junho de 2022 às 09h30m, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. O Edital poderá ser obtido pelo site: www.santarem.pa.gov.br ou através do e-mail licita.semap@hotmail.com. **Clauber Roge de Oliveira Rocha - Presidente da CPL.**

Protocolo: 812365

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20220304 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP007/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado: A.S. DE C. PIRES CONSTRUCOES EIRELI - Objeto: CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -SEMAGRI. Vigência: 02/06/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R$ 1.798.427,19 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) - Data da Assinatura: 02/06/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 812372

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20220306 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 - SRP - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - Contratado H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL DE BOMBAS INJETORAS E INJEÇÃO ELETRONICA DE VEÍCULOS LEVES E MAQUINAS PESADAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM BOMBA INJETORA E INJEÇÃO ELETRONICA, ATENDENDO AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB. Vigência: 02/06/2022 a 31/12/2022 - Valor Global: R$ 503.320,00 (quinhentos e três mil, trezentos e vinte reais) - Data da Assinatura: 02/06/2022.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 812373

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2022 - SRP

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA. Abertura: 07/07/2022 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 812374

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

UASG 980547 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL com objeto: possível e eventual Aquisição de Materiais de Gêneros alimentícios e Frutas in natura, para atender as demandas voltadas para os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV) E Centro de Referencia Especial de Assistência Social - CREAS (Programa de Atendimento Especial à Família - PAEF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV), do município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 27/06/2022 às 10h00min. // PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, com objeto: Contratação de Empresa para possível e eventual Aquisição de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Social do Município de São Francisco do Pará. Data de abertura: 27/06/2022 às 08h30min, através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo: 812375

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal faz publicar o extrato resumido da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0022; OBJETO: Aquisição de um servidor de hospedagem de arquivos e sistemas internos, objetivando atender as demandas das atividades dos departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA em virtude do pregão eletrônico nº 006/2022 ter sido encerrado como fracassado . FAVORECIDO: Sistema de informática comércio importação e exp. ltda, CNPJ: 22.204.648/0001-12. VALOR GLOBAL: R$ 86.398,61 (Oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso VII da Lei nº. 8.666/93. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Edivane Tristão dos Santos Alves, e ratificada pelo Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, na qualidade de Secretário Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20222788 ; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-0022; CONTRATANTE.: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá; CONTRATADA(O): Sistema de informática comércio importação e exp ltda; OBJETO: Aquisição de um servidor de hospedagem de arquivos e sistemas internos, objetivando atender as demandas das atividades dos departamentos vinculados a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA em virtude do pregão eletrônico nº 006/2022 ter sido encerrado como fracassado.VALOR TOTAL: R$ 86.398,61 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos); VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222768 Origem: PREGÃO Nº 024/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CONTRATADA: KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à manutenção de vias urbanas nos bairros Vila França, Moacir Neto, Padre Ângelo, Perpétuo socorro, Jaderlândia e Patauateua do município de São Miguel do Guamá-Pará. Valor total: R$ 289.934,10 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos) Vigência: 09 de Maio de 2022 a 09 de Agosto de 2022 Data da assinatura: 09 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222773 Origem: PREGÃO Nº 024/2022 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor do Magistério Contratada: KONKRETA CONSTRUTORA EIRELI Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários à reforma, adequação, manutenção e reparos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leandro Pinheiro do município de São Miguel do Guamá/Pará Valor total: R$ 1.122.215,47 (um milhão, cento e vinte e dois mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) Vigência: 10 de Maio de 2022 a 10 de Fevereiro de 2023 Data da assinatura: 10 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222769 Origem: PREGÃO Nº 026/2022 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor do Magistério Contratada: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Objeto: Aquisição de água mineral, gelo em escama, recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/Pará. Valor total: R$ 17.418,00 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais) Vigência: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da assinatura: 31 de Maio de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222770 Origem: PREGÃO Nº 026/2022 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contratada: PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Objeto: Aquisição de água mineral, gelo em escama, recarga de gás (glp) 13kg, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/Pará. Valor total: R$ 211.922,00 (duzentos e onze mil, novecentos e vinte e dois reais) Vigência: 13 de Abril de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da assinatura: 13 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20222760 Origem: PREGÃO Nº 021/2022 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: FISIOLIFE CLINICA MEDICA & PILATES LTDA Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de fisioterapia assistências aos pacientes do sistema único de saúde - SUS que necessitam de atenção e acompanhamento a fim de atender as necessidades precípuas da Secretaria municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA. Valor total: R$ 240.631,20 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos) Vigência: 10 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 Data da assinatura: 10 de Maio de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Resolve homologar em favor das Empresas: D.L. DE SOUZA, CNPJ: 27.731.386/0001-86, valor R$ 265.381,32 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois sentavos) referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2022, Processo Administrativo Nº 00000070/22 que tem por Objeto: Registro de preços para futura e eventua contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais do município de São Miguel do Guamá/Pará. Data da Homologação 03/06/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 021/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 031/2022 Objeto: Registro de preços para futura e eventua contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais do município de São Miguel do Guamá/ Pará. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 03/06/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, CNPJ nº:05.193.073/0001-60, Contratada: D.L. DE SOUZA, CNPJ: 27.731.386/0001-86, valor R$ 265.381,32 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e d**ois sentavos).**

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 812376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022-TP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CAIXA D'ÁGUA DA 4ª RUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. A abertura será no dia 28/06/2022 as 09:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em https://soure.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

Carlos Augusto de Lima Gouvêa
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 812377

ANULAÇÃO PARCIAL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022-TP

A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados a ANULAÇÃO PARCIAL da licitação da Tomada de Preço Nº. 003/2022-TP, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CAIXA D'ÁGUA DA 4ª RUA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINACEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. MOTIVO: Alteração do edital para a adequação, conforme parecer jurídico.

Carlos Augusto de Lima Gouvêa
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 812378

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Alta/Pa, comunica a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preço - Tipo Menor Preço por item 006/2022-PMTA, objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, através da. Abertura: 27/06/2022, às 10:00. No site www.portaldecompraspublicas.com.br

Protocolo: 812379

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA - SEMED
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-0606001

Tipo menor preço unitário, sob o regime de empreitada por preço global. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução das obras de Reforma e Adequação da E.M.E.I.F. Paulino Fonteneles, localizada na Av. Benigno Góes Filho, sede do município, Reforma e Adequação da Crei Creche municipal Tipo B Criança Feliz, localizada na Av. Saburoshiba, Macrozona do núcleo urbano de Quatro Bocas, e Reforma e Adequação da Crei Creche municipal Tipo B Juracy da Silva Tavares, localizada na Trav. Primeiro de Setembro, sede do município de Tomé-Açu / PA, conforme especificações contidas no Edital e anexos. Data de abertura: 27/06/2022 às 09:00h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de reuniões da CPL, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br - Ariane Lima Batista - Presidente da CPL/PMTA - Tomé-Açu / PA, 10/06/2022.

Protocolo: 812380

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 2019/2601/CPL referente ao Pregão Presencial 026/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratado: Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me, CNPJ: 25.021.521/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data assinatura: 02/06/2022. Vigência: 05/06/2022 a 03/09/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ângela Lima da Silva
Secretária Municipal de Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 2019/2602/CPL referente ao Pregão Presencial 026/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 18.200.226/0001-00. Contratado: Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me, CNPJ: 25.021.521/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data assinatura: 02/06/2022. Vigência: 05/06/2022 a 03/09/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Érica Helena Oliveira Montalvão
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.200.226/0001-00

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 2019/2701/CPL referente ao Pregão Presencial 027/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratado: Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me, CNPJ: 25.021.521/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. Data assinatura: 02/06/2022. Vigência: 05/06/2022 a 03/09/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal De Administração
CNPJ 04.873.618/0001-17

3º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 2019/2702/CPL referente ao Pregão Presencial 027/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: Joaquim de Lima Correa Junior Eireli - Me, CNPJ: 25.021.521/0001-56. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de acesso à internet (Fibra Óptica e Via Rádio) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data assinatura: 02/06/2022. Vigência: 05/06/2022 a 03/09/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal De Saúde
CNPJ 11.984.819/0001-57

Protocolo: 812381

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2022-009-PMVX

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais (49.415,00 m), sendo as seguintes: RAMAL DO KM 18 SUL - 19.976,00 m; RAMAL DO KM 18 NORTE 10.020,00 m; RAMAL DO KM 32 - 19.419,00 m, conforme CONVÊNIO Nº 081/2022 - SETRAN/PA. ABERTURA: 27/06/2022, às 08:30 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/06/2022. **Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2022-010-PMVX

OBJETO: Recuperação de 13.656,00 m Estrada Vicinal do Ramal do KM 23 Norte, conforme CONVÊNIO Nº 082/2022 - SETRAN/PA. ABERTURA: 27/06/2022, às 11:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/06/2022. **Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2022-011-PMVX

OBJETO: Recuperação de Estrada Vicinal do Ramal do KM 23 Sul - 47.153,00, conforme CONVÊNIO Nº 086/2022 - SETRAN/PA. ABERTURA: 27/06/2022, às 15:00 horas. LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas. Vitória do Xingu/PA, 09/06/2022. **Marcelo Andoke - Presidente da CPL.**

Protocolo: 812382

PARTICULARES

TORNA-SE PÚBLICO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RURAL - LAR

Protocolada sob o n° de 193/2021. **Fazenda Cedro.** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA - Goianésia do Pará.

TORNA-SE PÚBLICO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE RURAL - LAR

Protocolada sob o n° de 194/2021. **Fazenda São Geraldo II.** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA - Goianésia do Pará.

Protocolo: 812182

EMPRESARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo Para Prorrogação do prazo de vigência de Contratos - oriundos do Pregão Presencial nº 003/2021-R-SRP. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo (materiais de expediente, higiene e limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios). Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência aos Contratos210701/2021 e 210702/2021 CPL/CMNEP. Contratante: Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, CNPJ nº 84.263.847/0001-59. Empresas Contratadas: A. C. dos Santos Com. de Papelaria - Me, inscrita no CNPJ nº 12.773.028/0001-40; F M Alves Arruda, inscrita no CNPJ nº 18.722.042/0001-00. Prazo de Vigência do Termo: Iniciando-se em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022. Data da Assinatura do Termo: 29 de dezembro de 2021. **Benedito da Costa Araújo Neto - Presidente da Câmara Municipal.**

Protocolo: 812178

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 2022162205

Origem: Carona Nº A/2022-120522. Contratante: Instituto de Previdência do Município de Breves. Contratada(O): Posto São Francisco de Derivados de Petróleo Ltda. Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Registro De Objetivando A Aquisição de Combustível e Lubrificantes, Destinados Atender as demandas do Instituto de Previdência do Município de Breves(IPMB). Valor Total: R$ 115.742,52 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município IPMB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 115.742,52. Vigência: 16 de maio de 2022 a 18 de fevereiro de 2023. Data da Assinatura: 16 de maio de 2022. **Doralice Camara de Almeida - Presidente/ Portaria nº 052/2021.**

Protocolo: 812179

MG AGROFLORESTAL COM. E SERV. DE MADEIRA LTDA
CNPJ 18.800.069/0001-65

Torna público que deu entrada na renovação LO 60/2020 SECTEMA, proc. Nº 290/2022, Ativ. Inst. portuárias, Mojú/PA

Protocolo: 812171

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ AMPEP
ASSEMBLÉIA GERAL DA AMPEP
ELEIÇÕES AMPEP/2022

LICURGO MARGALHO SANTIAGO, na qualidade de Presidente da Assembleia Geral da Associação do Ministério Público do Estado do Pará - AMPEP, nos exatos termos impostos a minha observância no art. 52 do Estatuto Social, hei por bem de nomear os Integrantes da JUNTA ELEITORAL, que comandará as ELEIÇÕES para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio 2022/2024, que se fará compor dos seguintes nomes e cargos, respectivamente:

- Sérgio Tibúrcio dos Santos Silva (Presidente)
- Isaias Medeiros de Oliveira (Membro)
- Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos (Membro)

Belém/PA, 10 de junho de 2022.

LICURGO MARGALHO SANTIAGO
Promotor de Justiça
Presidente da Assembleia Geral da AMPEP

Protocolo: 812174

CÂMARA DE AUGUSTO CORRÊA
EXTRATOS DE CONTRATOS. CONTRATO Nº 20220202

ORIGEM: CONVITE Nº 001/2022. Favorecido: M P Locadora Eireli, CNPJ nº 24.169.455/0001-01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de locação de veículo automotivo (tipo pequeno porte), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/Pa. Valor Global: R$ 41.800,00. Vigência: 02/02 a 31/12/2022. Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO Nº 20220203. Origem: Convite nº 001/2022. Favorecido: José Edilson Ferreira Brito, CPF nº 025.353.642-12. Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de locação de veículo automotivo (tipo motocicleta), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA. Valor Global: R$ 18.700,00. Vigência: 02/02 a 31/12/2022. Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATO Nº 20220204. Origem: Convite nº 001/2022. Favorecido: Emanoel Junior da Silva Oliveira, CPF nº 025.353.642-12. Objeto: Contratação de pessoa física para serviços de locação de veículo automotivo (tipo motocicleta), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA. Valor Global: R$ 19.800,00. Vigência: 02/02 a 31/12/2022. Lei nº 8.666/93

CONTRATO Nº 2022051705. Origem: Adesão de Ata nº 001/2022-CMAC. Favorecido: O M Do Rosario Comercio de Combustiveis, CNPJ: 44.375.173/0001-60. Objeto: Aquisição de combustíveis, tipo gasolina comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa/PA. Valor Global: R$ 189.250,00. Vigência: 30/05 a 30/12/2022. Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Antonio E. B. do Rosário - Presidente.**

Protocolo: 812176

PEDIDO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
C. M. C. GOMES MARMORARIA E VIDRACARIA
CNPJ 41.286.896/0001-02

Torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia para a atividade de aparelhamento de pedras para construção e execução de trabalhos em mármore, ardósia, granito e outras pedras, localizada Avenida dos Ypês, Quadra 25 Lote 17, Bairro Juparanã. Paragominas-PA.
Claudia Mikaely Congil Gomes

Protocolo: 812156

MADEREIRA MADEVAL LTDA
CNPJ O7.953.822/0001-36

Torna público que deu entrada na SECTEMA, renovação da LO 59/2020, sob proc. nº300/2022, Ativ. Indústria Madereira, cond. industrial, Mojú/PA.

Protocolo: 812162

O.T. DE SOUZA INDUSTRIA E COM. DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ 22.608.433/0001-67

Torna público que solicitou a renovação da Licença de Operação nº 18/2021 SEMMAT, Prot. 3883/2022, Ativ. Industria Madeireira, ANAPÚ/PA.

Protocolo: 812165

MADEREIRA MADEVAL LTDA
CNPJ O7.953.822/0001-36

Torna público que deu entrada na SECTEMA, renovação da LO 59/2020, proc. nº299/2022, Ativ. Instalações Portuária, Cond. industrial, Mojú/PA.

Protocolo: 812168

MG AGROFLORESTAL COM. E SERV. DE MADEIRA LTDA
CNPJ 18.800.069/0001-65

Torna público que deu entrada na renovação LO 60/2020 SECTEMA, proc. Nº 291/2022, Ativ. Indústria madeIreira, Mojú/PA

Protocolo: 812170

PEDIDO DE LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL
CEIBA CONSULTORIA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.757.965/0003-46

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / Concórdia do Pará, a Licença de Atividade Rural (L.A.R), para a atividade VIVEIRO DE MUDAS, com o endereço ROD PA 252, KM 8,5, S/N, ZONA RURAL, através do processo n° 034/2022.

Protocolo: 812151

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.
CNPJ - 13.563.680/0025-70

Localizada na Av. Izaias Pinheiro, n° 1942, bairro Santa Luzia, Novo Progresso/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Progresso - SEMMA-NP a renovação da licença de operação L.O n° 038/2022 de 19/11/2021 para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo.

Protocolo: 812153

GOPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ 40387350/0001-77, BR 316, KM 29

Torna público o pedido de licença prévia protocolo 249/22, junto à Secretaria Municipal da Gestão de Meio Ambiente e Turismo de Benevides-SEMMAT.

Protocolo: 812154

JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ nº 09.010.204/0001-88

Situada na Rodovia BR 163, s/nº, KM 1186.8 - Margem Direita Moraes Almeida, Itaituba/PA, torna público que recebeu da SEMMA de Itaituba/PA, a Licença de Operação n.192/2022 para a atividade de desdobro de madeira em tora para produção de madeira serrada e seu beneficiamento/secagem.

Protocolo: 812159

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA
EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O PERÍODO 2022-2 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022
REMATRICULA-N°02/2022

O CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA informa a todos os seus Alunos, Pais e Responsáveis, de todos os cursos de graduação por ela ministrados, que a confirmação de matrícula, e continuidade de vínculo acadêmico no 2º semestre de 2022, será realizada no período que se inicia em 20-06-22, e se encerra em 05-08-22. O Edital completo que trata desse tema está fixado nos murais do Centro Universitário Fibra e disponível no site www.fibrapara.edu.br. **Belém, 10 junho de 2022.**

Protocolo: 812160

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.E

Serra Pelada, Distrito de Curionópolis-PA, 09 de junho de 2022

A COOMIGASP - Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada, localizada no distrito de Serra Pelada, Município de Curionopólis-Pa, Cep: 68523971, sito à rua da Cooperativa, nº 129, Bairro: Centro, vem, por seu presidente DEUZITA RODRIGUES DA CRUZ VIANA, através do presente edital, CONVOCAR todos os Associados (COOPERADOS), para a Assembleia Geral extraordinária, conforme artigos: 32, 45 e 46 do Estatuto Social, que será realizada no dia 20 de junho de 2022, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com a seguinte ordem do dia:

I - DESTITUIÇÃO DO CARGO ADMINISTRATIVO DOS DIRETORES JOÃO ALVES ARAÚJO, CPF 101.721.303-78, CLEUDISON MARQUES DE OLIVEIRA 141.387.782-68, MANOEL ZACARIAS DA SILVA, CPF Nº 156.078.952-20. E CARLOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS, CPF Nº 663.111.107-25.

A Assembleia Geral Extraordinária, será realizada na data de 20 de junho de 2022, no auditório da COOMIGASP, Mauro Eurípedes Martins, situado na Rua da Cooperativa, nº 103, Bairro: centro, Serra Pelada, Distrito de Curionópolis-PA, onde será realizada a votação secreta pela DESTITUIÇÃO DO CARGO ADMINISTRATIVO DOS DIRETORES JOÃO ALVES ARAÚJO, CPF 101.721.303-78, CLEUDISON MARQUES DE OLIVEIRA 141.387.782-68, MANOEL ZACARIAS DA SILVA, CPF Nº 156.078.952-20. E CARLOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS, CPF Nº 663.111.107-25, com primeira convocação às 08 (oito) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados adimplentes; com segunda convocação às 09 (nove) horas, com a presença de metade (½) mais um dos associados adimplentes e terceira e última convocação às 10 (dez) horas, com a presença de no mínimo 50 (cinquenta) associados em situação regular. De acordo com a exigência da alínea "c", do artigo 34, os associados quites com as suas obrigações e com direito a voto até a presente data são 7.509. Estarão impedidos de tomar parte nas deliberações desta Assembleia Geral todos aqueles que se encontrem em débito com suas obrigações associativas por mais de 90 (noventa) dias, conforme previsão do Parágrafo Único do artigo 31, podendo, entretanto, os que quitarem suas obrigações até a data da A.G.E terem reestabelecidos seus direitos deliberativos. Cumpre frisar que, o presente edital está de acordo com todas as previsões estatutárias, principalmente dos artigos: 32, 45 e 46.

Serra Pelada, Distrito de Curionópolis-PA,09/06/2022.

DEUZITA RODRIGUES DA CRUZ VIANA
Presidente da COOMIGASP

Protocolo: 812161

SANDOVAL BEZERRA DOS SANTOS

Torna público que requereu junto a SEMMA/MEDICILANDIA, a Licença de Operação - LO, para atividade de Extração de areia, cascalho, argila e seixo, dentro de corpos hídricos, em Medicilândia/PA.

Protocolo: 812149

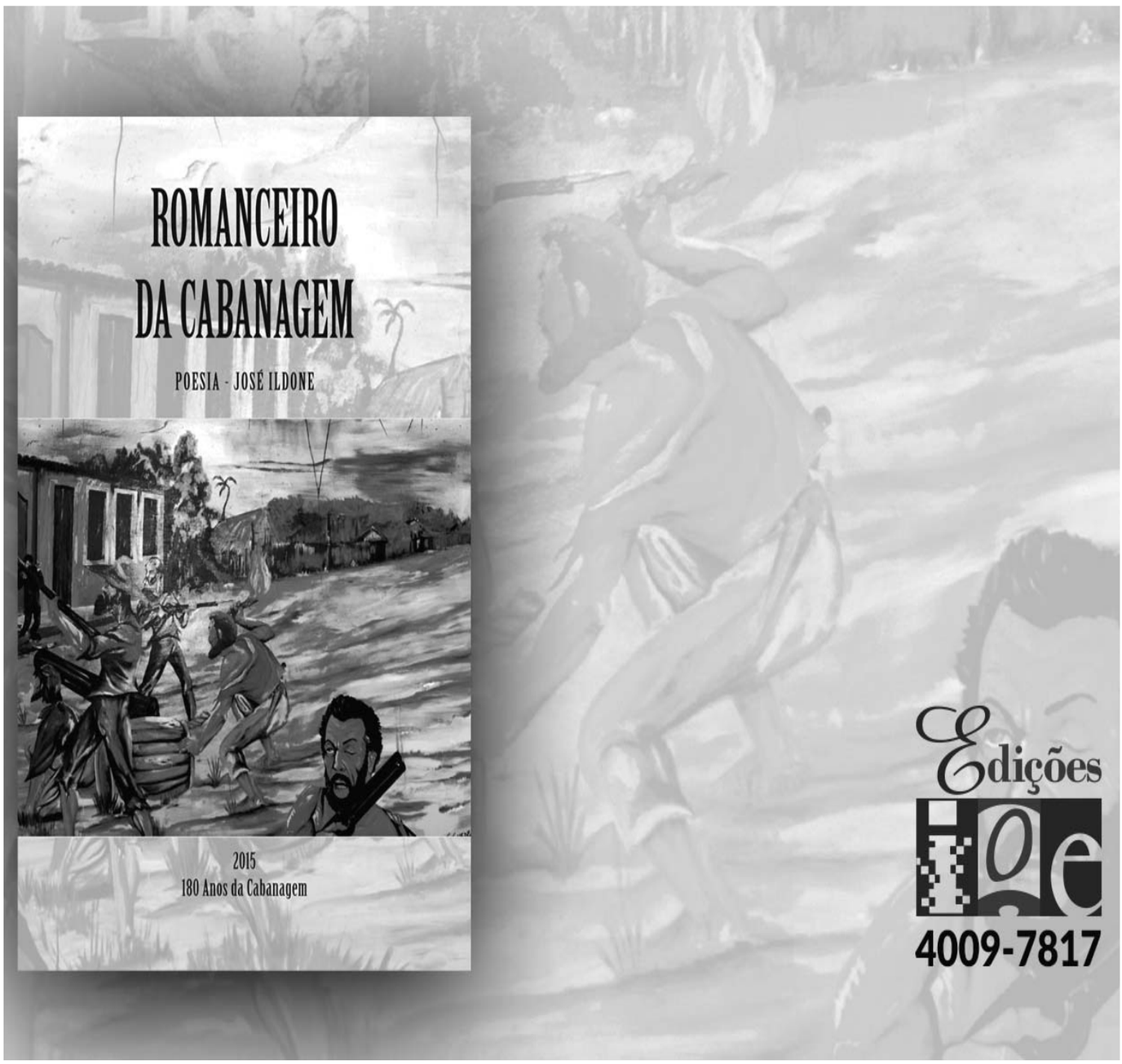

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
sexta-feira, 10 de junho de 2022 às 00:49:42.